# INEDITOS
## DE
# HISTORIA PORTUGUEZA.

# COLLECÇAÕ DE LIVROS INEDITOS DE HISTORIA PORTUGUEZA,

DOS REINADOS DE

# D. JOAÕ I., D. DUARTE, D. AFFONSO V., E D. JOAÕ II.

PUBLICADOS DE ORDEM

DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS

DE LISBOA.

Por JOSÉ CORRÊA DA SERRA,

Secretario da meſma Academia, e Socio de varias outras.

---

*Obſcurata diu populo, bonus eruet, atque*
*Proferet in lucem* - - - - - - - - Hor.

---

TOMO III.

LISBOA

NA OFFICINA DA MESMA ACADEMIA.

ANNO M. DCC. XCIII.

*Com licença da Real Meza da Commiſ. Geral ſobre o Exame, e Cenſura dos Liv.*

# INDEX

DOS

## ARTIGOS QUE NESTE VOLUME SE CONTÈM.


VI.

*Chronica do Conde D. Duarte de Menezes, de Ruy de Pina.* - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - Pag. 7

VII.

*Livro Vermelho do Senhor Rey D. Affonso V.* - - - - - - 393

VIII.

*Fragmentos de Legislaçaõ Portugueza, extrahidos do Livro das Posses da Casa da Supplicaçaõ.* - - - - - - - - - - - - 547

# TRASLADO DE HUMA CARTA

DO INVICTISSIMO REY DOM AFFONSO O V., *de perpetua memoria, pera Gomes Eanes de Zurara, ſeu Chroniſta, eſtando per ſeu mandado em Alcacer Ceguer ordenando, e ajuntando os grandes ſerviços, que a elle, e aa ſua Coroa Real tinha feito o valeroſo e excellente Capitaõ e muito Illuſtre Conde*

DOM DUARTE DE MENEZES,

*pera a Chronica e Hiſtoria, que delles lhe mandava fazer. A qual lhe ElRey eſcreveo por ſua maõ.*

GOmes Eanes. Eu vos envio muito ſaudar, vi hũa Carta que me enviaſtes per Affonſo Fernandes, com que muito folguey, por ſaber que ereis em boa deſpoſiçaõ da ſaude, porque certo tanto tempo havia que vos laa erees, e eu nom via carta voſſa, que havia por muito certo que dalgũa enfermidade erees occupado, porque me nom podiees eſcrever: E deſto dou per teſtemunha o Reverendo Padre Biſpo de Lamego, com quem eu muitas vezes fallava, que cauſa ſeria porque vós nom me eſcreuiees, que per muy ſem duvida tinha, que nom ſeria per mingoa de vontade e lembrança voſſa, e muito me prouve de ſaber como vos o Conde bem apouſentara, e o gaſalhado que delle recebeſtes, e poſto que o elle deva aſſim de fazer

por uſar de ſua virtude, eu lho agradeço muito, e vós aſſim lho dizey de minha parte. Nom he ſem razaõ que os homẽs que tem voſſo carrego ſejaõ de prezar e honrrar, e que depois daquelles Princepes, ou Capitaẽs que fazem os feitos dignos de memoria, aquelles que depois de ſeus dias os eſcreveraõ muito louvor merecem. Bemaventurado (dizia Alexandre) que era Achiles porque tevera Homero por ſeu eſcriptor. Que fora dos feitos de Roma ſe Titoliuio os nom eſcrevera, Quinto Curſio os feitos de Alexandre, Homero da Troya, Lucano os de Ceſar, e aſſim outros? Muitas couſas eſtes fizerom as quaes nom ſaõ taõ dignas de memoria, quanto ſaõ doces de ouvir e leer pello bom hiſtillo em que forom eſcriptas. Leſſe no primeiro de Titolivio (como vós melhor ſabeis) que ſe nom fora a oraçaõ que fes hũ nobre baraõ daquelle tempo, quaſi todo o povo de Roma fora perdido. Muitos ſaõ os que ſe daõ ao exercicio das armas, e muy poucos ao ſtudo da arte Oratoria. Aſſim que pois vós ſois neſta arte aſſaz enſinado, e a natureza vos deu graõ parte della, com muita razaõ, eu, e os principaes de meus Regnos, e Capitaẽs, devem d'haver a mercê que vos seja feita por bem empregada. Muitos certo vos ſaõ obrigados, porque ainda que os feitos de Cepta ſejaõ aſſaz de reſentes depois que eu vi a Chronica, que vós delles eſcreveſtes, a muitos fiz honrra, e mercê com milhor vontade, por ſer certo dalguem, hos feitos que laa fizeraõ per ſerviço de Deos, e dos Reys meus anteceſſores, e meu, e a outros per ſerem

fi-

filhos daquelles que laa aſſi bem ſerviaõ, do que eu nom era antes de entaõ em comprido conhecimento, e creo que nom menos ſerá aos que deſpois de mim vierem, quando virem o que haveis d'eſcrever dos feitos de Alcacer, e ſe alguem merecer gloria por jrem a eſſa terra por ſervirem a Deos, e a mi, e fazerem de ſuas honrras, vós aſſaz ſoes de louvar que com deſejo d'eſcrever a verdade do que elles fizeraõ vos deſpoſeſtes a levar o trabalho que elles ſoportaraõ. Vós poderees laa ſer bem agaſalhado do Conde, mas ſe o deſejo que tendes de me ſervir e fazer o que a voſſo officio pertence vos laa nom fizeſſe viver contente, certo he que nom póde Alcacer dar o que Lisboa tem. Aquella vida foſtes vós laa buſcar por uſardes de virtude, que aos outros em lugar de pena daõ por deſterro. Aſſim que quanto eu iſto melhor conheço, tanto vos mais tenho em ſerviço de o fazerdes, e nom quero que eſtes laa mais, que em quanto ſentirdes que he comprideiro, pera o que tendes d'eſcrever, e a vos aprouver. Do que dezeis do Comendador Alvaro de Faria, eu eſtimo ſeu ſerviço como he rezaõ, e aſſim eſpero de lhe fazer mercê. Quanto ao que dizeis da mingoa do mantimento, fazſe niſſo por minha parte tudo o que ſe pode fazer, mas duas couſas ſe requerem pera os que eſtaõ em Alcacer ſerem bem providos, a hũa eſtar laa milho em Almazem pera ſocorro, de quando pello tempo, ou per outra neceſſidade taõ aſinha nom vay o paõ, e a outra, que o Conde, ou qualquer outro Capitaõ que laa eſtiver me faça ſaber aos quartees

 do

do anno a gente que laa eftá, pera homem concertar à defpeza com a recepta. Todo o bem que me dizeis do Conde eu creo que ha nelle, e certo cuido que nom he menos pello que delle conheço. Tenhovos em ferviços em quererdes faber novas de minha defpofiçaõ, e graças a Deos eu me acho bem affim do corpo como das outras coufas, em pero homem anda no maar defte mundo onde he continuamente combatido das ondas delle em efpecial, pois todos andamos naquella taboa defpois do primeiro naufragio. Affi que ninguem fe pode fegurar até que nom chegue aquelle verdadeiro porto feguro que homem nom pode ver, fe nom defpois de fua vida, ao qual Deos apraza de nos levar quando vir que he tempo, porque elle he marinheiro e pilloto, fem o qual algũ homem nom pode entrar. Do Bifpo voffo amigo fabereis que o vejo ledo, e faõ, e de boa defpofiçaõ, praza a Deos de lhe encaminhar as coufas fegundo elle defeja, fe forem de feu ferviço. Da Torre dos pergaminhos eu tirarey aquella lembrança que vir que he em ferviço. O meu vulto pintado eu o naõ tenho pera vo-lo agora laa poder enviar, mas o proprio prazerá a Deos qne verees laa em algũ tempo, comque vo-lo mais deve prazer. Voffa Irmã haverei em minha encomenda fegundo me efcreveis. Scrita a 22 de Novembro.

CA-

# CAPITULO I.

*Começasse a Historia, que fala dos feitos que fez o Illustre, e muy nobre Caualeiro Dom Duarte de Menezes, Conde que foi de Viana, Alferes DelRey, e Capitaõ per elle na Villa Dalcacer em Affrica. A qual foi primeiramente ajuntada, e escripta per Gomes Eanes de Zurara, professo Caualleiro, e Comendador na Ordem de Christus, Chronista do mesmo Senhor Rey, e Guardador mór do Tombo de seus Regnos.*

UAs razões muito alto, e muito excelente Princepe me constrangiaõ escusar vosso mandado, quando me Daaveiro escrevestes mandando, que leixasse todalas cousas, em que entaõ per vosso serviço era occupado, que eram asaz grandes, e proveitosas aos naturaes de vossos regnos, principalmente ao regimento de vosso tombo, o que alem do bem comum pertence muyto a vosso serviço, e me trabalhasse logo de ajuntar, e escrever os feitos do Conde Dom Duarte de Menezes vosso Alferez moor, e Capitaõ em a Villa Dalcacer. E isto creo eu muito alto Princepe que seria per que nom havia muitos dias, que o virees acabar sua vida antre os Mouros per defenssaõ de vossa pessoa na Serra de Benacofu, quando a segunda vez passastes em Affrica, pello qual querendo obrar como convem a tal, e taõ grande Princepe, querieis buscar todolos modos per que seu

feu taõ affinado ferviço, o qual naõ podia fer mayor, que poer fua vida, per defender a voffa. Ca fegundo dito de noffo Senhor, mayor amor nom ha que poer homem fua alma per feu amigo, nom fomente ficaffe vivo antre os homees em todolos fegres vindouros mas ajnda foffe caufa pera os voffos foceffores, amarem, e honrrarem aos defcendentes daquelle Conde. Ca affi, como aquelle Duque do povo de Deos, mandou aos Judeus, que tomaffem doze pedras do Rio de Jurdaõ, e que as lançaffem em nembrança da mercê que lhes Deos fizera em os paffar aa terra da promiffaõ. E per conſeguinte ElRey Dom Ramiro em o privilegio dos vodos que offereceo ao Apoftollo Sanctiago, fez efcrever a mercê que recebera em fer livre da fogeiçaõ dos mouros, quando a Hefpanha quafi de todo era perdida. Affiquiz V. A. que taõ affinado ferviço nom paffaffe fem perpetua nembrança, porque alem do grande louvor que a memoria daquelle Conde per ello merece, obrigaffeis voffos fuceffores fazerem aos feus para fempre honrra e mercê. E defi porque aquelles feus defcendentes fe esforçaffem muito mais na virtude pera fazerem coufas dignas de honrra, e de louvor como a memoria dos paffados feja exemplo, affi pera os prefentes como daquélles que haõ de vir. Huma das duas razões muito alto Princepe era o conhecimento que tenho de minha rudeza, e pouquo faber. Como Sam Hieronymo diga, que os fracos engenhos nom podem fofrer grandes materias. E Tulio, que nom abafta fazer boa obra mas fazela bem. E quanto eu confyrava, que o auto he mayor, e mais nobre, tanto me achava menos difpofto pera fazer naquella perfeiçaõ que devia. Ca pofto que eu per graça de Deos tenha alguma defpofiffaõ pera vos fervir em outras coufas, como de minha mocidade fempre fiz, pera o comprimento da quefta bem conheço, que nom faõ abaftante. A fegunda per efcufar reprehenfoeés de que a natureza pella mayor parte fempre toma faftio. Ca fegundo reza Valerio, no titulo De gloria, nom á hy oneftidade pofto que feja grande, que nom feja to-

ca-

cada de doçura de louvor. Pois qual he o que nom avorrece o feu contrario. Sancto Rey era David, e muito conhecia dos fegredos de Deos, e como coufa a elle muy odiofa lhe pedia que o livraffe das linguas mordazes, como fe efcreve no primeiro pfalmo do Cantico gráo. E naõ menos Sam Hieronymo em todolos prologos que efcreveo per entruduçaõ dos livros da Briblia. Pois que devo eu fazer muito alto Princepe, que alem de minha grande ignorancia, per mim affaz conhecida, tenho tantos efpreitantes, que ajnda eu bem naõ tomo a pena na maõ pera efcrever, já começaõ de damnar minha obra, huns per cuidarem que fe dirá menos delles, do que lhe a fua enganofa afeiçaõ faz cuidar que merecem, outros penfando, que quanto fe elles mais agravarem de meu efcrever, tanto o povo haverá razam de cuidar que elles fom dignos de mayores merecimentos, e que defe nom efcreverem delles grandes coufas, que foi mais per fraqueza de meu efcrever, que per fallecimento de feu trabalho, e o que peor he, que taes vi eu queixofos de mim, que eu fabia certo, que nom fómente nom eraõ dignos de honrra nem de louvor, mas ante de doefto, e reprehenfom. Mas pera eftas duas razões, muito alto Princepe, tenho eu outras duas efcufas, nom fey quanto feraõ valedoiras. A primeira voffo mandado, que foes em terra meu principal Senhor. Ca fe todos voffos naturaes fom theudos, e obrigados de o cumprir e guardar, eu muito mais, cujas migalhas me criaraõ, e os beneficios alevantaraõ do poo em que nafci. A fegunda o grande conhecimento que tenho de voffas eroycas virtudes, e grande faber, que nom fomente foportareis meus falecimentos, mas ajnda tomareis encarrego de me defender das feetas dos que nom fabem fe nom mal fallar, aos quaes com razom fe pode refponder o dito de hum antigo Poeta que diz: Leixem o mal dizer, porque nom conheçaõ os feus maos feitos; e todavia fobmeto minha obra principalmente a voffo juizo, e dos mais virtuofos. Aparelhado, como diz Auguftinho, a fer enfinado fe quer de moço de hum anno

ca

ca Voffa Alteza fabe que fe voffo mandado nom fora, a prefunçom nom fizera mover a penna folgada, pois tinha fabido, que a fracos membros, ligeira carrega parece grande, pero nom pude, nem poffo negar a voffo mandado o que minha fraqueza poder. Voffa Alteza receba a vontade com que fe fez por emmenda do falecimento da obra.

## CAPITULO II.

*Como o Autor conta o modo que teve pera melhor fazer sua obra.*

COmo eu conheci que minhas razões nom abaftavaõ pera me efcufar de fazer aquelo que me per meu Rey e Senhor era mandado, que ante reprehendeffe minha jgnorancia fazendo como foubeffe, que minha defobediencia em nom fazer o que me mandava. E porém pus logo a principal parte de meu fundamento em aver das coufas que affi houveffe d'efcrever a melhor enformaçom que eu podeffe, porque melhor e mais verdadeiramente podeffem per mim fer fcriptas, conhecendo aquelo que eu faleceffe, affi que na ordenança da heftoria, como na doçura da lingoagem nom faleceria defpois, quem em todo tempo meu falecimento podeffe, e foubeffe correger, e emendar. Porque as couzas que Titolivio fcreveo, nom foi elle dellas o primeiro, e principal autor, mas regendoffe pellos livros, annaes, e per coufas que achou efcriptas doutros authores, ajuntou as catorze Decadas que oje faõ taõ nomeadas pella mayor parte da Chriftandade. E femelhante foi de Lucano, e doutros Authores. E porque fegundo o Philofopho, nunqua o conhecimento da coufa he taõ forte, conhecido per fua femelhança, como per fi mefma, entendi que me convinha paffar em aquellas partes de Affrica por duas razões, huma porque naquella Villa Dalcacer eraõ moradores, affi os Adays, e Almocadẽs, e efcuitas, e outra gente do campo, que forom os prin-

principaes meos per que ſe as couſas ordenaraõ e fizerom, ſem cuja ordedura ſe minha heſtoria nom podia ordenar, nem ter, como outra gente que tinha vida ordenada naquella frontaria, os quaes como continuadamente andavaõ naquelle officio ſeriaõ em melhor lembrança dos feitos que os Cortesaõs, cujo ſentido como ſom no regno, ha mais dentender a outras partes. E a outra per que me pareceo que me convinha haver bom conhecimento per viſta de todas aquellas Comarcas, per que as noſſas gentes andaraõ pellejando com ſeus jmigos, pera ſaber como eraõ aſſentadas, e o modo que os Mouros tinhaõ em pellejar. E iſſo meſmo a maneira per que os noſſos entravaõ antre elles, e como haviaõ ſuas pellejas, e a audacia que os contrarios tinhaõ em ſe defender. Ca poſto que eu já ſcreveſſe os feitos do Conde Dom Pedro que foi Capitaõ em Cepta, padre daqueſte Conde, em que ſe outras taes couſas paſſaraõ, iſto me pareceo que entaõ devera fazer, como defeito fezera ſe tevera licença pera ello, o que me foi denegado, per ElRey ſentir que minha prezença era mais neceſſaria em ſeus Regnos que fôra, pollos outros carregos, que per ſua mercê tenho, pello qual ainda agora me ſua Senhoria deteve bem hum anno, ſem me querer outorgar licença pera minha paſſagem, pero al fim ma houve de outorgar, quando lhe de todo moſtrei quanto pera eu fazer bem o que me ſua mercê mandava minha paſſagem em aqueſtas partes era neceſſaria. E no anno do naſcimento de Chriſto de mil cccclxvij. no oƈtavo mes daqueſte anno paſſei naqueſtas partes de Affrica, onde eſtive tanto tempo atee que o ſol paſſou huma vez todo-los doze ſignos aſſi como eſtaõ aſſentados no zodiaco, onde eſguardei mui bem todo o aſſento da terra, e as Comarcas com que parte, como ſe achará eſcripto per mim aos xxxj capitulos deſta obra, per que nas entradas que o Conde Dom Henrrique fazia naquelle tempo eu fuy com elle, e ainda per meu requerimento leixou algumas vezes de ir a alguns lugares per ir a outros ſatisfazendo a meu dezejo, com a melhor vontade que el-

élle podia conhecendo minha tençaõ. Toda efta gente pella mayor parte he pobre, e de pouqua cubertura, affy pera de noite, como pera de dia. Sua abitaçaõ he nas faldras daquellas Serras, de que aquella parte toda he acompanhada. Toda fua efperança ácerca das riquezas, põe em criaçaõ de gados, gente mui audaz, e arteira, como adiante direy, em que nom ha temperança, nem juftiça, cheos de muita cobiça, e pouca verdade. Todos feus feitos faõ fundados fobre engano, e nom fem razaõ, pois que a feita, que mantem ha tal fundamento. Suas cazas faõ feitas ao modo que o fom as Dantre Douro e minho, cubertas de colmo, ou tabûa. Os bois, e vacas fom pequenos, pero fortes, e de muito leite, todo gado groffo, e faborofo de comer, todo he gado manfo, porque pella mayor parte dormem nas cafas antre a gente, hufaõ muito em fuas viandas manteiga, pois que aalem de fua mais doçura, carecem dazeite, o qual he antre elles muito caro, porque o haõ de longe, haõ pouquos pefcados, e eftes faõ do mar, porque nos rios ha quafi nada. Avonda em fruitas, e todas de grande fabor. Todos pella mayor parte bebem vinho, e deftemperadamente. E finalmente entre as nações das gentes eftes fom os que menos temem a morte. Hora daqui ávante proponho feguir mandado daquelle Senhor de cuja obrigaçaõ nom poffo fer fora, pero conhecendo o que diz Avicena, ff. que o nom fer havemos de nós, e o fer doutrem, que he de Deos noffo criador. A elle principalmente peço ajuda, conformandome com o dito de S. Paulo, na Epiftola que enviou aos Romaõs, onde diz, que a boa vontade nom tem feu primeiro começo em o defejador, nem o correr comprimento em aquelle que o faz, mas a mercê de Deos, em cuja fperança todos vivemos, o qual ufa de cada hũ a feu prazimento, conheço que fe nom pode fazer boa obra fem ajudouro daquefte Senhor, cuja virtude ao verdadeiro requeredor nunqua fe nega. E querendo eu fer da companhia daquelles, que da prefunçom de feus entendimentos defejaõ fempre viver alongados,

dos, ponho feûza em a Virginal Madre, de que toda-las graças he minystrador, que me queira pera ello procurar graça fegundo em fuas fobre excellentes virtudes tenho grande confiança.

## CAPITULO III.

### *Em que o Autor efcreve a geraçaõ de que defcendeo o Conde Dom Duarte. E affy as feições e coftumes que houve.*

FOi o Conde Dom Duarte, filho do Conde Dom Pedro de Menezes, e neto do Conde Dom Joaõ Affonfo Tello, e da Condeffa Dona Mayor de Portocarreiro, e bifneto do Conde Dourem, a que per femelhante chamaraõ Dom Joaõ Affonfo Tello, e da Condeffa Dona Guiomar de Villalobos, de cuja parte efte Conde defcende de linhagem de Reis de Caftella. E dos avoengos do Conde Dom Pedro defcendeo a Rainha Dona Leanor que foi molher DelRey Dom Fernando de Portugal, como fe mais largamente póde achar fcripto no começo da Chronica do dito Conde Dom Pedro. Nem efcrevemos aqui a geraçaõ da madre do Conde Dom Duarte, per quanto elle era filho natural, o qual feu padre fezera em huma moça nobre de fua caza. E foi efte Conde de baixa eftatura de corpo, enformado em carnes, e de cabellos corredios, e graciofa prefença, embargado na fala, e homem de grande e bom entendimento, pouquo rifonho, nem feftejador, tal que quafi do berço começou de ter authoridade, e reprefentaçaõ de fenhorio. Foi muito amador de verdade e de juftiça, muy temperado em comer, e beber, e dormir, e fofredor de grandes trabalhos, tanto, que parecia que elle mefmo fe deleitava em os haver, porque quando lhos a neceffidade nom aprefentava elle per fi mefmo os bufcava. Foi homem muito ardido, e de

honroſo coraçaõ. E ſegundo entender dos homens nom ſe deſenfadava tanto em outra couſa, como nos feitos da cavallaria, como aquelle que quaſi do berço, uſara o officio das armas. Homem devoto, e amigo de Deos, e guardador de ſua ley. E aſſy foi ſempre ajudado do ajudoiro Divinal caa de quantas pelejas houve com os contrairos, ſempre ſayo com victoria, ſem nunqua ſer vencido. E ſe no dia de ſeu falecimento a força do encarrego fora ſeu, os Mouros ficarom com a principal parte do danno. Foi de ſua fazenda aſſaz preſtador aaquelles que lhe pareceo, que tinha razom, ainda que do comũ nom foſſe havido per liberal. Iſto porem tenho que foſſe aſſim, per ſua fazenda a mayor parte de ſua vida nom ſer tanta como convinha pera taõ grande e taõ nobre homem. E bem ſe moſtrou deſpois que foi Capitaõ Dalcacer pollas dadivas que fez caa em cinquo annos deu muitos Mouros, e Mouras, e paſſante de cento e vinte cavallos. E de ſi porque elle nom era palavroſo, nem que ſoubeſſe, nem quiſeſſe moſtrar ſenom muito menos do que em taes couſas tinha vontade de fazer, querendo que ſempre ſuas obras foſſem mais certa teſtemunha de ſua vontade, que ſuas pallavras. Foi cazado duas vezes. A primeira com Donna Iſabel, filha que fora de Martim Affonſo de Mello, que eſtava viuva de Joaõ Rodrigues Coutinho, cuja molher ante fora, e deſta houve hũa filha a que chamarom Donna Maria, que deſpois foi caſada com Dom Joaõ de Craſto, filho do Conde Dom Alvaro. E per falecimento daqueſta, caſou com hũa filha de Dom Fernando de Caſtro, a que chamaraõ per ſemelhante Donna Iſabel, molher certamente virtuoſa, e que antre as de ſeu tempo houve eſpecial nome de bondade, e deſta houve quatro filhos, e huma filha. Ao primeiro chamaraõ Dom Henrrique, que per fallecimento de ſeu padre recebeo ſua caſa, e aſſi como a Deos prouve de lhe dar a herança do padre, aſſi lhe deu as virtudes, como ao diante ſeraa contado. O ſegundo houve nome Dom Garcia, que foi dado aa Igreja, eſte foy homem de grande ſcien-

ſciencia, e authoridade, e em muy nova jdade percalçou aſſi no ſaber, como nas virtudes, o que muitos velhos nom cobrarom, que deſpois foi Biſpo da Cidade Devora. O terceiro houve nome Dom Fernando, homem aſſaz ardido, e que no auto da Cavallaria quiz bem parecer aſſi ao padre, como ao Avoo, como per eſta heſtoria, e pellos feitos de ſeu jrmaõ, e em outras partes podeſe achar. O quarto filho houve nome Dom Joaõ, o qual ficou moço pequeno per morte do padre. A filha houve nome Donna Leanor, a qual peroo teveſſe aſſaz fremoſura, e bom parecer, tal a que per ſuas virtudes, e linhagem nom falecerom grandes, e honrados caſamentos, ella todo deſprezou, e ſe meteo em relligiaõ, em hũ moſteiro da ordem de Sam Domingos, onde ſe muy eſtreitamente guardava aquella regra na Villa Daveiro. Outros filhos houve o Conde deſta ſegunda molher, de que aqui nom fazemos mençaõ, porque fallecerom na primeira jdade. Ouve outro ſy hũ filho ante de ſer caſado, que ſe chamou Dom Pedro, que no feito das armas em algũa parte quis parecer o padre.

## CAPITULO IV.

### *Como Dom Duarte começou de filhar armas, e como foi feito cavalleiro.*

AO tempo que ElRey Dom Joaõ partio pera Cepta quando-a primeiramente cobrou, e o Conde Dom Pedro com elle, ficava ſeu filho Dom Duarte minino de mama em jdade de nove meſes, em caſa de Joaõ Alvarez Pereira, a que o Conde encomendara ſua criaçaõ, por ſingular amizade que havia com elle, onde o moço eſteve até deſpois do cerco ſegundo, que o Conde Dom Pedro enviou pedir a ElRey que lhe enviaſſe ſeus filhos per quanto Donna Margarida ſua primeira molher era fallecida, os quaes lhe El-
Rey

Rey enviou em companhia de hũa filha do Marichal Gonçallo Vasquez Coutinho, que enviava áquelle Conde per molher, a qual acabou seus dias no maar, pouquo afastada da Costa do Algarve, forom porém os filhos a Cepta. E porque Dom Duarte ajnda era menor delles, encomendoo seu padre a Donna Aldonça sua filha, tendo tençom de o encaminhar á Igreja, pero tanto que o moço começou d'andar, logo mostrou sinaes daquello que havia de ser, ca nunca podia falar se nom em cavallos, e armas. E assi pequeno como era nunqua se fazia nenhum movimento na Cidade pera sair forá a algũa vista que haviaõ de Mouros, que logo nom fosse em geolhos ante o padre a pedir-lhe, que o leixasse sair com os outros. *Pensaes* disse o Conde a alguem daquelles fidalgos, e nobres homens que com elle erom, *que este moço nom quereraa ser homem de nosso mestèr, pois taõ afficadamente me requere que o leixe sair fora? Bem he Senhor de presumir*, dixe Ruy Gomes da Sylva, *que o nom requere elle agora manhosamente, nem com fingimento, caa os dias, nem jdade nom o requerem. Assi Senhor*, dixerom elles *leyxayo vsar do que lhe a vontade requere, caa assim vos ouvimos já dizer que a vós quiseraõ encaminhar aa sciencia, e que aprendestes muito della, e porem sempre vos a vontade requereo vsar o officio das armas, no qual vos Deos fez, e faz, e fará muito bem, e muita honrra, vosso filho he, o vosso sangue que traz lho faz assi desejar: nom vos quiz Deos dar outro filho, per ventura lhe praz que esse fique em vosso lugar. E melhor he que hos vossos criados fiquem agasalhados aa sombra de vosso filho, que de nenhũ vosso genrro. Em verdade*, disse o Conde, *vosso conselho me parece bem, e de homens que me amaõ, e queroo seguir.* E entaõ lhe ordenou certos escudeiros, que tevessem cuidado de o aguardar, aalem do mandamento geral que fez a todos, que quando elle saisse fora que olhassem per elle, per se nom meter em algũ lugar, que a sua ydade nom conviesse remediar o perigo se lhe acontecesse. E assi lhe ordenou tambem bestas em

em que cavalgasse, e outra gente que o servisse; e já quando o Conde veo a estes Regnos a primeira vez, como quer que o carrego da defensom da Cidade ficasse a Ruy Gomes. Dom Duarte ficava por Capitaõ, e dalli ávante nom se fazia nenhum movimento na Cidade contra os imigos que Dom Duarte nom fosse com os primeiros. E em começandosse o anno do nascimento de Christo de mil ccccxxix, em hum dia que era Vespera dos Reys, se acertou que Martim Affonso de Miranda, que aaquella sazom era em Cepta houve vontade de jr folgar fora contra as quintãas, e por sua segurança mandou a quatro de cavallo que se fossem diante a descobrir: ss. dous ao canaveal, e outros dous aa ponte quebrada, onde logo sairaõ Mouros de cavallo que alli jaziaõ, e começarom de os seguir, trazendoos ante si a espora fita, atá ácerca da Cidade, que os das atallayas fezerom sinal ao que stava no sino que repicassé. E como o Conde foi fora, logo os Mouros fezerom a volta, mas os outros dous descobridores, nom teverom outro remedio se nom lançarse da parte de Barbaçote onde vendo que se nom podiaõ salvar com os cavallos, houverom per remedio de os leixarem, e hum delles houverom os contrairos, e outro se foi pera a Cidade, e foi a consyraçaõ boa caa em quanto se os Mouros pejarom com tomar aquelle cavallo, houverom os Christãos rezom de se colher aa Cidade, e no outro dia, que era vespora dos Reis, saîo Martim Affonso per dar feno, e lenha, e sendo já fora em começando a jente de se apartar cada hũ pera seu trabalho, sairom Mouros a elle, os quais segundo parecer daquelles que os virom seriaõ atá quatro mil. E como a desigualeza era tanta, houvesse Martim Affonso o melhor que pode em seu recolhimento, ajnda que asas perigosamente. Mas o fidalgo era bom e ardido, soube muy bem salvar asi, e aaquelles per cuja guarda saîra da Cidade. E porque se acertou de a chuiva ser grande nom poderom os Mouros ser vistos se nom jaa muito ácerca da Atallaya, a qual trigosamente começou de capear, per que o do sino

ſino começou ſeu repique, a cujo ſom o Conde muito aſinha ſayo fora. E eſtando junto com o chafariz que eſtaa á porta da Cidade parecerom tres de cavallo que vinhaõ correndo dante os Mouros, que per pouquo nom chegavaõ a elles. E o Conde vendo aquelle perigo, mandou aos ſeus que ſe trigaſſem per lhe acorrer, mas Dom Duarte, poſto que moço foſſe, foy o primeiro que firio ſeu cavallo das eſporas, e de ſi outros que o ſeguirom, onde nom ſoomente ſalvou aquelles que vinhaõ fogindo, mas ajnda fez hũa volta com os Mouros na qual logo forom mortos quatro de cavallo. E aſſi os começarom de jr levando ante ſi pella carreira de Aljazira. E Martim Affonſo que eſtava encima da porta de Feez, foi aos outros Mouros, que eſtavaõ na carreira dos namorados, quando vio o desbarato daquelles, e muy rijamente começou de os cometer. E Dom Duarte como foi emfim da carreira da Aljazira, fez retraer os ſeus, porque vio a grande ſoma que era diante, e em fazendo a volta, houve conhecimento de como Martim Affonſo pellejava com os outros, e voltou outra vez e meteoſſe per antre o muro, e a barreira da Aljazira, levando aſſi ſua gente junta per hũa ladeira que ſubiaõ, leixando os Mouros antre ſi e a Villa. Os quaes havendo viſta dos contrairos, cujo numero ſeria até quorenta de cavallo, começarom de ſe correger de pelleja, na qual nom poderom muito aturar, porque com tal força forom commettidos, que nom ouſarom de ſe mais defender. E aſſi forom os noſſos matando em elles até á ponta quebrada. Aquelle dia era aſſaz alegre pera aquelle novo mancebo, porque achava comprimento do que ſua vontade tanto deſejava. E o Conde vendo como os outros de cavallo ſeguiaõ avante, e que com elle nom ficava ſe nom hum ſoo, acaudelou a gente de pee, e ſeguio avante até cerca da Aljazira, onde ſairom a elle lxx Mouros de cavallo que ſe alli leixarom ficar, ou per ventura per ſe ſegurar do danno dos outros, ou per eſperarem de topar com algũa gente mal aviſada de que podeſſem tomar vingança. Nom ſe

se lhe enfraquentou aquelle nobre, e forte coraçom que com elle nascera, e chamando Sanctiago foi a elles, e tal esforço lhe quis Deos dar, e temor aos contrairos, que pero tantos fossem, nom ousaraõ d'atender, e voltaraõ as costas. E o Conde começou de os seguir onde sobrechegarom algũs outros de cavallo que o ajudaraõ a levar aquelles Infieis atá o porto dos Alemos, matando, e ferindo cada hum como se lhe acertava. E assi Martim Affonso e os que o acompanhavaõ, nom estavaõ com suas mãos ociosas. Assi que de toda-las partes os Mouros houverom assaz perda e trabalho. E sendo jaa todos juntos com o Conde despois da vitoria, hũs dando graças a Deos de tanta mercê como lhe em aquelle dia fezera, outros contando a bondade assi dos Capitães, como dos outros, começarom de fallar quasi maravilhados da maravilhosa contenença que Dom Duarte trouxera naquella pelleja, e hũs louvavaõ a segurança com que andava, outros a ardideza que mostrava no cometimento dos contrairos; outros a força com que ferîa, o que muito era pera maravilhar em homem de sua jdade, a qual nom passava de xv annos. *Ora Senhor*, dixerom quasi todo-los boõs que alli eraõ, *grande sem razaõ farees a vosso filho de o mandardes daqui sem honrra de cavallaria, caa ajnda que fora hum pequeno homem que oje fezera o que elle fez, nom devera daqui partir sem ella.* O Conde com aquelle natural prazer que a natureza gera nos Padres contra os filhos, quando lhes vem obrar o que desejaõ, vierom-lhe as lagrimas aos olhos. *Filho*, dixe elle, *Deos nom quiz que tú fosses legitimo, e nom te embargou porém tua virtude em que parecesses a mim, que som teu Padre, e per que eu podesse ser mais certo como verdadeiramente es meu filho, tolheote a minha herança, que eu mais quisera que viesse a baraõ que a femea; porém pois que a elle praz de me fazer tanta mercê, que eu te veja tal em meus dias, conhecendo de ti que es pera ganhar honrra e nome, elle seja bento e louvado, e lhe praza acrecentar em ti de bem em melhor. E assi como guiou os Santos Reys cujo dia de manhã seraa,*

*encaminhe ati como faças ſeu ſerviço, e pareças aaquelles donde eu venho*, e entaõ levantou a maõ com a eſpada, e fezeo cavalleiro, e com elle Pero Teixeira, e Gil Vaz da Coſta. Honrrada foi eſta cavallaria nom ſómente dos Chriſtãos, mas ainda dos Mouros, os quaes eſtavaõ olhando ſobre o outeiro dos Gazulles, nom ſem grande triſteza, como aquelles cobravaõ honrra ſobre o ſangue de ſeus parceiros e amigos, e paſſou em aquelle dia o numero dos mortos de trezentos, e nom forom mais tomados vivos de quatro. Alli morreo o ſeu Capitaõ, que ſe chamava o velho de Benaaroz. E por certo que a ſua alma podia bem conſeguir a honrra que elle tevera em eſte mundo ſſ. de viver ſempre acompanhado caa paſſarom os mortos de pee e de cavallo de cccl. E ſe a bençaõ ou o contrario dos padres contra os filhos tem tanta força, como diz a Santa Eſcriptura, bem ſe pareceo ao diante naqueſte novo cavalleiro, como per ſeus feitos aodiante podees conhecer.

## CAPITULO V.

### *Como vierom Mouros a Cepta, e como Dom Duarte livrou ſeu Cunhado Dom Fernando de Noronha de morte.*

DEs aquelle dia em diante, começou o Conde Dom Pedro dar muito mayor honrra a ſeu filho, e elle per conſeguinte ſe esforçou muito mais de ſe fazer digno de a merecer. E logo a pouquo tempo ſe acertou de caſar Dona Beatriz, filha primeira daquelle Conde com Dom Fernando de Noronha, neto que fora DelRey Dom Fernando de Portugal, e DelRey Dom Henrrique de Caſtella, que ao deſpois foi Conde de Villa Real, o qual aſſi como era de muy grande ſangue, aſſi era de grandes virtudes, como no livro de ſeus

ſeus feitos podees achar. E ſendo aquelle Senhor em Cepta, havendo pouquos dias que a ella chegara, em hũa veſpera de Santa Maria de Septembro que he a feſta da ſua ſancta naſcença, vierom a Cepta cccc Mouros de cavallo, e mil de de pee. E como o Conde era aviſado de toda-las couſas, que ſeus contrairos contra elle queriaõ fazer, tinha jaa defeſo o dia paſſado, que nenhum da Cidade nom ſaiſſe fora, *per quanto*, dixelle, *eu ſou certo, que em hũ daqueſtes dias haõ aqui de ſer Mouros de cavallo, e de pee.* E eſto ſabia elle, porque trazia antre elles ſuas enculcas, e como os Mouros ſom gente cobiçoſa, per pequeno preço lhe davaõ grandes aviſamentos. E como o dia foi em boom crecimento, fez o Conde chamar hũ ſeu eſcudeiro a que chamavom Alvaro Gil. *Hi* dixe elle, *per eſſas atallayas nom ſem grande aviſamento que nom paſſees mais adiante, caa ſei certo, que ou Mouros ſom entrados, ou entraõ eſta noite que vem, nom metaes a vós em perigo, e a nós em trabalho.* Alvaro Gil era bom eſcudeiro, e havia tempo que eſtava naquella Cidade, e levava boom tento no que lhe o Conde dixera, e como começou de jr deſcobrindo pera cerca da Aljazira, os Mouros que já eſtavaõ enfadados, ou que aſſy o quiz o Divinal Juizo, começárom logo de ſe deſcobrir de toda-las cilladas, em que jaziaõ, enderençando cada hũs pera ſua parte caminho da Cidade, tendo porém tençom de filhar Alvaro Gil, mas elle conhecia bem o dezejo que lhe ſeus contrairos traziaõ, e havia bom cavallo, o qual elle coſtrangia das eſporas o mais que podia, de guiſa que ſe houve ſaõ aa ſombra dos Mouros da Cidade. Os que eſtavaõ na Atallaya da Villa começarom ſeu repique com o qual ſe a gente começou de poer em ſeu acoſtumado alvoroço. E o Conde mandou trigoſamente aviſar a todos, que nenhũ nom ſaiſſe. *Senhor*, dixe Joaõ Pereira, ( que ſe per alcunha chamavom Agoſtinho ) Cavalleiro ardido, e de grande nome, *por mercê dae licença a Ayres da Cunha, e a ſeu Irmaõ, e a Ruy Mendes, e a mi, e jremos ver que Mouros ſaõ eſtes, e ſe virmos*

*que he gente com que devamos pellejar virvolloemos dizer. Compadre*, dixe o Conde, *eu dias ha que vos conheço, e ſey, que como lá fordes, que vos nom haveis de teer, que nom vades travar com elles, e meterees quantos aqui ſomos em perigo; e ainda a Cidade que ſeraa peor. Ca bem vedes que nom ſomos aqui mais que oitenta de cavallo, vede que podemos fazer antre tanta gente, quanto mais que nom ſey ajnda ſe eſtes Mouros ſom já todos deſcubertos, ou ſe ſom mais, dos que a olho parecem. Ca houve novas, que ſe haviaõ muitos de ajuntar. Senhor*, dixe Joaõ Pereira, *por iſſo ſerá boom que nos vamos, aſſi pera ſairem todos, e vós ſerdes certo dos Mouros que ſom. Ora hi*, dixe o Conde, *e nom curees de vos adiantar per nenhũa moſtrança que vejaes aos Mouros fazer, ca tempo ha que com elles praticaes, e conhecees os ſeus modos quejandos ſom.* Os Fidalgos forom logo preſtes, e tanto que forom fora, e os Mouros houverom viſta delles, começarom de ſe recolher, ou per lhe fazer entender que os temiao, e os tirarem mais longe, ou porque viaõ em ſua moſtrança que os nom queriaõ commetter. E eſtando aſſi aquelles quatro Fidalgos, os outros da Cidade hum e hum começárom de ſair ataa que ſe ajuntarom xv. *Ora*, dixe Joaõ Pereira, *nós ſomos já aqui tantos, que bem podemos fazer hũa jda com eſtes Mouros, ca aſſaz de vergonha nos ſerá leixarmonos aſſi eſtar. Ca per ventura poderá ſeer que nom quereraõ elles mais fazer que iſto que fazem. Ca parece que he gente manceba que vem mais por ver, que com vontade de ſe poer em perigo nem trabalho.* E em jſto ferirom todos os cavallos das eſporas, e chegarom aos Mouros, os quaes logo no começo começarom de fazer volta com vontade de fogir; mas quando algũs daquelles principaes voltarom de roſtos, e virom taõ pouquos, pareceo-lhe vergonha moſtrarem-ſe vencidos de taõ pequena ſoma. E aſſi bradarom logo aos outros que voltaſſem, e fazendo trigoſa volta ſobre os noſſos trouxerom-nos ante ſi donde ſe chama o forno telheiro, ataa chegar ao porto do Lameiro, que he abaxo da Atalaya de cima

ma. E bem he que os noſſos ſe quiſerom alli hũ pouquo deter, mas nom poderom ſoportar taõ deſarazoada ſoma em ſua pequena comparaçaõ, e nom poderom fazer al, ſe nom recolherſſe com o melhor reſguardo que poderom, mas tanto ſe chegarom hũa vez os contrairos a elles, que houve Ruy Mendes hũa tal azagayada de que logo cayo morto em terra; mas quem poderia ter os Mouros ao cair daquelle Fidalgo, ca nom havia hi tal que ſe nom trabalhaſſe chegar a elle. O Conde como homem que bem conhecia a fim a que o feito havia d'acudir, era jaa fora no campo, e Dom Fernando, e Dom Duarte com elle, requerendoo, que os leixaſſem ſeguir aos outros. *Nom cureis*, dixe elle, *de vos trigar, ca tempo terees oje de o fazer, tanto que praza a Deos, que poſſamos acabar com noſſa honrra e ſaude, vós ſoes homens mancebos, e nom havees tanta pratica deſtes feitos, como eu tenho, que ha mais tempo que os pratico, que vós.* E em jſto chegarom novas como Ruy Mendes era morto, e que os outros eſtavaõ em grande preſſa. *Leixay*, dixe o Conde, *meu Compadre Joaõ Pereira, ca bem ſabia eu que ſe nom havia elle de teer que nom paſſaſſe meu mandado, pois tal Capitaõ tomaram, vejamos como os tira don e os meteo. Hora Senhor*, dixe Dom Fernando, *nom he tempo de eſtardes niſſo, o caſtigo ſeja per vós, e nom per os contrairos, ca alem da perda que ſe nos diſſo ſegue ſeria aſſaz de vergonha nom dardes ſocorro áquelles homens. Joaõ Pereira poſto que erraſſe, ſaõ erros em que caem os taes como elle, que ſom Fidalgos e boõs, vos ficaes per dardes maneira como ſe guarde a Cidade, e voſſo filho, e eu jremos dar-lhe ſocorro.* O Conde todavia aperfiava que os leixaſſem morrer, que ſe quer ao menos ſeria caſtigo aos que houveſſem de vir. Dom Fernando, e Dom Duarte cada vez aperfiava muyto mais no primeiro requerimento parecendo-lhe que o Conde arreceava com algũa ſombra de temor, o que o Conde conheceo muy bem em ſuas contenenças, e ſorrindo dixe, *hora meus filhos quero eu ver quem torna roſto pera traz*, e em dizendo iſto ferio o cavallo das eſporas, e mandou

dou a todos que o feguiffem, e em chegando onde fe chama a torre dos enforcados toparom com os Mouros que traziaõ os Chriftáos ante fi em grande trabalho, caa eraõ já poftos no derradeiro temor. O Conde tanto que houve delles vifta, affi alevantou a voz chamando per Santiago. Dom Fernando, e Dom Duarte nom eraõ preguiçofos na fazenda, e per femelhante os outros, que os acompanhavom. E como quer que os Chriftãos nom foffem mais que lxxix, e os Mouros tantos, affi quiz Deos ajudar aos feus fieis que lhe fezerom em breve fazer a volta, nom fem muy grande perda daquelles contrairos, ca affaz era o campo femeado de corpos fem almas. E affi forom os Chriftãos matando, e firindo feus contrairos, até que chegarom onde fe chama o Liziraõ, onde fe o Conde quifera deter, mas parceo-lhe que hũa voz nom vifta nem conhecida lhe dizia que foffe mais ávante, e que per nenhum cafo fizeffe detença como defeito fez. O entender dos Mouros já nom era em outra coufa, fe nom em fogir cada hum pera onde a ventura o quifeffe levar, pero antre elles havia algũs nobres daquelles que mais fe esforçarom pera reter os outros bradando com elles que fe nom leixaffem affi desbaratar a taõ pouca gente, pois que alli vierom pera falvaçaõ das almas, e honrra das vidas, mas eftas palavras nom poderom muito aproveitar ante o dano que elles padeciaõ, que lhes nom dava logar d'haver outro penfamento, e ajnda aquelles que haviaõ boõs cavallos haviaõ melhor remedio; mas os outros que tinhaõ cavallos fracos, e affi a gente de pee padeciaõ cada vez mais. E tantos eraõ os mortos que pejavom os caminhos aos cavallos dos Chriftãos. Como as faidas daquella Cidade, todas fejaõ faldras daquella grande ferra que fe chama Ximeira, Dom Fernando feguio o Conde quanto pode, màs porque em taes feitos nom fe póde guardar companhia, porque cada hũ fe quer aproveitar do tempo, chegando Dom Fernando acima do Canaveal, era affi metido antre os Mouros, e o cavallo canfado que fe parou quedo, fem al poder fazer. A qual coufa vif-

viſta dos contrarios voltarom ſobre elle, onde já áquelle Senhor nom ficava outra eſperança, ſe nom comprar ſua morte como convinha a quem elle era. Mas Dom Duarte que já empuxara os jmigos dante ſi, hũs matando, e outros lançando per eſſes matos e brenhas onde os cavallos nom podiaõ chegar, porque a terra he aſpera de guiſa, que per pouquos lugares ſe pode bem andar acavallo, quando lançou os olhos contra onde a mayor força dos Mouros ſeguia, e vio o grande trabalho, e perigo em que Dom Fernando eſtava, trigou ſeu cavallo quanto mais pode, e chegou aos Mouros, os quaes muy em breve conhecerom ſua força, onde o trabalho de Dom Fernando nom ficou ſem vingança, aſſi de mortos como de feridos, deguiſa que hũs eſpalharaõ pera hũa parte, e outros pera a outra, ataa que o cabeço em que eſtavaõ ficou vazio, onde Dom Duarte fez logo trazer outro cavallo a ſeu cunhado, e ſeguirom os Mouros até o Porto do Liaõ onde ſe fez ajnda aſſaz mortindade nos Infieis. E querendo ſeguir muito mais avante ſe lho o Conde quiſera conſentir. *Nom curees filho*, dixe elle, *de mais dar trabalho a voſſos cavallos, e a vós; contentaivos do bem que tendes, e nom queiraes mais tentar a Deos, ca muitas vezes ſe ocontece em taes tempos, nom ſe querendo os homens contentar do bem que tem recebido, os vencedores tornarem vencidos.* E alli ſe parou, o Conde mandando os trombetas que fezeſſem ſinal de recolhimento, porque a gente era eſpalhada per muitas partes, onde todos os que partirom da Cidade ſe alli ajuntárom ao Conde, ſe nom hum eſcudeiro que ſe chamava Vaſque Anes que naquelle feito falleceo, e Ruy Mendes que morrera na primeira ſaida. E bem fraco podia ſer aquelle que em aquelle dia nom mandaſſe algũa alma ao Inferno. Alli fez o Conde Cavalleiro Joaõ Garcia de Contreiras, homem fidalgo, e de boa linhagem, cujos avoos vierom a eſte Regno de Caſtella, o qual tempo havia que era digno daquella honrra. E per ſemelhante fez o Conde Cavalleiros dous gentys-homẽs Caſtellães, que alli forom vindos

dos de ſua terra, a fim de buſcar aquella honrra, os quaes derom muitos louvores a Deos per lhe apreſentar tempo, em que a com tal aquecimento podeſſe cobrar. Fizerom outro ſim Cavalleiros Joaõ Rodrigues Portocarreiro, Diogo Affonſo Leitaõ, e Joaõ Gonçalvez do Rego. Grandes couſas, e aſſaz maravilhoſas acontecerom em aquelle dia, que ſeriaõ aſſaz dignas de contar a quem quiſeſſe alargar ſcriptura. Peroo contaremos aqui duas, que vos parecerom mais dignas de perpetua nembrança, e ajnda muito pera louvar per ellas o nome do Senhor. A primeira foi, que dous Eſcudeiros do Conde, hũ que ſe chamava Rodrigo Amado, e outro Fernaõ Gomes Montagudo, filharaõ hũ Mouro de cavallo, homem de nobre preſença, já quanto quer de jdade, cujo habito, e corregimento moſtrava ſer de homem em que havia vallor antre os ſeus, e tendoo aſſim aquelles dous eſcudeiros, chegou o Conde tornandoſſe pera a Cidade; e vendoo aſſim homem de boa preſença e corregimento, oulhouho de todallas partes, e começou de o preguntar, que homem era. *Som Senhor*, dixe o Mouro, *homem que vivia per minhas rendas em hum lugar acerca de Tanger, e homem que ſempre poſſuy fazenda, e homens de geraçom alhea. Pois*, dixe o Conde, *que penſas que ſeria, ſerdes tanta gente, e ainda eſpecial, e leixardesvos aſſi vencer a taõ poucos como nós eramos, e ajnda fugirdes aſſi taõ ſem ordenança. Deſte feito*, reſpondeo o Mouro, *nom ſómente ſe devem eſpantar os que agora ſom preſentes, mas todollos outros que vierem deſpois deſta jdade, mas por acrecentamento da tua ley te digo, que como tu bradaſte, e chamaſte por Sanctiago, em ferindo o cavallo das eſporas contra noos, logo vimos tanta gente contigo, que nos pareceo jnfinda, e toda gente branca, com cuja viſta noſſos corações forom taõ quebrantados, que já mais nom ouſámos de volver roſto contra vos, e certamente*, dixe o Mouro, *eu tenho, que o Deos principal, que ſenhorea os Ceos, e a terra, he comvoſco, e vos guarda e defende. E por iſto que eu ora de preſente vi, tenho, que a voſſa ley, e a voſſa crença he crença direita, e ley Sancta*,

*eſta, e verdadeira. E pois que me Deos aqui leixou vivo, hora ſeja captivo, ou livre, nella quero morrer, e acabar. E nom penſes, que te jſto digo com animo fraco, nem per fazer menos na carrega do ferro que ey de trazer. Ca por certo ſe eu parti de minha caſa per ſalvar minha alma, e me Deos quis atender pera ver o que vi, mercê quis haver de mi. E logo te digo, que desagora ſaõ Chriſtaõ na vontade, e que moyra ante que receba a augoa do baptiſmo, e que faça as outras cerimonias que aa Chriſtãa Religiaõ pertencem, proteſto que me nom faça nenhũa mingua aa ſalvaçaõ da alma.* O Conde quanto mais via aquelle Mouro de melhor preſença, e que mais repreſentava authoridade, tanto lhe ſuas palavras pareciaõ mais dignas de fee. E porém começou de o olhar contra os outros pera ver o que diziaõ. *Senhor*, dixerom algũs, *nom duvidees, ca nom menos do que pareceo ao Mouro, pareceo a muitos de noos, que ſe acertou olharem pera tras, nem podia ſeer tal esforço ſe nom couſa do Ceo. Poderoſo he Deos*, reſpondeo o Conde, *de fazer eſſe millagre, e outros mayores, tenhamos que nom he per noſſos merecimentos, mas pollas jnfindas virtudes da ſua benta Madre, de cuja naſcença a Santa Igreja oje faz vigilia.* Outra maravilha aconteceo em eſte dia tambem pera notar, a qual foy, que em indo Affonſo da Cunha no encalço dos Mouros lhe cayo a eſpada da maõ, e bradou a hum Mouro que hia fogindo ante elle que lha tornaſſe a dar; e ou aquelle Mouro ſabia a noſſa lingoagem, ou o entendeo pello aceno, tornou taõ preſtes como ſe viera com elle, e alevantouha do chaõ, e deulha. Mas Affonſo da Cunha huſando como nobre homem que era, per aquella humildade que o Mouro moſtrara, deulhe azo como ſe ſalvaſſe, levandoo comſigo, atee que o pos em lugar ſeguro. E o Capitaõ que alli trouxera aquella gente havia nome Cide Talpa, o qual como bom Cavalleiro acabou ſeus dias antre os ſeus. E ſegundo o Alfaqueque dixe no outro dia, falleciaõ antre elles ſeiscentos e xx Mouros, dos quaes nom acharaõ mais que cinquoenta que eraõ captivos. E ſegundo aquelle Mou-

ro dixe, eraõ alli grandes cabeceiras; os quaes ſe forom tomados vivos, pagarom grandes rendições. Outro-ſi em eſte anno ſeguinte caſarom tres filhos DelRey Dom Joaõ ſſ. o Infante Eduarte, que era herdeiro, que caſou com hũa filha DelRey Dom Fernando Daragaõ, a que chamaraõ Donna Leanor, madre deſte Rey Dom Affonſo, per cujo mandado eſta hiſtoria foi eſcripta. E o ſegundo foi o Infante Dom Pedro, que caſou com Donna Iſabel, filha do Conde de Urgel, de que naſceo a Rainha Donna Iſabel molher deſte Rey, e a Infante D. Iſabel, que caſou com Phillipe, Duque de Borgonha.

## CAPITULO VI.

*Como Dom Duarte foi correr Alfages, e Coleate, e do feito que fez.*

PAſſarom os annos de xxix, e de xxx, e xxxj, que nom fez Dom Duarte couſa que de contar ſeja, e iſto porque Mouros nom vierom a Cepta, nem ſeu padre nom lhe queria dar lugar que os foſſe buſcar, per lhe parecer, que nom devia aſſi de aventurar hũa joya, que lhe Deos dera, pero vendoſſe delle aficado com ſeus requerimentos, mandou lançar enculcas pella terra antre os Mouros, pera ſaber a qual parte mandaria ſeu filho. E no mes de Março deſta era de xxxij, chegou hum Mouro a elle de noite, e dixelhe, que ſoubeſſe, que algũs Mouros da Serra de Meiequice nom tinhaõ guardas ſobre ſi, e iſto porque as nom queriom pagar, ca diziaõ que ſabiaõ que em Cepta nom eſtava gente que lhe danno podeſſe fazer. Porém mandou o Conde chamar o Adayl, e encomendoulhe, que foſſe ver a terra, e que ſe certeficaſſe bem do que lhe aquelle Mouro dizia. O Adayl partio com ſuas eſcuitas, os quaes andaraõ lá tres dias, que ſentirom que compria, e tornaromſe pera a Cidade: *Senhor*, dixe o Adayl, *nós trabalhámos quanto podemos per haver algũ Mou-*

*Mouro, ou Moura, per que vos poderees ſer melhor enformado, e nunca o podémos fazer; porém aviſámos a terra o melhor que podémos, e achámos que o Mouro nos dixe verdade, que a terra nom he guardada, pero o caminho he taõ fragoſo pera todallas partes, que he muy duvidoſo pera paſſar gente de cavallo per elle.* Dom Duarte como ſoube a vinda do Adayl, aſſi foi logo a ſeu padre, e tanto lho requereo, e per tal maneira, que lhe houve de dar licença. *Filho*, dixe elle, *duas vontades ſaõ em mì contrairas hũa da outra, hũa me alegra per te ver tanto aplicar pera requerer taes couſas; e outra me anoja porque receo de te meteres em algũ feito que ſeja azo de te eu perder, e perdendote ficaria minha vida pera ſempre em triſteza e door; porém conſyro que és meu filho, e que o meu ſangue e daquelles de que eu venho, que trazes, te faz a eſto mover, e confio no Senhor Deos, que me tanta mercê fez em te me dar pera ficares per minha memoria, que elle te guardará.* E porém lhe outorgou licença, e mandou com elle lxx de cavallo, quaſi todos ſeus criados, e cento lx homens de pee, afora Pedro Portocarreiro ſeu primo, que lhe pedio que o leixaſſe ir com ſeu filho, e aſſi Aires da Cunha, e Affonſo da Cunha. E do Conde forom Fernaõ Barreto, e Pero Vaz Pinto, Gonçallo Vaſquez Farazon, Joaõ Garcia de Contreiras, Luiz Rodrigues, Diegafonſo de Negrelos, Gil Vaſquez da Coſta, Joaõ Gonçalvez Daragaõ, e aſſi outros homens Fidalgos e boõs. Dando a ſeu filho aquelle aviſamento, que ſentio que lhe compria, e encomendandoo aos outros que o guardaſſem como couſa que lhe tanto rellevava. E a xix dias daquelle mez de Março partirom da Cidade, e forom dar cevada ao Caſtello de Hetene donde ſe allevantarom a taes horas, que forom ante manhã ſobre hũas Aldeas, que ſe chamaõ Alfajes, e Colleate, que ſeráõ paſſante de ſeis legoas de Cepta, que nunca forom ſentidos, como quer que a terra ſeja muy fragoſa, tal que aos de pee he aſſaz trabalhoſa d'andar, onde tomarom xix almas, e cxxvj bois, e trez egoas, e oito aſnos. Ca ajuntaromſſe algũs daquelles Mouros,

ros, que efcaparaõ das Aldeas, e fizerom feus finaes aos outros da Comarca, os quaes muy em breve forom juntos; e querendo embargar a cavalgada forom mortos nove; e fe as Aldeas nom forom tam cercadas de matos, muyto mayor dano receberom os contrairos. E toda a perda dos noffos foi em efte dia de dous cavallos, hum que fogio a hum efcudeiro, decendofle delle per lhe tirar hũa pedra, e outro que foi morto de hũa azagayada nas Aldeas, e os Mouros forom affi efpantados defte atrevimento que novamente virom filhar aos Chriftãos, que eftavaõ pelos outeiros, como pafmados, parecendo-lhe novidade e começo d'outras coufas mais danofas pera elles. O Conde eftava ao Porto do Liaõ com a outra gente de cavallo, e de pee da Cidade, fperando feu filho, o qual recebeo com grande prazer, e fez alli Cavalleiros, Pedro Portocarreiro feu primo, e Vafquo Dominguez, e dalli partirom pera a Cidade, havendo hũs com os outros fuas fallas como gente alegre, contentes da vitoria.

## CAPITULO VII.

### *Como o Conde Dom Pedro partio pera Portugal, e como leixou feu filho por Capitaõ de Cepta.*

PAffou a Pafcoa, que era ácerca, quando Dom Duarte fez efta cavalgada, em cujas outavas o Conde Dom Pedro fez chamar aquelles dous Irmãos ff. Aires da Cunha, e Affonfo da Cunha, e affi algũs daquelles Cavalleiros feus criados que forom com feu filho naquella entrada que fez fegundo já ouviftes. *A mi parece*, dixe elle, *que eu tenho muita razaõ de me atrever em vós, que me avees de confelhar o mais faamente que voffo entender póde alcançar, huns per amizade e parentefquo, outros per criaçaõ, e bemfeitoria. Quero faber de vós, que he o que vos pareceo de meu filho naquella faida que outro dia fizefte com elle, nom vos pergunto de fua* ar-

*ardideza, porque me parece, que pera Cavalleiro tal como elle assaz hi ha, sómente digo de governança da gente, e do commetter das cousas, se som com aquella segurança e acordo que devem; porque ante eu queria que a ardideza nom fosse tanta, e a governança fosse quejanda devia. E isto porque vós bem vedes*, dixe elle, *como a idade carréga sobre mim, pello qual cada vez ey de ser menos poderoso pera os trabalhos. E pois me Deos deu este filho, a quem posso melhor dar meu cuidado, que a elle? E per tanto queria saber primeiro o que nelle tenho, porque nom aventurasse o que per tantos trabalhos tenho ganhado, sob Capitanía de homem que nom fosse pera ello. Desí er convemme de ir a Portugal, onde me he necessario leixar esta Cidade com recado, e tanto prazer me fazee, que leixada toda afeiçaõ muy saãmente me digaes o que vos parece, assi per usardes do que devees, segundo a grande confiança que em vós tenho, como por este engano se o hi houvesse vos ao diante poder trazer grande perda, ca poderia ser, que atrevendome eu no que me vós dixesseis como he razaõ, leixaria ao dicto meu filho usar do meu carrego, e elle nom sendo pera ello vos meteria em tal lugar, em que todos fallecesses, pollo qual aalem da perda dos corpos, as almas padeceriaõ por ello, pois o eu leixo em vosso carrego, e vedes que he cousa que tanto releva a mi, e a outros. Senhor*, responderom aquelles dous Irmaõs, *nós nom viemos aqui pera vos enganar, soomente pera servir a Deos, e a nosso Rey, a vós faremos serviço naquello que em nós couber, como a Senhor e amigo, e com aquelle de quem recebemos honrra, e mercê, e favor, e per nenhuma cousa nom leixaremos de vos dizer a verdade. Certamente vós tende que vosso filho he hũ nobre homem pera aquello que vós desejaes, e que lhe nom fallece cousa que a bom Cavalleiro, e bom Capitaõ possa pertencer. E quem tal começo assi fez sem nunqua ser em outro feito semelhante, de presumir he, que cada vez o fará muito melhor. Senhor*, dixe Pero Vasquez Pinto, *eu vosso criado, e vossa feitura som, e sabees que fui comvosco, quasi em todallas cousas que fizestes despois que aqui soes, e vi vosso modo de governar. Mandastes-*

*me*

*me com vosso filho, e olhei muy bem todo como se fez. Nom curees d'outra cousa se nom que ousadamente lhe podeis encarregar qualquer feito de peso que vos aa maõ vier, porque alem da nobreza do coraçaõ que lhe Deos deu, sabee que lhe deu tambem siso pera se governar em grandes feitos, quanto ainda nom vi homem de sua idade, ca nom sei home de taes dias que se visse no que se elle vio, sendo vosso filho, que nom trautara o feito com mor desassessego, e alteraçom; podesvos ir em boa hora quando quiserdes a Portugal, e nom busquees outrem a que a Cidade hajaes de encomendar.* E per semelhante differom todollos outros. *Hora pois que assi he*, dixe o Conde, *eu dou já a Deos muitas graças por me querer fazer tanta mercê, e a elle peço que ma acabe, guardandome este filho de damno e perigo. Porque despois de meus dias, eu leixe quem me queira parecer, e quem seja emparo, e gasalhamento de meus criados. E logo vos declaro, que com o primeiro levante me parto pera Portugal. E vós meus sobrinhos*, dixe elle contra Affonso da Cunha, e contra seu Irmaõ, *ficarees com meu filho como companheiros, e amigos, e ficarõ aqui tambem dos meus Cavalleiros, Diegafonso Leitaõ, e Joaõ Garcia de Contreiras, e Joaõ Gonçalvez Daragom, e Gonçallo Vaaz Bayaõ. E dos escudeiros aquelles que vir que pertencem. E assim com estes, como com os moradores da Villa tenho que haverá hi gente que abaste pera sair quando comprir.* Rogandoos, que tevessem especial cuidado de aguardar, e aconselhar seu filho. E entaõ fez chamar Dom Duarte, e dixelhe a vontade que tinha, e que porém lhe encomendava, que se trabalhasse quanto em elle fosse honrar e amar aaquelles Fidalgos, e Cavalleiros, e principalmente que nom fizesse nenhuma cousa de peso sem seu conselho. *Senhor*, respondeo Dom Duarte, *eu vos tenho em mercê vosso avisamento que se a mim torna em estreito mandado, pollo grande desejo que eu tenho de vos ser sempre muy obediente, nom soomente naquesto que se a mim tanto torna em proveito, mas em todallas cousas quaesquer que sejaõ. Peroo, Senhor, pois vossa mercê he de verdes ElRey nosso Senhor, queria que vos nembras-*

*braſſees que ſom voſſo filho, e como a Deos prouve de vos nom dar outro, e que per voſſo falecimento em mim principalmeute ha de ficar a memoria de voſſas muitas virtudes, e grandeza de feitos. E como eu nom poſſo ficar melhor que ſendo per vós aviado em eſte cargo que tendes, creo eu que ſe o vós pedirdes a ElRey pera mim que vollo nom ha de negar, ſegundo o que de ſua mercee confio, e o que ſei per aviſamento d'algũs que acerca delle ſom. Eu vos peço per mercee, que conſyrando todo iſto, vós tomees cuidado de mim aſſi como he razaõ, e peçaes a ElRey que ponha em mim eſta Capitania, pois per razaõ a nenhum tanto nom pertence, o que a ElRey nom fica per conhecer. E em iſto nom ſoomente fazees mercê e bem a mi, mas aa mayor parte de voſſos criados, e ſervidores, e principalmente aaquelles que moraõ em eſta Cidade, os quaes ſeraõ per mim agaſalhados como he razaõ.* O Conde ouvindo eſtas pallavras a ſeu filho começou de chorar, ca eſte era ſeu cuſtume, e mais direitamente ſe póde eſcrever natureza. *Deos ſabe*, dixe elle, *que tu es a couſa que eu neſte mundo mais amo, afora eſta minina aſſi pello amor que tive a ſua madre, como per me ficar no berço, e a crear a meu bafo, amoa como a minha alma.* Eſto dizia elle per Donna Beatriz, que deſpois foi cazada com Dom Fernando, filho de Dom Affonſo, Senhor que foi de Caſcaes. *Sei muito certo, que eu ſem teu requerimento, nem nembrança, tinha vontade requerer pera ti, nom taõ ſoomente a Capitania, mas o al que me tu ajudaſte a ganhar, ſſ. Villa Real, e os proprios do Algarve.* (Eſtes proprios, diz o Autor, que ſom certas rendas de Direitos, que ElRey havia no Regno do Algarve, que ſubiriaõ naquelle tempo a vallor de mil, e cento, e cinquoenta coroas, ou pouquo mais, os quaes aquelle Rey aſſentara em tença ao Conde Dom Pedro, per certas dividas em que lhe encorrera per rezom de ſuas recadações.) *Ca bem ſey*, dixe elle, *que todo em ty empregarey muito bem.* E com iſto as lagrimas nom ceſſavaõ de correr, e o filho em geolhos lhe tomou a maõ e lha beijou, e o Conde em lhe dando a maõ, ſe partio pera Portugal, e era

iſto

isto no fim do mes d'Abril. Mas o feito nom se guisou assi, porque tanto que aquelle Conde foy no Regno, logo a sua filha primeira a que chamavaõ Donna Beatriz, teve modo com seu padre que desse aquella Villa a seu marido, de que logo foi feito Conde, tendo muito grande ajuda na Infante que entom era molher do Infante erdeiro, per quanto era seu tio, filho do Conde Dom Affonso, que fora Irmaõ DelRey Dom Joaõ seu avoo, aquelle que foi vencido na batalha Daljubarota. E per semelhante meteo Donna Beatriz hum seu phisico, que se chamava Mestre Joseph, a que o Conde dava grande authoridade. Ajuntavasse a isto a natureza daquelle Conde, que era de mudavees prepositos, ca nascera em sygno de dous corpos na triplicidade do fogo. E desí descaya já sobellos dias, que lhe tirava parte da fortalleza que a taes casos pertencia. E bem he que nom esqueceo aaquella sua filha de mover logo algũa cousa sobella Capitania, mas sabendo o proposito do Infante que a pouquos dias foy Rey, a qual era dalla todavia a Dom Duarte, entendeo que abastava por entom desviar o Conde, que a nom pedisse pera aquelle seu filho, ataa que se seguio o que adiante contaremos.

## CAPITULO VIII.

*Como Mouros de cavallo vierom a Cepta, e como forom desbaratados.*

COm mui grande cuidado recebeo Dom Duarte aquelle carrego que lhe seu padre leixara, notando muy bem todo o que lhe elle dixera, e de noite, e de dia provía sobre as cousas da Cidade, trazendo suas enculcas antre os Mouros, dandolhe do seu porque o avisassem de qualquer movimento, que contra aquella Cidade quisessem fazer. Mas bem se pode aqui escrever hũa pallavra de Saõ Bernardo, que

que diz » Se tu cuidas que teu jmigo nom cuida o que tu cuidas, a perigo te defpoẽs » ; ca fe Dom Duarte tinha daquello mui grande cuidado, nem os Mouros nom o tinhaõ pequeno; mandando a meude o Alfaqueque aa Cidade, faber o que fe fazia, ou movia contra elles. E logo a poucos dias que o Conde foi partido, chegou aa Cidade hũ Mouro, que havia nome Cide Muz, o qual era Alfaqueque de toda a terra de Mazmuda, e fegundo feu coftume fallou em rendiçaõ de Captivos, e desí houve razaõ de fallar com algũs daquelles que eftavaõ prefos na Cidade, moftrando que concertava feus refgates; dos quaes foube toda a fazenda da Cidade, a qual coufa noteficou affi aos da fua Comarca, como aos outros darredor, e era alli entom huma grande cabeceira, nom menos grande per coraçom que per linhagem, e riqueza, que fe chamava Larzoco, o qual havia grande vontade de fe combater com os Chriftãos, e per ello viera jaa muitas vezes aaquella Cidade em companha doutras cabeceiras. E tanto que efte houve novas da fama que dera Cide Muz, affi o foi logo per fi mefmo bufcar, e perguntoulhe per todallas novas da Cidade, e ajnda lhe deu do feu, porque o outro houveffe razom de lhe nom efconder coufa. E o outro quando vio que fe elle tanto deleitava em o ouvir, alargoulhe as coufas o mais que pôde, encoftandoas ao que elle fentia, que elle defejava, tornoufe a Larzoco pera fua terra, e fez logo ajuntar cento daquelles Mouros de cavallo efcolheitos, taes como elle fentia que o poderiaõ bem ajudar a feguir fua tençaõ; e convidando-os todos em fua caza lhes fez toda a mayor honrra que elle pode. E defpois que acabaraõ de comer levouhos a hũ lugar apartado pera haver fua falla com elles ácerca do que tanto defejava. *Chameivos*, dixe elle, *Irmaõs, e amigos a efte lugar pera vos dizer as novas que houve de Cepta, das quaes poftoque jaa ouviftes algũa coufa nom foi tanto quanto a mim foi contado, porque o Mouro que as dixe he Alfaqueque, e tem fua vida ordenada per efte officio, e nom lhe convinha dizer affi*

*todo o que soubesse, e a mim falouho em segredo, e isto he que o velho que stava em Cepta per Capitaõ he partido pera o seu Regno donde he natural, porque parece que vay fallar ao seu Rey, que segundo me este dixe quer leixar aquella Cidade aaquelle seu filho que alli tem consigo, ca se sente jà fraco, e querse jr pera sua terra; porque parece que elle tem grande sperança naqueste filho, que ha de ser grande Capitaõ, porque o vio argulhoso contra nós outros, e porque eu sey que se nom ha de ter aquelle avisamento na Cidade, que o velho tinha, quero que vamos la hum destes, e que nom curemos de gente de pee per nos nom empacharmos com ella, e o mancebo como nos hi sentir, logo he fora com vinte ou trinta de cavallo, que hi tem, pensando que tudo he o feito da desaventura de Cide Talpa, que se quis fiar em sua força, e nom se quis reger como devia, e ganhou o que ouvistes. E de feito segundo a mi parece nos nom podemos sair se nom bem, pois sabemos que os de cavallo nom passaõ de xxx, e que nom ha hi Capitaõ que os saiba reger. Certo he que o mancebo como nos hi sentir logo he fora, ca como tem o sangue novo e estaa posto em alteraçom pollos boõs aquecimentos que houve, parecerlheha que lhe tras Deos aa maõ cousa per que fallem delle per toda a sua terra, e segundo vos soes homens speciaes, e que haveis de dar conta de voos, e que nom havees de ter pejo com gente de pee, sairees, e tornarees como quiserdes, e ou morto, ou preso nom vos pode este Conde escapar, porque ha de presumir que o ha com os outros que ajudou a desbaratar. E poderá ser que começaremos este feito em hora que abriremos a porta aa vingança que todollos Mouros de Deos desejaõ pollos grandes malles que desta má gente temos recebidos, os quaes se partirom de sua terra per nos tomarem a nossa, onde tanto danno tem feito aos servos de Deos.* E alli ordenaraõ o dia em que houvessem de partir, e o modo que haviaõ de ter em sua ida. E sendo junto com a Cidade, as Atalayas houveraõ vista delles, ca entrarom de dia, e como gente chea d'esperança de cobrar victoria, lançandose em cillada ácerca dos moinhos do Canaveal. Do que Dom Duarte foi logo avisa-

ſado, e fez fazer ſinal de percebimento; e aſſi forom lógo todos a cavallo fora da Cidade, onde ſe acharaõ per todos quorenta Senhores. Dixe elle: *Eu ſou aqui antre vós outros pera fazer aquello que me vós ordenardes, e aquello que ſentirdes que he bem que eu faça iſſo farey, ca poſto que mo aſſi o Conde meu Senhor, e padre nom tevera encomendado e mandado, certamente conhecendo voſſas bondades, ſiſo, e deſcriçom, eu nom ſaberia fazer o contrairo onde vos eu tiveſſe per companheiros, ou outr s ſemelhantes de vós, e vós aſſi me devees conſelhar e ajudar como filho daquelle que ſabees que vos tanto amã, e de que tanto eſpera, que a mim hũ ſoo ſeu filho c nfiou de voos, e do voſſo grande amor.* Os outros dixeraõ, que lho tinhaõ muito em mercê, pollos elle aſſi teer naquella conta, e de ſe querer reger per ſeu ſiſo, e que per elles com a graça de Deos nom faleceria de o conſelhar e ajudar como fariaõ a ſeu natural Senhor. *Será bem, Senhor*, dixeraõ alguns daquelles principaes, *que vós mandees deſcobrir cinquo deſtes que teverem os cavallos mais ligeiros, e que mais azados ſejaõ pera o fazer, e os outros fiquem comvoſco ao Porto dos Allemos, ca cremos ſegundo as Atallayas dizem que os Mouros ſom pouquos.* Os Deſcobridores compriraõ o que lhe foi mandado, mas nom acharom o feito aſſi ligeiro como elles penſaraõ, porque ainda bem nom aportalleciaõ, quando os Mouros enderençarom a elles, e ſe os cavallos nom forom ligeiros, alli acabaraõ ſeus dias, ca os cavallos dos contrairos eraõ eſcolheitos, e chegavaõſe aos noſſos com vontade de os acabar. Dom Duarte quando os aſſi vio vir, deu hũa ſaida dantre os outros, e foy hos recolher, e aſſi como teve aaquelles recolhidos aſſi, foi ſobre o Porto pera fazer reteer os Mouros, e em eſtando aſſi dixeraõ algũs daquelles Chriſtãos: *Senhor ou he que querees pellejar com eſtes Mouros, ou nom, e ſe vontade havees de pellejar, deſpejay o Porto, e penſáraõ que lhe fugis, e tirallos eés até onde ſentirdes que vos melhor delles podees aproveitar.* Dom Duarte, e aſſi os outros houveraõ aquelle por bom conſelho, e fizeraõno aſſi. E tanto que os

os noſſos leixaraõ o Porto, logo os Mouros forom em elle, e vendo como ſe os Chriſtãos hiaõ, cuidaraõ que era com temor que delles havião, pollo qual ſeu esforſo foy muito mayor, e aſſi começarom de ſeguir aos noſſos vindolhe ſempre nas coſtas, dando grandes vozes e allaridos como gente muy ſegura da victoria; e tanto que Dom Duarte vio que os tinha poſtos em lugar convinhavel pera o que elle deſejava, que era ſobre o chaõ da ponte, fez fazer a volta a ſeu cavallo bradando per Sanctiago, onde logo todos voltaraõ ſobre os Mouros, e taõ de força derom em elles, que lhe fizerom voltar ás coſtas, e logo nos primeiros encontros derribarom xiiij. E desí ſeguiraõ em pos dos outros, e em ſendo com elles encima da cillada do Canaveal, os Chriſtãos começarom de os apreſſar, pollo qual os contrarios fizerom desí duas partes, hũa que tornou caminho da praya do Canaveal, e outra que foi teer ao Porto do Liaõ. E vendo Dom Duarte a repartiçom que ſeus jmigos faziaõ, fez elle per ſemelhante, mandando a hũs que ſeguiſſem a hũa parte, e elle aa outra, e aſſi forom matando em elles, hũs cayaõ logo mortos pollos caminhos, e outros ſentindoſe firidos de chagas mortaes deſviavaõ ſuas beſtas pera os matos, onde trabalhoſamente faziaõ fim de ſuas vidas. Bem he que ás vezes algũs daquelles Mouros que ſe antre os outros haviaõ por mais nobres queriaõ fazer volta ſobre os noſſos, mas eſto nom era com aquelle atrevimento que lhe pera vingança de tamanho danno compria, ante muy em breve tornavaõ a ſeguir ſua fugida, e de tal guiſa trigavaõ ſuas beſtas, que aquelles a que a fortuna quis ſer favoravel que nom acabaraõ aquella vez, foromſe ſaindo dante as pontas das lanças dos noſſos, em tanto que já quando chegarom ao Caſtellejo levavaõ algũa milhoria. *Hora Senhores*, dixe Dom Duarte, *nom he tempo de mais darmos trabalho a noſſos cavallos, ante ſeraa razom que vamos dar graças a Deos da mercê que nos tem feita, e desí dar repouſo a nós e a elles.* E porém mandou aos trombetas que fizeſſem ſinal de recolhimento pera ſe aviſar a gente

te que andava eſpalhada, a qual como foi toda junta, aſſi mandou apanhar todollos cavallos, que andavaõ pello campo ſem Senhores, dos quaes forom achados xxiij, afora os mortos, cujos corpos acompanhavaõ ſeus Senhores, e outros que ſe tornavaõ pera a terra de ſua natureza, ſeguindo os outros com que forom criados, e outros que ſe metiaõ per eſſes matos ſaõs, e feridos como ſe acertava. Marzoco fez quanto pode per esforçar ſua gente, pellejando como bom cavalleiro, atee que ſe vio com taes chagas, cuja dor lhe nom deu lugar de mais poder fazer, ſoomente entendeo de poer ſua eſperança na ligeirice de ſeu cavallo. E tanto lhe foi a fortuna desfavoravel, que foi acabar em ſua caſa antre ſua gente, e o ſeu corpo recebeo honrrada ſepultura com ſeus padres e avoos, durando algũs dias nos quaes o forom ver muitas gentes da Comarca, onde fallava muitas couſas como ſeſudo, e esforçado que era aa Mouros. Dizia elle, *Que ſinaes ſom aqueſtes pera vos nom conhecerdes a voutade das couſas Divinaes, ca tantas e taes perdas nom poderiaõ vir ſobre nós ſem a jra do Ceo. Já me parece que os lugares do outro mundo deviaõ ſeer cheos com tantas almas, quantas ſom partidas deſte ſegreno proſſeguimento deſta demanda. Já me parece*, dizia elle, *que o noſſo Sancto Propheta devia de ſeer canſado de receber tantas almas onde eſtaa naquelle ſancto lugar. Hora*, dixe elle, *receba a minha com as outras.* E aſſi acabou ſeus dias: ſobre o numero dos mortos forom deſvairadas tençoẽs, ca hũs dixeraõ ſeſenta e tantos, e outros mais, e menos, de guiſa que nom podemos ácerca dello eſcrever certo conto.

CA-

# CAPITULO IX.

## *Como Dom Duarte foi correr hũa povoraçaõ que se chamava Benaxamè, e como os Mouros forom desbaratados.*

ASsi como os dias se acrecentavaõ aaquelle nobre Fidalgo, assi se acrecentava sua vontade pera obrar grandes cousas, ao que lhe dava grande ajuda a prosperidade dos aquecimentos que lhe sobrevinhaõ, e se o seu despejo era de obrar grandes cousas, nem aquelles Fidalgos que com elle eraõ nom estavaõ daquello muy afastados, ante lhe alevantavaõ o coraçaõ pera ello, se se pode dizer alevantar, ca segundo suas obras bem parecia que estava posto no derradeiro graao da fortalleza. E logo apos este vencimento, mandou Dom Duarte pellas Comarcas darredor saber onde poderiá fazer algũa cousa que conviesse a sua honrra. Ca vendose filho de hum taõ excellente Cavalleiro, e que tantas e taõ grandes victorias tinha recebidas dos imigos, vencendo sem nunqua ser vencido, razaõ era que o desejasse parecer, vendosse hum soo filho baraõ na casa de seu padre: e com esta vontade mandou o Adail com seus Almocadens, e escuitas a saber parte da terra como stava, os quaes lhe tornaraõ com recado como em Benaxame stavaõ por fronteiros cinquoenta de cavallo, nom com pequena esperança de guardar muy bem toda aquella terra. Este Aduar estaa naquella Serra de Mexaquice, espaço de sete legoas de Cepta. *Hora, primos Senhores*, dixe elle, *eu queria que vós levasees algũs de cavallo, e que vos fosees lançar em cillada apar daquella Aldea, e eu me irey lançar em outra que estaa a quem, e que vaõ algũs de cavallo alvoraçar os Mouros, de guisa que os tragaõ antre as cilladas ambas, e eu de huma parte, e vós da outra colhelosemos na metade per guisa que hajamos delles vi-*

*cto-*

*ctoria. Isso, Senhor, ordenay vós*, dixerom aquellesIrmãos, *ca nós nom estamos aqui pera guardar outras cabras.* E sobre a tarde se partirom aquelles dous Irmãos, e asi Pero Vaz Pinto, e outros, que seriaõ per todos atte xix de cavallo, e Dom Duarte partio despois com os outros que seriaõ pouquo mais de xxv, avisando algũs daquelles de cavallo que fossem dar na Aldea como vissem horas, e que tanto que tevessem os Mouros em alvoroço postos, que se viessem pera os outros, e que todos juntamente fizessem semblante de temor, e como gentes fora de esperança se metessem em fuga caminho da Cidade, e daquello nom cessassem atte que sentissem que passavaõ per elle e pellos que o seguiaõ, assinandolhes elle o lugar onde havia de jazer; como se de feito fez, ca como foi o dia em bom crecimento começarom de fazer sua corrida. E os Mouros como andavaõ já em seus trabalhos, assim se começaraõ logo d'apellidar, e ajuntar taõ em breve, que seria duvidoso de crer a quem o nom visse. E os nossos toparaõ com hum Mouro que levava quatro bois pera laurar, os quaes lhe logo filharom, mais com entençaõ de meterem os Mouros muito mais em alvoroço, que por entenderem que deviaõ ser contentes de tal prea. Os Mouros viamse já muitos, e nom lhe pareceo razaõ leixarem assi levar o seu, e começarom de seguir aos nossos, os quaes poseraõ rostro contra Cepta com grande mostrança de temor, e os Mouros pouquo cautelosos do que lhe estava aparelhado, começarom de os seguir, e os contrairos pollos tirarem mais longe hianse detendo, mostrando que levavaõ seus cavallos cansados, e que nom podiaõ mais andar, e hum fazia que lhe caya a capa, e outro a lança, assim os hiaõ tirando quanto mais podiaõ, atte que os teverom allem da cillada em que Dom Duarte jazia com aquelles de cavallo, e com duzentos de pee: o qual tanto que vio seus contrairos passados, fez que as trombetas fizessem sinal de pelleja, e assim de golpe forom dar nos Mouros. Aires da Cunha, e seu Irmaõ, e os outros que com elles eraõ, assi como viraõ que Dom

Dom Duarte dava nos Mouros, assi voltaraõ sobre elles, e começaraõ de os ferir de todallas partes, e os Mouros vendosse assim cercados pensaraõ de guarecer em hum outeiro, que hi era ácerca, e colheromse a elle ainda que trabalhosamente, poendo toda sua força por se defender. E como quer que ho outeiro fosse agro e trabalhoso dentrar pera gente de cavallo, especialmente sendo defeso com tal necessaria força, houverom porém de ser entrados, onde em muy breve muitos daquelles conhecerom os segredos do outro mundo, afora alguns que escaparaõ que forom assaz de pouquos, e ainda daquelles os mais feridos forom contados cxxx Mouros mortos no campo, antre os quaes morreo hum vallente mancebo que era filho de Aabu, aquelle nobre Cavalleiro, que já fezera muitas cavallarias em Cepta no começo de seu filhamento, e forom mortos xiij cavallos dos nossos, sem algum dos senhores delles receber ferida. E assi se tornou aquelle novo Capitaõ com sua gente muy bem acaudellada nom com pequeno prazer assi elle como os outros, louvando muito a Deos com semelhantes victorias. E foi a morte destes Mouros muy chorada per toda aquella terra. Ca eraõ todos vallentes, e boõs de pelleja, e tinhaõ grande esperança no filho Daabu, porque esperavaõ que tevessem em elle cabeça pera defesa. E tal foi esta perdà pera os Mouros, que logo nom teveraõ esforço pera se mais alli defender.

## CAPITULO X.

*Como Dom Duarte foi tomar o gado Dalfages.*

COmo aaquelles que haõ os animos grandes e altos, o pensamento nunqua dá lugar em outras cuidaçoẽs se nom em feitos dignos de honrra, quanto pera receberem comprida folgança, especialmente os que se achaõ em ello obrigados per divida dos padres, ou avoos, ou per ventura de to-

todo, affim como fazia a Dom Duarte, quanto mais enchendolhe a fortuna as velas de bemaventurança, o que lhe fazia trazer os Adays, e Almocadens ajuntados affi per beneficios como favor, que nunca penfavaõ fenom como lhe bufcariaõ coufas de fua folgança. E tanto andarom com fuas efpias, que vierom a faber como os Mouros de hum lugar daquella Serra faziaõ huma voda, em que fe dizia que haviaõ de fazer grande feefta, porque affi o noivo, como a efpofa eraõ filhos de Mouros de grandes fazendas, e parentado. E fouberam iffo mefmo como a mayor parte de feu gado andava no campo. Efte fegredo guardou Dom Duarte, que o nom quiz dizer a nenhuma peffoa; e hum Domingo como ouvio miffa que foi hum pedaço mais fedo do que foya, mandou fazer final de cavalgar, e affi fem comer faya fora da Cidade, avifando a todos que nom levaffem nenhum homem de pee falvo as efcuitas, que mandou que o feguiffem, e affi encaminhou via do Caftellejo onde declarou a todos a tençaõ que levava. *E como quer*, dixe elle, *que eu penfo que nós fomos efcufados de torvar, affi fe pode feguir pello contrairo, e porém eu vos rogo, que aquelle amor e boa vontade, que o Senhor Conde meu Senhor fempre em voos achou pera o ajudardes a emparar nos grandes trabalhos e duvidofos perigos, nom falleça agora em mim, pois elle com tal feũza me leixou antre vós. Ca fazendoo vós affi nom foomente fazes bem a mi, mas acrecentaes em voffas honrras mefmas. Pera que he Senhor*, dixe Affonfo da Cunha, *defpenderdes tempo em femelhante, pois fabees que eftaes antre gente de voffa propria naçom, e criaçom, e que ajnda os mais delles fom criados de voffo padre, e os que o nom faõ, fabem que nom eftaõ aqui a outra fim fe nom de fervir em taes coufas, bem he que vós polla nova idade que ajnda tendes, que nos avifees primeiro pera receberdes noffo confelho, e daquelles que tendes razom; ca polla efperiencia que ajnda nom havees, poderieis cair em algum danno que nom foo feria voffo, mas doutros muitos. Hora ifto que de prefente querees commetter he coufa razoada, e tal que he pera*

 *com-*

*commetter, e acabar, vamos com Deos; e nom curees doutras amoestaçoẽs.* Dom Duarte começou logo seu caminho e desí os outros apos elle, e quando a troto, e quando a galope chegaraõ ao meo dia sobre o lugar onde as vacas estavaõ, que era dentro em huma mata ácerca de huma ribeira, quasi fôra elle avisado per aquelles que espiaraõ a terra. E alli mandou a alguns daquelles de cavallo que se decessem apee, e que tirassem o gado fora dantre as arvores, e o posessem no campo: o qual mandou a xv daquelles que o colhessem dantre sy, e que andassem com elle o mais que podessem, e que elle ficaria pera empachar aos Mouros, se os per ventura quisessem seguir. Os primeiros enderençarom sua cavalgada, e começaraõ de tanger, e Dom Duarte esteve esperando ataa que entendeo que os outros seriaõ já afastados tanto espaço, que ajnda que os contrairos viessem já os nom podiaõ empachar que a cavalgada nom fosse avante, e alli se começou de ir per á Cidade, e os Mouros nom sentirom nada de seu danno se nom sendo jaa todos partidos. E como sabiaõ a terra começaraõ de atravessar aquellas serras ataa que chegaraõ aa Torre do Negraõ, onde viraõ que postoque travassem pelleja, que nom era cousa que lhe podesse trazer proveito pois o gado era já passado, e que lhe ficava quando tal commetessem as vidas em perigo, os quaes seraõ atte duzentos de pee. Dom Duarte como vio os Mouros assim mandou a todos que se tevessem pera veer se queriaõ decer, *Porque*, dixe elle, *se houverem de travar pelleja, melhor he agora, que mais tarde, que as bestas ajnda levaõ mais força*: mas os Mouros nom teverom tal cuidado, ante se tornaraõ chorando sua perda, a qual havés de contar por mui grande pera elles, porque todo o seu sustentamento estaa no gado, quanto aos Mouros daquella Comarca. Dom Duarte despois que vio, que fazia tarde, e que sua cavalgada seria posta em terra segura, enderençou caminho da Cidade, onde chegou alegre com sua victoria, e nom menos aquelles que o seguiaõ, especialmente os criados de seu padre. E foraõ

raõ achadas na Cidade cc cabeças de gado grande, ff. vacas, e bois. E eftaa aquella Aldea feis legoas de Cepta, e foi efto no anno do nafcimento de Chrifto de mil ccccxxx e tres, no qual fe foi defte mundo o muy excellente Princepe El-Rey Dom Joaõ, Rey magnanimo, e de grande virtude, o qual fe finou na Cidade de Lisboa a xiiij dias de Agofto, vefpera da Afumpçaõ de Santa Maria, em tal dia como elle nafcera, e em tal dia houve vencimento DelRey de Caftella na batalha que com elle houve ácerca Daljubarrota. Foi fepultado no Mofteiro de Sancta Maria da Victoria, em huma Capella junto com a porta principal, quejanda convinha aa fua grande magnanimidade, onde foi levado de Lixboa com muy grande honrra aaquelle Mofteiro, acompanhado de cinquo filhos lidimos, e hum baftardo, e dous netos filhos daquelle, e affi de muitos Senhores, e Fidalgos do Regno, os quaes elle pella mayor parte criara, e foi efta trasladaçaõ feita com muy grande honrra, qual de memoria dos homens nom foi vifta femelhante.

## CAPITULO XI.

*Como Dom Duarte foi fobre Beluazem, e do danno que em elle fez.*

NEfte mefmo anno pouquos dias defpois que Dom Duarte trouxe as vacas Dalfages lhe trouxerom as efcuitas recado, como em outro Aduar que fe chamava Beluazem, que era naquella mefma Serra, mais afaftado da Cidade efpaço de fete legoas, eftava hum Mouro que fe chamava Cegamuci, o qual era homem de grande vallor, e fazenda, e fora Irmaõ Daabu, o qual tinha configo peça de boõs Mouros, e homens pera feito: por cujas novas Dom Duarte logo foi preftes com lx de cavallo, e cclx de pee, antre beefteiros, e outra gente comum, E como o Sol foi de todo

afaſtado deſte noſſo Imiſpherio, partiraõ da Cidade, e porque o caminho era muito çarrado de mato, como couſa que nom era uſada, nem ſeguida, foi neceſſario a Dom Duarte de ſe deter em quanto a gente de pee andou fazendo eſto em huma ribeira que ſe chama a Ribeira Dalfageia, pella qual forom ſeguindo ſua viagem ataa que chegaraõ ao lugar em amanhecendo, onde acharaõ os Mouros bem aviſados do danno que ſe lhe podia ſeguir, ca tinhaõ ſeu lugar todo apalancado, e com foſſas darredor, porque aquelle Mouro era homem antigo, e de bom aviſamento. E pollo danno de ſeus vizinhos aviſavaſſe pera deſviar o ſeu, nem a gente que havia de defender aquellas cerraduras, nom eſtava deſaviſada, nem mingoada de fortalleza pera ſe ajudarem de ſuas maõs. E como houverom ſentido dos noſſos, aſſim foraõ todos preſtes com ſuas armas ſobre ſeus vallos, e começaraõ de pellejar. Os Chriſtaõs como viraõ que aquelles tomavaõ tal ouſio, começaraõ de os combater com a mais força que poderaõ. Nom ſe havia d'eſpantar aquelles Mouros com a viſta daquelles contrairos, que jaa muitas vezes houveraõ com elles contendas, porque aſſi em tempo de Aabu, como deſpois muitas vezes foraõ aa Cidade com alguns Capitães, como quer que per graça de Deos ſempre levavaõ o pior. E aalem de aquelles Mouros ſerem homens de boom esforço, duas couſas os faziaõ ajnda mais esforçados. A primeira, porque quanto ſe mais deteveſſem, tanto ſuas molheres e filhos haveriaõ melhor tempo de ſe aviſar do que lhe cumpria, e eſto era de ſe ſalvar com ſeus filhos, e com as couſas de que ſe mais doyaõ. E a outra porque eſperavaõ por ſeus vizinhos que os vieſſem ajudar a defender ſuas couſas, e a offender aos contrairos, ſe os a fortuna quiſeſſe ajudar, mas todas ſuas eſperanças eraõ duvidoſas porque Dom Duarte avivando aos Chriſtãos, bradava contra elles que lhes naõ deſſem vagar, ca o nom faziaõ ſenom manhoſamente pollo que jaa diximos, ca poſtoque aquelle Capitaõ taõ mancebo foſſe, tinha porém bom conhecimento dos modos de ſeus contrairos,

ros, e taõ fortemente os cometeraõ que lhe nom vallerom çarraduras nem armas nem ſua fortalleza, que os nom entraſſem: peroo aſſi conhecerom aquelles Mouros a viveza de ſeus contrairos, que ſe ſouberaõ tirar afora com pouco ſeu danno, porque afora alguns que foraõ feridos todos eſcaparaõ de morte, e per ſemelhante as ſuas molheres, e filhos, e os velhos, mas os gados nom teverom tempo pera mandar tirar como as outras couſas, bem he que tiraraõ algum, aſſi como ovelhas e cabras, e vacas paridas, e os noſſos acharaõ ajnda paſſante de cento e ſetenta cabeças de gado grande, e aſſim outras couſas de caſa, de que ſe a gente de pee carregou, e as outras couſas que nom poderaõ levar, ſtragaraõ eſpecialmente vinhos, de que havia muitos em aquelle lugar. E tanto que todo foi deſtroido, mandou Dom Duarte tanger a cavalgada, e meter a gente em ordenança, porque penſou que os Mouros lhe foſſem teer a dianteira, mas os contrairos receando a perda ſegunda deraõ lugar aa primeira, e aſſi ficaraõ em ſua terra eſpalhados pellos cabeços da Serra, olhando como ſe os noſſos tornaraõ pera ſua Cidade.

## CAPITULO XII.

### *Como Dom Duarte foi a outra Aldea que ſe chamava Bobmi, e do que ſe em ella fez.*

TOda aquella Serra he de Mejequice, aſſi como começa, que he ácerca do Maar Medeoterreno, aſſi como vay per terra de Mouros contra o Aurego, que ſe acaba ácerca de Miquel, que ſeraõ cinquo legoas, toda era povorada Daldeas, aſſi da huma parte como da outra, e quaſi a maior parte foraõ deſpovoradas per eſte Cavalleiro. Aſſi em eſte tempo como deſpois que foi Capitaõ Dalcacer, como aodiante ſeraa contado. E deſpois deſta ſaida que elle fez contra os de Beeluaazem quaſi no começo do anno ſeguinte, eſtando

do ajnda Dom Pedro em eſtes Regnos, por quanto ſe acertou de caſar com a filha do Almirante Mice Manuel, ſoube Dom Duarte como naquella Serra eſtava outro Aduar que ſe chamava Bobmi, que havia boa povoraçaõ, e ajnda Mouros de pelleja. E por ſe dello melhor certificar, mandou lá o Adail com alguns eſcuitas daquelles que elle entendeo que eraõ mais certos, os quaes andaraõ lá eſſes dias que ſentiraõ que lhe cumpria, pera ſe melhor certificarem do que lhe era encomendado. *Senhor*, dixeraõ elles, *a povoraçaõ he boa e aſſaz azada pera o que vós della querees, quanto ao lugar em ſi meſmo, peroo a entrada do lugar he hum pedaço duvidoſa por ſua fragoſidade, porque he per hũa quebrada da Serra muito apertada do lugar, que ſe pode empachar com mui poucos a muitos. Peroo ſe vós houveſſees hũ pedaço de caminho feito ſeria o negocio mais ſeguro.* Dom Duarte mandou aaquelles que lhe contaſſem aquelle feito perante aquelles Fidalgos que com elle eraõ, pera ſe poder com elles melhor conſelhar. E todo foi contado outra vez aſſim como da primeira, e a todos pareceo bem de ſe o feito commeçar, que quanto era ao caminho que todavia ſe fizeſſe a deſpeito dos Mouros, acordando logo o dia em que haviaõ de partir, aviſando Martim de Çamorá, e outro que ſe chamava Vicente, que com certos homens de ſeu officio ſe foſſem diante a fazer o caminho naquelles lugares em que ſentiſſem que compria, cujo encarrego aquelles tomaraõ com boa vontade poendoo aſſi por obra como elles ſentiaõ que cumpria. Indo porém Dom Duarte com a outra gente nas coſtas, porque ſe lhe os Mouros vieſſem ao encontro, que achaſſem ſocorro. E antre a detença do fazer do caminho, como pollo eſpaço ſer grande ca paſſaõ de ſepte legoas, e mais per terra taõ fragoſa e empachada d'andar, eſpecialmente pera os de cavallo, deſpenderaõ toda a noite naquelle trabalho, e chegando ſobre a Aldea acharaõ os Mouros aviſados, como os de Beluaazem, porque ouvindo o atrevimento que os Chriſtãos tomavaõ de ir buſcar ſeus vizinhos, houveraõ por remedio vallarſe darre-

redor, e poer muita madeira ſobre os vallos por fazer mayor defenſom. E tanto que os noſſos chegarom aſſi começaraõ logo de desfazer aquellas çarraduras, a cujo arroido os Mouros trigoſamente acodiraõ, como aquelles que tinhaõ o ſentido ſobre ſua guarda, os quaes nom vieraõ como gente eſpantada, e chea de medo, mas dando grandes brados, dizendo per ſeu Aravigo aos Chriſtãos » que alli haviaõ de pagar o danno que tinhaõ feito a ſeus naturaes. » E aſſi começaraõ logo defenſar ſua terra, ferindo a alguns dos noſſos. Dom Duarte conheceo bem a tençaõ que aquelles Mouros traziaõ, a qual era pelejar com toda ſua força, e receando que os vizinhos podiaõ acodir, eſpecialmente os de Guadelez, e de Tutuaõ, e aſſim doutras muitas Aldeas que ſaõ por aquella Comarca, ca elles ſom muytos, e a terra era entaõ muy povoada. E porém diſſe aos beeſteiros, que ſe poſeſſem avante, e que ſe ordenaſſem per guiſa, que nunca os Mouros eſtiveſſem ſem cuidado. E como as béſtas começaraõ de jugar, aſſi começou o ſangue de ſair dos contrairos, ca como elles ſom gente deſarmada, aſſim recebem grande danno da beeſtaria. E como eſtavaõ juntos caa eraõ muitos, tanto que aa de leve havia hi lugar vazio, ſalvo deſpois que lhe as ſetas começaraõ de fazer danno, que huns feridos, e outros mortos ſe hiaõ eſcarmentando, e huns tiravaõ, e outros ſe afaſtavaõ, aſſim hiaõ afroxando, e leixando os lugares, e como Dom Duarte aquello vio, mandou aos trombetas que fizeſſem ſinal de pelleja, ſendo elle o primeiro que ſe começou de chegar. E tam rijamente ſe fez aquelle cometimento, e com tal ardideza, que o nom poderaõ os Mouros ſoportar, e forom logo os vallos entrados, e os Mouros poſeraõ o ſeu redadeiro remedio em fugir; e nom teveraõ outro por aquella vez, entendendo que ſe houveſſe de morrer que ao menos foſſe nas cazas em que naſceraõ, poendoſſe á entrada das ruas querendoas defender, mas os Chriſtãos fizerom logo fogo, e começarom de o poer per todallas partes, huns a acender, e outros a ajuntar lenha. De guiſa que os

os Mouros forom poſtos no derradeiro temor, e huns começavaõ de ſe cruzar, querendo ante ſoportar a aſpareza do Captiveiro, que a morte, havendo por melhor conſelho dar lugar aa vida algum mais eſpaço, que acabar logo como tinhaõ o azo aparelhado. E outros querendo abreviar os dias, e havendo por deshonrra leixaremſe aſſi prender, uſavaõ de mais fortes animos, e pellejavaõ com aquelles que acertavaõ ante ſi, até que acabavaõ, como quer que parte delles andavaõ já fóra afumando a terra, pera lhe acodirem ſeus amigos. A qual couſa elles tinhaõ poſta antre ſi, ſſ. que huns ajudaſſem os outros, viſto como os Chriſtãos começavaõ tal novidade, e taõ danoſa pera todos. Dom Duarte vio como ſe o Sol alevantava já, tanto que nom poderia muito tardar, que ſe o dia nom meaſſe, mandou apanhar eſſe gado que achou, e legar os preſos, e ordenou como ſaiſſem com a cavalgada alguns de cavallo, e com todollos de pee, afora beeſteiros, e que começaſſem enderençar caminho da Cidade, mas com todo o trabalho dos Mouros nom lhes eſqueceo o lugar que os Chriſtãos tinhaõ pera paſſar, no qual elles tinhaõ tençaõ que haviaõ de vingar todo ſeu danno. E porém rodearaõ diante, e per ſemelhante fezeraõ os outros que lhe vinhaõ dajuda. E bem he que elles nom ſe enganavaõ em ſeu penſamento ca o lugar era muy azado pera ello, mas Dom Duarte corregeo per tal guiſa ſua béſtaria, que elles houveraõ por ſeu proveito dar lugar a todos que paſſaſſem. Foi alli ferido hum daquelles beeſteiros, que ſe chamava Joaõ Abril, pero de ferida de que ao diante guareceo. E houve Dom Duarte muy grande louvor, aalem do cometimento, e acabamento do feito, polla ordenança em que pos ſua gente, a qual dixeraõ alguns daquelles antigos que ainda nom viraõ melhor, que ainda que fora o Conde ſeu padre nom o podera melhor fazer. E foraõ achados na Cidade xxvij cativos, e ccx vacas, e cento lxxx cabras, e oito aſnos, afora roupa feita, e alfayas de caza, de que ſe cada hum daquelles de pee carregava o mais que podia tanto, que

que o ihaõ despois lançando pellos caminhos : a qual cousa muytas vezes causa danno aaquelles populares, ca polla desordenada cobiça que haõ destas cousas, se metem pellas casas sem ordenança, e acabaõ suas vidas. E logo em estes dias o Conde Dom Pedro chegou a Cepta com sua molher, com a qual houvera o Almirantado do Regno. E porque aquelles dous Irmaõs, ss. Affonso da Cunha, e Aires da Cunha havia tempo que alli estavaõ, mandou ElRey Eduarte, que se viessem pera o Regno com entençaõ de lhe galardoar seus serviços, que eraõ assaz grandes, dos quaes fora bem enformado pello Conde : porque allem do que a elles pertencia, elle os amava muito, ainda que todo o bem que lhe ElRey fez lhe durou assaz de pouco tempo, porque cremos, que em dous, ou tres annos fezeraõ sua fim ambos antre os Mouros, como em outro lugar poderes achar.

## CAPITULO XIII.

### *Como Dom Duarte foi correr terra de Mouros onde se chama Cencem.*

LOgo apos estas cousas chegaraõ a Cepta dous Fidalgos mancebos, ambos criados DelRey, e quasi de huma idade, hum que se chamava Ruy Diaz de Souza, filho que fora do Mestre de Christus Dom Lopo Diaz; e outro que se chamava Gonçallo Rõiz de Souza, filho de Ruy de Souza, que no começo da filhada daquella Cidade ficara por fronteiro, de que hum postigo ainda oje leva o nome. E como aquelle Ruy Diaz era filho do Mestre, em cuja casa o Conde Dom Pedro em começo de sua vida houvera tanta criaçaõ, e bemfeitoria, sendo seu Divedo muito chegado; a qual certamente lhe o Conde nunca desconheceo em todos seus dias, de que era muyto louvado por seu bom conhecimento, e porém fazia aaquelle seu filho muita honrra e favor. E

 por-

porque Ruy Diaz deſejava d'acrecentar em ſi, e em ſeu nome, a cuja fim alli principalmente fora, pedia ao Conde que lhe azaſſe como podeſſe fazer alguma couſa ácerca daquello pera que alli viera. O qual foi muito ledo de lhe comprir tal deſejo, e porém aviſou logo Martim de Çamora, e outro que ſe chamava Vicente Cremos, que fora Mouro, e dixelhes, como ouvira dizer, que naquella Serra contra Tutuaõ havia hum lugar que ſe chamava Cencem, que era de boa povoaçaõ, e de gente de boa vallia, aſſim na fortalleza, como na fazenda, encomendandolhes, que a foſſem eſcuitar, e que ſe aviſaſſem bem de todo o que ſabiaõ que era neceſſario pera a gente entrar, ſe a elle mandaſſe. Martim de Çamora, e ſeu parceiro ſeguiraõ ſeu caminho, e s'ouveraõ ſobre o lugar oito dias, nos quaes ſe aviſaraõ bem do que lhe cumpria, e aſſim tornaraõ com recado ao Conde, *Senhor*, diceraõ elles, *a terra toda eſtá ſegura, e os Mouros em grande aſeſſego.* O Conde folgou muito com as novas, e mandou logo a ſeu filho, que ſe fizeſſe preſtes com todollos de cavallo que com elle ſoyaõ dar guardas, alem de outros que lhe elle ordenou, em cujo conto aquelles dous Fidalgos eraõ metidos. De guiſa que ao Domingo entraſſem em terra de Mouros, mandando que a gente de pee foſſe nas barcas ataa o Caſtello Dalminhacar por cauſa do caminho, que he grande, que ſaõ oito legoas, e por nom ir canſada quando lá chegaſſe. Chegou o dia em que Dom Duarte havia de partir, e o Conde fallou primeiramente a todos aviſandoos, que cataſſem a ſeu filho aquella obediencia que deviaõ a ſeu verdadeiro Capitaõ. Ao que todos reſponderaõ, que eraõ muy ledos, e que nenhum faria o contrairo. E ſeguindo per ſeu caminho adiante chegaraõ ao Caſtello Dalminhacar, onde jaa eſtava a gente de pee fora das barcas, e aſſi ſeguiraõ logo todos ſua viagem, andando tanto ataa que as eſcuitas dixeraõ, que feriaõ mea legoa do lugar. E porque nom eraõ ainda mais que duas horas deſpois da mea noite, ſegundo diſſeraõ alguns que conheciaõ polo norte, *Pareceme Senhor*, dixe

xe Martim de Çamora, *que ferá bem que filbees aqui algum repoufo, porque ifto he ajnda cedo, e noos fomos tam perto do lugar, que fe agora foffemos, danariamos o feito todo. Ca efpantariamos noffos contrairos, e que pellejar quifeffemos, huns matariaõ os outros, e os contrairos haveriaõ tempo de fugir. E porém ferá bem que todavia repoufees aqui ataa que feja mais perto da manhãa, e noos irnofemos em tanto lançar fobre o lugar até que feja tempo de vos chamar, pera fentirmos fe he lá algum rumor.* A Dom Duarte pareceo aquelle bom confelho, e mandou que fe fizeffe affi. E feguioffe que indo Martim de Çamora com feus companheiros, foraõ dar em huma milharada de milho zaburro, onde jazia feu dono pello guardar dos porcos montefes que lho vinhaõ eftragar. E quando fentiô os paffos dos efcuitas, e o ramalhar que faziaõ pello milho, cuidou que eraõ os porcos que lho vinhaõ comer, e affi como os ouvio affi começou de lhes bradar com entençaõ de os efpantar, o que os noffos entenderaõ pello contrairo ff. que eraõ defcubertos, e foramfe chegando pera o Mouro pera ver fe o poderiaõ tomar, mas quando os aquelle acabou de conhecer pellos paffos, começou de bradar per feu Aravigo » *Chriftãos, Chriftãos* » e como era perto do lugar affi foraõ logo as vozes, e alaridos tamanhos que davaõ huns aos outros, que em breve foraõ todos fora das cazas. E porque era de noite, em que todallas coufas eftaõ afeffegadas, e Dom Duarte com a outra gente eftavaõ perto houveraõ razaõ de os ouvir, e entenderaõ o que era. E aaffi foraõ logo trigofamente fobre a Aldea, porém os Mouros eraõ já fobre hũa paffagem eftreita que alli eftaa; mas como quer que elles foffem muitos, e fobre defenfaõ de coufa fua, houveraõ porém de leixar lugar pera os noffos entrarem, tornandoffe todos pera fuas cafas, com tençaõ de as defender, e os Chriftãos feguiraõ apos elles, e affi de volta foraõ com elles dentro de fuas ruas, matando, e prendendo quantos podiaõ: peroo pella efcuridade da noite foy o danno dos Infiees menos do que fora fe pellejaraõ de dia, porque allem de feer de noite, era

ſem Lua que lhes ainda dava mayor empacho. E os Mouros como viraõ ſeu danno que nom tinha remedio, poſeraõ ſua derradeira eſperança cada hum de guarecer o milhor que podeſſe, ao que lhe dava grande ajuda a eſcuridade como jaa dixemos. E Dom Duarte aviſou eſſa gente de pee que ſe foſſe aos curraes, e que tiraſſe o gado: mas com todo o trabalho dos Mouros nom foraõ alguns delles eſquecidos de abrir as çarraduras dos curraes de guiſa, que já quando a noſſa gente chegou, parte do gado andava jaa fora, e ſe meteo per as ortas, e pomares, e Villas; pello qual a preſa nom foi tamanha, nem tal, como fora ſe chegaraõ de dia. E taes horas foi iſto começado, e acabado que já Dom Duarte tinha huma legoa andada contra a Cidade quando ſe tornava, quando começou de amanhecer. E como quer que daquella idade foſſe, nom lhe eſqueceo de mandar gente diante, porque teveſſem hum porto que alli ha ſeguro que lho nom empachaſſem os contrairos, e quando a manhã foi de todo deſcuberta e clara, viraõ os noſſos atras de ſi ataa lxx de cavallo com muita gente de pee, os quaes lhe pareciaõ que ſeriaõ ataa mil. E Dom Duarte aviſou todos que moſtraſſem aos Mouros que os temiaõ, como de feito fizeraõ, tirandoos aſſi pouquo, e pouco, ataa que chegaraõ ao porto Dalminhacar, onde ſe os Mouros chegaraõ mais aos Chriſtãos. E Dom Duarte mandou aaquelles que levavaõ a cavalgada, que a tangeſſem o mais trigoſo que podeſſem, de tal guiſa, que paſſaſſem o porto aalem: e tanto que Dom Duarte ſoube que a cavalgada tinha o porto paſſado, fez ajuntar todollos de cavallo, e çarrouhos conſigo. E aſſi todos çarrados fizeraõ huma volta muy rija ſobre os Mouros. Dos quaes os que eraõ acavallo teveraõ boa eſquença, porque ſe poderaõ afaſtar por aquella vez da morte, mas o principal danno ficou entaõ ſobre os de pee, ca matáraõ delles noventa e cinquo. E ſe Dom Duarte naõ receara de ſe deſordenar nom querendo leixar o feito em caſo duvidoſo, e os quiſera ſeguir, poucos lhe poderaõ em aquelle dia eſcapar, e ſegundo dixeraõ alguns,

guns, a principal cousa porque os Dom Duarte nom quis seguir foy o cansaço das bestas, as quaes eraõ jaa muy trabalhadas polla longa jornada que tinhaõ andada, e receou de nom poderem soportar tanto trabalho, e ficarem suas vidas por ello em caso duvidoso. E seguindo Dom Duarte caminho da Cidade, os Mouros tornaraõ a ajuntarsse e seguir aos nossos, tendo determinado de os commeter outra vez; mas quando chegaraõ ao lugar onde pellejaraõ, e viraõ os mortos ficaraõ pasmados, e tornaramse atras, porque cada hum nom pode tamanho espaço dar assi mesmo que ficasse seguro daquelle caso. E Dom Duarte seguio assi ataa o Castello Dalminhacar, onde mandou que todos pensassem de si, e que tomassem algum descanso. E os Mouros eram cada vez mais, e estavaõ sobre o porto como gente espantada, e temerosa, ainda que seriaõ já bem dous mil. E alli mandou aa gente de pee que tornasse a embarcar, e elle seguio caminho da Cidade com sua cavalgada, que eram vinte almas antre grandes e pequenas, e trezentas, e vinte cabeças de gado grande, e dozentas e dez de gado pequeno. E o Conde sayo a huma legoa da Cidade a receber seu filho, nom sem grande prazer, quando soube as novas de sua vitoria, parecendolhe que quando Deos quisesse levar deste mundo, que tinha quem ficasse pera o semelhar. E que alem das escrituras ficaria assaz de boa memoria dos seus feitos em seu filho. E cremos que esta foy a primeira vez que os nossos de pee passaraõ per maar de Cepta aaquelle Castello Dalminhacar, que foy huma novidade assaz danosa pera os contrairos.

CA-

# CAPITULO XIV.

## *Como Dom Sancho foi a Cepta e como foraõ a Tutuaõ, e como foi feito Cavalleiro.*

ANtre os Senhores, e Fidalgos de grande vallor que eraõ em eftes Regnos em aquelle tempo, era Dom Sancho de Noronha, neto DelRey Dom Anrrique de Caftella e DelRey Dom Fernando de Portugal, pero o padre e a madre nom foffem de legitimo matrimonio, efte era o mais pequeno filho que feu padre houvera, o qual efte Rey criara quafi do berço. E porque fe ainda nom azara no regno coufa em que podeffe moftrar fua nobreza, nem per que moftraffe a ElRey final de conhecimento de quanta mercê lhe tinha feita: em efte anno que era do nafcimento de Chrifto de 1435 pedio licença a ElRey, e foiffe a Cepta, e com elle aalem dos proprios feus, que eraõ cincoenta de cavallo, porque era muito amado de todollos boõs da Corte, ca era homem graciofo, e de grande gafalhado, e preftança do que feu poder abrangia; fe foraõ alguns Fidalgos, e gentys-homens da Corte, os quaes requereraõ licença a ElRey pera o ir fervir aaquella Cidade. Affi que antre os que foraõ do Regno, e os que laa eftavaõ eraõ na Cidade cc de cavallo. E fendo affi aquelles Senhores per alguns dias na Cidade, confyrou que fperando a vinda dos Mouros que era incerta, e desí er de fazer cavalgadas fobre Aldeas, que pera elle era coufa de pouca honrra, vendo como outros de menos vallor as fezeraõ já taes que feria a elle trabalho de as fobrepojar, quando mais eftando fob alhea Capitanía. E porém houve confelho de ir fobre Tutuaõ, porque era lugar cercado de muros, e torres, e em que havia Caftello de Menagem, e fronteiros. E porém requereo ao Conde que houveffe por bem de lhe dar lugar pera ello. *Senhor*, dixe o Con-

Conde, *a mym praz dello muito*, *ſoomente*, dixe elle, *vos compre ſer aviſado no proſeguimento deſte feito. Ca ſois homem mancebo, e que nom havees pratica deſtes homens, a qual he gente em que ha muitas arteirices, e ſagueſas na guerra. E ſe os todos tem per naçaõ porque deſcendem daquella antiga linhagem dos Numidianos, que foi gente arteira, e ſagaas, como já lerieis nas hiſtorias dos Romãos, que devem fazer aqueſtes que o tanto praticaõ, hora com noſco, ora antre ſy meſmos? E porém eu mandarey meu filho com a gente da Cidade e minha, pera teer o carrego de ordenar o feito como ſentir que compre, aſſi como eu faria ſe preſente foſſe.* E aſſi partiraõ aquelles Senhores da Cidade com cento e ſetenta de cavallo, e ccc de pee, os quaes o Conde mandou nas barcas ataa o Caſtello Dalminhacar pollo que já dixemos no paſſado Capitullo. E partindo ao ſeràõ, foraõ logo dar cevada ao Caſtellejo, e deſpois andaraõ tanto ataa que chegaraõ a Alminhacar onde a gente de pee ſaira das barcas, e alli repouſaraõ huma peça por dar deſcanſo a ſeus cavallos, e elles comerem, e repouſarem. E aquelles que ſabiaõ conhecer pella eſtrella acharaõ que era mea noite pouco mais, e em eſtando aſſi filhando ſeu repouſo, começaraõ d'aparecer fogos em muitas partes, e humas animalias que ha naquella terra, a que chamaõ Adibes começaraõ de huivar, cujas vozes parece que ſe conformaõ com as vozes da gente da terra, e muitas vezes nom ſabem as gentes dar diferença de ſeus huivos aos apellidos dos Mouros, como fizeraõ em aquella hora, que ſe juntaraõ logo todos penſando que eraõ os imigos. *Hora*, dixeraõ alguns, *iſto que ſerá que eſtes fogos aſſi parecem per tantas partes? Certamente*, dixeraõ aquelles que haviaõ mayor pratica naquella terra, *iſto naõ ſom ſe nom Mouros que eſtaõ fazendo arrobe.* Outros dixeraõ, que eraõ paſtores. *E a vós*, dixe Dom Sancho, contra os eſcuitas, *que vos parece deſtes fogos, que aſſi parecem, ſom paſtores, ou Mouros que fazem arrobe, ou ſe ſoem aſſi de fazer, e per eſta maneira, e em tal tempo?* Ca era iſto no mes meado Doutubro, quando naquella clina as hu-

vas

vas acabaõ toda ſua madureza, e que os vinhos eſtaõ em ſeu principal fervor. *Nom vos diga ninguem*, dixe hum daquelles a que ſe em todallas couſas daquelle officio dava mayor authoridade, *que ſom paſtores, nem Mouros que fazem arrobe, ca a verdade he que nós ſomos ſentidos, e eſtes Mouros aviſanſe huns aos outros, como gente que ſe quer ajuntar pera vos teer o caminho, ou vos dar pelleja ſe ſe acertarem com noſco em lugar que o poſſaõ fazer; e crede Senhor que o havees d'haver com muita gente, ca eſta terra he bem povorada, e eſtaõ eſcarmentados do dano que cada dia recebem de noos outros, e tem ſuas fallas antre ſy, e ſeus ſinaes concertados, pera que ſe ajuntem em breve quando tal couſa ſobrevier, e parece que tinhaõ ſuas guardas ſobre a Cidade, e houveraõ viſta de noos, e ora fazem iſto que vedes: porém cumpre que hajaes bom conſelho, e praza a Deos que vollo dê bom, ca a boa fee em perigo ſomos.* Dom Duarte começou de ſe rir, e dixe que ſe calaſſem, ca poſtoque aſſi foſſe como elles diziaõ, tudo era nada. Ca todollos Mouros que ſe podeſſem ajuntar naquella terra nom poderiaõ empachar ſua viagem, como quer que elle tinha o contrairo do que elles diziaõ, e ſe affirmava que eraõ paſtores, ou outros que faziaõ arrobe. Antre as peſſoas notaves que alli eraõ eſtava Dom Nuno, e Gonçallo Rõiz de Souza, e Ruy Dias, e Gonçallo Velho Commendador Dalmourol. E Dom Sancho chamou Dom Duarte, e ſe apartaraõ todos em falla ſobre ſi, perguntandolhes, que era o que lhes parecia daquelle feito. *Que nos ha de parecer*, dixeraõ algũs, *ſe nom que o caſo he duvidoſo, que ſeraa bem que nos tornemos em paz ſe podermos, ca os portos ſaõ perigoſos, e eſta terra he fragoſa, onde ainda que queiramos nom podemos fazer muito noſſa avantagem, e eſtes Mouros ſaõ já aviſados como vedes, e de ſua naçaõ he gente percebida, e uſada em pellejas aſſi huns como os outros hora antre ſi meſmos, hora com os Chriſtãos, e nom nos haõ daguardar ſe nom onde ſentaõ ſua avantagem. Senhor*, dixe Dom Duarte, *eſte nom he meu conſelho, ante he que todavia nós acabemos noſſa viagem por muitas razoẽs, huma porque*

*que se nós assi tornassemos, a estes Mouros ficaria estranho ousio, e muito mayor quando soubessem que eramos tanta gente, e tal. A outra porque os nossos homes de pee nom haviaõ poder de andar, senaõ muito passo, e nos lugares estreitos nos haviaõ de fazer mayor pejo, que ajuda, nem proveito; e com isto os Mouros sempre diante, ca se sentidos somos elles seraõ sobre os portos per onde havemos de passar, e Deos nom quereraa que eu assi torne pera a Cidade se naõ com toda honrra, e victoria como atee qui sempre torney. Nem vós Senhor de vossa parte nom devieis querer que o eu fizesse postoque a my assi parecesse. Senhor*, dixe Gonçallo Velho contra Dom Sancho, *eu creo que vós naõ querereis outra cousa se nom esta, ca o contrairo he nosso grande abatimento, quanto mais ser esta a primeira em que vos acertastes de seer em começo de vossa honrra.* Dom Sancho dixe que o agradecia muito, assi a Dom Duarte, como a elle, e porém determinou de fazer aquello que Dom Duarte ordenou. *Vós*, dixe elle, *sois Capitaõ, e poderees mandar o que sentirdes que he melhor, e eu todavia me affirmo que vamos adiante, seja o que Deos quizer. Hora Senhor*, dixe Dom Duarte, *todos saõ logo postos acavallo.* E em indo assi caminho de Tutuaõ começou a manhãa de vyr de guisa, que já quando chegaraõ ácerca das vinhas era o Sol dez ou doze graaos sobre a terra. E aa entrada das vinhas, e ortas daquelle lugar eraõ jaa muitos Mouros que lhes deraõ assaz trabalho, porque era antre vallos, e espesura d'arvores onde se os cavallos nom podiaõ revolver taõ ligeiramente, como pera tal auto pertencia, e foi alli logo morto hum escudeiro de Dom Sancho que se chamava Joaõ Gonçalvez, homem pera muito, e assi dixeraõ que acabara como homem de nobre coraçaõ. E assi fora caminho da Villa nom sem grande trabalho e pelleja, e taõ ácerca chegaraõ das portas, que deraõ em ellas com os contos das lanças. *Senhor*, dixeraõ alguns, *nós nom temos por agora aqui mais de fazer, ca nom somos em ponto pera combater a Villa, nem temos artefícios pera ello, a gente da Comarca pode acudir, especialmente sobre o paul onde se*

miaõ de ſeer da companhia dos mortos, afaſtavamſe afora poucos, e poucos ataa que leixaraõ o campo de todo, ſe poſeraõ em ſegurança per eſſes oiteiros, e branhas, de que alli ha aſſaz. O campo era eſtreito, e os corpos dos Mouros muitos, nom ſe podiaõ os de cavallo bem revolver. Dos Fidalgos, que alli eraõ nom poderiamos nomiar hum ácerca de ſeu bem fazer, que nom fizeſſemos enjuria aos outros, ca aſſi como eraõ de linhagem aſſi fizeraõ muito de ſuas honras, e desí toda a outra gente que alli era fez o que a boõs convinha fazer, ſem ſe poder de nenhum dizer couſa verdadeira, per que ſua honrra mingoaſſe, obrando cada hum mais, e menos, ſegundo lhe a fortuna apreſentava o azo. *Hora*, dixeraõ aquelles Fidalgos contra Dom Sancho, *Senhor aqui naõ ha mais miſter, pois que a Deos aprouve de vos dar taõ bom começo, logo recebee ordem de cavallaria, porque com ella ainda façaes muito ſerviço a Deos, e a ElRey noſſo Senhor, e acrecentamento em voſſa honrra.* Aqui eſtaa Dom Duarte noſſo Capitaõ, e tem aſſaz de grande merecimento na parte da honrra, elle vos faça Cavalleiro. Dom Sancho dixe, que lho agradecia muito de o aſſi conſelharem, e que aſſi o entendia de fazer, porque aodiante ficaſſe mais obrigado a ſerviço de Deos, e DelRey ſeu Senhor. E entaõ requereo a Dom Duarte que o fizeſſe Cavalleiro. *Senhor*, dixe elle, *eu farey voſſo mandado, pero eu quiſera que vós o foreis antes per maõ do Conde meu Senhor e padre, que he taõ honrado como voſſa mercê ſabe, e como he ſabido per muitas partes do mundo.* Dom Sancho dixe, que o tempo e lugar era pera ſe fazer aſſi, e que poſtoque ſeu padre teveſſe ganhada muita honrra, aalem que trazia de ſeu naſcimento, que elle afora ſeer ſeu filho, tinha per ſi merecido em poucos dias quanto outros mayores que elle nom ganharaõ em muitos, e Dom Duarte allevantou a maõ com ſua eſpada, e fez Dom Sancho Cavalleiro. O quaõ allegremente o Conde Dom Pedro ouvia as novas daquelle aquecimento. No outro dia veo o Alfaqueque aa Cidade, e dixe como dos Mouros foraõ

taõ mortos cclxxxij e xxv forom captivos. E dos Chriſtãos foi hum fallecido que ſe chamava Joaõ Garcia, e per alcunha, Bulli buli.

## CAPITULO XV.

*Como o Conde Dom Pedro mandou requerer a ElRey que lhe outorgaſſe a Capitania daquella Cidade pera quem cazaſſe com ſua filha Dona Leanor.*

COmo a mizquinhada enveja nunqua faça ſe nom per ſiguir a bemaventurança deſte mundo, a qual ſegundo Agoſtinho ſempre he chea de muitas miſerias, porque parece que nom prouve a noſſo Senhor, que a bemaventurança dos mortaes foſſe contada por perfeito bem, per que quis que todo ficaſſe pera a bemaventurança da alma; a fama dos feitos de Dom Duarte aſſi como começou de crecer, aſſi cercou os coraçoẽs de muytos, eſpecialmente de ſua Irmãa Donna Leanor, a qual era filha ſegunda daquelle Conde, molher ſeſuda, e que o padre muito amava, e em cuja maõ era toda ſua fazenda. Eſta começou de penſar no nome que ſeu Irmaõ cobrava, e no grande amor que lhe o padre por ello ganhava, pera a qual couſa nom mingoaraõ apontadores, ca como ella teveſſe a fazenda do padre em poder, e que todo paſſava per ſua maõ. Viſta a grande crença que lhe o padre dava, a mayor parte dos criados, e ſervidores a ſeguiaõ, eſpecialmente hum Judeu que ſe chamava Meſtre Joſeph Zarco, que era bom Philoſopho, ſegundo jaa dixemos, pello qual o Conde tinha com elle grande geito. E já vedes como ſe Judeus ſabem meter, aalem do grande cuidado que ella moſtrava nas curas do Conde, que eraõ quaſi cada dia, porque elle era homem cheo de carne, e hum pouco deſtemperado no auto das mulheres, aſſi como iha deſcaindo, aſſi carregavaõ em elle as immizidades, e aſſi pollo trato da cura

ra que se havia de fazer per meo daquella donzella, e desí a paga de Judeu que havia de passar per sua maõ, da qual ella muitas vezes era procurador, assi por se o Judeu saber meter com ella, como por ella mesma folgar de o ter por servidor, porque assi ao Conde como pellas outras partes elle nunca cessava de a louvar. Este foi o primeiro que lhe fallou no crecimento de seu Irmaõ, hora fosse por sentir della algum comgeito, ou pollo elle de si mesmo querer fallar, dizendolhe, que se Dom Duarte assi fosse per seu caminho em diante, que seria necessario de lhe seu padre leixar quanto tevesse. Dona Leanor ora fosse per conselho do Judeu, ou doutro, ou de si mesma, trabalhava quanto podia por abater em seu Irmaõ, e assi em Cepta, como em Portugal per seu azo, e dalguns Fidalgos que se sentiaõ daquella infermidade, os feitos de Dom Duarte nom recebiaõ aquelle verdadeiro louvor que mereciaõ. E tanto trabalhou ella per si, e per seus servidores, e amigos, specialmente per aquelle Judeu, que houve o Conde Dom Pedro de enviar a ElRey hum Cavalleiro de sua casa que se chamava Vasco Dominguez com sua embaxada per carta de crença ácerca da Capitanía daquella Cidade. *Senhor*, dixe aquelle Cavalleiro a ElRey, *o Conde meu Senhor vos envia per mym dizer, que vós sabees bem os grandes trabalhos, e perigos em que elle ataagora foy por guardar, e defender aquella vossa Cidade, e que elle he jaa velho, e adoorado, e que nom tem cousa em este mundo de que mayor cuidado tenha que de sua filha Donna Leanor, assi pollas muitas bondades que em ella conhece, como pollo especial cuidado que tem da cura de sua pessoa, e fazenda. E que a principal parte e a melhor do seu fica per sua morte ao Conde Dom Fernando, e que o mais que hi fica he taõ pouquo, que nom abasta pera elle casar esta filha se nom com vossa ajuda. Que pede a V. A. que lhe des vossa carta, ou Alvará per que vos praz de dardes aquella Capitanía a quem quer que casar com aquella sua filha, porque sendo sabido que ella tem tal certidom de vós que lhe nom faltará casamento, segundo filha*

*lha de quem he, e quem he per ſi. E como*, reſpondeo El-Rey, *nom manda o Conde requerer iſſo pera ſeu filho, pois he homem, e que trabalha tanto por avantajar em ſua honrra. Porque*, *Senhor*, dixe Vaſco Dominguez, *o Conde o conhece melhor que ninguem, e ſabe, que nom he pera tal cargo, ca poſtoque ſeja bom homem per ſi, nom he porém pera reger nom a Cidade de Cepta, mas huma Aldea pequena. E ainda, Senhor, digo eu a vós, as couſas que vos cá contaõ nom ſom lá tamanhas como ſe ca rezoaõ, elle he filho do Conde, e nós outros ſomos ſeus criados, e por cuidarmos que lhe fazemos prazer, dizemos as couſas muito mais largamente do que ſaõ, mas por dizer verdade as ſuas cavallarias nom ſom tantas, nem taes per que elle per ellas ſeja digno de muito louvor. Bem he que o faz como o fazem eſſes comunaaes. E eſſas entradas que fez mais foraõ per encaminhamento Dairas da Cunha, e d'Affonſo da Cunha, e deſſes criados do Conde que per ſeu bom esforço, nem ſaber. Iſto, Senhor, ſeja a vós dito como a Confeſſor, ca ſem iſſo pollo de ſeu padre theudo ſoes de lhe fazer mercê, e honrra, e ter delle cuidado.* E eſtas couſas dizia aſſi Vaſco Dominguez penſando que per alli arecadaria pera ſua Senhora todo o que elle deſejava; ca era ſeu amo, e a criara nos braços, e recebia della honrra e mercê, e muita mais ſperava de receber. Ca ſe elle ſoubera que lhe ElRey de todo devera de denegar ſeu requerimento nom o diſera, ca mais lhe prouvera que Dom Duarte houvera aquelle encarrego, quando o marido de ſua Senhora naõ houveſſe que outro nenhum. *Vós dizee ao Conde Dom Pedro*, reſpondeo ElRey, *que ſe ſeu filho Dom Duarte fora homem pera governar aquella Cidade, eu nom tirara o carrego a elle pollo dar a hum meu filho, mas pois que o nom he, que jenrro por jenrro, que me nom parece razom de o tirar ao Conde Dom Fernando pollo dar a outro; por muitas razoẽs, hũa por ſer tanto meu Divedo, outra por ſer caſado com a ſua primeira filha, outra por ſer home de tal ſangue, e a principal por ſer muy deſpoſto para ello. Porém que eu lhe mando que logo me envie ca ſeu filho*

*lho Dom Duarte que o quero ver, ca naõ poſſo com a vontade que dee eſte encarrego ſe nom a elle, e nom porque eu duvide do que vos dizes, ſoomente porque ao deſpois nom haja cauſa de me arrepender do contrairo daquello que me parece que he razom.* E aſſi tornou Vaſco Dominguez deſcontente da repoſta que lhe ElRey dera, e muyto mais o foy Donna Leanor, que o contrairo ſperava, peroo dixe Vaſco Dominguez ao Conde o que lhe ElRey mandava dizer ácerca de ſeu filho, ſſ. que lho enviaſſe logo, o que ſeu padre com boa vontade quiſera comprir, mas Donna Lianor trabalhou de o deſviar dello per ſi, e per aquelles que a amavaõ, moſtrando a ſeu padre que ſua honrra abateria muito ſe tal couſa fizeſſe. *Como querees vós Senhor*, dixe aquelle Judeu, *em tal tempo tirar d'apar de vós hum tal eſteo de voſſa honrra, pois naõ ſoes em tempo pera muito, nem pouco trabalho, ſe naõ com voſſo manifeſto perigo. E ponhamos que os Mouros ſe atrevem vyr ſobre eſta Cidade, como he de preſumir que faça como ſentirem que voſſo filho he fora, quem tendes de que tal cuidado fiés ſe nom quem o quererá tomar de todo? Ou que vos requerem eſtes Fidalgos pera ſair fora, a quem darees a Capitanía que vos nom vejaes em trabalho com os outros? E logo tendes achaques e arruſamentos na Cidade.* E com eſtas pallavras, e com outras taes fizeraõ o Conde mudar do que lhe ElRey enviava requerer ácerca da honrra de ſeu filho. Diz o Autor, que as pallavras boas eraõ, ſe ſe dixeraõ direitamente, e chamalhe *huguicio* a eſta tal prepoſiçaõ ironica, porque he contraira ao ſeu verdadeiro entendimento. E quer que ſe diga alçando hum pouco a vooz.

CA-

## CAPITULO XVI.

### *Como Dom Duarte foy a Benagara, e da cavalgada que trouve.*

NOm fómente lançou a enveja feus rayos em Donna Leanor, como temos contado, mas ainda na mayor parte de todollos fronteiros que alli eraõ, efpecialmente Fidalgos cortefaõs, os quaes começaraõ de dizer a Dom Sancho, que aquelo era grande abatimento pera tal homem como elle, haver de ir fob Capitanía de Dom Duarte, que lhe nom fora bem contado ir na do Conde, quanto mais de hum feu filho, e ainda naõ lidimo, nem herdeiro, pello qual fezeraõ eftar Dom Sancho dous mefes, que nunca fayo fora pera fazer nenhuma entrada. E conhecendo Dom Duarte fua tençom fallou a feu padre dizendo-lhe; *Senhor, eftes Fidalgos eftaõ em fuas opinioẽs pollas quaes nom querem requerer licença, e ifto a fim que eu naõ feja feu Capitaõ; peçovos por mercê que vós dees a mi licença, e com os voffos e com os meus, e com os fronteiros da Cidade eu irei a alguma parte fazer alguma coufa.* O Conde dixe que lhe prazia muito, que fe avifaffe primeiro do lugar a que houveffe de ir: *Porque*, dixe elle, *eftes Mouros eftaõ já alvoraçados, e fentidos de voffas entradas, compre que vades fobre coufa certa, e com grande cautela.* Dom Duarte dixe que affi o faria. E porém mandou logo chamar Vicente Pirez, e dixelhe, que foffe fcuitar huma Aldea que lhe dixeraõ que ftava junto com Tutuaõ, que fe chamava de Benagara. Partioffe Vicente da Cidade, e foiffe lançar fobre a Aldea, e jouve hi dous dias, e vio muy bem como ftava povoada, e tornou com aquelle recado a Dom Duarte dizendolhe, como todo o feito ftava bem encaminhado, fe nom que os Mouros tinhaõ guardas fobre o porto, onde ftavaõ ataa cerca da manhã, e que dally em

diante hiaõ fazer ſeu proveito. *Hora*, dixe Dom Duarte, *vós tornay lá, e ſede dous, e ponhavos a barca ao dito porto, e tende hi o dia, e eu irei de ca, e me lançarey em tal lugar, que deſpois que o Sol for alto ſóbre a terra, poſſamos ſair ſem perigo com danno de noſſos imigos.* As eſcuitas partidas Dom Duarte mandou requerer a Dom Sancho; mais por comprazer aos outros, que por naõ ter vontade de ſair, eſcuſouſſe da ida per pallavras corteſes e honeſtas. E Dom Duarte conhecendo bem donde o feito procedia nom curou dello nada, e fez preſtes cincoenta eſcudeiros de ſeu padre, e ſeus, todos homens eſcolheitos, pera darem conta de ſi onde quer que foſſem. E bem he que alguns daquelles que envejavaõ Dom Duarte faziaõ eſcarnho de ſua ida, trazendo antre ſi por rifaõ » Que as vacas daquelle lugar tinhaõ mais cornos que as » outras. » Sayo Dom Duarte ao ſeraõ, e andou aſſi peça da noite ataa que chegou ao lugar onde as guardas haviaõ d'eſtar, onde ſe deſviou do caminho, e foiſſe lançar em hum monte, o mais eſcuſo, e callado que pode, onde fez dar de comer a ſuas beſtas, e aſſi meſmos, e alli jouveraõ atee que entendeo que feriaõ dez horas do dia, no qual tempo lhe pareceo que os Mouros eſtariaõ ſeguros de ſeus contrairos, e que os gados andariaõ pacendo pella terra com ſegurança. E alli ſairaõ todos do lugar onde eſtavaõ eſcondidos, paſſando o paul poendoſſe a mayor trigança que poderaõ em ſua ida, os quaes em paſſando o porto acharaõ ſeus eſcuitas que os ſtavaõ ja ſperando, dandolhe novas como a terra ſtava ſegura, e que os Mouros eraõ já todos ſpalhados cada hum pera onde entendia fazer ſua prol. E alli foi a preſſa dos de cavallo muito mayor, e forom dar na Aldea, na qual nom acharaõ nenhum embargo. E aſſi a correraõ toda, prendendo eſſas molheres e moços que hi achavaõ. E em quanto atavaõ aqueſtes, andavaõ outros rodeando o gado que achavaõ per hi ácerca; de guiſa que tiraraõ do lugar cclviij cabeças de gado grande, e xv almas, antre as quaes eraõ quatro homens de perfeita idade, e os outros molheres,

res, e moços. E em querendo Dom Duarte partir parecerāō ataa xxv Mouros de cavallo, que erāō daquelles que ſtavāō por fronteiros em Tutuāō; com muita gente de pee, aſſim da que ſtava no lugar como doutras darredor que ſe juntarāō a elles. *Hi*, dixe Dom Duarte a quatro daquelles que erāō acavallo, e a dous de pee, *e tangê eſſa cavalgada por diante o mais que poderdes, ca eu todavia quero eſperar eſtes Mouros.* E como vio que a cavalgada ſeguia avante, aſſi ſe foy chegando pera os contrairos contra as vinhas onde elles ſtavāō, e alli começarāō de travar eſcaramuça huns com os outros, porém os Mouros de cavallo nom ſe ouſarāō afaſtar longe da companha dos de pee, com ſperança de haverem delles ajuda, a qual bem criāō que lhe ſeria meſter, ſe ſe os noſſos muito chegaſſem a elles. E os Chriſtãos fezerāō huma ida com os Mouros, na qual Fernāō Martinz de Vaſconcellos, neto que fora do Meſtre de Santiago Dom Manoel Rodriguez, matou hum Mouro de cavallo daquelles que ſtavāō na frontaria, o qual teverāō alguns, que era Capitāō delles; por cuja morte os outros tomarāō tal ſpanto que nunqua mais ouſarāō chegar aos noſſos, como quer que ſe Dom Duarte tirou ainda afora por ver ſe os poderia outra vez trazer a pelleja, mas nunca mais quiſerāō ſeguir avante, ante ſe tornarāō cada huns pera ſua parte. Alli fez Dom Duarte aaquelle Fernāō Martins, Cavalleiro, e a hum Irmāō de Vaſqueanes Cortereal, que ſe chamava Afoin Vaſques da Coſta. E vendo como lhe ſeus imigos leixavāō a praça foiſſe embora caminho da Cidade, onde a ledice nom era iguoal antre todos, ca aquelles que erāō tocados da maldade da enveja nom podiāō aos outros ouvir allegremente o aquecimento daquelle feito, ante buſcavāō caminhos per que fizeſſem menos a bondade do feito, ainda que a fim nom podiāō ſconder a luz com as trevas. Outroſi em eſte anno quiſera ElRey fazer humas grandes feſtas em Lisboa pera mandar poer o oleo a ſeus filhos, e ſobrechegarāō novas de como ElRey Daragāō, e ElRey de Navarra, e o Infante

Dom Henrrique, Irmãos da Rainha Donna Leanor molher defte Rey, eraõ prefos em poder de Phillippe Maria, Duque de Millaõ, e ceffaraõ as feeftas de fe fazer, de guifa que nunqua fe mais fizeraõ. E tal ventura houve aquello bom Rey, que em cinco annos e tantos dias que regnou, fempre trouxe doo. Outrofi neftes mefmos dias enviaraõ os Mouros moradores da mayor parte da Serra de Mejaquice, e os de Tutuaõ, e os de Benamadem requerer ao Conde que lhes deffe tregoas, e que lhes dariaõ por ello tributo, affinandolhe logo o que lhe dariaõ por cada cabeça, porque os leixaffe laurar, e criar em afeffego, e o Conde lhe demandava o quinto de quanto houveffem, e nom fe avierom, e porém ficaraõ na imizade primeira.

## CAPITULO XVII.

*Como Dom Duarte foi correr o campo de Benamadem, e como foi fobre as cazas de Caudil, e das coufas que fez.*

COmo a natureza per hum intrinfico defejo fobre todallas coufas defeja duraçaõ, a qual nom podendo fceer em nós mefmos pollo peccado do primeiro padre, bufcaõna os homens per outros meos de fora, e efta he huma das razoẽs que os Phillofophos poem, porque os homens tanto amaõ os filhos. Efte natural defejo tanto he mayor, quanto as peffoas fom mais nobres, e de mais excellente geraçaõ, ou que avondaõ em grandeza de coraçoẽs. Hora vendoffe o Conde Dom Pedro chegado a derradeira idade, e vendo affi aquelle filho defejofo de o feguir em fuas obras, parecialhe que poftoque falleceffe, o feu nome feria vivo em quanto aquelle feu filho duraffe, e affi havia dello grande prazer, tanto, que todo feu cuidado nom era em al, fe nom em lhe aazar coufas em que cada vez acrecentaffe mais feu nome. E fegui-

guioſſe que no outro anno ſeguinte que era de cccxxxvj, que aquelle Conde tirou de captivo hum Chriſtaõ, a que per alcunha chamavaõ o Magriço, e vindolhe o outro render graças por tanto beneficio como lhe fizera em o tirar de captiveiro taõ aſpero e taõ fero, como aquelle em que eſtevera, lhe veo o Conde a preguntar por novas daquella terra. *Dizeme*, dixe elle, *que lugar he aquelle em que jazias captivo, e que percebimento tem lá os Mouros de nós outros. Eu era captivo*, dixe aquelle homem, *em caſa de hum muy honrrado Mouro antre os ſeus, que ſe chama Bucar Caudil, cujas caſas ſaõ ſobre a Serra, a huma parte do campo de Benamadem. Eſte Mouro he muito afazendado, e aſſi tem humas nobres caſas afortallezadas, e tambem elle com todollos outros daquella terra eſtaõ d'aſeſſego como gente ſegura, e ſem temor. E parecete*, dixe o Conde, *que ſe gente dos noſſos lá foſſe, que ſe poderiaõ delles aproveitar. Senhor*, dixe o Magriço, *hi nom ha mais que hum pejo, o qual he o Rio que vai per meo do campo, porém ſe vós lá quiſerdes mandar alguem e for voſſa mercê que eu lá vá, por vos fazer ſerviço eu irey lá, e lhes moſtrarey o vao, ca o ſei muy bem, e per ſemelhante os ſaberey encaminhar pera as caſas daquelle Mouro que vos eu dixe.* O Conde fez logo chamar ſeu filho, e fallou com elle ácerca daquelle feito, e concertaraõ que todavia ſe poſeſſe em obra. Eraõ entaõ na Cidade Ruy de Mello, que deſpois foy Almirante, e Diogo da Cunha ſeu Irmaõ, Comendador que foy da Ordem de Chriſtus, e Joaõ Dalboquerque Senhor Dangeja, e de terra de Figueiredo, e Ruy da Cunha, que deſpois foi Priol de Guimaraẽs, com os quaes o Conde mandou todollos moradores da Cidade, e os de ſua caſa, que tinhaõ cavallos. E fallou primeiramente com aquelles Fidalgos, rogandoos que lhe prouveſſe ſer em aquelle feito com ſeu filho, os quaes lhe reſponderaõ, que eraõ muito ledos e contentes tendolho ainda em mercê pollos requerer pera taes couſas; pois eraõ aquellas que elles alli eſtavaõ ſperando. E alli ficaraõ logo acordados como ao Domingo ſeguinte partiſſem,

por-

porque parece que aquelle dia achavaõ por melhor pera tais partidas ; o que cremos que feria por entenderem que os Mouros eftariaõ delles defcuidados, porque polla mayor parte fabem quanto aquelle he de nós guardado fegundo o mandamento de Deos. E mandou o Conde ccc homens de pee nas barcas ao Caftello Dalminhacar, a qual fe tomou dalli em diante em ufo, porque a gente de pee podeffe tomar o trabalho com menos canfaço. E Dom Duarte partio per terra com ccx de cavallo, mas quando chegaraõ ao porto Dalminhacar acharaõ a gente de pee fora das barcas, que lhe foy grande aviamento pera fe nom fazer detença em fua viagem. Alli chamou Dom Duarte o Magriço prefente feus efcuitas, e dixelhe. *Tú*, dixe elle, *affirmafte ao Conde meu Senhor, que fabias bem efta terra, e fobre tua pallavra fomos aquy vindos, vee bem fe te affirmas no que dixefte, porque melhor he que foportemos efte pequeno trabalho, que outro muito mayor mifturado com perigo ou perda noffa; e ifto affirma aqui perante eftes Senhores, e Fidalgos, e outra boa gente, porque per ventura fe tú errares, meu padre, e eu fejamos fora de culpa. Senhor*, dixe o Magriço, *eu o que dixe a voffo padre, iffo digo a vós, que quando eu defta terra parti aqui naõ havia nenhum rumor, e que a gente vivia toda fegura, e que lavraõ, e criavaõ como homens que nom tinhaõ temor de nenhuma coufa; e dixe ainda mais a voffo padre, e a vós, que vos faberey bem moftrar o vao do Rio de Benamadem, e o caminho pera as cafas daquelle Mouro que chamaõ Bucar Caudil. E ifto he o que eu dixe a voffo padre, e a vós na Cidade, e iffo digo ainda agora outra vez. E vós outros*, dixe Dom Duarte contra os efcuitas, *que dizeis a ifto que efte homem diz? Que havemos nós de dizer*, dixeraõ elles, *certo he que a terra afeffegada ftaa, e o que o Magriço diz he pera crer, porque o nom pode nenhum melhor faber que elle que o vio pello olho. Hora*, dixe Dom Duarte, *vamos com Deos, e no feu nome faremos oje muito de noffa honrra.* E ainda nam era manhã quando chegaraõ ao vaao, o qual o Magriço paffou primeiro que todos, e tornou

a guiar

a guiar os outros, e deulhe Deos tam bom aviamento, que em rompendo a alva eraõ ſobre as caſas de Caudil. E aſſi como aquelle Mouro era o mais honrrado e mais riquo que havia em aquella terra, e que melhores caſas poſſuya, as quaes poſtoque aſſaz de fortes foſſem pera huma chegada, elle porém como nobre homem, tanto que ouvio o rumor dos contrairos foi poſto acavallo, onde fez fazer ſuas fumaças, pollas quaes a gente darredor houve conhecimento de ſeu trabalho. E aſſi acudiraõ muito trigoſamente, porque allem de ſeer homem de ſua ley havia muita gente de ſua criaçaõ, e outra a que aproveitava com ſuas riqueſas, e os noſſos quiſeraõ logo eſpalharſe pera roubar e queimar as Aldeas darredor, mas Dom Duarte conhecendo o danno que podiaõ receber, mandou que nom andaſſem ſenom muy ordenadamente, e nunqua ſe apartaſſem taõ pouquos, que ſe os Mouros deſſem ſobre elles, que os achaſſem per tal guiſa, que ſe podeſſem ter até que lhe o ſocorro vieſſe, ſe lhe foſſe neceſſario. Apartando certos que rodeaſſem o gado, e outros que ficaſſem com elle, e outros que foſſem queimar as Aldeas, poendo porém primeiro ſuas atalayas como homem bem aviſado, e tanto que aſſi todo teve ordenado, dixe contra aquelles Fidalgos; *A mi parece que aquelle deve ſer Bucar Caudil, que colhe aquella gente pera ſi, porque eu ſey que aqui naõ ha outro Capitaõ em eſta terra ſe naõ elle, e naõ ſe move pera nós, porque tem a terra afumada, e eſpera por mais gente, a qual ſegundo rezaõ lhe naõ pode muito tardar, ſegundo a grande povoraçaõ deſta Comarca, ſe a vós bem parecer eu diria que ſeria muyto melhor, que noos foſſemos a elle, ante que lhe mais gente recreceſſe.* Os outros dixeraõ, que ſeu conſelho lhe parecia muito bom, e que logo foſſem dar nos Mouros, e entaõ moveraõ todos juntamente, levando ſeu aviſamento, como ſentiaõ que o tempo e o lugar requeria. O Mouro como os vio dixe contra os ſeus, *Pareceme que eſtes deſcreudos com noſco o querem aver, per ventura os chama o juizo de Deos.* E entaõ apertou as redeas de ſeu cavallo na maõ, e le-

e levantou ſua Azagaya , e fez huma ſaida dantre os ſeus , e desí voltou a aviſar a gente da maneira que houveſſe de ter, porque a mais della era de pee. *Vós*, dixe o Mouro, *nom curees de vos ir de roſto a elles, mas ſempre anday atravees, e nom firaes ſenaõ os cavallos, ca tanto que ficarem apee bem nos aviremos com elles, e vede ſe poderes conhecer o Capitaõ, e a elle ſegui principalmente, porque morto aquelle todos os outros ſom desbaratados.* E dalli firio outra vez o cavallo das ſporas, e com muy avivada contenença, e como homem bem acordado foi dar nos noſſos, e como os de cavallo que os ſeguiaõ eraõ pouquos, e os de pee com quanta ligeirice tem nom podiaõ aſſi fazer aquellas voltas que os de cavallo faziaõ, ficava a milhoria com os Chriſtãos. E andando aſſi huns e os outros em ſuas voltas, foy conhecido o principal Capitaõ, eſpecialmente teve cuidado Dom Duarte de o conhecer. E aſſi o trouve ſempre em olho ataa que o vio de geito que foy a elle de encontro, e com a lança lhe deu tal golpe que pero Mouro trouveſſe boa cota, ouvelha porém de paſſar, e lhe deu huma ferida com que o Mouro embellecou. E aſſi como recolheo a lança, aſſi tornou outra vez a elle de maõ tenente, e acertouho per huma abertura que a cota tinha diante, e meteo a lança toda nelle, de guiſa que ao cair do Mouro nom a pode bem Dom Duarte tirar, e dentro lhe ficou o ferro com hum traçom da aſte no corpo, e em quanto Dom Duarte pellejava com eſte, huns, e os outros nom faziaõ ſe naõ pellejar. E alli matou Alvaro da Cunha, Irmaõ de Ruy de Mello, hum vallente Mouro de cavallo com o qual ſe acertou ſoo per ſoo, e lhe deu hum golpe com a ſpada que lhe fendeu a cabeça per meo ataa os dentes. E era em aquella Comarca hum Mouro que era havido antre os outros por hum homem de grande ſaber, e aſſi recorriaõ a elle de muitas partes a ouvir ſua ſciencia, e eſte quando ouvio como os Chriſtãos eraõ entrados em ſua terra, como homem nobre tomou ſuas armas, e ſayo fora de ſua caſa, o qual foy ſeguido de dez

man-

mancebos ſeus Diſcipulos, e aſſi como ſe esforçaraõ antre os de ſua naçom a querer aprender ſciencia, per que (*).

( *Do* CAPITULO XXI. )

*daqui em quanto durar eſte tempo que he levante; ca naõ pode ſer, que algum navio nom atraveſſe. Eſſa he minha vontade*, diſſe Dom Duarte. E na noite ſeguinte ouverom conſelho de rodar o mar, pera haverem mais certo ſentido de qualquer couſa que paſſaſſe, e tornouſſe ao outro dia a lançar naquelle meſmo lugar, onde ante jouverom; mas ſendo a noite terceira pouco mais que meada, houverom ſentido de huma fuſta que ſahia de Gibaltar para Tanger, carregada de roupa feita, aſſi de ſeda como de lã, e aſſi outra muita e groſſa mercadoria. E tanto que houverom ſentido della aſſi vogarom rijamente ao ſeu contrairo, e aſſi como chegarom a ella aſſi enviſtirom logo per proa. Os Mouros que nom vinhaõ alongados daquella ſperança, forom muy preſtes abordo, e começarom de ſe defender com aſſaz ardideza, onde ferirom doze Chriſtãos, e morrerom ſete Mouros, e emfim foi a fuſta filhada com os outros Mouros que ficarom, que erom xxv, e aſſi ſe tornou com aquella peſcaria em couſa mais proveitoſa, e honrrada.

(*) Aqui ha falta no Original atè parte do Capitulo XXI.

## CAPITULO XXII.

*Como Dom Duarte foi a Tutuaõ, e como se apoderou delle.*

EM este anno que era do nascimento de Christo de mil e quatrocentos trinta e seis, ordenou ElRey Dom Eduarte de enviar seus Irmãos os Infantes Dom Henrrique, e Dom Fernando, e o Conde Darrayolos, sobre a Cidade de Tanger. As quaes novas sabidas pello Conde Dom Pedro mandou logo a estes regnos perceber toda sua gente, screvendo a ElRey » Que se offrecia de servir em aquella guer-» ra com quatrocentos homens acavallo, e mil homens de » pee, e besteiros, escrevendolhe que esta era huma das » grandes mercês que lhe Deos podia fazer, avelo de servir » ante a fim de seus dias em cousa ordenada per elle. Ca » todos serviços tinha que fezera mais a seu padre, que a » elle, pois em seu tempo e per seu mandado os fazia; mas » que aquelle entendia que pertencia a elle, pois já naõ ti-» nha outro superior se nom Deos, o qual elle de sua mo-» cidade desejara servir. » ElRey folgou muito com aquelle offerecimento, e disse » Que lho agradecia muito, ca nom » menos conhecia delle do que suas pallavras mostravaõ; pero » que por quanto elle bem sabia como o Conde era já carre-» gado de dores, e de sí a idade que lhe acarretava mais fra-» queza, que lhe prazia que elle ficasse na Cidade, e a guar-» dasse como sempre fezera, e que Dom Duarte seu filho fos-» se com seus Irmãos, e levasse a bandeira em seu logo pois » era seu Alferes. » O Conde todavia apersiava que queria ir, ataa que lhe ElRey escreveo determinadamente » Que lhe nom » prazia; ca sabia que eraõ trabalhos de guerra, dos quaes se » elle nom havia descusar se lá fosse segundo seu bom cora-» çaõ, que o nom queria perder ainda que soubesse que per

» sua

» ſua ida havia de cobrar a Cidade. » O Conde vendo á vontade DelRey aperfiou mais em lho requerer, pero houve dello grande deſprazer; ca como lhe já a vida desfalecia, tanto ſe a vontade mais esforçava a fazer aquello que ſempre fezera, ca ſegundo diz o Philoſopho, ſempre o deſejo he da couſa que mais desfalece. Alguns dos ſeus teverom, que eſte fora o principal azo de ſua morte. O que foi como he na morte de todollos homens, que ſempre lhe achaõ achaque. Começouſſe o outro anno que era de ccccxxxvij, e a gente que era ordenada pera paſſar a Tanger começou de ſe ir a Cepta, e principalmente aquella que o Conde tinha em eſtes regnos, aſſi criados como outros que veviaõ com elle, e em tanto que já no começo de Julho eraõ na Cidade paſſante de D de cavallo, afora gente de pee. O Conde quanto mais conhecia ſeu fallecimento, tanto deſejava mais meter aquelle filho avante, porque de ſeu nom lhe podia leixar tanto per que viveſſe, como elle conhecia que ſeu grande merecimento requeria. E hum dia o fez chamar em ſua camara, e com as lagrimas nos olhos lhe diſſe, *Filho, porque a Deos aſſi prouve que tu nom houveſſes o que eu tenho de minha herança patrimonial, e taõ pouquo daquello que ey per mercê DelRey meu Senhor que ſaõ hos bens da Coroa do Regno; queria que houveſſes a minha herança da honrra, e do vallor, tambem da minha parte como daquelles donde eu venho, aſſi do ſangue dos Senhores e Fidalgos de Portugal, como de Caſtella, caa ſe eſta teveres nom te falecera em que vivas, porque os beens da fortuna aſinha ſe ganhaõ quando ſe os homens deſpoem aos trabalhos, cada huns em ſua maneira. E louvo em muito Deos, porque vejo ſinaes em ti per que a minha alma iraa folgada deſte mundo, quando a Deos prouver de me eu delle partir, por leixar em elle quem me faça nembrar ante a preſença dos vivos: e praza ás altas virtudes do Ceo que te encaminhem como façás ſempre ſeu ſerviço, e te guiſe como hajas honrra em eſte mundo, e bemaventurança no outro, e te dê filhos de bençaõ, que te pareçaõ deſpois de teus dias, e que fiquem em teu lugar. E*

 prin-

*principalmeute te encomendo que ſempre ſejas temente á Deos, e que guardes ſeus mandamentos, porque ſempre andes em ſua graça. Hora filho os Infantes haõ de paſſar a eſta Cidade em eſte veraõ, aqui he já boa peça de gente aſſi de cavallo como de pee, pareceme que ſerá bem ante que elles venhaõ que tu faças alguma couſa per ti, per que mereças alguma honrra e louvor. Os meus dias ſom já poucos, ca me ſento cada dia pejorar, ca poſtoque o de fora nom moſtre dentro he muito mais; podera ſer que cobrando os Infantes a Cidade de Tanger, que te encarregaram della, ou deſta Cidade per meu fallecimento. Aqui darredor nom ha couſa pera commetter ſenom a Villa de Tutuaõ, vai ſobre elle, e creo que o tomaras e poeras em elle alguma gente que o defenda ataa que os Infantes venhaõ, ou deſtruiras; ca de qualquer dellas que faças, de todo te vem honrra.* Dom Duarte beijou muitas vezes as mãos a ſeu padre chorando muito com as pallavras que lhe dizia, aſſi por entender que lhe procediaõ do grande amor que lhe tinha, como por conhecer que ſua vida era breve. E porém comprio logo ſeu mandado, e fez preſtes a gente que havia de levar. E em dia de Corpo de Deos aa noite partio da Cidade com a gente de cavallo, porque a de pee mandou que foſſe nas fuſtas e barcas ataa o porto Dalminhacar. E andarom aſſi os da terra ataa que chegarom aaquelle porto, onde a gente de pee havia de ſair, a qual já ſtava preſtes ácerca do porto ſperando a vinda daquelle que os havia de mandar. Chegou Dom Duarte, e fez logo ſair todos, e metendo as guias diante ordenou como ſeguiſſem ſua viagem. Mas os Mouros havendo já fama da paſſagem dos Infantes, e como a gente ja começava de paſſar, nom ſe eſquecerom do que lhe podia acontecer, e traziaõ ſempre ſuas eſcuitas contra a parte de Cepta, eſpecialmente acodiraõ ſempre ſobre aquelle porto Dalminhacar, porque bem ſabiaõ que alli haviaõ todos d'acudir. E como naquella noite ſentiraõ as barcas no porto, e aſſi o rumor da gente, bem conhecerom a fim de ſua vinda, e a primeira couſa que fezerom forom a Tutuaõ a aviſar os fron-

fronteiros, leixando porém dous pera se certeficarem melhor. E como Dom Duarte chegou, e elles sentiraõ a soma da gente, acabaraõ de crer que todo o feito era sobre aquella sua Villa, e alli se trigarom muito mais pera avisar os fronteiros; ca outra gente nom havia já hi, ca tanto que foraõ certos da passagem dos Infantes, se partirom do lugar tomando esse prove fato que tinhaõ, espalharomse pera essa serra. Mas se os moradores teverom temor d'estar no lugar, nem os fronteiros nom quiserom ser mais ardidos que elles, ca tanto que os dous de pee chegarom com a certidom da gente que era, assi tomarom isso de que se mais doyaõ, e ou o metiaõ per esses matos, ou o levavaõ ante si, e partiromse do lugar deixando dous homens dentro que fechassem as portas, e tambem pera lhe fazer sinal, se per ventura os Christãos nom fossem sobre aquelle lugar. Chegou Dom Duarte ácerca da Villa, e os dous Mouros lançaramse per cordas fora do muro, leixando as portas fechadas, e os nossos como chegarom huns a quebrar aquellas çarraduras, e outros apoer escadas de maõ sobre os muros, e como nom tinhaõ contrairo ligeiramente cobraraõ o que queriaõ, e tanto que se viraõ dentro começarom de destroir as casas, e portas, e essas outras cousas que nom eraõ pera elles levar, e que aos Mouros aodiante poderia aproveitar. E vendo Dom Duarte como nom tinha hi açalmo pera ter assi aquella fortalleza, houve acordo com esses Fidalgos de mandar derribar os portaes, e destroir todo o al que podessem, e que se tornassem pera a Cidade, como de feito fezerom. E alli mandou Dom Duarte a seu primo Dom Fernando de Menezes que alli era, que apartasse duzentos de cavallo, e que se fosse pello campo afundo, porque se alguem de Benamade acodisse, que os empachasse, e elle com a outra gente encaminhou pera o porto, e despois que o leixou guardado foisse ao mar, onde ficavom as fustas, e esteve ataa que embarcou a gente de pee, e desí esperou Dom Fernando. E como quer que se os Mouros juntassem pellas serras, taõ atimorizados estavaõ já

já dos dannos que cada hum dia recebiaõ, que naõ oufarom decer a fundo: e a noffa gente fem nenhum contrairo fe tornou pera a Cidade.

## CAPITULO XXIII.

### *Como Dom Duarte foi com os Infantes a Tanger, e como o Conde Dom Pedro acabou feus dias.*

AViou ElRey fua frota a mais em breve que pode, e mandou feus Irmãos no mes d'Agofto daquella era de ccccxxxvij, affi como fe melhor pode achar nas outras Chronicas do Regno. A gente toda foy defembarcar a Cepta. O Conde Dom Pedro era já cada vez mais enfermo, pero mandou feu filho com a bandeira DelRey acompanhado de muita e nobre gente, pero nom pode Dom Duarte daquella viagem fazer o que defejava, porque poucos dias defpois da chegada dos Infantes ao cerco de Tanger, fe acoutou a dor no Conde tanto, per que conheceo em fi finaes de fallicimento, e diffe a Dona Leanor fua filha que lhe encomendava que logo fizeffe vir feu filho, pera o ver ante que fe defte mundo partiffe. E Donna Leanor fez logo armar duas galeotas, e efcreveo a feu Irmaõ que em todo cafo partiffe logo, ca entendia que a vida de feu padre era breve, e que defejava de o ver ante que morreffe. Dous nojos grandes fobrevieraõ a Dom Duarte com efte recado, hum das novas de feu padre cuja vontade em todo cafo havia de feguir, quanto mais efperando que foffe a derradeira, e o fegundo azo de nom eftar naquelle cerco que era coufa que elle tanto defejava; pero houve de ir todavia, e quando chegou a Cepta o Conde eftava pera fe finar, peroo quiz Deos que houveffe ainda algum efpaço de vida pera fallar com feu filho, e partio com elle deffe movel que tinha lançandolhe muitas vezes a bençaõ, e desí çarrou feu teftamento, e recebeo

os

os Sanctos Sacramentos com grande arrependimento de seus peccados, satisfazendo todo o que a sua nembrança pode vir que a sua consciencia podesse trazer algum trabalho, e assi deu a alma nas maõs de Deos.

## CAPITULO XXIV.

### *Como se Dom Duarte partio de Cepta, e como trouxe sua Irmã aa Vis a ElRey, e do que lhe aquelle Principe fez.*

ESteverom os Infantes sobre a Cidade de Tanger ataa que ElRey de Fez com seiscentos e oitenta mil homens de pee e de cavallo veo sobre elles, e que houveraõ suas pellejas, e a fim se partiraõ pera Cepta, como na Chronica do Regno he contheudo, e Dom Duarte e sua Irmãa esteveraõ em Cepta ataa que se o outro anno meou que se vierom pera o Regno, sendo já o Conde Dom Fernando Capitaõ da Cidade. Aquelle Rey era em Avys, huma Villa que he cabeça do Mestrado, onde os ElRey recebeo muy graciosamente, e com grande gasalhado. E quando fallou com Dom Duarte, e o vio homem sesudo e entendido fezeo do seu conselho, e ainda aaquelle tempo se nom dava tal nome se nom a homens que fossem conhecidos pera ello, assi per si só como per linhagem. E como no Regno áquelle tempo fossem cousas grandes pera dar remedio, especialmente o livramento do Infante Dom Fernando que ficara em Arefens polla Cidade de Cepta em poder de Çalabençala; a meude fallava ElRey com Dom Duarte, e alem das cousas necessarias pera preguntar, elle lhe movia outras de si mesmo a fim de o melhor conhecer. E quando vio seu siso, e entender como era saõ nom sómente pera homem de taõ poucos annos, mas ainda que fora posto no derradeiro grao em que a idade tem sua madureza, ficou muito espantado em si mesmo, e nom

se

ſe pode ter que o nom dixeſſe de praça, eſtando hi os Infantes Dom Pedro, e Dom Joaõ, e o Conde Darayolos, e aſſi outros muitos Senhores, e Fidalgos do Regno. *Oo Dom Duarte*, dixe aquelle Rey, lançando os olhos em elle, e quaſi ſoſpirando, *Deos perdoe a quem me de vós dixe muito ao contrairo, do que eu em vós vejo, e nom ſe haja por ſem peccado, ca ſe me dixera o que em vós ha, eu vos nom tolhera aquello que a vós muy direitamente pertencia; ca ſe nom fora dcerca de vós enganado como fui, eu nom tirara a vós a Capitania de Cepta polla dar a meu filho: por agora nom pode mais ſer, mas ſe me Deos dá vida eu vos galardoarey voſſos grandes merecimentos, como ſua grandeza requere. E por agora vos conTentay de ſerdes meu Alferez moor, e vos dou o Caſtello de Beja com ſuas rendas como voſſo padre tinha. E aſſi por ſerdes meu conſelheiro como pollo outro officio Dalferez que tendes, andarees ſempre dcerca de mi, e qualquer couſa boa que vagar, vós ſede bem certo que eu me nembrarey de vós. E porque aqui eſtá hora Donna Iſabel de Mello, molher que foi de Joaõ Rodriguez Coutinho, que he Donna de tal linhagem, como creo que vós ſabees, e que tem aſſaz de boa herança, a mim praz de a caſar comvoſco.* Como de feito fez, e lhe aſentou ſua moradia e tença com que podeſſe viver.

## CAPITULO XXV.

### *Como ſe aquelle Rey finou deſte mundo, e doutras muitas couſas que ſe ſeguirom no Regno.*

Logo naqueſte meſmo anno em nove dias de Setembro, chegando aquelle Rey a Tomar, que he huma Villa em que eſtá o Convento da Ordem de Chriſtus, adoeceo de grande febre, com a qual naõ durou mais de xij dias, ou xiij, e finouſe alli huma terça feira amanhecente aa quarta; em que ſe acabaraõ nove dias de Setembro, e ſe começaraõ os

os dez. Foi ſua morte muito ſentida, allem do amor que lhe todos haviaõ, ca era Rey muito humano, e de nobre e boa condiçaõ, e que muito deſejava fazer bem ao ſeu povo. E o principal azo de ſua morte, ſegundo o entender quaſi de todos, foi grande nojo que tomou porque ſe lhe naõ azou o feito daquella armada como elle deſejava, eſpecialmente porque a fez contra o conſelho d'alguns eſpeciaes do Regno, e a iſto ſe ajuntou que ainda que elle muito virtuoſo foſſe, nom abaſtava porém tanto na fortaleza como convinha pera ſua tamanha dignidade, e ſobre todo porque lhe diziaõ que ſe regera em ello per requerimento da Rainha, o qual ſegundo tinhaõ muitos daquelle tempo fora o principal azo de ſua armaçom. Iſto porém eraõ couſas que ſe fallavaõ antre os vulgares, e ainda antre outros mayores. E qual foſſe a fim de aquella Rainha a iſto aſſi requerer, e aſſi das outras couſas que deſto dependerom, fique o ſaber áquelle que ſómente pera ſi guardou o juizo das couſas eſcondidas. Per fallecimento deſte Princepe foi ſeu filho o Infante Dom Affonço alevantado por Rey naquella meſma Villa, logo a quinta feira ſeguinte. O Infante Dom Pedro ſeu tio era alli, que era hum dos Princepes do mundo que mais ſabia das cerimonias que a taes caſos pertenciaõ, porque aalem de ſeu grande e natural ſaber, eſtudara nas artes liberaes e andara fora deſtes Regnos per a principal parte da Chriſtandade, e ſe vio com aquellas duas Sanctas tiaras, per que a Deos prouve que o mundo foſſe regido e governado, per exemplo daquelles dous cutelos que Saõ Pedro apreſentou naquella ſancta cea, onde lhe noſſo Senhor diſſe, que aſſaz alli havia; e aſſi em caſa daqueſtes como de todollos outros Principes per onde andou foi havido por Principe de grande ſaber, e aſſi recebeo delles muita honrra, o qual tomou eſpecial cuidado deſte alevantamento DelRey ſeu Sobrinho. Seguiramſe deſpois grandes deviſoẽs no Regno por cauſa do regimento, e iſto porque ElRey finado leixara o encargo de todo aa Rainha ſua molher, o que pareceo quaſi a todos contrairo

aa boa razaõ , ſſ. que hum tal regno , e em que aaquelle tempo taes tres Princepes haviaõ, quomo eram os Infantes Dom Pedro, e Dom Henrrique, e Dom Joaõ, houveſſem de ſer regidos per molher, dado que virtuoſa foſſe, fezerom ſobre ello cortes em Torres Novas, onde foy grande deviſaõ, porque o povo de todo nom queria conſentir na vontade do Rey finado, quanto era a parte do regimento, e os Fidalgos requeriaõ o contrairo, com os quaes era o Conde de Barcellos, filho baſtardo DelRey Dom Joam. E finalmente foi acordado que a Rainha foſſe tutor, e curador dos filhos, e que o Infante Dom Pedro teveſſe cargo da defenſom dos Regnos, e o Conde Darrayolos da Juſtiça e de todo o al que pertenceſſe ao Regimento do Regno, e a Rainha ſómente o mandaſſe, e aſſi foi todo comprido hum anno, nom ſem murmuraçaõ e eſcandalos dantre huns, e os outros. E com iſto ſe ajuntava odeo, que diziaõ que a Rainha tinha ao Infante Dom Pedro, aſſi por azo da deviſaõ que já fora antre ElRey Dom Fernando Daragaõ, e o Conde Dorgel padre da molher do dito Infante Dom Pedro, o qual diziaõ que era herdeiro do Regno per direita ſuceſſaõ, e de ſi por outras couſas que ſe paſſarom em vida DelRey Duarte antre aquella Rainha, e o Infante. E finalmente deſpois no anno ſeguinte foraõ feitas outras cortes, em que o regimento foi inteiramente dado ao Infante Dom Pedro; de que a Rainha, e aquelles que ſeguiaõ ſua tençaõ ficaraõ eſcandalizados eſpecialmente ElRey de Navarra, e o Infante Dom Henrrique ſeus Irmaõs, que áquelle tempo proſperavom em Caſtella, pello qual o Infante Dom Pedro houve por bom conſelho de ſe liar com alguns ſeus contrairos, que eraõ grandes, e poderoſos em aquelles Regnos, eſpecialmente com o Condeſtabre Alvaro de Luna, e com Dom Goterre de Soutomayor, porque eſtes eraõ os mayores dous contrairos que os Irmaõs da Rainha tinhaõ em Caſtella, os quaes com a ajuda do Infante Dom Pedro obrarom tanto, que lançarom aquelles Princepes fora daquelles Regnos, onde hum del-

delles foi morto, e o outro nunca mais houve posse de muitas terras que em Castella tinha, postoque despois houvesse os Regnos Daragaõ e de Sicilia per fallecimento DelRey Dom Affonso seu Irmaõ, nos quaes viveo assaz trabalhosamente, segundo todas estas cousas som conteudas em outros livros assi do nosso Regno como dos alheos.

## CAPITULO XXVI.

### *Como Dom Duarte entrou em os Regnos de Castella com gentes per mandado DelRey de Portugal, e do que lá fez.*

Regendo assi o Infante Dom Pedro como temos contado, havendo já dous annos que regia, eraõ nos Regnos de Castella grandes revoltas antre os filhos DelRey Dom Fernando, e o Condestabre Alvaro de Luna, o qual houvera assi a vontade DelRey, que naõ podia fazer cousa em que aquelle Conde houvesse desprazer, herdandoo em seus Regnos em tantas fortallezas e terras, per que dava aas gentes mais causa de se maravilharem que de fallar; e era este Conde homem de grande saber misturado com malicia e pouco temor de Deos, pello qual fez tanto com aquelle Rey, que fez matar e destruir grandes homens de seus Regnos, especialmente fez haver em odio aaquelles filhos DelRey Dom Fernando. E como muytos grandes do Regno vissem a tençaõ do Condestabre, e conhecessem que toda era fundada em trazer sujugado seu Rey, e mandar os grandes Senhores, e povos de seus Regnos, desamavaõno muito; pollo qual trautaraõ como os filhos DelRey Dom Fernando tornassem em Castella, e houvessem ElRey em seu poder, lançando o Condestabre fora da Corte. E por quanto o mestre Dalcantara era em grande odio daquelles Principes, porque tomara aquelle mestrado a hum seu tio delle mesmo per engano, e pren-

dera o Infante Dom Pedro seu Irmaõ, daquelles sentio elle que lhe convinha ajuntarse com o Condestabre, per que ambos podessem achar melhor remedio que hum soo. Ca pois ambos jaziaõ de huma doença, a ambos a cura devia ser igual, e desí buscaraõ seus remedios como homens cheos de grande sabor mesturado com malicia, mas o principal foi o do Infante Dom Pedro, que foi grande azo de seu sostimento, ainda que ao diante o agradecimento nom corresponde com o beneficio. E seguiosse que sendo aquelles Princepes tornados em Castella, e apoderados DelRey, e do mando de seus Regnos, mandaraõ a Dom Joaõ de Soutomayor, a que Dom Goterre desapoderara do Senhorio, que fosse guerrear as terras daquelle mestrado dandolhe gentes e dinheiro com que o podesse fazer, espicialmente principal authoridade pera se apoderar de muitas Villas e Castellos que o Infante Dom Anrrique tinha naquella Comarca, as quaes som do mestrado de Santiago, cujo senhorio e governança aquelle Infante entaõ possuya, a qual houvera em tempo que ElRey Dom Fernando seu padre regia os Regnos de Castella. Dom Goterre vendo a tençaõ de seus contrairos, e como naõ tinha melhor partido que defenderse, havendo grande sperança na ajuda do Infante Dom Pedro, crendo que nom tanto por aproveitar a elle, como por mayor segurança de si mesmo lhe nom denegaria a ajuda quando lhe necessaria fosse; açalmou muy bem suas fortalezas, ca conhecia bem os feitos de Castella, e que aquelles dous Princepes Irmaõs nom se poderiaõ assi occupar em cercar Villas, e Castellos que lhe doutra parte nom viesse muito mayor perda, pero ficavaõlhe duas fortalezas a que nom podia per si prover com o mantimento que lhe era necessario, por serem dentro na terra do mestrado de Santiago, onde seus contrairos estavaõ, huma se chama Magazela, e outra Bemquerença. E porém se recorreo ao Infante Dom Pedro como a Regedor do Regno que lhe desse pera ello ajuda, mas aquelle Infante era homem de grande prudencia, e nom quis per si aca-

ſi acabar aquelle feito, ante ajuntou em Covilhã o Infante Dom Henrrique, e o Infante Dom Joaõ ſeus Irmaõs, e os Condes, e quaſi todollos principaes do conſelho, antre os quaes fez propoer o requerimento do meſtre, querendo ſaber delles ſe lhe parecia bem de lhe dar aquella ajuda que requeria. E finalmente foi acordado per todos que nom devia de meter gentes armadas em aquelles Regnos ſem authoridade DelRey de Caſtella, per que ſeria contra os trautos das pazes. A qual repoſta dada ao meſtre, como quer que ElRey andava em poder de ſeus contrairos, elle achou quem lhe falaſſe e houveſſe delle cartas ſignadas e ſelladas, per que rogava ao Infante Dom Pedro como a tutor que entaõ era DelRey ſeu Sobrinho e aos outros Infantes, que deſſem qualquer ajuda ao meſtre que elle requereſſe, metendo gentes em ſeus regnos com armas, e ſem ellas como neceſſario foſſe; ca elle aſſi o havia por ſeu ſerviço, porque elle era fora de ſua propria liberdade, e nom o podia per ſi defender: por cuja razaõ o Infante Dom Pedro logo mandou fazer preſtes dous mil homens de cavallo de pee com quatro Capitaẽs, ſſ. Gonçallo Rodriguez de Souza, e Martim de Tavora, e outro Gonçalo Rodriguez de Souza, Commendador que entaõ era de Dornes, e Lopo Dalmeida, que ao deſpois foi Veador da fazenda, e por principal Capitaõ de todos foi Dom Duarte; o qual foi bem aviſado do regente que compriſſe o que lhe o meſtre requerera com a melhor temperança que podeſſe, ca conhecia aquelle meſtre por homem aſtucioſo, e receava commeter outra novidade. Dom Duarte entendeo bem a vontade do Regente, e cremos que lhe nom compria mayor aviſamento que ſeu proprio entender, e foiſe ao lugar do eſtremo, onde ſe a gente havia d'ajuntar com cento e xx eſcudeiros ſeus, bem encavalgados e armados, e cc homens de pee, e beſteiros; e levou aquelles dous mil homens naquella ordenança, que elle ſentio que compria, tendo maneira que nas terras e lugares que ſtavaõ por ElRey de Caſtella nom ſe fazia nenhuma tomadia per força, mas a contenta-

tamento de ſeus donos haviaõ as couſas neceſſarias, e ñas contrairas ſe havia como em terras de imigos. E como quer que aquellas Comarcas eſtavaõ aſſaz acompanhadas de fronteiros do Infante Dom Henrrique Daragom, nom ouſou algum delles de contrariar a paſſagem de Dom Duarte; ſómente hum que ſe chamava Dom Diogo Henrriques, o qual tinha huma fortaleza que ſe chama Montanches que he daquelle meſtrado de Santiago, eſte ſómente filhou atrevimento de querer ir ter o caminho aos Portugueſes: e Dom Duarte levava ſempre ſuas eſpias diante, pellas quaes foi aviſado do que Dom Diego queria commetter, e levou aſſi ſuas gentes concertadas e poſtas em ordenança, que o danno que Dom Diego quiſera fazer ſe tornou a elle meſmo, e foy desbaratado, e alguns dos ſeus feridos e preſos do que elle eſcapou per grande aventura. Som aquellas fortalezas do meſtre Dalcantara ácerca de Sancta Maria da Augua de Lupe xxxv legoas per Caſtella, as quaes foraõ açalmadas de quantos mantimentos o meſtre em ellas quis meter, ácerca das quaes eſtá huma Villa que ſe chama Calamea que he daquelle meſmo meſtrado, a qual ſe levantara contra elle, e eſtava por ſeus contrairos. *Senhor*, dixe aquelle meſtre contra Dom Duarte, *eſta Villa he minha, e levantouſe contra mym; pois aqui eſtamos eu queria que vós me fizeſſeis tanta graça que ma ajudaſſeis a tomar, porque outros nenhuns meus lugares nom houveſſem ouſio de fazer ſemelhante, ca já viſtes a vontade Del-Rey meu Senhor.* Paſſaraõ eſtas e outras muitas razoẽs antre o meſtre e Dom Duarte ſobre o tomamento daquella Villa, e acordarom que todavia a Villa foſſe combatida e filhada, ca o menos ſeria doeſto pois foraõ pera lhe dar ajuda leixaremna aſſi, e ordenou Dom Duarte como hum arravalde que aquella Villa tem, que era abarreirado, e com foſſas darredor, foſſe logo filhado; como de feito foi, e a gente ſe colheo aa fortalleza, a qual naquella meſma noite foi combatida tantas vezes e per tal força, atte que os de dentro houveraõ por ſeu proveito de ſe darem, eſtando já Dom Duarte

com

com os noſſos dentro em huma das cercas. E foi aquella Villa de todo roubada, e deſtroida, e bem quiſera o meſtre tentar em outras couſas em dano de ſeus contrairos, as quaes Dom Duarte conheceo que naõ eraõ neceſſarias, nem devidas de ſe fazer, e nom quis dar lugar que ſe fizeſſem; de que aquelle meſtre ficou deſcontente, porque nom entendia tanto no que os outros deviaõ, como no que a elle bem parecia que vinha, hora foſſe neceſſario, ou voluntario.

## CAPITULO XXVII.

*Como Dom Duarte foi pedir a ElRey de Caſtella que o leixaſſe eſtar na frontaria de Grada pera guerrear aos Mouros, e como o ElRey fez do ſeu conſelho, e da terra que lhe pos.*

QUaſi dez annos eſteve o Regno de Portugal ſob a obediencia do Infante Dom Pedro, havendo antre huns, e os outros vontades odioſas ſem rompimento, porque, afora os Irmaõs da Rainha Donna Leanor, o Regente nom tinha de quem tomar grande receo, e aſſi era todo ſeu cuidado buſcar maneira como os fizeſſe lançar fora daquelles Regnos, enfraquentando ſeu poder o mais que podeſſe. E por ello mandou as gentes deſte Regno a Caſtella aa parte Dandaluzia juntamente com os Meſtres Dalcantara, e de Calatrava, e com o Conde de Neura, e com o pendaõ de Sevilha, e foram ſobre

(*Do CAPITULO XXXIII.*)

branco ſo ficado ſobre ſua lança, cercado daquelles que o haviaõ d'ajudar, e ElRey em ſeu batel acompanhado daquelles Prin-

Princepes e Senhores. E despois que deu livramento aaquellas cousas que logo compriaõ ser aviadas, mandou ao Capitaõ que fezesse calar a gente. *Hora*, dixe elle, *Dom Duarte amigo, eu tenho tempo pera partir as cousas que ficaõ por acabar acerca daquello que a vós he necessario pera me servir, eu as despacharey em Cepta, e vós pensae no que entenderdes, que aalem de minha lembrança será compridouro, e escrevemo juntamente com todo o al que sentaes que seja vossa prol; e eu vos enviarey o despacho de todo o mais em breve que eu poder. E ey por escusado despender palavras em vos avisar nem prometer, porque sei bem, segundo vosso grande entender, e o que de mim tempo ha tendes conhecido, que vos naõ ha de passar pollo conhecimento o grande carrego que vos leixo, o qual tanto he mayor, quanto mais minha honrra está encostada sobre elle, e naõ sómente a minha, mas de todo meu Regno pesa sobre vosso cuidado. Eu espero em Deos, segundo o que de vós conheço, que vossos serviços seraõ taes, per que mereçaes grandes galardoẽs, assi pera vós como pera aquelles que de vós descenderem. A gente que vos aqui leixo he aquella que a mim parece que deve abastar pera defensaõ desta Villa, a qual eu escolhi antre aquelles que me nesta vinda serviraõ por dignos de tal encargo, e sei que som taes que vos ajudarom como meus verdadeiros criados, e vassallos; a vós fique de os mandar naquello que sentirdes, que a meu serviço e honrra compre, ca eu bem sey que per elles nom ha de ficar de vos obedecer, ca se algum o contrairo fizesse, a pena que por ello de mi recebesse seria assaz de grande enxemplo pera todollos outros. E certamente que quanto eu mais conheço de vossa virtude, tanto me parto com menos cuidado. Nembrame que ouvi como vosso padre com tanta fortaleza de coraçaõ se esforçou a requerer a Capitania de Cepta, cousa em tal tempo taõ duvidosa, e que taes, e taõ provadós Cavalleiros refusaraõ aceptar, quando lhe per ElRey Dom Joaõ meu avô foi commetido que o servissem naquelle feito, e como taõ grandemente foi guardada e defesa per elle, sendo cercado per mar, e per terra de tantos milhares de contrairos, onde nunca, segundo jui-*

*juizo daquelles, em ſeu coraçaõ coube ſombra de temer, ante, ſegundo he fama comum, quanto os perigos e trabalhos eraõ mayores, tanto a todos parecia que ſua cara era chea de mayor esforço, no qual aaquelles que o haviaõ d'ajudar parecia que trabalhavaõ ſeguros. Cavalleiro certamente grande, e digno de muita honrra foi voſſo padre, o qual he hoje muy nomeado, nom ſómente antre nós outros de ſua natureza, mas quaſi per todallas partes do mundo, e nom ſómente ainda antre os Chriſtaõs, mas antre os Mouros, mais pollos grandes danos e perdas que tem recebidas que pelo contrairo; ca tantos daquelles nobres marins ſom falecidos per morte nas grandes batalhas, e pellejas, que com os noſſos houverom, que pera ſempre durará a memoria antre elles. Ora quem eſperará de vós que ſois hum ſoo filho baraõ daquelle taõ excellente Cavalleiro, cuja virtude foi taõ provada, e taõ conhecida, e que taõ rezente he oje antre nós, ſe nom que haja de ſeguir as pegadas daquelle que o gerou, quanto mais a quem for taõ notorio como he a mi, e a meus naturaes, como vós em grande parte daquellas couſas foſtes partecipador, afora outras muy notaves, e mui grandes que per vós meſmo acabaſtes. E ſe vós em ſendo em taõ nova idade foſtes pera governar e defender a Cidade de Cepta, quando o Conde voſſo padre foy a Portugal, onde ſómente vos nom contentaſtes defender o corpo da Cidade, mas ainda correſtes a terra de voſſos contrairos, e lhe tomaſtes per força ſuas couſas, matando e prendendo em elles como em couſa vencida. E quando aquelle grande, e atrevido Mouro, a que chamavaõ Marzoco, ſe atreveo de vir ſobre a Cidade, avendo grande feuza, que por voſſa idade ſer pouca elle averia de vós a victoria, alargandoſſe tanto per ſuas eſperanças que ſe achava em ſi meſmo Senhor da Cidade, vós o deſtroiſtes e mataſtes, nom certamente, ſegundo voſſos poucos annos requeriaõ; mas fizeſtes o que a voſſo padre homem de tanta idade, e uſado nas armas fora grande louvor. Pois que taes couſas fazia no começo de ſua mancebia, que deve fazer na madureza da idade? Cuja nembrança me conſtrangeo a me querer ſervir de vós em eſte feito, a qual deve a vós*

*ser assaz de grande exemplo, pera vos esforçar a comprir meu mandado, onde tanto pende minha honrra e vossa. Vós serees em esta Villa presente per corpo, e eu per coraçaõ e vontade, nem me fica per conhecer quaes, e quaõ grandes haõ de ser vossos perigos e trabalhos, porque os Mouros haõ muito mais de sentir esta segunda perda que a primeira, porque os que a principalmente receberaõ já som falecidos, e os que agora som, haõ de sentir esta em si mesmos, e desí por outros respeitos que se daqui podem tirar; e quanto eu isto melhor conheço, tanto me mais obrigo a vos acrecentar, e honrar, segundo vossos grandes merecimentos requerem, e muito mais haõ de requerer. Senhor,* respondeo Dom Duarte, *eu bem sey o lugar em que fico, e o carrego que me leixaes, e as cousas que vierem o mostraraõ muito melhor. Vossa mercê tenha nembrança de todo com resguardo de minha vida, e daquelles que vos esta Villa houverem de guardar e defender, avisando vossos officiaes que sempre nos acudaõ com aquella provisaõ que pera nossa governança será necessaria, e desí se nos comprir ajuda de gentes, ou armas, e artelharias que todo nos seja prestes. E que se per ventura formos cercados, que tinhaes cuidado de nos enviar aquelle socorro que bem sentires que nos será necessario, e eu com a graça de Deos vos entendo de dar aquella conta que meu padre deu de si, e do que lhe foi encomendado.* E ElRey affirmando que todo seria comprido como fosse necessario, e especialmente o socorro ao qual elle pessoalmente viria quando o caso o requeresse. E desí fallou ElRey aaquelles Fidalgos que alli ficavaõ a todos em geral, e a cada hum em especial, encomendandolhes » Que fossem mui obedientes aos mandados do seu Ca-
» pitaõ, e que nom pensassem que outrem os mandava se nom
» elle, porque o contrairo seria seu grande desserviço, e que
» assi como elle esperava de os acrecentar e honrar quando el-
» les fezessem o que deviaõ, assi seria o contrairo quando del-
» les nom fosse servido como era razom. » E em estas cousas gastou aquelle dia, em fim do qual partio pera Cepta, em pero alguns navios despachou logo alli que se tornaraõ pera o

Re-

Regno. E Dom Duarte tornou logo pera a Villa, onde mandou correger ſuas vellas, e ordenou ſuas roldas, com aquelle aviſamento que ſabia que era neceſſario eſpecialmente em aquelle começo, onde ainda toda a terra eſtava chea de Mouros, os quaes ainda ſe a noite de todo nom çarrara, já eraõ darredor dos muros fazendo ſeus alaridos, e deſpendendo ſuas pallavras, e ſoltandoſſe em doeſtos, como a gente mizquinha tem cuſtume de fazer quando he dannificada.

## CAPITULO XXXIV.

*Como ElRey chegou a Cepta, e das couſas que hi fez em xxiij, ou xxiiij dias que hi eſteve.*

A Terça feira pella manhã que eraõ xxiiij dias daquelle mes Doutubro, foi ElRey na ſua Cidade de Cepta. E como elle havia alto e grande coraçaõ, quando ſe alevantou pella menhã, e vio a Cidade de Cepta, onde chegara de noite, começou de a olhar de todallas partes, e quando vio ſua grandeza entriſteceo ſua cara, como home que ſe nom contentava tanto da victoria que recebera, como da primeira poſtoque aſſaz grande foſſe, porque vendoſſe Rey como ſeu avô, e de mais alta linhagem que elle, nom ſe pode contentar, porque o nom ſobrepojava. Iſto entenderom muitos em ſua contenença quando eſtava eſguardando a grandeza da Cidade, e eu principalmente que deſta hiſtoria ſaõ primeiro autor, pollo grande conhecimento que de ſua naçom, e condiçom tinha, aſſi polla longa e continuada criaçom, que ácerca delle houvera, como por ter viſta muy bem ſua coſtolaçaõ, polla qual bem tinha conhecidas a mayor parte de ſuas virtudes, e inclinaçoẽs. Pero deſpois pareceo que tornava confortar ſi meſmo com a eſperança que tinha de tomar outros muitos e mayores lugares naquella Comarca. E certamente que ſe ſuas riquezas abaſtarom ao que elle deſejava,

toda a defpeza de feu tempo fora em guerrear aquelles Infieis. Como ElRey foi na Cidade, começou dar defpacho aaquelles que o naquelle feito fervirom, onde os requerimentos foraõ tantos e taõ grandes, que os entendidos eraõ maravilhados de os ouvir, e efto porque efte Rey era conhecido por homem muy humano, e defejofo de bem fazer. E desí como era mancebo, e pofto em efperança de profeguir grandes feitos, penfou que fe affi naquelle começo fezeffe grandes mercês aos que o ferviraõ, que affi os que as recebeffem como os outros que o foubeffem haveriaõ mayor vontade de o aodiante fervir em femelhantes ou mayores. Como quer que foffe, elle fez alli muytas e grandes mercês, taes de que o povo foi defcontente, porque tirou muitas e grandes rendas do patrimonio da Coroa Real, que ao diante foi a azo de viver mais gaftado do que a feu eftado compria. Bem fe podera entaõ por elle dizer o que os Autores efcrevem daquelle Emperador de Roma, que nom queria que nenhum partiffe com a face trifte dante elle; pero o Infante Dom Henrrique nunca lhe pedio outra coufa fenom que entendeffe na governança, e provifaõ Dalcacer, porque fabia que lhe nom ficava mantimento, que lhe muito podeffe abaftar, e ElRey atrevendoffe no cuidado que dera ao Prior do Crato, nom curou de entender no feito como compria, pello qual a Villa ao defpois foi em duvida, como ao diante ferá contado.

CA-

# CAPITULO XXXV.

## *Como ElRey de Fez ſoube as novas da vinda DelRey de Portugal, e deſpois como a Villa Dalcacer era filhada, e do que ſobre ello fez.*

O Rey que em eſte tempo regnava em Fez havia nome Moleyabdelac, e ao Marim que o regia chamavaõ Moley Aboacim Benautuz, e eſte Abdelac era aquelle Rey que regnava ao tempo que os Infantes foraõ ſobre Tanger, pero era moço de pouca idade, regido entaõ per aquelle grande e malicio Marim que ſe chamava Lazeraque. E ſeguioſe que ao tempo que a frota DelRey de Portugal pareceo á viſta de Tanger, aquelle Rey Mouro nom era em Fez, ante andava afaſtado daquella ſua principal Cidade per tres jornadas contra Tafilete, com diſſimulaçaõ de fazer volta ſobre Tremecem, e o tomar de ſalto, porque ſe alevantara contra elle. E jazendo huma noite todos dormindo em ſeu arrayal, chegou hum Mouro de grande preſſa com recado de Xarat, que era Alcaide de Tanger: as guardas como ouviraõ que era daquelle Alcaide, e que vinha aſſi apreſſado, entenderaõ que nom podia ſer ſem grande neceſſidade, e noteficaramno logo ao Marim; o qual mandou que o Mouro foſſe trigoſamente levado aa tenda DelRey. *Senhor*, dixe aquelle meſſageiro, *teu ſervo Xarete te envia dizer que ſabbado, que ſom xiiij dias deſte mes Daçobar* ( a que os Chriſtãos chamaõ Doctubro ) *rompente a alua pareceo ſobre a boca do eſtreito huma grande ſoma de frota de Chriſtãos, e que ſegundo ſua grandeza, e corregimentos nom pode ſer ſe nom ElRey de Portugal, ou alguns de ſeus parentes dos mayoraes, e mais chegados a elle em divedo, ſegundo parece per certos navios que antre os outros ſom eſpeciaes em corregimento: e que pois já alli ſom, nom he de preſumir ſe nom que vem ſobre aquella Villa, pollo qual*

*me*

*me mandou aſſi trigoſamente, pera te aviſar que buſques remedio ante que ſe elle veja em preſſa.* ElRey fez logo aſſi de noite ajuntar ſeus Marins, com os quaes teve conſelho ſobre a maneira que naquelle feito devia de ter, no qual conſelho houve duas tençoẽs, ca huns dixeraõ » Que era bem que ElRey » ſe tornaſſe a Feez, e que dalli partiſſe com todas ſuas gen- » tes, e que leixaſſe ſair os Chriſtãos e alojar em terra, pera » ſe aproveitar delles melhor, ca poſtoque cercaſſem a Cidade, » nom a podiaõ taõ ligeiramente tomar, que elle primeiro nom » chegaſſe ao ſocorro. » Outros dixeraõ » Que ElRey nom devia » poer ſua Cidade em tal eſperiencia, ca poderia ſer que lhe » trazeria deſpois grande arrependimento em tempo que lhe » já nom podeſſe aproveitar, mas que partiſſe logo com gran- » de trigança, e que ſe ſer podeſſe nom leixaſſe tempo aos » Chriſtãos de poerem pee em ſua terra; ca poſtoque elle muy » poderoſo foſſe, que nom menos o era, ante muito mais, quan- » do outra vez lhe cercarom aquella meſma Cidade, e que » quando muito cobrara huns poucos doſſos pobres, que alli » tinha pendurados ao vento, com perda de muita, e muy no- » bre gente, e com muitos danificamentos com que ſua terra » ficara. » ElRey dixe » Que ſe tinha com aquelles que tinhaõ a » ſegunda tençom, porque aquelle lhe parecia muito melhor » conſelho. » E logo naquella hora partio; e tal trigança pos em ſua partida, que tres jornadas que dalli eraõ a Fez, foraõ andadas em dous dias, onde chegou a horas de veſpera, mandando em ſua chegada dar geral pregaõ, que nenhum dos do Arrayal nom entraſſe na Cidade, mas que as viandas, e o al que lhe foſſem meſter trazidas alli: e elle ſómente entrou em Fez com aquelle ſeu Marim, e aſſi com alguns outros ſpeciaes de ſua Corte, e logo aquella tarde o Arrayal partio dalli, e foi alojarſſe a duas legoas a hum lugar que ſe chama Roça. E como quer que ElRey ficaſſe na Cidade, todavia foi aquella noite dormir antre ſuas gentes, onde já achou todos dormindo; e no outro dia partio dalli, e ſendo duas legoas Dalcacer Quebir, o ſayo a receber o Cade, que
he

he aſſi como Cardeal Delegado antre os Chriſtãos, o qual era acompanhado de xx de cavallo, ſua cara muy triſte, em cuja contenença ElRey conheceo que tinha algumas novas contrairas: apartaromſe logo a huma parte com o Marim, e com todollos nobres de ſeu Arrayal, onde lhe aquelle Cade contou como Alcacer era filhado, e ElRey de Portugal em poſſe delle, e a maneira em que fora combatido, e dado pellos Mouros. Levantando ſeus olhos pera o Ceo, e queixandoſſe das Divinaes Virtudes, porque ſoportavaõ ſemelhantes perdas, chorando per ſuas barbas, e per ſemelhante quantos alli eraõ. *Nom cures, Senhor*, reſpondeo o Marim, *ca couſas ſaõ da ventura, o tempo as dana, e o tempo as correge, pois os corpos dos voſſos ſervos ficaõ em ſalvo, as paredes aſinha ſaõ tomadas, e per ventura que os chamaõ ſeus peccados pera fazer emmenda de quanto danno tem feito aos ſervos de Deos.*

## CAPITULO XXXVI.

### *Como ElRey de Feez chegou a Tanger, e como mandou chamar ſuas gentes.*

QUem poderia apacificar o alvoroço que havia no Arrayal como foi ſabido que Alcacer era filhado! Como alli foſſem gentes diverſas aſſi havia antre elles diverſas palavras, huns reprendendo os moradores do lugar, culpandoos que por ſua fraqueza ſe leixaraõ vencer taõ aſinha, outros reprendiaõ os vezinhos de Tanger, e das Comarcas darredor, porque lhe nom derom logo ſocorro como ſouberom que as companhas dos Chriſtãos eſtavaõ ſobre elles. ElRey de Fez partio pera Tanger, donde mandou ſuas cartas de percebimento per toda ſua terra, aviſando todos que vieſſem percebidos de mantimentos, porque entendia poer cerco aa Villa Dalcacer, e nom ſe partir de ſobre ella atte que a filhaſſe. E deſi fez vir ſeus Almazens, e falou com ſeus Marins,

rins, e Alcaides ſobre a maneira que havia de ter ſobre aquelle cerco. *Senhor*, dixe Xarrat, *couſas hi ha que ſe devem fazer por huma ſoo fim, e outras por duas, e por tres, ſe lhe o caſo com mais offerece. Certo he que quanto a ho primeiro fim vós devees trabalhar por cobrar voſſa Villa, ca hi eſtevera ella nas partes de Hiſpanha, e ſendo voſſa, e filhandovola trabalhares de a cobrar, quanto mais ſendo em voſſa terra, e filhada per gente que vos tanto tem anojado, e tanto abatimento tem poſto na caſa de Feez: aalem deſta fim haveis d'aver outros reſpeitos, porque couſas hi ha porque homem deve trabalhar por cobrar o perdido, e outras por ſe nom danarem outras mayores. E aſſi que vós já nom deveis trabalhar tanto por cobrar Alcacer, como por ſe nom perder Tanger, e Arzilla, e toda eſta coſta do mar, porque homens que hum dia ſairom dos Navios, e outro tomarom huma Villa, rezom he que filhem argulho pera armar cada dia ſobre ſeus contrairos, pois em tal mercadoria recebem manifeſto ganho: e Senhor tudo iſto naſceo de voſſa fraqueza, e daquelles que vos até qui governarom, que nunca ſoubeſtes poer hum cerco a Cepta como ſe devia poer, ſe nom ſempre parecerom correduras, e que hieis mais por ver a Cidade que por lhe fazer danno. E com iſto ſom eſtes perros taõ argulhoſos que cuidaõ quatro que ſaõ a reſpeito da voſſa grandeza, que todo mundo haõ de ſujugar. Madeira ha em voſſa terra, e ferro, e linho, e homens pera vós mandardes fazer navios grandes e poderoſos com que lhe poderes defender o mar, ca doutra guiſa todo ſeu cerco nom preſtaria nada, como ſabes que nom preſtarom quantos cercos lhe até qui foraõ poſtos. Por mercê, Senhor, pois vos a iſto queres deſpor, deſpondevos como grande Rey, e poderoſo, porque os feitos dos Reis devem ſer taõ grandes como feitos daquelles que na terra repreſentaõ o poderio de Deos.* ElRey reſpondeo aaquelle ſeu Alcaide » Que lho agradecia » muito, e que falava como bom Mouro, e que elle veria muy » cedo, o que ſe naquelle feito fazia. Ca poſtoque ſe Ceita » perdeſſe, nom fora perdida em ſeu tempo, nem elle nom tra» balhara por ella atégora quanto podera, aſſi por outros gran-

» des

des negocios e trabalhos que ſe lhe ſeguiraõ como elle bem via. E desí por lhe parecer que Cepta eſtava em lugar que huma hora, ou outra ſe podia cobrar, e por ſer couſa que ſe em tempo alheo perdera, doutra parte que elle ſabia como em ſendo elle moço ſe recrecera o cerco de Tanger, e como elle cobrara aquelle Infante pollo qual eſperava cobrar Cepta, como de feito cobrara ſe lhe os Chriſtãos nom falleceraõ da verdade ; mas que agora ſe ajuntaria todo, e que ou ſe perderia a caſa de Fecz, ou ſe Alcacer, e Cepta ganhariam.

## CAPITULO XXXVII.

*Como Dom Duarte houve a primeira pelleja com os Mouros, e do feito que fez.*

TAnto que ElRey de Portugal foy partido pera Cepta, e Dom Duarte ficou como ja tendes ouvido, elle como diſcreto e aviſado olhou muy bem o lugar em que ficava, e nom lhe eſqueceo por confirar o que ſe lhe com rezom podia ſeguir. E vendo como aquella Villa eſtava aſſentada em lugar chaõ, ordenou logo de a cercar toda de cava parecendolhe, que ſe a cava foſſe feita que ſe poderia a mayor parte della encher d'agoa, e fez logo preſtes os Valadores, e começou de lhe dar aviamento como a podeſſem abrir. E os Mouros até aquelle tempo nunca ſe partirom darredor da Villa, ſómente de noite que ſe ihaõ dormir aas Aldeas que alli eraõ darredor, e como era manhãa aſſi ſe vinhaõ logo poer per cima daquellas ſerras, e outeiros, e alli eſtavaõ todo o dia huns dizendo ſeus doeſtos, e outros aſſentados em cocaras olhando aaquelles que obravaõ naquella cava, naõ ſem grande nojo de ſeus coraçoẽs, outros eſtavaõ huivando como lobos, como gente triſte e choroſa. E ſegundo ao diante podemos ſaber a principal fim de ſua vinda,



nom

nom era tanto por chorar ſua perda, nem por cuidarem que elles per ſi haviaõ receber cobro no que tinhaõ perdido, ſoomente porque alguns delles conheciaõ que lhes nom era couſa muito ſegura poderem viver alli ácerca, e mudavaõſe dalgumas daquellas Aldeas pera outras mais afaſtadas, em que penſavaõ ter mayor ſegurança; pollo qual todo o dia alguns daquelles andavaõ acarretando em ſeus aſnos eſſa prove fazenda que tinhaõ. E os que eſtavaõ ácerca da Villa entendiaõ que ſe elles aſſi alli nom eſteveſſem aſſi ajuntados, que poderiaõ os Chriſtãos tomar ouſio pera lhe ter os caminhos, ou ir dar ſobre elles aas Aldeas, e que achandoos eſpargidos fariam em elles grande danno. E ſendo já quatro dias paſſados do mes de Novembro ſaio Dom Duarte fora da Villa com entençaõ de fazer cortar as arvores, e tapaduras dos vallados, e dos comaros das vinhas, e ortas que eſtavaõ ácerca da Villa pera deſabafar a terra, porque ſe os imigos vieſſem, podeſſem ſair a elles com aquella ſegurança que ſentia que lhe compria, como já outras vezes fezera ante deſte dia: e ſendo já fora da Villa, da parte do levante que he contra Cepta eſtavaõ pellos outeiros darredor como ſoyaõ ataa trezentos Mouros de pee, e cinco de cavallo, dos quaes a mayor parte eſtavaõ na chapa do outeiro em que entaõ era huma Aldea, que ſe entaõ chamava a Caſabranca, e ao diante ſempre chamou; e delles em baixo nos comaros das vinhas. E Dom Duarte vendoos aſſi começou de travar com elles pera ver ſe os poderia trazer pera fundo, como quer que ainda com elle nom eraõ de cavallo mais que ſeu filho Dom Henrrique, e ataa quatro ou cinco, e quatro eſpingardeiros, e ataa quinze Fidalgos, e beſteiros, e outros todos apee; ca poſtoque com elle ſaiſſem ataa cento e oitenta, todollos outros elle mandara ficar atras. *Hi*, dixe Dom Duarte a Pedro Dias Lobo, e a Pero Borges, *com alguns deſtes homens, e faze roſtro aaquelle magote de Mouros que eſtá naquelle outeiro mais alto acima daquellas vinhas.* E tanto que aquelles começaraõ de comprir ſeu mandado, fez elle com os

os outros huma ida contra aquelles Mouros que eraõ mais ácerda; mas aquelles como tinhaõ os valos das vinhas assaz perto, ligeiramente se colheraõ a elles, onde o lugar era tal que lhe nom podiaõ chegar senom com grande perigo: pollo qual Dom Duarte recolheo aquella gente, e ajuntouse com a outra que ante leixara, sobresendo assi huma peça atte ver o que os Mouros fariaõ, dos quaes se apartaraõ alguns, e começaraõ de se ir pera a Varzea acima contra o porto do Rio, a caraõ da ladeira. *Quanto a mi*, dixe Dom Duarte contra os outros, *parece que se nos voltassemos a estes Mouros, que poderiamos filhar alguns, ca pollo pouco temor que de nós tem, fiandosse em sua multidom vaõ hum pedaço desordenados.* Alguns daquelles differaõ que lhe parecia bem, e Dom Duarte ainda bem nom tinha arreposta dos outros quando já começou dabalar contra aquelles primeiros. Mas os outros Mouros que estavaõ na ladeira quando viraõ que os Christãos hiaõ aaquelles, entenderom que segundo ó desejo que lhe levavaõ que lhe seria sua ajuda necessaria, e começarom de decer trigosamente pera lhe dar socorro, porém nom pode sua vinda ser taõ trigosa, que os primeiros nom fossem primeiro desbaratados. E porque em passando Dom Duarte hum ribeiro que alli he, chamou Santiago vendosse ácerca dos contrairos, dixe Pero Borges que assi chamassem dalli adiante aquelle porto ss. *Porto de Santiago*, como sempre chamarom. Os Mouros vendosse encalcados começarom de se lançar pello mato, e per alguns corregos que per alli ha aa maõ dereita donde estava a Aldea; e a outra parte que era a mayor que se acertarom ser mais alongados dos nossos, houverom tempo de se colher aa Serra. E naquelle mato e corregos andarom os nossos captivando cinco Mouros de pee, e hum de cavallo; o qual fez grande ajuda pera se acrecentar seu numero, porque eraõ muy necessarios pera correrem aaquelles Mouros que nunca sayaõ da cerca da Villa, como temos contado, e forom mortos dous outros daquelles infieis. E porque já era tarde, e elles com poucos cavallos,

houve Dom Duarte por bom conſelho de ſe recolher pera a Villa, e eſtes Mouros derom novas como ElRey de Feez era já em Tanger; ainda que lhe aquelle Capitaõ aaquello pollo preſente nom deſſe muita fee.

## CAPITULO XXXVIII.

*Como Dom Duarte mandou aquelle Mouro de cavallo a ElRey de Portugal, e como Martim de Tavora, e Lopo Dalmeida foraõ enviados a ElRey de Fez.*

NO outro dia chamou Dom Duarte Pedro Borges, e dixelhe que levaſſe logo aquelle Mouro de cavallo a ElRey ſeu Senhor, e que per elle poderia ſaber novas de ſeus contrairos. Pero Borges levou logo aquelle Mouro a Cepta, com o qual ElRey houve grande prazer, e fezeo perguntar que novas havia DelRey de Fez. *Senhor*, reſpondeo o Mouro, *ſey certo que o noſſo Rey he já em Tanger, donde fez chamar toda ſua gente pera ver ſe pode cobrar ſua Villa, e nós eſſe aviſamento temos ha poucos dias.* Nobre era eſte Mouro, e homem que poſſuya authoridade antre os ſeus, ſegundo parecia per ſuas pallavras, e dinheiro que por ſi deu. ElRey teve logo conſelho ſobre o modo que teria ácerca da vinda de ſeu contrairo. *Senhor*, dixeraõ alguns, *noſſa frota ſe parte cada dia, parecenos que devees d'haver ſobre eſte feito bom conſelho; porque pode ſer que deſpois que voſſo contrairo tever toda ſua gente junta, que quererá vir ſobre vós, onde a tal e taõ grande Princepe convem que ſe leixe jazer de tras das paredes. O que nos parece que ſeraa bem he, que vós mandes logo fazer ſaber a ElRey de Fez, como vós ſoes, que ſe a elle praz de vir contra eſta parte, que vós eſtares preſtes pera lhe poer a praça: e ficarvosha de duas couſas huma, a primeira que ſe elle quiſer vir, eſtares em voſſa Cidade, e poerlhees a praça, e teres ainda gente com que o razoadamente poſſaes ſperar ante*

que

*que ſe mais vaa: e ſe per ventura vir nom quiſer, podervoseis ir pera voſſa terra ſem terem as gentes rezom de dizerem que com ſeu medo vos partis, pois que lhe primeiro faz es ſaber como eſtaes preſtes pera o eſperar.* Outros dizerom a ElRey » Que » nom curaſſe DelRey de Feez, mas que fizeſſe ſeus feitos co- » mo lhe convinha, e que ſe tornaſſe pera ſeu Regno, e que » quanto mais cedo, tanto melhor. » Pero aaſim ElRey houve por melhor conſelho todavia noteficar a ſeu contrairo ſua tençaõ. E porém mandou lá Lopo Dalmeida, e Martim de Tavora com ſua embaxada, na qual lhe notificava » Como elle » alli eſtava, que pois Rey era como elle, e que eſtava nas » Comarcas de ſeu Senhorio, que ambos deviaõ livrar aquel- » la demanda, e que elle como Rey que era lhe prometia de » o eſperar fora, e lhe poer batalha. » Com outras taes pallavras de deſafiaçom: com o qual recado aquelles dous Cavalleiros foraõ enviados ambos do ſeu conſelho, os quaes foraõ em huma fuſta aſſaz de honrradamente corregidos, com ſeu turgimaõ, aviſados de toda a maneira que naquelle feito haviaõ de ter. Mas ElRey de Feez nom os quis ver, nem ouvir, ante lhe mandou tirar com os troões, e ſe tornaraõ pera Cepta, ſem haverem nenhuma fala. Alguns hi houve que dixerom que ElRey nom devera mandar tal embaxada. Outroſi aquelles Mouros que eſtavaõ ácerca Dalcacer naquelle dia em que os outros foraõ desbaratados, logo naquella noite foraõ a Tanger, e dixeraõ a ElRey como os Chriſtãos andavaõ muy ſoltos per darredor da Villa como gente ouſada, e ſem nenhum temor, e como faziaõ andando a cava, que pediaõ a ſua Alteza que quiſeſſe poer remedio em ſeu danno, porque doutra guiſa toda ſua terra ſeria perdida. E per ſemelhante o falarom aaquelle ſeu Marim, o qual lhes mandou que ſe tornaſſem, e que elle daria logo a todo remedio.

CA-

# CAPITULO XXXIX.

## *Como ElRey de Fez mandou alguns Mouros de cavallo ſobre a Villa Dalcacer.*

O Marim tomou grande cuidado no que lhe aquelles Mouros differaõ, porque lhe pareceo que o povo haveria rezom de dizer que elle nom governava como devia, pois per ſua mingoa ſe nom dava remedio aas couſas como compria. E porém tanto que ſe os Mouros partirom falou a ElRey dizendo, *Senhor, pois voſſa Senhoria já aqui he com tençaõ de dar remedio a voſſa gente, e he neceſſario que eſperes voſſas artelharias, e as couſas que vos ſaõ neceſſarias pera cobrar voſſa Villa, pareceme que he bem que mandes em tanto alguma gente de cavallo, com a qual ao menos ſe ajuntem eſſes da terra, e que refreem aquelles perros de tanta ſoltura quanta tomaõ em fazer aſſi ſuas ſaidas, e desí os das Comarcas quando ſouberem que elles hi eſtaõ começaraõ em tanto de ſe vir chegando pera poer o cerco.* ElRey dixe, que lhe parecia muito bem, onde logo foraõ ordenados tres mil de cavallo que ſe foſſem aſſentar ácerca da Villa. Dom Duarte doutro cabo como ouvio o que aquelles Mouros que elle filhara deziaõ, cuidou no que poderia ſer, e começou de eſguardar nas couſas com muito mayor femença; eſpecialmente proveo os mantimentos e o Almazem, e vio como lhe nom ficarom viandas que lhe podeſſem abaſtar, mais que dous, ou tres meſes ao mais, e mandou logo Vicente Gonçalvez contador que foi daquella Villa com huma carta a ElRey de crença, aviſando aquelle ſeu parente e criado do que lhe da ſua parte houveſſe de dizer. *Senhor*, dixe aquelle eſcudeiro, *Dom Duarte vos envia per mim dizer que elle proveo hora os mantimentos que ficarom na Villa, e fez conta do que ſe podia gaſtar com a gente ordenada cada mes, e achou que lhe nom ficaõ viandas que*

*lhe*

*lhe mais possaõ abastar que dous meses atte tres. Hora que será se ElRey de Fez se vier lançar sobre a Villa, e quiser manter cerco. E que pode ser que sabendo estes vossos Fidalgos em certo a vinda dos Mouros, que se quereraõ lançar na Villa com elle, assi pera vos servir como pera fazer de suas honrras, os quas nom haõ de levar senom suas armas, hora que fará elle de mantimento? Pedevos por mercê que entendaes em ello per vós, e que nom leixes o cuidado a outrem.* ElRey confiava muito no Prior, porque era homem de grande avisamento em taes cousas, e dixelhe todo o que lhe aquelle seu Capitaõ enviara dizer, encarregando que mui em breve lhe fizesse aviar quantos mantimentos se podessem haver. E brevemente, em todo se deu má provisaõ, o que ao despois houvera de ser azo de se a Villa perder; e cremos que isto principalmente foi porque aquelles que este cuidado tinhaõ, pensavaõ que á tornada que os navios viessem pera Portugal, lhe leixariam os mantimentos, nom fazendo conta do cerco, alongando em suas vontades as cousas que nas vontades alheas eram mais certas. Os tres mil de cavallo que o Marim ordenara de mandar sobre a Villa foraõ prestes, e quiseraõ primeiro ver se poderiaõ enganar áquelle Capitaõ. *Se assi he*, dixe aquelle Alcaide que vinha pera governar aquelles, *que os Christãos assi saem fora, e que andaõ em suas obras, bom será que lhe lancemos huma cillada, e per ventura que faremos que se escusem grandes trabalhos, assi a ElRey como a seus naturaes.* E partindo de Tanger se vieraõ lançar pera derrador da Villa, e em a manhã de huma quinta feira que eraõ oito dias daquelle mes de Novembro saio Dom Duarte fora com sua gente pera estar em guarda dos homens que faziaõ aquella cava, e sendo já o dia em bom crecimento começarom de se descobrir atte dous mil Mouros de cavallo que jaziaõ em huma cillada em hum valle, que he acima da Varzea, e assi como se descobriraõ assi vieraõ todos çarrados pera huma carreira direitamente aa Villa, e assi foraõ per cima do lugar dereitamente aa praya, onde foraõ fazer presa em huma pro-
ve

ve fateixa de huma barca que viera de Cepta com frafca dalguns Fidalgos, que fe vinhaõ pera ajudar a defender o lugar havendo já novas da vinda dos Mouros. Daqueftes fe ajuntarom atte xxx de cavallo, que foraõ pellas vinhas arriba pera trazer comfigo a gente de pee. Os outros mil de cavallo que jaziaõ em outro cabo fezerom per femelhante que correraõ aa Villa pera outra parte e desí aa praya, mas aqueftes encontrarom milhor prefa; ca fe acertou de fer na area huma arca de hum Fidalgo que fe chama Duarte Cerveira, na qual elle dizia que lhe levarom muito de fua fazenda. Andarom affi huns, e os outros fazendo fuas algazaras per derredor da Villa huma peça, onde o Capitaõ havendo vifta dos primeiros Mouros, recolheo aa Villa fua gente com aquelle bom refguardo que fentio que compria. E os Mouros de cavallo defpois que andarom affi huma peça, fez aquelle Alcaide que vinha por feu Capitaõ chamar aquelles Xeques da terra, e differlhes como a tençaõ DelRey era de vir poer cerco áquella Villa, porém que elles fe ajuntafem logo todos, e fizeffem em tanto vir a gente da terra pera alli, e per femelhante trabalhaffem de aparelhar mantimentos pera venderem no arrayal, e elle com fuas gentes foffem caminho de Tanger pera fe tornar com ElRey feu Senhor.

## CAPITULO XL.

*Como fe juntarom alguns nobres homens de cafa DelRey, e do Infante, e fe vierom a Alcacer.*

A Vinda deftes Mouros foi claro final da vinda DelRey, e muito mais os Mouros da terra que eftavaõ de dia per effes oiteiros, e á noite fe chegavaõ ácerca dos muros. E alguns que fabiaõ fallar Aljamia começarom logo d'ameaçar os noffos moftrando, que haviaõ piedade delles por eftarem

rem em tamanho perigo como lhe feria fe ElRey tomaffe a Villa, como era de crer que faria; contandolhe o que lhe o Alcaide differa, e o que elles fabiaõ da vinda de feu Rey. E tanto que ifto foi declarado em Cepta todos aquelles Fidalgos, e nobres homens começaraõ de pedir a ElRey licença, e outros lha nom quiferaõ requerer, e fe foraõ dereitamente a Alcacer; dos quaes o primeiro e principal foi Martim de Tavora, o qual como vio ElRey em Tanger quando iha com a embaxada, como eftava com foma de gente entendeo que o nom era fenom a fim de fe vir a Alcacer, e porém em tornando com feu recado diffe a Lopo Dalmeida, que elle abaftava pera tornar com a repofta, que elle queria ficar em Alcacer, como de feito fez. E de Cepta fe vieraõ feus fobrinhos Ruy de Soufa, e Joaõ de Soufa feu Irmaõ, Joaõ da Sylva, e Fernaõ Telez, Airas de Miranda, Joaõ Rodrigues de Saa, e Diego da Cunha feu Irmaõ, Joaõ Pinto, Joaõ Fernandez Comendador das Ollalhas da Ordem de Chriftus, Diego Martins, que era Jchaõ do Infante Dom Fernando, e Alvaro Diaz feu copeiro, Joaõ de Bairros, e Vafco Palha que eram efcudeiros DelRey, e ao diante foraõ Cavaleiros per feus merecimentos. Duarte Cerveira, e Diego de Mello, filho que fora de Pero Lourenço de Ferreira, Gomes Aires, Gonçallo Mendes, Joaõ Pirez contador do Infante, e affi hum Fidalgo Frances a que chamarom Antona: todos aqueftes que fe affi foraõ pera Alcacer eraõ Fidalgos, e boõs homens, os quaes trabalharom muito per ferviço de Deos, e de feu Rey, e por fuas proprias honrras, como aodiante contaremos.

# CAPITULO XLI.

## *Como ElRey de Fez veo poer cerco ſobre a Villa Dalcacer.*

TOdos eſtes dias paſſados os Mouros nom faziaõ ſenom ajuntarſe com ſeu Rey, ataa que foraõ tantos com que a elle bem pareceo que poderia partir, ſegundo convinha aa grandeza de ſeu eſtado, e desí o Marim em que era a mayor parte do feito que o fez mover pera partir ſua viagem: pero aquelle nobre Cavalleiro Dom Duarte de Menezes nom ſe eſqueceo do que lhe convinha, como diſcreto e aviſado que era, e todo o dia, e noite nom fazia ſenom correger ſuas couſas, aſſi daquellas a que compria dar ordem ácerca da defenſom, como naquellas que ſe haviaõ daver de fora em quanto lhe os contrairos davaõ lugar, aſſi como lenha e feno, e outras taes couſas; e que o corpo foſſe trabalhado, o coraçaõ ſempre era alegre, porque aquello era o que elle ſempre deſejara. Ca bem aſſi como qualquer artificial deſeja correrem os tempos, em que ſeu officio poſſa melhor ſer exercitado, e conhecido; havendo reſpeito ao ganho que por ello pode receber; aſſi havia Dom Duarte por grande bem pera ſi trazerlhe Deos azo, em que elle podeſſe uſar de ſeu officio, pera receber aquelle premio que os nobres e excelentes eſcolherom por ſeu proprio galardaõ, que he a honrra. E em hum dia de Sam Martinho que eraõ xj dias daquelle mes começarom d'aparecer aa viſta da Villa atte ſeis mil Mouros de cavallo, e muita mais gente de pee, os quaes traziaõ ſuas fardages ſobre camelos, e outras beſtas, e aſſi como cada huns chegavaõ, aſſi tomavaõ ſeus alojamentos como gente que entendia manter aſoſſego. E Dom Duarte aſſi como houve viſta dos primeiros, aſſi começou logo de ordenar ſuas guardas, andando pelo muro de huma parte pera a outra, aſ-

aſſinando aos Fidalgos e gente os lugares que haviaõ de ter, e eſtando ſobre hum cubelo que aſſinava por guarda a Martim de Tavora, e a Joaõ da Sylva, foy ferido de huma ſeta dos Mouros que já começavaõ de rodear a Villa, de huma pequena ferida a fundo do beiço. E andando aſſi os Mouros rodeando a Villa, eſpecialmente aquelles Maryns Mazaganys, cujos ſervidores em tanto andavaõ corregendo ſeus alojamentos, chegou aa ribeira hum barco em que vinha Affonſo de Miranda pera ſe lançar na Villa, o qual como homem de nobre coraçom, tanto que o barco chegou aa ourela dagoa, ſaltou fora, e apos elle hum criado da Rainha Donna Iſabel, que ſe chamava Ruy Velho, que ao deſpois foi Commendador Dalmourol; e quomo quer que os Mouros de todallas partes deceſſem a elles, Deos lhe deu tal ligeirice, que ſe houveraõ na Villa primeiro que os Mouros houveſſem tempo de chegar a elles: e foi aſſaz grande louvor homem veſtido em ſuas armas, e per hum grande areal cercado dos contrairos haver ligeirice pera ſe ſalvar, e ſeria entom o eſpaço da augoa aa Villa tiro de huma boa beeſta depoiada, como quer que os da Villa derom grande esforço aquelles. E cremos que os Mouros nom ouſarom de os ſeguir tanto como quiſeraõ com temor das artelharias que eſtavaõ nos muros, as quaes já começavaõ de jugar.

## CAPITULO XLII.

### *Como Dom Duarte mandou Rodrigo Affonſo fora dos muros, e das couſas que fez.*

COmo aquelle Capitaõ era homem prudente, e de grande e ſentida cuidaçaõ, aſſi nom dava lugar a ſeu penſamento, que ſe afaſtaſſe daquellas couſas que lhe poderiaõ aproveitar, nom ſoomente pera ſe defender de ſeus imigos, mas ainda naquellas com que os melhor podeſſe offender, ou

danar, e confirou que lhe feria proveitofo haver conhecimento do que feus contrairos queriaõ fazer. E porém fez chamar Rodrigo Affonfo efcudeiro DelRey, que era filho de fua madre, homem ardido e bem acordado nos perigos. *Hi*, dixe elle, *e fai pella porta do Caftello, e vede fe poderees tomar algum Mouro, per que poffamos haver alguma fabedcria do numero da gente que aqui he ajuntada fobre nós, affi pera vermos com quem havemos de trabalhar, como pera o fazer faber a ElRey meu Senhor.* Era alli hum nobre homem francees que fe chamava Antona, homem certamente Fidalgo, e de nobre coraçom, que era Vaffallo do Duque de Bregonha, o qual como alli chegou dixe ao Capitaõ » Que fua mercê foubeffe » que elle nom partira de fua terra por cobrar em eftas partes » riqueza, nem haver, nem trautar outras mercadorias, fómente offerecer feu corpo aos perigos, e trabalhos a fim de cobrar nome, e vallor antre os nobres de fua terra. E que pois » a ventura o lançara em feu poder, que lhe pedia que confiraffe bem o que lhe pera ifto era mais neceffario, e que dos » taes Senhores como elle era ajudarem aos bons a cobrar » honrra, quanto mais aaquelles que de longas terras a vinhaõ bufcar. E que de lho elle affi fazer faria fua honrra, e » louvor, e ainda confeguira as virtudes de feu padre, o » qual fegundo elle aprendera fempre honrrara muito aos eftrangeiros, que vinhaõ bufcar honrra e vallor. » *Antona*, dixe Dom Duarte, *eu vejo bem voffa tençom, e folgo affaz de vollo ouvir, affi porque tal cuidado nom pode proceder fe nom de grande e nobre coraçom; e certo fede que pello que a mim couber a vós naõ fallecerá de receber aquella parte de honrra que vós defejaes, e ainda do mais que pera voffa peffoa for neceffario, vós mo podes muy oufadamente requerer, e certo fede que todo o que eu tever ferá preftes pera remediar voffa neceffidade. E pera fe voffa vontade melhor comprir, vós anday fempre acerca de mi, e quando eu vir tempo de vos encarregar daquello que eu entender que faz a voffo defejo, haverey mayor razaõ de me nembrar.* O Fidalgo refpondeo que lho tinha muito em mer-

mercê. E naquella hora que a Rodrigo Affonſo foi mandado que ſaiſſe fora, logo Dom Duarte chamou Antona, e lhe dixe que ſaiſſe, e aſſi a Pero Borges homem mancebo, e de boa linhagem, muy deſejoſo de cobrar honrroſo louvor. E per ſemelhante mandou aquelle Capitaõ outros eſcudeiros de ſua caſa que ajudaſſem aaquelles. Rodrigo Affonſo ſayo fora, e como os Mouros andavaõ eſpreitando per onde poderiaõ fazer danno a ſeus contrairos, tanto que os viraõ ſair enderençaraõ a elles, e começando ſua eſcaramuça logo no primeiro ajuntamento foraõ dous daquelles Mouros feridos, dos quaes hum começou de embeleçar com o trabalho das feridas, e Rodrigo Affonſo bem nembrado da fim pera que alli fora, trigoſamente ſaltou antre elles, e reteve aquelle; e Antona, e Pero Borges empuxarom os outros de guiſa, que aquelle ferido nom teve outro remedio ſenom ficar aa deſpoſiçom do que Rodrigo Affonſo delle quiſeſſe fazer.

## CAPITULO XLIII.

### *Como aquelle Mouro foi levado aa Villa, e das novas que contou.*

COmo Rodrigo Affonſo vio que o Mouro eſtava ſob ſeu Senhorio, fezlhe ſinal que foſſe ante elle, ſenom que lhe converia acabar logo ſeus dias, o que o outro nom refuzou, querendo ainda dar mais eſpaço a ſua vida, como toda viva creatura naturalmente ſe inclina. O qual trazido ante a preſença do Capitaõ, Antaõ Vaz foi chamado e aviſado do que lhe havia de preguntar. *Senhor*, dixe o Mouro, *do numero da gente que aqui he te nom poſſo fazer certo, porque ella he tanta, que quaſi ſeria impoſſivel de ſe poder contar, como que hi nom haja conto que nom ſeja findo. E iſto principalmente he, porque elles meſmos ſegundo noſſa natureza nunca eſtaõ quedos, ca huns ſe vaõ, e outros vem, nem he como entre*

*tre vós outros, que ſegundo já ouvi que os voſſos Senhores ſabem a gente que tem nas Cidades, Villas, e lugares, ca o noſſo Rey nunca manda chamar numero certo, e que o quiſeſſe fazer, ſegundo nós ſomos feitos per noſſas vontades, e fora de toda regra nem diſciplina, nom era couſa que nunca podeſſe acabar; nem eu nom ey muita razom de o ſaber, porque ſom natural de Fees, onde tenho minha caſa, e fazenda, e nom entendo em outra couſa ſenom lavrar em meu officio, o qual he ter panos de linho. Mas tanto te ſaberey dizer que a tençom DelRey he determinadamente nom partir de Tanger, ataa que ajunte todo ſeu poder, e daqui ſenom partir até que ſe nom vingue deſta deshonrra, a qual elle eſtima por grande; da qual entende que tem a vingança muy azada. Como,* dixe o Capitaõ, *ainda ElRey aqui nom eſtá? Tú Senhor podes ſaber certo,* dixe o Mouro, *que aqui nom ſom ainda mais de oito Alcaides, e ſaberteey bem dizer quaes ſom, porque os conheço todos per viſta, e ainda converſaçom, e o primeiro he Moley Heaya bemferez ſobrinho do Marim, e Moley bea filho de Lazaraque, e Moley bel fages Senhor de Bellez, e Moley Audelac Senhor de terra de Arrife, e Muley Mafamede benamar, e Hot Benaquir Alcaide Darzilla, e Abraem Benamar Alcaide Dalcacer Quebir, e Nacor Alcaide de Fez, e de Carca, os quaes ElRey aſſi mandou diante pera fazerem começo de cerco, e aſſi pera recolherem a gente que vieſſe deſtas outras partes, e aſſi pera empacharem a ribeira que nom podeſſe vir mais gente nem mais viandas pera eſta Villa, ca ſe já ElRey aqui foſſe, toda eſta terra que parece ſeria occupada, ca nom he couſa pera crer, a quem o nom ha em cuſtume de ver, o numero da gente que ſe ajunta com ElRey de Fez quando elle he acordado que ſeus Alcaides, e Vaſſallos.* O Capitaõ como era homem de grande esforço e aviſamento, entendeo que ouvindo aquella gente miuda a fama de taõ grande ajuntamento, que poderiaõ tomar tal eſpanto que lhes embargaria a fortalleza ao tempo da defeſa; e porém ouvindo aſſim aquellas novas começou de ſe rir contra os outros, dizendo que aquelle era o mor

bem

bem que lhes poderia ſobrevir, e que nom ſoomente queria que vieſſe o poder DelRey de Fez, mas ainda de todollos outros Reys que poſſuyaõ o Senhorio Dafrica, e de Belamarim. *Porque*, dixe elle, *quantos mais forem tanto tiraremos do feito mayor honrra e louvor, e maior vingança, e mais ſegurança, porque os muitos huns com atrevimento dos outros quereraõ cometer mayores couſas, aſſi de chegarem aos muros, como em tentar outros feitos, onde nós temos melhor azo como poſſamos em elles fazer mayor danno; gente quaſi toda deſarmada e atrevida huma vez que bem chegue ao muro, e os bem eſcarmentarem, cada vez lhe ficará menos ouſio. Grande honrra ſerá a nós*, dixe elle, *deſpois da vitoria correr a fama pello mundo, que ſomos cercados de tantas gentes que ſe naõ poderiaõ eſtimar; mais que dizerem o que ſe dixe pellos Mouros de Tanger, ſſ. que eraõ tantos os cercados como os cercadores, do que ſe ſeguio muito mayor honrra aos de fora que aos de dentro, como quer que os nom entraſſem, ca nom faziaõ muito em ſe defenderem aa ſombra de taes muros, aquelles que bem poderam eſperar ſeus imigos no campo. E a ſegurança he mayor, porque quanto elles mais forem tanto gaſtaraõ mais vianda, e ſegundo as Comarcas ſom fragoſas, e as gentes dellas de pouca ſuſtancia, nom ſom poderoſos de lhe dar remedio a ſeus fallecimentos, nem he de preſumir que os mantimentos hajaõ de vir de longe pera os comerem aqui, ca he gente que nom ſofre grande ſogeiçom, ca ſom feitos per ſuas vontades de natureza perfioſos, e ſeguidores de ſuas paixoẽs, e aſſi que com rezom nos devemos mais allegrar com ſua multidom, que entriſtecer com eſperança de danno nem de couſa contraira. Eſtas couſas ſei eu bem aalem da rezom que mas enſina, porque toda minha vida tenho deſpeza em trautar com eſta gente, e conheço bem ſuas maneiras e modos de viver, e de pellejar, e vós vereis*, dixe elle, *com a graça de Deos a honrra que nós delles havemos de levar.* Diz aqui o Autor que eſcreveo eſta hiſtoria, que ſe nom enganava Dom Duarte penſar o que alguns daquelles podiaõ temer, porque a natureza nom quis a todos prover de igual for-

fortalleza. E cada hum nom pode receber mais que aquelo que lhe he dado polas influencias do Ceo, ca poſtoque todo Dom comprido e prefeito deſcenda do Padre dos lumes, ſegundo diz Sanctiago em ſua primeira Canonica, todavia prouve aaquelle ſummo dador que houveſſe hi corpos ſuperiores, ſob cuja ſugeiçom e Senhorio vivem os inferiores, e taõ fortemente ſujugaõ e apremaõ aquellas couſas de cima a eſtas debaxo, que ſe nom for por eſpecial privilegio outorgado pello formador da natureza, nom poderiaõ os homens viver per outra ordenança. Mas noſſo Senhor Deos em cuja maõ e poderio ſom todallas couſas, ſegundo dixe aquelle grande Philoſophal Theologo Alberto Magno, pôs aos homens entendimento e memoria, per que ſe poſſaõ deſviar das couſas contrairas, e chegar aas proveitoſas; e que pello entender, aſſi como per Divinal eſpelho podeſſem ver as couſas de longe, tanto mais quanto cada hum he chegado aas virtudes. Porém de neceſſidade eſtá que todollos corpos ſenſitivos, hora ſejaõ creaturas racionaes, ou cada huma das outras em que nom ha razaõ, todas naturalmente haõ d'haver inclinaçaõ aaquellas couſas, a que os a coſtolaçaõ primeiramente inclinou. Aſſi o affirma aquelle grande Aſtrologo Tolomeu que foi Rey do Egipto, e Rabi Mouſem, e Aalcabom Radiaõ, e outros ſabedores deſta arte aquelles que de todo nom quiſeraõ leixar a força aas Eſtrellas. E dalli fica ſeguir as obras boas ou maas, ſegundo cada hum he ajudado, ou eſtorvado de ſeu natural entender, ou da graça Divinal. E aſſi que antre aquelles que eſtavaõ com aquelle nobre Capitaõ muitos hi haveria que vendoſſe cercados daquella tamanha multidom, conſyrando as couſas per huma parte neceſſario era que houveſſem temor; nem cremos que hi houveſſe algum por ardido e ouſado que foſſe, que intrinſicamente nom foſſe tocado daqueſta temeroſa cuidaçom, ca poſtoque os coraçoẽs dos grandes e excellentes baroẽs ſejaõ eſtremados da outra gente popular, iſto nom he porque as influencias como primeiro dixemos obrem em elles com mayores effeitos
que

que nos outros homens, ca a natureza em esta parte nom se contentou fazer extremos; sómente a nobreza trazida per antigas avoengas poem necessidade aos homens de se quererem alevantar e estremar antre os outros, nos tempos em que se a honrra deve acquerir e buscar, por lhes parecer que quanto elles sobrelevaõ em trabalhos e grandeza de feitos, tanto saõ mais dignos de mayores e mais excellentes dignidades de honrra, e de louvor. E esta he a principal rezom que os esforça a commetter, e a soportar cousas grandes e fortes, de que a outra gente mais baxa haja mais rezom de se maravilhar, que fortalleza nem ousio pera as commeter, nem acabar. E por isto os excellentes e nobres requerem por fim e galardaõ de seus grandes trabalhos honrra, e boa fama, e os mais baxos requerem o recompensamento do ganho.

## CAPITULO XLIV.

### *Como ElRey de Feez chegou sobre a Villa Dalcacer, e como Rodrigo Affonso matou hum Mouro.*

JA' eraõ passados treze dias daquelle mes de Novembro quando ElRey de Fez chegou sobre a Villa Dalcacer com tanta, e taõ nobre gente, quanta cremos que havia tempos que Christãos nom viraõ ajuntada, porque afora a pessoa DelRey eram com elle quarenta e dous Capitaẽs antre Maryns, e Alcaides, com os quaes foi dito per alguns daquelles Mouros, e Elches que se lançaraõ na Villa, que vinhaõ mais de xx mil Mouros de cavallo, afora os que ElRey trazia consigo moradores da terra, que eraõ tantos, que com trabalho se podiaõ contar. Pois da gente de pee quem poderia fazer comparaçaõ, os quaes eram tantos, que todallas serras e outeiros darredor daquella Villa faziaõ esconder! E nom sem razom, ca assim como antre os Reys dos Christãos ElRey de França he mais grande, e mais poderoso, quando

 lhe

lhe todos ſeus ſugeitos, e naturaes conhecem obediencia, e ſenhorio, aſſi o Rey de Feez antre os Reys Dafrica tem excellencia e poder. E aſſentaromſe todos aquelles Mouros per aquelles valles e outeiros, de guiſa que ſoomente a parte do mar ficava ſem alojamento, como quer que de noite e de dia foſſe acompanhada de gente : certamente que era couſa fermoſa de ver, e mais pera maravilhar, huma taõ grande ſoma de companhas, e de taõ deſvairadas naçoẽs aſſi ajuntada, pera cobrar ſenhorio de taõ pequeno cerco em reſpeito de tanta multidaõ. E como eſta gente mais que outra ponha a mayor parte de ſua riqueza na nobreza de ſeus corpos, e cavallos, alli ſe poderiaõ achar deſuairadas feiçoẽs deſtas couſas lavradas de ſeda e ouro e prata. Eſtava huma fuſta na borda do Rio, aa ſombra da qual hum Mouro começou de ſe alojar, hora foſſe por ſe avantejar antre os outros moſtrando que quanto ſe mais chegava aos perigos da Villa, tanto queria receber maior vallor, ou per ventura trazia determinado offerecer ſi meſmo por ſacrificio aaquelle Principe, cujas flamas de fogo allumiaõ as trevas do Inferno. E quando o Capitaõ vio aſſi aquelle atrevimento, fez chamar Rodrigo Affonſo, e ſeu Irmaõ, *Hi*, dixe elle, *e vede ſe vos quererá eſperar aquelle Mouro, e faze muito pello prender, ou matar, ſe quer porque os outros nom tomem ouſio de filhar ſemelhante abrigo.* Ledamente recebeo Rodrigo Affonſo o mandado de ſeu Capitaõ, porque alem do valor que por elle recebia, e acrecentamento que elle fezera, o eſcudeiro de ſi meſmo havia coraçom e vontade de cobrar valor, nom lhe ficando por conhecer que taes encargos eraõ dados a elle, a fim de o fazer eſtremar antre os outros de mayor linhagem que elle, ca muitos aas vezes perdem as couſas per mingoa dos azos: e aſſi Rodrigo Affonſo foi fora, aſſi aderençou rijamente ao Mouro com o qual houve ſua pelleja, ca o Mouro aſſi como tomara antre os Mouros aquelle atrevimento, aſſim quis moſtrar que o nom fizera ſem mingoa de coraçaõ; e aſſi com animo forte ſe combateo com ſeu contrairo. Rodri-

drigo Affonſo doutra parte nembrado da fim pera que alli fora enviado, trabalhou tanto, que fez ao Mouro conhecer a milhoria que havia ſobre elle, e com muitas feridas mandou a ſua alma ao outro mundo, aſſi como por meſſageiro das muitas que em breve haviaõ de fazer aquella viagem, e o corpo ficou alli tendido ſem cabeça, porque Rodrigo Affonſo, ou aviſado por ſeu Irmaõ, ou por contentar aſſi meſmo, a levou cortada pellos cabelos na maõ.

## CAPITULO XLV.

*Como Dom Duarte ſayo fora pera guardar os navios que eſtavaõ na ribeira.*

PORque os Mouros nom poſeſſem o fogo a alguns navios de remo que eſtavaõ ácerca daquelle rio, eſpecialmente de noite em que nom poderiaõ aſſi ſer viſtos dos Chriſtãos, confirou Dom Duarte que ſeria bem de poer recado em todo, ante que ſeus imigos houveſſem aquella meſma confiraçaõ. E havendo já quatro dias que era cercado, ſayo fora com alguns daquelles Fidalgos, porque a mayor parte mandou que ficaſſem nas guardas que lhe tinha aſſinadas, porque todo ficaſſe com aquelle recado que devia, ordenando que o ſeguiſſem quorenta homens pera vararem os navios em terra, e os trazerem aa ſombra dos muros. Mas os Mouros como viraõ que os noſſos começavaõ aquelle trabalho, vieromſe chegando aſſi de pee como de cavallo, e começarom de tirar a pelleja, a qual pouco e pouco ſe foi ateando de guiſa que era cada vez mayor. E como os Chriſtãos trabalhaſſem com numero taõ deſigual, eram ſeus corpos em grande perigo, mas aſſi como pella mayor parte aquella gente, poſto que pouca foſſe em comparaçaõ da outra, era nobre, e deſejoſa de cobrar nome e valor, como quer que os contrairos foſſem tantos, e deſejaſſem de lhe empecer, nunca porém eſte-

teverom ſem a principal parte do danno, onde as ſetas, e pedras lançadas com fundas eraõ tantas, que quaſi nunca o ar que era antre elles eſtava vazio. Dantre aquelles Mouros ſe apartarom dous com entençom de fazerem melhoria aos outros em ſua pelleja, e poſeraõſe na praya hum abrigado de hum paves, e outro de huma Darga, pera ſerem mais preſtes pera danar aos imigos. E quando os noſſos lançarom os olhos contra aquella parte, e os viraõ aſſi eſtar, teverom que alem do danno que per elles poderiaõ receber, que lhes era deſpreço leixalos alli. E porém ſe apartarom Ruy de Souſa, e Joaõ de Souſa ſeu Irmaõ, Dom Pedro Deça, e Gonçallo Pirez, e Diogo Martiz Jchaõ do Infante, e Ruy Juſarte, com outros alguns daquelles nobres homens, e foraõ a elles; onde aquelles contrairos nom poderom ſem grande ſeu dano leixar aquelle lugar, mas porque os de ſua companha nom eraõ dalli afaſtados, trigoſamente lhe derom ſocorro. E quando a outra gente que eſtava occupada em varar os navios viraõ aſſi os de ſua parte trabalhados, leixarom ſua primeira occupaçaõ, e ajuntaraõſe aos outros. Mas que feria, ca por eſtes que ſeriaõ de xxx até quorenta vierom dos Mouros numero de ſeiscentos antre de cavallo, e de pee, onde o ſangue já era manifeſta teſtemunha das vontades que huns contra os outros traziaõ. O Capitaõ conhecendo como a pelleja eſtava já taõ deſigual, e que cada vez o ſeria mais, e que a ſua parte nom podia ſer mayor ſem a Villa ficar em perigo, houve por bem de recolher ſua gente com muy grande reſguardo, quaſi os iha recolhendo como a gente que forçoſamente tirava do campo, trazendoos com paſſos vagaroſos poucos e certos, e com os roſtros virados contra ſeus contrairos, ſempre pellejando com elles com ſuas contenenças cheas de braveza, como gente que conſtrangida leixavaõ de fazer o que deſejava, ataa que chegarom aa ſombra dos muros, onde os Mouros conhecerom que lhe nom compria ſeguir mais aquella demanda. E os noſſos aſſi como gente trabalhada e canſada começou de repouſar, alimpando ſuas ar-

armas do ſangue de ſeus imigos. Dos Mouros ficarom tres mortos no campo, e dos feridos foraõ muitos, dos quaes aodiante morreraõ alguns, cujo numero elles calaraõ antre ſi, ſegundo ſeu geral cuſtume. E dos noſſos principalmente foraõ feridos tres, ſſ. Gonçallo Pirez, ao qual a bondade de ſeu gibonete em aquelle dia deu vida, e Joaõ Peſtana, e Joaõ da Mata. Per aquella pelleja e recolhimento começarom os Mouros de conhecer, que lhe nom feriaõ os Chriſtãos taõ ligeiros de vencer como elles cuidavom. Em eſte dia foi feito Cavalleiro aquelle Diego Martins, Ichaõ do Infante, homem certamente nobre, e deſejoſo de cobrar honrra, ainda que nom teveſſe tempo de comprir de todo aquelle deſejo, e iſto porque a poucos dias fez fim de ſua vida per doença de febre, que lhe ſobreveo eſtando na Cidade de Lisboa.

## CAPITULO XLVI.

### *Como a Villa cada dia era combatida, e como ElRey de Portugal partio de Cepta, e ancorou davante ella.*

COmo quer que nós ainda naõ fallaſſemos alguma couſa dos combates da Villa, devees porém de ter que tamanho numero de gente como alli eſtava dos Infieis, nom havia de ſer eſquecida daſim pera que ſe alli ajuntara, ante todollos dias aficavaõ os da Villa com a força de ſeus combates, eſpecialmente com os muitos beſteiros, e archeiros que conſigo tinhaõ muy enſinados naquelle meſter, eſpecialmente Mouros de Graada que alli foraõ vindos per requerimento DelRey de Fez. E desí com colobretas e fundas nom ceſando de cometter aos noſſos aſſi rijamente, como elles podiaõ; pero o mais, e mayor trabalho que os Chriſtãos tinhaõ era por ſeus contrairos ſerem tantos, que ſe podiaõ revezar quantas vezes elles quiſeſſem, porque o numero era

taõ

taõ grande que mais afadigados eraõ ſeus caudeis de os tirar dos combates, que de coſtrangelos que ſe chegaſſem a elles; pero com todo iſto per graça de Deos nunca partiam dos muros ſem muito melhor paga, e muito mais larga do que empreſtavaõ. Tinhaõ ainda os Mouros algumas bombardas em que eſtava graõ parte de ſua eſperança, porque entendiaõ que com ellas haviaõ de poer os muros pello chaõ, ca eraõ taes que cada huma lançava pedra de pezo darroba, e dellas de meya, as quaes muito e a meude faziaõ jugar, mas Deos a que prazia guardar o que a ſeu Sancto ſerviço ſe offerecera, guardou aſſi aquella gente, que ataa aquelle dia nunca receberom outro danno, ſenom o eſpanto que o ſom fazia quando haviaõ de tirar. ElRey de Portugal eſtava em Cepta como já temos contado. E tanto que ſoube que ElRey de Feez era ſobre ſua Villa, nom ſendo certo do tempo que o cerco duraria; e duvidando ſe o mantimento poderia abaſtar tanto, que lhe elle podeſſe dar aquelle ſocorro que a ſua honrra compria. E he verdade que elle dera o cargo dello ao Prior do Crato, por ſer homem entendido e grande aviador em outras couſas, como a Villa foi tomada. Mas elle nom ſe houve em ello como á neceſſidade do feito compria, ca ſegundo ſe aodiante ſoube, ſe ElRey de Fez mais aturara ſobre a Villa, os cercados foraõ em grande trabalho, como aodiante contaremos. E tanto que Dom Duarte foi certo do cerco, logo enviou Vicente Gonçalves que ficava por Contador daquella Villa com recado a ElRey, aviſandoo do pouco mantimento que lhe ficava, e que poſtoque elle eſteveſſe, que pollo Rio lhe poderiaõ dar mais mantimento ainda que foſſe de noite. E porque já por entom nom ficava outro remedio pera os cercados ſerem ajudados de viandas ſenaõ aquelle, ElRey de Portugal como Princepe que amava muito ſua honrra e gente, determinou de tornar per alli com ſua frota, e trabalhar quanto podeſſe por baſtecer ſua Villa, e ſendo já xviij dias paſſados daquelle mes, e ſete que Alcacer era cercado, chegou com aquella frota que fica-

cara com elle, que era a mayor parte da que trouvera do Regno, fobre aquelle porto, onde já achou Gonçallo Pacheco, Thefoureiro que era de Cepta, e criado do Infante Dom Henrrique, o qual tanto que foube que a Villa era cercada, fe foi alli com fua caravella armada que trouxera do Regno, bem fornecida, affi de gentes como darmas, fazendo chegar feu batel aa ourela daugoa, donde fazia affaz danno nos Mouros com as artelharias que levava, efpecialmente aaquelles que andavaõ na praya. E quando o Capitaõ queria enviar algum recado a ElRey, elle era já affi avifado que como via correger a gente ácerca do muro, logo fazia preftes feu batel, de guifa que aquelle que fahia correndo dantre os outros primeiro era delle recebido, que embargado dos contrairos. Os Mouros affi como viaõ chegar a frota affi fe começaraõ de perceber, tendo que nom tomavaõ os navios alli poufo fenom pera alçamarem milhor a Villa, o que lhe ainda acrecentava mais no azo daquella crença, os bates que viaõ fair dos navios e pavefar e armar e virfe aa ribeira. Dom Duarte conhecendo a tençom dos contrairos, bufcou novo modo pera lhes fazerem danno, e pôffe logo fora do muro com fua gente darredor deffi, fazendo moftrança que fe corregia pera receber o que lhe da frota vieffe, mandando a hum de cavallo que fizeffe moftrança que queria ir fallar aos que eftavaõ nos batees: o que aos Mouros pareceo que lhes vinha com elles queriaõ, e quafi numero fem conto começou de correr pera a praya affi de cavallo como de pee, pera embargar os do mar que nom vieffem aa Villa, nem os da Villa taõ pouco foffem aos outros; e affi o bradavaõ aquelles Alcaides aa gente meuda que fe esforçaffem quanto podeffem, que aquelle era o dia da fua vingança. Dom Duarte fora bem avifado de ter alguma gente na barreira com muitas beeftas e artelharias, pera quando a defpofiçam do tempo chegaffe, poderem fazer danno a feus contrairos. E certamente foi grande prazer pera aquelles Chriftãos, que fe acertaram de o ver como os Mouros ficarom em meo antre os do mar e os da Villa,

la, e como as beſtas, e artelharias começaraõ de jugar. Alli vereis cair cavallos e homens huns ſobre os outros, que nom pareciaõ ſenom gavelas de trigo, que os ſegadores derribaõ naquellas partes onde ſegaõ com huns artificios a que chamaõ gadanhas, mas a ſua grande multidaõ com a ſobeja vontade de fazer danno aos Chriſtãos os fazia cegar, que nom conheciaõ ſua perda; ataa que o danno foi tanto que ſe huns e os outros começaraõ de pejar aſſi os de cavallo, como os de pee, com a multidom dos corpos que jaziaõ mortos per meo daquelle arraial. E deſpois que ſua perda foi taõ conhecida que elles meſmos a nom poderom eſconder nem ſofrer, afaſtaromſe da praya muy fora das vozes, e alaridos com que alli primeiramente chegarom. A pelleja deſte dia foi o primeiro conhecimento que os Mouros começarom d'haver do trabalho que aodiante haviam de ter com os noſſos, *Alafem*, diziaõ alguns daquelles mayores, *ſegundo iſto naõ ha de ſer eſta gente taõ ligeira de vencer como nós cuidavamos*. Ca fora aquelles homens, e cavallos que logo alli ficarom no campo, outros muitos morreraõ deſpois das feridas que alli receberom, ſegundo contou hum Elche que ſe no ſeguinte dia lançou na Villa. ElRey de Portugal primeiro que partiſſe foi aviſado do Capitaõ per hum homem de Joam Peſtana que ſe chamava Eſtevaõ Sardinha, que como valente homem ſayo da Villa, e a nado foi aa naao DelRey e tornou com o recado, ainda que aodiante houve do mundo contrairo galardaõ.

## CAPITULO XLVII.

### *Como ſe ElRey de Portugal partio pera ſeus Regnos, e das couſas que aconteceraõ aos da Villa naquelles dias.*

ElRey de Portugal mandou tentar o Rio, ſe era azado pera dar mantimento per elle aos da Villa, e achou que per nenhum modo ſe poderia entom fazer. E porém determinou com ſeu conſelho de ſeguir viagem pera ſeu Regno, com entençom de ſe correger e tornar a deſcercar ſua Villa. E ao Domingo ſeguinte que eraõ xx dias daquelle mes partio pera ſeus Regnos, e no outro ſayo em Faraõ, que he huma ſua Villa do Regno do Algarve, e dalli ſe foy pera Cidade Devora, onde eſtavaõ ſeus filhos, e toda ſua Corte. E em quanto elle penſa no ſocorro que ha de dar a ſua Villa, hiremos nós ouvir o grande arroido que fazem aquellas gentes contrairas, porque ſe lhe as couſas nom azom como elles queriam. E porém ſabe que naquelle dia que ſe ElRey partio, ſe lançou em Alcacer hum Elche, o qual podera bem com rezom dizer por ſi o que dizem que dixe Abem Rodriguez, ſſ. *Que todallas leis cercara*; ca eſte primeiro fora Judeu, e deſpois Chriſtaõ, e agora Mouro, o qual dixe que era natural de huma Villa de Caſtella, que ſe chamava Xerez. E eſte contou ao Capitaõ como a gente DelRey era muita mais daquella que parecia, e que tinhaõ elles antre ſi que haveria hi milhoria de trinta mil de cavallo, e que na gente de pee ſe nom podia poer eſtima; ca os caminhos per onde ElRey viera eraõ qualhados com a gente quando paſſava. E que ſegundo elle ouvira, a tençom DelRey era eſtar alli quarenta dias, e que trazia ſeis mil camelos, afora as outras beſtas de carrega que eraõ quaſi infindas. Em eſte dia derom os Mouros combate aa Villa, eſpecialmente com duas

bombardas grandes, com que lançarom lxxiij pedras na Villa sem fazer danno algum. E com todollos trabalhos do combate, nom foi Dom Duarte esquecido de reconciliar aaquelle Elche com a fee de Jesus Christo per seu requerimento. E aa segunda feira aa noite veo hum Mouro barbaro aa Villa per segurança do Capitaõ, com a qual houve suas fallas apartadamente; mas do que elle dixe e avisou nom foy sabido de todos, sómente quanto entenderom que foraõ cousas proveitosas, porque aa tornada o mandou vestir, e poer fora o mais escusamente que pode. E aos xiij dias daquelle mes tornarom os Mouros a seu combate, nom porém que se muito chegassem aa Villa, mas toda sua esperança estava em suas bombardas, com as quaes lançarom dentro cclxxxviij pedras, sem morte nem aleijamento de nenhuma pessoa nem outro algum danno; ante a perda foi toda sua, ca lhe ardeo o braço ao principal governador daquelles engenhos. E per semelhante tornaraõ a combater aos xxiij dias, lançando na Villa cento e lxij pedras, e no dia seguinte foraõ lançadas cento e tres. E per graça daquelle verdadeiro guardador nom houve hi nenhum danno grande, nem pequeno, o que os Mouros tinhaõ muito pello contrairo, ca como viaõ a pedra na Villa, logo cuidavaõ que matava todos.

## CAPITULO XLVIII.

*Como se lançou hum Mouro na Villa, e das cousas que dixe, e como o lugar foi combatido nestes dias ataa fim daquelle mes.*

SE quisessemos alargar a historia, muytas cousas teriamos pera dizer, mas como dixe hum poeta, que os modernos nom quiserom senom brevidades: porém nom curamos d'escrever em este livro, senom aquelo que sentirmos que nom podemos escusar. E por seguirmos nosso começo dizemos que ha-

havendo já xv dias que Alcacer era cercado, em hum dia de Sancta Catherina se lançou hum Mouro na Villa, ao qual o Capitaõ fez pergunta que fundamento houvera pera se partir de sua companha. *O caso, Senhor, de minha vinda*, dixe elle, *foi porque o Marim me mandou muy cruamente açoutar, e isto porque dixe, que os Mouros nom deviaõ cuidar que se El-Rey de Portugal havia de tornar pera seus Regnos, sem leixar mantimento a sua gente com que lhe podessem defender a Villa, nem cuidassem que a principal cousa com que aqueste lugar haviam de tomar era fome, se nom fosse per força de combates, e de pellejas. E eu vendo como por semelhante cousa me fazia danno, e injuria, prepus de me partir de seu Senhorio, e viver em tua sogeiçaõ.* E mais dixe que a bombarda Real que estava em Tanger nom era ainda alli, pero que já era em agoa de Liam, que som dalli duas legoas; dizendo ainda que a gente de pee fugia, porque diziaõ que nom tinhaõ mantimentos em bastança, segundo a gente era muita, porque como cada hum comia o mantimento que alli trazia, logo se partia; e que ElRey nem os outros Capitães, e Alcaides nom davaõ mantimento senom aos seus; e que per semelhante apanhavaõ muita rama pera virem a tupir a cava que novamente fora feita arredor da Villa. Estas e outras muitas novas contou do Arrayal, espicialmente dixe que o numero dos mortos era de cento ataa cento e xx, afora os feridos que eraõ muitos. Ficou aquelle Mouro na companha dos Christãos, e ao despois se fez Christão. E porque aquelle Mouro antre as outras cousas dixe, que os Christãos no outro dia haviaõ de ser combatidos, pensou Dom Duarte que o combate fosse mayor do que foy, e fez prestes a gente com suas artelharias, e artificios, porém todo se tornou em quatro pedras com que nom fezerom algum dano; mas no outro dia despois daquelle se poserom os do Arayal em ordenança pera combater, mas nom se ousarom afastar longe do alojamento, ante tornarom a poer sua força naquellas bombardas que tinhaõ, como em ellas estevesse toda principal par-

 te

te de ſua eſperança ; ca elles nom tinhaõ ſenom que todallas pedras que lançavaõ faziaõ eſtranho dano na gente e couſas da Villa , e lançaraõ em eſte dia xxx pedras dentro , que nom fezerom outro dano ſenom que furaraõ algumas caſas : o que era aſſaz pera maravilhar pedras taõ grandes , empuxadas com tal força em cerco pequeno cheo de gente , nom fazerem outro danno , o que era pera atrebuir aa graça de Deos. E neſte dia paſſou huma daquellas pedras per taõ ácerca de hum criado do Infante Dom Henrrique , que lhe ficou o poo da pedra na manga da ſaya , mas o eſpanto daquelle houvera de ſer muito mais danoſo que o mal. E porque a praia jazia toda chea dalmazem , mandou o Capitaõ a alguns beſteiros que o foſſem apanhar , e per ſemelhante mandou aos Valladores que foſſem apanhar lenha e rama : e a iſto acudiram alguns Mouros poerſſe tras huns vallos que tinhaõ feitos n'area , aſſi pera guardar a Ribeira , como pera fazer danno aos da Villa , quando tomaſſem atrevimento de ſair fora. E como ſe huns e outros viraõ , aſſi começarom ſua peleja ataa que os outros Mouros começarom d'acudir , peroo foi hum dos Mouros morto , e outros feridos. E no outro dia derom os Mouros outro combate aos da Villa , lançando muitas pedras , e afora as dos troõs e pellouros de chumbo , e foi achado que ſe lançaraõ naquelle mes na Villa ᴅclij pedras.

## CAPITULO XLIX.

### *Como a bombarda grande chegou ao Arrayal dos Mouros , e do que ſe fez no cerco em eſtes nove dias ſeguintes.*

COmo naturalmente acontece áquelles que ſeguem alguma couſa , em que ſe o deſejo principalmente outorga , os Mouros vendo como ſe lhe o feito nom guiſava como el-

elles queriam, ſpicialmente porque viraõ que tantas pedras como já tinhaõ lançadas na Villa, e que os Chriſtãos nom afloxavaõ nenhuma couſa, nom ficava já ſua ſperança ſenom em duas couſas, na bombarda grande, e no mantimento que tinhaõ que fallecia aos da Villa; e aſſi o diziam aos noſſos quando eſtavam aa falla com elles de noite, que bem ſabia ElRey e o Marim que a ſua fome era grande, e que já nom comiam ſenom cavallos, preguntando que fora do cavallo Ruço. Diz o Autor que por eſte cavallo perguntavom elles aſſinadamente, aſſi por ſer deviſado antre os outros, como porque era do Capitaõ, que mais vezes andava acavallo que algum dos outros. E no ſegundo dia do mes de Dezembro lhe chegou aquella grande bombarda, em que eſtava tanta parte de ſua eſperança. E trigoſamente começarom de a concertar, que logo no ſeguinte dia que era veſpora de Santa Barbora foi de todo enderençada, e tanta era ſua ſandice, que ſem elles terem nenhum tiro feito com ella, cuidavom que tinhaõ acabado todo ſeu feito; e como gente ouſada, e que ſtava ſegura da vitoria, ſe juntarom alguns e decerom aa praya, tendo que poſtoque foſſem ſentidos, que nom haviaõ os Chriſtãos de ter ouſio de lhe fazer danno. E tanto ſe chegarom aa barreira, que as vellas que eſtavaõ no muro houveraõ delles conhecimento, e iſto porque a lua ſtava em bom crecimento. E como aquelle Capitaõ quaſi toda a noite andaſſe nos muros em breve foy aviſado do atrevimento que os Mouros tomarom, o qual trigoſamente chegou alli. E taõ ácerca eſtavaõ já da barreira, que elle per ſi matou hum Mouro com huma beeſta que tomou a hum daquelles que velavaõ, e os outros mataraõ dous, afora outros que foraõ feridos. Onde conhecido ſeu engano, ſe tornarom atras nom taõ allegres como alli chegarom. *Hora*, dixe Dom Duarte; *eu vejo no atrevimento deſtes Mouros que ou ſe elles querem deſpachar daqui, ou tem algum novo ouſio, que ſe atreverom a chegar taõ ácerca de noos. E pois que aſſi he*, dixe elle, *eu quero ver ſe os poſſo enganar, e os quero tirar da preſunçaõ*

*que*

*que tem, que nós nom temos já outro mantimento ſenom os cavallos.* E porém como foi menhã mandou a alguns daquelles de pee, que conheceo por mais deſpoſtos pera ello, que ſe ſaiſſem aa praya a acompanhar almazem, *Ca ſey*, dixe elle, *que ſegundo eſtes noſſos amigos andaõ argulhoſos, que logo ſom pegados comvoſco; mas vós nom vos eſpantes poſtoque os vejaes decer a vós, ca ante que elles ſejaõ comvoſco ſeres accorridos.* No qual penſamento Dom Duarte nom foi enganado, porque ainda os Chriſtãos bem nom ſayaõ das barreiras, já os Mouros começavaõ de decer, e os noſſos com grande ſegurança começarom d'apanhar ſeu Almazem. E aſſi como ſe juntarom huns com outros, mandou o Capitaõ ſair outros que ajudaſſem os primeiros, onde os Mouros nom acharaõ aſſi as couſas brandas como ante penſavom, porque logo no primeiro ajuntamento foraõ mortos ſete afora os feridos. Dom Duarte mandou logo a Ruy Dias Lobo, que ſaiſſe acavallo o mais a ponto que podeſſe. O Fidalgo era de nobre coraçom, e havia boa forma de corpo, e fez acubertar ſeu cavallo, e elle poſto em todas ſuas armas, e ſayo ao meo da praya. *Hora quero eu*, dixe Dom Duarte, *que vejaõ os Mouros ſe temos nós os cavallos comeſtos, e ainda pera lhe moſtrarmos o pouco temor que delles havemos.* E os Mouros que eſtavaõ no Arrayal como viram aquelle de cavallo aſſi andar na praya, começarom de decer huns, e huns o mais trigoſamente que podiaõ, e envolveromſe logo huns com os outros de tal guiſa que foi a pelleja aſſaz grande. E aſſi das armas dos noſſos, como dos engenhos de cima foraõ os Mouros aſſi danados, que houveraõ por ſeu proveito de ſe tornarem pera ſeu Arrayal, algum tanto falecidos de ſua primeira ſperança. Mas alguns dos outros que nom foram naquella companha, tendo por eſcarnio de os Chriſtãos ſerem aſſi poderoſos, que podeſſem dannificar taes homens como elles, foraõ logo preſtes, e junta huma ſoma delles, e como foi noite foraõſe direitamente aa barreira. E porque alem da grande claridade da Lua, a qual era já conjunta a ſua opoſiçom, o tem-

tempo de ſi meſmo era muy claro, ca foi eſte anno de poucas auguas, tal que quaſi nunca pareceo Inverno, foraõ viſtos aquelles Mouros como partirom do Arrayal, porque os Velladores como os viram ſair aſſi atropelados, logo conhecerom a fim de ſua ſaida, e eſteverom aſſi preſtes que, ainda elles bem nom chegavom aas barreiras, já começavaõ de ſe arrepender de ſeu primeiro conſelho, porque aſſi das colobretas eſpingardas como das beſtas poucos ficarom que nom ſentiſſem parte do danno; de guiſa que com mais trigoſos paſſos ſeguirom a tornada que a vinda. E foi achado pello que ſe deſpois ſoube, que antre o dia e noite morrerom outros das feridas que dalli levarom. E neſta meſma noite foi Dom Duarte aviſado per dito de hum Elche que ſe chegou aa outra parte da Villa e fallar com os noſſos, que no outro dia deſpois de jentar haviaõ os Mouros dar hum combate aa Villa, o mayor que ſe ainda nunca dera. E iſto porque tinhaõ já ſua bombarda corregida, com o qual tinhaõ que haviaõ de dar com hos muros no chaõ. E ainda dixe que os do Arrayal eſtavaõ muy queixoſos, pello danno que cada dia viaõ receber aos ſeus, pollos quaes o deſejo da vingança era muy grande antre elles. Dom Duarte ſem aquelle aviſamento nom era eſquecido do que lhe compria pera ſua guarda e defenſom, aviſou eſſes principaes que penſaſſem ſedo de ſi, e que eſteveſſem eſpertos pera quando chegaſſe a hora. E nom foi o Elche enganado no que ouvira no Arrayal, ca pouco mais eraõ de onze horas quando os Mouros começarom ſeu combate, que durou atte cerca de noite; fazendo o mais a meude que podiaõ jogar ſuas bombardas e engenhos, eſpicialmente aquella grande em que eſtava ſua tanta ſperança. E porque viram que em aquelle dia ſe lhe nom azavaõ as couſas como elles queriam, logo no outro dia como foy menhã tornaraõ ao combate, chegando todallas couſas que ſentiram que os poderiaõ trazer aa fim de ſeu deſejo. E vendo como até o meo dia os da Villa nom afloxavom nem ponto, ante cada vez ſayaõ mais aos muros, e ſegundo ſeu parecer com muito mayor vive-

veza, efcarmentando aos feus com os engenhos e beeftaria, de guifa que huns e huns fe iham afaftando do muro nom todos faõs mas muitos feridos, começarom d'aver antre fi trifteza. E porque viam todas aquellas paredes inteiras e faãs, acrecentavaffe ainda muito mais fua fanha, ca elles nom cuidavom fe nom que como a pedra faya daquella grande bombarda, que logo havia de dar com todollos muros no chaõ, e nom podiaõ cuidar fenom que o erro era no affento da bombarda, e hora o mudavom pera huma parte ora pera outra.

## CAPITULO L.

### *Como Luiz Alvarez de Souza chegou a Alcacer, e do recado que trouve.*

AVendo já trinta e fete dias que a Villa Dalcacer era cercada, chegou fobre a barra Luis Alvarez de Soufa, Vedor que era da Fazenda na Cidade do Porto, com huma caravela e hum bargantim; e hum viratom enviou hum efcrito aa Villa, no qual fazia faber ao Capitaõ » Como El-» Rey de Portugal fe fazia preftes quanto podia, pera lhe acor-» rer per fua peffoa com todo o poder de feus Regnos. E que » fe elle alguma coufa quifeffe enviar dizer aaquelle Senhor, » que elle eftaria alli dous ou tres dias. E que quando houvef-» fe de enviar o virotom com efcrito, que fizeffe final de ci-» ma do muro, e que elle eftaria preftes pera o receber. » Efto cremos que elle efcreveo de fi mefmo, mais por dar esforço aos Chriftãos, que por lhe fer mandado, ou per ventura lho efcreveo affi ElRey que o fizeffe, ca elle ficara em Cepta ao tempo que a frota partira, pero as coufas nom eftavaõ affi azadas no Regno, que a Villa taõ cedo podeffe receber tal focorro. Os Mouros como viram alli os navios nom lhe ficou por conhecer a fim de fua ancoraçaõ; e porém

rém quiseraõ mostrar aaquelles Christãos que o feito nom estava assi ligeiro d'acabar, e enderençarom logo seis bombardas, afora a grande que lançava pedra que pesava quatro quintaes, e troõs, e colobretas, e fundas, e arcos, e beestas, com que começarom hum muy forte combate que durou muy graõ parte do dia, no qual espaço lançarom na Villa clxiij pedras. Hora qual pensaes que podia ser o coraçaõ por muita fortaleza que houvesse, que podesse estar sem temeroso pensamento ver pella Villa cair tantas, e taõ grandes pedras afora outras mais pequenas, e nom pensar que alguma vez poderia acontecer a sorte no lugar, onde elle estevesse? Com outras circunstancias que lhe sobrevinhaõ cada dia, como contaremos em outro lugar. Em este dia foi morto hum beesteiro da Villa, e outro da parte dos Mouros, e foi ferido hum moço da camara do Capitaõ, que se chamava Affonso Caldeira, de huma seeta pello pescoço que lhe sayo á cabeça; porém guareceo, e ao diante fez grande danno aos infieis em muitas pellejas, em que contra elles foi, pello qual mereceo receber ordem de cavallaria. E aalem das pedras que os Mouros lançarom aa Villa, nom lhe ficou por lançar outras aos navios, especialmente aos batees em que Luiz Alvarez andava com sua gente, fazendo tirar com seus troõs aos Mouros, que via mais ácerca do maar: e isto pera aguardar recado da Villa, onde foi ferido de huma seta na maaõ, nom ficando porém sem vingança; ca os seus engenhos poucas vezes podiam desparar, que nom achassem em que fazer danno. E se em este dia o combate foi grande, muito mayor foi o seguinte; ca ainda nom era menhã já o arroido era muy grande no Arrayal, porque acordarom aquelles Alcaides, que era bem cercarem a Villa de todallas partes com dez bombardas. *Ca os Christãos som poucos*, dixeraõ elles, *e nom ha poder que possaõ soportar tanto trabalho, se a todallas partes houverem d'acudir.* O que foy assi feito per tal guisa, que foraõ lançadas na Villa em aquelle dia cento e xx pedras, afora quatro que lançou a bombarda Real. Al-

 gum

gum pequeno danno fezerom eſtas pedras , o qual todo foi quaſi nigligencia , porque de hum tiro levarom huma ametade de huma amea , e outro furou huma caſa. E como a eſperança dos Mouros foſſe taõ grande na grandeza daquella bombarda , e viraõ que já fizera tantos tiros , e os Chriſtãos andavam taõ deſpachados e alegres per cima dos muros , ſem alguma moſtrança de temor, nem de nenhuma danoſa novidade, ficarom aſſaz triſtes , porque lhe parecia que todo trabalho era em vaõ ; e que o que mais era que ihaõ vendo, que haviam dalli de partir ſem vitoria. Foraõ naquelles combates feridos ſete Chriſtãos de feridas leves , e dos Mouros foram mortos outros ſete , os quaes ſe foraõ poer tras huns vallos , que eraõ ácerca da Villa da parte de Cepta , com preſumpçaõ que a Villa havia de cair do primeiro tiro, que aquella grande bombarda fizeſſe, e que elles ſeriam os primeiros que ſeriam dentro , ſe quer porque nom ficaſſem com a menos parte do roubo. Foi eſte dia Cavalleiro Martim Arraez, homem de boa geraçom , criado que fora DelRey Dom Joaõ. E aqui haveis de ſaber , que eſta ordem de cavallaria ſe corrompeo, deſpois que os Infantes foram a Tanger a primeira vez; que foi dada a tantos , que quaſi nom havia na Corte nenhum que como alguma couſa fezeſſe, que per ſi ou per outrem nom requereſſe cavallaria.

CA-

## CAPITULO LI.

*Como Dom Duarte efcreveo a ElRey o ponto em que eftava, e como o efcrito foi levado a poder dos Mouros, e da Carta que o Marim efcreveo, e da repofta que houve.*

COmo eftes combates ceffarom, logo Dom Duarte começou de confirar no pouco mantimento que tinha, e como a vinda do focorro nom podia fer tam ácerca, como fua neceffidade requeria, e quantos cafos duvidofos fe naquelle feito podiam feguir. E que per ventura como fe ElRey enganara na ficada dos mantimentos, affi fe poderia enganar no alongamento do focorro, determinou de lhe efcrever todo. E que elle tal determinaçom nom quifera ter per hum modo de grandeza d'animo, todavia lhe fora neceffario que o fezera per requerimento daquelles Fidalgos, e homens nobres que ftavam com elle, os quaes lhe cada dia apprefentavaõ fua tanta neceffidade, a qual era manifefta antre os olhos de todos: e determinado que o efcrito fe fizeffe, acordaraõ que fe efcreveffe em lingoagem Frances, porque fe per ventura foffe havido dos contrarios nom podeffem conhecer feu falicimento. Mas que feria, que o virataõ com o efcrito foi tomado dos Mouros? E nom falleceo algum máo Chriftaõ que lho deu a entender, o que nom foi pequena gloria pera aquelles infieis, efpicialmente pera os principaes; ca quanto cada hum mais tinha, tanto mais temia, ca como diffe aquelle docto Marques de Santilhana em huns proverbios que fez, *Quem referva al temido de temer?* E porém fe juntarom aquelles principaes do Arrayal, e falarom com feu Marim. *Pois que affi he*, dixe Xeque Laroz, *que temos manifefto o trabalho deftes homens, ferá bem que o Marim lhe efcreva que lhe leixem a Villa, e que os poeraõ em falvo; ca poftoque fua ne-*

 *cef-*

*cessidade tanta seja, nom deve homem esperar, que elles per si mesmos se rendaõ, ca som pella mayor parte Fidalgos, e nobres; e quando se virem na derradeira necessidade, abriraõ as portas da Villa, e daraõ em este Arraial, com determinaçom de acabarem como homens quejandos som, e nom haõ de aguardar a grande, nem a pequeno, senaõ matar quantos acharem, onde nom ha homem por ardido que seja, que ouse esperar os seus primeiros golpes: todavia hajamos a Villa por bem, e vanse com Deos, ou com o Demo como quiserem, e nós iremos ver vossas casas, e fazendas, nom estemos aqui padecendo de huma parte com os imigos, e doutra com o frio, vendo lazerar nossas bestas e gente com todollos outros.* Dixerom que lhe parecia bem, porque este Mouro era de grande authoridade antre elles, assi per idade como per valor. E porém fez o Marim escrever huma carta que dezia; *Pois que eu já sei a tua puridade, mais per modo de compaixaõ que de necessidade, conhecendo em ti que és bom Christão, e esforçado filho do outro velho de Cepta, defendate Deos, e te mostre o caminho da verdade, que he caminho de bom e dereito, conselhete Deos os boõs conselhos e verdadeiros. Se te quiseres poer em nossas maõs, e te poer em algum trauto, será cousa mais proveitosa a ti que a nós, fazertemos bem, e guardaremos de mal a ti, e a esses Christãos que comtigo som, faremos a elles o que teu Rey fez aos nossos Mouros que estavam nessas casas, em que tú agora estás: conselhevos Deos de conselho saõ, ca nom podes agora fazer mayor serviço ao teu Rey, que dares a vida a ti mesmo, e áquelles que comtigo som. E se tu isto nom quiseres, Deos he grande e justiceiro, e quererá dar aas maõs dos seus servos as casas em que naceraõ, e as herdades que seus padres e avoos fezerom: manda logo a carta com toda tua vontade.* Dom Duarte como abrio a carta do Marim, e achou dentro a que elle enviara a ElRey de Portugal escripta per Frances, muy secretamente fez ler a outra. E como os Fidalgos souberom que alli era carta do Marim, correraõ logo pera onde seu Capitaõ estava por saber o que era; mas Dom Duarte como era avisado, en-

entendeo que lhe nom compria dizer de todo a verdade; e quando ſayo da caſa onde eſtevera lendo a carta, alegrou a cara de ſe vir ſorrindo. *Pareceme*, dixe elle, *que já eſtes noſſos pouco amigos vaõ conhecendo o que tem em noos, ca já me agora eſcreveo o Marim que ſe quiſermos tractar com elle, que lhe prazeria de o fazer, no que parece que já o feito vai em boõs termos, porque eu ſei que elles ſe começaõ já d'anojar, e que huns e outros ſe vaõ pouco e pouco, mas eu lhe quero reſponder como pertence a tal cometimento.* E porém lhe eſcreveo huma carta, que dizia em eſta guiſa; *Tu ſaberás que ElRey meu Senhor nom leixou aqui a mi, e a eſtes Fidalgos, e outra boa gente, pera te entregarmos a Villa, mas pera defendermos, nom ſómente a ti, e a todo poder de teu Rey que hi tens ajuntado, mas a todollos Reys do mundo ſe ſobre nós vieſe. E tu ſabe que tal he noſſa vontade de ſoportar quaeſquer trabalhos, que nos ſobrevir poſſaõ atte morrer. E pera tu bem veres ſe concordaõ as obras com as palavras, chegate com tua gente ácerca dos muros pera nos combater, e alli poderás ver o ponto em que ſomos, e as vontades que temos. Outro ſim me dixerom, que o teu Rey per teu conſelho ordenava de mandar fazer eſcadas, e arteficios pera chegardes ao muro, o que me parece que tendes melhor aparelhado, ſe vós grande vontade avees de o fazer, porque eu tenho aqui muitas eſcadas, que ElRey meu Senhor aqui mandou trazer pera tomar eſta Villa, das quaes te eu mandarei pôr huma antre cubelo, e cubelo, e entaõ venhaõ os teus Mouros ſubir per ellas, ſe ſe taõ fortes achaõ pera per ellas entrar, e per alli poderás conhecer a vontade que nós outros temos trabalhar por honrra do noſſo Rey, e por defeſa de noſſa ley, e pello que a nós meſmo pertence. E aſſi ſeres fora de trabalho de mandar lavrar madeira pera eſcadas, nem aguardar tempo em que ſe poſſaõ fazer, o que bem podes eſcuſar ſe quiſeres; o que a mim, e a quantos eſtamos em eſta Villa, ſerá grande prazer em tú quereres de nós aceptar eſta graça.* E quando eſta reſpoſta foy dada ao Marim, e publicada na tenda DelRey, perante aquelles ſeus Marins e Alcaides, ficarom dello muy ma-

maravilhados. *Estranha soberba he esta*, dixe o Alcaide de Cacere Quebir, *de Christãos morrerem de fome, e saberem que o sabemos noos, e entenderem que nom he cousa que possamos continuar, e todavia falarem com pallavras soberbas, até que venhaõ ao que vieram outra vez, quando cercarom a Cidade de Tanger. Se os que vierom a Tanger*, dixe Xarate, *teverom tal cerco, e os nom tomarom taõ sem mantimento, poderá ser que mais cara custara a sua filhada do que custou; ca estes estaõ já sobre aquelles muros. E que elles escrevessem que nom tem mantimentos, aquello nom he por ser assi, ca nom he de presumir, que hum Rey que vinha de seu Regno com todo seu poder, a tomar huma Villa, e se chamou logo Senhor della, houvesse de partir sem leixar o necessario pera sua governança, e defensom. Mas estes escrevem isto, porque ElRey venha mais cedo a tiralos deste trabalho; e que postoque elle tenha esse cuidado, que o faça com maior trigança, e desí que lho agradeça muito mais.* Mandou porém o Marim escrever a rreposta; mas Dom Duarte nom a quis receber, como homem prudente, e assaz avisado, ca taes cousas lhe podera enviar dizer, a que se alguns puderaõ inclinar as vontades, e receber alguma fraqueza. E porém lhe mandou tirar aas beestas, dizendo que se tornassem pera seu Arrayal, ca lhe nom compria reposta, senom seguir per seu feito em diante, ata acabar o porque alli ficarom.

## CAPITULO LII.

### *Como Rodrigo Affonso sayo da Villa, e do que lhe aconteceo.*

HAvendo já xxxj dias que o cerco durava, vio Dom Duarte como os Mouros tinhaõ hum valo feito na area, aa sombra do qual se acolhiam pera se ampararem ás seetas e troõs, e espingardeiros, e spingardas da Villa. *Tomay*, dixe el-

elle a Rodrigo Affonſo ſeu Irmaõ, *alguma gente com que poſſaes ſair fora, e hi á praya, e faze derribar aquelle vallo, e apanhem os béſteiros, e gente de pee o mais Almazem que poderem.* Rodrigo Affonſo foi logo preſtes. E ainda elle bem nom começava ſua obra, quando os Mouros começaraõ de decer de todallas partes, fazendo ſeus alaridos, como fazem os lobos, quando haõ viſta da prea de que ſe entendem daproveitar. O vallo era já derribado, e os homens queriaõ entender no Almazem, e pedras que lhe mandavaõ apanhar; ca todo ſaira da Villa, na noite em que ſe os Mouros chegaraõ á barreira, donde lhe enviaraõ aquelle preſente, com que alguns teverom mal de cear. Rodrigo Affonſo como vio os Mouros ácerca, dixe áquelles que levara conſigo, que ſe apartaſſem dous ou tres, que ſómente entendeſſem nas pedras e Almazem, e que elle com os outros ſe teriam com os Mouros, os quaes deciaõ a elles muy rijos, blandindo ſuas Azagayas, e dando muy grandes alaridos, como gente ouſada e ſegura da victoria, enganados porém com ſua preſumpçom; ca ainda que elles tantos foſſem, que bem houveſſe hi xxx pera hum, logo da primeira chegada o ſangue de ſeus corpos começou de tingir a brancura da area, porque Rodrigo Affonſo como os aſſi vio, como homem ardido, e bem acordado, çarrou mui bem ſua gente, e fez huma ida com elles, na qual logo cairom alguns, e outros receberom taes chagas, que nom quiſerom eſperar a queda no campo, mas tornaraõſe pera ſeu Arrayal buſcar ſuas atadupras, como quer que taes hi avia, a que a vida faleceo primeiro, que ſe lhes as chagas podeſſem atar. Pero quanto a pelleja mais durava, tanto o numero dos mortos era mayor, porque tralos de pee começarom de vir os de cavallo, de guiſa que a praya quaſi toda era chea; onde a Rodrigo Affonſo já naõ convinha tomar tanto cuidado no danno que ſeus contrairos podiaõ receber, como no modo como ſe elle, e os ſeus podeſſem ſalvar. E porém com muy boa contenença e aviſamento ſe começou de recolher. Os que ſtavam

vam ſobre os muros como viraõ os Mouros ácerca da barreira, começaraõ de repicar, e os que primeiro ſairam, foraõ Gonçallo Pirez Malafaya, e Joaõ de Bairros que era Ichaõ DelRey, com ſuas ſpadas ſómente, e aſſi como ſairom pella porta, viraõ eſtar hum magote de Mouros, que eſtavaõ tirando huma ſela a hum cavallo, que os noſſos matarom, e enderençarom logo a elles; e Rodrigo Affonſo que já tinha recolhidos os que alli primeiro trouxera, ſaõs, e ſem nenhuma firida, bradou aquelles dous que ſe tornaſſem, nom cometeſſem couſa que trouxeſſe danno a elles, e perigo aos da Villa: pollo qual lhe foi neceſſario de ſe juntar com elles, aſſi pera os ajudarem, como pera os recolher; pois a elle ſómente o Capitaõ dera cargo da ſaida. Mas os Mouros como viraõ aſſi aquelles tres, entenderom que lhe nom podiaõ eſcapar. E como já traziaõ conhecimento de Rodrigo Affonſo, todos entenderom em elle, pella mayor parte ao remeſſar, e houve logo huma azagayada per hum braço. E hum Mouro que antre aquelles era aſſi como Capitaõ, como vio Rodrigo Affonſo pejado com a Azagaya que trazia em ſi, levou de hum traçado, e ferio em huma perna, de guiſa que o derribou logo no chaõ. E aſſi como o vio em terra, aſſi o tomou pella borda do gibanete, e começou de o tirar pera ſi. Dom Duarte como vio ſeu Irmaõ em tal ponto, bradou que lhe foſſem acorrer; mas o primeiro que tomou eſte cuidado foi hum ſeu Irmaõ da parte do padre, que ſe chamava Joaõ Affonſo, ſaltando do muro da barreira no chaõ. E aſſi como conheceo ſeu Irmaõ em poder dos Mouros, aſſi começou a ferir pera huma parte, e pera outra, com huma lança que levava, fazendo continença que queria remeſſar: pello qual aquelles que tinhaõ Rodrigo Affonſo houveraõ por ſeu barato de o leixar, afaſtandoſſe afora, e os noſſos com paſſos certos, e temeroſas contenenças ſe recolheraõ á Villa, obrando todos em aquelle dia, como homens em que havia honrra, e virtude. Dos noſſos foi morto hum beeſteiro, e dos Mouros onze ficarom alli, e foi ferido hum Cavalleiro

ro, que ſe chamava Ruy Vaz Alcoforado. E os Mouros do Arrayal vendo os ſeus mortos, e feridos, fezeraõ logo armar ſeus engenhos, e começaraõ de tirar aa Villa; pero naõ quis Deos que fizeſſem couſa, com que alegraſſem ſi meſmos, nem entriſteceſſem os contrairos.

## CAPITULO LIII.

*Como os Mouros vierom de noite poer fogo a Albetoça, e como os Chriſtãos ſairam a elles, e como ſe hum Mouro lançou na Villa, e das novas que deu.*

COmo a natureza do odio ſempre ſeja buſcar novos modos, per que hum contrairo poſſa receber danno do outro, os Mouros penſarom huma noite de vir poer fogo a huma Albetoça, que ſtava aa borda do rio; os quaes como ſentiraõ que grande parte da noite era paſſada, foranſe chegando pella ourela do mar, contra onde ſtava aquelle navio, pera lhe poerem o fogo. Mas como os noſſos nom foſſem eſquecidos da fim pera que alli eſtavam, começaraõ de ſe lançar da barreira abaixo, ſſ. Joaõ de Souſa, e Pedro Borges. E aſſi como eſtes ſairaõ, aſſi ſairaõ outros, ataa que foraõ tantos, que teverom força pera empachar aos contrairos, que nom compriſſem ſua má vontade: foi alli ferido hum eſcudeiro DelRey, que ſe chamava Lopo Dazevedo, de ferida de que em poucos dias guareceo, e o danno dos contrairos nom foi ſabido, porque aſſi de noite ſe tornarom para o Arrayal. Porque áquelles nom ficou lugar de comprir ſua maa vontade, logo aſſi de noite fizerom levantar os meſtres das bombardas, e outros engenhos; e como a alva começou de romper, começarom de dar combate aa Villa, e os noſſos de ſua parte, cada hum ſe trabalhou por defender a parte

que lhe fora encomendada, e ſobre todos o Capitaõ, cujo cuidado nom era outro, ſenom cercar o muro, e prover aos lugares onde ſentia alguma fraqueza. Duraraõ tanto em combate, ataa que lançarom dentro na Villa cento e lxxvj pedras, das quaes ſoomente foi morto hum homem de pee; e dos Mouros foram muitos tirados do combate com taes feridas, com que per ſi meſmos ſe nom podiam mover, afora outros que recebiam feridas leves, a que ficava poder pera ſe poderem afaſtar. E per ſemelhante combaterom no outro dia; ca como elles eraõ tantos, ſoo a quarta parte, e ainda menos abaſtava pera combater a Villa. E o danno deſte dia foi todo dos Mouros, a que mataraõ alguns, eſpecialmente foi morto hum, que era homem antre elles. E em eſte dia ſe chegou aa barreira hum daquelles Mouros, e dixe que queria fallar ao Capitaõ, o qual levado ante elle lhe perguntou polla fim, a que alli viera. *Venho Senhor*, dixe o Mouro, *com animo de te ſervir, ſe meu ſerviço quiſeres tomar, ſenom que me mandes por tua nobreza paſſar ſeguro em outro Regno; ca nom quiſeſſe Deos que eu mais fizeſſe vida em terra, onde homem taõ máo, e cheo de tanta crueza haja Senhorio. Ca tu podes ſaber, que eſte tyrano me mandou matar dous meus Irmãos, ſoomente porque nom quiſerom vir a eſte cerco. E como quer que eu bem conheça, que elles errarom em nom comprir o que lhe da parte de ſeu Rey era mandado, tambem conheço que por tal erro nom deverom de receber a derradeira pena; ca muitas vezes ſe acontece de os homens errarem em taes feitos, e naõ os mataõ, porém nem as leis dos Mouros nom mandaõ aſſi matar os homens, quanto mais áquelles que já fizerom outros ſerviços, e tem deſpoſiçom pera aodiante fazerem. E ſe per ventura te praz ſaber o eſtado de teus contrairos, eu to ſaberey bem dizer, porque como determinei de me partir de ſua companha, logo me trabalhei de ſaber todo aquello que eu ſenti, que me tu havias de perguntar. Tu ſaberás*, dixe o Mouro, *que ElRey de Fez tem pagado ſoldo áquelles a que he ordenado de ſe dar, deſte dia ataa xiij dias, os quaes acabados tem determinado de*

*de se partir, e assi o Marim com toda a mayor parte da gente; e tem tençom leixar aqui quatro Alcaides por fronteiros, ss. o Alcaide de Tanger, e o Darzilla, e o Dalcacer Quebir, e outro que ainda nom tem escolhido, com quinhentos de cavallo, e muita gente de pee, allem dos moradores da terra, que se sempre com elles ajuntarom. E saberás ainda que muita da gente meuda se parte, porque o mantimento no Arrayal he pouco; ca já nom daõ a cada hum mais que huma manchea de farinha, e ainda naõ a todos, sómente aos de Fez, a que ElRey nom paga soldo, e assi aos de sua casa. Outro sim podes saber, que os cavallos lhe perecem, e morrem cada dia, em tanto que de xxx mil de cavallo que alli chegarom, e ainda melhoria, hi nom haverá xx mil, e estes polla mayor parte auguados, e ateridos do frio. E mandou ElRey aos moradores da terra, que lhe tragaõ certos alqueires de paõ cada hum, e assi o trebuto que lhe em cada hum anno som theudos de fazer; e nom lhe trouxerom nenhuma cousa, nem sómente vir a seu mandado, como gente que o nom preça, porque vê que elle nom he poderoso pera tomar esta Villa. E de seis mil camelos que vierom com a carriagem, afora as outras bestas de carega, som enviados alem de Fez, porque morrem ally de dor de verilha; e isto he por razom da terra que he mais fria, que aquella em que os ditos camellos nascerom, e usaõ, em tanto que já hi nom ha senom muy poucos pera levar as tendas desses mayores Senhores. E quanto he á este palanque, que os Mouros fazem per a beira do mar, podes saber que ElRey o manda fazer, porque os ditos fronteiros hajam razom de poder defender a praya, assi a ElRey de Portugal, como a qualquer outro que quiser dar socorro, ou mantimento a esta Villa. E mais te aviso,* dixe aquelle Mouro, *que ponhas bom recado na Albetoça, que aqui tens ácerca da barreira, porque esta noite tem os Mouros determinado virem a ella, e lhe poer o fogo, tanto que a lua seja posta.*

## CAPITULO LIV.

*Como os Mouros vierom na noite ſeguinte pera poer fogo a Albetoça, e da pelleja que os noſſos com elles houveraõ.*

EU, dixe aquelle Mouro, *ſou em teu poder, ſe eſtas couſas verdades naõ achares, bem podes de mi fazer juſtiça, como de homem mentiroſo, ou enganador.* Dom Duarte ouvio bem o que o Mouro dizia, e nom quis deſpreçar ſeus ditos. E porém mandou a Martim de Tavora que dormiſſe aquella noite na barreira, e com elle ſeu Sobrinho Joaõ de Souſa, e Pedro Borges, e Joaõ Borges, e Alvaro Dias, e Diego Martins, e aſſi outros bons homens, alem dos ſeus proprios, aviſandoos que teveſſem boa guarda na vinda dos Mouros, que nom fizeſſem algum dano ao navio, os quaes teverom tal cuidado, que tanto que ſeus contrairos começarom de poer o fogo áquella Albetoça, logo houverom delles ſentido. E Joaõ de Souſa, e Pedro Borges foraõ os primeiros que ſairaõ, e deſí os outros com elles, e houveraõ alli ſua pelleja. E como quer que aa volta que huns e outros faziam, acudiſſe muita mais gente aos Mouros, que aos Chriſtãos, aſſi foram os noſſos esforçados no feito, que nom ſómente fizerom leixar aos Mouros de comprir a fim, porque ſe alli ajuntarom, mas ainda com muitas feridas os empuxarom aalem do Rio: e tais hi houve daquelles, que per neceſſidade lavaraõ ſuas chagas naquella augua ſalgada primeiro que as ataſſem, porque a Lua eſtava no primeiro gráo deſpois da conjunçaõ, em que as agoas haviaõ caſa toda ſua força, e a maré em meo crecimento, e ſe o anno nom fora taõ ſeco, alguns delles parecerom alli; ca poſtoque o Sol eſteveſſe na cabeça de capicornio, em que as aguas ſoem mais de cair do Ceo, que em outro tempo algum do anno, pella mayor par-

parte ainda ataa aquelle tempo nom chovera quaſi nenhuma couſa. Hum ſoo dos noſſos foi ferido naquella pelleja , que ſe chamava Luiz Mendes , eſcudeiro daquelle Capitaõ , pero guareceo de ſua chaga com leves mezinhas. E porque a mayor parte daquelles Mouros que ſe alli ajuntarom , haviaõ nobreza antre os ſeus , anojados daquelle danno , vendo como ſempre eraõ contrariados , do que penſavaõ fazer aos Chriſtãos , e o pior que era ſempre com ſua perda , dixerom aquelle ſeu Marim , que era couſa vergonhoſa paſſarem tanto tempo ſem fazer mayor danno a ſeus contrairos , ante elles ficavam ſempre com a pior parte. *Que quereis* , reſpondeo aquelle Marim , *que ſe mais faça* , *cada dia ſom combatidos* , *nom ceſſaõ de tirar eſtas bombardas. A gente faz o que deve* , *parece que a Deos nom praz que ſe faça doutra guiſa. Hora Senhor* , dixe hum daquelles , *eſtes Chriſtãos nom podem ſer tantos* , *que ſe poſſam revezar aos trabalhos* ; *eu ſei* , *que ſegundo ſua pouquidade* , *e a muita ſomma com que a nós pareceo que pellejavamos* , *nom pode ſer que ſe alli todos* , *ou a mayor parte nom ajuntaſſem* : *e ſegundo a mingoa do ſonno que eſta noite teverom* , *jaraõ agora a mayor parte delles dormindo* , *ſerá bem que mandeis aparelhar todollos engenhos* , *e que como começar de romper a Alva* , *logo comecem de combater* , *e huma hora melhor doutra* ; *ca com o carregamento do ſonno nom ha poder que ſe alevante com tal força* , *como fariaõ em outro tempo. Façaſſe logo* , dixe o Marim ; *pois a vós aſſi parece que ſerá bem.* E porém foram logo todos aviſados , aquelles que haviaõ de aviar os engenhos , e ainda nom era menhã quando o arroido era já muy grande per todallas partes , onde os Mouros eſtavaõ. Os da Villa como ſentirom aquelle rumor antre os Mouros , bem conhecerom que todo era a fim de os combater ; mas com todo o ſono que os Mouros penſavaõ , que os noſſos tinham , nom o acharom aſſi logo no primeiro topo ; ca elles com aquella ſandia perſunçaõ chegaromſe com mayor atrevimento ao muro , do que ante faziam , mas o dano foi todo dos dianteiros , ca logo na primeira chegada foraõ huns

mor-

mortos, e outros aleijados. De guiſa que os traſeiros houveraõ por melhor conſelho tornarſe atras, e aſſi ficou todo o combate nas pedras dos engenhos. E os noſſos vendo tornar os Mouros atras como gente danada, e temeroſa, começarom de lhe apupar, e huns a tanger palmas, e outros vozinas, e cornos, de que ſe os contrairos muito anojavaõ. E aſſi com aquella ſanha duraraõ até a primeira vela da noite, em que ſe ajuntou huma grande ſoma delles, e vieronſe poer ácerca da barreira: e porque a claridade nom era grande, ſendo o Ceo todo cuberto de nuvens, nom podiam os noſſos tanto eſtorvar ſeu damno como deſejavaõ, principalmente por nom deſpenderem o Almazem em vaõ, e iſſo meſmo deſpenderiam ſua polvora ſem vitoria nem proveito; como quer que quando, e como podiam, lhe tiravom com as ſétas, e pedras, ſentirom que os podiam danar: pero com todo houveram os Mouros lugar de fazer dous buracos na barreira, da parte do mar.

## CAPITULO LV.

*Como no dia ſeguinte a barreira foi corregida. E da pelleja que houveraõ com os Mouros.*

TAnto que a lua começou de moſtrar os ſinaes de ſua alegre claridade, Dom Duarte foi ver o damno, que os Mouros naquella noite fizerom. E como vio aquelles dous portaes, logo mandou chamar os meſtres e ſervidores, pera ſe todo correger, porque nom pareceſſe aos Mouros, que por mingoa da fortaleza ſe leixavom esfarrapar, em cuja guarda pos a ſſi meſmo com todollos outros Fidalgos. Mas ainda elles bem nom pareciaõ na praya, quando ſentiraõ de tras dos valos, que eſtavaõ feitos na area, hum golpe de Mouros. E aſſi como eſtes começaraõ de ſair, per ſemelhante fezeraõ muitos Mouros de cavallo de todallas partes donde eſtavaõ alo-

alojados, de guifa que em breve foi a praia cuberta, affi de huns como dos outros, porque nom fómente deciam os de cavallo, mas muita gente de pee mefturada com elles. Começando fua pelleja com aquella vontade, que taõ grandes imizades, como de tantos annos jazem arreigadas nas vontades de cada huns, requere: mas per graça de Deos os Chriftãos andavaõ affi oufados, que os feus mefmos coraçoẽs lhe moftravaõ grandes finaes da vitoria, de guifa que muy em breve começou de parecer a melhoria, que haviaõ fobre feus contrairos; ca começarom de cair per aquella area huns de huma parte, e outros da outra, affi mortos como feridos, em tanto que a alvura, que a area de fua propria natureza tem, foi mudada com o efpalhamento do muito fangue, affi ós cavallos, como aos homens. Durou aquella pelleja tanto, ataa que os Mouros houverom por feu proveito de a leixar, ficando dos feus mortos na praya xxv, e dos Chriftãos foi morto hum efcudeiro do Capitaõ, que fe chamava Nuno Peleja, e foram dous feridos, nom de feridas mortaes. E a efte tempo chegou hum Bargantim de Tarifa, em que vinha Anrrique Froez efcudeiro DelRey com feu recado, o qual enviou hum virotaõ: pello qual aquelle Principe notificava aaquelle feu Capitaõ, como era já bem fabedor de todo feu trabalho, ao qual muy trigofamente daria remedio. E porque o dia paffava já de meado, recolheo Dom Duarte fua gente, e mandou que entendeffem logo em comer, ca lhe feria neceffario tornar a acabar feu primeiro começo, como de feito fizerom; ca ós Mouros houveraõ por feu proveito de lhe dar lugar pera ello; ca fegundo fe aodiante foube, mais era o feu cuidado em lamentar os mortos, que de empachar aos vivos, porque antre aquelles xxv foraõ mortos alguns, que a elles parecia rezom de chorar, antre os quaes o Irmaõ do Alcaide Jabem Ferez, que áquelle tempo era huma das melhores lanças que havia na cafa de Feez. E affi o choravaõ quafi todollos principaes daquella companha. E dos outros eraõ oito Cavalleiros, homens havidos por efpeciaes

ciaes antre os Mouros, ſegundo na noite ſeguinte contou hum Elche a Affonſo de Miranda, eſtando com elle aa falla: e que alem daquelles que alli fallecerom, outros foraõ feridos, cujas vidas eſtavaõ taõ duvidoſas, affirmando que aquella pelleja fora a mais triſte que ainda houveraõ. Quiſeraõ os Mouros no outro dia moſtrar o contrairo de ſua triſteza, ordenando ſeus engenhos que tiraſſem aa Villa, ſem alguns delles chegarem aos muros. Mas logo ſeus tiros moſtravaõ a fraqueza daquelles que os guiavaõ, porque as pedras ſayaõ com pouca força, nem fizeram mais que vinte tiros com as bombardas menores, e com a grande dous. E durando a pelleja, naquelle dia ante de comer tomarom quatro Mouros atrevimento de virem combater a porta do Caſtello, onde os dous acabarom ſeus dias, e os outros ſe partiraõ com menos ſperança da que traziam.

## CAPITULO LVI.

*Como a Villa foi ainda combatida, e do danno que as bombardas fezeram. E como acabarom de tirar por aquella vez.*

CErtamente nós naõ poderiamos eſcrever ſem muita prolixidade os deſvairados conſelhos, que os Mouros tinhaõ ſobre o cerco daquella Villa; ca como o ſeu penſamento foſſe quando alli chegarom vendoſſe tantos, e com tantos arteficios, e o numero tam deſigual em comparaçom do ſeu, e a Villa aſſentada em lugar de que ſe bem podiam ajudar em ſeus tiros e combates, e agora achavaõ o feito taõ contrairo do que ante preſumiaõ, movianſe muy grandes duvidas em ſuas vontades. E aſſi avia ſobre ello muy grandes conſelhos, e iſto principalmente era porque a gente ſe hia já anojando, aſſi por razom dos frios que eram grandes, como por eſtarem fora de ſuas caſas, e ſerem gentes de pouca

ca roupa, tambem do veſtir como de jazer. E quando viraõ a barreira corregida tam aſinha, e com tal atrevimento, e o danno que os ſeus parceiros receberom, que delles era tanto ſentido, dixeram: *Certamente eſtes homens maginaõ que a nós falecem as couſas, com que lhe havemos de fazer danno, eſpecialmente polvora; e vivem neſta ſperança, penſando que a mingua della ſerá cauſa pera os leixarmos de todo.* Pello qual houverom por conſelho de dar hum grande combate aa Villa, entendendo que quando ſe viſſem taõ afficados, viriam a algum partido de que elles foſſem contentes. E em hum Domingo, que era veſpera de Sancta Maria dante Natal, havendo trinta e ſete dias, que o cerco durara, corregendo a bombarda grande, e outras duas mais pequenas, e começarom de fazer ſeus tiros, temperando aſſi ſeu poſto, que ſuas pedras nom paſſaſſem ſem danno dos contrairos. E aquella grande bombarda fez oito tiros, dos quaes os cinco foraõ em vaõ, e os tres danoſos, porque com hum delles derrubou tres ameas de hum caramanchaõ, e o outro derribou huma caſa, em que ſe colhiaõ os pedreiros, ſem fazendo outro danno, ſenom a perda da telha, e da madeira. Hora quem poderia eſcrever a alegria, que antre os Mouros havia; ca logo hum daquelles foi correndo acavallo pedir alviçaras a ElRey, dizendo que o muro era já de todo derribado, e que ordenaſſe a quem entregar a Villa, ca já era ſua. E Dom Duarte ouvindo ſuas allegrias, entendeo bem a fim porque ſe faziaõ, e ordenou como logo todo foſſe corregido, porque os contrairos nom houveſſem cauſa pera correr per ſuas alegrias atte o cabo, ante conheceſſem que todo ſe tinha em pouca eſtimaçom. E porque ós Mouros pareceo que já tinhaõ ſeu feito concertado, pois aſſi acertarom aquelle cubelo, dixeraõ ao meſtre que abaxaſſe hum pouco a maõ, pois ſtava com o poſto como lhe compria, e que daria no muro. E logo aa quarta feira ſeguinte os Mouros tornaraõ a combater com duas bombardas, com que fizeraõ nove tiros, e dous com a grande, e ambos eſtes dous poſeram

grande efpanto a alguma gente da Villa , ca hum deu naquelle mefmo cubelo em que ante dera, e como a pedra era grande , affi eftorgio todollos que alli ftavaõ darredor; e o fegundo deu naquelle mefmo cubelo mais alto, e nom acertou fenom huma amea que derribou, e dentro na Villa derribou huma cafa, fem morte, nem aleijaõ dalguma peffoa: affaz foi pera dar graças a Deos de fete centas e fetenta, e oito pedras, que na Villa foram deitadas em todo efte mes das bombardas geraes, e xxij da bombarda grande, nom fazerem outro danno, fenom efte que dixemos. E aqui ceffarom as bombardas de tirar por aquella vez, e ifto per fallicimento de polvora, como quer que dos noffos taõ cedo nom foffe fabido.

## CAPITULO LVII.

*Como Dom Duarte teve confelho fobre o mantimento que lhe falecia, e fobre a continuaçaõ do cerco, pera que lhe tanto convinha focorro.*

COmo huma das partes da prudencia pera confirar as coufas que podem acontecer, fegundo diz o Philofopho no livro das Eticas, onde diz, que aquelle fe pode chamar verdadeiro prudente, cujo natural entender conhece as coufas que fe aodiante podem feguir, Dom Duarte confyrando na continuaçaõ do cerco, e a mingoa que lhe os mantimentos já hiam fazendo, e como os Mouros eftavaõ em fua propria terra, onde poftoque fe huns foffem outros viriam, pareceolhe feu cafo bem duvidofo. E paffadas eftas coufas, havendo já quorenta e dous dias, que o cerco durava, ajuntou effes homens, com que lhe pareceo que era razom de fe confelhar. *Porque*, dixe elle, *a mim compre efguardar as coufas, que á defenfom defta Villa pertençaõ, a qual eftá pendurada no fio de noffa vida, e honrra, confyrando o que temos prefente,* *que*

*que he o cerco que ElRey com a mayor parte de ſeu poderio tem poſto ſobre nós, nom ſabendo o tempo que elle aqui quererá eſtar; e iſſo meſmo quando nos ElRey noſſo Senhor poderá ſocorrer, e niſto o pouco mantimento que já temos, conſyrando ſobre todo, a mim parece que he bem, que nós façamos tres couſas: A primeira que matemos todollos cavallos que temos, e que ſe ponhaõ em ſal, pera nos aproveitar delles em noſſa governança quando nos a neceſſidade coſtranger. E eſto digo que ſe faça logo, porque nom hajaõ razom de nos comer algum trigo, ou cevada que temos, a qual nos deſpois pode aproveitar. E ſegundamente me parece, que he bem que cada hum ponha regra em ſua caſa, como eu entendo fazer na minha, e que a nenhuma peſſoa ſe dê governança, ſenom huma vez no dia. E a terceira me parece, que nos he neceſſario poermos eſta Albetoça em aventura, pera a mandarmos a Cepta buſcar algum mantimento ſe ſe hi pode haver, ſenom que ſe paſſe a Tarifa, onde aſſi da Villa, como da Comarca ſe haja qualquer paõ que ſe poder haver, nom monta que ſeja trigo nem milho, todo em tal tempo he neceſſario e proveitoſo viſta noſſa neceſſidade, ataa que ſe Deos lembre de nós, e nos traga ſocorro. Iſto digo*, dixe elle, *porque vejo que o mantimento he muy pouco, eſpecialmente do paõ, que he o principal ſoſtentamento que a todos he neceſſario; ca vós vedes como ElRey noſſo Senhor he em Portugal, e como quer que tenha cuidado de noos, per ventura penſa que o noſſo fallicimento nom he tamanho, e aſſi lho faraõ entender aquelles que teverom pouco cuidado de comprir ſeu mandado, quando nos aqui leixarom; e por ello quererá poer mayor vagar em ſua vinda, de que noſſa neceſſidade requere.* Todollos outros reſponderom » Que o acordo de Dom Duarte era bom, ſómente que » lhe nom parecia bem de matarem os cavallos, ſenom quan» do já viſſem, que ſe nom podia mais fazer. E que por en» tom nom abaſtaria ſerem todos aviſados, que lhe nom deſſem » nenhuma cevada, ſómente da palha e da augua, ca eſpera» vaõ em Deos, que ainda viria tempo que em aquelles meſ» mos cavallos lhe fariam ſerviço, e a ElRey ſeu Senhor. » E

Dom Duarte diſſe que aquello meſmo lhe parecia, e aſſi ficou per determinaçom.

## CAPITULO LVIII.

### *Como Dom Duarte fez botar a Albetoça ao mar, e como mandou o Almoxarife, e Rodrigo Rebelo buſcar mantimento.*

NO outro dia que era Domingo, veſpera daquella grande feſta, que a Sancta Madre Igreja cellebra em memoria, e renembrança daquelle Santo dia, em que noſſo Senhor Jeſu Chriſto quis nacer do ventre Virginal de noſſa Senhora Santa Maria, ſobre o derradeiro quarto da noite, fez Dom Duarte chamar Rodrigo Rabello, e Pedro Rodriguez ſeus criados, e Diego Gonçalves Almoxarife que era dos mantimentos, com vinte homens, aſſi pera marear, como pera defender a Albetoça ſe lhe meſter fizeſſe. *Vós*, dixe elle a Diogo Gonçalvez, *chegares a Cepta, e direis ao Marquez de Villa Viçoſa, e ao Conde Dodemira, e ao Conde de Villa Real, e ao Conde de Marialva, e aſſi a eſſes Senhores, e Fidalgos, como ainda ſomos cercados, e que ſobre todos noſſos trabalhos ſentimos a mingoa dos mantimentos, que eſta dcerca de nos de todo fallecer. E que com eſte temor nós temos naquella ordenança que ſabes, e lhe poderes dizer. E que como eu, e eſtes Fidalgos que aqui ſom lhe pedimos e rogamos, que nos queiram acorrer com qualquer trigo, e farinha, ou biſcoito que teverem, o que nos enviem em algum navio ſeu, em quanto a foz deſte rio he aberta, e com eſtas auguas que duraõ. E tanto*, dixe elle aaquelles, *que lhe eſte recado derdes, fique hi o Almoxarife; e Rodrigo Rebello, e Pedro Rodriguez ſejaõ poſtos em Beier.* Aos quaes mandou que ſe foſſem logo a caſa Del-Rey, e que lhe contaſſem como ainda os Mouros ſtavaõ ſobre a Villa, ſem moſtrança de ſe querer partir; e que porém

rém lhe pedia por mercê, que ordenasse como podessem haver mantimentos, ou mandasse, em quanto o podia fazer com a força da agua, quem lhos fosse dar; e que tevesse delles especial cuidado de os descercar; ca postoque per suas boas vontades nom falecesse de se muy bem defender, que era necessario de lhe falecer a polvora, e o Almazem, e as outras cousas em que stava grande parte de sua defesa: avisandoos que lhe soubessem contar as cousas como passaraõ des o primeiro dia que foraõ cercados, atte aquelle dia em que partiraõ. E tanto que os teve avisados, assi sayo logo fora da Villa, acompanhado daquella gente que sentio que compria pera botar aquelle navio, como pera se defenderem dalguns contrairos, e os achassem como já diximos: avisando aaquelle Diego Gonçalvez, que se per ventura em aquelles Senhores nom achasse repairo, que passasse a Tarifa, e que o comprasse de qualquer maneira que podesse, dandolhe pera ello trezentas dobras que ajuntou, assi do seu como daquelles Fidalgos. Assi tomaraõ aquelles homens a Albetoça, e a poseraõ na augoa, levandoa pelo rio ataa que a botarom de todo ao mar, sem os Mouros haverem dello nenhum sentimento. Chegarom aquelles escudeiros a Cepta, onde nom acharom nenhum remedio aquello que requeriaõ. E principalmente o Conde Dodemira que era Capitaõ, nom sómente foi prasmado por lhe nom remediar o mantimento, o que lhe nom fora muy trabalhoso d'acabar, mas muito mais porque em quanto durou o cerco, nunca mandou nenhum navio requerer ao Capitaõ, nem aquelles cercados se lhe compria alguma cousa; sendo requerido per alguns, especialmente pello Conde de Marialva, que lhe desse licença pera se vir sobre o porto, se quer por dar algum osio aaquelles do cerco, o que elles muito desejavaõ, nom por avantagem que em sua defensam houvesse de fazer, sómente por terem azo pera dannar a seus imigos, os quaes quasi nunca alli deciaõ, senaõ quando eraõ navios no porto. E porque o espaço que dos muros á ourela do mar nom he tanto, que as pedras que

sayaõ

ſayaõ dos engenhos alli nom chegaſſem, e ainda as beſtas pella mayor parte, haviaõ os do cerco grande deſenfadamento quando os alli viaõ decer, pera terem em que ſe ocupar, ca ou do muro de cima, ou da barreira ſempre faziaõ grande perda em elles. E quanto o Conde Dodemira por eſto foi praſmado, tanto recebeo de louvor Affonſo Darcos, Alcaide de Tarifa, o qual cada ſemana alli enviava hum bargantim a fazer pregunta ſe lhe compria alguma couſa. Eſte Affonſo Darcos ſe veo pera ElRey, quando filhou aquella Villa, com cem homens a o ſervir: pello qual lhe ElRey aſentou de tença em ſeus livros cremos que xv mil reaes em cada hum anno. O navio em que Dom Duarte mandara aquelles eſcudeiros, foy quebrado no porto de Cepta; e ſe Dom Fernando filho primeiro daquelle Marques, nom fora que os mandou poer em hum ſeu navio em Tarifa, ainda ſeu aviſamento fora peor; como quer que Deos azou aſſi as couſas, que lhe nom foi pera aquella vez neceſſaria couſa, que aquelles houveſſem de encaminhar. Alguns daquelles Fidalgos, que aſſi eſtavaõ em Alcacer, derom de ſi fee, que a noite paſſada viraõ em hum cubelo candeas aceſas, no que entenderom que era o corpo Santo Frey Pedro Gonçalvez, que os vinha conſolar com algumas boas novas que lhe aviaõ de vir. E taes foraõ as peſſoas que derom de ſi eſte teſtemunho, que todos lhe derom authoridade: e nom ſómente ſe contentou Dom Duarte de poer naquella noite aquella Albetoça no mar, mas ainda fez derribar quantos valos ſtavaõ na praya, fazendo levar quantos ceſtos os Mouros tinhaõ cheos d'area, ſob cuja ſombra tinhaõ abrigo.

CA-

# CAPITULO LIX.

## *Como Dom Duarte no dia de Santo Estevaõ sayo fora, e da pelleja que houve com os Mouros.*

QUando os Mouros pella menhã o olharam, e naõ viram a Albetoça naquelle lugar onde a soyaõ de ver, nom podiam pensar, senom que o Capitaõ fogira do lugar, e fora buscar socorro. E hora fosse de certa sciencia, ou per acertamento, naquelle mesmo dia pareceo em hum caramachaõ onde visto, e conhecido dos Mouros, ca pollo uso que tinhaõ de o ver a meude, haviaõ já delle grande conhecimento. E assi sairom de sua maginaçom. E logo naquella noite seguinte sobreveo no mar muy grande tormenta, a qual acabou de desfazer todos aquelles vallos, e espalhou os cestos que ficaraõ de huma parte pera a outra, outros tirarom as ondas do mar pera si, de guisa que todo foi destroido, e desfeito. E hum carevo que os Mouros alli tinhaõ, veo dentro pella foz arriba quebrado em pedaços. E no outro dia que era festa de Santo Estevaõ, mandou Dom Duarte a hum seu escudeiro que se chamava Gonçallo Gil, que tomasse certos homens, com os quaes fosse dar daquella lenha a quem a quisesse, avisando outros que estevessem em guarda na barreira sobre aquelles, tendo logo falla com os Fidalgos. *Pareceme*, dixe elle, *que será bem que ordenemos como façamos algum rebate antre estes Mouros, porque hajam rezom de virem á praya, ao qual sayraõ todollos de cavallo que aqui som, pera fazermos tres cousas: a primeira porque hajam razom de cuidar que nós nom estamos aqui como gente sem esforço, ou morta de fome, como elles antre si tem. A segunda porque vendo nossos cavallos hajam causa de sair da presunçom que tem, que os temos gastados, e comestos.* Esto dizia Dom Duarte, porque de noite quando alguns daquelles Mouros vinhaõ aa falla,

com

com os noſſos diziaõ *Já çaffe cavallos , já comer todos , já nom parecer cavallo ruço* : e nom como aquelles aſſi diziam, mas como tinhaõ todollos outros. *A terceira porque vindo elles ſobre nós, hajamos rezom de fazer por noſſas honrras aquello que o mundo de nós eſpera, e aquello que cada hum he obrigado, ſegundo ſua linhagem, e valor; e o que mais he, que per ventura ſerá azo de ſe os Mouros mais cedo partirem do que ora tem em vontade, porque vendo como nós temos os cavallos, haverá rezom de crer que os nom temos ſem trigo, ou cevada, e que primeiro que nós nom tenhamos que comer, primeiro mataremos os cavallos, aſſi por nos nom gaſtarem a vianda como por nos mantermos em ſuas carnes; e veraõ como lhes o tempo fica longo pera nos manterem o cerco, ſendo elles já agora enfadados, e anojados antre dos frios grandes, e das auguas, e das noites grandes e deſtemperadas : e elles homens de pouca fardagem como quer que ſom uſados a ello, ſoportaõno em ſuas terras, onde eſtam abrigados das caſas, e acompanhados das molheres, e filhos, com que haõ rezom de receber quentura, o que alli nom tem, ca os mais ſom os que nom tem roupa, nem tenda, nem abrigo ſenom alguma pequena choça em que eſcaſamente metem a cabeça. E ainda eſſa gente do povo vê como ſe o Inverno paſſa, e como haõ de fazer ſuas lavouras, e ſementeiras, e bem ſei que nom eſtaõ alli muito per ſuas vontades, e creo ainda que já muitos ſom partidos. E aaquelles que tem cavallos, he rezom que praza de ſe ante irem, que d'eſtarem alli, os quaes vem cada dia morrer ſuas beſtas que lhes cuſtaraõ ſeus dinheiros, e huns mataõ os noſſos, outros lhe mataõ os frios, outros aauguam e atirecem, de guiſa que poucos e poucos ſe vaõ gaſtando cada dia : pollo qual crede que ſe lhe dermos huma boa ſalſa, que ou os faremos mover, ou nos afroxaraõ, de guiſa que poſſamos receber as couſas que nos ſom neceſſarias pera noſſa governança. E o modo que me parece que devemos de ter, he que ſe juntem todos aquelles que teverem cavallos, e que a gente d'armas eſte toda na barreira, a qual alli ſeja metida o mais ſecretamente que ſer poſſa, e ſertos de nós vamos á praya a des-*

*a desfazer aquelle bragantim. E tanto que os Mouros acudirem, que lhe façamos rostro, porque hajam rezom de se meter muito mais em argulho, e desí que nos venhamos retraindo passo e paço, de guisa que os tiremos pera lugar em que nos possamos delles aproveitar, fazendo final aos que esteverem na barreira, que nos venhaõ trigosamente ajudar.* Todos dixeraõ que lhe parecia muito bem aquello que Dom Duarte tinha pensado, e que lhe pediam que o fizesse logo emxecutar. *Hora pois*, dixe elle contra Martim de Tavora, *chamay Ruy de Sousa, e seu Irmaõ, vossos sobrinhos, e assi desses outros Fidalgos, ataa numero de xxx, e ivos logo aa praya, e começay de desfazer aquelle bargantim.* E desí mandou a Dom Anrrique seu filho, que fizesse avisar todollos que tinhaõ cavallos, que mandassem logo sellar, e estevessem prestes pera quando vissem seu final, e que elle per semelhante fosse hum daquelles. E mandou Pedro Teixeira, e a Ruy Vasquez Alcoforado que eraõ seus Cavalleiros, que avisassem certa gente d'armas com que estevessem na dita barreira. E os de cavallo foraõ per todos contando hi o Capitaõ xxxj. E postos assi os de cavallo, e gente d'armas na barreira, como temos contado, e avisados que como ouvissem o nome de Sanctiago, que logo saissem o mais trigosamente que podessem, e per semelhante a outra gente. E como os dias eraõ pequenos, como geralmente sempre som naquelles tempos em este nosso pallallello, nom se pode isto aviar, senom atá horas de vespora que Martim de Tavora sayo com aquelles xxx pella porta da Villa, enderençados a desfazer aquelle pequeno navio, o qual logo começaraõ de despedaçar. E da parte de Cepta stava hum areal em que stavaõ sete Alcaides, dos quaes hum era Guilhayre, cujo Capitaõ era tio do Marim, que guardavaõ aquella parte: houverom aquestes primeiro vista dos nossos, e assi como os viraõ, assi cavalgarom ataa xxx, e se foraõ pella ourela do mar contra aquella parte, onde os outros estavaõ desfazendo o navio. Dom Duarte era já com aquelles esperando a vinda dos contrairos, os quaes deciam com muito me-

nos oufio do que foyaõ, nem os Chriſtãos queriam ir a elles, eſperando que o ſeu argulho acarretaſſe alli aos outros; mas deſpois que Dom Duarte vio que os do outro arrayal nom queriaõ decer, foiſſe retraendo com aquelles, aſſi como gente que temiaõ de ſer danada dos contrairos: e quando vio tempo, começou de chamar altas vozes por Sanctiago, virando o roſtro de ſeu cavallo contra os Mouros, á qual voz acodiram todollos que ſtavam antre as portas, juntos e bem ordenados. E aſſi derom rijamente nos Mouros, os quaes pero tantos foſſem, nom ouſarom d'atender, ante com grande trigança, e ſem nenhuma regra, nem ordenança, começarom de fugir pera ſeu Arrayal, trigando ſeus cavallos das eſporas, ao longo do mar, quanto podiam. E como quer que os noſſos os colheſſem de longe, e os alcançaſem hum pouco mais tarde, houverom porém de matar em elles cada hum como melhor podia. Alguns hi houve daquelles Mouros, que buſcarom por remedio de ſe lançarem ao mar, taõ afadigados ſe viraõ dos Chriſtãos, como gente deſacordada, e fora de nenhuma ſperança da vida: mas tanta era a vontade que os noſſos haviaõ de lhe fazer danno, que ſem eſguardo de nenhum perigo ſaltavaõ com elles nas ondas, ataa que os cavallos queriam nadar, onde lhe faziam amargoſamente acabar ſuas vidas, ſendo hum daqueſtes Gonçallo Falcaõ. A outra mayor ſomma ſe lançou contra as vinhas, onde ſtavaõ aquelle arrayal dos Alcaides, aos quaes acudiraõ todollos outros daquelle alojamento, aſſi de cavallo, como de pee, e começarom de recolher aos que vinhaõ desbarados, com moſtrança de os logo vingar. Mas aſſi quis Deos per virtude daqulle ſeu fiel Cavalleiro Sancto Eſtevaõ, que ſe os primeiros hiaõ danados, nem os outros ficavom ſem parte, porque aquelles nobres homens Chriſtãos eraõ aſſi deſejoſos de honra, que vendo como o tempo deſpoynha o azo, poynhaõ todas ſuas forças, em ſe vingarem de ſeus contrairos. E como quer que taõ deſigual comparaçaõ houveſſe de huns a outros, levaraõnos porém matando, e ferindo em elles, atte meterem-

remnos dentro pellas cerraduras do Arrayal DelRey, que era já mais que doefto nom lhe acudirem quantos alli eftavaõ. E vendo o Capitaõ como o feito corria já em tanta defigualança, efpecialmente polla defpofiçaõ do lugar, começou de os recolher com muy grande refguardo; e affi paffamente foi retraendo os de cavallo, porque via que andavaõ mal governados pera grande trabalho, a qual coufa defejava, que nom foffe fentida dos contrairos, e a feu filho Dom Henrrique mandou, que recolheffe a gente de pé. E bem affi como a bondade da arvore fe conhece pello fruito, per femelhante fe podera em aquelle dia conhecer, que fortaleza, e que avoengas aquelle nobre mancebo tinha; ca pero que os feus annos naõ foffem mais que xvj, nom lhe fallecia força nem faber pera tamanho carrego, ca affi trazia toda fua gente çarrada, e com tal e tamanho refguardo, como fe fora homem de perfeita, e madura idade. E porque fe ainda fua fortaleza moftraffe mayor, aconteceo que andando naquella area, fazendo fuas voltas naquelle recolhimento, cayo a fella com elle. E como quer que a multidaõ tamanha foffe dos contrairos que os feguiam, e andaffem taõ ácerca dos noffos que os vinhaõ remefando, houveraõlhe porém de dar lugar de correger feu cavallo, e fubir em elle, trazendo fua gente ataa fombra dos muros. O numero dos noffos era ataa lx, ff. trinta de cavallo, e outros tantos de pee, todos Fidalgos, e homens de nobre naçaõ, que fe nom metia antre elles outra meftura; fómente hum homem de pee de Joaõ da Sylva, que fe chamava Martim Gonçalvez, o qual conhecendo de fi virtude fe meteo antre elles, onde fez affaz, do que a bom homem convinha fazer. Os muros da Villa ftavaõ bem acompanhados de gente, porque aquelle Capitaõ nom faya fora, que a todo nom leixaffe dado remedio, que fe per ventura fe lhe as coufas azaffem pello contrairo do que elles queriam, que fe nom perdeffe porém a Villa per mingua de bom reguardo, e avifamento. E tanto que todos chegarom aa porta daquelle caftello, manda-

 raõ

raõ vir os Clerigos, e Religiosos, postoque poucos fossem, e com passos muy devotos, e vontades conhecidas das mercês que lhe Deos fizera, se foraõ á Igreja, onde com geolhos no chaõ, e as maõs alevantadas, derom graças a Deos pello muito bem que lhe naquelle dia fizera, tanto mais e com mayor devaçaõ, quanto se lhe mais appresentava ante a imagem do conhecimento o grande numero dos contrairos, nom recebendo outro danno, sómente Ruy de Sousa, que foi ferido pouco, e foi morto hum cavallo, e feridos dous. Joaõ Borges era ácerca da morte, por causa de hum cavallo que o tinha sob si, onde de feito acabara, ou do cavallo mesmo, ou dos Mouros que vinhaõ sobre elle, senom fora soccorro de Pedro Borges, e de Fernaõ Cabral; os quaes o recolheraõ á guisa de boős Cavalleiros. Dos Mouros cairaõ xj mortos na praya, e hum cavallo antre elles. E havees de entender que sempre os feridos seriaõ muitos, onde a pelleja tanto continuou; ca já era quasi noite quando se recolheraõ. Diz o Autor desta Historia, eu nom quero emmentar, nem espicificar os feitos de cada hum destes nobres homens, porque me seria necessario querendoo fazer, ou naõ dizer todo, ou fazer minha historia taõ prolixa, que fezesse fastio aos ledores. Huma grande bondade, como nobre Cavalleiro que era, fez este dia Martim de Tavora, o qual trazendo primeiramente carrego da gente de pee, vio Gonçallo Vaz Coutinho em perigo de morte, e como quer que fosse seu capital imigo, o recolheo assi; o que lhe foi contado de todos por grande nobreza.

CA-

## CAPITULO LX.

*Como os Mouros requererão a ElRey de Fez, e ao Marim, que se levantasse do cerco, e do conselho que sobre ello teve.*

QUanto a confiança dos Mouros era mayor ácerca da fraqueza dos nossos, tanto se dobrou mais seu desconforto, e porém cessarom todos seus alaridos, calaraõ seus estromentos, acabarom suas speranças, nunqua mais deceraõ ao palanque, e valos, que teverom feitos na praya. E todo seu cuidado era cuidar como se haviaõ de partir, e fallar em cousa taõ maravilhosa, especialmente dos cavallos que viraõ aos Christãos. *Aa*, diziaõ elles, *e esta era a mingoa que aquelle Christaõ escrevia ao seu Rey que tinha! Por certo nom tem mingoa de mantimento quem taes cavallos mãtem.* Eu ouvi despois a alguns Mouros com que faley, daquelles que estéverom naquelle cerco, estando eu lá em terra Dafrica pera escrever esta historia, onde me trabalhava muyto fallar com elles, pera saber melhor seus feitos, e isto por elles virem algumas vezes a Alcacer, outras saindo eu com o Conde Dom Henrrique, sobre paz, a tratar algumas cousas com elles; todos me diziaõ que lhes nom parecerom aquelles cavallos que sayaõ de cerco, mas que vinhaõ d'algumas Aldeas abastadas, onde esteveraõ a pensar, a qual vista os fizera de todo desconfiar, de se poder por aquella vez tomar a Villa. *E que maldiçaõ, ou confusam he esta*, diziaõ elles, *que veo sobre nós, que as virtudes do Ceo assi querem esquecer os seus servos! E cousa he esta pera contar despois de nossos dias, estarmos tantos e taes homens dentro em nossa propria terra, sobre humas taõ fracas paredes, com taes bombardas, e taes engenhos, tantas vezes armados, e nunca podermos mais acabar, que derribar huma ponta de huma amea; e os seus cavallos gordos,* for-

*fortes, e os noſſos muitos mortos quaſi a mayor parte, e os outros tam fracos, que nom parecem pera nenhum feito! E quaes ſeraõ os vindoiros que poſſaõ crer, que taõ pequeno numero de gente teve ouſio, nom ſoomente ſair a poer a praça a gente de hum Rey taõ grande, e taõ poderoſo, mas ainda defenderſe tras aquellas paredes! Certamente com rezaõ ſeremos contados por gente mizquinha, chea de muita deſaventura.* E neſtas e outras taes departiçoẽs paſſaraõ hum eſpaço, e como foi a noite do outro dia, logo ſe a gente meuda começou de partir, pouca e pouca, cujo conhecimento chegou ao ſaber daquelles ſeus Sacerdotes, que tinham cuidado de lhe pregar aquellas couſas, que Mafamede e ſeus Secazes leixarom em ſuas eſcripturas, pera guiamento de ſua perdiçom; os quaes ſe juntaraõ em huma tenda daquelle ſeu grande Sacerdote, a que elles chamaõ Cade, pera haverem conſelho ſobre a maneira que teriaõ áceıca do rumor daquella gente: e acordaraõ, que era bem de mandarem primeiro chamar eſſes principaes Capitaẽs, e fallarem com elles, de guiſa que com ſeu acordo fallaſſem a ElRey, e ao Marim. E deſpois de paſſadas ſuas altercaçoẽs, houveraõ por melhor de ſe fallar per aquelle Cade, ſendo hi preſentes os outros Cacizes, e que ſobre ſuas fallas ſeria neceſſario a ElRey deſpois fallar com elles, onde aquelles meſmos Religioſos haviaõ d'eſtar, e que alli lhe conſelhariaõ aquelo que antre elles eſtava acordado, como de feito fezerom. E porque aquelle Cade he aſſi como Cardeal delegado antre elles, como já temos eſcrito, he acatado com grande reverencia, e honrrado de todos, nom ſómente antre as gentes do povo, mas ainda dos Reys, e grandes Senhores, que ſom aquelles Marins, onde lhe ſom dados os primeiros, e mais honrroſos lugares; e como ElRey ſoube que lhe aquelle ſeu tamanho Prelado queria fallar, fezſe logo preſtes pera o receber com aquella ſolemnidade que tinha de cuſtume.

CA-

## CAPITULO LXI.

*Como Cade fallou a ElRey, e das razoẽs que lhe dixe, e como todos acordaraõ no que elle dizia.*

FIlho Senhor, dixe aquelle Mouro, *ouço os clamores deste teu povo, triste, e anojado, e cansado de tantos trabalhos, como ha cincoenta dias que passaõ, com tanto destemperamento de frios, neves, e geadas, e aas vezes auguas, com tantas perdas d'amigos, e de fazendas: commoverom-se minhas entranhas, e sem movimento de lagrimas nom pude ouvir tantas cousas; chorey, e bati meus peitos, vestindo sacco sobre meu corpo, querelandome a Deos, e ao seu Santo Verbo, que he o nosso Santo Profeta, que quisesse ouvir os gemidos deste seu povo, e nom consentisse ser feito mais danno sobre elle, e que como Justo, e Direito Juiz nos julgasse com estes arrenegados e maaos, e nos mostre vingança de tanto mal, e danno, como nos tem feito, e fazem cada dia, sem nunca em elles haver arrependimento, ante cada vez som mais contumazes em sua danada persia. Juntey a estes meus Irmaõs, que me ajudassem a fazer oraçaõ. E como quer que indignos sejamos, o espirito de Deos veo em nós, o qual nos envia a ti, como a seu logo tente, que a sob elle na terra teẽs esse proprio lugar, pera ministrar, e reger todallas cousas temporaes. E requeridos daquelle mesmo spirito, te dizemos assi, ss. que tú esguardes sobre o danno de tua gente, e que contrada a fim, pera que aqui vieste com tanta multidom de gente, que de duas cousas façàs huma, ou te despoem a combater a Villa de dia, e de noite, e se te nom abastaõ estes engenhos que mandes por outros, per todos teus Regnos, e Senhorios, de guisa que teus contrairos conheçaõ, que tu soo es poderoso antre os Reis, e Principes do mundo, e tanta pressa e trabalho hajaõ estes maos de teus sugeitos e naturaes, que elles hajaõ por bem de se vir lançar antre os teus pees, e que nom ousem, nem pos-*

*possaõ fazer outra cousa, senom aquello que tú delles quiseres fazer, e ordenar; ca poderoso es tú pera isto, e pera outras mayores cousas, se te a graça de Deos nom falece, ou per ventura nom es ajudado do coraçaõ. E eu te digo que vejo fortes sinaes, de que me nom posso maravilhar senom muito, quando me nembro que a casa de Bela Marim, que he a frol de cavallaria do mundo, recebe taes injurias, como ha quorenta annos que começa de receber. Per ventura nom he esta aquella, de que muitas vezes em outros tempos muitos Capitaẽs sairom a correr Espanha? Leixo aquella principal saida, quando Tarif meget, e Almançor, em que quasi toda a terra sobjugarom; mas despois muitos annos passou o Infante Picaço, o qual correo toda Andaluzia, e graõ parte de Castella; e despois Alle Albuacer passou em Tarifa, e a cercou stando sobre o seu cerco, per continuaçom de sete meses, nom tendo mais que quorenta mil de cavallo, e duzentos mil de pee: e agora he já pello contrairo, que onde os outros Reis se nom contentavaõ defender as terras do seu Senhorio, mas ainda queriam tornar a ganhar, o que se em outros tempos perdera per nigligencia, e preguiça dos Princepes seus antecessores, teu antecessor ElRey Buballe perdeo o Senhorio de Cepta, e tu perdes o Dalcacer. Esse ElRey Albuhacem, sómente com aquelles de cavallo passou as aguas do mar, pera cercar Tarifa, como te nom abastaõ a ti trinta mil cavallos, com quasi infindo numero de gente de pee, stando em tua propria terra, onde tens todo o que te faz mister? Ora vê como teu povo se anoja, e dá remedio como sejaõ de ti contentes, ca te nom requerem senom rezom; e eu assi como voz de Deos te digo pelo officio, que me do Ceo he commetido, e desí porque dezejo teu bem, e honrra; ca nom queria que della perdesses hum fio, porque a honrra he aquella vida, em que os homens vivem pera sempre, e o contrairo he morte, e confusaõ perpetua.* ElRey ouvio muy bem as razões do Cade, dizendo » Que lhe agradecia » seu bom conselho e avisamento, e que quello era o que sperava » delle, e que porém se fosse em boa hora pera sua tenda, e que » rogasse a Deos, que abrisse o entendimento aaquelles seus con-
» se-

» lheiros, pera lhe aconselharem o melhor, porque logo queria » com elles fallar ácerca dello; e que se elle quizesse estar alli » presente, que o podia fazer, pero que lhe parecia, que melhor » seria estar em oraçaõ; porque como el melhor sabia os ditos dos » Santos, e dos Profetas, que em vaõ trabalhavaõ os homens » neste mundo, se a graça de Deos hi nom fosse.» Partiosse aquelle Prelado com seus Ministros, e ElRey fez chamar a conselho seus Marys, e Alcaides, e prepos ante elles todo o que lhe o Cade dixera, querendo saber delles que era o que lhe ácerca dello parecia; finalmente lhe dixe o Alcaide de Fez, a que os outros deraõ cargo de responder, como já tinha a cousa mastigada; *Senhor, o acordo destes vossos conselheiros he que vós bem vedes o tempo, e lugar onde estaes, e como a gente padece. O cerco desta Villa he muy danoso em semelhante tempo, e que pera fazer o que he razom, que vos deves por agora afastar daqui, e dar lugar aas gentes, que vaõ fazer suas sementeiras, e correger suas vinhas; e vós proverês em tanto vossa fazenda, pera tornardes aqui pera o veram, que seraõ dias quentes, e cada hum terá sua novidade colheita, e fará sua provisaõ com que vos venha servir. Os vossos Santos pregaraõ ao povo, e fazeloam mover com melhores coraçoẽs, a commeter os trabalhos que se em taes tempos requerem; ca já vedes que gentes saõ Christãos, mayormente estes de Portugal, os quaes já per tantos annos tem a Cidade de Cepta, sobre a qual quasi infindos Mouros som mortos, e bem vistes agora o que vos aqui fezerom, e com que ousadia sayaõ a pellejar: e que vos digaõ que naõ tem mantimento, he manifesta bulrra, ca nom podia ser que o seu Rey partisse, e os leixasse sem viandas, o que bem pareceo na groçura de seus cavallos, ca quem tem mantimento pera as bestas, melhor o terá pera si. Huma das cousas, que vos neste feito mais ha d'aproveitar saõ as bombardas, e troõs, e beestaria; de tudo isto vos nom podes agora servir, pois nom tendes polvora, nem Almazem, nem o podes haver taõ cedo. E assi que por todo será bem de vos partirdes agora, e dardès remedio aas cousas, que vos seraõ necessario pera vossa tornada pe-*

*ra o veraõ, e entaõ com a graça de Deos acabares todo quanto quiſerdes, pois tendes gente aſſaz, e tal, que am deſejo de vos ſervir, quanto mais em ſemelhante feito, em que ha honrra, e ſalvaçaõ.*

## CAPITULO LXII.

### *Como ElRey de Portugal partio de Faraõ, e das couſas que fez, pera dar remedio ao cerco Dalcacer.*

PArtio ElRey (a)

cavallo que vinhaõ pera os acaudelar. E Dom Duarte doutra parte foi tomar huma cillada, aſſi com os de cavallo, como com os de pee, e aviſou Pedraluarez Bravo, que era ſeu eſcudeiro, que era homem que ſe ocupava de andar com os eſcuitas, que foſſem travar com os Mouros, pera ver ſe os poderia acarretar ataa cerca da cillada: e aſſi porque aquelle Capitaõ fora viſto aa ſaida que fizera da Villa, de que os contrairos logo foraõ aviſados, como pollo receo que elles meſmos em ſi tomarom, nom quiſeram paſſar adiante; e porque no lugar onde elles eſtavaõ, eraõ ſeguros de nenhum danno, que lhe os Chriſtãos podeſſem fazer, ouve Dom Duarte por melhor conſelho nom ſe deſcobrir, e tornar, como de feito fez. E por aquelle apelidar, que os Mouros primeiramente fizerom, e com as fumadas que foram muy grandes, houveraõ as novas razaõ de chegar a Tanger, e aquelle Xarrat, como era bom Cavalleiro, e desí por ſer quaſi a principal peſſoa daquella terra, foi logo fora da Villa, com

(a) Ha aqui outra falta no Original, nem o que ſe ſegue he deſte Capitulo LXII.

quan-

quanta gente pode ajuntar; ca bem presumia que aquellas fumaças que eraõ taõ grandes, e taõ continuadas, que nom era outra cousa, senaõ que os Christãos eraõ sobre Anaxamez, e juntase a esto novas que dera hum Mouro, que fogira Dalcacer, que Dom Duarte stava pera entrar. Dom Duarte como foi na Villa deu avisamento a todos, como sua entençaõ era logo naquella noite tornar, ao menos pera desfazer huns vallos, que os Mouros tinhaõ feitos pera se afortalezarem, porque os de cavallo naõ os podessem entrar, senaõ per hum certo portal, o qual elles entendiaõ assi de defender que, quando fosse passado, seria com grande perigo de seus contrairos. E como Dom Duarte consirasse, que lhe naõ convinha em taes lugares fazer entrada, senaõ de noite, entendia que lhe prestaria pouco seu trabalho, se a terra assi estivesse afortallezada. E porém ordenou de partir ante de mea noite da Villa, levando a gente de pé consigo, com alvioẽs, e enxadas, e outros aparelhos, pera desfazer aquelles vallos. Quiseraõ ainda ser em aquella companha alguns Fidalgos, que nom tinhaõ cavallos, os quaes alli vierom pera o fazer da couraça, como temos contado. E bem a ida daquestes deu grande torva a outra gente, assi por serem mais armados, do que pera tal feito, e taõ afastado da Villa convinha, como por naõ serem usados andar de pee. E em partindo assi todos em sua ordenança, mandou Dom Duarte a Affonso Telez, que fosse por Capitaõ da gente de pee; e chegando a huma mizquita, que he huma legoa da Villa, perguntou Dom Duarte aaquelle seu sobrinho, que era o que lhe parecia daquella gente; *Pareceme, Senhor*, respondeo elle, *que he muita, e muy boa, e pareceme ainda*, dixe elle, *que fares bem assi como his, dardes logo em Anexamex*. O Capitaõ dixe, que tal conselho naõ era bom, que quando acabassem o que levavaõ ordenado, que lhe faria Deos mercê. E porém seguirom seu caminho, e por causa do fio que lhe quebrou, houveraõ rezom de chegarem aos Vallos mais tarde, que era já de todo manhã. *Hora*, dixe

Dom Duarte, *Mafamede, ajuntay com voſco vinte homes de pé, e hivos áquelles vallos com moſtrança, que ſois homes que his ſaltear, porque as guardas hajam ſentimento de vós, e naõ vos embargueis porém de ſaltear, poſtoque vejaes que o podes fazer, ſómente que lhe des azo de apelidarem a terra, a cujos ſinaes os de cavallo hajam rezaõ de ſair, e vir no encalço dos noſſos, ataa paſſar a cillada, em que me eu com eſtes de cavallo entendo lançar.* Mafomede bem aviſado do que lhe ſeu Capitaõ mandava, chegou aos vallos, e fez ſuas moſtranças, e como conheceo que era ſentido dos guardas, fez muito aſinha ſua volta, como homem receoſo de tanto danno, como em ſeu fugir moſtrava, que lhe podia vir ſeguindo pello caminho de Benambroz, dando ſeus apupos por meter em mayor argulho aaquelles Mouros, que o haviaõ de ſeguir; os quaes aviſados de ſeus mayores, ou per ventura de ſi meſmos, nom quiſeraõ aſſi ſair darrebato, ante derom lugar a ſeus deſcobridores, que eraõ tres de cavallo, que foſſem ſegurar a terra, da qual couſa Dom Duarte logo foi aviſado das Atallayas, que poſera ſobre ſi. E porém mandou a quatro dos ſeus, que foſſem per hum valle eſcuſo, levando ſeus cavallos a tento, e que trabalhaſſem por rodear áquelles Mouros, que ſayaõ a deſcobrir, de guiſa que ficaſſem no meo, como de feito fezeraõ; mas naõ foraõ os Mouros todos tres como partiraõ, porque hum delles, ou com tençaõ de poder dalli melhor deviſar, ou per ventura cauteloſo do danno que podia receber, nom quis ſeguir os outros; e dos dous que ficarom diante, levavaõ hum caõ libré, o qual tinhaõ coſtume de levar aſſi, tendo que per ſeu ladrido, ou geito, ſeriaõ aviſados de qualquer contrairo, que ante elles eſteveſſe. E quis aſſi Deos, que havendo aquelle caõ viſta dos noſſos, começou de afagar hum delles, que lhe começou de fazer ſinaes de afagamento: pello qual o caõ foi direito a elle. E tanto que as Atallayas viraõ os Mouros em lugar, fizeraõ ſinal aos quatro de cavallo, que foraõ pello valle, e filharaõnos logo, nom porém ſem perigo de hum daquelles Mouros,

ros,

ros, o qual moſtrando que ſe queria poer em defeſa, houve huma ferida, de que a pouco eſpaço morreo. Começou Dom Duarte de fazer pergunta áquelle, que eſcapara pellas novas da terra, o qual querendo contar o feito per termos, que os noſſos ficaſſem com engano; mas aquelle Capitaõ, como havia grande conhecimento de ſeus modos, entendeo que lhe mentia, e com ameaças lhe fez contar a verdade, affirmando que alli eraõ ataa viij de cavallo, e tres mil de pee. *Hora*, dixe Dom Duarte, *nós temos tempo d'andar metendo toda a gente de pee diante.* Desí ordenando que tornaſſem pera aquella Aldea de Benambroz, porque era lugar mais defenſivel, ſe ſe lhe algum perigo offereceſſe, e desí que levaſem o cume da ſerra. E tanto que começaraõ d'abalar, logo os contrairos começaraõ de ſair, porque o Mouro que ficara no outeiro, tanto que vio o danno que os outros padeciaõ, trigouſe a dar aquelle recado aaquelles mayoraes, que ficavaõ na Aldea. E nom foi a tardança tanta, que logo em breve nom ſairom ataa cento e cincoenta de cavallo, que começaraõ de ſeguir os noſſos, os quaes ſe leixaraõ aſſi ir a geito delles, ſem cometer nenhuma couſa; e a outra gente groſa vinha de tras com os Alcaides. E Dom Duarte trazia ſua vinda com paſſos certos, ſem moſtrança de temor, e enderençando pera a Aldea, e tanto que foi em ella, fez huma pequena detença por dar lugar aos outros de pee, que ſe ſaiſſem em tanto. E em iſto parecerom alguns Mouros de pee da parte de Cepta, aos quaes ſe apartarom parte dos noſſos, e meteraõſe em hum mato alto aſſaz defenſavel, onde áquelles Chriſtãos ficou por vitoria eſſas proves couſas que traziaõ, ſſ. armas, e Dargas, e Almacrecas. Dom Duarte como vio que tinha a gente de pee em bõo lugar, eſguardou pera de tras, e vio aquelles cl de cavallo, que ſe adiantarom pera o ſeguir. E como alli eſteveſſem com elle alguns Fidalgos nobres, começarom de lhe pedir licença, pera fazer volta ſobre aquelles Mouros; pois vinhaõ aazados pera receber danno. *Que preſta*, reſpondeo Dom Duarte, *que vamos*

*mos a elles, pois naõ haõ d'esperar?* Gomes Freire tomou a voz por todos, e começou de lhe pedir que o fezesse; todavia aperfiaraõ sobre ello tanto, que houve Dom Duarte de conceder ao que lhe aquelles requereraõ; pero assi foi como Dom Duarte cuidava, porque os Mouros tanto que viraõ que os nossos enderençavaõ a elles, assi fizeraõ a volta por de tras, pera a companhia dos outros. E desí tornou Dom Duarte a seguir seu caminho pello cume da serra, com passos vagarosos, porque os contrairos nom pensassem que traziam temor; e a rezaõ porque naõ tornou pello caminho, pera onde fora, foi porque sentia que nom era taõ seguro, pera se terem poucos com muitos. E os Alcaides vendo como os seus assi tornavaõ fogindo, abalaraõ logo com toda sua gente, e seguiraõ os nossos, nom sem grande sperança de vitoria, peró com toda sua avantagem, e esperança, nunca se chegaraõ a elles, pera fazer nenhum commetimento de pelleja, ataa onde está a decida daquelle cume. E vendo bem o caminho que os nossos leixavaõ, disseraõ outro si, *Nós nom imos assi todos bem, ca tanto que cometermos estes homes, logo se nos haõ de lançar pella serra abaixo caminho da varzea: pollo qual será bom conselho, que se deçaõ alguns pera fundo, de guisa que quando elles começarem de fogir, que os possaõ matar ou prender; e pois temos o tempo azado, nom o devemos de perder per nossa mingua.* E bem o cuidavaõ os Mouros, se a cousa fora como elles pensavaõ, ca a decida daquella serra he muy aspera, e se caso fora que os nossos cairam em fuga, fora seu danno dobrado. E assi se trigaraõ aquelles Mouros, que já quando os nossos pareceraõ no cume da serra, já muytos eraõ ao pee. *Sobrinho*, disse Dom Duarte contra Affonso Telez, *estes Mouros nom vem aqui debalde, ante vem sperando tempo e lugar, em que nos cometaõ com toda sua melhoria, e creo que segundo o conhecimento que elles haõ da terra, já naõ esperam, senom que comecemos de decer; porque alli tem o tempo mais convinhavel, que outro algum; ca já vedes a avantagem que lhes fica, e porém chamai vosso Irmaõ, e ficai com bes-*

*besteiros, e espingardeiros de tras, e trazeos assi passo, e eu irei pera fazer andar esta gente de cavallo; ca sei que elles levaõ tençaõ, que eu ey de voltar, e nom querem andar, porque cada hum quer ser no feito o que naõ pode ser, ca o lugar nom he tal, porque huns pejariam os outros, e em lugar de fazermos nosso proveito, fariamos nosso danno. E porende me compre que haja os mais delles embaixo, porque nos fique o caminho despejado, de guisa que eu seja comvosco, ante que de todo comecemos de decer, pera fazermos huma chegada a estes Mouros.* E desí foisse logo aaquelles de cavallo, e começou de rogar huns, e ameaçar outros, que andassem quanto podessem, alegandolhes o perigo que se lhes recrecia de sua tardada; ca em lugar estavaõ, em que lhes aodiante nom avia de fallecer, em que fizessem de suas honrras em outro tempo mais convinhavel pera ello. *Pois Senhor*, dixe Gomes Freire, *a mim nom parece que vós leixaes em bom lugar vossos Sobrinhos com aquella gente de pee. Ficaivos*, dixe o Capitaõ, *pera lhe dardes ajuda se virdes que lhe faz mister, ca eu logo prazendo a Deos entendo tornar, tanto que esta gente tever aviada.* Ficaraõ com Gomes Freire, Dom Pedro, e Alvaro Coutinho, e Alvaro de Faria; mas por certo nom era Dom Duarte enganado com a tençaõ dos Mouros, quasi como se hiaõ huns, e outros chegando aa decida da serra, assi se chegavaõ os Mouros aos Christãos cada vez mais, ca sem embargo que as bestas, e espingardas nom estavaõ ouciosas, os Mouros todo soportavam, porque lhes parecia que postoque algum danno recebessem, que o poderiaõ bem emmendar na grandeza da vingança, que naquelle dia speravam d'aver; e o pior que era que os besteiros vendo o perigo taõ ácerca, leixavam os lugares como podiam haver tempo, e fogiam de boamente: pollo qual Affonso Tellez dixe a seu Irmaõ que tevesse olho em elles, e que os fizesse reter bem indo assi. Em isto avantejaramse quatro ou cinco daquelles Mouros, antre todollos outros, e hum espingardeiro teve o posto em hum delles, e feriolhe o cavallo, o qual com a dor da ferida começou de em-

embeleçar, onde Affonſo Telez chegou ſobre elle, e em começando de o ferir, e os outros Mouros acudiram pera lho defender, ao qual trabalho chegou Airas da Sylva, e o Mouro fez alli ſua fim, e ficou a pelleja com os outros. E em eſto chegou Gomez Freire, e aquelles que com elle ficarom, e ajudarom a afaſtar os Mouros. E taõ miſturado andava o feito, que os noſſos derom duas feetadas na lança d'Affonſo Tellez. E em eſto chegou Martim Correa, Fidalgo da caſa do Infante Dom Henrrique, homem certamente nobre, e Joaõ de Lima, e Gonçallo Vaz, e Joaõ Dalbuquerque, e aſſi juntamente deraõ nos Mouros, que os fezeraõ tornar atras, ataa que os çarrarom com os outros de cavallo, e de pee, que ſtavaõ em huma covoada. E eſtes Mouros que aſſi foram diante, ſeriam ataa duzentos, e alli chegou Alvaro Dataide, e Pedro Feo, e Ruy Beſteiro, Vaſco Martins Doulíveira, Pedro Borges, Affonſo Rodriguez de Caſtel branco, Joaõ Borges, Fernaõ Vaz Corte real, Alvaro de Saa, e Diego da Sylva, e aſſi ataa dez, ou doze; e juntandoſſe com os outros, foram huma ida contra os Mouros, e como o lugar era eſtreito, onde nom podiaõ pelejar ſenaõ os dianteiros, fezeraõnos tornar atraz hum pedaço, nom ſem muitas feridas, como quer que lhe fazia grande avantagem ſerem armados pella mayor parte; ca era gente que havia vallor, e aſſi vinha muy bem corregida, aſſi d'armas, como das outras couſas. E em eſto pareceo Dom Duarte, que tornava donde fora fazer andar a gente, ſtando já aquelles primeiros a mea volta, porque ſe lho caſo vieſſe, pera ſe tornar quando viſſem que o feito era tal; ca bem conheciam, que ſe a ajuda de Deos nom foſſe, o feito ſtava muy duvidoſo. E em chegando aquelle Capitaõ aos ſeus, vio bem que o feito nom ſtava em al, ſenom em pellejar, e aſſi como hia rijo, aſſi tomou a dianteira, ferindo rijamente ſeu cavallo das eſporas, chamando em altas vozes por Santiago, e por Sam Jorge, e aſſi foi dar rijamente nos Mouros, e per ſemelhante fezeraõ todollos outros. Era alli Mafomede, e quando

vio

vio começar a pelleja, começou de bradar aos noſſos dizendo, *Senhores, hora poucos, hora muitos, já aqui ſoes, fazei o que devem fazer bõs.* E mexidos huns com os outros, foy hum daquelles Mouros dereitamente a Affonſo Telez, e o ferio em huma maõ, onde a vingança nom ficou pera os filhos, porque logo alli o Mouro fez ſua fim: e bem pareceo na trigança que muitos dos outros poſeram pera o ſalvar, que era homem de grande vallor, pero o ſocorro nom foi taõ trigoſo, como a elle em tal tempo compria. Porém querendo aquelles vingar ſua morte, foram ſobre Affonſo Telez, e quis Deos que lhe nom fezerom outro danno, ſenom que lhe mataraõ o cavallo. Pero Borges era com o Capitaõ, porque pello cuidado que trazia d'acrecentar em ſua honrra, ſempre trabalhava de o ſeguir. E em eſtando huns, e os outros na pelleja, fezerom voltar os Mouros, atté çarrarem com as ſuas bandeiras onde eraõ os Alcaides, onde eſteverom aos botes das lanças, e das Azagayas, huns com os outros hum pouco. E Dom Duarte conſyrando que ſe ſe o feito nom trigaſſe, que ficava duvidoſo contra elles, e chegando as eſporas a ſeu cavallo, ſaltou antre elles, bradando aos Chriſtãos que os feriſſem de todallas partes. Pedro Borges acertou ante ſi hum de cavallo, e foi a elle de juſta, e como quer que grande foſſe, deu com elle em terra, e o ferio de tal guiſa, que alli fez logo ſua fim; e cairaõ deſta vez no campo daquelles Mouros oito, ou nove, e foraõ muitos feridos, tanto que ſe começarom de fazer atras, e já mais parecia que pellejavom por ſe defender, que por offender. Huma ſaieza achou alli hum Mouro de Tanger, que era o principal Alfaqueque daquella terra, o qual ſe chamava Ballarao; e iſto foi, que vendo como ſe o feito dannava pella ſua parte, começou de chamar por Santiago, e per ſemelhante fezerom muitos outros, que foi grande azo de ſeu danno ſer muito menos, porque naquelle tempo uſavaõ aos Chriſtãos pella mayor parte os trajos dos Mouros, quando eram acavallo, e ainda na Corte. Alli mataraõ o cavallo a Alvaro Da-

taide, o qual alli provou como nobre homem. E per femelhante matarom o cavallo a Ruy Gonçalvez de Soufa. A pelleja durou tanto, atá que os Mouros viraõ que o danno era grande, que poferom feu remedio em falvar fuas vidas; e porque nas faldras daquella ferra fom muy grandes matas e branhas, ouveraõ alguns por remedio leixar os cavallos, e lançarfe ao mato. E aqui fe falvaraõ as principaes, e mayores peffoas, efpecialmente aquelle valente Cavalleiro Xarrate, Alcaide de Tanger; outros nom quiferom leixar o caminho em que eftavaõ, e tornaraõfe fogindo; outros tomarom pella mea ladeira, e foram feguidos ataa decida de Benambroz. Onde Dom Duarte mandou a todos, que nom feguiffem mais avante, e que fe contentaffem da mercê que lhe Deos fezera; o que fez por duas coufas, huma porque os cavallos e gente de pee eraõ já muy canfados, e outra porque vio, que eraõ efpalhados per muitas partes, e que fe os Mouros tornaffem a commeter pelleja, feria trabalhofa de foffrer. E affi na pelleja, como no encalço, foraõ mortos noventa e cinco Mouros, que foraõ achados no campo, afora outros que morreraõ pellos matos, e pellos caminhos, e outros a que a fortuna queria dar mais largo favor, que ihaõ acabar a fuas cafas. E foraõ xvj Mouros cativos, antre os quaes foi hum filho de Xeque Larooz, o qual feu padre alli trouxera, nom fem muita fperança de grande vitoria; de cuja grande honrra aquelle Xeque nom fómente quifera o principal titulo, mas que parte fora daquelle feu filho, cuja idade nom foberia de xiiij annos pera riba. E fegundo a mim defpois dixeraõ alguns Mouros que foraõ naquelle feito, que fora aquelle Xeque chegado á morte por receber taõ grandes perdas: A primeira, defonrra e trabalho que recebera naquelle feito, contando hi a perda das beftas. A fegunda, a morte doutro filho. A terceira, o cativeiro daquelle que fobre todallas coufas amava. E foi alli prefo hum Mouro Elche, que era Alcaide Danexamez. E foram alli tomados xx cavallos, com outros muitos areos de grande vallor, ff. fpadas,

das, terçados, fellas, freos, dargas, roupas, tudo coufas efpeciaes, porque nom fómente em aquellas que pareciam de fora, mas ainda nos ferros das cilhas eraõ achados lavores de prata. Foraõ feridos em efta pelleja Affonfo Tellez, Ruy Befteiro, e Alvaro de Brito, Pero Teixeira. E avees aqui de faber, que pero os noffos foffem cxx de cavallo, nom fe fez o feito mais que per xx ou pouco mais; bem he que muitos dos que já eraõ em o pee da ferra, fofpeitando o que fe enfima fazia, tornaram pera fer no feito, mas já quando tornarã, os Mouros hiaõ vencidos, onde aaquelles nom ficava outro trabalho, fenom ajudar a matar os contrairos. E ainda azou Deos huma coufa de grande avantagem pera os noffos, porque fe acertaram de fer da parte de cima, e os outros debaixo. Foram em efte dia feitos Cavalleiros, Gonçallo Vaz Coutinho, Dom Rolim, Affonfo Pereira, Nuno de Macedo, Ruy Gonçalvez de Soufa, Gil Fernandes de Monte royo, Affonfo Rodriguez de Caftel-branco, Alvaro Pereira, Alvaro Çapata, e hum Alemaõ que alli fora por ganhar honrra, Gil Eanes, e Joaõ Paez, Vafco Fernandez Jufarte. E foram mortos cinco cavallos dos noffos.

## CAPITULO LXIII. (*a*)

*Como foi refgatado aquelle filho de Xeque Laroz, e das coufas que deu por fi, e da maneira que fe com elle teve.*

POrque os Chriftãos hajam lugar de curar de fuas chagas, e alegrarfe com a bemaventurança da vitoria, e os Mouros tempo de bufcarem andando os mortos e feridos per antre a efpeffura daquelles matos, contemos em tanto algumas coufas que pertençaõ a noffa hiftoria, fe quer porque apanhemos as migalhas, que cairaõ daquella taõ avondofa mefa, qual foi a de Titus Livio; o qual fendo affi grande

(*a*) He errado efte n.°, fegundo a nota ao Cap. LXII.

autor, e quaſi o principal do mundo, antre os feitos das guerras antrepos todallas outras couſas da Cidade, aſſi os corregimentos dos muros, como dos canos das auguas, e calçadas. E porque dixemos no paſſado Capitulo, como antre os captivos que foraõ tomados, principalmente foi hum filho daquelle grande Xeque, que ſe chamava Abdela Laroz, o qual aquelle tempo era hum Mouro aſſaz poderoſo naquella Comarca; e eſte tanto que ſoube que aquelle ſeu filho era preſo, logo mandou fallar ſobre ſeu reſgate. E leixando o muito que Dom Duarte primeiro pedio, e o pouco que o Mouro prometeo, hajamos por determinado que ſe acertaraõ a concluſaõ de ſe dar por aquelle preſo duas mil dobras, e mais tres cavallos ſellados. E ſegundo aquelle Mouro era poderoſo naquella terra, em pouco eſpaço ajuntou aquella contia, e muita mais, e logo ácerca mandou pedir ſeguro a Dom Duarte, pera ir fazér entrega daquellas couſas, e receber ſeu filho: o qual lhe mandou ſeu Alvará, per que aſſi elle, como ſua gente podeſſe vir ácerca deſta Villa ſeguro, da feitura delle a tres dias, e trazer todallas couſas que lhe prouveſſe pera pagamento de ſeu reſgate, e que todas foſſem ſeguras. E em huma quarta feira, que eraõ xx dias daquelle mes, veo aqui Xeque Laroz com ſua gente, aſſi de cavallo como de pee, mandando muito cedo ſeu Alfaqueque, á fazer ſaber aquelle Capitaõ, como elle era alli pera acabar ſeu reſgate. Dom Duarte ordenou de ouvir cedo miſſa, e comer, e aſſi elle, como todollos que alli eraõ, ſairom fora armados com muita gente de pee, e beſteiros. Paſſandoſſe Dom Duarte aalem daquelle Rio que alli vay, levando conſigo tres trombetas, e todollos Chriſtãos, o milhor corregidos que cada hum pode. E como aquelle Capitaõ nom era homem em que houveſſe nenhuma louçainha, nom levava ſenom ſuas armas, e corregimentos ſobello chaõ como ſempre coſtumava; mandando que todos alli ficaſſem quedos, e elle apartouſe pella varzea acima, quanto ſeria hum tiro de beſta, levando conſigo dous turgimaẽs a pee, e dalli mandou ao Al-

Alfaqueque Mouro, que foſſe a aviſar ſeu Senhor de como elle alli ſtava: e logo ácerca tornou aquelle Alfaqueque, e com elle hum Mouro de cavallo. *Senhor*, dixe aquelle, *meu Senhor me envia a vos pedir duas couſas: A primeira que vos pede outro ſeguro em peſſoa. E a ſegunda que eu veja ſeu filho per meu olho, ca bem poderá ſer outro, e nom aquelle, ca ſom couſas que ſe muitas vezes acontece antre os homens.* Dom Duarte dixe, que lhe aprazia muito, e que quanto ao ſeguro que elle lho dava realmente, ſem nenhuma cautela nem engano, ſómente per a guiſa que era contheudo em ſeu alvará. Aquelle Xeque ſtava á viſta do Capitaõ, onde ſe chama a Caſa branca, em huma lomba que alli vay. E tanto que aquelle ſeu eſcudeiro tornou com o recado, logo elle, e hum ſeu Irmaõ, e aquelle meſmo de cavallo, que ante elle fora mandado, vindoſſe todos tres dereitamente onde Dom Duarte ſtava, dandoſſe as mãos, ſegundo o coſtume que elles tem antre ſi; *Senhor*, dixe aquelle Xeque, *eu ſou aqui em teu poder, e me fiey em tua palavra, como tu ves, eſpecialmente porque ſey que es homem de Deos, ca aquelles que a Deos temem ſeguem a elle, que he fim e cabo de verdade, como aquelle que he todo, e ſobre todo. Podes de mi, e de minhas couſas fazer tua vontade.* Dom Duarte lhe reſpondeo que elle foſſe bem vindo, e que folgava muito com ſua vinda, e que nom menos ſeguro cuidaſſe que ſtava elle, e todo ſeu, como ſe eſteveſſe em ſua propria caſa; perguntandolhe ſe lhe prazeria, que lhe fallaſſem aquelles Fidalgos, e boa gente que alli ſtava. E o Mouro reſpondeo que como Dom Duarte quiſeſſe, que aſſi foſſe: e Dom Duarte fez chamar Gomes Freire ſómente, porque era a principal peſſoa que alli ſtava. E deſpois lhe fez preguntar, ſe lhe prazeria de lhe fallarem per ſemelhante todollos outros. *Já te dixe*, reſpondeo o Mouro, *que ſeja como tú quiſeres, em teu poder me tens, podes de mi fazer como de couſa tua, porque quando me eu movi a me meter em teu poder, naõ foi ſenaõ pera fazer quanto tu mandares.* E aſſi abalaraõ pera onde ſtava toda a outra gente, e tanto

to que ſe todos viraõ, eſſes Fidalgos, e principaes peſſoas lhe deraõ as mãos. E eſto feito pediraõ licença áquelle Capitaõ, pera irem por ſuas couſas, pera concertarem ſeu reſgate. E logo ácerca tornou aquelle Abdela Laroz, com tres ſeus Irmãos, e hum filho, e hum

(*DO CAPITULO LXVII.*)

tarom alli certos Mouros, que eraõ vindos pera levar trigo, e outras couſas que lhe ainda alli ficaraõ pera ſua governança, porque o tempo era pera nom poderem haver outro, ſem ſua grande perda, ataa que a novidade vieſſe, e ainda lhes ficava pera fazer ſuas ſementeiras, onde entendeſſem manter aſeſſego. Os quaes vendo aos noſſos conſigo, poſeraõ toda ſua ſperança no derradeiro remedio, que era provar a ligeirice de ſeus pees; em pero nom fallecerom alguns dantre os Chriſtãos mais ligeiros, ainda que poucos foſſem, ca os Mouros em eſta parte tem muy grandes avantagens, eſpicialmente por ſerem mais enxutos das umidades do corpo, por razam das viandas que comem, e tambem polla fragoſidade da terra, e o uſo que elles haviaõ della mais, que aquelles que ha per ventura nunca provaraõ. E porém cativaraõ quatro daquelles Mouros, e viraõ como em outra Aldea que era alli ácerca eſtavaõ outros Mouros; e como quer que os ſeguiſſem aſſi os de cavallo, como de pee, nom encalçaraõ mais que dous, hum dos quaes foi morto per Gonçallo Vaz Coutinho, e per Diego de Lemos, eſcudeiro que o Marques criara de moço pequeno, e o dera a ElRey, aſſi por cauſa da criaçom que em elle fezera, e ſerviço que delle recebera, eſpecialmente por grande divedo que havia com ſeus filhos, por parte de ſua molher; ao qual aſſi por ſer homem Fi-

Fidalgo, como por feus merecimentos, foi alli dada ordem de cavallaria: o outro Mouro faltou no Rio, onde perfiofamente quis acabar, fendo primeiro requerido que fe rendeffe, e que lhe dariam a vida, mas enganado com aquella fandia fperança, com que nefte mundo nafcera, ou per ventura temendo afpereza do cativeiro, quis encurtar feu padecimento. Efte Mouro andava na augua, nadando de huma parte pera a outra, e alguns daquelles de pee fentremeterom dir a elle, e porque o viaõ com huma agumia na maõ já defefperado, nom oufavaõ chegar a elle; e quando aquillo vio hum befteiro, que morava em Montargil, homem affaz de pequena eftatura, com hum punhal na maõ direita, nadando foi a elle, e como homem de grande coraçaõ o acabou. Foraõ queimadas em aquelle dia quatro Aldeas, em que havia paffante de cc cafas moradas, e nom fem razom, ca eraõ fobre aquelle Rio de Guadeliaõ, que he maravilhofa terra, affi pera lavrar, e femear, como de criaçom pera todo gado: o trigo e cevada ficou, affi per nom levar em que o trazer, como por lhe nom fer neceffario, todo o defpojo daquelle dia foraõ quatro Mouros, e cinco afnos. Outro fi aos xxix dias daquelle mes de Janeiro, fairom aquelles Senhores fora da Villa, affi por ver a terra, e avifar per ella as efcuitas, como por queimar huma Aldea, que fe chamava Benambroz, onde era a cabeceira da terra da Mazmuda. Mas quem poderia com a ledice do Marques, andando neftes feitos, porque nom faya da Villa, que nom pozeffe ramo verde na cabeça, com contenença muy alegre? Foi a Aldea queimada, que era huma das boas daquella terra. E nefte dia vierom Mouros de cavallo ácerca da Villa, onde correraõ apos hum homem que andava fora, ao qual valeo a ligeirice de feus pees, e muito mais a fombra dos muros que ftava ácerca, e affi fe tornarom fem fazer outra nenhuma coufa. E logo ácerca o Marques determinou de fe ir pera o Regno, mandando leixar no Almazem DelRey muitos mantimentos, affi de paõ cozido, carnes, e vinhos, armas,

e Al-

e Almazem, e polvora, e ferro, dizendo que de todo fazia ferviço a ElRey, o que lhe todos contaraõ por grande bem.

## CAPITULO LXVIII.

*Como Dom Duarte mandou as efcuitas fora, e como foi a Canhete, e como Gonçallo Pirez foi morto.*

PArtio o Marques, e feus filhos, e affi alguns outros Fidalgos: e Dom Duarte começou de penfar no que lhe pertencia, pera defefa daquella Villa, em que pendiaõ as principaes duas fins, porque todollos homens nefte mundo trabalhom, ff. honrra, e vida; e como prudente e avifado que era, entendeo que tanto que o veraõ vieffe, nom poderia fer que ElRey de Feez nom tornaffe, quanto mais que ante que dalli partiffe o leixara determinado, e que fe lhe embargaffe o mar, que por muito percebido que foffe, que fe nom poderia efcufar de grande perigo. E porém começou logo de fazer arrancar pedra, pera fazer huma coiraça, a qual ElRey de Portugal primeiro que nenhum outro vira fer neceffaria pera defenfom daquelle lugar; e porém lhe enviara já feus recados, que mandaffe poer em obra, o que affi bem confirara, como defeito fez, como adiante ferá contado. E porque aas vezes pareciam per darredor daquella Villa huma quadrilha de Mouros, dixe aos efcuitas, que como foffe noite, que fe foffem lançar fora, e que viffem fe poderiam topar com aquelles Mouros, e que os caftigaffem, de guifa que lhe fezeffem perder aquelle oufio. *E fe virdes*, dixe elle, *que os nom podes achar, trabalhai por averdes alguma lingoa, e desí hi olhando a terra, porque quando per ella tornardes a andar, faibaes per onde pon:les os pees; e eu a Deos prazendo fairey de menhã, com efta boa gente que aqui eftaa de cavallo, e irei contra effa parte, porque poderá fer que virá alguma gente fobre vós, com que nom hajaes razom de poder, e dar-*

*e darvos ey socorro , ou que per ventura que com meu ouzio cometaes alguma outra , posto que vos ella naõ queira cometer.* Partiram aquellas escuitas, os quaes se acharaõ fora numero de vinte, e seguiram sua viagem, avisados do que lhe fora mandado. E no outro dia que eraõ xxij de Fevereiro, cavalgou Dom Duarte com quorenta e cinco de cavallo, antre os quaes eraõ Gonçallo Vaz Coutinho, e Alvaro Coutinho seu tio, e Fernaõ Cabral , Alvaro de Faria , e Joam Pestana, Dom Joaõ Deça , e outro Dom Joam que era Comendador da Ordem de Christus , e Dom Pedro, todos tres Irmãos, Affonso Telez, e Airas da Sylva, filhos de Ruy Gomez da Sylva, Alcaide que foi de Campo mayor, e de huma Irmãa deste Capitaõ, Affonso Vaz Pestana, Vasco Dalmadaõ, Vasco de Carvalho, Fernaõ Falcaõ, Gonçallo Falcaõ, Joaõ de Sousa, todos tres Irmãos, Pedro Borges , e Joam Borges, Fernaõ Vaz Corte Real, Ruy Paes, e hum Castelaõ, que se chamava Caõ seco, que vivia com ElRey de Castella, e assi outros. E com estes eram de pee dous espingardeiros, ss. mestre Pedro , e Guilhelme: avisando Dom Duarte a Ruy Vaz Alcoforado , que tevesse cuidado da guarda da Villa, porque era Cavalleiro antigo, e criado de seu padre. E seguindo seu caminho chegarom a Benambroz, que he huma legoa do lugar, e dalli olhou Dom Duarte se haveria vista de suas escuitas, e porque nom acodiraõ de nenhuma parte, pensou que podiam ser mais adiante. E desí seguio seu caminho , ataa que lhe parecia que teria já andada huma boa legoa, e porque a terra parecia boa, folgava d'aver della conhecimento; e desí aquelles Fidalgos, e bõs homens, que desejavaõ sair, e assi por ver terra que nunca viraõ , como por cuidarem que poderiaõ achar alguma gente de seus contrairos , com que podessem haver pelleja. E parece que as escuitas ficavom naquelle lugar, onde elles firmavom ser legoa, aa maõ esquerda, em hum maato contra a serra: e a sua Atalaya quando assi vio yr os de cavallo , fez conta que avisaria seus parceiros , quando tornassem pera se irem todos

caminho da Villa. E ſendo já os de cavallo alem das eſcuitas hum pouco, quiſeraſſe Dom Duarte tornar; mas alguns daquelles Fidalgos, eſpecialmente Affonſo Tellez lhe pediram que foſſe ainda ataa hum outeiro que ſtava diante delles. Dixe o Capitaõ, *Sobrinho, ſe aſſim formos de outeiro em outeiro, iremos ataa Fez. Vós vedes que iſto he tarde, e aqui nom vai peſſoa que ſaiba eſta terra, quanto mais formos, tanto teremos mayor perigo.* Os outros aperfiaraõ que todavia foſſe, porque lhes parecia que poſtoque al nom fizeſſem, ſenom ver a terra, que aquelo lhe faria grande melhoria pera odiante, quando ſe acertaſſe de per alli tornarem. Dom Duarte vendo como aquelo era vontade de todos, por lhe comprazer foi avante, e de pallavra em pallavra foram aſſi atté hum outeiro, donde pareceo huma Aldea, e dalli tinha Dom Duarte vontade de ſe tornar; e porque as caſas pareciaõ muito perto, as quaes ſtavaõ na chapa da ſerra, em que haveria de xxv até trinta caſas, e em olhando os noſſos pera lá, viraõ atraves de ſi paſſar hum Mouro, com hum feixe de lenha ao peſcoço, ao qual alguns começaram de fallar; mas porque eram afaſtados, e os noſſos nom declaravaõ as pallavras, e todos eraõ em cavallos genetes, e com dargas e toucas, penſou o Mouro que era gente de ſua ley, e começou de ſeguir ſeu caminho, pero nom foraõ os paſſos muitos, quando lhe a vontade carregou, e tornou outra vez olhar com mayor femença; e aſſi como conheceo a verdade, aſſi muy trigoſamente leixou tambem a carrega, como o caminho que levava das caſas, e com paſſadas muy trigoſas ſe colheo aa ſerra: mas os outros moradores houveraõ primeiro viſta dos noſſos, e tinhaõ já as molheres, e filhos na ſerra, e começavaõ de levar os gados. Alguns daquelles Fidalgos pediraõ licença ao Capitaõ dizendo, que ſe quer ao menos que lhe tomariaõ alguma parte daquelle gado. *Nom cures*, reſpondeo elle, *que nós ſomos já bem duas legoas da Villa, e iſto he quaſi noite, nom ſerá bom conſelho de nos metermos em couſa a que nom poſſamos dar fim, ou ſe a dermos, que nom ſeja*

ja

*ja á noſſa vontade. Eſta terra he de grande povoraçaõ, e ainda de gente uſada de pelleja, ſe nos ganharem antre ſi, como anoitecer, nom podes ſair dantre elles com noſſa honrra, nem ſaude: o melhor conſelho que podemos haver, he que nos tornemos noſſo paſſo e paſſo.* E como quer que lhe Dom Duarte poſeſſe eſtas couſas diante, como eraõ homens nobres, e mancebos, tanto aperfiaraõ com elle, que houve de conceder ao que elles queriaõ. *Hora pois que aſſi queres,* dixe elle contra Affonſo Tellez, *chamai voſſo Irmaõ, e aſſi alguns outros que ſejaes ataa xx, e hi direitamente aaquelles Mouros.* Quiſera Joaõ Peſtana, e Fernaõ Cabral ſer da companhia daquelles, e Dom Duarte nom quis, mas mandoulhes que tomaſſem os eſpingardeiros, e que foſſem poer fogo aas caſas. E antre aquelle outeiro vay a aguoa de Canhete, aquelle rio que vay a Alcacer, e como era Inverno iha o rio de grandeza. E em paſſando aquelles per hum porto, viraõ como era feita no rio huma parede de pedra enſoſſa; e como Joaõ Peſtana havia mais conhecimento dos modos dos Mouros, porque já per annos eſtevera em Cepta, bradou a Dom Duarte que mandaſſe deſpejar o porto daquella parede, porque ſe per ventura os Mouros ſeguiſſem tras elles, nom lhe fizeſſem empacho. E nom tardou muito em ſe moſtrar a ſperiencia daquelle aviſamento; ca tanto que os Mouros viraõ os noſſos ácerca de ſi deceraõ a elles, principalmente por darem lugar aas molheres, e filhos, que ſe podeſſem mais afaſtar, porque nom ſabiaõ ſe os contrairos trabalhariaõ por chegar a elles: pero porque ainda nom eraõ tantos, nom ſe quiſerom muito chegar aos noſſos, ante andarom ſempre afaſtados, ataa que lhe as ajudas chegarom, porque a terra era entom per alli muito povorada; e alem das Almenaras, que lhe logo fezeraõ os fumos que ſayaõ da Aldea, era grande ajuda pera o aviſamento da terra, como as caſas quaſi todas eraõ cubertas de palha, e muitas dellas feitas de ſebe. Apanharaõ aquelles que foraõ com Affonſo Tellez, e com ſeu Irmaõ, obra de ſeſenta cabeças de gado grande, e cc de gado

do meudo, e enderençarom caminho da Aldea, peroo ante que chegaſſem a ella, os Mouros aviſados de hum porto que ſe fazia em hum regato, onde havia muita pedra, com grande abafamento de adaroeiras, ſaltaraõ diante, aos quaes cada vez creciam as ajudas. Mas Fernaõ Cabral, e Joam Peſtana houveraõ conhecimento da tençaõ dos contrairos; foraõ da outra parte com os eſpingardeiros, a que os Mouros naquella hora haviaõ o principal temor, e deraõ a principal ajuda á paſſagem, aſſi do gado, como daquelles que o traziam; mas já quando chegarom a Aldea, os Mouros vinhaõ de volta com os noſſos, cuja força ſe dobrava cada vez mais, aſſi polla ſanha que ſe lhe acendia por ſuas couſas, que haviaõ cada vez mais danadas, como pollas ajudas que lhe vinham de muitas partes. E decendo daquella Aldea per hum ſó pee abaixo, foraõ os noſſos taõ apreſſados, que lhe foi neceſſario fazer volta, ainda que o lugar nom foſſe muy azado pera tal obra, e alli ſe ajuntaraõ Fernaõ Cabral, e Fernaõ Vaz Corte-real ſobre hum Mouro, o qual foi logo morto. E doutra parte mataraõ o cavallo a hum eſcudeiro Del-Rey, que ſe chamavá Pedro Gonçalvez Guiel, o qual poſto no derradeiro perigo deſeſperado da vida, recebeo ſocorro de Joam Peſtana, e de Corte-real, os quaes com muy grande trabalho o tiraraõ dante os Mouros, nom ſem grande perigo delles meſmos. Alguns daquelles de cavallo que partiraõ da Villa ſe apartarom do Capitaõ, correndo apos hum porco, que ſe alevantou antre elles, ſſ. Gonçallo Vaz, e Alvaro Coutinho, e aſſi outros oito, os quaes tornando de ſua montaria, diſeraõ antre ſi, *Certo he aquelles que taõ longe vaõ, que nom haõ de vir ſem algum gado, ſerá bem que vamos entaõ correr a Anexamez.* Gonçallo Pires era o que eſto mais requeria. *Nom curemos*, reſpondeo Alvaro de Faria, *cá quem honrra quiſer buſcar, muy acerca a tem de ſi; ca eu creo, que temos bem que fazer.* E em eſto chega hum ſeu page que elle ante leixara por Atallaya, que lhe dixe como os outros eraõ em trabalho com os Mouros, com que vinhaõ

pel-

pellejando; e ainda o moço bem nom acabava de o dizer, quando todos dez que eraõ, derom das efporas aos cavallos, e foraõ ao encontro dos noffos que deciaõ da Aldea, e ftavaõ fobre o Ribeiro donde Joam Peftana avifara Dom Duarte, que mandaffe desfazer a parede, e taõ apreffados fe viram dos Mouros, que lhe foi neceffario fazer outra volta, porque podeffem mais a feu falvo paffar o porto. E Dom Duarte conhecendo feu trabalho, com aquelles que com elle eraõ decco a fundo, e recolheos affi com a cavalgada. E já a efte tempo os Mouros paffavam de trezentos, todos muy bem fpertos e avivados, pera fazer danno a feus contrairos, e faziaffe naquella fobida huma efpefura daquellas daroeiras, que fom arvores, que polla mayor parte fe parraõ muito no chaõ, e fómente ficava aos noffos hum caminho affaz eftreito, per que houveffem de fair; onde o Capitaõ foi remeçado de huma azagaya, que per ventura lhe fezera fazer fim da vida, fenaõ tevera a ponta revolta, ca era remeffada de hum vallente Mouro grande e mancebo, e acertou na cabeça do lagarto, onde nom foi outro danno, fenom quanto levou hum pedaço da calça, e fez tamanha pifadura, que per dias durou em guarecer o coiro de cima. E affi aquella azagaya, como outra que lhe foi remeffada, mandou Dom Duarte logo quebrar, porque nom podeffem por aquella vez aproveitar. Pero com todo houveram de paffar aquelle mato, e fobiraõ a hum chaõ. E conhecendo que o feito nom fe acabava per alli, pareceolhe que era razom, que fe deceffem a apertar feus cavallos, porque defpois nom lhe fezeffem mingoa, em tempo que o nom podeffem emmendar. E hum Xeque que era o principal daquelles Mouros, fegundo parecia na obediencia que lhe todos catavom, fez reter os outros no roftro do mato, e com vozes altas, começou de chamar por Dom Duarte, o qual virando o roftro pera elle, tirou hum barrete vermelho que trazia na cabeça, e fezlhe huma grande mefura; e Dom Duarte olhando contra os outros, começou de fe rir dizendo, *Muitas graças a vos pollo*

*lo gasalhado que nos oje esperaes de fazer.* E tendo já os nossos seus cavallos apertados, enderençando pera onde havia de seguir, viraõ como ſtava ſobre hum porto, per que havia de paſſar, obra de DC ataa DCC Mouros todos de pee que os ſtavaõ ſperando, e hum Xeque ante elles encima de huma egoa fouveira, com huma bandeira branca na maõ, o qual acaudelava os outros; e danbalas ilhargas andavaõ já outros Mouros, de guiſa que de todallas partes eraõ cercados. Os noſſos vendo tanta multidaõ, eſpecialmente daquelles que lhe tinham o porto, diſſeraõno a Dom Duarte, que viſſe bem o perigo que tinhaõ, querendo que buſcaſſe remedio com cara muy ſegura, e contenença mais dameaça, que de temor; reſpondeo aquelle Capitaõ, que foſſem embora ſeu caminho, que ainda naquelle dia ſe haviaõ d'alegrar da vitoria, que todo aquello nom era, ſenom por acrecentamento de ſua virtude: *Todo he vilanagem*, dixe elle, *nom he gente que vos haja deſperar, os quaes a pouco eſpaço vereis eſpalhar per eſtes matos, e per ventura nom tornaraõ oje todos pera caſa, e vos veres ora o porto aſinha deſpachado com a graça de Deos.* Mas como quer que o esforço do Capitaõ foſſe tamanho, vós ſabe que naõ havia tal por ardido que foſſe, a que nom pareceſſe que ſtava mais perto da morte, que da vida, apartandoſſe huns com os outros, huns a confeſſar, e outros a emmendar as almas, e fazendas aaquelles que ſe acertaſſem de ficar vivos. E aquelle nobre Cavalleiro digno de perpetua lembrança, quanto nos outros ſentia menos ſperança de vida, tanto ſua cara era mais allegre, e ſeu esforço mayor. E porém fez rijamente tanger a cavalgada, onde já eraõ preſtes cinco Fidalgos daquelles, ſſ. Gonçallo Vaz Coutinho, Joaõ Peſtana, Affonſo Vaz ſeu Irmaõ, Fernaõ Cabral, Alvaro de Faria, com prepoſito de ſe poer no derradeiro perigo, ou morrer, ou fazer deſpejar o porto. E aſſi como o gado vio o porto pera que era guiado empachado, foy tomar outro abaixo, quanto ſeria lanço de huma pedra; ca o gado era da terra, e ſabia bem os lugares per onde ſoya de paſ-

passar. E aquelles cinco como virao passar a primeira cabeça, assi se trigarom rijamente de passar tras ella, porque os Mouros nom fossem primeiro ao porto pera lho empachar, e assi como forao aquelles cinquo, assi forao os outros todos: e hum daquelles Xeques começou de bradar contra os outros, que pousassem as armas pera o tempo do mester, ca aquelle era o melhor dia pera elles, que per ventura teverao despois que os Christãos houveram em Africa a primeira posse, ca assi lhe parecia que as cousas stavao azadas, que nom tinhao já duvida na vitoria; e dalli em diante, ataa que foi o tempo da pelleja, nom tiravao senao com pedras. Tanto que Dom Duarte vio os outros todos a quem passou o porto, e fez çarrar os seus, e houve huma soma da que alli era ácerca, onde stava hum alqueve, no qual os cavallos haviao grande trabalho; ca era terra lavrada, e farta d'agoa, e cavallos já hum pedaço trabalhados, e aficados das esporas por se haverem fora delle. Os Mouros quando viram assi trigar os nossos por se sair, começarao de lhes bradar, chamando per seu Aravigo *A hudes*, *a hudes*, que quer dizer, Judeus, Judeus, e porque nom esperais. Dom Duarte vio como se os Mouros começavao de çarrar pera dar em elle, e nos outros, e dixe, *Amigos, aqui nom he tempo, senom que cometamos, ante que sejamos cometidos, e o que nos nossos contrairos querem fazer, façamos nós a elles.* E como quer que a terra assi fosse trabalhosa, elle chamando Santiago fez a volta sobre os Mouros, e per semelhante fezerom todollos que o seguiao. E os Mouros assi como virao aos nossos voltar, per semelhante fezerom elles, lançandosse a hum mato que hi era ácerca, nom lhe ousando a ter rostro. E tal ajuda lhe deu Deos, que ante que se acolhessem forao alli mortos de quorenta até cincoenta Mouros, afora os feridos que forao muitos, e bem fraca podia ser a lança, que naquella hora nom derribasse o que se lhe offerecesse diante; ca postoque aos cavallos fosse trabalho andar naquella tramolhada, per semelhante fazia a elles, que se nom podiao sair como queriao, porque alli nom pres-

preſtava ligeirice que nenhum teveſſe. E aſſi como o Capitaõ era o principal daquelles, aſſi lhe apreſentou a fortuna diante hum Mouro dos vallentes da companha, ao qual logo o Capitaõ deu huma muy grande lançada; mas o Mouro nom perdeo por ello coraçom, ante volveo a cara, e recolhendo Dom Duarte a lança pera ſi, lançou pera ella maõ, e quiſera a recolher, pera fazer ao Capitaõ conhecer a amargura de ſeu padecimento; mas Dom Duarte como homem de grande esforço, e que quanto o perigo era mayor, tanto era melhor acordado, tirou rijamente da ſpada, e ferindo o Mouro na cabeça de golpe mortal, e aſſi como ſe ſentio ferido, aſſi afloxou a lança, com que lhe Dom Duarte deu outra lançada, com que acabou ſua vida. E querendo ſeguir os outros Mouros, cayo o cavallo com elle em huma barroca, onde trigoſamente foi acorrido de Ruy Paez, que ſe deceo a pee, e Joam Peſtana, e Alvaro de Faria, que eſteverom em ſeu reſguardo, ataa que foi poſto acavallo; e principalmente foi ajudado, e ſocorrido, aalem daqueſtes de hum page daqueſte Alvaro de Faria, que havia nome (*a*) Nem devemos aqui leixar por eſcrever a fortalleza de Pedro Borges, o qual ſe acertou na entrada do mato, com tres Mouros, dos quaes hum ſe afaſtou logo com huma grande lançada, e aſſi ficou pellejando com dous, ataa que outro ferido ſe foi como o primeiro; mas o terceiro tendoſſe por mais avantejado, que cada hum dos outros, foi direitamente a elle taõ rijo, que lhe fez alvoraçar o cavallo, de guiſa que deu com ſeu Senhor no chaõ. Mas o Cavalleiro aſſi como era de forte coraçom, aſſi havia bom acordo, e levantandoſſe rijamente em pee taõ ácerca vio ſeu contrairo deſſi, que nom teve outro remedio ſenom vir a braços com o Mouro, onde trabalhando hum e outro, foi Pero Borges aviſado do que aprendera em ſua mocidade de luita, e armoulhe o pee per hum erro, que ſe chama a *ſaca linha*, e deu com elle no chaõ; mas que ſeria que

(*a*) Falta o nome no manuſcrito.

o pu-

o punhal, com que o queria degolar, nom fora muudo; onde nom teve outro remedio, senom poerlhe a ponta no corpo, e lançarse carregando sobre o punho, ata que o matou, e isto pollo pejo das mãos que tinha empachadas em ter o Mouro. Alli mataraõ o cavallo a Fernaõ Dalmeida, e outro de hum escudeiro de Gonçallo Vaz: e sobre todos foi ferido Gonçallo Pirez Malafaya em huma coixa, e porque lhe acertou na cabeça do lagarto, d'hi a pouco spaço fez sua fim; homem de poucos annos, em que havia muita virtude, e bondade, cuja morte foi azo de se encurtarem os dias de seu padre Luiz Gonçalvez, caa amava muito aaquelle seu filho, e nom sem razom, porque taes virtudes conhecia em elle, que o fazia digno de acrecentar no vallor de sua geraçom. E bem pareceo nas lagrimas de muitos bõs do Regno, quanto este mancebo havia de bondade; mas o que lhe neste dia mostrou mayor amor, foi Joam Pestana, o qual com muy grande trabalho e perigo o trouxe ante si no cavallo, em cujos braços fez sua fim. E eu que primeiro ajuntei, e escrevi esta historia, fuy companheiro aaquelles que sentiram a morte deste Fidalgo, porque o conhecia por muito humano, muito liberal, e muito gracioso a toda a gente, desejoso de fazer quanto bem podia, especialmente de acquirir honrra, e vallor. Creo segundo seus custumes e acabamento, que seja no lugar dos Santos. Nem fique fora deste registo a bondade de Guilhelme, hum daquelles espingardeiros, o qual em aquelle dia trabalhou tanto, assi a pee como era, hora com sua espingarda, hora sem ella, que foy digno de grande louvor. Foraõ em este dia feitos Cavalleiros Dom Joaõ Deça, e Dom Pedro seu Irmaõ, Vasco Martinz Doliveira, Vasco Dalmadaõ, Luis Vasquez de Sampayo, Vasco de Carvalho.

# CAPITULO LXIX.

*Como as efcuitas foram dar novas aa Villa, que Dom Duarte era morto, ou captivo, e do que Ruy Vaz fobre ello fez.*

POr levarmos noffos feitos pera aquella boa ordem, que pera bom recontamento da hiftoria pertence, como quer que o nom poffamos dizer em mais curtas pallavras, dizemos affi, que os efcuitas que Dom Duarte ante enviara, viram paffar feu Capitaõ, como já dixemos, e teverom que nom foffe longe, por caufa da pequena parte do dia que ficava por gaftar, e faziam conta de fe ajuntarem a elle aa tornada; e quando fe acertou de Dom Duarte tornar, fegundo contamos, vinha já cercado de Mouros, os quaes eraõ tantos, que os efcuitas nom oufarom paffar perante elles, pera fe lançar com os Chriftãos. E quando viram a pelleja affi mexida, teverom os noffos por mortos, ou prefos, e com tal entençom partiraõ dalli caminho da Villa, onde affirmarom, que o Capitaõ com quantos o feguiaõ eraõ mortos, e prefos. E havemos aqui por efcufado efcrever quaes fe pararaõ as contenenças de todos, poendo fua defaventura no mayor gráo, que homens nunca receberaõ. E os befteiros, e affi a outra gente tomaraõ trigofamente fuas beftas e Almazem, dizendo que os leixaffem ir acabar, onde taõ nobre Senhor com taes Cavalleiros acabarom. Mas Ruy Vaz Alcoforado, a que a guarda da Villa ficara encomendada, fez logo fechar fuas portas, e mandou a todos que fe armaffem, e ordenou fuas guardas, fegundo entendeo que compria. Dom Duarte como acabou fua pelleja, fez atar os feridos, fl. Gonçallo Pirez, e Pero Borges, e Diego Rodriguez efcudeiro de Gonçallo Vaz, e dixe que curaffem d'andar; e porque o gado tanto que fe vio foo fem peffoa que o tornaffe, começou de fe efpalhar, qui-

quiseraõ alguns trabalharse de o acompanhar, e Dom Duarte nom quis, dizendo que nom era tempo pera ello, porque era já quasi noite, onde nom compria que curassem de semelhante proveito, polla sperança de tamanha perda. Hum soo Mouro foy alli preso, que o Capitaõ fez filhar, per aver per elle lingoa assi DelRey de Fez, como de todo o al que lhe compria de saber dos modos da terra; e este ficou assi amedrontado da morte que vio padecer aos outros, que nom houve mester outra legadura, mas sem nenhuma prisaõ se veo antre os outros ataa a Villa, e segundo os matos som grandes, e a escuridade da noite, tempo e lugar tevera pera fugir, se lhe abastara o coraçaõ pera ello. Os Mouros pero que desbaratados fossem, nom leixarom porém de seguir os nossos, os quaes segundo se podiam estimar, seriam até mil e quinhentos, mas nunca teverom ousio de commeter pelleja, como quer que os nossos andavaõ assaz vagarosamente por causa de Gonçallo Pirez, que viam chegado aa morte, e trabalhavaõ muito pello levar vivo aa Villa, mas nom o poderam fazer. E quando aquelles que vinhaõ, começarom de requerer aos do muro que lhe fossem abrir, Ruy Vaz foi sobre a porta, e começou de chamar seu Senhor, e tanto que o conheceo na falla, dixe; *Senhor, como vindes, preso, ou livre? Ca se preso soes, naõ vos entendo abrir, por guardar vossa honrra, e a minha.* Alegre foi Dom Duarte por achar tal avisamento naquelle seu Cavalleiro. *Vinde embora, Ruy Vaz amigo*; dixe elle, *ca eu louvado seja Deos livre venho, e em toda minha liberdade, e tenhovos muito em serviço tal avisamento, o qual nom procede senom de grande discriçom.* E alli lhe abriraõ as portas, e como foraõ dar graças a Deos, tornarom todos com tochas acesas pello corpo de Gonçallo Pirez, e o levaraõ á sua pousadia, onde esteve ataa o outro dia que o foraõ enterrar, com a mais honrra que poderaõ. Diz aqui o Autor, que muito mais fora sentida a morte de Gonçallo Pirez dos que ficavaõ na Villa, senom fora o grande nojo que ante tinhaõ da perda do Capitaõ, e dos outros, segun-

do os efcuitas differaõ ; mas o grande prazer que houverom, quando taõ de fubito ouvirom o contrairo, lhes fez mingoar no fentimento que houverom, fe ante nom efteverom com aquella grande trifteza; ca era aquelle o primeiro homem nobre que alli fallecera, e era amado de todos, porque havia nelle as bondades que dixe.

## CAPITULO LXX.

*Como a coiraça foi começada, e como Vafco Martinz Doliveira tomou hum Mouro, e das novas que contou.*

EM quanto os noffos eftaõ defcanfados de feu trabalho, e os Mouros foterraõ feus mortos, digamos outras coufas que pertencem a noffo propofito; e porque já ouviftes o fundamento que ElRey tinha de fegurar fua Villa, pera a qual coufa era requerido a meude per Dom Duarte, como aquelle que defpois do que a ElRey pertencia, fegurava fua vida e honrra. E como quer que a condiçaõ daquelle Princepe era fer em algumas coufas vagarofo, nom fe moftrou tal naquelle feito, porque muy trigofamente mandou lavrar muita cantaria, e fazer cal, mandando de todo carregar naaos, as quaes mandou aaquefta fua Villa Dalcacer, com foma de meftres, e officiaes pera lavrarem naquella coiraça, pera cuja guarda mandou muitos Fidalgos, e outra gente; de guifa que aos xxij dias do mez de Março, que era em huma fegunda feira defpois de dia de Ramos, fe fez o primeiro começo naquella obra: onde Dom Duarte trabalhou muito, porque aalem do grande avifamento que dava ás coufas, pera fe a fazenda DelRey aproveitar, elle por fi mefmo andava alli fervindo com a pedra e cal, como fe fora hum fimples homem, que foi azo de todollos outros Fidalgos, e efcudeiros fazerem femelhante; e tal aviamento e trigança

ça foy poſta per aquelle Capitaõ, que em xvij dias foi feito hum

( *Do CAPITULO LXXII.* (*a*)

Mouros enfadavaõ de os ver: e aqui fezerom fim todollos feitos, que ſe fezerom no cerco todo eſte mes de Julho, nos quaes dias achamos, que ſe lançarom na Villa MDXCV pedras de bombardas, afora pedras de trõos, e colobretas, e outras artelharias.

## CAPITULO LXXIII.

### *Como os Mouros no primeiro dia de ſua paſcoa fezerom moſtra aos da Villa, e doutras couſas que ſe naquelles dias fezeraõ.*

NA cabeça do mez Dagoſto ſe acertou em aquelle anno de ſer a paſcoa dos Mouros, ca elles trazem aquella feſta pello conto da Lua, ſegundo trazem os ſeus meſes e annos; e a horas de terça, hora foſſe por honrrar ſua feeſta, ou por ſua propria folgança, cavalgarom todollos Mouros que tinhaõ cavallos, e começarom de ſe poer em azes, com ſuas bandeiras tendidas, fazendo ſoar todos ſeus eſtormentos, e guarnecendo ſeus corpos e cavallos das melhores couſas que tinhaõ, e cada hum Alcaide eſtava com ſua gente: e deſpois que eſteverom hum pedaço no Arrayal, vieromſe poer no outeiro das Vinhas, que he da parte de Cepta, fazendo de ſi tres azes, que tomavã de huma ponta da ſerra aa outra. E ſegundo dixerom todollos que os aſſi viraõ, que era muy fermoſa couſa de ver a ſua multidaõ, e os ſeus

(*a*) Eſte n.° e o dos Capitulos ſeguintes até LXXVI parecem eſtar diminuidos de huma unidade no manuſcrito, que não moſtra haver falta do Capitulo LXXVII.

cor-

corregimentos , especialmente onde ſtava ElRey com ſeus Marys, onde eſteverom attee o meo dia , que ſe tornarom pera ſeu Arrayal. E porque já dixemos como ſe na Villa lançara hum Mouro, o qual Dom Duarte algumas vezes mandava ao Arrayal, a ſaber do ardil de ſeus contrairos , queremos aqui contar ſua fim. E neſtes dias paſſados acertou de ſe lançarem com os Mouros alguns máos Chriſtãos, os quaes derom as novas daquelle feito aos Regedores do Arrayal, os quaes teverom guardas ſobre aquelle Mouro ; e na entrada deſta paſcoa mandou Dom Duarte aaquelle Mouro, que foſſe ſaber novas do que os Mouros faziaõ, e os que guardavaõ o rio foraõ a elle, e levaraõno a ElRey. E ſobre feito deſte homem achamos deſvairadas openioẽs , ca huns foraõ que dixeraõ que era já Chriſtaõ, quando aſſi foy preſo, outros dixerom o contrairo, ſſ. que quando fora appreſentado ao Marim, que lhe perguntara porque fazia tamanha maldade, em ſer contra a gente de ſua ley, e que elle reſpondeo, que nom era, mas que ante a ajudava, ca elle Chriſtaõ era, e que na ley dos Chriſtãos vivia , e entendia d'acabar , e que por ello fazia aſſi aquellas couſas. E que o Marim lhe dixera, que affirmaſſe, ſe era Mouro, ſe Chriſtaõ, e que elle todavia affirmara, que Chriſtaõ; e que entom lhe deu aquelle Marim a primeira lançada, e que per ſemelhante fezerom todollos outros que eſtavaõ ácerca delle, e que aſſi ferido o trouxerom á viſta da Villa, e que aſſi o foraõ apedrando per darredor , e que aa derradeira o foraõ lançar abaixo de huma Mizquita, que ſtava alem do rio , de que a todollos da Villa muito peſou , eſpecialmente ao Capitaõ. E como quer que foſſe tamanha feeſta , elles nom leixarom de tirar com ſeus engenhos aa Villa, pero o danno em eſte dia todo foi ſeu, ca matarom delles dous, e dos noſſos nenhum. E per ſemelhante no dia ſeguinte matou hum beſteiro DelRey de Portugal , que ſe chamava André Anes , outros dous Mouros á viſta de quantos ſtavaõ no muro, ca era homem ſpecial em aquelle meſter; e elles nom poderom fazer ou-

outro danno , foomente que contarom por vitoria hum pequeno barco que furtarom da corcova da Villa , e com efta pequena vitoria andarom pello Arrayal de huma parte pera a outra , havendoffe dello por muy contentes.

## CAPITULO LXXIV.

### *Como as bombardas grandes começarom de tirar, e como lhe Dom Duarte fez britar as portas, e queimar os affentos.*

HOuveraõ aquellas grandes bombardas, em que os Mouros tanta fperança tinham, de chegar ao Arrayal, aas quaes foy feita tanta fefta, como fe fora o dia de fua principal pafcoa, e nom fem razom , ca elles tinhaõ tanta fperança nos tiros, que com ellas haviaõ de fazer, que haviam a Villa por fua ; e ellas affentadas, começarom logo de tirar com ellas, e com os primeiros tiros derribaraõ hum pedaço de peitoril da barreira , e per femelhante fezerom no muro, que derribaraõ huma amea, com hum pequeno de peitoril. E vendo Dom Duarte aquelle começo , mandou afentar duas bombardas, em roftro das portas das outras, e affi fe foube todo concertar, que nos primeiros tiros britarom logo as portas aas bombardas dos Mouros. E desí mandou correger beftas de torno, mandando aquelle André Anes que tiraffe aos affentamentos com viratoẽs muy groffos , cheos dalcatrom acefos de fogo ; que foi huma affaz proveitofa cuidaçom , porque aquelles affentamentos eraõ todos feitos de rama, cheos de terra. E per tal guifa fe acendeo o fogo em elles , que os queimou todos, que nom ficou nenhuma coufa, e affi as portas, que lhe nom pode aproveitar nenhuma defenfom que lhe os Mouros bufcaffem. E como Dom Duarte fabia a gente com quem trautava , vendo como ftavaõ queixofos daquella perda, mandou alguns homens fora ,

que

que os foſſem alvoraçar, porque entendia que o queixume os trazeria muito mais aſinha aa força da pelleja, como o grande deſejo da vingança cega muitas vezes o olho da rezom: onde o penſamento daquelle Capitaõ nom ficou vaõ, porque os Mouros com pouco reſguardo do que podiaõ receber, ſaltarom ligeiramente na eſcaramuça, e os noſſos deſpois que os viraõ eſquentados no feito, foraõnos trazendo pouco e pouco, ataa que os poſerom aa ſombra dos muros, onde lhe começarom de tirar de todallas partes. E ante que ſe podeſſem acolher, matarom delles oito, e aleijarom outros muitos mais; e dos da Villa foraõ feridos quatro homens, de feridas de que deſpois guarecerom. E foi eſto no começo do mes Dagoſto, em hum dia de Santa Maria das Neves. E logo no outro dia matarom os da Villa dous Mouros de cavallo, e hum de pee, e em iſto chegou a fuſta de Dom Duarte com hum carevo, em que acharaõ ſete Mouros carregados de trigo, e com muito mel, e manteiga, e dous odres dalcatraõ, e outras couſas que paſſavaõ pera Graada.

## CAPITULO LXXV.

*Como Gallaaz Gallo eſcudeiro DelRey ſayo fora da Villa pera tomar a madeira das bombardas dos Mouros, e como o Almirante foi poer o fogo a outros ceſtos que os Mouros tinhaõ feitos.*

COmo a mayor parte dos homes, que eſtavaõ em aquella Villa pera ſua defenſom, eraõ nobres, ou per naçaõ, aſſi nunca podiam em outra couſa ſtudar, ſenaõ em ganhar nome, e honrra, gaſtando, e anojando ſeus contrairos: e antre muitos, e nobres criados DelRey que alli foram pera o ſervir, foi hum que ſe chamava Gallaz Gallo, cavalleiro mancebo que ElRey criara em ſua camara, o qual era filho de hum nobre homem, que fora criado DelRey Dom Joaõ, homem

mem fremoſo, aſſi na eſtatura do corpo, como nas outras feituras, homem vallente per ſua peſſoa, cujo filho querendo parecer ao padre, ajuntou comſigo xx mancebos deſpoſtos pera bem fazer, requerendoos que o ajudaſſem a trazer aquella madeira que ſtava ácerca das bombardas dos Mouros, como elle, e aſſi os outros ſentiſſem que aquellas bombardas eraõ grande azo pera fazer danno aa Villa; ca conheciam que eraõ muy grandes, e que em qualquer parte dos muros que deſſem, era neceſſario fazer graõ danno, e que ſe o muro foſſe roto, como os imigos eram muitos, ſeria grande trabalho, e per ventura caſo duvidoſo. E porém ſe deſpoſeram aaquelle feito com boas vontades, e chegando ao lugar onde aquella madeira jazia, começando de a recolher pera ſi, ſairaõ muitos Mouros a elles, e houveraõ ſua pelleja, na qual aquelle mancebo principal movedor daquella ſaida houve huma ſeetada no peſcoço, de que a poucos dias morreo; e os outros vendo como os contrairos eraõ tantos, que a ſua força nom poderia abaſtar a reſiſtir ſómente aa centeſſima parte delles, tomaraõ deſſes madeiros que lhe mais aazados parecerom pera levar, e recolheraõſe aa Villa. E vendo o Almirante eſte alvoroço antre os Mouros, ſayo com ſua gente, e foi poer o fogo a outros ceſtos, que os Mouros tinham feitos pera tornar a aſentar aquellas meſmas bombardas; mas os contrairos vendo aquelles atrevimentos que aſſi os Chriſtãos ihaõ tomando, começaraõ de dar combate aa Villa, onde nom houve outra couſa que de contar ſeja, ſenom que foy ferido hum beeſteiro da Villa doutro beeſteiro Mouro de huma ſeetada, de que a pouco ſpaço fez fim de ſua vida. E neſte meſmo dia ſe lançou na Villa hum Mouro, o qual dixe que aquelle ſabbado paſſado, quando os aſſentamentos das bombardas foraõ queimados, e os ceſtos com o fogo que lançou Andre Anes nos viratoẽs, que aſſi ElRey como o Marim ſe quiſeraõ logo levantar de ſobre a Villa, ſoomente que hum filho daquelle grande Marim, que era homem mancebo e que moſtrava de ſi grande ardimento, lho contradi-

xera muito, dizendo assi a ElRey, como a seu padre, que elle queria logo mandar fazer outros assentamentos aaquellas mesmas bombardas, ca nom era pera tamanho Rey como aquelle começar cousa, que por tam pequena contrariedade leixasse de continuar; dizendo ainda que se dizia no Arrayal, que ElRey de Tunes avia de vir a ajudar ElRey de Feez, e que os Castellos da madeira que os Mouros tinham feitos, nom se lhe azarom tambem como elles quiserom pera os chegar ao muro, e que por ello nom curavom já delles, e que eraõ ácerca desmanchados, e que todo o seu feito por entaõ stava em concertar aquellas bombardas grandes, porque toda sua sperança stava em ellas por causa dos muros, que tinham que lhe haviaõ de derribar por terra. Perguntou Dom Duarte aaquelle Mouro, que modo era o que os Mouros tinham com os Christãos, que fogiam da Villa pera o Arrayal. *A maneira que com elles tem*, dixe o Mouro, *he aquella que se tem com quaesquer outros Christãos que captivam de fora, aos quaes lançaõ bõs ferros, e se servem delles, como de homens sogeitos per captiveiro.* E neste mesmo dia mandou o Almirante certos homes fora a travar scaramuça com os Mouros, sempre a fim de os trazerem aa sombra dos muros, onde mataraõ daquella vez quatro, e feriraõ alguns poucos.

## CAPITULO LXXVI.

### *Como Martim de Tavora, e Dom Pedro de Noronha seu genrro fezeraõ hum rebate, e do que se em ello fez.*

DIxemos no começo deste cerco, como Dom Duarte dera certas guardas a alguns Fidalgos na barreira, e como os despois tiraraõ dellas e a causa porque; agora dizemos, como despois que a gente começou de recrecer, ordenou novamente o que segundo entendeo que compria aa defen-

fenſom do lugar, das quaes contamos por primeira, a que foi dada ao nobre Senhor Dom Affonſo de Vaſconcellos por razaõ da peſſoa, porque aſſi em grandeza de linhagem, como em bondade de cuſtumes, nom partio deſte Regno pera aquelle cerco nenhum melhor que elle; a qual guarda elle meſmo requereo a ſeu tio antre a porta de Feez e a porta de Cepta, porque ſabia que era mais fraca, e mais perigoſa, porque alli tiravam as bombardas groſas, e eſperavaõ que ſe ſe alli fizeſſe algum portal, que ſeria neceſſario alli occorrer o mayor perigo; e a guarda da porta de Cepta tinha o Almirante, e Martim de Tavora a da porta de Feez, e Affonſo Furtado e ſeus filhos ſtavaõ antre a couraça e a porta de Cepta. Eſte Martim de Tavora era homem de grande animo, e que havia grande eſtatura de corpo, e fora muitos tempos enfermo, e lembrandolhe que aquelle tempo que elle durara com ſua enfermidade, perdera por nom fazer o que a ſua honrra convinha; e por ello aſſi neſte cerco, como no outro entrou com deſejo de cobrar o tempo, que lhe parecia que perdera; e porque via que o tempo ſe gaſtava ſem elle moſtrar o que ſeu grande animo requeria, mandou certos homens fora da barreira, ſob fingimento que apanhavam andando Almazem, pera ver ſe poderia fazer algum rebate aos Mouros, porque houveſſem azo de travar com elles pelleja. E ainda ſe os homens bem nom começavaõ de abaxar pera apanhar aquelle Almazem, quando os Mouros foraõ com elles. E aſſi como a eſcaramuça ſe foi ateando, aſſi ſayo logo aquelle honrrado Cavalleiro com Dom Pedro ſeu genrro, e tres ſobrinhos, ſſ. Vaſco Martinz Chichorro, e Ruy de Souza, e Joam de Souſa; e desí Dom Affonſo que era ácerca, aſſi com os ſeus, como com os outros muitos que com elle aguardavaõ, porque aſſi como o Deos trouxera a eſte mundo per nobres avoengos, aſſi lhe dera eſpecial vontade pera areceber, e agaſalhar a todos; Nuno Vaz de Caſtello Branco, e Gonçallo Vaz ſeu Irmaõ, Joam Rodriguez de Saa, e outros Fidalgos: e dos Mouros naõ ſoomen-

te vieraõ os villaõs, mas muitos daquelles Alcaides, efpecialmente foi alli aquelle nobre Marim Molei Ehea, filho que fora de Lazeraque, aquelle que governava a cafa de Feez, quando os Infantes Dom Henrrique, e Dom Fernando foram fobre Tanger, o qual era havido por mais vallente Cavalleiro, que aaquelle tempo era achado na cafa de Bellarim. Os Chriftãos por ganhar honrra, e os Mouros vingança, cada huns faziam por fobrepojar a feus contrairos, e como a gente da Villa pella mayor parte foffe eftremada, affi trabalhava por fazer avantagem aaquelles Infieis, nom quedando huns, e os outros de trabalhar quanto cada hum mais podia, onde as armas nom faziam fenom voar de huma parte aa outra, e o fangue cair em meo; aos Mouros parecia, fegundo fua grande multidaõ, que nunca podiam fallecer, e os Chriftãos fegundo fua graõ fortalleza, que nom haveria hi quem lhes podeffe regiftir, foffe aquella multidaõ dos Mouros camanha tendes ouvido, e os noffos taõ poucos em fua comparaçaõ: porém quis Deos que toda a perda ficou com elles, os quaes empuxados com força das armas dos noffos Cavalleiros, cada vez acrecentavaõ mais em feu danno, como quer que aos Chriftãos fizeffe grande torva os corpos fem almas, que jaziam no campo, e muito mais dos cavallos. E qual poderia alli fer, que em tal tempo e lugar per fi podeffe fazer pouco? E que todos muito bem fizeffem, nom fe contentava aquelle nobre Senhor Dom Affonfo de fer contado com os comunaes, mas affi como era o mais nobre em fangue e vallor que alli andava, affi fe quis eftremar na excelencia dos feitos, affi ardidamente cometia os imigos, affi os levava ante fi, que quafi efpantados efguardavaõ em elle, vendoffe vencidos de taõ pequena forma. E efto era porque havia a eftatura de corpo pequena, mas nom por certo a fortalleza do coraçaõ, nem a nobreza e magnificencia, e as outras virtudes, que feu Real fangue requeria. Martim de Tavora homem pofto no primeiro gráo da velhice, grandemente defejofo de dar bom ardimento a fua vida, nom foomen-

mente ſpantava os imigos com a grandeza do corpo, mas com a fortalleza e multidaõ dos golpes. E ſe eu quiſeſſe (diz o Autor deſta hiſtoria) contar per extenſo as bondades e vallentias, que eſtes e outros Fidalgos, e boõs homens fizeraõ, aſſi neſte dia, como nos outros, certamente eu faria minha obra de grande prolixidade, e allem de meu trabalho daria canſaço aaquelles que a houveſſem de ler, porque aqui houve tantos, e taõ bõs homens, e taõ deſejoſos por ſe avantejar em honrra, que quaſi ſeria confuſaõ de ſe eſcrever. Em eſta pelleja foram muitos Mouros mortos e muitos cavallos, que dava grande pejo aos Chriſtãos como dixemos, e os feridos foraõ muitos mais. Dom Duarte tanto que ouvio novas daquelles Fidalgos, e gentes que os acompanhavaõ, ſayo logo fora, e começou de os acaudelar como nobre e aviſado Capitaõ, e como vio que os noſſos ſtavaõ com tanta parte de vitoria, e que os Mouros começavom de decer de todallas outras partes pera alli, fez ſinal de recolhimento com aquella temperança que compria, com tanta honrra como tinhaõ ganhada; nom pareceſſe que ſe fazia menos em ſeu recolher. Muitos foraõ feridos dos Chriſtãos, cujo numero paſſou de lx, dos quaes logo morreo hum eſcudeiro de Diogo de Mello, e outros morrerom deſpois, em pero cremos que poucos. Eſpecialmente receberom os noſſos feridas ao recolhimento, quando ſobiaõ ao muro da barreira, porque alli ácerca eraõ huns grandes vallos em que ſtavaõ os beſteiros de Grada, que ſom ſpeciaes naquelle meſter. Eſtes vallos eraõ feitos ácima da Villa, fundados ſobre madeira e pedra enſoſſa, por ter a terra e a cava larga e alta, porque os de cavallo podiam andar abrigados dos tiros do muro, eſpecialmente dos troõs e eſpingardas, porque tanto que ouviaõ o torvaõ, aſſi ſe lançavaõ ſobre os peſcoços de ſeus cavallos.

## CAPITULO LXXVIII. (a)

### *Que falla das cousas que se passaraõ neste cerco des os nove dias do mes Dagosto até os quinze.*

AInda que nos nom façamos em todollos capitulos expressa mençaõ de todollos combates da Villa, sempre tende que nom passou algum dia, tomando a mayor parte pello todo, em que a Villa nom fosse combatida pouco ou muito, porque quando os nossos cuidavaõ que o feito stava em mayor assessego, alli se levantavaõ huma duzia de Mouros sandeus, e se vinhaõ contra os muros, e começavaõ combate dizendo, que queriaõ morrer em serviço de Deos, os quaes alvoraçavaõ logo outros muitos; pero como já outras vezes diximos, os principaes combates stavam nas bombardas, e troons, e naquelles beesteiros de Grada, que eraõ espiciaes naquelle officio, e stavaõ de tras daquelles vallados, que lhe era muy grande emparo pera fazerem dalli seus tiros muito mais a seu salvo, os quaes nestes dias mataraõ hum homem que vevia com Aires Fernandez de Barroso, Juiz que entaõ era de Tavilla. E foi feito hum resgate de certos Mouros por outros Christãos. E porque as boas cousas saõ dignas de memoria, contamos aqui como aquelle escudeiro DelRey que se chamava Colaço, de que já fallamos que tinha cargo da rendiçom dos Captivos, houve hum Mouro que havia vallor antre os seus, pera haver per seu resgate certos Christãos, o qual Mouro o Colaço havia por bom, e verdadeiro, e assi fiava delle, nom soomente a pessoa delle mesmo que era captivo, mas ainda os outros Mouros captivos leixava sob sua guarda, sem lançar aaquelle ferro nem prisaõ; veo este cerco, e aquelle Mouro foi trazido a esta Villa, pera daqui aviar seu resgate. E despois que passaraõ alguns dias, e o Colaço vio que os Christãos nom vinhaõ, nem as outras cou-

(a) Veja-se a nota ao Cap. LXXII.

sas

ſas que o Mouro havia de dar por ſua rendiçaõ; *Focem*, dixe o Colaço, *a mi parece, que eſte teu reſgate nom ſe havia bem, e naõ ſei porque; ca tu es homem honrado e bom, e tens fazenda que abaſta pera aquello que por ti tens prometido, e es amado DelRey, e do Marim, tens filhos, eſpantome que cauſa os embarga que te nom tiraõ, pois ſabem que es aqui em captiveiro, e te leixam jazer em elle. E eu*, dixe o Mouro, *diſſo me ſpanto, pero creo que poſtoque todos aquelles que me pertencem tenhaõ de mi bom carrego, que eu faria mais em huma ſoo hora que me viſſem, que quanto elles fazem em hum anno. E entendes*, dixe o Colaço, *que ſe lá foſſes que ſe aviaria logo teu feito? Mas eyo por certo*, reſpondeo o Mouro. *Hora*, dixe o Colaço, *tu es Mouro, e eu Chriſtão, como quer que taõ deferentes ſejamos na crença, eu te digo que ſaõ aſſi conforme a tuas condiçoẽs, e confio tanto em tua bondade, que quero fazer por ti, o que per ventura outro Mouro á ti meſmo nom faria. E poſtoque ainda que nos Mouros haja pouca verdade, ſegundo eu geralmente tenho praticado, e porque vejas a confiança que em ti tenho, eu te poerey aalem daquelle rio, e vay arrecadar teus feitos, e pois homem de bem es, rogote que te nembres deſta corteſia que em mi achas, e que me reſpondas por eſta meſma medida que de mi recebes.* E entaõ tomou o Mouro pella maõ, e poſeo apar do rio, e dixelhe que ſe foſſe embora quando quiſeſſe. Partioſſe Focem, e tanto que foi no Arrayal contou a corteſia que achara naquelle Chriſtão, de que todos foraõ maravilhados. E o Alcaide de Tanger que alli ſtava com alguns outros Mouros honrrados daquella Cidade, contaraõ a ElRey, e ao Marim muitas bondades daquelle Colaço: pello qual lhe ElRey e ſeu Marim eſcreverom cartas de grande agradecimento, mandandolhe hum patente, per que podeſſe andar ſeguro per todo o Regno de Fez, onde mandavom que foſſe recebido, como cada hum de ſeus Alcaides. E Focem mandou logo ſeu filho com recado ao Colaço, aviſandoo que em muy breve feriam alli os Chriſtãos que havia de dar por ſi, como de feito foraõ, dizen-

zendo aquelle Mouro, que por tanta honrra quanta achara em elle lhe feria fempre muito obrigado, e que a verdade dos Chriftãos era aquella que faira pella boca de Deos. *Eu nom quero*, refpondeo o Colaço, *de ti outra coufa*, *fenaõ affi como foftes captivo*, *e folgafte de achares em mi o que vifte*, *que affi te doas fempre dos Chriftãos que jouverem captivos*, *e que lhe faças fempre honrra e favor em feu captivoiro.* O Mouro affirmando que nunqua o contrairo poderia fazer, e que fe o contrairo fizeffe, que fe nom contaria por homem em que houveffe nenhum bem, nem verdade; e affi fefpedio, louvando muito aquelle efcudeiro. E per femelhante refgatarom outros Chriftãos por outros Mouros. Outrofi em hum deftes dias foi morto hum efcudeiro DelRey, que fe chamava Nuno de Macedo, e affi outros tres.

## CAPITULO LXXIX.

*Como os Mouros tomarom outros affentamentos pera as bombardas grandes, e doutras coufas que fe paffaraõ antre os Chriftãos, e os Mouros.*

OS Mouros tornaraõ arrenovar os affentamentos das bombardas, porque fem ellas nom entendiaõ daproveitar em feus feitos, e tanto que foram corregidos, logo começarom de tirar ao muro. E confyrando Dom Duarte como aquellas pedras podiaõ fazer grande danno no muro, fe alguma acertaffe as paredes em cheo, mandou logo correger as da Villa, que tiraffem aas portas daquellas, pera as empacharem que nom podeffem perfazer o que defejavaõ. E em poucos tiros britarom as portas aa mayor bombarda daquellas, derribandolhe hum pedaço da parede do affeetamento: mas ainda que fe os noffos muito allegraffem com efte aquecimento, muito mais fe alegrarom com outro aquecimento que Deos quis ordenar; ca logo ácerca em querendo fazer tiro, lhe

ſhe britarom todallas portas, e cairom as paredes, de guiſa que em aquelle dia nom poderam mais tirar, de que os Mouros tornaraõ muy triſtes pera ſeu Arrayal; e como quer que as ditas bombardas em eſte dia fezeſſem ſete tiros, prouve a Deos que nom fezerom nenhum danno na Villa, ante o receberom os Mouros, ca matarom delles tres, e outros aleijarom. E como do prudente he prover aas couſas que podem dannar, ante que cheguem, e Dom Duarte conſyrando no danno que podiam receber, mandou fazer hum nobre forramento ao muro com feixes darcos de tones, de guiſa que quando a pedra dava em elles pulava pera tras. E no outro dia como foi manhã os Mouros tornaraõ a concertar ſuas bombardas, e porque viraõ que o muro era forrado, mudaraõ o poſto, e começarom tirar a hum caramachaõ; o qual eſcoroaraõ todo que ficou razo com o muro. Hora quem ſe poderia ouvir com as alegrias que os Mouros faziam, ca ſeus allaridos eraõ taõ grandes que ſpantavaõ ás aves do Ceo? E hum de cavallo foi muito trigoſamente pedir a ElRey alviſara daquella taõ grande novidade, tendo que por elle ſer primeiro autor daquellas novas, ſe eſtimava por digno de grande preço. E porque os Chriſtãos viram que ſe aquelle Mouro tanto trigava a levar aquellas novas, matarom tres porque levaſſem eſſas meſmas ás almas do outro mundo. E Dom Duarte como vio o poſto que as bombardas tinhaõ, fez forrar aquella parte como a outra primeira, e os Mouros mudaraõ per ſemelhante o poſto; e crede que nom faziam aquelles tiros boa vontade aos da Villa, porque quando acertavaõ o muro encheo, faziaõno todo eſtremecer, pollo qual já hi havia alguns que mudavaõ as contenenças, cercando ſeus coraçoẽs de deſvairados penſamentos, havendo o feito por chegado ao derradeiro perigo; mas o conto daqueſtes era pequeno, e de gente baixa e vil. E que poſſo eu dizer da fortaleza e prudencia daquelle excellente e nobre Capitaõ, ſenom que lhe nom fallecia nada em parecer o padre que o gerara? Ca aſſi andava ſeguro naquelle muro, como ſe per

voz Divinal fora certo da vitoria, acodindo a huma parte e aa outra com ſua cara alegre, dando remedio aas couſas com aquella triganſa e diligencia que compria, moſtrando a todos que todas aquellas couſas eraõ muito mayores em moſtrança, que verdadeiras no effeito. E bem parecia aaquelles que as Chronicas Romans haviaõ lidas, e que haviaõ as vontades ſaãs pera julgar, que bem parecia aquelle Capitaõ outro Furio Camillo no tempo que defendeo aos Franceſes o Caſtello do Campo Dollio; o qual porque conheceo que o danno daquellas bombardas ſeria grande, ſe chegaſſe aa fim do deſejo dos contrairos, mandou a Joaõ Affonſo Creſpim, que alli fora vindo com certos engenhos, que fizeſſe logo armar hum, com que empachaſſem os tiros daquellas bombardas. E como eſte homem era de grande engenho naquellas couſas, fez logo preſtes hum, com que em breve derribou todollos aſſentamentos daquellas bombardas, e afuguentou os Mouros da cerca dellas. E como foi noite Dom Duarte fez forrar o muro daquella parte, donde as bombardas tiravom, como já mandara fazer as outras partes, acrecentandolhe traves de pinho. E ſendo já grande parte da noite paſſada, ſe lançou hum Mouro na Villa; *Senhor*, dixe elle ao Capitaõ, *o teu Rey ſe pode contar pollo mais poderoſo Rey do mundo em lhe Deos dar tal Capitam, e taes Vaſſallos; ca te digo que todollos grandes daquelle Arrayal haõ que fallar da voſſa fortalleza, aos quaes ſe as vontades cada dia muito mais esfriaõ de poder percalçar vitoria de ti, nem de teus Vaſſallos, ou Vaſſallos de teu Rey, como eu melhor, e mais verdadeiramente poſſo dizer. E aſſi trazem os Mouros as vontades aballadas, que com pouca força ſe partiraõ daqui, e já naõ pellejam com ſperança de vitoria, ſómente por vingança das mortes paſſadas, porque allem dos que logo morrem nas pellejas, cada dia fallecem: aſſi como ora fica Muley Hea que foi ferido antre vós, que ſtá muito mal corregido de ſuas chagas, o qual nunca brada ſenom, que ſe allegra de morrer, pois havia de ſer deferido das mãos de taes Cavalleiros. E diz que ſe nom ſpanta defender-*

*derdes Alcacer, mas que entende que se cobrasseis Fez, que o defenderieis de todo mundo. E por veres que te falo verdade, logo esta noite haõ de levantar as bombardas grandes; e tal he o conselho antre elles.* E já se lançara outro Mouro ante manhã, que contara parte destas cousas. E bem he que os Mouros queimarom toda a madeira e rama, que tinham pera emparo e defensom daquellas bombardas, logo naquella noite; mas nom se levantou porém o Arrayal, ante mudaraõ as ditas bombardas a outra parte da serra contra Tanger, donde fizeram alguns tiros danosos pera as casas da Villa, e assi matarom alguns homens, cujo numero emfim deste cerco contaremos. E lançousse outro Mouro na Villa, e todavia dixe » Que ElRey era requerido da gente, que se partisse; » e que quasi todos tinhaõ que como os camellos tornassem » pera levar a fardagem, que logo se haviaõ de partir. »

## CAPITULO LXXX.

### *Como Affonso Furtado de Mendonça e seus filhos fezeraõ hum rebate aos Mouros, e do que se dello seguio.*

JA' ouvistes como huma das guardas da barreira foi encarregada a Affonso Furtado de Mendonça, Anadel mor dos besteiros do conto, e a seus filhos, o qual assi como era Fidalgo e nobre de todas quatro avoengas, assi havia grande e honroso coraçaõ, tal e taõ nobre, que nunca em seus dias se fez cousa, a que se elle com boa vontade nam offerecesse, e trabalhasse em ella, segundo sua grande virtude requeria; como cremos, que nas Chronicas do Regno mais largamente será contado, ainda que estas cousas muitas vezes trespassaõ per alguns coiooes contrairos, segundo em alguns começos de nossas obras já temos contado. Affonso Furtado pero que a este tempo já estevesse muito chegado aaquella idade, em que as Leis Imperiaes escusaõ os homens dos serviços da Republica, elle per si mesmo sem requerimento

DelRey, ante o requeria do contrairo viſta ſua idade e trabalhos paſſados, ouvindo as novas daquelle cerco ſe partio com tres filhos, e outra gente, e foi ſervir ſeu Rey, nom como homem daquella idade, mas poſto no florecente gráo da mancebia; onde lhe foi entregada huma daquellas guardas da barreira, como ante dixemos. Aquella virtuoſa enveja, que tanto louva Socrates nos homens mancebos, começou de cercar os coraçoẽs nom menos do padre que dos filhos, os quaes fallando antre ſi no tempo que ſe gaſtava ſem ſe fazer alguma grande batalha, ou os Mouros ſe chegarem mais aa Villa pera combater per outro modo, *Que couſa he*, dixe Nuno Furtado, *deſta mizquinha gente deſtes Mouros ajuntarenſe aqui como lobos per eſtes outeiros, e nom ſaberem fazer outra couſa, ſe nom enviar pedras aa Villa, com que já temos as orelhas atordoadas, ſem podermos fazer nenhuma couſa, em que cada hum poſſa moſtrar a virtude que tem? E o feito nom ha de ſer ſenaõ que hum dia naõ nos havemos de percatar, ſenaõ quando de ſupito ſe levantarom, e nos leixaraõ em branco, deſcontentes de nós meſmos, por nom comprir noſſas vontades como he rezom. Certamente, Senhor*, dixe elle contra ſeu padre, *vós fareis bem ordenar alguma couſa, per que houveſſemos rezom de fazer huma ſaida contra eſtes Mouros, per que houveſſeis azo de fazer algum feito, de que podeſſemos tirar algum nome; ca poſtoque já ſaimos, e fezemos iſſo a que noſſo poder pode chegar, foi ſob titullo alheo, em que o noſſo trabalho foy cuberto ſob movimento doutrem. Pois*, dixe Affonſo Furtado, *eu tenho iſſo mais azado que nenhum que tenha guarda neſta barreira, porque o Capitaõ tomou juramento a todos ſenom a mi, creo que o fez porque me vio mais velho, entendendo que o pejo da velhice me embargaria pera mover taes couſas.* Os filhos todos tres começarom atiçar o padre, o qual nom andava mui longe daquelle deſejo: e finalmente acordarom que lançaſſem tres homens fora da barreira, os quaes fingiſſem que andavaõ apanhando feno pera os cavallos, e que pera ſua ſaida ter melhor cor, que ſaiſſe Pero de Mendonça, que era o me-

o menor daquelles Irmaõs, e que elles vendoo fora teriam azo de dizer que o hiaõ recolher; escolhendo logo pera ello tres homens em que conheciaõ virtude e bondade, os quaes em saindo, sayo o Fidalgo apos elles. E como já tendes ouvido no começo deste livro, o asentamento daquella Villa he em lugar chaõ cercado de serras; e da parte de Cepta está huma grande sobida, que se começa logo ácerca da barreira, e vaisse assi sobindo pera cima em grande costa, ataa que sobe em razoada alteza, a que nós em este nosso livro em alguns lugares chamamos o outeiro das Vellas. E estes tres assi como sairaõ, assi começaraõ de sobir hum pouco até hum cabeço, que se antre os Mouros chamava o outeiro dos Almocavares, e como chegaraõ alli, assi começaraõ de usar de seu fingimento, abaixando seus corpos como homens que se ocupavam em segar, e desí Pero de Mendonça foise chegando pera elles; mas os Mouros como nom stavaõ dalli muy afastados, acodiram muy trigosamente porque lhes pareceo que tal saida era em seu despreço; e assi como começarom de sair huns da barreira, assi sairam outros mostrando que ihaõ pera dar socorro aos primeiros, de guisa que assi foraõ crecendo de huma parte e da outra, ataa que foraõ dos Mouros no campo (*a*), segundo se pode estimar. Hora vede quanta seria a gente de pee? E dos Christãos seria até ccc, porque como viraõ que Affonso Furtado e seus filhos sayaõ, começaraõ todollos outros de sair, dos quaes o primeiro foi o Almirante que stava muito mais ácerca, como quer que taes hi houve, a que nom pareceo razom quebrar o juramento, que sobre aquelle caso tinhaõ feito ao Capitaõ. Outros teverom que nom erravaõ de o fazer, pois que era sobre caso necessario de dar socorro aa gente de sua ley, que nom perecesse, havendo que caya a principal culpa nos primeiros movedores do caso, ou per ventura no Capitaõ que lhe tomava tal juramento, sentindo que segundo o tempo, e lu-

(*a*) O manuscrito naõ mostra a falta que parece haver aqui.

gar

gar era neceſſario de ſe quebrar. O nobre Senhor Dom Affonſo, cujo ſtudo nom era ſenom encher o tempo de grandes feitos, acertou de ſer dentro na Villa onde fora ouvir miſſa; quando ſentio o rumor na Villa, muy trigoſamente ſayo fora, e quando ſoube o caſo quejando era, tomou ſuas armas e ſaltou fora da barreira, e tanta trigança pos em ſua ſaida, que nom quis eſperar que lhe corregeſſe huma eſcada; e em ſe abraçando com huma amea pera ſaltar no chaõ, cayo parte da pedra e cal ſobre elle, e peroo que ſe em alguma parte ſentiſſe, todavia ſeguio ſeu caminho. Os Mouros nom tomarom o feito ſenaõ com toda ſua força, trabalhando quanto podiam por vingar as couſas paſſadas, vindo antre os outros de cavallo quatro daquelles grandes Marins com ſuas bandeiras tendidas, per que repreſentavom ſerem antre os outros grandes Senhores. E os noſſos quando viraõ tanta gente ajuntada contra elles, fezeraõ desí huma batalha que chegava da cerca da porta da barreira ataa o Arrayal; onde ſe começou huma pelleja grande e aſpera, porque a nuvem das Azagayas, pedras, e ſetas, que os Mouros lançavaõ, vinhaõ pelo ar e taõ baſtas, que quaſi faziam ſombra ao Sol, ca como a ſua multidom era grande, e tinhaõ muita milhoria ſobre os noſſos, aſſi na altura como na ſoma, eraõ ſuas armas muy perigoſas. A offenſa dos Chriſtãos mais era em botes de lanças, que em armas de remeſo, ataa que lhe tornaraõ a remeſſar as ſuas meſmas Azagayas; e com toda a melhoria que os Mouros tinhaõ aſſi na ſoma como no ſitio do logar, em elles caio toda a principal perda, ca de cada parte cayaõ mortos, aſſi de cavallo como de pee. E já ſeria ácerca de mea hora paſſada, e ainda dos Chriſtãos nom era algum fallecido, e dos contrairos tantos, que pejavom o campo, eſpecialmente os cavallos, que deſpois que cayaõ tomavaõ mayor parte do chaõ. Alli foi ferido Diego Affonſo Daguiar Cavalleiro da Ordem Davis, criado que fora de moço pequeno na camara da Rainha Donna Iſabel, molher deſte Rey Dom Affonſo, cuja armadura de corpo ficara baixa, e elle nom era armado de gorjal, nem de babeira, e acer-

acertou de ſer ferido na garganta ſob o noo papo de huma Azagaya, a qual lhe cortou as guelas, de que cayo morto em terra; o que os noſſos muito ſentiraõ, porque allem de ſer homem nobre, e criado em tal lugar, elle de ſy meſmo havia boa condiçaõ. E aſſi como ſanhudos daquelle caſo, fezeraõ huma ida com os Mouros, na qual antre os muitos que derribarom foy hum de cavallo, a cuja queda quaſi todollos outros acodiraõ: o Mouro havia grande corpo, e a color negra, e ſeus veſtidos finos lavrados douro e de ſeda; a guardniçaõ de ſeu cavallo nom deſacordava de ſuas veſtiduras, ca todo parecia fino ouro. Certamente que ſegundo a força que os Chriſtãos moſtravaõ em fazer danno a ſeus contrairos, ſegundo daquelles que o bem viraõ, nom havia no mundo Princepe que ſe nom houvera por honrrado de taes vaſſallos; e bem pode a rezom enſinar a qualquer que em eſte feito quiſer eſguardar, quanta honrra em aquelle dia os Chriſtãos podiam receber, ſendo numero taõ deſigual em comparaçaõ dos contrairos, e naõ ſómente ſoſter ſua força per eſpaço de huma hora, mas ainda fazendo em elles tanto e taõ deſconhecido danno: porem a fim como o peſo grande leva apos ſi o pequeno, houveraõ tantos daquelles infieis de ſobrevir, que os noſſos eraõ em grande trabalho. A qual couſa ſabida pello Capitaõ, ſayo fora pella porta da coyraça com peça de gente, e começou de os recolher, cuja ſayda foy muy allegre pera elles. E os Mouros vendo como ficavaõ taõ deſiguaes no danno, fezeram huma vinda muy rija contra huma porta dos noſſos que ſtava no Arrayal, aſſi de cavallo como de pee, onde morreraõ dous Mouros de cavallo, nom tendo já aquelles infieis que remeſſar; ante lhe os ſeus de pee andavaõ apanhando as pedras dos engenhos, e os ſeixos que remeſſavaõ de cima dos cavallos; e dalli tornaraõ os noſſos a fazer outra ida com elles ataa aquelle outeiro que chamaõ dos Almocavares. E dalli começou o Capitaõ de os recolher, como ſentio que compria pera ſua ſegurança e honrra de todos. E ſendo tornados abaixo donde an-

ante partirom, poſtos naquella meſma ordenança que primeiro ſtavaõ, eraõ já juntos aos Mouros quaſi todollos outros do Arrayal, e juntaranſe delles hum tropel de cavallo, os quaes traziaõ antre ſi huma bandeira tendida, enderençando pera dar nos Chriſtãos; no qual aſeio deſparou de cima do muro hum cano, cuja pedra derrubou hum daquelles, ſobre o qual acudiram todollos outros, ficando todos como ſpantados, e ſegundo ſe pode ſaber, era aquelle Mouro Capitam daquelles: e aſſi como gente triſte e deſacaudelada ſe começarom de acolher pera ſeus Arrayaes. E nom ſómente receberom eſte danno, mas ainda receberom aſſaz danno de certos homens que andavom no batel da naao DelRey, que nom faziam ſenom deribar em elles per onde quer que acertavom. O Capitaõ vio jazer antre os outros mortos dous Mouros que lhe parecerom homens de vallor, os quaes mandou lançar ácerca da coyraça. E bem pareceo no corregimento daquelles mortos que alli acharaõ, quanta nobre gente naquelle dia morrera, aſſi em tocas, como em freos, e eſporas, e eſtribos. E ſegundo contou hum Mouro que ſe lançou na Villa naqueſte meſmo dia, que os Mouros levaram grande triſteza, e que quaſi todo o Arrayal chorava a perdiçaõ daquelle dia, e que hum ſó Alcaide daquelles que alli foraõ levara quorenta e cinco cavallos feridos; dizendo ainda, que os Mouros meſmos diziam antre ſi, que quando elles de taõ poucos recebiam tanto danno no campo, que fariam de todos dentro nos muros. E que ainda ata alli naõ poderiaõ contar perda que teveſſem feita aos Chriſtãos eſſe pouco que era, ſenaõ ao fogo, e aas pedras, e a polvora, ca elles per ſeu braço pouco danno lhe fezeraõ. E allem de Diego Affonſo que alli foi morto, foraõ mortos dous homens do Almirante, e feridos até xxv, e os mais de pequenas feridas. E diz aqui o Autor que ajuntou eſta hiſtoria, que ſe toda couſa que move outra, move em virtude do primeiro movedor, ſegundo dito do Phyloſopho, grande honrra merece Affonſo Furtado e ſeus filhos, por ſerem movedores de tal, e tama-

manho feito. Quem nom louvaria a preſença Dafonſo Furtado quando tornava antre os outros pera ſeu alojamento, vendo como ſeu roſtro vinha todo banhado de ſangue, e tres ou quatro dentes, que lhe ainda a natureza gracioſamente leixara, quebrados em ſua boca, e a junta do braço onde joga o cotovelo toda eſmagada de huma pedrada, e elle com ſua cara alegre ſorrindo dizia, *Que aquella era a mercadaria que ſe comprava naquella feira?* Tres filhos levou alli eſte Cavalleiro, e todos nobres homens, eſpecialmente o terceiro, como quer que os outros nom desfaleciaõ em bondade. Outra vez peço perdom a toda a outra nobre gente por nom eſcrever aqui por extenſo a bondade de cada hum, porque certamente, tomando a mayor parte pollo todo, todos a fezerom taõ avantajadamente, que ſe eu houvera de contar a bondade de cada hum, ſegundo ſeu proprio merecimento requeria, pouco menos me conviera ſenom de fazer de cada hum eſpecial capitulo.

## CAPITULO LXXXI.

### *Como Dom Duarte meteo os Fidalgos na Villa, e das novas que houve do ardil de ſeus contrairos.*

DEixou Dom Duarte aquelles Fidalgos e gente em ſeus alojamentos, porque houveſſem tempo aſſi de penſar de ſuas feridas, como de dar deſcanſo a ſeus corpos; e deſpois que paſſaram horas de noa, mandou rogar a Dom Affonſo que vieſſe aa Villa, e aſſi ao Almirante, com todollos outros em que ſentio que havia poder e authoridade, dizendo logo o meſſageiro, que foſſem ſoos pera leixarem ſuas guardas acompanhadas; aviſando o porteiro, que tanto que os ſentiſſe dentro na Villa que logo fechaſſe as portas com as chaves. *Senhores*, dixe elle, *a mi parece que vós mais vieſtes aqui por contentar vós meſmos, que por fazer o que he razom;*

*e se alguns lerañ os feitos dos Romaõs , em que jaz a flor da cavallaria do mundo , nom acharaõ que isto som modos de boa regra , nem de boa disciplina : bem he que vós obraes como nobres e valentes Cavalleiros e homens dignos de grande louvor , naquello que a vossas forças e nobreza de coraçoẽs pode pertencer , mas nom certamente naquello que convem a boa regra , nem disciplina ; que se aas cousas quisesseis guardar toda sua ordem , acharieis que nom era bem meterdes em aventura quanta honrra ElRey nosso Senhor comvosco tem ganhada na filhada e defensom desta Villa , por acrecentardes a vós mesmos novos titullos dardimento , e de fortaleza. E bem he que per graça de Deos as cousas se vos deram muito melhor do que as vós desejaves , mas assi como foy huma cousa , assi podera ser outra. Vós bem vedes quantas braças de desigualeza ha antre o numero de nossos contrairos ao nosso ; e como diz Sam Bernardo , se homem cuida que seu imigo nom cuida o que elle cuida , a perigo se despoem. Bem podera ser que vós cuidareis huma cousa contra vossos contrairos , e elles cuidaraõ essa mesma contra vós : e que a graça de Deos seja comvosco huma vez e duas , nom a deveis muitas vezes exprimentar , ca dizem as velhas , que Deos aas vezes dormè. E quando vós quisesseis por vossas honras commetter taes feitos , bem seria razom que me chamasseis , nom como a Capitaõ se nom quisesseis , mas como a partecipador de vossos conselhos , e companheiro de vossos perigos ; ca postoque todos sejaes taõ nobres , e taõ bõs , e que muitas cousas tenhaes vistas e passadas , nom ha aqui nenhum que com rezom mais deva saber dos modos desta gente que eu , pois quasi com os cueiros comecey de os trautar. E ainda porque todos pella mayor parte pouco ou muito me nom sais de divedo ou amizade , pello qual nom devieis fazer cousa de que eu nom soubesse parte , se quer pera dar rezom della aaquelle Senhor , que me aqui leixou por guarda desta pedra preciosa , que tanto resplandece em sua coroa. Eu nom fallo ,* dixe elle , *estas cousas contra o Senhor Dom Affonso meu Sobrinho que aqui estaa , ante lhe peço por mercê que nom tenha que o meto neste conto , porque bem sey que elle nom vay aos feitos , senaõ no tempo que vê*

*que*

*que he já neceſſario, e que vay mais pera ſoſter as couſas que ſe nom dannem, que pera moſtrar desí que naõ he pera outros muito mayores feitos, ca conhecido eſtaa que aſſi per linhagem, como per virtudes he abaſtante pera mandar e reger huma grande e aſpera batalha; mas digoo contra aquelles que movem as couſas, per que aos outros he neceſſario acudir. E em verdade*, dixe elle, *eu naõ ſey como vós ſalva voſſa conſciencia podeſſeis commetter tal couſa, havendo paſſados per vós taes juramentos. Porém naõ haveres por mal de folgardes per eſta Villa em voſſas pouſadas, e pollos andaimos deſtes muros de dia, e aa noite irês pera voſſas guardas.* Todos aquelles Fidalgos começaraõ deſcuſar cada hum ſi meſmo, que nom ſairom, ſómente vendo o caſo taõ neceſſario, que lhe parecera mayor peccado leixar morrer aquelles homens, que de quebrar o juramento; e que ainda que aos Mouros ficara tal argulho e ſoberba, que lhe fezera coraçaõ pera commetter mayores couſas do que ata alli cometeram. *Eu creo Senhor*, dixe Affonſo Furtado, *que vos enderençaes eſſas couſas todas a mi, e avês rezom de o dizer, pero o feito foi aſſi começado, que ſe nom pode per outra guiſa fazer; já vedes como meus filhos ſaõ homens mancebos, e pareceolhes que eſtavaõ ſem honrra ſe ſenom viſſem com ſeus contrairos em algum feito aſſinado, e começaraõ a couſa com mor leveza do que penſarom que lhe ſaiſſe: eu vi o feito em taes termos, que ainda que tevera feitos mil juramentos, o que acharees que nom fiz nenhum, nem vós nom me requereſtes pera ello, houvera por menos mal quebralos com tal entençom, que guardallos com tanta perda, e taõ doroſa pera mim, quanta ſe dello podera ſeguir. E porém vos peço que o nom hajais por mal, pois ſe o caſo nom danou, ante creo que fez grande avantagem, ca ſe os Mouros levarem muitos taes repeloẽs, receoſamente ſe chegaraõ a vós, ca bem vedes que nom ſtamos nós aqui gente pera lhe poermos a praça em campo, e elles nom ſe ouſaõ de chegar aos muros, como vós bem vedes: ſe lhe aſſi formos dando aas vezes, huns ferindo e outros matando, ſcarmentalloſemos de guiſa, que poucos e poucos ſe iram pera ſuas terras, ou per ventu-*

*ra se irem todos juntamente.* Outro si em este dia se vierom pera a Villa tres Mouros dizendo, que se vinhaõ pera aquelle Capitaõ, porque havia novas antre si que fazia bem aos Mouros, e que era homem verdadeiro; os quaes contarom como o Arraial stava todo aballado nas vontades de todos, e que soomente speravaõ a vinda dos camellos que foraõ enviados pello mantimento, e que todollos principaes diziaõ a ElRey que era impossivel tomar a Villa, stando nella tal gente, e assi forte e audaz. E com estes acordara outro Mouro que se lançara primeiro. E seria horas de vespera quando chegarom dous Mouros de cavallo, requerendo » Que dixessem ao Capitaõ que lhe pediaõ, que lhes mandasse dar » aquelles dous corpos que alli tinhaõ sem almas, e que a » elles prazeria dar por ello aaquelles que os alli trouxerom » alguma joya em pago de seu trabalho: » e Dom Duarte lhes fez dizer » Que os nom daria senom por dous Christãos. » *Assaz contraira cousa seria*, responderom os Mouros, *dar dous corpos vivos por huma pouca de terra fedorenta.* Dom Duarte abaixou o preço a hum Christão, e os Mouros escusandosse dello fallavaõ em outras cousas, tornando a repetir o feito. Mas despois que viraõ que lhe nom queriaõ mudar o segundo preço, espediraõse dizendo » Que o falariam aaquelles » a que pertencia, e se lhes provesse de o aceptar, que elles » les mesmos o viriaõ requerer. » E segundo dixerom alguns daquelles Mouros que se lançaraõ na Villa, hum daquelles mortos fora Alferez do Marim, e o outro per semelhante era homem de grande vallor antre os seus.

## CAPITULO LXXXII.

*Como Dom Duarte meteo a gente de cavallo na coiraça, e a fim pera que o fez. E do que se dello seguio.*

VEndo Dom Duarte como os Mouros nunqua commeteraõ per si mesmos nenhuma cousa, em que lhe elle e os outros da Villa podessem mostrar sua melhoria, sómente aquellas cousas que os nossos azavam, de que os contrairos sempre partiaõ com a principal parte do danno; começou de pensar como lhes faria alguma novidade, per que os podesse trazer a tal pelleja, em que lhe mostrasse quanto sua estada pera elles era dannosa. E em huma quarta feira que eram xxij dias do mes, havendo já lij que a Villa stava cercada, muito cedo pella manhã fez meter todos aquelles que tinham cavallos na coyraça, avisandoos que se nom movessem dalli ataa que houvissem hum certo sinal que lhe leixava, per que se houvessem de reger; e desí mandou a alguns de pee que passassem o rio, e que fossem contra huma mizquita que alli stava, onde começassem de derribar humas paredes, que os Mouros alli fezeraõ pera se emparar aos tiros da Villa, e per semelhante lhes desfezessem cestos que tinhaõ postos em alguns lugares cheos de pedra e de terra, com os quaes queriaõ mostrar fortalleza contra os nossos, se per algum atrevimento os quisessem commeter. Mas com todallas perdas que os Mouros houveraõ assi de mortes como de feridas, nom foraõ preguiçosos, nem covardes de vir empachar o que viaõ que lhe os contrairos começavaõ fazer. E assi como chegarom ácerca delles, assi começarom de lhe lançar azagayas e pedras, e o lugar stá assi azado, que os Mouros podiaõ fazer mayor danno aos contrairos, que receber. E os nossos assi pello avisamento que tinhaõ de seu Capitaõ, como polla ne-

neceſſidade que os coſtrangia, começarom de ſe vir recolhendo pera o pee do monte, tendoſſe porém com os Mouros de roſtro o melhor que podiam. E em vindo aſſi per aquella ladeira abaixo Dom Duarte da Villa ſoo acavallo, com ſua contenença queixoſa moſtrando que vinha ao recolhimento daquelles; mas os Mouros deſcontentes porque ſe aſſi os Chriſtãos queriaõ delles ſpedir, carregavaõ cada vez mais ſobre elles, correndo de todallas partes pera alli, porque todos deſejavaõ haver parte daquella victoria: tanto lhe parecia que a tinhã azada. E ſendo já todos poſtos no chaõ em humas ortas que entom alli erom, Dom Duarte nom fazia ſenom moſtrar que os recolhia, e que lhe peſava com a tardança que faziaõ, a fim de afaſtar os Mouros mayor eſpaço daquella ladeira: mas deſpois que os noſſos que ſtavaõ nos muros da coiraça viraõ huns e outros tam ácerca, querendo esforçar a ſua parte, começarom de bradar por Sanctiago, e os de cavallo como ſtavaõ ſperando pello ſinal que lhe Dom Duarte havia de fazer, penſarom que aquelles beſteiros conhecerom de ſeu Capitaõ que lhe prazia de ſairem aquella hora, como lhe ante tinha mandado; os quaes aſſi como ſairom trigoſos, aſſi foraõ dereitamente dar nos Mouros, e quanto os tomaraõ de mais longe, tanto lhe fezerom menos danno. Foraõ mortos porém quatro daquella chegada, e os outros vendo o padecimento daquelles, começarom de ſe recolher aaquelle monte que tinhaõ ácerca. E como quer que foſſem ſeguidos dos noſſos, nom lhe poderam fazer tanto danno, e alem de o lugar nom ſer azado pera os de cavallo fazerem o que em lugar chaõ poderom fazer, recebiaõ grande perda dos beſteiros de Grada que alli correraõ, que lhe aſetavom os cavallos, e aſſi alguns daquelles que nom levavam tantas armas: e porém os fez Dom Duarte recolher. E tomando os Mouros ouſio aſſi na avantagem que tinhaõ, como pello receo que lhe pareceo que os noſſos levavaõ, chegaraõſe tanto a elles, que pareceo aaquelle Capitaõ que de neceſſidade lhe convinha voltar ſobre ſeus contrairos; onde lhe com grande trigança fez

lei-

leixar o lugar em que primeiro ſtavaõ, e ſobir mais pella agrura da ſerra. E como quer que a aſpereza do lugar ſeja aquella que dixemos, Nuno Furtado ſeguio aſſi hum dos Mouros de cavallo, e pero lhe aquelle infiel feriſſe o ſeu de mortal chaga, ouve porém de ſer derribado no chaõ, onde lhe a fortuna foi aſſaz gracioza, ca aſſi a aſpereza do lugar, como o trigoſo ſocorrimento que houve dos ſeus foraõ cauſa de lhe a vida por entaõ ſer eſpaçada; e Gonçallo Falcaõ ſe acertou com outro Mouro, de que houve honrroſa victoria. Huma couſa queremos aqui ſcrever pera exemplo dalguns máos Chriſtãos, a qual he, que antre aquelles Mouros andava hum tornadiço, natural de Caſtella, e ou por ſe moſtrar aaquelles daquella ſeita que ſe avia com firmeza na crença que novamente tomara, ou por ſeus grandes peccados, e malicioza condiçaõ, quaſi cada noite vinha tomar falla com os noſſos ácerca do muro, onde ſe todo ſeu fallar torcia a dizer mal de noſſa Santa Ley, renegando muitas vezes deſcreudamente do Senhor, negando ſuas Sanctas chagas, com outras muitas torpes pallavras que dizia, blasfemando o miſterio da Sancta Trindade, e a pureza de noſſa Senhora Sancta Maria; e como todas ſuas pallavras foſſem abominaves aos ouvidos de todos, já nom queria nenhum dos Chriſtãos com elle tomar falla, pera lhe nom dar indicio pera emmentar couſas que as ſuas orelhas eraõ taõ caras de ouvir: pero magoados porque nom viaõ vingança do que tanto avorreciaõ, e ou porque Noſſo Senhor quiſeſſe ſatisfazer ao deſejo dos ſeus fieis, ou por obrar de ſeu juſto juizo, prouvelhe que neſta ſaida prendeſſem aaquelle maao homem, nom havendo delle outro conhecimento ſenaõ em quanto o levavaõ aſſi vivo, parecendolhe que pois o naõ mataraõ com os outros na pelleja, que nom ſeria de grande fortalleza matalo depois. E levandoo aſſi começou o tredor abradar pella Virgem Maria, que o livraſſe daquelle trabalho, e iſto porque os noſſos teveſſem que por elle tomar tal envocaçaõ, que era do conto daquelles que haviaõ conhecimento da perfeiçaõ de ſuas infindas virtudes.

des. Mas a juſtiça Divinal que lhe queria dar galardom de ſuas maldades, deu ſpirito de conhecimento a hum daquelles Chriſtãos, que conheceo pello tom da voz que era aquelle arrenegado; e atraveſſoulhe o corpo com huma lança, declarando aos outros a fim porque lhe fezera, os quaes lhe deraõ ajuda pera mais trigoſamente mandar desí aquelle diabolico ſpirito aa companhia dos outros, que por ſua eternal danaçom ſom alojados nas penas do Inferno.

## CAPITULO LXXXIII.

*Como Xeque Laroz tomou parte dos camelos que o Marim mandara pollo trigo a Miquinez, e como lhe os barbaros da ſerra nom qniſeraõ obedecer.*

DIſſemos em outro lugar como o Marim mandou alguns camellos a Miquinez, que lhe trouxeſſem trigo pera governança daquelle Arrayal, ca poſtoque o tempo foſſe tal em que ſe o paõ razoadamente podia haver, por ſer logo no começo da novidade, e elle eſtar em ſeu Regno e em terra de tanta povoraçaõ, aſſi na grande multidaõ das gentes, como das beſtas todo era gaſtado. E aves de ſaber que toda a gente daquellas Comarcas ſaõ gente barbara, e poſta na fragoſidade daquellas ſerras, e poucos ou quaſi nenhuns lhe quiſeraõ obedecer deſta vez, ante lhe levantaraõ a obediencia, e a principal cauſa dello, ſegundo podemos aprender, foi aquelle Xeque Laroz, cujo filho foi preſo em poder de Dom Duarte, ſegundo ante temos contado, o qual era Senhor de muy grande terra, e elle per ſi meſmo homem de grande vallor; e eſte ſtava muy ſentido DelRey, porque no tempo do captiveiro de ſeu filho lhe eſcrevera » Que nom » curaſſe de o tirar, mas que ſe fizeſſe preſtes pera o vir alli ſervir, e que elle lhe tiraria ſeu filho com todollos outros que ſtavaõ naquella Villa, e que ainda entendia de » lhe

» lhe dar tantos Chriſtãos captivos, per que podeſſe emmen-
» dar a triſteza que recebera na priſaõ daquelle ſeu filho. »
E aquelle Xeque nom curou do que lhe ElRey mandara di-
zer, ante buſcou ſeu reſgate, e o tirou como tendes ouvi-
do, dizendo ao meſſegeiro » Que lhe dixeſſe, que quanto
» era a primeira, que elle nom entendia de comprir ſeu man-
» dado com ſperança de lhe haver de tirar ſeu filho de ca-
» ptiveiro, ca ſegundo o conhecimento que já havia dos
» Chriſtãos, que era muito certo que Alcacer havia de ficar
» com elles, como ficara da outra vez. E que poderia ſer que
» durando ſeu filho no captiveiro, ou lhe levantariaõ o reſ-
» gate, ou lhe poderia aquecer outro caiom que o de todo
» perderia. E que quanto era a ſegunda, que ſua tençom nom
» era ſer contra aquelle Chriſtaõ, porque de trez vezes que
» já tomara armas contra elle, ſempre ſe achara mal: e que
» entendia que a gente de ſua terra convinha poerſe na ſo-
» geiçom dos Chriſtãos, porque ſegundo as couſas hiaõ avia-
» das, que lhe parecia que Alcacer havia de ficar como fica-
» ra Cepta. E que por todo, aſſi elle como ſeus vaſſallos ſe
» eſcuſavaõ de vir a tal cerco, por ſegurarem as vidas e as
» fazendas. » Da qual couſa ElRey de Fez foi muy ſanhudo,
e dixe de praça » Que tanto que Alcacer foſſe filhado, elle o
» entendia de caſtigar, como a vaſſallo revel e deſobedien-
» te. » A qual couſa ſabida per aquelle Xeque Laroz ſe le-
vantou contra ElRey, e tanto que ſoube que os camelos vi-
nhaõ com mantimento pera o Arrayal, foilhe ter o caminho,
e tomou grande parte daquella carriagem, e aſſi matou e
prendeo alguns daquelles Mouros que o Marim mandara a
aviar aquelle feito.

# CAPITULO LXXXIV.

*Como foy ſabido per ElRey e per ſeu Marim o que lhe fora feito em ſeus camellos, e como determinou de ſe partir, e da carta que lhe Dom Duarte eſcreveo.*

SAbidas as novas no Arrayal, foi logo o alvoroço taõ grande, que ſe nom podiaõ ouvir huns com os outros; huns diziaõ que Xeque Laroz ficara já com ElRey de Portugal, e que por ello começava de fazer a guerra, outros diziaõ que os barbaros foraõ anojados, porque ſe ElRey partira do primeiro cerco, ca entaõ tevera os Chriſtãos na maõ, ſe lhe nom dera lugar de fazer aquella coiraça, ca por muitos mantimentos que teveraõ, foy neceſſario de lhe fallecer, ca donde cada dia tiraſſem, e nom teveſſem que poer, rezom era que falleceſſe. *Que quiſera mais ElRey*, diziaõ aquelles, *ſe nom mandar aqui fazer humas muy boas caſas pera ſi, e leixarſe folgar, e nom ter outro cuidado ſenom defender aquella ribeira, o que ligeiramente e muy bem podera fazer, que nunqua nenhum Chriſtaõ tevera ouſio de poer pee em terra quontra ſua vontade? E elles gaſtaraõ os mantimentos, e per força ſe vierom meter em noſſas maõs: mas foiſſe alevantar quando lhe as viandas começavom a fallecer. E os Chriſtãos como homes ſeſudos e aviſados, tanto que viraõ que lhes davaõ lugar, cuidarom no que ſe lhe aodiante podia recrecer, e trigaromſe de fazer aquelles muros, per que vaõ da Villa pera o mar, per que naõ ſómente podem receber viandas, quantas e quaes lhe comprirem, mas ainda ſocorro de gentes, quando quer que lhe fezerem meſter. E agora toda eſta Comarca ſe junta com elles, porque ſe temem, que tanto que nos daqui partirmos, que lhe façaõ o que fezerom a quantas nobres Aldeas havia per aqui darredor.* ElRey com ſeus Marins teve conſelho ſobre aquella des-

desobediencia que contra elle cometera aquelle seu natural: e foi acordado antre elles que se passasse o feito per dessimulaçaõ, ataa que tevesse tempo de lhe dar castigo, o qual per nenhuma maneira se podia nem devia escusar, ca semelhante caso pasasse sem vingança, outros haveria ahi que quereriam tomar tal atrevimento. E que quanto era a sua stada, que nom devia ser mais sobre aquella Villa, e que melhor seria leixar fronteiros per derrador, que estar alli gastando a gente com pouco sua honrra nem proveito. *Como querês*, responderom outros contra aquelles, *que se ElRey parta daqui com tanto seu doesto e vergonha, ou que diraõ quantos o souberem, assi Mouros como Christãos, hum Rey taõ poderoso como este he nom poder manter cerco sobre huma sua Villa, se quer hum anno acabado dentro em seu Regno? Com outros taes conselhos se partio já outra vez daqui, em que danou todos seus feitos, ca por dous ou tres mezes que estevera, fora forçado aver a Villa: e que nunca outra cousa fezera senaõ estar aqui darredor, e mandar defender a praya, isto sómente sojugara aquelles Christãos, per que nom sómente houveraõ razom de nos tornar o nosso, mas ainda podera ser que houveramos delles grande riqueza, ca pella mayor parte som homens de vallor, e que derom por sy muy grandes rendiçoẽs. Por certo*, diziaõ aquelles outros, *spirito teve ElRey Dom Affonso de Castella quando cercou a Aljazira, que despois que lhe pos cerco, nunca já mais se levantou de sobre ella, ataa que a tomou per força, onde durou acerca de dous annos, soportando muitas fames e pestenenças; e nós ainda nom estivemos aqui a primeira vez dous mezes, e porque se quatro lavradores começarom de partir com suidade que haviaõ de suas lavras, logo todo o Arrayal foi alvoroçado, e assi leixamos o cerco, e per semelhante faremos agora.* E porque os acordos ácerca deste caso eram muitos, nom pode ElRey por entaõ determinar nenhuma cousa; mas sem embargo de todo, o Arrayal ficou taõ alvoraçado, que cada noite se partiaõ, ca elles som homens de pouca disciplina, nem que saibaõ guardar obediencia. E como Dom Duarte soube o rumor que an-

tre elles havia, trabalhouſe deſcrever huma carta aaquelle grande Marim, cujas pallavras eraõ eſtas que ſe ſeguem. *Muito honrrado Marim. Dom Duarte de Menezes, Capitaõ Dalcacer por ElRey meu Senhor, vos faço ſaber, que a mim he dito que ElRey, e vós com toda voſſa cavallaria vos quereis partir, do que a mi, e a todos eſtes Fidalgos, e Cavalleiros, e nobre gente DelRey meu Senhor que aqui eſtaõ comigo, nos peſa muito, por haver tanto tempo que aqui eſtais. Eſperavamos do dito Rey, e de vós, ſermos combatidos per voſſos corpos e gente, e nunca o quiſeſtes fazer; porém ſe vos prouver vós per peſſoa, ou voſſo filho virdes a eſta praya com dous mil Cavalleiros, eu com eſtes Fidalgos, e nobre gente que viſtes pelejaremos comvoſco, e cada hum faça por ſerviço de ſeu Deos, e de ſeu Rey o melhor que poder. E ſe deſto vos prouver, eu haja logo voſſa repoſta. Scripta em Alcacer xxij dias Dagoſto.* Hora quando eſta carta foi lida, e declarada aaquelle grande Marim, elle moſtrou dello muy grande queixume, ſoltandoſſe em pallavras que naõ convinhaõ pera homem de tal auctoridade; e aſſi ſanhudo mandou logo eſcrever a repoſta per ſeu aravigo, que dizia em eſta forma. *Façovos ſaber que vi a carta voſſa, vimos o que nella poſeſtes, nom ſabemos ſe he voſſa, ſe he de Rey; nom vos temos em conta ſenom que ſoes tomados, que voſſo tio, e tio de voſſo Senhor alimpou os meus cavallos, ainda voſſo Senhor ha xx annos que eſtá pendurado no muro de Fez. Quando fezeſtes bem nenhum ſenom eſte Dalcacer, e mandaſtes logo a carta, e achaſtes que eſtava a gente ſegura, e por eſto ſaiſtes, que ſe o ſouberamos, alli nos acharees preſtes; quando fezeſtes bem nenhum ſenom agora, que ſe me aguardara o voſſo Rey, elle vira o que lhe fezera. Se vos nembra o que vos fezeraõ em Tanger, que vos juro per minha Ley, que vos faça como a voſſo Senhor, que vos nom temos em conta nenhuma. A falla que vem na carta nom a dizem ſenom perros taes como vós outros, que nom ſou eu pera vós, nem ElRey pera voſſo Senhor: que vos tenho na maõ como filhar Alcacer, eu vos moſtrarey o que mandaſtes dizer. E eſta he noſſa repoſta.*

CA-

# CAPITULO LXXXV.

## *Como Dom Duarte replicou ao Marim, e como o Arrayal foy allevantado.*

SE o Marim moſtrou que lhe deſprazia com a carta de Dom Duarte, nom menos moſtrou elle que lhe deſprazia com a repoſta. E porque lhe naõ pareceo rezom que tal repoſta paſſaſſe ſem replicaçom, aſentouſſe logo a eſcrever per ſua maõ, e envioulhe huma terceira neſte modo seguinte. *A ti, Albofacem Benatuz, Regedor do muy deshonrado Rey de Feez. Dom Duarte de Menezes, Capitaõ Dalcacer em Affrica por ElRey meu Senhor, a deſpeito do teu Rey, e teu, e de toda a Mourama, te faço ſaber, que vi tua carta; e ao que dizes que a carta que te mandey que nom ſabes que he minha, ſe do teu Rey, tu bem ſabes que ella he minha, mas tu como homem de pequeno coraçaõ, nom quiſeſte reſponder aa deſafiaçom que te mandava, pera pellejar comtigo, e foſte acodir com outras couſas que nom concordavom com meu requerimento. E ao que dizes que o tio de meu Senhor alimpou os teus cavallos, iſto era por tua roindade e grande villeza, a hum Senhor taõ nobre que em teu poder tinhas dares tal officio. E ao que dizes que eſtaa pendurado no muro de Fez, iſto he couſa ordenada per Deos, porque a elle praz que ElRey meu Senhor ganhe toda a terra, ataa chegar onde elle ſtaa e o tomar per força deſpada, e como já ves o começo. E eu eſpero em Deos de o ſervir em eſta conquiſta, e que elle me faça Capitaõ de Fez, como o hora ſaõ Dalcacer. E ao que dizes que quando fezemos bem nehum ſenaõ eſte Dalcacer, bem ſabes tu, que paſſa de quorenta annos que ElRey Dom Joaõ filhou Cepta per força darmas, e leixou em ella o Conde meu padre por ſeu Capitaõ, o qual per muitas vezes, e eu com elle, e os Cavalleiros DelRey meu Senhor nom taõ ſómente te defendemos a Cidade, mas desbaratamos*

*mos tua gente e Alcaides, e os matamos e prendemos, e queimamos e destroimos toda a terra darredor; e per esta guisa o fezerom todollos que despois foram, e o fez este que hora hi está: e pergunta ao teu Gilhaire, e elle te daraa dello testemunho. E ao que dizes que se souberas que haviamos de sair que alli te acharamos, bem o soubeste tu e toda tua gente, que nos viste estar na praya aguardando por vós, e nom fostes ousado de decer a noos, e per muitas vezes saimos a pellejar com toda tua gente, e nos fogiram sempre, nunca sendo ousados de chegar a noos. E ao que dizes que se te aguardara o nosso Rey, que elle vira o que lhe fezeras, bem sabes tu que quando ElRey meu Senhor tomou esta Villa, que elle mandou desafiar o teu Rey, e o esperou dez dias no campo assi como lho prometeo, e o teu Rey nem tú com elle nom fostes ousados com todo vosso poder ir pellejar com elle. E nom he sem razom nom pellejar com hum taõ honrrado Rey, pois nom soes ousados pellejar comigo, e com estes Cavalleiros que em minha companhia som. E ao que dizes que se nos lembra o que nos fezerom em Tanger, nembrame que o Senhor Infante Dom Henrrique, que he hum dos melhores Cavalleiros do mundo, e os que com elle eraõ, vieraõ della muito honrrados, e como nobres Cavalleiros, e o vosso Rey, e vos todos ficastes muito deshonrrados, e com grande doesto, que eres oitenta mil Cavalleiros, e seiscentos mil homens de pee, e elles cinco mil, e defenderaõse de vós em hum vallado em que os deveres de tomar aas maõs, e com mingoa de coraçom fezestes com elles trauto. E ao que dizes que a falla que vay em minha carta que a dizem perros taes como eu, pois fallas descortesmente, nom he sem rezom haveres reposta, e eu e estes Fidalgos que comigo estaõ te requestamos como nobres Cavalleiros pera pellejarmos contigo, por exalçamento de nossa Sancta fee, e por serviço DelRey nosso Senhor, e por te honrrarmos, e tú respondes fora de preposito, como pero desacoroçoado, e grande Judeu; e porque has grande medo de te fazer como fiz a teus Alcaides, com que per vezes pellejey. E ao que dizes que nom he ElRey meu Senhor pera o teu, dizes muito grande verdade,*

*por-*

*porque ElRey meu Senhor he o mais honrrado Rey do mundo, e da mayor fama, e o teu he o mais deshonrrado Rey do mundo, que nom he pera fazer outro bem ſenom beſtas. E ao que dizes que me tens na maõ como filhares Alcacer, filhaloás como o filhaſtes da outra vez, da qual te partiſtes deshonrradamente, e aſſi o faraas agora. Eſta he a repoſta que te envio de tua carta.* Em eſta terceira carta nom houve Dom Duarte repoſta, nem os Mouros eſteverom alli mais de dous dias, porque ha ſeſta feira, que era dia de Sam Bertholameu, quando foi menhã, nom pareceo no Arrayal nenhuma tenda, ſómente tres mil Mouros acavallo que ficavom por reguardo da carriagem. E quando foi a horas de terça começarom aquelles traſeiros de partir, aos quaes o Capitaõ mandou que todollos da Villa apupaſſem, batendo nos paveſes, e nas portas que ſtavom no muro. E certamente ſegundo cuidar de todos, que os Mouros partiaõ muy triſtes, e como homens anojados.

## CAPITULO LXXXVI.

### *Como ſe a mayor parte daquelles Senhores, e Fidalgos tornarom pera o Regno, e doutras couſas.*

MUitas couſas ſe paſſarom em eſte cerco, as quaes alguns eſcreverom em ſeus ſcriptos, que a nós nom parecerom dinas de ſerem eſcriptas. Nom he ſem rezom que as menores ficaſſem, porque o faſtio que o ler daquellas podia fazer, nom foſſe azo de perder o entento das principaes. E porque muitas vezes fallamos como a principal ſperança que os Mouros tinham aſſi eraõ as bombardas, das quaes cada dia huſavom, ſe a alguns prouver de ſaber o numero das pedras que na Villa foraõ lançadas em todollos dias deſte ſegundo cerco, ſaibaõ que foraõ duas mil, e quatro centas, e oitenta e nove; e eſtas ſómente foraõ pedras de bombar-

bardas, afora outras quaſi infindas de troõs, e doutros eſtromentos mais pequenos. E foraõ mortos dos Chriſtãos vinte e hum, ſſ. dez que mataraõ as bombardas, e os outros ſetas e azagayas; mas o numero dos contrairos ſeria grave de ſaber, ca tantos foraõ os mortos, que cremos que antre os Mouros menos nom ſe poderia achar verdadeira ſoma. E ſe eſte nobre Capitaõ com todollos Senhores, e Fidalgos ſcudeiros, e outra gente que neſte cerco taõ maravilhoſamente trabalharaõ, merece honra e louvor, por ſe aſſi taõ virtuoſamente haverem em aquelle auto, por certo nem Dona Iſabel molher virtuoſa, e Illuſtre nom merece pouco louvor ante Deos e ante os homens, ca poſtoque ella nom foſſe occupada no officio das armas, como couſa a ella nom devida, nom ſtava porém ſem grande parte daquelle merecimento, porque a mor parte da ſua ocupaçaõ era curar dos enfermos, e muitos penſava com ſua maõ, mandando que em ſua preſença ſe fizeſſem as viandas pera os minguados de ſervidores, ou fazenda; ſendo ante bem aviſada de mandar trazer do Regno muitas mezinhas, e auguas que pertenciaõ pera ſaude dos doentes, o qual todo era comum aos que o meſter haviaõ. E ſe nos houveſemos de eſcrever os nomes daquelles que ſe a eſte cerco vieraõ, pera ſervir Deos e ſeu Rey, certamente fariamos grande proceſſo; porém regiſtaremos aqui alguns daquelles principaes, em que a noſſo parecer havia mais nobreza e vallor, onde contamos por primeiro e principal aquelle Illuſtre, e muy famoſo Cavalleiro Dom Duarte de Menezes, cujo nome pera ſempre ſerá digno de grande honrra, gloria, e immortal fama; e deſpois delle o magnifico Senhor Dom Affonſo de Vaſconcellos, ſobrinho DelRey; e Dom Henrique filho primeiro deſte Capitaõ; Ruy de Mello, Almirante; Martim de Tavora com ſeus tres ſobrinhos aſſaz honrrados Cavalleiros, ſſ. Vaſco Martins Chichorro, Ruy de Souſa, e Joaõ de Souſa; Dom Pedro de Noronha; Dom Pedro de Caſtro; Dom Pedro Deça, e Dom Joaõ ſeu Irmaõ, e outro que era Comendador da Cardiga;
Dom

Dom Alvaro Dataide; Nuno Vaz, Monteiro moor; e Gonçallo Vaz ſeu Irmaõ; Affonſo Pereira, Repoſteiro mór DelRey; Alvaro de Faria, Comendador do Caſal; Ruy Borges; Joaõ Peſtana; Joaõ Borges; Pedro Borges; Ruy de Mello, filho de Martim Affonſo; e aquelles cinco filhos de Ruy Gonçalves de Caſtelbranco, que já nomeamos em outro lugar; e Joaõ Pinto; e Fernaõ Pinto Irmaõs; Ruy Lopes Coutinho; Martim Correa, Fidalgo da caſa do Infante Dom Henrique; e Diego Correa ſeu Cavalleiro; Pedro de Lima; Ruy Beeſteiro ſeu ayo; Pedro Gonçalvez ſacretario; Antonio Gonçalvez, Comendador de Sam Martinho de Lixboa; Affonſo de Miranda; e aſſi outros nobres homens, e gente, cujos nomes eſcuſamos por nom cauſar faſtio. A mayor parte daqueſtes tanto que viraõ que o Arrayal era levantado, dixeraõ a Dom Duarte que ſe queriaõ tornar pera o Regno, pois que a Deos prouvera de levar ſeus contrairos de ſobre elle. *Eu vos direi*, reſpondeo aquelle Capitaõ: *eu queria que ante que vos partiſſes foſſemos dar em Anexamez, que he hum bom lugar que eſtá no começo Danjara, em que ha boa gente e muita, e ſegundo as novas que eu hei, aalem da honrra que Deos querendo traremos, nom podemos tornar ſem boa cavalgada. Nós*, dixeraõ alguns daquelles Fidalgos, *nom fomos aqui vindos ſómente afim de vos ajudar aguardar, e defender eſta Villa, em quanto vos ſentiſſees que era comprideuro; agora que já Deos tirou noſſos imigos de ſobre ella, nom vos parece que temos rezom de aqui mais eſtar, ante com voſſa licença nos queremos logo partir. Pois que aſſi he*, dixe Dom Duarte, *vós vos podees ir em boa hora quando quiſerdes, ca podera ſer que primeiro ſeraõ as novas na Corte do feito, que a Deos prazendo faremos, que vos lá ſejaes.* Como de feito foi, e aſſi ſe partiraõ.

# CAPITULO LXXXVII.

## *Como Dom Duarte foi a primeira vez a Anexamez, e do danno que fez em seus contrairos.*

PArtiosse ElRey de Fez do cerco que tinha posto á Villa Dalcacer na fim daquelle mes Dagosto, como temos contado, e tanto que Dom Duarte foi certo do caminho que levava, como nom era partida fingida mas determinada, e acordada per todos, fez logo embarcar a mayor parte da gente que alli viera assi pera refazimento da coiraça, como pera socorro do cerco, especialmente officiaes e besteiros, ca elle era homem que havia saã conciencia, e boa, e dereita tençaõ, e por ello se havia no trauto dos homens com toda boa humanidade. E porque naquella Villa nom havia casas em que se elle bem podesse alojar, todo o mes de Setembro entendeo em mandar fazer huns paços mui nobres, com que afortallezou, e afermosentou o Castello da Villa. E neste tempo se seguio que aquelle Mouro que se chamava Mafomede, que se viera pera aquella Villa, segundo já tendes ouvido, requeria a meude aaquelle Capitaõ, que lhe dessem alguma molher com que se podesse agasalhar. *Ca tu bem ves, Senhor*, dixe elle, *que eu saõ homem, e que assi me convem viver como vivem os outros homens. Tú bem ves*, respondeo Dom Duarte, *que eu nom posso mais fazer, crê que tanto que me Deos der alguma molher que a ti bem venha, que logo a tens.* O Mouro conhecia bem a vontade do Capitaõ, e nunca cessava de pensar como buscaria azo pera seu desejo chegar a fim. E ouvindo novas hum dia de certos Mouros Almogaveres, que tomaraõ hum moço ácerca de Cepta, e sabendo quantos eram, chamou outros tantos Christãos pera lhe irem ter o caminho. E bem he que encontrarom dous daquelles que ficavom detras, dos quaes hum quis ante morrer

rer que provar a amargura do captiveiro, e o outro trouxeraõ aa Villa. Soube Mafemede como aquelle Mouro era de huma Aldea, que ftava a tres legoas Dalcacer que fe chamava a Jarda, e fegundo o prepofito que trazia affi começou de o enquerer pera faber a defpofiçaõ do lugar: da qual foi enformado per aquelle Mouro de quanto lhe compria. Juntouffe a ifto que hum Mouro que fora captivo na pelleja de Canhote, onde Gonçallo Pirez morreo, era homem com que Mafomede havia conhecimento, pollo qual foi delle requerido que o ajudaffe a bufcar Alforia. E finalmente ficou Mafomede por feu fiador em certa contia de dobras, creo que eraõ dez ou doze, o qual Mouro era natural daquelle mefmo lugar da Jarda. E como elles pella mayor parte fom gente roim, e de pouca verdade, o Mouro nunca mais tornou pera fazer fua paga, polla qual Mafomede requerido que pagaffe aquello em que affi ficara fiador, como elle ainda aaquelle tempo era homem de pouca fazenda, e desí porque nom poffuira nenhuma parte daquelle ganho, eralhe grave fazer tal paga. E como quer que o Dom Duarte tirava de tal obrigaçom, dizendo aaquelle que o requeria, que pois nom efguardara quem recebia em fiança, que fe compofeffe com a perda; ca bem conhecia elle que Mafomede nom tinha na terra beens de raiz, pollo qual nom era pera coftranger em tal cafo, mais que quanto elle de fua bondade quifeffe fazer: peró o Mouro com todo aquelle favor dixe, que todavia queria pagar; *E o modo*, dixe elle a Dom Duarte, *que tenho pera fazer efta paga he, que eu fey o lugar onde efte Mouro vive, que he huma Aldêa aqui acerca a que chamaõ a Jarda, que ferá ataa tres legoas daqui. E fe vos lá quiferdes ir, nom podeis tornar fem honrra e fem proveito, e eu fom já bem avifado de como o lugar eftaa, e as guardas que tem fobre fi, e todo o feito eftá em rodearmos duas ou tres legoas, pera paffarmos fem fermos fentidos. E por mercê, Senhor*, dixe elle, *que vos nembre que me façaes mercê defte Mouro, pera me vingar delle da grande maldade que contra mim commeteo, que*

*ao menos se devera vir desculpar a mi, se nom abastava pagarme todo, ou mandarme alguma cousa pera que a mi parecera que elle havia nembrança de bem que de mi tinha recebido. E desí, Senhor, que vos nembre tambem que me des a molher que vos pedi, se quer por me nom achar á noite soo quando vou pera casa.* Dom Duarte começou de se rir, e dixe que pensaria nello; e começou de perguntar aos outros Mouros que tinha captivos, e tanto que achou que a cousa stava azada pera se commetter, determinou de partir em hum Domingo aa noite que eraõ xij dias do mes de Novembro, levando consigo pouco mais de oitenta de cavallo, e cc de pee. E porque nom fossem sentidos, encaminhou Mafomede perantre humas serras assaz trabalhosas dandar, das quaes aquelle Mouro havia boa sabedoria, fazendo em alguns lugares caminho onde o nom havia. E sendo já passada a fragosidade daquellas serras, sendo já postos no caminho chaõ, veo hum spirito novo em Dom Duarte, segundo elle despois contou, o qual lhe pareceo que lhe dizia » Se tu aqui estás, e tens Anexa» mes tam perto como a Jarda, onde ha mais e melhor gen» te, pera quando guardaraas a ida pera lá? Ca pode ser » que quando estes sentirem a entrada que fazes em seus ve» zinhos, que teraõ boa rezaõ pera se partir dalli, e leixar » o lugar: ca pois huma destas Aldeas ha de ficar, me» lhor he que tú escolhas a mayor, e melhor. » E requerido assi desta nova vontade fez chamar Mafomede. *Sabes que pensei*, dixe elle, *que pois aqui somos, que ante vamos a Anexames que aa Jarda.* Contandolhe o que nello pensara, perguntando aaquelle Mouro se o saberia lá levar. *Se vos eu pera hi nom souber encaminhar*, dixe o Mouro, *nom ha lugar nesta terra a que vos eu leve; e serei ainda muito mais ledo de o fazer, sómente quanto som costrangido da piedade de nom ver em captiveiro minha may, e Irmãs que em ella tenho, ca postoque já tenha determinado viver e morrer antre os Christãos, nom posso porém escusar a natureza tal piedade daquelles com que hei tana liança de sangue, pero com todo farei quanto vossa mercê mandar.*

*dar. Nom cures*, dixe Dom Duarte, *ca todo ſerá como tú quiſeres. Hora pois, Senhor*, dixe Mafomede, *nós entraremos per antre ella, e a Jarda, pera tomarmos o lugar pella parte de cima, que he lugar per onde ſe os Mouros menos temem. Hora pois*, dixe o Capitaõ, *em nome de Deos, ſigue teu caminho.* Mas quem poderia com os outros Fidalgos e gente, ca todos ficarom mui ſpantados de tal novidade. *Será bem, Senhor*, dixeraõ alguns, *que vos conſirês melhor eſte feito, ca ſegundo fama, eſte lugar he muy grande em comparaçaõ de voſſa pouquidade, e com iſto a terra he de grande povoaçam, e toda gente eſpecial, e uſada de pelleja, e muitos daquelles Mouros que na Villa ſom captivos dizem, que ha hi bem quinhentos adargados. Certamente nom pode ſer ſenom que oje ſejamos em grande perigo. Nom cures*, reſpondeo elle, *ca nom podemos neſta terra commetter couſa, em que nom haja temor, e trabalho, pera iſſo ſomos nobres homens, crede que ſe oje erramos eſta Villa, que nunca já mais em ella temos victoria: todavia vamos por diante, ca iſto vontade de Deos he. Pois que vós, Senhor, aſſi querês*, dixeraõ aquelles, *façaſſe voſſa vontade; mas bem ſabemos que ha hi hoje daver carapuças vermelhas.* Queixandoſſe alguns daquelles porque nom foraõ ante aviſados pera ſe armarem milhor. E ſendo elles já de tras do lugar taõ ácerca, que ouviaõ o Capellaõ rezar ſuas oras na mizquita, tambem o larido dos caẽs, porque a noite ainda tinha algum eſpaço pera paſſar, mandou Dom Duarte a todos que ſe deceſſem pera filhar algum repouſo, ataa vir o ſinal da menhã; e iſto principalmente era porque no lugar havia muitas ortas, de que todo ſtava cercado, que fora grande perigo pera as noſſas gentes entrarem de noite, ca antre a eſpeſſura das arvores poderom andar os contrairos, e como os ſabedores da terra e lugares, fezerom grande danno nos Chriſtãos: mas nom tardou muito, que as fraldas do Oriente nom começarom de ſe afaſtar, pera moſtrarem as gentes deſte noſſo Imiſperio ſinaes da claridade do dia. De guiſa que em aquelles poucos de cavallo enderençarom ſuas beſtas, e ſe po-

porem ſobre ellas, foram horas pera partir, aviſados per ſeu Capitaõ da maneira que haviaõ de ter em ſua chegada: mas por dizer verdade os mais poucos levavaõ ſperança de ſe aquelle feito bem acabar. *Mande Deos*, diziaõ alguns, *que nom ſeja eſta a hora em que nos Deos queira acoimar noſſos peccados, ca eſte homem certamente ſe atreve tanto em ſua fortalleza, que huma hora ha de cair; e vede que couſa fiarſſe em hum perro que toda ſua vida nunca ſoube al ſenom furtar, e ainda he pera maravilhar cuidar Dom Duarte que lhe ha elle de meter em poder ſeus Irmãos e parentes: praza a Deos que nom ſeja pello contrario que meta a nós todos em poder delles.* E brevemente ſendo já os Chriſtãos ácerca do lugar, Dom Duarte mandou dar aas trombetas, e como os Mouros pella mayor parte ſe levantavaõ entaõ das camas, foi aquelle ſom muy triſte pera elles. E como a noſſa gente era pouca em comparaçaõ da grandeza do lugar, e desí as ortas, e pomares que eſtavaõ pegadas nas caſas, houve a mayor parte dos Mouros remedio pera ſua ſalvaçaõ, de guiſa que a mayor parte delles foraõ em breve poſtos na ſerra. Alguns porém houve hi que nom quiſeraõ aſſi leixar ſuas caſas e fazendas, que o primeiro nom moſtraſſem aos contrairos que lhe nom fallecia coraçaõ pera defender o ſeu; mas eſta defeſa nom lhe podia muito preſtar, ca os Chriſtãos como ſe viraõ dentro no lugar, e que os Mouros começavaõ de fugir, conheceraõ que as couſas nom eraõ taõ aſperas como elles antes cuidavaõ, e alli ſe lhe dobravaõ os coraçoẽs tanto, que já lhes peſava porque lhe aſſi os Mouros fogiam. Alli lhes vinha aa lembrança os trabalhos que pouco havia que levarom no cerco, peró nom matarom mais de oito ou ix, e prenderaõ lx e tantos contando hi molheres e moços, de que era a mayor parte deſta ſoma. E como quer que os moradores deſte lugar dias havia que tinhaõ ſuas couſas poſtas na ſerra, havendo receo que ſe lhes ſeguiſſe o que de preſente viaõ, ainda porém acharaõ aſſaz grande deſpojo, porque no lugar havia Mouros que trautavaõ de mercadoria, porque o aſ-

aſſento delle era em muy boa Comarca, porque aſſi todollos do Valle Danjara, como da mayor parte da ſerra de Mejaquice, e de Benavolence, e de Guaderez, e de Benamenir de Guaderez, e ainda de Minquei, e dalgumas Aldeas da ſerra de Benacoſú, todos alli achavaõ officiaes, e quem lhes comprar ſuas couſas, e vender outras, ſe as miſter haviaõ: e foy aquelle dia muy alegre pera dous Chriſtãos que alli jaziaõ captivos, dos quaes era hum aquelle Cavalheiro natural de Lagos, que já dixemos que movera Mafamede pera ir aviſar aos Chriſtãos, quando os mil e quinhentos foraõ ſobre Alcacer. Quiſeraõ alguns dos noſſos fazer detença em combater certos Mouros que ſe colheraõ aa torre da ſua mizquita, mas Dom Duarte nom lhes quis dar lugar, porque entendeo que ſeria perigoſo trabalho com pouca honrra, e menos proveito. E como quer que as couſas aſſi foſſem azadas como ante dixemos, e a gente menos do que pera tamanho lugar compria, ſenom fora a trigança que alguns poſerom ao entrar do lugar, na qual errarom o caminho dereito que houverom de levar, e desí a gente de pee que era já muito canſada, aſſi por cauſa do caminho que fora grande por azo do rodeo que fezeraõ pella ſerra, como pella muita augua que chovera de noite; houve a mayor parte da gente do lugar tempo de ſe poer em ſalvo, ca ſegundo os noſſos nom eraõ ſentidos, quaſi os mais dos Mouros foraõ tomados nas camas, os quaes poderaõ ſer tantos, que per ventura fora trabalho aos contrairos de os levar. Apanharaõ algum gado aſſi grande como pequeno, e tornaraõſe caminho da Villa, ſem haverem outro danno; ſómente quanto hum Fidalgo a que chamavaõ Eitor de Mello houve huma ferida com huma azagaya em huma perna. Nom eſqueceo aquelle nobre Capitaõ o ſerviço que daquelle Mouro tinha recebido, e o que lhe per vezes tinha prometido, ca tanto que foraõ fora do lugar logo o fez chamar. *Mafomede*, dixe elle, *eu ſaõ lembrado de teu ſerviço, e aſſi do que me tens fallado acerca de tua mai, e irmãos, porém me praz que tu eſcolhas logo aqui*

*aqui aquellas peſſoas que contigo tens tal divedo, per que eu per rezom de teu ſerviço haja razom de os forrar.* O Mouro muy contente daquella mercê eſcolheo quatro daquelles, no qual conto eraõ ſua molher, e irmãos, os quaes Dom Duarte mandou ſoltar que ſe foſſem pera onde quiſeſſem. E tanto que foi na Villa mandou a Mafomede que eſcolheſſe huma daquellas Mouras qual elle quiſeſſe, pera tomar por molher.

## CAPITULO LXXXVIII.

### *Como as novas deſte feito foraõ levadas a ElRey de Portugal, e do grande prazer que com ellas houve.*

LOgo no dia ſeguinte Dom Duarte fez preſtes hum homem, pello qual eſcreveo a ElRey todo o feito como paſſara. Das quaes novas aquelle Princepe foi muito ledo, e de praça fez ler a carta ſtando em Santarém, onde eraõ alguns eſtrangeiros. *Certamente*, dixe elle, *aſſi como alguns autores eſcrevem que Phillippo eſcrevia a Ariſtotiles, que nom ſómente folgava por lhe Deos dar filho, mas ainda porque lho dera em ſeu tempo, tendo que por a grande doctrina que delle havia de receber, havia muito mais dacrecentar em ſua nobreza. E eu aſſi poſſo dizer que tenho muito que ter em mercê a Deos de me dar herança nas partes Dafrica ganhada per mi, como de feito dou, e por me logo dar hum tal homem pera ma guardar e defender.* Com outras muitas rezoẽs que dixe em louvor daquelle ſeu Capitaõ; fazendo mercê aaquelle homem que lhe trouxera o recado, o qual havia nome Lopairas, ſpecialmente o mandou aſſentar em ſeu livro naquella conta em que lhe pello outro foi requerido. E aſſi que polla mercê que aquelle meſſageiro requereo, como pellas muitas e boas pallavras que ElRey de Dom Duarte preſente todos diſſera, e ainda polla repoſta da carta que lhe eſcreveo, pareceo a todos que havia daquelle feito grande prazer, o que a al-

a alguns daquelles Fidalgos nom era muy allegre de ouvir, eſpecialmente aaquelles que eſteverom no cerco, e foraõ requeridos pera ſer naquelle feito.

## CAPITULO LXXXIX.

### *Como Dom Duarte foi correr humas Aldeas que ſtavaõ ácerca Daugua de Liaõ, e o que ſe naquelle feito ſeguio.*

ANtre os Mouros que foraõ filhados em aquelle lugar Danexamez, aſſi foi hum que já em outro tempo fora Chriſtaõ; o qual tanto que foi na Villa, fez dizer a Dom Duarte que lhe pedia que o ouviſſe, ante que delle fizeſſe nenhuma repartiçaõ. *Senhor*, dixe elle, *tu podes ſaber que eu naci Chriſtaõ do ventre de minha madre, ca ſom filho, e neto de Chriſtãos, aconteceome ſer captivo dos Mouros, onde ha muito tempo que eſtou. E vendo como naõ tinha pay nem may, nem tal divedo que me de captiveiro tiraſſe, querendo buſcar algum remedio a minha liberdade, penſei que nom erraria fazer hum peccado por eſcuſar outros muitos; e determiney de me fazer Mouro aſſi per moſtrança, ca nom quiſera Deos que os meus peccados me tanto mal fezerom, que eu nunqua partiſſe das entranhas de meu coraçaõ aquellas Sanctas chagas, que noſſo Senhor Jeſu Chriſto recebeo por remimento e ſalvaçaõ da linhagem humanal, mas entendia que por eſta moſtrança que aſſi fizeſſe, poderia de mi ſegurar pera eu poder aver azo de lhe fogir, e me tornar a minha Sancta ley, ſe eu dereitamente poſſo dizer tornar, porque certamente eu nunca della fuy partido per vontade, poſtoque o foſſe per moſtrança da obra no coraçaõ o que a boca negava de fora. E aſſi ſentia que me traziaõ em olho porque nom podia, ſegundo minha vontade que nom moſtraſſe aas vezes ſinaes de fora do que continuadamente trazia çarrado no coraçaõ, pello qual nunca vi o tempo pera fogir. E hora que a*

*Deos prouve de me tirar per este modo, ainda que a ti pareça, e que a rezaõ assi o mostre que me ante os olhos dos homens deva ser agradecido, todavia eu me contento de ser assi como he, pois nunca per outra guisa pode ser. E como quer que eu seja digno de captiveiro por ser achado em tal auto, seja como tua mercê for. Por tanto te peço, e ainda requeiro, que me façás logo reconciliar com a Santa Igreja, porque se quer ao menos ande seguro, que se se a morte trigar pera me levar deste mundo, que me naõ ache fora do caminho da verdade. E se o pella ventura ouveres, pola mingoa que eu posso fazer no ganho daquelle a que per sorte havia dacontecer, sei muito certo que te posso azar cousa em que possas fazer muito, assi na honrra como na fazenda.* Dom Duarte quando semelhantes pallavras ouvio, esguardou em elle, e começou de pensar se usaria ante de justiça, ou de piedade, porque nom podia per si mesmo descernir qual dellas seria milhor. *Eu*, dixe elle, *que mate este homem polla maldade que fez em assi arenegar sua ley, nom som certo se me demandara Deos dello conta, sabendo que aquella foi sempre sua tençam segundo elle diz, e serei omecida em sua morte. Doutra parte pode ser que elle me engana, e que se per ventura este caso nom acontecera de vir a meu poder, que nunca se daquella maa crença partira. Hora porque este caso he duvidoso, eu me quero compoer com Deos indo ante pella parte da piedade que da justiça.* Mandou logo que o reconciliassem com a Santa Igreja onde tornou aaver aquelle nome que havia primeiro ante que renegasse a lei, o qual era Gonçallo Garcia. E logo naquella mesma semana lhe Dom Duarte começou de perguntar por aquello que sabia da terra; o qual lhe respondeo » Que elle sabia bem humas Aldeas, que eraõ » em o Julgado Danjara ácerca daquelle rio a que chamaõ » Augua do Liaõ, que seriaõ atá quatro legoas, ou quatro e » mea ao mais afastadas daquella Villa, e que a terra era » muito boa, a qual elle sabia mui bem, e que nom tevesse nenhuma duvida em as ir demandar, ca soubesse certo » que tinha a vitoria na maõ. » E porque nós já dixemos em ou-

outros lugares defte noffo livro que a Agua de Liaõ he a duas legoas defta noffa Villa, ifto entende que he per o caminho que vai pera Tanger mais chegado aa cofta do mar. Efte rio ha feu nafcimento afaftado dalli em meo daquellas ferras que fom antre terra Danjara, e Benavolence. E eftando já Dom Duarte com efte penfamento de entrar todavia em terra de Mouros, pera aquella parte per onde lhe o outro dixera, quis Deos que chegou hum Chriftaõ que fogira aquella mefma noite de Tanger, o qual dixe » Que a terra » ftava toda dafofego, fómente quanto fperavaõ naquella Ci- » dade que naquelle dia, ou no outro chegaffe alli Xarrate, » Alcaide do Lugar, o qual era fama que havia de trazer » cccc de cavallo pera guarda da terra. » Dom Duarte confyrou que o tempo era convinhavel pera fazer o que elle defejava, e porém mandou logo avifar todos pera entrar naquella mefma noite; na qual partio tanto que foi meada, levando comfigo lxxv de cavallo, e ataa ccl de pee, perguntando porém primeiro a Mafomede fe fabia bem o caminho, porque fiava delle muito. *Senhor*, dixe o Mouro, *nunca perguntes aos ladroẽs taes como eu era antre os Mouros fe fabe a terra, ca nom ha caminho nem vereda em toda efta terra que eu nom faiba. Pois*, refpondeo Dom Duarte, *a ti fique o cuidado de nos guiar.* E quis affi Deos, que em amanhecendo foraõ ácerca daquellas Aldeas, fem ante ferem fentidos. *Hora*, dixe Dom Duarte contra Affonfo Tellez, *Sobrinho, vós hi aaquella Aldea da maõ direita, e vá comvofco Pedro Borges, e affi alguns de cavallo que vos melhor parecerem, porque me parece que alli deve daver mais e melhor gente; e Martim Correa irá dar na outra, e Pero de Moura faraa carrego de ir aaderradeira, e Rodrigo Affonfo Darça, e Dom Martinho vaõ detras pera dar focorro onde virem que he mefter, e eu irei pella metade aaquella outra que eftá mais afaftada; e desí como cada hum acabar de roubar, affi fe recolha logo pera mi, entregando primeiro o gado e a outra prefa aa gente de pee, porque fiquem defpejados pera empachar os Mouros, fe nos qui-*



*fe-*

*ſerem ſeguir.* E começando cada huns de obrar naquillo pera que foraõ enviados, vio Dom Duarte daquella Aldea donde ſtava como aalem havia outras em que pareciaõ Mouros e Mouras, e porém mandou lá xv de cavallo: mas ſegundo o grande numero de contrairos que acharaõ, nom lhes pareceo rezaõ de os commeter, ca eram muitos de pee com dous de cavallo que os acaudelavaõ; e recorriaõ cada vez mais de toda a terra darredor, porque as fumadas que huns e os outros faziam, haviaõ os vizinhos rezam dacodir. E porém ſe recolheraõ aquelles xv pera onde ſtava ſeu Capitaõ, e em huma ladeira que viraõ azada pera ello fezerom volta aos Mouros, os quaes teveraõ roſtro como homens em que havia fortalleza pera deſviar ſeu danno; e aſſi como os noſſos chegaram a elles, aſſi lhe feriraõ logo quatro cavallos, dos quaes os dous, ſſ. hum de Ruy Juſarte, e o outro de Joaõ de Bairros logo cairaõ mortos. E per conſeguinte foi ferido o cavallo Daffonſo Tellez, de cuja Capitania eraõ aquelles que a volta fezeraõ, e o outro de Ruy de Sampaio; recebendo elle meſmo outra ferida, ainda que nom foſſe preguiçoſa. Nobremente ſe houve Ruy Juſarte, e a guiſa de homem Fidalgo e de bom coraçaõ, o qual vendoſſe apee nom curou de ſe retraer, mas antes foy dereitamente aos Mouros fazendo afaſtar de ſi aquelles que acertava diante, tendoſſe rijamente com os Mouros, até que lhe acodiraõ outros Chriſtãos; nom ficando porém ſem feridas pero pequenas. Dom Duarte vendo o perigo daquelles, mandou pera alli outros de cavallo que lhe deſſem ajuda, com que ſe podeſſem vir recolhendo; como de feito fezerom, porque de mais eſtarem lhes recrecia perigo, pollos Mouros que creciam cada vez mais. Nem Dom Duarte, nem aquelles que o acompanhavaõ nom eraõ ouciosos, ca ſe ajuntarom huma ſomma de Mouros em huma rodella de mato, donde ſe defendiaõ muy ardidamente, bradando altas vezes, *Boa he a lei de Mafomede.* E como homens que o nom tinhaõ menos nos coraçoẽs que na boca, ſe leixavaõ ante matar que prender, como quer

que

que lhe Dom Duarte fazia dizer per aquelle Mouro que comſigo trazia » Que ſe deſſem aa priſaõ , e que os nom man» daria matar , » cuja repoſta nom era outra ſenom que » Boa » era a lei de Mafomede. » E entaõ mandou a alguns de cavallo que ſe deceſſem apee , e que entraſſem com elles ; mas ſe aquelles Mouros com tanta fee queriaõ moſtrar aos contrairos que eraõ pera defender ſua lei , bem lhe moſtraraõ logo o enxemplo da verdade , porque ante quiſeraõ alli todos juntos morrer , que ſe leixarem prender , porque per ventura com ſpanto do tormento nom tornaſſem a negar o que ante confeſſavaõ : pero alguns houve antre aquelles que ſe leixarom prender , nom porém ſem muitas chagas , e muito trabalho. Dom Duarte como teve os Mouros deſpachados do mato , fez ajuntar todo o roubo , e recolher o gado que os de pee já tinhaõ ajuntado em hum valle. Os Mouros porém recreciaõ cada vez mais , ca de todallas partes ſe começavaõ dajuntar , e quaſi todos de pee , antre os quaes eraõ ataa xij ou xiij de cavallo. O Capitaõ fez juntar ſua gente , e metela em boa ordenança , e começou de ſe vir caminho da Villa com paſſos muy certos , e ſem moſtrança de temor , fazendo afaſtar ſua gente do mato o mais que podia , e tomando per terra limpa , como aquelle que bem conhecia a gente com que tratava. Aquelles Mouros que alli eraõ de cavallo nom ceſſavaõ de bradar contra os de pee dizendo , *Oo gente mezquinha porque vos nom trigaes a pellejar com eſtes perros , e nom vedes alli voſſas molheres , e voſſos filhos ? Se quer cuidai que os acabees de ver pera ſempre , gente mezquinha , e ſem coraçom nem bondade , ca quando vós por aquelles nom pellejaes , mal pellejarees*

(*DO CAPITULO CVII.*)

paſſarom, viraõ os noſſos como os Mouros de Tanger começavaõ de ſair, aſſi de cavallo como de pee, tomando a praia de longo pera a caraõ do mar; cujo numero era eſtimado em deſvairados modos, porque quanto alguns haviaõ menos fortaleza, tanto lhe parecia o conto dos contrairos mayor, o que áquelles cujos coraçoẽs ſtavaõ mais fora de temor parecia pello contrairo; pero, ſegundo verdadeiramente podemos ſaber, o numero certo ſeria pouco mais de cc, antre os quaes havia muitos beeſteiros, e eſgingardeiros; e os noſſos ſeguiraõ ſeu caminho ataa que foraõ no campo, onde foi neceſſario de ſe reter hum pouco, porque o Conde nom havia certidom do vaao: porque alli a Tanger o velho ſtaa hum rio que vem daquellas ſerras, pello qual ſobe a maré hum boõ eſpaço, aalem do outro que he mayor e mais ácerca de Tanger, e ſe paſſa per huma ponte a que cremos que chamaõ Alcantarilha. E porém mandou a Airas da Sylva, e a Pero Rodriguez ayo de ſeu filho, que foſſem provar aquella augua, pera verem ſe era tal que ſe bem podeſſe paſſar, eſpecialmente a gente de pee. E em quanto aquelles aſſi foraõ, eſteve o Conde ſperando que ſe ajuntaſſe a gente que vinha ainda detras, principalmente de pee. *Hora*, dixe elle contra Rodrigo Affonſo, *chamae Mem Daffonſo noſſo Irmaõ, e aſſi outra gente de cavallo, e acaudelae toda eſta gente de pee, e a traze detras nós.* E como quer que ſe aquellas fallas paſſaſſem encima no monte, como temos contado, a tençom nem a crença de todos nom era outra, ſenom que o Conde nom havia de chegar a mais que a Tanger o velho. E quando viraõ que o feito nom era ſenom dereitos á Cidade, parecerom

rom desvairadas contenenças e openioẽs, porque a huns nom podia parecer rezom que o Conde passasse o rio, e a outros o contrairo, especialmente Dom Fernando era hum dos que mais parecia sem rezom tal passagem, allegando muitas rezoẽs sobre ello, com o qual acordavaõ outros Fidalgos, que o requeriaõ que nom consentisse tal passagem. *He bem*, diziaõ alguns, *que por este homem cuidar que ha de cobrar mayor fama, nos vá todos meter donde naõ havemos descapar de mortos, ou de captivos? Cuidaes que com esta openiaõ de Conde nom cuida agora, que com quatro que aqui somos nom queira poer a praça ao conselho de huma tal Cidade? E vós, Senhor*, diziam elles contra Dom Fernando, *nom o devieis de consentir, ca postoque elle seja Conde e Capitaõ, nom ha mister outro Capitaõ onde vós estaes, sem algum outro a que vós per rezom devaes servir.* Dom Fernando ou por lhe assi parecer, ou per ventura requerido daquelles, nom cessava de o mandar dizer ao Conde, nom porém senom per pallavras brandas, e corteses, ca bem conhecia postoque tamanho Senhor fosse e que ainda fora mayor, pois o Conde tinha a Capitania per El-Rey, nom tinha alli mando senom rogo. O Conde sempre respondia muy brandamente, que todo se faria quanto Dom Fernando mandasse, nom cessando porém daviar gente quanto podia, acenando ao Alferez que nom fizesse senom andar. E quando Airas da Sylva, e Pero Rodrigues chegarom ácerca do rio, viraõ como passavaõ dous Mouros de cavallo, que vinhaõ ao seu encontro com mostrança de lhe quererem ter o passo. *Sejaes vós já bem vindos*, dixe Airas da Sylva quando os vio, *porque ao menos mostrarnosheis o vao, ca segundo eu sospeito, nom havees vós ca de fazer grande detença.* Aquelles dous Mouros de cavallo como passaraõ o rio, cometeraõ rijamente contra os nossos, mas despois que viraõ que hiaõ os Christãos dereitamente a elles, e que com mayor fortaleza os hiaõ receber da que elles levavaõ pera os commeter, fezeraõ rijamente a volta, lançandosse muy apressadamente na agua, e taõ trigosa foi aquella volta, que a hum delles

em-

embeleçou o cavallo , e houvera de cair na agua ; e nom ſómente Airas da Sylva, e Pero Rodrigues correraõ aaquelles, mas a mayor parte dos outros que eſtavaõ primeiro. E Luis Eſtevez aquelle Alferez como ſabia a vontade do Conde, ſem mais perguntar paſſou o rio aalem, e foi poer a bandeira aa porta de Tanger o velho. E a outra gente toda como aquello vio começou dabalar contra os Mouros, onde cada hum aſſi como ſentia esforço em ſi meſmo, aſſi ſe trigava pera ſer primeiro. E quanto a trigança dos noſſos foi mayor, tanto a mortindade dos Mouros foi mais pequena, ca tanto que viraõ os Chriſtãos paſſar o rio, logo começarom de ſe conſtranger como gente em que começava dentrar temor. Eſtevam da Gama, hum cavaleiro do Infante Dom Fernando, e Ruy Caſco, foraõ os que naquelle dia fizerom primeiro aos Mouros chegada. Eraõ alli muitos, e bõs homens porque deſpois daquelles Senhores, ſſ. o Conde, e Dom Fernando, e Dom Affonſo de Vaſconcellos, eraõ alli Dom Henrrique filho deſte Conde, e Dom Joaõ de Caſtro, e Dom Jorge ſeu Irmaõ, Gonçallo Vaz Coutinho, Joaõ de Lima, Dom Rolim, Dom Alvaro Dataide, Ruy de Sampayo, Pero Dataide, e Alvaro Dataide ſeu Irmaõ, Fernaõ Pinto, Joaõ Peſtana, Duarte Furtado, Nuno Furtado, Pero de Mendonça, Pero Borges. Dom Fernando era acompanhado de nobres homens Fidalgos, aſſi criados de ſeu pay e avo, como ſeus proprios, ca eraõ alli Fernaõ Pereira, e Gonçallo Vaz Pinto, Fernaõ de Souſa Alcaide de Guimaraẽs, Martim Figueira, hum bom eſcudeiro de linhagem que o Conde Dom Pedro criara quaſi do berço, homem certamente nobre aſſi nas armas como nos outros autos. A pelleja deſte dia foi grande, em pero durou pouco ſpaço, ca poſtoque os Mouros tantos foſſem, e os Chriſtãos nom chegaſſem ſenom aos de cavallo, taõ rijamente e com tal ardideza foraõ commetidos, que em breve ſe começarom de desbaratar nom ſem grande eſpargimento de ſangue dos infieis; do que muitos cairom logo mortos no campo. O deſacordo foi

foi tamanho antre os Mouros principalmente nos de pee, que nom acharom outro remedio ſenom lançarſe ao mar; porque o Conde foi aſſi aviſado, que aſſi como os foi vencendo, aſſi lhe tomou logo a parte da Villa. E tantos foraõ os feridos, e de taes chagas, que as ondas do mar eraõ em algumas partes tintas de ſangue. E eſto nom creais que ſe diz por fallar, mas por dizer verdade, ca onde ſe lançarom paſante de ſete centos antre mortos, e feridos, nom he de maravilhar por as ondas ſerem tintas de ſangue, porque aalem do danno que já receberom na terra, ainda no mar nom ficavom ſem parte; ca alguns daquelles de cavallo houve alli que meterom os cavallos no mar, matando e ferindo naquelles mal aventurados, aſſi como Dom Henrrique filho deſte Conde, que ſeguio tanto hum daquelles Mouros pella agua, que foy em grande perigo por azo do cavallo que cáyo com elle, onde ſua vida fora em breve acabada, ſe lhe hum ſcudeiro de ſeu padre que ſe chamava Rodrigo Rebelo nom acorrera. E tanta era a preſſa e vontade que o Conde trazia de danar aaquelles ſeus contrairos, que paſſou per onde ſeu filho ſtava naquelle trabalho, e naõ atendeo a ello, ſenom bradar a todos, *Aa Villa Senhores, aa Villa, huma vez hajamos as portas.* Ca aquelle certamente era todo o deſejo daquelle Conde: e foi grande mal, porque o naõ leixaraõ uſar de todo o que elle ſobre o filhamento daquella Cidade quiſera fazer, como adiante entendemos de contar. Aſſi ſeguio o Conde os Mouros que fogiaõ pera a Villa, que os fez paſſar aas taracenas, indo os Chriſtãos tam ácerca delles, que alguns deraõ com os contos das lanças no muro; e tanta era a preſſa que aquelles levavam, que nom houverom tempo de entrar pellas portas, e foraõſe embarrar per huma ladeira que alli ha, donde remeſſavom ſuas armas. E certamente que ſe o Conde tevera mais gente, ainda que fora muito menos do que a outrem parecera neceſſaria, e duas ou tres fuſtas, aquella Cidade fora em aquelle dia da Coroa de Portugal; ca tanto deſacordo era antre os Mouros, e por taõ desbara-

tados se haviam, que se nom sabiam dar a conselho: nem per todo o muro, assi da parte do mar, como da terra, naõ parecia nenhuma pessoa, sómente daquella parte donde os nossos andavaõ, que pareciaõ molheres que lançavaõ algumas pedras, e ainda estas com desacordo. E dentro era o alarido taõ grande assi das molheres como dos moços, que já parecia que tinhaõ os Christãos a posse do lugar. E despois que o Conde sentio que se nom podia por entaõ mais fazer pera o lugar ser entrado, dixe a Dom Fernando que lhe parecia bem que recolhesse esses Fidalgos que com elle eraõ, e elle recolheria a outra gente. E assi foi logo feito, porque o Conde receava que lhe matasem os cavallos com as bestas de cima dos muros. E tanto que foraõ dalli afastados, fezerom alguns Cavalleiros cada hum em sua parte. Avisado porém foi o Conde de mandar tomar algum gado que stava ao pee da barreira; onde Ruy Casco matou o derradeiro Mouro que naquelle dia morreo. E em se tornando o Conde com sua gente acaudelada consigo, viraõ jazer os mortos, antre os quaes foi conhecido aquelle Pero Garcia de que já fallamos em outro lugar. E segundo que se despois soube pellos Alfaqueques, passou o numero dos mortos de cccc. Huma cousa me fica por dizer, que me nom parece que he rezom que haja de ficar sem nembrança, pois nossa principal entençaõ he fazer prezente a memoria dos boõs aaquelles que haõ de vir; e foi assi que hum Fidalgo que ElRey criara, que se chamava Alvaro Mendez Çarveira, caio seu cavallo com elle, onde lhe certamente nom faleceo nobre coraçom pera se defender, ca postoque os Mouros fossem assaz sobre elle, nunca lhe falleceo grande esforço, até que foi soccorido sem receber nenhuma ferida. Antre aquella soma dos Mouros que matarom, houve alguns que quiseraõ ante provar a aspereza do captiveiro, que exprementar aamargura, dos quaes foraõ xxvij. E porque o Conde pensava que achasse ainda Mouros em Tanger o velho, fez que a gente se endcrençasse pera lá pera os tomar per combate; mas elles como viraõ assi

o des-

o desbarate do Alcaide, e dos outros da Cidade, houveraõ por seu barato nom esperar semelhante sorte, e poseraõse em salvo ante que os contrairos tornassem, porém o Conde mandou aagente que roubasse o lugar, e que lhe posessem o fogo. E dalli fezeraõ seu caminho pera Alcacer, com aquelle prazer que os vencedores soem de ter quando lhe Deos daa vitoria, quanto mais semelhante: na qual haves de saber que houve muitas e grandes cousas, como era rezom que houvesse em taõ grande feito, as quaes leixamos descrever, mais por contentar vontades alheas, que ligeiramente tomaõ fastio, que por escusar trabalho de noos mesmo. Em esta pelleja foi hum nobre homem natural de Castella, escudeiro do mestre de Calatrava, que se chamava Pero de Godoy, homem mancebo, e muy desposto pera qualquer cousa que a bom homem conviesse fazer, assi acavallo como apee, e assi se houve neste dia como nobre homem, e despois em quanto hi esteve, que foi atte que Dom Henrrique tomou a galee em que este escudeiro foi presente; e em quanto naquella Villa esteve, nunca cessou trabalhar por honrra, assi em bragantis, como em Almogavarias, e assi em outros autos em que se honrra podia buscar. Grande foi o feito deste dia, e mui danoso pera os Mouros, peró ainda lhe a fortuna foi assaz favoravel, porque se se acertara de chegar hum bargantim que o Conde alli mandara, e nom fora estorvado com vento contrairo, com o qual naõ pode passar o Cabo Dalmenar, donde viraõ o danno que os Christãos faziaõ nos Mouros, allem dos mortos nom se podera escusar que nom tomarom ccc, ou cccc Mouros vivos, especialmente porque se o bargantim alli chegara, nom ousarom de sair as zavras que sayaõ da Villa, que derom vida a muitos Mouros. E tanto foi esta victoria mayor, quanto foi a vida sem danno nem perigo dos nossos. Ca nom achamos que nenhum fosse morto, nem ferido de tal ferida de que houvesse trabalho.

# CAPITULO CVIII.

## *Como o Conde mandou a huma Aldea ao termo de Tanger, e do roubo que de laa trouverom.*

COm eftas coufas que affi o Conde iha fazendo na terra dos Mouros, hia o feu poder delles enfraquecendo cada vez mais, fpecialmente naquella Comarca de Tanger, onde fe o feu dezejo mais inclinava fazer danno, ca antre os que fogiaõ da terra, e os que nom oufavaõ lavrar, e desí o gado que lhe cada dia traziaõ, nom haviaõ rezom de lavrar as terras como foyaõ; pollo qual todos eraõ em grande mingoa, efpecialmente os moradores da Cidade, os quaes conftrangidos de tanta neceffidade, nom fabiaõ que fazer fenaõ irffe pellas Aldeas de fora bufcar fuas herdades, que leixarom femeadas ante que partiffem daquelles lugares. E logo a poucos dias defpois daquella pelleja da praya de Tanger, foi hum Mouro a Alcacer fallar em alguns captivos que lá jaziaõ; e tanto que o vio Mafamede, como nom trazia outro cuidado fenom aquelle, começou de lhe moftrar desí gafalhado, e tomar falla com elle, pera faber fe fe tornara alguma gente a alguma daquellas Aldeas, fazendolhe fuas promeffas, affi de lhe guardar o fegredo, como de fua fatisfaçom. E como a gente defta naçom mais que outra fe vence por qualquer coufa que lhe dem, ora feja por fua propria neceffidade, ora por malicia, cremos que toda a promeffa que Mafamede fez ao Mouro foraõ hum par de çapatos. Ouvelhe o Mouro de contar como na lomba Dalmenar ftava huma Aldea que fe chamava Beneçoleimaõ, em que ftavaõ alguns Mouros com fuas molheres e filhos. Mafomede pareceolhe tarde pera avifar o Conde, e tanto que fe efpedio do Mouro, affi fe foi logo fallar com feu Capitaõ, e contarlhe todo o que paffara com o Mouro; e porém o Conde

de mandou logo a Rodrigo Affonſo, e a Mem Daffonſo ſeus irmaõs, que ajuntaſſem dez de cavallo, e que foſſem ver o que o Mouro dixera: os quaes juntarom conſigo atá quorenta de cavallo, antre os quaes era Lourenço de Caceres, Adail de Cepta, e Alvaro de Saa, e aſſi outros; onde houve pouca pelleja, porque todo o danno ſe tornou em morte de hum Mouro que Mafomede matou per ſi meſmo, e trouverom de cavalgada dez almas, e dez vacas, e dez cabras, e ſeis aſnos, ſem acharem nenhuma gente que os podeſſe empachar. Outroſi por darmos rezaõ ao que ante dixemos, ſſ. que ElRey Dom Affonſo de Portugal ordenava paſſar em Affrica com dous mil cavallos, e alguns quereraõ ſaber como ſe deſaſou ſua paſſagem por aquella vez, ſaibaõ que no tempo em que aquelle Rey ſtava mais occupado em dar aviamento a ſua paſſagem, ſobreveo em elle grande infermidade de febre, ſtando na Cidade de Lixboa, tanta e per tal guiſa que alguns Fiſicos deſeſperaraõ de ſua vida; onde lhe foi dito per alguns Religioſos » Que nom curaſſe de tal paſſa» gem porque era contra a tençaõ de todos, e que bem pa» recia ſer vontade de Deos que elle nom fezeſſe tal paſſa» gem, pois lhe prouvera que houveſſe tal enfermidade. » Specialmente lhe foi iſto dito per hum Lecenciado que era Confeſſor de ſua irmaã a Infante Dona Catalina, que era homem diſcreto, e ſoube bem a vontade deſte Rey; per que aodiante fez Arcebiſpo de Lixboa. E com eſte ſe ajuntarom alguns conſelheiros que moſtraraõ a ElRey que nom devia paſſar por aquella vez, ante devia correger ſeu Regno, temperando ſuas deſpezas, per que as gentes nom houveſſem azo de ſer taõ gaſtadas, como eraõ por cauſa do valor em que as couſas ſobiaõ, que era taõ grande, per que os pobres caym em grandes mingoas, nom podendo chegar a ellas. E eſte Rey como era homem de boa vontade concedendo a todo, ainda que elle nom era de ſua natureza mui ſugeito ao conſelho, e porém ceſſou daquella ida, e fez ajuntar ſeus povos naquella Cidade onde lhes fez dizer, como ſua vonta-

tade era correger ſeus Regnos, encomendandolhe que buſcaſſem modo como ſe bem podeſſe fazer. E os do povo muito ledos com tal deſejo, lhe deraõ certos aviſamentos eſpecialmente, que pagaſſe os caſamentos que ſe prometeraõ a alguns Fidalgos, pollos quaes lhe davaõ grandes tenças; e que dalli em diante nom poſeſſe outras quanto por rezom de caſamentos, pera a qual couſa lhe deu o povo cento e cincoenta mil dobras, pagadas aa cuſta daquelles que eraõ eſcuſados; e que houveſſe ElRey todallas tenças que tinha aſſentadas por rezaõ dos caſamentos, pagando aaquelles a que foſſe obrigado, aſſi do tempo de ſeu padre e avoo, como do ſeu. E que dalli em diante nom aſſentaſſe mais tenças a nenhuma peſſoa pella dita rezaõ. E deſto fez aquelle Rey juramento, pero o Regno nom houve per alli emmenda, e ſe dante pouco tinha, dalli adiante teve menos, e todo por cauſa das guerras voluntarias, que nunca ataa feitura deſte livro leixou de fazer, com outras couſas que leixamos pera a Chronica geral do Regno.

## CAPITULO CIX.

### *Como o Conde de Viana foi a ſegunda vez a Tanger, e das couſas que fez.*

POrque aquelles Senhores e Fidalgos e gente, que alli fora vinda aaquella Villa Dalcacer, nom paſſaſſem o tempo ſem obrarem o que pertencia aa honrra de ſeu Rey, e delles meſmos, trabalhava aquelle Conde de buſcar azo pera ello, porque aalem do que aos outros parecia, bem conhecia quanta parte lhe ficava daquelle feito. E porque como magnanimo, e homen de tal ſangue poſera toda a ſua bemaventurança deſte mundo em ganhar aquello que o Philoſofo dixe que era o principal premio e gallardaõ dos nobres e excelentes baroẽs em eſta vida, e ainda na outra, ca ſegundo diz Johaõ Flamano na gloſa que fez ſobre a pri-

mei-

meira cantica Dante » Que ainda no Inferno he dada menos pena áquelles que em efte mundo foraõ excelentes cavalleiros. » E porém o Conde Dom Duarte fallou hum dia com Dom Fernando, e dixelhe, *Senhor, fe vos parecer que he bem façamos huma faida contra Tanger, e vamos correr algumas Aldeas que faõ aalem, e pode fer que quando tornarmos, coftrangeremos os Mouros que nos venhaõ dar pelleja, em que per ventura poffamos dar outro tal golpe em elles como fezemos outro dia, e pode Deos ordenar que entremos com elles de meftura, e cobrarmos a Cidade; ca mayores maravilhas fez já noffo Senhor que aquefta. Ca pois, Senhor, ca foes, deves de fazer muito por tornardes com aquella honrra, que tal homem como vos deve merecer, ca vergonha feria támanho Senhor como vós foes, pafar em eftas partes, e contentarffe de tornar pera o Regno como hum pobre cavalleiro, ou Fidalgo. E pollo divedo que antre nós he, affi da minha parte, como da Condeffa minha molher com voffa madre, e desí a boa vontade que me voffo padre fempre teve, e tem, e o trauto que antre nós he, tenho efpecial cuidado daquello que vejo que a voffa honrra he neceffario.* Diz o autor, que o trauto era, que aquelle Dom Fernando cafaffe com Donna Leanor, filha defte Conde, e os outros filhos cafaffem com as filhas do Marques, e o Conde trautado entre fi. *E vós, Senhor, nom cures doutras openioēs que fempre trazem fronteiros, efpecialmente Fidalgos mancebos, os quaes pella mayor parte defejam novidades, nom efguardando bem as fyns dos feitos.* Dom Fernando dixe que lho agradecia muito, ca aquello era o que elle dello fperava. *Hora, Senhor*, dixe o Conde, *a mim parece que he bem que nos vamos a humas Aldeas que fom aalem de Tanger contra Arzilla per o caminho do mar a legoa e mea e a duas, e mandemos diante ataa cento de cavallo por corredores. E eftes homens meaõs affi efcudeiros Del-Rey, como voffos, e meus, e os Fidalgos fiquem comvofco, affi, Senhor, que naõ vaõ na corredura fenaõ gente meuda que faça o que lhe mandarem; e o cuidado deftes feja paffallas Aldeas aalem, cercandoas darredor, porque os Mouros naõ hajam re-*

zom

*zom de fogir contra o Cabo Deſpartel , e rio de Tagadarte , ataa que nós chegemos com a outra gente de cavallo , e de pé.* Dom Fernando reſpondeo , que lhe parecia muito bem ordenado , e que lhe pedia que aſſi o fezeſſe executar. A qual couſa ſabida per aquelles Fidalgos , huns ſe foraõ a Dom Fernando , e outros ao Conde agravandoſſe muito de tal feito , dizendo que a honrra ſeria toda dos primeiros , e que elles nom vierom alli ſenom pera merecer , e que pello elles aſſi merecerem deviam ſempre ſer encarregados de couſas , em que ſe a honrra podeſſe , e deveſſe ganhar. *E vós Senhor ,* dixeraõ elles contra o Conde , *nom podereis fazer couſa que nós poſſamos nem devamos mais ſentir ; e vós poderees mandar voſſo filho Dom Anrrique por noſſo Capitaõ , e nós lhe obedeceremos taõ compridamente como a vós meſmo.* E brevemente o rumor foi ſobre eſte caſo taõ grande , que o Conde houve por melhor de nom mandar ninguem. E porém aa ſegunda feira que eraõ xvij dias daquelle mes de Mayo , o Conde fez chamar Rodrigo Affonſo e Mem Daffonſo , aos quaes mandou que tomaſſem quorenta de cavallo aſſi DelRey como de Dom Fernando e ſeus , que foſſem ataa Almenar , onde trabalhaſſem por tomar huma lingoa ; e que fizeſſem hum rebate ſobre Tanger , pera verem ſe acodia alguma gente , e que eſguardaſſem como vinha corregida. E per ſemelhante que eſguardaſſem muy bem pella terra , e ſe tornara alguma gente pera as Aldeas , e em que lugares ; pera lhe darem de todo aviſamento. *Porque ,* dixe elle , *eu entendo de mandar eſta noite a minha fuſta ſobre Tanger , pera acabarem de ver o que a vós fallecer , ca certo he que vos nom poderes aſſi ver todo como elles , nem elles como vós ; e junto o que ambos virdes , poderei ſaber o que me cumpre.* Aquelles Irmaõs partiraõ ambos aſſi com aquelles quarenta , e foraõ amanhecer a huma Aldea junto com a lomba Dalmenar ; na qual acharaõ Mouros , e Mouras que ſe acertou daquella noite chegarem alli pera levarem algumas couſas , e tomaraõ delles dez , matando hum porque ſe nom quis dar aa priſaõ , e apanharam algum gado , pe-

pero pouco. E dalli foraõ aa praya junto com Tanger o velho, sem nunca Mouro de cavallo nem de pee ousar de sair da Cidade, peró que os bem vissem dos muros, que estavaõ assaz acompanhados assi de homens como de molheres. E assi se tornaraõ pera Alcacer sem alguma torva nem empacho. O Conde fez logo apartar aquelles Mouros huns dos outros, e fezlhe pregunta pello que desejava saber ácerca daquellas Aldeas. *Senhor*, dixeraõ elles, *essas Aldeas povoadas estaõ, como quer que outras muitas que estaõ através contra Luzmara já som despovoradas, e ainda estas porque nos perguntaes já as gentes dellas estaõ com muito temor. Pero*, dixeram aquelles Mouros, *nós nom sabemos se per ventura per esta ida que ora os teus fezerom, e por saberem que somos tomados, se se levantaraõ.* Pollo qual o Conde determinou logo partir aa quarta feira seguinte. E naquelle dia que se meteo em menos, que era terça feira, se seguiraõ duas cousas naquella Villa Dalcacer, per que os Mouros houveraõ rezaõ de se avisar. A primeira que huma Moura a que chamavaõ Axa, que andava na Camara da Condessa, sayo aquelle dia por resgate de hum Christaõ; e pero fosse molher, segundo o lugar em que andava, sentio bem o cuidado em que os nossos andavaõ de dannaficar os homens de sua lei, e como foi antre elles assi o contou logo. E a segunda foi dous moços que fogiraõ a Pero Vaz Corte Real, os quaes foraõ tomados de hum Almocadem de Tanger, a que chamavaõ Toar, o qual com alguns seus companheiros jazia em Augua de Liaõ, porque tinha cargo da guarda da terra por mandado do Alcaide de Tanger, o qual lhe fazia dar certo preço aa custa dos moradores da Villa. Aquestes moços concertarom com a Moura, certeficando como o Conde havia dentrar naquella noite mesma; pollo qual a terra logo foi avisada, e os Mouros levantados com todos seus gados e fazenda, afastando toda da terra. E huns passarom o rio de Tagarte, e outros se colheraõ aa serra de Gibelfabibi, e outros se foram aa serra de Mitene, buscando cada hum sua segurança pe-

pera onde mais longe podiaõ. E o que mais afaſtado era nom perdia grande temor. O Conde nom ſabendo deſto nenhuma couſa , ordenou todavia ſua entrada aquella noite que tinha ordenado : e Dom Fernando foi diante com a gente que havia de correr, os quaes eraõ atee cc de cavallo , em cujo conto era Dom Affonſo, e Dom Henrrique, e outros muitos Fidalgos aſſi DelRey, como do Infante, e o Conde ficou detras com a outra gente de cavallo e de pee , como quer que alguns mandou per mar. E em ſeguindo aſſi huns, e os outros ſeu caminho ácerca da lomba Dalmenar , foraõ ſentidos das guardas que os Mouros alli tinhaõ , os quaes muito aſinha fezerom huma Almenara ſobre hum cabeço alto, a qual logo reſpondeo outra do Caſtello de Tanger. E como quer que o Conde conheceſſe que era ſentido, ſeguio porém avante ataa chegar a huma torre que eſtá ácerca de Tanger o velho, onde penſou de achar a gente de pee que mandara pello mar, a qual por azo do tempo que era muito nom podia bem deſembarcar. E tanto que ſoube della recado , fez dizer a Dom Fernando que abalaſſe com alguma mais trigança, porque ſe a menhã vinha chegando ; mandando aaquella gente de pé que era com elle, que ſe foſſe com os primeiros, e que o foſſe ſperar aa ponte Dalcantarinha, mandando Mem Daffonſo com certos de cavallo com ella , e elle ficava aguardando a outra gente que ſaya do mar. A qual vendo que tardava, tomou quatro ou cinco de cavallo, e foi onde aquelles ſtavaõ deſembarcando, e trouxe conſigo aquella que achou fora , mandando que a outra que ficava naõ ſaiſſe do mar. E ſendo em Tanger o velho era já menhã, onde fez ajuntar toda ſua gente, e ſeguir caminho daquellas Aldeas, pera onde ordenara que Dom Fernando foſſe. O qual como foi menhã mandou apartar Dom Henrrique com alguns, ſſ. Gonçallo Vaz Coutinho, Dom Pedro Deça, Pero de Mendonça, Alvaro de Faria, Joaõ Peſtana, e aſſi outros ataa cincoenta, pera ir correr humas Aldeas que ſe chamavam a Palmeira, e Ceta, e Aamar; e Dom Fernando

do foi a outras que ftavaõ mais contra Tanger, efpecialmente a huma que fe chamava Leonçar. E como os Mouros já eraõ partidos, nom achou Dom Fernando nenhuma coufa em que fazer prefa; e Dom Henrrique em fua parte achou tres homens valentes e ardidos, dos quaes

( *DO CAPITULO CXI.* )

*pouco poer em ventura fi mefmo, que nom tem outra coufa fenom quanto ganha pella ponta da lança, como Jacomaõ. E vós que aventuraffeis quanto ganhou voffo bifavo que he huma graõ parte do Regno? E com ifto naõ haõ de dizer per outras partes fenom* » O Conde foi a Tanger. » *Porém, Senhor, vós já acabado tendes o que vos compria, tanto monta eftardes aqui hum mes, como hum anno, nom foes homem que hajaes de viver per voffa lança; quando quifeffes eftar, nom vos compria defta guifa, quanto fob Capitania fobmenos de vós: partivos embora, e levares comvofco a mayor parte dos bens que aqui fom, e entom veres como o Conde vay a Tanger com efcudeirinhos de fua cafa, ou com os que aqui eftaõ com medo de os enforcarem no Regno pollas maldades que fezerom; e entaõ farees conhecer ao mundo que vós foftes a caufa principal de fe fazerem taes feitos, e nom a fua propria virtude.* Dom Fernando, ou por elle mefmo ter aquelle mefmo confelho, ou pello dito daquelles, determinou de fe partir pera o Regno, e com elle a mayor parte dos outros. Hora quem poderia acabar de fcrever o efcarninho que faziaõ aquelles dos que ficavaõ, dizendo que lhe rogavaõ que nom fizeffem dalli avante mal aos Mouros, e que os leixaffem viver, ca eraõ homens fracos, e proves, e pecariaõ de lhe fazer danno? Da tornada que efte Dom Fernando fez ao Regno lhe deu ElRey a Villa de Gui-

maraés, e o fez Conde della, de que se seguirao grandes murmuraçoẽs antre aquelles que amavaõ a este Rey, e soomente atendiaõ aa sua honrra e proveito, e nom husavam de maneiras nem de praticas, como outros muitos que haviaõ neste tempo, como na Chronica geral do Regno seraa contado.

## CAPITULO CXII.

### *Como o Conde de Viana foi a terceira vez a Tanger.*

BEm assi como aquelle Philosofo que tinha a Cadeira em Atenas, mandava a hum seu Discipulo, que se quisesse aprender daquella sciencia que elle ensinava, que fosse primeiro cinco annos aprender a soportar injurias; assi aquelle Conde era já bem ensinado a soportar taes prasmos, e escarninhos, porque de sua mocidade nom houvera usado, como já tendes ouvido. E assi os tinha em custume, e tanto era de grande animo, que algumas vezes se acertavom que em huma hora mesma sabia o que delle diziaõ, e nessa hora fazia honrra e mercê aos que o prasmavaõ, ca dezia que em tanto cuidava que lhe fazia Deos bem, em quanto soubesse que lhe haviaõ enveja. E partio Dom Fernando no começo de Junho, e logo a poucos dias o Conde mandou huma sua fusta ao porto de Tanger a resgatar hum seu Mouro por hum Christaõ, dando avisamento aaquelle patrom, que se trabalhasse muy bem de saber o stado da terra como stava; o qual em tornando de sua viagem lhe contou, como aprendera que os Mouros tanto que souberom que Dom Fernando era partido com outros que lhe vierom dajuda de fora, tomaraõ atrevimento de sair ousadamente a segar seus paẽs per todo o termo da Cidade, e que per semelhante lançavaõ seus gados soltamente per aquelles lugares que ante soiaõ, tendo que por a gente Dalcacer ser taõ pouca, nom teriaõ atrevimen-

mento de chegar aaquella Comarca. Soube ainda mais per aquelle seu homem que saira do captiveiro, como na Cidade nom eraõ fronteiros de cavallo, pero que os speravaõ cada dia, e que sómente havia hi duzentos Mouros de pee que vieraõ de Fez, os quaes eraõ assi presuntuosos de si mesmos, que dixeraõ aaquelles da fusta quando se partiam, que dixessem ao Conde que fosse embora quando quisesse, que no campo os havia dachar, ca nom eram elles os Mouros de Tanger que se lhe ençarravom no lugar, mas que elles o iriaõ receber; e que alem da ponte os havia dachar. *Pois que assi he*, dixe o Conde, *elles sejaõ bem vindos, e pois me elles tanta honrra querem fazer, que me querem vir receber aaquem da ponte, isto quero eu ver.* E porém mandou logo fazer prestes sua gente, pera ver se as obras daquelles concordavom com as pallavras. E por quanto soube que os Mouros tinhaõ postas muy grandes guardas pella terra, pareceolhe que seria melhor entrar de dia que de noite, entendendo que despois que fosse menhã iriaõ aquelles guardadores prover suas fazendas, e estaria a terra mais desegurada. E em huma quarta feira que era o segundo dia do mes de Julho, ouvidas suas missas ca era o dia em que Sancta Maria visitou Sancta Elisabeth, mandou recolher alguma gente de pee assaz pouca aas fustas e barcos, pera sairem na praya de Tanger ao tempo que elle chegasse; e elle partio logo com noventa de cavallo lança em punho sem outra gente. E elles a Agua de Liaõ foraõ vistos dalgumas Atalayas que os Mouros tinhaõ, ca parece que com todo seu cuidado, nem com todo o atrevimento dos Mouros de pee que vierom de Fez, nom leixavaõ de se guardar. E assi fezerom logo suas fumaças em taes lugares, per que em breve toda a terra foi avisada specialmente a Cidade de Tanger; pello qual todo o gado que andava fora recolheraõ aa bandeira, e os nossos em huma somada viraõ hum de cavallo, apos o qual o Conde mandou que corressem pera o embranharem, e lhe fazer leixar o caminho, como de feito fez. E assi foraõ ataa que chegarom

aa

aa praya, onde as fustas já estavaõ em Atalaya do Conde; e tanto que o conhecerom, lançaraõ a gente fora ácerca da ribeira do esteiro Dalcantarinha: mas huns dez ou doze de cavallo que alli andavaõ pera lhes embargar a saida, ou com a vista que houveraõ do Conde, o que mais he de crer, ou per ventura nom se atrevendo desperar alli aquella gente ainda que pouca fosse, foraõse caminho da Cidade; mas despois que aquelle Capitaõ soube como se aquelles tornarom, mandou aaquelles de pee que ficassem alli apar das fustas, e elle seguio ávante caminho do lugar, onde o Alcaide sayo ataas taracenas com ataa L, ou lx de cavallo, e a gente de pee stava toda pella barreira, e no arrife. E como quer que aquelles Mouros de Feez se tanto atrevessem em suas forças, nom ousaraõ porém de comprir o que ante prometerom, ca nom poderiaõ com rezom dizer que lhe fallecia tempo e lugar, e ainda poder, ca segundo parecer de todos seriaõ alli ajuntados taa mil e quinhentos Mouros antre de pee e de cavallo. E o Conde foi assi indo ataa cerca das Taracenas, onde ordenou toda sua gente em aaz, pera ver se poderia convidar aquelles Mouros pera o virem commeter, mandando a suas trombetas que fizessem final de batalha; e os Mouros em lugar de virem por diante, tornavaõ atraz. Maravilhosa cousa, diz o autor, numero de noventa homens terem audacia a mil, e quinhentos aa sombra dos muros da sua Cidade, onde he de presumir que ficariaõ ainda mais, se quer ao menos molheres e moços! Por certo grande gloria, e honrra foi a este Conde, que taes e taõ grandes victorias cobrava de seus contrairos, o qual vendo como os Mouros nom queriaõ chegar, nem elle era rezom que os fosse buscar segundo o lugar em que estavaõ, e o numero da gente que era, nom soomente contar por vitoria em se tornar, mas ainda passou avante contra o Almargem, onde mandou dar fogo aos fascaes do paõ que stavaõ nas eiras; entendendo que allem de lhes danar cousa a elles tanto necessaria, que os faria mover contra elle, o que per nenhuma guisa, nem per ou-

outra quiseraõ fazer, soomente quanto alguns delles se sobiaõ nos medoõs, mais pera chorarem sua perda, que tomar ousio de a defender. E dalli aballou pera a ponte Dalcantarinha, e desí a Tanger o velho, onde mandou queimar e destroir quanto se pode achar que podia trazer proveito aos contrairos. E dalli mandou que aballassem caminho Dalcacer sem nenhuma trigança, e passada a lomba Dalmenar, viram como começava de crecer a gente das Aldeas, e descer outros que andavaõ afastados nos campos a segar, e a debulhar, os quaes começarom de seguir o Conde ataa hum ribeiro, onde se ajuntarom até cincoenta de cavallo com aquelles Mouros de pee; e o ribeiro passado, elles passarom per semelhante, cobrando cada vez mayor ouzio pollas ajudas que lhe recreciaõ, dizendo aos nossos » Que fossem assi hum pouco, e » viria Xarrate o Alcaide de Tanger, e elle lhe mostraria » melhor o caminho, ca o levavaõ errado; » mostrandosse muy alegres polla victoria que lhe parecia que tinham. O Conde como bem conhecia suas manhas, e como a sua tençaõ por aquella vez era de ir assi ladrando apos elle, ataa achar tempo e lugar em que se os nossos nom podessem revolver pera lhe azagayarem os cavallos; e porque aalem daquella sobida hia outro valle em que havia outro ribeiro que tinha muito peor porto, determinou voltar a elles ante que lá chegasse. E porém tanto que trespos huma somada que alli ha que se chama Cana coxa, fez reter todollos seus pera tomar os imigos de mais perto: e tanto que entendeo que seriaõ ácerca de cavalgar o cabeço, fez a volta sobre elles com a mayor trigança que pode, e taõ ácerca eram os Mouros, que aa volta que o Conde fez, caasi toparom as testas dos cavallos humas com as outras. E assi foraõ aquelles infieis commettidos dos nossos, e tal força lhe deu Deos per virtude daquelle nobre Capitaõ, que nom poderaõ soportar sua prezença: mas assi como derom em elles, assi fezerom a volta com muito mayor trigança do que foraõ commetidos, nom porém todos porque alguns esperaram alli a vinda de Xarra-
te

te pera lhe honrrar as ſepulturas, aos outros quis Deos bem porque tinham os cavallos folgados mais que aquelles que os ſeguiaõ. E a ventuira foy milhor pera os que ante vinhaõ traſeiros, os quaes ſe a volta acharom primeiros, pello qual foraõ ſeguros do danno, porque houverom tempo pera ſe lançar per aquellas branhas, de que aquella terra he aſſaz acompanhada. E os noſſos foraõ aſſi derribando nos outeiros per aquelle ſó pee abaxo, no qual matarom treze, e dos outros huns eſcaparom naquellas branhas, outros guarecerom pella ligeirice de ſeus cavallos; alguns ſe eſconderom antre a eſpeſſura daquelles matos, que ficarom alli pera ſempre morrendo das chagas que levavaõ. Dom Henrrique que aa primeira era diante, pollo qual aa volta que ſeu padre fez ficou detras, e quando foi na ſomada enderençou a outros Mouros, a que vio levar outro caminho; e em querendo ir dencontro a hum magote de Mouros que ſe queriaõ meter em huma branha, perpaſſou o cavallo com elle; onde ſe nom fora Affonſo Caldeira, que como homem Fidalgo e nobre enderençou pera onde elle jazia, e vendo eſtar quatro daquelles Mouros aparelhados pera ir ſobre Dom Henrrique, aſſi deu em elles matando logo hum, e ferindo outros, de taes feridas de que ácerca morreo, e os outros dous houveram por ſeu proveito nom eſpermentar aquelle perigo, e meteraõſe na branha: e aſſi eſcapou aquelle Senhor pera fazer aodiante muito ſerviço a Deos, e a ElRey. E era eſte Affonſo Caldeira homem de boa linhagem e nobre coraçaõ, tal que mereceo muita honrra nos autos deſta guerra. O deſpojo daquelle dia foi xix cavallos, e duas egoas. Airas da Sylva aſſi como era nobre cavalleiro, aſſi começou a ſeguir aos Mouros, e como o lugar he emfeſto pera baixo, foi o cavallo empeçar antre dous vallados, onde deu com elle no chaõ, e ao cair deu da cabeça, e quebroulhe huma queixada com hum pedaço de caſco, das quaes feridas a poucos dias morreo em Cepta. E foi achado que morreo virgem, e com hum ſedenho cinto a caraõ da carne; pollo qual, ſegundo o auto

em

em que acabou, e o modo que teve em seu viver, eu creo piedosamente que elle seja contado na companhia dos Martyres bemaventurados.

## CAPITULO CXIII.

*Como os filhos que foram de Çalabençala vierão a Alcacer, e como o Conde saio a elles, e do desbarato que elle, e Dom Henrrique fezerom em elles.*

Aquelles que vierem fora desta nossa idade, ou que naõ viraõ as outras estorias do Regno senom aquesta dizemos, que no tempo que regnarom na casa de Belamarim Mulei Aaco e Mulei Buale, houve naquellas partes hum grande, e poderoso Marim, de linhagem Real, o qual senhoreava a Cidade de Cepta, e Alcacer, e Tanger, e Arzilla, com toda a serra de Gibelfabibi, com outras muitas terras chaãs. E despois que lhe ElRey Dom Joaõ filhou a principal que era Cepta, elle se passou a Tanger, e ora alli, hora em Arzilla fez sempre sua morada ataa fim de sua vida. Houve muitos filhos, e como os Mouros continuadamente contendem, e ha antre elles muitas ocasioẽs de mortes, como vedes que a natureza obra com outros effeitos na geraçom, e corruçom, trazendo antre as criaturas seus azos, segundo as influencias superiores requerem: morto aquelle Çalabemçalla, ficarom alguns filhos menos dos que elle houvera, e despois per tempo se foraõ gastando, de guisa que ao tempo que este Conde Dom Duarte era Capitaõ Dalcacer, já naõ eraõ mais vivos de dous, os quaes senhoreavaõ aquella serra de Gibelfabibi, que he huma Comarca em que ha grandes povoaçoẽs com avondança de mantimentos. E estes dous irmãos assi como vinhaõ de nobre sangue, assi eraõ homens de grandes animos desejadores de obrar grandes feitos; e como quer que toda a outra herança que fora de seu pa-

padre lhe nom ficara mais que aquella terra, em pero elles nom podiaõ perder amor áquelles de Tanger e Darzilla, como antre elles foſſem criados, e os moradores da terra polla mayor parte da criaçom daquelle ſeu padre: e elles nom vieſſem ſem grande ſperança de cobrar aquelles meſmos lugares, haviaõ por ello grande ſentimento de qualquer danno, que lhe viaõ padecer. E quando lhe aſſi foy noteficado que os Chriſtãos taõ ouſadamente entravaõ pellas terras, e como faziaõ fugir as gentes do termo, propoſerom de tomar dello vingança, tendo que álem da grande honrra que dello podiam receber, nom poderiaõ ficar ſem grande proveito, porque ſe moſtrariaõ por ello ao ſeu Rey dignos de mayores galardoẽs, e desí haveriaõ ainda os coraçoẽs daquelles Mouros em muito mayor perfeiçom. E porém fezerom chamar alguns homens daquella Cidade, em que houveſſe mayor autoridade e poder, aos quaes apartando diſſeraõ; *Nós ſabemos*, dixeraõ elles, *quanto vós outros ſentis eſtas perdas e dannos, que vos eſtes perros fazem, o qual aalem de ſer voſſa deſtruiçaõ he grande deshonrra e doeſto de toda a caſa de Feez, a qual nós ſentimos per muitas maneiras. A primeira e principal polla natureza que temos comvoſco, e taõ longa criaçom, como ſabes, e desí ſermos todos de huma ley, e poſſuirmos nobreza antre outros Marys da caſa de Feez; ajuntando ainda a iſto o mal, e deshonrra que eſtes Chriſtãos tem feito a meu padre. Porém vos faze aſſi, manday trazer enculcas ſobre Alcacer, e vejaõ o modo que aquelles perros tem, e ſegundo elles já achaõ o caminho deſpejado, pera vos virem deſtroir, poderaa ſer que os ganharemos huma hora em lugar onde nos delles poſſamos vingar, ca nom pode ſer que ſempre eſte mal antre nós haja de durar.* Ouvindo os outros aſſi aquellas pallavras, debruçaromſe todos no chaõ, beijando a terra, e deſpois a roupa daquelles. *Parece*, dixeraõ aquelles, *que quer Deos tornar a herança aaquelles a que pertence, poendo nos voſſos coraçoẽs que ganhes aquello que voſſo padre antigamente poſſuyo. E pois vos vos a iſto queres mover, aalem de fazermos logo voſ-*

*voſſo mandado, moreremos e viveremos comvoſco.* E porém ſe trabalharom logo de poer em obra o que lhe aquelles Marys aſſi dixeraõ, lançando ſuas enculcas per aquellas ſerras que teveſſe atalayas ſobre a Villa; os quaes ſguardavaõ muy bem como a gente ſahia fora, e a guarda que ſobre ſi levavaõ. E aſſi aviſaraõ dello aquelles Regedores de Tanger, os quaes noteficarom aos filhos de Çallabençala todo. E juntandoſſe huns com os outros dixeraõ; *O feito ſeja aſſi, nós partamos daqui os mais de cavallo que podermos ajuntar, e vamos tomar cillada ácerca Dalcacer, donde mandaremos alguns que vaõ correr aa Villa, os quaes tanto que forem viſtos moſtrem que ſe vem recolhendo contra Tanger; e elles penſarom que he Xarrate, e como eſtaõ cheos de vitorias, naõ haõ de preſumir ſenom que os haõ todos de matar, e querelos haõ ſeguir ſe quer ataa tres ou quatro legoas: e nós tanto que os virmos em lugar onde os ganhemos na metade, faremos que paguem o novo, e o velho.* E ajuntaraõſe ataa DCC de cavallo aſſi daquella ſerra de Gibelfabibi, como de Benimagrafot, e aſſi de Tanger, os quaes partiraõ taes horas da cerca daquella Cidade, que foram amanhecer ácerca Dalcacer: ficando os CCCC em cillada no caminho ruivo, e os CCC ſe foraõ lançar ácerca da Villa em huns matos que alli havia. E ſeguioſſe que naquelle dia era a guarda Dalvaro de Saa, aſſi pera deſcobrir, como pera dar aa gente erva, e lenha, e ſairaõ com elle tres de cavallo, ſſ. Diogo Gonçalvez, criado que era do Infante Dom Henrrique que entaõ era Almoxarife, e Luis Eſteves que entam era Alferez do Conde, e Affonſo Caldeira; os quaes ſaindo per aquelle meſmo caminho, per que vaõ Dalcacer pera Tanger, pouco afaſtados do lugar ſobiraõ a hum outeiro onde ſe chamava a Caſa branca pera deviſarem dalli a terra: donde alguns delles viraõ parecer hum de cavallo, nem ainda aquelles que o viraõ nom encherom bem os olhos delle, porque ainda bem nom parecia, já era cuberto da ſombra do mato. E eſtando huns, e os outros em duvida o que era ſe homem, ſe outra couſa, e finalmente acordaraõ antre ſi, que Affonſo Caldeira foſſe

dar recado aa gente que saya com as bestas da carrega, que se retevesse ataa que determinadamente soubesse se era gente, se o contrairo. E em decendo Affonso Caldeira per o outeiro abaixo contra o caminho, vio como Mouros seguiaõ pera a Villa, e assi voltou muito asinha aavisar seus companheiros. E estando sperando por elles pera se ajuntarem, e se sairem dantre os imigos o melhor que podessem, os outros esteverom quedos pera haverem acordo se esperariam alli o Conde, defendendosse o melhor que podessem, ou se se lançariaõ no caminho da Villa: e finalmente acordaraõ de se tornarem a poer sobre todo o cabeço do outeiro. E em isto viram como eraõ cercados dos Mouros de todallas partes, e taõ certos cuidaraõ aquelles infieis que os tinhaõ, que os da parte da Villa se decerom apee pera os filharem aas maõs. E os nossos quando os assi viraõ dixeraõ antre si; *Nós já nom temos milhor remedio que em quanto estes Mouros estam apee, de nos lançar perante elles. E ante que seja estes hajaõ acavallo ante nós, seremos em lugar que nos vejaõ da Villa; e que nos outros queiraõ correr, nom poderaõ taõ asinha, por estarem mais alongados.* E em fallando isto se lançarom pello monte afundo, e deraõ na az dos Mouros, indo Alvaro de Saa, e Luis Estevẽz juntos; e o Almoxarife ou por fallecimento do cavallo, ou por algum outro azo contrairo foi alli morto, e nom seria certamente mingoa de fortalleza, ca assaz fora já experimentado em outros feitos, como per nós em algumas partes foi escripto, especialmente na *Chronica dos feitos de Guinee.* E os outros indo assi correndo hum ante o outro, parecendolhe que a morte lhe soprava nas costas, foraõ os cavallos cair com elles em huma pequena barreira, os quaes como homens bem acordados se levantaraõ muy azinha em pee, e com contenenças d'homens ardidos se defenderaõ muy nobremente com suas espadas nas maõs; pero os Mouros nom ousarom muito de os seguir, porque os nossos assi como se defendiaõ, assi se hiaõ retendo pera tras contra o rio, descobrindo cada vez mais a Villa, porque ataa alli os

co-

cobria huma volta da ferra que alli faz. E em ifto pareceo hum Mouro fobre o cume daquella ferra fobre a Villa, onde fe agora poem as Atallayas, quando o rio nom he muito cheo; o qual fez final que tornaffem acabar aquelles dous, ca ainda ninguem nom faya da Villa. E bem he que os Mouros tornaraõ, mas nom teverom tempo pera acabar fua má vontade, porque os outros eraõ já na vifta da Villa, recuando cada vez mais pera o rio; e Alvaro de Saa foi alli ferido. E em ifto começou a gente de fair, e o fino de fazer repique, pollo qual os Mouros começarom de fazer volta. Affonfo Caldeira que era antre o cabeço, e o caminho da Villa, quando vio que os outros nom vinhaõ, e vio ir os Mouros pello caminho, entendeo que nom poderia haver a Villa per aquella parte, confyrou de fe lançar ao mar pello outro cabo da ferra contra Tanger. E como quer que os Mouros foffem tras elle com affaz efficacia, a ligeirice de feu cavallo, defpois da ajuda de Deos, lhe deu a vida em aquella hora, porque no caminho achou hum ribeiro, o qual pero foffe mayor do que parecia, o cavallo o faltou taõ ligeiramente como fe fora hum pequeno paffo, o que todollos cavallos dos Mouros recufarom fazer. E na detença que aquelles que o feguiaõ fezerom em bufcar lugar azado pera o paffar, ouve razaõ Affonfo Caldeira de fe ir. Ifto principalmente porque os Mouros haviaõ já vifta dos Chriftãos que fayaõ da Villa; na qual como eftas novas foffem fabidas, Dom Henrrique foi logo pofto acavallo, e outros com elle que fe mais preftes acharom. E em fendo aquelle Senhor fobre a fomada do caminho, eraõ tres Mouros antre elles e a Villa, da parte da ferra, e hum efcudeiro que alli era criado do Conde, que fe chamava Joaõ de Sertaẽ, que aodiante foi Adail, homem valente e de bom coraçom, foy a hum daquelles Mouros, e em o feguindo cairom ambolos cavallos em hum ribeiro feco, onde o cavallo de Joaõ de Sertaaẽ cayo logo morto, e elle deu tamanha pancada com a cabeça no chaõ, que fenom fora a armadura alli fezera fua fim, por cuja

ja rezom o Mouro houve entanto lugar de ſe poer acavallo; mas aquelle bom eſcudeiro aſſi atordado como jazia, nom pode ſofrer que ſeu contrairo aſſi eſpediſſe, alevantandoſſe muy rijo, tomando pella ponta da marnota, e com ſua ſpada começou de o ferir. E como quer que o Mouro aſſaz feſeſſe por ſua defeſa, houve porém dacabar. E Joaõ da Sertaaem cavalgou no cavallo que o Mouro trazia, que era aſſaz eſpecial e bem arrayado, e foiſſe curar, que aſſaz lhe era meſter. E eſtando Dom Henrrique ſperando ſeu padre, hum dos Mouros que ſeguira Affonſo Caldeira em ſe tornando pera os ſeus, veo nacer ácerca dos contrairos, onde nom teve outro lugar per onde paſſaſſe ſenom per meo daquelles Chriſtãos, porém como homem que queria acabar nobremente apertou ſua arma na maõ, e ferio o cavallo das eſporas, e tamanho tento tinha em ſua ſalvaçaõ, que nunca vio huma lança em que ſe veo eſpetar. E como Dom Henrrique vio, que ſeu padre era ácerca, começou dabalar por diante, e ſendo ácerca daquelle ribeiro a que chamaõ Alcantarinha, vio da parte dalem da augua como os Mouros que foraõ acorrer ſe ajuntavom com os da cillada, e huns e os outros ſe corregiaõ pera eſperar os Chriſtãos. E como quer que tantos foſſem, Dom Henrrique nom fez nenhuma detença, mas paſſou a augua todavia, e foi dar em elles com grande ardideza, ſendo com elle naquella primeira chegada Ruy Paaez, Ruy Caſco, e Fernaõ Matela, e Pero Borges, Fernaõ Vaz Corte Real, Joaõ de Bairros, e aſſi outros pero poucos. Sairaõ contra os imigos, e aſſi como chegarom aos Mouros, aſſi começarom de derribar em elles. E como quer que tantos e taes foſſem e taes Capitaẽs teveſſem, nom teverom porém ouſio de ſe mais ter, e começarom de ſe desbaratar. E o Conde chegando ao lugar donde ſeu filho partira, foi alli hum Mouro morto que acharaõ ante ſi, que já nom ſabia onde guareceſſe: e já quando chegou onde Dom Henrrique ſtava, os Mouros começavaõ de volver as coſtas, e foraõ aſſi hum pedaço ſeguindoos; atta que os Mouros acharom

rom dous caminhos, hum que vay pera huma mizquita que alli entom ſtava, e desí pera grandes povoraçoẽs dos Mouros, que ſaõ daquella parte, aſſi como Benavolence, e Benamenir, e outras Comarcas; pello qual caminho ſeguio Dom Henrrique, e com elle ataa xx de cavallo: e pollo outro que vay direitamente pera Tanger ſeguiraõ outros Mouros, e o Conde apos elles, porém a mayor parte dos Mouros ſe deſviaraõ pera a ſerra, onde ſe embranharom per aquelles matos. E cada huns em ſua parte nom faziaõ ſenom matar em elles, e quaſi ambos aquelles Senhores ſeguiraõ o encalço daquelles Mouros eſpaço de duas legoas; onde foraõ contados paſſante de corenta mortos. Fernaõ Lopes, Contador DelRey, foi em aquelle dia chegado ao derradeiro perigo, onde acabara ſe lhe Pero Borges nom acorrera, o qual matando dous Mouros o livrou da morte. Outros muytos Mouros foraõ feridos e mortos, e per eſſas branhas, e filharom tres vivos, e xxvij ginetes com algumas egoas, e huma Azemala. Dos Chriſtãos naõ houve hi feridos ſenom levemente afora Joaõ da Sertaae, e Alvaro de Saa que já eraõ na Villa, e o Almoxarife que foi morto. Huma couſa de notar aconteceo per aquelle caminho, per onde Dom Henrrique ſeguira em ſe tornando já todos pera Alcacer, e eſto he que hum Luis de Souſa vio jazer em huma mouta de adaaroeiras dous Mouros, os quaes ſe alli eſconderom penſando de guarecer deſpois que os noſſos paſſaſſem, e hum delles era negro pero homem de vallor, ſegundo parecia em ſeus corregimentos; e quando aquelle Fidalgo vio eſtar, entendeo em elle, requerendo que ſe deſſe á priſaõ, pedindolhe huma touca que tinha, a que elles antre ſi chamaõ *fota*; e o Mouro tendeo a ponta della, dizendolhe per ſeu Aravigo que a tomaſſe. E em Luis de Souſa querendo tomar o que lhe o Mouro appreſentava, tendeo a outra maõ, e arebatouho pello colo do braço, e deu com elle em terra, e com huma gomia que tinha eſcondida na manga da marlota começou de o ferir, e aos brados que o outro dava acodiram Dom Diego

go de Caſtellobranco, e Fernaõ Matela, e outro eſcudeiro que ſe chamava Vaſco Nayo; e o Mouro nom perdia porém coraçom, ante ſe defendia com grande força. E como quer que elle aſſi eſteveſſe ſoo, ca o outro Mouro era já morto, com aquella ſoo arma na maõ, tençom foi de todos que ſe defendera de dous por ardidos que foraõ, e ainda eſtando aſſi houve huma lança aa maõ, com a qual deu huma grande lançada aaquelle Fernam Matella; e a fim acabou nobremente, e como homem em que havia fortalleza, e nobreza de coraçaõ. E ſe o outro que ſtava com elle que primeiro morreo, tevera a fortaleza daqueſte, certamente nom poderaõ as ſuas almas partir ſem companhia doutras almas Chriſtãs a ver as couſas do outro mundo. E aſſi ſe tornarom os noſſos muy alegres de tamanha victoria tanto mais, quanto lhes nembrava os eſcarninhos que os outros que ſe ante partiraõ pera o Regno delles faziaõ.

## CAPITULO CXIV.

### *Como o Conde foi a Valdanjara, e como Dom Henrrique foi diante.*

FOy eſte desbarato daquelles Marys muy ſentido de todollos Mouros, eſpecialmente daquelles de Tanger, nom ſómente pella perda de muitos e nobres que alli morreraõ, mas ainda polla deshonrra que todos receberom. *Aa Deos*, diziaõ aquelles velhos, *e ataa quando ha de durar a tua ira ſobre nós, ſobre tantas perdas e danos, quantas nós, e noſſos padres, parentes, amigos, temos recebidos! Certamente já os noſſos olhos naõ tem auguoa que lançar tantas vezes, choraraõ já noſſas perdas, roubos, e mortes, e captiveiros; e tanto he já noſſo mal, e danno que os imigos meſmos haõ piedade de noos, porque nom ſómente o Regno de Portugal, mas os de Caſtella he tanto de noſſos filhos, irmaõs, e parentes.* Eſtas,

tas, e outras lamentaçoẽs faziaõ os Mouros chorando ſua perda. E por quanto o Conde nom achava modo como entraſſe aa terra daquelles, porque era toda guardada, conſyrou que ſeria bem ſobreſer aſſi hum tempo, ataa que ſoubeſſe que aquelles tinhaõ alguma ſegurança, pera haverem rezom de mandarem ſeus gados fora com menos cautela do que ante faziaõ. E desí como viſſem que o Conde já nom entrava, preſumeriaõ que era com mingua de gente, ou com outra alguma neceſſidade. E porém eſteve aſſi o que lhe ficava por paſſar daquelle mes de Julho, e todo Agoſto, e Septembro, e parte Doutubro: e entom falou com Mafomede em ſegredo; *Compre*, dixe elle, *que buſques algum lugar onde vamos fazer alguma couſa, ante que o Inverno mais entre; toma deſte feito bom cuidado como ataa qui fizeſte, e já ſabes como teu ſerviço ha de ſer pagado.* Mafomede era homem prefeito, e de grande aviſamento, e nom lhe fallecia boa vontade pera ſervir o Conde, ca naturalmente o amava muito, e eu o vi muitas vezes chorar deſpois de ſeu fallecimento. E como elle era Mouro, ſabia bem os modos que antre elles havia; e como ſe acertava de áquella Villa virem alguns fallar em ſeus reſgates, fallava com elles, e ou per geito, ou per promeſſas tirava o que queria ſaber de ſuas vontades. Ouve de ſaber o modo que os Mouros de Val Danjara tinhaõ em ſeu viver, e per que maneira lançavaõ o gado fora, e a que horas; e por ſe certeficar dello chamou o Adail, e dixelhe que foſſem ver aquella terra, ſe ſtava no modo que lhe aquelles Mouros diziaõ. E ſendo hum dia em huma mata pera de noite eſpiar a terra, acertouſe que alguns Mouros da Comarca ſe ajuntarom pera ir aa caça, pera huma voda que faziam antre ſi. E porque o lugar principal onde elles haviaõ de caçar era aquella mata, onde Mafomede e os outros jaziaõ, o que o Mouro muy bem ſabia; e quando os vio aſſi enderençados pera a mata, dixe ao Adail; *Amigo, oje he a minha fim, e tú ſerás captivo, ca a mim nom dariaõ eſtes Mouros a vida por quanto ouro ha no mundo. Naõ queira Deos tal*, di-

xe o Adail, *ca ſe tu ouveres de morrer, eu nom ficarei vivo, ca pois me tu eſcolheſte pera ſer teu companheiro em eſta viagem, aſſi o ſerei na morte como na vida, e o que for de ti ſeja de mim.* E porque os Mouros vinhaõ ainda longe, começou Mafomede de penſar como homem de grande coraçaõ ſe acharia algum caminho pera ſua ſalvaçaõ, ca hi nom havia já per onde ſaiſſem que nom foſſem viſtos; e que ſteveſſem, os caẽs haviam de revolver toda a mata, e como começaſſem de latir, logo os Mouros haviaõ dacudir, penſando que achavaõ alguma veaçaõ. E eſtando Mafomede neſte penſamento, appreſentoulhe o Spirito Santo, querendoſſe nembrar dos ſeus fieis, e do ſerviço que lhes havia ainda de fazer, hum penſamento com que ſairaõ de tamanho perigo; e eſto he que Mafomede vio eſtar huma ſilha de Colmeas ante ſi, antre as quaes eſcolheo dous cortiços vazios, e dixe ao Adail, *Tomai hum deſes cortiços, e eu tomarei o outro, e abafemos muy bem as cabeças e os roſtros, e vamonos per eſta ſerra acima, e eſtes Mouros cuidaraõ que imos mudar eſtas colmeas, e por cauſa das abelhas himos aſſi abafados.* Como de feito fezerom, paſando per meo dos outros Mouros, ſem ſer ſentido per elles nenhuma couſa do engano que lhe faziaõ. E os noſſos foraõ aſſi ataa que acharaõ huma branha, em que ſe deſcarregaraõ aſſi dos cortiços, como do grande temor que levavaõ. E como quer que os coraçoẽs daquelles nom podeſſem por aquella hora eſtar em grande aſoſſego, nom eſqueceo a Mafomede de olhar logo o lugar pera a cillada; e como viraõ horas, paſſaraõ ſeu caminho, onde lhe aconteceo outro caſo quaſi igual do primeiro, ca ſendo elles aos vallos Danexamez em aſomando per huma lomba ſendo já de noite, viraõ ante ſi xvij Almogavares Mouros, e vendo Mafomede como já hi nom havia outra couſa ſenaõ morrer, ou captivar, porque a noite era clara, como quer que foſſe ſem lũa embraçou ſeu bedem, e deu rijo pellos outros chamando por Sanctiago, e desí o Adail que o ſeguia; e os Almogavares quando ouviraõ aquella voz, e dita com tal atrevi-

vimento, penſando que vinhaõ outros mais Chriſtãos detras, pello qual começaraõ de fogir cada huns pera ſua parte, e os noſſos houveraõ lugar de ſe haver na Villa com ſua ſegurança. As quaes novas ouvidas pello Conde, deu a Deos muitas graças, porque lhe prazia de dar aſſi as couſas de ſeus contrairos, per maõ d'homem que nom era de ſua Sancta Ley. E porém mandou logo que ſe fezeſſem preſtes pera a ſegunda feira, que eraõ xxj dias Doctubro. E como foy noite mandou partir a gente de pee com certos de cavallo pera ſua guarda, dizendo, que o foſſem eſperar ácerca dos vallos Danexamez. E tanto que foi mea noite partirom com a outra gente de cavallo; os quaes tanto que foraõ com os outros, ſeguiraõ ſeu caminho de guiſa, que ante manhã ſe lançarom em cillada em hum ſoveral aalem Danexamex: donde mandou poer ſuas Atalayas ſobre ſi, aſſi de huma parte como da outra, eſtando aſſi ataa que o Sol era ácerca da linha equinocial em tanto, que já nom ſperava que o gado ſaiſſe a pacer. *Senhor*, dixe Mafomede, *nom cures ca aſſi mo dixe hum Mouro que eſte gado nom ſaya ſenaõ muito tarde, por azo do temor que tem de vós, e dos voſſos.* E nom tardou muito deſpois que Mafomede dixera eſtas pallavras, quando hum de cavallo começou de deſcobrir andando humas lombas, e desí tornouſe pera donde partira com animo aſoſſegado, fazendo ſinal a todollos da terra que deſencurralaſſem ſeu gado, e ſaiſſem ſeguramente cada hum a fazer ſeu proveito. *Hora*, dixe o Conde contra Dom Henrrique ſeu filho, *apartay alguns deſſes Fidalgos que virdes melhor encavalgados, e chamay Affonſo Caldeira, e Joaõ da Sertaae, e Gonçallo Affonſo, e Joaõ da Mata meus eſcudeiros, de guiſa que ſejaes per todos xx, e hi correr eſte campo; e eu com eſtes trinta que ficam iremos com a gente de pee detras vós.* E prouve aſſi a Deos que nunca foram viſtos nem ſentidos, ataa que derom em huma Aldea, e deſpois em outras, donde tiraraõ eſſas almas que acharam. E Dom Henrrique com os outros nom faziaõ em tanto ſenom rodear o gado que era muito e bom, aſſi

 gran-

grande como pequeno, e bem quiseraõ os Mouros defender suas casas, e fazendas, e nom lhe abastou o poder pera ello, e morreraõ delles seis, e outros foraõ feridos. E quando viraõ que sua defensaõ nom podia abastar, acolheraõse indo per antre a espessura das arvores, ataa que se houveraõ nas matas e branhas, que som assaz grandes per todas aquellas serras. E em quanto os primeiros empachavaõ os nossos com sua pelleja, aviaõ os moços e molheres tempo de se salvar. Tiraraõ porém nove almas; e desí juntaromse todos no campo, e segundo entender quasi de todos, teria Dom Henrrique mil e duzentas cabeças de gado apanhado, com o qual começarom dabalar. E os Mouros assi daquella terra como de Guadalez, e da serra de Mejaquice e doutras partes, começarom de crecer cada vez mais, os quaes ihaõ assi atravees dos Christãos pellas meas ladeiras; e os nossos vieraõ assi com sua cavalgada ordenada ataa portela Danexames. E porque o Conde vio que os Mouros eraõ já tanto avante como elles, pensou que quereriaõ pellejar; e porém mandou andar a cavalgada com a gente de pee, e com alguns de cavallo pera sua guarda, tomando os espingardeiros, e alguns poucos besteiros consigo. E os Mouros se ajuntarom ao pee de hum cabeço fragoso, e de muito mato, e esteverom assi quedos atraves dos Christãos. E quando o Conde vio que nom queriam pellejar com elle, nem decer donde stavaõ, foi assi seu passo e passo contra elles ataa que foi ácerca, que mandou aos espingardeiros que lhe tirassem, ca nom eraõ em lugar em que lhe os nossos de cavallo podessem fazer chegada. E tanto que as espingardas começarom de tirar, cayo logo hum morto, cujo spanto fez aos outros fogir per aquella fraga. E dalli voltou o Conde sobre a cavalgada, que stava retheuda por azo do caminho dos vallos que era estreito; e tanto que foraõ de todo fora daquella estreitura, porque já era de noite, e o gado se vinha perdendo per aquelles matos, mandou o Conde que ficasse alli, e elle com os de cavallo foraõ aa Villa por dar mantimento, e folga a seus ca-

cavallos. E como foy mea noite tornaraõ a cavalgar, e tornaraõ a ajuntar aquelle gado que andava já espalhado pellos matos, e muito delle se tornou pera donde partira; em pero ainda levarom aa Villa ccl cabeças de gado grande, e DC de gado meudo, e xj asnos, com que derom grande tempo repairo a sua governança.

## CAPITULO CXV.

### *Como o Conde foi a huma Aldea de terra de Luzmara a que chamavaõ Nazere, e do que lhe aveo em sua ida.*

COnhecendo o Conde Dom Duarte quanto lhe aquelle Mouro era proveitoso e necessario, fazialhe muita honrra e merce. E o Mouro como ante vivia pobre, e avia grande afeiçaõ aos Christãos, acrecentavaselhe cada vez mais a boa vontade pera servir, e sobre todo a graça de Deos que lhe mandava que o fezesse, ca se ella foi poderosa de fazer abrir a boca da Asna de Balaõ pera fallar, muito mais o seria pera mudar o coraçaõ de hum homem, pera lhe fazer que o servisse. E porém a poucos dias o Conde apartou aquelle Mouro e lhe disse, *Mafomede, vees os dias que fazem tam enxutos e taõ boõs, que vejas prazer, vay cuidando alguma cousa em que possamos travar, se quer pera trazer algum gado pera termos em deposito pera o tempo da necessidade. Senhor*, dixe o Mouro, *leixayme com esse cuidado.* E começando de pensar no caso, ocorreolhe á memoria huma boa Aldea que era em terra de Luzmara, que se chamava Nazare. E porque nom sabia se era povoada, nem er o ousava preguntar por nom avisar aos Mouros, vindo hi hum dia hum Mouro de Tanger que se chamava Barraque, que aodiante foy Alfaqueque naquella Cidade, perguntoulhe Mafomede por hum Mouro daquella Aldea, que se sabia se o achariaõ hi, nomean-

meandoo per ſeu nome porque elle o conhecia bem. *Muito tempo ha*, reſpondeo Barraque, *que eſſe Mouro nom foi a Tanger, pero bem ſei que he no lugar, ca hi vejo aas vezes ſeus filhos. Parece*, dixe Mafomede em ſua vontade, *que povoado eſtaa o lugar*. E porque fezeſſem feito com muito mayor cautela, dixe ao Conde; *Senhor, porque avees muitas vezes de entrar per eſta terra, ſeria muy bem que houveſſeis hum Mouro que eſtá em Cepta, que he natural deſta Comarca, e parece que o levavaõ a Tanger pera o reſgatar, e que ſtando ſobre o porto fugio do navio; e porque o Alcaide mandou que o tornaſſem outra vez ao navio, tem dello grande deſpeito, ca diz que bem podera o Alcaide ſatisfazer aos Chriſtãos, e fazer bem a elle, mandandolhe pagar aquelle preço porque fora reſgatado, que elle tinha bem preſtes, e que quando preſtes nom tevera, que hi ſtava a cadea em que o podera ter ataa que pagara; mas que tornalo aſſi a poder daquelles de cuja maõ fogira pera tomarem dello vingança, que tem dello grande deſpeito e ſentido, e que queria achar azo como fezeſſe mal áquella terra*. O Conde deu logo outro Mouro por aquelle, ao qual Mafamede perguntou ſe ſaberia ir áquella Aldea, o qual dixe que bem ſabia o lugar, mas que nom ſaberia partir da Villa pera lá; ſómente dixe, que a terra era raſa, e que ſe foſſem ſem ſerem viſtos, que tomariaõ gente e gado que no lugar houveſſe, que nom ficaria nenhum. E em huma ſeſta feira que eraõ xx dias de Novembro partio o Conde com eſſa gente de cavallo e de pee, que no lugar havia. E porque Mafomede fora aviſado per hum Mouro Danjara como as guardas ſtavaõ em Agoa de Liaõ, rodearom o caminho per huma ponta da ſerra aſſaz fragoſa, onde conveo aos de cavallo hum pedaço ir apee per hum caminho que vem de Tutuaõ pera Tanger: e ſendo já todos no outro caminho ſeguros do ſentimento das guardas, fez o Conde pergunta a Mafamede quanto haveria dalli ao lugar onde haviaõ dir, o qual dixe que huma grande legoa e mea. *Pois*, dixe o Conde, *iſto he muy cedo, demos folga a noſſas beſtas, e a nós, e par-*

*e partiremos a horas que vamos lá sobre a manhã.* E despois que o dia nom era muy longe, mandou que todos cavalgassem, ca segundo seu julgar pello norte seriaõ ainda tres horas por andar da noite, pero como a gente havia dandar em fio, entendeo que nom havia menos mister pera aquella legoa e mea: porém naõ foi assi, porque ou pello caminho ser mais perto, do que Mafomede cuidava, ou por ser mais cedo que ao Conde parecia chegaraõ ainda de noite. E tendo andada huma legoa, conheceo o Mouro que o Conde houvera de Cepta a trã, e dixe que dalli avante saberia elle guiar a gente. E bem quisera Mafomede que fora diante, mas o Mouro se escusou, dizendo » Que levava as maõs ata- » das; que se fosse primeiro, que quaesquer Mouros que se » quisessem poer em defensa, que o poderiaõ matar sem se el- » le poder defender. » E porém foi Mafomede diante, e o Mouro tras elle. E por chegar ao lugar mais cedo do que conviera, perderom a mayor parte das almas; ca como era escuro, e elles nacerom na terra, per antre os pees dos cavallos furavaõ, e se escondiaõ nos barrancos e nos ribeiros, e pellos palmitaes que alli ha muy grandes. E o Conde mandou a Dom Henrrique seu filho com quorenta de cavallo correr outras Aldeas, que se faziaõ atraves do caminho, pera ver se acharia ainda algumas almas, ou algum gado; mas já todo era guardado, e as Aldeas vazias, ca como sua fazenda he pouca, e elles estavaõ já sospeitosos daquelle danno, ainda bem nom ouviraõ o primeiro grito, já eraõ todos fora dos lugares, levando esse gado que tinhaõ ante si. Mandou Dom Henrrique porém poer fogo ás Aldeas, que nom ficou casa que o fogo naõ gastasse; e entaõ se tornou a ajuntar com seu padre, e ajuntarom xxxij almas, e ccxxx vacas, e dc cabeças de gado meudo, e xv asnos, e cinco egoas. *Parecete*, dixe o Conde a Mafomede, *que seria este bom caminho per onde viemos, pera tornarmos per elle? Senhor*, dixe o Mouro, *o caminho assaz he de bom; pero pera vos espantardes toda esta terra de Luzmara, hivos daqui a* Tan-

*Tanger o velho , e dalli voltares pello caminho que vay pera Alcacer. E a gente de toda esta terra hasse dajuntar , e pellejares com elles , e se lhe derdes hum bom escaldaõ , ficaraõ temerosos , e nunca vos mais ousaraõ desperar.* O Conde vio que era bom conselho , e entom mandou enderençar a cavalgada com a gente de pee , que seriaõ atte cento e oitenta , com os quaes mandou alguns de cavallo , e elle ficou na traseira. E em isto a gente da terra nom fazia senom ajuntarse , de guisa que quando já chegarom aa lomba Dalmenar , eraõ já juntos bem cento de cavallo afora a gente de pee que era muita , huns que seguiaõ a traseira do Conde , e outros que hiaõ atraves per humas ladeiras , com mostrança de quererem ter o caminho aa cavalgada , e pellejar com aquelles que lha defendessem : e o Conde conhecendo bem sua tençom , hia aguardando lugar em tempo pera voltar sobre aquelles de cavallo , ca bem conhecia que tanto que aquelles fossem desbaratados , que os de pee nom haviaõ desperar ; e porque ainda alguns daquelles Fidalgos se leixavaõ ficar , sentindo aquelle nobre Capitaõ quanta desordenança se lhe daquello podia seguir , matou o cavallo a Fernaõ Vaz Cortereal , que era hum daquelles que queriaõ ficar traseiros. E nom foi o temor nos outros taõ grande , que logo ácerca se nom leixassem ficar outra vez ; os quaes tanto que viraõ os Mouros ácerca de si , voltaraõ a elles , e sendo huns e os outros envorilhados em escaramuça , socorreo alli Dom Henrrique , e foraõ os Mouros desbaratados , e hum delles preso , e os outros fogiraõ pera os traseiros , os quaes e peró tantos fossem , nom ousarom mais de seguir adiante , sómente alguns de pee que seguiaõ per as faldras daquellas serras , afastados dos nossos , mais por ver se ficava per esses matos algum gado daquelle , que podessem tomar , per que podesse minguar alguma parte de sua perda. E ante que o Conde partisse pera esta cavalgada , chegou aaquella Villa hum cavalleiro natural de Castella que se chamava Pero Dalarcaõ , o qual era criado de Rodrigo Man-

Manrrique, Conde de Paredes; e era efte cavalleiro homem mancebo, e muy defpofto pera todollos autos cavaleirofos, e affi chegou alli com fete cavallos efpeciaes, e com outros nobres corregimentos.

## CAPITULO CXVI.

*Como o Conde foi correr Val Danjara onde fe chama o outeiro do Barbeiro, e doutras coufas que fe feguiraõ no Regno.*

COm todo o danno que os Mouros receberom defpois da morte e prifaõ da gente de pee Dalmizcar, nom podia o Conde fer contente, porque nom eraõ aquelles mefmos que aquelle danno fezerom, e nunca fe delle partia cuidado de os aver ou dannificar fe podeffe; e fempre encomendava aaquelles efcuitas, que lhe efpiaffem a terra, por ver fe poderia achar maneira, como lhe podeffe tomar os corpos e as fazendas. E porque a terra era afpera pera os de cavallo, houve tanto daperfiar em feus mandados, que houve de faber como nom tinha outra maneira pera os filhar, fómente efperalos no campo, onde elles muitas vezes hiaõ trabalhar. E hum dia á noite mandou a gente dormir ao caminho, e elle com a gente de cavallo partiraõ ante manhã, e foiffe lançar em cillada onde chamaõ a Jarda, e jouve até o meo dia que os Mouros começarom de decer a feus trabalhos. E alli mandou o Conde aa gente de pee que foffe rodear o gado. E porque entendeo que os Mouros fe embaraçariaõ com aquelles querendo defender o feu, avifouhos que fe teveffem com elles, pera elle ter melhor azo pera os prender, ou matar todos; mas nom fe feguio affi como o Conde quifera, ca os Mouros affi como viraõ os contrairos, affi lançarom logo o gado perá ferra, e elles mefmos entenderom mais em bufcar fuas guaridas, que em pro-

var a força dos contrairos, soomentes quatro Mouros em cuja sorte cayo todo aquelle danno, e assi cincoenta vacas, e bois. Outro si nestes dias foi tresladado o corpo daquelle grande, e magnanimo Princepe o Infante Dom Henrrique da Igreja de Lagos ao Mosteiro da Victoria, onde eraõ as sepulturas de seu padre, e madre, e irmaõs. Foi por aquella ossada o Infante Dom Fernando, a que aquelle Princepe havia recebido por filho, acompanhado de muitos e grandes Senhores e Fidalgos e outra gente, especialmente cavalleiros da Ordem de Christus, porque áquelle tempo nom havia hi algum a que o Princepe finado nom tevesse aproveitado com criaçom ou mercê, e os mais delles todo junto: pero por muita que a companha fosse, nom foi tanta como devera, segundo as muitas e grandes mercês e bemfeitorias que a quasi infinda gente tinha feitas. E certamente que recebeo o Infante Dom Fernando grande louvor da maneira que teve em acompanhar aquelle seu tio e padre, porque segundo dixeraõ aquelles que o viraõ, que lhe guardou em ello toda a cirimonia de padre carnal. ElRey com toda a gente de valor de seus Regnos foraõ ao mosteiro, ao tempo que o vierom receber ao caminho, e esteverom a suas obzequias, nas quaes foraõ mais vozes de choro que de canto, cà era aquelle Princepe muy amado quasi de todollos do Regno, aproveitando a quantos podia, e nom empecendo a ninguem. E neste mesmo anno quasi na fim morreo o Duque de Bragança, e socedeo as terras e Senhorios o Marques de Villa Viçosa seu filho. (*a*)

(*a*) Seguem-se no Manuscrito algumas poucas palavras, que estaõ cancelladas.

## CAPITULO CXVII.

### *Como o Conde foi correr Bogalmaze, que he nas cimalhas da Aguoa de Liaõ.*

Ainda o Conde bem nom acabava de repartir aquella pequena presa, quando logo fez chamar Lourenço Pirez o Adail; e lhe dixe que chamasse Gonçalete, e Joaõ de Pelle, e que fossem a Aldea de Bogalmaze, que he nas cimalhas da Augua de Liaõ, e que visse se se poderia tirar o gado do lugar. O qual alem daquelles levou consigo huma quadrilha, e espiou muy bem a Aldea, tentando se se poderia fazer o que o Conde queria; e achou o feito assi encaminhado, que viraõ que nom podiam per si acabar. *Senhor*, dixe Lourenço Pirez ao Conde, *o feito stá assi encaminhado, que nós nem outros tantos naõ poderemos daquella Aldea tirar gado nem outra cousa sem ajuda de gente de cavallo, ca posto que os Mouros daquella Aldea nom sejaõ muitos, a vizinhança he grande; e já vedes Mouros como se ajuntaõ asinha, nós seriamos em perigo sem fazermos proveito.* E porém o Conde cavalgou logo com a gente de cavallo e foi aaquella Aldea, donde tirarom seis almas, e lxxv vacas, e algum gado meudo sem haverem contradiçaõ alguma. E em este tempo se seguio que stando este Rey em Torres novas desta era, chegou o Conde de Villa Real, e lhe offereceo huma copa de prata com grande cerimonia, dizendo que era feita do preço do primeiro tributo que lhe os Mouros pagaraõ, despois que se fezerom seus vassallos. E porque a noos pertence levar nossa historia ordenada como convem, tecendo as cousas segundo os começos que houveraõ, dizemos assi, que neste tempo eraõ na Corte dous mancebos Fidalgos, que ElRey criara de moços, hum havia nome Joaõ Falcaõ, e outro Diogo de Bairros, os quaes hum dia falaraõ aaquelle

Princepe, dizendo » Como elles eraõ naquella idade que
» ſua Senhoria bem via, e que deſejavaõ fazer algumas cou-
» ſas per ſuas maõs, taes que conviesſe aa nobreza do ſangue
» que traziaõ : e que ouvindo como ElRey de Fez andava
» em guerra com alguns ſeus naturaes, e que mandara apre-
» goar ſoldo pera quaeſquer Chriſtãos que o na dita guerra
» quiſeſſem ir ſervir, por quanto ſua Senhoria aaquelle tem-
» po nom tinha neceſſidade de ſeu ſerviço, que lhe pediaõ
» licença pera ello. » E paſſados alguns contratos que lhe
ElRey ſobre ello moveo, houvelhe de entregar a dita li-
cença; os quaes leixemos eſtar corregendo, e nos vamos buſ-
car outros feitos que recontemos em tanto, ataa que venha
tempo e lugar, em que hajamos de dizer o que pario eſte
movimento, porque aſſi como os meſtres da pedraria ſobre
huma pequena baſa fundaõ huma grande e alta columna, aſſi
nos entendemos ſobre eſte pequeno começo fundar o movi-
mento de hum grande feito.

## CAPITULO CXVIII.

*De como o Conde foi buſcar hum Chriſtaõ que fugira de Tanger, e do que lhe aconteceo no caminho, e como lhe fogiraõ duas Mouras, e do que ſe ſeguio em as indo buſcar.*

ACnteceo naquelles dias que antre os captivos Chriſ-
tãos, que eraõ em Tanger, aſſi era hum Joaõ da Coſ-
ta, o qual deſejando aquello que todos naturalmente deſe-
jaõ, ſſ. liberdade, fallou com outro Chriſtaõ ácerca de ſua
fugida; e quis aſſi Deos que houveraõ lugar pera poer em
obra ſeu penſamento, e ſabendo que os haviaõ de vir buſ-
car, apartaraõ-ſe hum do outro per eſſes matos eſperando
cada hum a aventura que lhe Deos quiſeſſe dar, porque em
indo ambos juntos, fariaõ grande trilha, e poderiaõ mais li-
gei-

geiramente ser achados: e parece que o companheiro de Joaõ da Costa houve melhor aviamento pera seu caminho, e chegou a Alcacer primeiro tres dias que o outro. As quaes novas sabidas pello Conde, cavalgou o mais ápressa que pode com alguma gente de cavallo e de pee, e foi pello caminho direito de Tanger, porque Joaõ da Costa podesse haver vista da gente de sua ley, e viesse pera ella. E seguiosse que acima da Augoa de Liaõ, os que hiaõ diante viraõ quatro ou cinco Mouros, os quaes havendo vista dos nossos, foranse meter em huma mata, onde os o Conde mandou cercar. E como quer que assaz fossem buscados, nom poderom porém ser achados mais que dous. E logo ácerca viraõ outros que se metiaõ em outra mata, e per semelhante tomaraõ outros dous. E querendo o Conde tornar per outro caminho por ver se per ventura aquelle Joaõ da Costa viria per elle, mandou apartar dez de cavallo, aos quaes mandou que tornassem per aquelle mesmo caminho per onde elle fora, e que levassem hum cavallo do Adayl que ficara cansado em Agua de Liaõ; e quis assi a ventura que aquelles eraõ os mais fracos da companhia, assi dos coraçoés como das bestas. E porque a terra era já apilidada, andavaõ alguns Mouros de cavallo e de pee per essas lombas, tendo suas atalayas com os Christãos; e quando viram que aquelles assi eraõ apartados da companhia principal, enderençaraõ a elles, os quaes em aquelle dia padecerom ou per morte, ou captiveiro, se o Conde nom parecera a vista delles: porém polla trigança que os nossos poseraõ em se sair daquelle valle, nom os pode aturar hum soo homem de pee que consigo levavaõ, e mandaraõlhe que se escondesse em hum mato pera despois tornarem por elle, por nom ser azo de se com elle deterem, e per ventura se perderem; mas os Mouros viraõ bem como se aquelle homem escondera. E quando viraõ que nom podiaõ haver nenhuma vitoria dos outros, voltaraõ sobre aquelle, e como sabiaõ bem o lugar, em breve toparom com elle, e o levaraõ captivo. E logo na fim deste mes em

hu-

huma noite amanhecente aa vefpera do Natal, duas Mouras daquelle Senhor andando de cafa pera o forno, ca por caufa da feefta tinhaõ que fazer na fazenda da cafa, houveraõ azo pera fogir per cima do muro da Villa : e ainda nom era manhã foy fabido como eraõ fogidas, pello qual o Conde mandou a xv almogaveres que atalhaffem a terra, e lhe ouveffem os caminhos, pera os de cavallo irem no outro dia a bufcar effas matas que houveffe darredor do lugar. Os quaes partidos logo ácerca da Villa toparaõ com hum Almocadem de Tanger que fe chamava Atoar, que tinha guarda da terra, e tanto era deftro naquelle officio, que tinhaõ os outros Mouros que era per virtude, e por ello lhe chamavaõ Sancto: o qual trazia comfigo mais de quorenta Mouros daquelle mefter, dos quaes leixava dous na chapa da Cafa branca. E Atoar tanto que fentio os noffos, começou de fugir; tomaraõlhe porém aquelles dous que elle alli leixava por atallayas, dos quaes hum foy taõ ferido que logo como foi na Villa morreo. E porque efto era ácerca do lugar, houveraõ as vellas do muro rezom de os fentir; e porém avifarom logo ao Conde, que trigofamente mandou fellar, e per femelhante fezeraõ aquelles que o haviaõ dacompanhar, fendo ainda alguma parte da noite por andar. E quando chegou onde os noffos ftavaõ, fez pregunta aos Mouros por fua fazenda, os quaes lhe dixeraõ como eraõ da quadrilha Datoar, e que os outros fugiraõ, quando ouviraõ o rumor que os noffos com elles faziaõ. E o Conde penfando que aquelle Adail com fua quadrilha iria contra fua Cidade, foiffe lançar á mizquita que eftá a Agoa de Liaõ, mandando aos feus Almogavares a tomar a ferra; e elle lançouffe áquem daquella mizquita em hum caminho que vai pera Çafa, e pera Anjara, poendo fuas Atallayas pera lhe dar recado daquelles Mouros, parecendolhe per rezaõ que per alli haviaõ dacodir, e que os feus Almogavares que elle leixara poftos na ferra em fua vifta, viriaõ apos elles. E fendo já Sol quente, acertouffe de virem oito Mouros per aquel-

aquelle valle caminho de Tanger, mas nom aquelles daquella companhia que o Conde ſperava. E porém mandou logo a Dom Henrrique, que lhe atalhaſſe com alguns de cavallo per detras de huma comiada, e que lhe tomaſſe a traſeira, e que elle com a outra gente lhe tomaria a dianteira. E aſſi levavaõ aquelles Mouros as vontades ſeguras de ſeu aquecimento, que nunca houveraõ ſentido de huns nem dos outros, ſenom quando ſe acharom antre elles, de guiſa que nom houve nenhum trabalho nem perigo em os tomar. E perguntados que gente eraõ, dixeraõ que eraõ amigos de Toar, e que vinhaõ pera o ajudar aaquelle officio em que andava. E como quer que ſe ainda o Conde tornaſſe á cillada, e jouveſſe em ella ataa meodia, os Mouros nunca vierom, e a cauſa porque, ſegundo ſe deſpois ſoube, foi por quanto tres de cavallo dos noſſos que partiraõ traſeiros foraõ pello caminho Danexamez, entendendo que o Conde levava aquella via, os quaes toparam com os ditos Mouros; e vendo aquelles Almogavares como a gente aſſi andava, entenderaõ que mais gente era fora da Villa em ſua buſca; pello qual fezerom a volta pera tras, tomando outras veredas que ſabiaõ mui bem per aquella ſerra, per onde ſe ſeguraraõ do perigo que lhe ſtava aparelhado. E aſſi hajamos por acabados os feitos deſte anno de 1461, o qual foi anno avondoſo de paõ, em pero de pouco vinho e azeite em muitas partes do Regno.

CA-

# CAPITULO CXIX.

*Como Dom Henrrique filho do Conde de Viana tomou huma gallee de Proençaes que andava darmada, e da grande peleja que houve ante que a filhasse.*

SEja efte prefente capitulo affi como prologo dos grandes feitos que aodiante havia de fazer Dom Henrrique, aquefte primeiro filho do Conde de Viana. Ca poftoque elle já em idade, quafi nom devida pera foportar o trabalho das armas, começaffe de moftrar qual aodiante havia de fer fua virtude, efte começo que entendemos de recontar em efte prefente capitulo foi huma prodigia ou final taõ manifefto, per que todos houverom rezom de conhecer como a mayor parte das virtudes de feus avoos fe ajuntavaõ em elle. E bem affi como fe efte feito acertou de fer no começo daquelle anno do nafcimento de Chrifto de cccclxij, affi quis parecer começo de Senhorio, porque nom tardou muito tempo, que nom teveffe em que moftrar muito mais fua fortaleza, e engenho pera mandar gentes nos autos das guerras. Hora foi affi que aos onze dias daquelle mes de Janeiro, fazendo dia claro e bom, em que as gentes haviaõ rezaõ de andarem folgando per aquella praya, viraõ como em Agoa de Ramel jaziaõ poufados dous navios pequenos. *Certamente*, dixe o Conde, *aquelle he Joaõ Galego que per aqui anda darmada, e aquelle outro ferá algum navio que tras tomado.* E porque era já tarde mandou o Conde que efteveffe preftes hum feu bargantim, pera lhe ir faber muito cedo que navios eraõ; o qual aa terça feira pella manhã foi comprir o que lhe o Conde mandara, mas nom pode navegar longe, quando vio que os navios faziaõ vela, e tornouffe fem outro recado. E logo naquelle mefmo dia chegou áquella Villa hum criado do Infan-

fante Dom Fernando, que se chamava Alvaro Diaz que andava darmada, o qual trazia outro navio em sua conserva, em que andava outro escudeiro que se chamava Diogo Mendez. E tanto que Alvaro Diaz foi em terra dixe ao Conde, como lhe certeficarom que aquelle Joaõ Galego tomara hum navio, que vinha de Mertola carregado de paõ pera aquella Villa. O Conde porque sabia que hum navio carregava naquella parte, e tambem como Joaõ Galego andava per alli, e via dous navios onde ante nom trazia senom hum, houve por certo o que lhe Alvaro Diaz dizia: *Pois que assi he*, dixe elle, *e vos Deos aqui trouxe, he necessario que me ajudes, ca esta Villa stá muy fallecida de mantimento, ca mayor despeito tenho deste villaõ, que se mo fezerom Mouros. Ca quando nos este faz guerra que he Christaõ, nom sei quem nola naõ faça.* E porém mandou logo correger gente pera meter na caravella. E tanto que o rumor foi na Villa, Dom Henrrique foi o primeiro que pedio a seu padre, que lhe desse carrego daquelle feito. *Filho, nom cures disso, ca este cargo nom he pera vós, ca som cousas que pertencem a outros homens, e nom pera taes pessoas.* Dom Henrrique começou daperfiar muito, que todavia lhe fezesse aquella mercê: o Conde costrangido do amor, e desí vendo como elle havia derdar sua casa e honrra, sentio que lhe nom compria de lhe nom fazer semelhante vontade, e porém lho outorgou dizendo » Que por» que Diogo Mendez andava já á vista da Villa pera pousar, » que meteria com elle gente, e que com aquelles dous na» vios seria assaz poderoso pera os outros, segundo o atre» vimento que tinha na gente que havia de mandar, porque » a caravella Dalvaro Diaz era taõ pequena que nom abasta» va pera taes dous navios. » E como na Villa foy sabido que Dom Henrrique havia de ir naquelle feito, nom ficou nenhum Fidalgo, nem gentil homem que nom pedisse licença; dos quaes se meteraõ com elle pouco mais de xxx, porque a caravella nom abastava pera mais. E tambem mandou o Conde armar o bargantim, que fosse com elles assi como

por eſpia; mandando aviſar Diogo Mendez, como ſeu filho hia pera fazer aquelle feito, que fizeſſe tambem aquella via. E bem he que ante que ſe a noite çarraſſe viram tres velas do ſeinal, e penſarom que era outro coſſairo natural de Caſtella, que ſe chamava o Papeleiro. O vento era ponente, e Dom Henrrique partio logo ao ſeraõ, e fez fazer vella pera a volta da baya, pera onde aquelle dia viraõ ir as velas todas tres: mas o feito quanto á preſumpçaõ do Conde ſtava errado, porque verdade era que aquelle era Joaõ Galego, mas havia poucos dias que tomara hum navio de Galiza carregado de peſcado ſeco, e tornando com aquella prea encontrara com huma galle de Proença, que alli chegára pouco havia, e filhara Joaõ Galego com o navio que trazia. E tanto que os patroẽs daquella galee teveraõ aſſi aquelles navios filhados, meterom gente na caravela, e mandaraõ que andaſſe de largo no eſtreito, pera lhe fazer fogo como viſſe alguma vela. E tanto que a galé houve viſta de Dom Henrrique, vogou a elle, e andou aſſi daredor da caravela nom a querendo porém aferrar, mas tirandolhe aas bombardas, e per ſemelhante faziaõ da caravella á gallé; mas por aquella vez o danno ficou com a galé, porque foi furada com huma pedra de bombarda; e fez logo a volta da terra, indoſſe lançar ao termo onde leixaraõ o navio do peſcado ſeco. E Dom Henrrique foi mui alegre quando vio que com a galé havia d'haver a pelleja, parecendolhe que aquelo era preſa pera elle, como quer que lhe alguns conſelhaſſem o contrairo. E andaraõ aſſi aquella noite a caravela, e o barinel de Diogo Mendez. E no outro dia houveraõ acordo que voltejaſſem aquelle dia, e que ſobre a tarde foſſem pouſar aa Ponta do carneiro, por nom deſcairem com a corrente; mas o barinel nom foi pouſar como fez a caravella, porque foi aa outra caravella que fora de Joaõ Galego. E dalli mandou Dom Henrrique o bargantim a Gibaltar hum Chriſtão, que era criado DelRey que ſe chamava Joaõ Ramos, por hum Mouro do Conde, o qual tanto que tornou foi mandado ver

o que

o que faziaõ os da galé; mas o feito ſtava bem concertado ácerca das vontades de huns, e dos outros, porque aquelle meſmo cuidado tinham aquelles Proençaes, ca mandaraõ hum Alaude ver que fazia a caravela, e ſe era o barinel com ella. E como ſouberaõ que nom, começarom de ſe correger de pelleja, fornecendo o outro navio de gente e armas: e como quer que o mar ſtava de calma, que nom boiava vento, fezſſe a galé porém preſtes com o navio do peſcado, e foraõ demandar a caravella; as quaes novas trouxe o bragantim, aviſandoos do bom corregimento que a galé trazia, contando como vinha toda muy apaveſada com ſuas rombadas, e bem fornecida de gente, e toda muy bem armada. Certamente que ſegundo diſſeraõ aquelles que viraõ a galé e ſeu corregimento, que ella ſoo era abaſtante pera ſe ter com huma grande carraca, ca era de xxviij bancos, com cxx ſobreſalentes, e toda atripulada de job a job, que lhe nom ficava remo manço, ante trazia remeiros ſobejos; ſuas armas, paveſes, e beſtaria, com todo outro aparelho era em tanta abaſtança, que era pera fornecer outra galee. A noite era muy clara porque entaõ fora o dia da oſiçom da lũa, e como a ſua claridade ſeja mais eſpecial em aquelle mes que nos outros, afora o Dagoſto, quaſi queria parecer dia. E mandou Dom Henrrique olhar contra o Ceo pera ver em que ponto era Polus e Caſtor, e de que aſpeito eſguardavaõ aa Hurſa mayor, e acharom a noite ácerca permeada; a galé vinha vogando com pouca trigança, porque trazia o outro navio aa toa. *Senhor*, dixeraõ alguns a Dom Henrrique, *eſta he grande empreſa pera vós, ca bem vedes como aquella gallee he grande, tal que hum navio dalto bordo bem armado teria com ella que fazer; eſte navio he pequeno, e nós muito menos gente daquella que nos convem, quanto mais trazer ainda aquella outra barca armada: a comparaçaõ, Senhor, he taõ deſigual, que he eſcarnho de a tentar. Seria bom que foſſemos ao outro navio que anda de largo, e em tanto viria Diogo Mendez, com que receberemos alguma mais ajuda, ca ſendo vencidos ficaremos*

*mos ſem nenhum louvor; ca teraõ as gentes rezom de dizer que com ſandice nos meteramos ao feito, poendo que vos ereis quaſi moço, e que vos falecerom conſelheiros, e que nom cometeſtes tamanha couſa ſenom com neicidade: por mercê conſyrai em ello melhor, e nom queirais aazar tal dor a voſſo padre, ca perdendovos aſſi pera ſempre, teraa mazella, porque aalem do natural ſentimento a rezom o ajudará mais, quando conſyrar como vos aſſi enviou em hum taõ pequeno navio, e como vos ſoes as ſuas premiſſias, e tanto amado da Condeſſa voſſa madre, fares abreviar ſeus dias. E ainda ElRey noſſo Senhor lho eſtranhará muito de vos aſſi mandar tam ſem bom conſelho, nem deliberaçom; ca certo he que ſe elle ſoubera que iſto era galee, e que andava aſſi corregida, que vos nom mandara em tal navio, nem com taõ pouca gente, mas cuidou que era Joaõ Galego, como vós bem viſtes, e que eſte outro era o navio do paõ que lhe vinha de Mertola: nós volo dizemos aſſi porque per ventura elle ſe nom torne á nós, ſe nos Deos daqui tirar vivos; e que vivos fiquemos, ſe cairmos em ſogeiçom deſtes homens ſegundo ſaõ deſalmados, melhor nos ſeria a morte que a vida.* Nom podia Dom Henrrique ouvir eſtas palavras com tal contenença, que aquelles que lho diziaõ nom conheceſſem que ſe anojava, e ainda as bem nom acabavaõ quando lhe reſpondeo; *Amigos, eu vejo bem voſſa vontade, o feito eſtá aſſi, que eu naõ digo eſtes navios, mas que foſſem dobrados, eu pellejara oje com elles, ſe me acertar deſtar no ponto em que eſtou; e eſta he a minha gloria de me combater com couſa, em que ha avantagem contraira ſeja taõ manifeſta, e muito louvo Deos por me azar tal empreſa, eſpecialmente cujo danno ſerá merecimento ante Deos, no qual eu eſpero que ante que ſeja manhã vós vejaes em voſſo poder a galee, e os navios, e outros tantos ſe nos cometeſſem, e eſta mizquinha gente, que trazem em captiveiro, livre de taõ amargoſa priſaõ. Aqui nom compre mais rezom, todos ſoẽs boõs, todos deſejaes honrra, cada hum entenda em ſe poer em armas, e defender ſeu lugar, que nom quererá Deos que a caſa de Meneſes, e de Caſtro, e das outras avoengas de que eu deſ-*

*descendo, receba per mim senom melhoria na honrra que antigamente tem ganhada.* E em dizendo isto a galé era já taõ ácerca que ouviaõ o que se nella fallava. E em isto começousse Dom Henrrique de armar com tanta trigança, que nom ficou tambem armado como lhe compria; ca por lhe a baveira nom ser posta como devera, foi ferido na cabeça como logo ouvires; e desí mandou cada hum á seu lugar. E em isto chegou a galé, e envestio a caravela per huma parte, e a barca pella outra, e desí começarom aquelles Franceses huma grande grita, fazendo soar suas trombetas que traziaõ especiaes. E porque hi nom havia vento, mandou Dom Henrrique que nom desfraldassem a vella, e mandou picar a amarra; e a primeira salva que a galé deu aa caravella lançoulhe dentro seis aredomas cheas de fogo, que alevantavaõ chama taõ alta como altura de hum homem, mas postoque isto a muitos daquelles fosse fora de custume, nom se espantarom porém, ante hum foi logo apagado, e o outro lançado ao mar: e desí começarom as armas de voar de huma parte á outra, e os fogos das bombardas e canoẽs, que quasi nunca eraõ apagados, tantos e taõ grandes eraõ, que spantavaõ os peixes do mar. E segundo despois disseraõ alguns pastores, que stavaõ da parte de Castella e Almogavares, nom parecia senom que contra toda natureza ardiam as agoas, o arroido era taõ grande assi de huma parte como da outra, que ouviaõ alguns dos que stavaõ na terra. E com isto o sangue começava de correr per muitas partes. Mice Jacobo, hum daquelles patroẽs, era no castello davante, e Mice Geronimo no outro Castello de ré, e cada hum esforçava os seus em sua parte. Dom Henrrique, ainda que era homem em que havia mais obra que palavra, fallava áquelles principaes que avivassem a pelleja, e desí visitava assi a hum bordo como ao outro, porque ambos tinha assaz que fazer. Aos Franceses parecia vergonha partir sem victoria daquelle feito, a qual a elles parecia que tinhaõ muy certa, e a Dom Henrrique e aaquelles nobres homens que eraõ com elle parecia o con-

o contrairo, ſſ. que a victoria era ſua, e que menos della ſua vida ſeria vergonhoſa. *E como*, dizia Dom Henrrique contra aquelles Portugueſes que o ajudavaõ, *vós outros que tanta honrra tendes ganhada com tantos perigos e trabalhos, quatro ladroẽs vola haõ de levar? Certamente nom quererá Deos que nós eſta noite ſejamos feitos prea de taõ vil gente, mas ou todos mouramos, ou a vitoria fique comnoſco.* Nomeando alguns daquelles principaes per ſeus proprios nomes, porque aquelles esforçaſſem os outros. E já ſeriaõ paſſadas duas horas, e a pelleja nom ceſſava, ante parecia que ſe refreſcava cada vez mais: porém Micer Jacobo leixou outro em ſeu lugar, e correo a coxia de longo por ver como ſtava ſua fazenda, e quando vio o numero dos mortos, pareceolhe o feito mais duvidoſo do que elle ata ali cuidava, e dixe em voz alta; *Certamente iſto gente he de boa naçom e valor*! E tornou outra vez a pellejar com muito mais viveza que da primeira, e durando a pelleja deſpois huma hora; de guiſa que aturarom daquella primeira vez tres horas pelejando paſſadas per relogio darea, ſegundo deſpois dixe hum comitre daquella meſma galé, louvando a fortaleza dos noſſos. E em iſto era já Dom Henrrique ferido de huma ſeta pella boca, a qual paſſando de ſob a lingoa foi a outra parte do peſcoço rachandolhe dous dentes da ordem debaixo, e outra em huma coxa, e de hum gorguz no roſtro, pero pouco a reſpeito das outras. Joaõ da Sertaem hum criado de ſeu padre acodio logo alli com muy grande trigança, e meteo áquelle ſeu Capitaõ debaixo atandoo o melhor que pode, nom porém ſem muitas lagrimas, porque lhe parecia ſua vida duvidoſa. E per ſemelhante fez a Rodrigo Affonſo, irmaõ que era daquelle Conde como em muitas partes já tendes ouvido, cuja ferida foi de morte: e per ſemelhante foi ferido Fernaõ Vaz Corte Real, e hum cavaleiro mancebo que ſe chamava Duarte de Vivar de huma bombardada per huma coxa, do que toda ſua vida foi ſentido, e mortos dous marinheiros; mas iſto era nada em comparaçaõ dos que foraõ mortos, e feridos na galé, e no

e no outro navio, pello qual se fezerom afora hum pouco. E juntarãose aquelles patrões ambos, e dixerão antre si. *Este feito he muy grande, nós temos muita gente morta e ferida, estes homens todos devem ser de grande sangue, como estaõ naquella frontaria nom se meteraõ alli senom os melhores. Nós que queiramos leixar será huma das grandes deshonrras que bons homens possam receber: doutra parte que queiramos pellejar temos já tanto danno recebido, que nom sabemos se o poderá nossas gentes soportar, quanto mais gente constrangida como he a desta chulma. Antre dous taõ contrairos extremos nos convem assaz de pensar. A mim parece*, dixe Geronymo, *que será bem que nós tornemos aa pelleja outra vez com a mayor viveza que possamos, ca nom pode ser que elles nom sentaõ o danno mais que nós; como elles sejaõ muito mais poucos, e peor armados, voltemos sobre elles, e envestamos a caravella de traves, e a galé vá vogada o mais rijo que poder, e cortemola pella metade, e nom pode ser que ou de huma guisa ou da outra nom os vençamos.* Fazendo logo trigoso sinal aaquelles officiaes que mui trigosamente comprissem sua ordenança, mandando a seus trombetas que fezessem outra vez sinal de batalha. E Dom Henrrique mandou a Dom Pedro que era seu irmaõ bastardo, que tomasse cargo de acaudelar aquella gente, pois elle mais nom podia. E vendo Alvaro Diaz como a galé vinha aviada, bradou rijamente que todos pendessem aa banda, pera se segurarem do danno, que lhe os contrairos queriaõ fazer, que foi assaz de proveitoso remedio pera contrariarem o proposito, que seus imigos traziaõ. E era este Alvaro Diaz homem de grande e nobre coraçom, e assi trabalhou muito em aquelle feito. E assi como a galé vinha vogada rijamente, assi envestio atraves, cortando com seus esporoẽs o bordo da caravella ataa que topou na barca que stava ao pee do masto; mas hum daquelles marinheiros, que era homem em que havia virtude, foi logo muy rijamente amarrar a galee com os esporoẽs pello masto; e ally começarom outra vez a pelleja, nom com menos braveza que da primeira. E Alvaro

ro Pinto, e aquelle marinheiro faltaraõ logo dentro na galé, mas a força dos contrairos foi tanta que os fezeraõ muy em breve tornar, como quer que o marinheiro retardou tanto, que cuidarom os noffos que caira no mar. E quis Deos ufando de fua dereita juftiça ordenar affi o feito, que aquella mefma confyraçom que os contrairos houverom de aferrar affi a caravella daquella fegunda vez, lhe trouxe o principal danno, ca ficava aos noffos a galé toda de longo pera os tiros das bombardas, de guifa que cada vez que a pedra fahia, deftroya quanto achava de popa a proa, que nom ficavaõ pavefadas nem rombadas, matando e aleijando quanta gente acertava ante fi. Da galé jugavaõ ácerca de xc beftas, e affi com ellas, como com as lanças, e gorguzes faziaõ affaz trabalho aos noffos. E affi que dambalas partes a pelleja era muy grande, pero com todo bem quiferaõ aquelles da galé duas ou tres vezes mandar cortar a amarradura pera fe fair, fe lho os noffos quiferaõ confentir. E vendo aquelles Francefes como feu cafo já ftava em tamanha duvida, hum que fe havia por valente antre elles faltou onde a galé ftava amarrada, com tençom de cortar aquello com que ftava legada, onde em breve perdeo amballas maõs; e durou efta pelleja a fegunda vez pouco menos doutras tres horas como da primeira. E eraõ já tantas lanças e gorguzes pella augua, que Nuno arraes nom podia fazer chegar o bragantim aa caravella; taõ efpefas andavam as armas per darredor della. E quando aquelles Capitaês viraõ que per nenhum modo fe podiam afaftar, e fua gente morta e ferida, começaraõ de bradar aos noffos fe queriaõ paz; mas Dom Henrrique donde jazia com fuas feridas dixe, » Que per nenhum modo fezeffem outra cou» fa fenom morrer ou vencer. » Pello qual todos os Portuguefes deraõ huma grande grita, dizendo que nom, esforçandoffe muito mais na pelleja; o que foi pello contrairo aos outros, cujas forças manifeftamente começarom de mingoar. E em ifto Dom Pedro, filho natural do Conde, faltou no colo da proa da galee, e apos elle Dom Pedro de Caftro, que

que era hum valente Fidalgo mancebo, e desí Joaõ de Barros Ichaõ DelRey, e aſſi outros Fidalgos e nobres homens que alli eraõ, os quaes fallarom altamente á chulma, *Eſcala franca*, *eſcala franca*. E aquella mizquinha gente quando ouvio voz taõ allegre a elles, reſponderaõ em vozes mais altas, *Portugal*, *Portugal*; levantandoſſe em pee aſſi como ſtavaõ em ſuas priſoẽs, chamando, *Portugal*, *Portugal*: onde a outra gente ficou logo de todo vencida, e huns ſe lançaraõ no Alaude em que fogiraõ a terra, e outros ſe meterom de ſobtilha. E tanto odio lhe tinhaõ aquelles miſeravens homens que aſſi alli andavaõ conſtrangidos ao remo, que quando os viaõ meter debaxo, lançavaõ os barrys que tinhaõ cheos dagoa apos elles, e aſſi paos, e pedras, e aſſi quaes outras couſas que acertavaõ ante ſi, levantando as maõs pera o Ceo, e bejando os pees e as maõs aos noſſos, quando paſſavaõ per ácerca delles.

## CAPITULO CXX.

### *Como Dom Henrrique mandou Vicente Gonçalvez a Tariſa, e como tornaraõ todos a Alcacer.*

ASſi ferido como Dom Henrrique ſtava, aſſi ſe foi logo á galé, onde lhe fezerom ſua cama, e mandou que lançaſſem os mortos ao mar; os quaes paſſavaõ de cincoenta, e os feridos de cento e vinte, e a barca do peſcado quiſera fogir, mas em breve foi filhada. E era fermoſa couſa de ver aos Senhores da vitoria ver aſſi huma taõ nobre galé, e taõ nobremente armada, a qual foi ſabido que era DelRey Regnel, e que fora armada em Marſelha. Dom Henrrique mandou logo Vicente Gonçalvez, Contador DelRey, e primo com irmaõ de ſeu padre da parte da madre, que lhe foſſe a Tariſa que era ácerca, buſcar Solorgiaõ, e refreſco pera a gente, e aſſi mezinhas pera os feridos: e já quando a ga-

lé acabou de ser entrada, era quasi menhaã. E Vicente Gonçalvez tornou em breve com o que lhe fora mandado, como quer que antre aquelles presos stava hum suficiente homem daquelle mester de Solorgia, o qual trazia huma arca chea de quantas mezinhas se podessem nomear pera feridos, as quaes aodiante fezerom grande proveito naquella Villa Dalcacer. Assi como aquelle mestre chegou de Tarifa, assi pensou logo de Dom Henrrique, e de Rodrigo Affonso: pero logo dixerom assi aquelle mestre que foi de Castella, como o que andava na galee secretamente a Dom Henrrique, que a vida de Rodrigo Affonso nom podia ser muita, especialmente porque lhe o ferro da seta ficara dentro de lugar, donde lho nom podiaõ tirar. E assi esteverom alli atte vespera que se mudaraõ pera ácerca de Tarifa, porque nom havia hi nenhum vento pera tornar a Alcacer; mas no outro dia amanheceo com tempo de viagem. Onde Dom Henrrique mandou mui bem correger a galee, e alevantar huma bandeira que hi foi achada de Portugal, e per semelhante a sua, e as dos contrairos mandou que fossem arrastando pella augua; e desí tres trombetas, e hum clarom que na galé andavaõ, hora fosse por haver graça do novo Senhorio, ou com temor soavaõ muy especialmente. Mas quanto aquella chegada foi alegre ao Conde, e a sua molher, e per semelhante a todollos naturaes, e assi era pello contrairo aos Franceses e gente que com elles vivia, especialmente vendo toda aquella praya chea de gente com as caras taõ alegres sobre sua desaventura. Certamente diz aquelle autor desta historia, muitas e grandes pellejas do mar foraõ per mim escriptas, em que muitos Capitaẽs cobraraõ bemaventurados aquecimentos, mas eu segundo meu cuidar poderia fallar de milhor consiradas as circunstancias do feito, assi na grandeza dos navios, como na multidaõ das gentes, e na bondade dellas, e na abastança das armas, e exercicio dos combatentes. E como quer que se em outras presas achassem grandes riquezas, o principal ganho daquesta foi grande honrra, ca

lei-

leixadas as cousas que pertenciaõ a armaçom, nom foi alli achada cousa que valesse dez dobras. E porque alguns poderaõ perguntar que foi do navio de Diogo Mendez, saibaõ que andou apos a outra caravella que foi tomada a Joaõ Galego, a qual nunca pode tomar. E segundo alguns daquelles presumiraõ, que tanto que vio a galee filhada, que foi buscar sua ventura. O Conde como era nobre de coraçom e de vontade, assi amostrou nobreza, e bondade ácerca daquelles Capitaẽs, e gentes sogeitas a elles, ca primeiramente mandou soltar toda aquella atribulada gente que andava ao remo, lhe mandou fazer esmola de seus dinheiros, e os mandou passar da parte de Castella; e a outros mandou pensar das feridas. e guaridos lhe fez dar do seu, com que se podessem tornar pera suas terras. *Nom quererá Deos*, diziaõ aquelles Capitaẽs, *que nós nunca tornemos a terra donde partimos com tanta desaventura, porque quanto nós mais honrradamente partimos dante os olhos de nossos naturaes, tanto viveriamos antre elles com mayor doesto, porque tanto pareceo a noos que vinhamos poderosos e esforçados, que pensavamos que deramos que fazer a duas carracas de Genoa se commosco quiseraõ pellejar.*

## CAPITULO CXXI.

### *Como a Villa de Gibaltar foi tomada aos Mouros, e como o Conde de Viana foi em ella quando se entrou o Castello.*

HE a Villa de Gibaltar no Regno de Grada, a qual em outro tempo foi tomada aos Mouros per ElRey Dom Fernando de Castella, padre DelRey Dom Affonso o decimo Rey daquelle nome que houve naquelles Regnos, e despois foi perdida em tempo deste Rey Dom Affonso seu filho em cujo cerco elle despois morreo de pestenença, como he con-

tado em sua historia. E sendo esta Villa despois sempre de Mouros ataa este presente anno de 1462, em que se aconteceo estar naquella Villa hum Mouro que era Almogaver antre outros que hi havia, o qual se chamava Mafomede Elcurro: e parece que o Alcaide daquella Villa nom o trautava como a elle parecia que era merecedor, pello qual se partio pera Tarifa, dizendo que se partia dantre os seus, porque nom podia soportar sem rezoẽs que lhe o Alcaide fazia. *Vee*, dixe Affonso Darcos que era Alcaide, *se trazes algum engano, o que eu em breve posso conhecer, e conhecido nom façes conta de tua vida. Senhor*, respondeo o Mouro, *assaz deves tú conhecer como eu venho fora de tal preposito, pois aqui ponho minha molher, e meus filhos sob teu Senhorio, e sogeiçam; e mais te digo se me quiseres crer, que tens agora o melhor tempo que nunca tevestes pera cercar aquella Villa, ca elles estaõ mortos de fome, e com pouco trabalho que lhes dem, ligeiramente se haõ de render.* Affonso Darcos nom quis atender aas pallavras do Mouro, porque lhe pareceo que eraõ ditas mais por se congraçar com elle, que por aquella ser a verdade, e principalmente pensou que podiaõ trazer engano; mas nom passarom muitos dias quando aquelle Mouro requereo augua de baptismo, dizendo altamente que o spirito nom o leixava senaõ que acabasse na ley de Christo. Affonso Darcos muy alegre o fez baptizar o mais honrrosamente que elle pode, e desí o fez trautar dalli avante com honrra e favor, e houve nome Diogo Elcurro. Aquelle assi Christaõ hum dia se apartou com aquelle Alcaide, cujo afilhado era, e lhe dixe, *Tú podes bem saber a muita sem rezom que eu recebi dos Mouros, especialmente do Alcaide de Gibaltar, a qual me constrangeo partirme dantre elles, quis Deos tangerme de sua graça, e som tornado aa sua Sancta ley. E pois no seu sancto, e verdadeiro caminho estou, querolhe dar graças como quem lhe conhece tanto beneficio, pello qual pensey de dar azo como se aquella Villa possa filhar pera a fee dos Christãos, porque o nosso verdadeiro Deos seja em ella louvado e adorado, e celle-* *bra-*

*brado o ſeu Sancto Sacreficio em memoria de ſua ſancta morte e paixaõ. E eu me offereço a trabalhar em ello ataa ſer poſto em fim.* Affonſo Darcos ouvindo aquellas palavras, e havendo já confiança em aquelle homem, porque o via chegar bem as Igrejas, e aos Chriſtãos. E quis entender no que elle dizia esforçando ſua pallavra. *Se tú quiſeres*, dixe aquelle novo Chriſtaõ, *dar algum azo, eu confio em Deos que podes haver aquella Villa pera ElRey de Caſtella, e eu me offereço a ello até ſe o feito acabar, ou eu fazer fim da minha vida. E pera fazermos começo dame alguma gente que vá comigo, e irnoshemos lançar aa lapa que he dcerca da Villa, taes horas que nom ſejamos viſtos nem ſentidos. E tú ajunta eſſes de cavallo que poderes, e vai correr a terra ataa chegares aas portas da Villa. E he certo que eſſes de cavallo que hi ha que logo ſaõ fora, e vós como os virdes, aſſi vos começay de vos ſair quanto poderdes, nom aſſi trigoſamente que elles deſeſperem de vos poder alcanſar. E nós tanto que os virmos afaſtados da Villa, ſaltaremos nas portas, e defendelasemos aſſi aos de dentro como aos de fora. E vos voltares logo com elles, os quaes por acodirem aa Villa ham de voltar per tal geito, que vos poderes vir matando em elles, e prendendo, que quaſi vos naõ eſcapara nenhum. E aſſi que de vós ou de nós nom podem eſcapar.* Affonſo Darcos ouvio bem o que lhe aquelle ſeu afilhado dizia, e quanto em ello mais penſava, tanto lhe melhor parecia; e teve que todo vinha per graça de Deos. E aſſi quis logo poer o feito em execuçaõ ajuntando a gente de pé, e ordenando a noite em que haviaõ de partir, aviſando per ſemelhante aos de cavallo pera o dia ſeguinte. Metidos aſſi aquelles de pé naquella cova, e os de cavallo poſtos na cillada, aconteceoſſe per ventura de ir alli naquelle dia pella manham huma fuſta de Chriſtãos arecadar alguma couſa que lhe compria, e contra o meo dia viraõ os Chriſtãos da cillada, como os Mouros da Villa quaſi todos a revezes ſayaõ aa praya fallar com os da fuſta, e entendendo que eraõ ſentidos, e que mandavaõ áquella fuſta pera os deſcobrir melhor. E entaõ ſai-

ſairaõ da cillada, e correraõ ataas portas da Villa, onde foi tomado hum Mouro daquelles que vierom aa fuſta: e quando os Chriſtãos aſſi de cavallo como de pee viraõ como nom ſahiam da Villa nenhuns de cavallo, perguntarom aaquelle Mouro que caſo era aquelle, o qual lhes reſpondeo como o Alcaide era com todollos de cavallo fallar a ElRey de Grada, e outros eraõ em navios a Marbella a buſcar paõ, de que eraõ muy minguados. E alli acordarom, que pois o caſo aſſi ſtava, que cercaſſem o lugar; como de feito fezerom, eſcrevendo a Affonſo Darcos muy trigoſamente a Tarifa, e a Xerez, e a Beger, e aſſi a todollos outros lugares da Comarca, e per ſemelhante ao Duque de Medina Cidonia que ſtava em Sevilha, que acorreſſem com préſa pera ganharem aquella Villa, e per ſemelhante o fez ſaber a Pero Dalbuquerque que eſtava por Capitaõ em Cepta em lugar do Conde de Villa Real, encomendando áquelle per ſemelhante que o noteficaſſe ao Conde Dom Duarte per aquelle meſmo navio que elle enviava. O que Pero Dalbuquerque fez pello contrairo, ca nom ſómente lho nom quis mandar noteficar, mas ainda embargou o meſſageiro Daffonſo Darcos, que nom levaſſe recado ao Conde, ſegundo alguns dixeraõ, querendo aquella honrra pera ſi ſómente; pero foi noteficado ao Conde, mas nom taõ cedo como elle quiſera. E brevemente o Duque de Medina foi alli muito aſinha, e aſſi toda a outra gente que fora chamada, e ainda outra mais que houve novas do feito. Os Mouros como ſe viraõ aſſi cercados conhecendo ſua mingoa aſſi de gente como de mantimentos, preitejarom com o Duque que os mandaſſe poer com todo o ſeu onde elles quiſeſſem no Regno de Grada, ou de Fez, e que dariam a Villa, como lhe foi outorgado. E ao ſabado pella manhã em que o Conde de Viana chegou a Gibaltar, eraõ todollos Mouros no Caſtello com ſuas molheres e fazendas; e como o Duque ſoube ſua vinda foyo logo receber, fazendolhe muita honrra. E alguns daquelles de Caſtella conſelhavaõ ao Duque, que nom leixaſſe aos Mouros levar as fazen-

zendas, ca lhes abaſtava leixarlhe os corpos em liberdade, com outras rezoẽs que lhe alegavaõ com mayor fundamento de cobiça, que de boa rezaõ nem juſtiça: mas o Conde perguntado pello Duque, o conſelhou muito pello contrairo, dizendo » Que em todo caſo manteveſſe ſua verdade, por-
» que o contrairo lhe trazeria muy grande doeſto, quanto
» mais ſendo elle tamanho Senhor, e conſtituido em tamanha
» dignidade, e taõ conjunto per ſangue aa Dignidade Real;
» a qual couſa nom trazeria vituperio a elle ſómente, mas
» ainda ſeria exemplo perdidoſo pera outros muitos; » com outras muitas boas pallavras que lhe dixe, as quaes lhe aquelle Duque mui bem ouvio e agradeceo: e aſſi o fez logo executar. Pero dous Mouros daquelles que eraõ no Caſtello, que tinhaõ grande authoridade antre os da Villa, hum havia nome Abitual, e o outro Alabiar, dixeram que per nenhum modo dariam a fortaleza, ſalvo ſe lhe o Conde ficaſſe de os tomar em ſi. A qual couſa foi fallada ao Duque, e elle dixe, ſe ao Conde prouveſſe que a elle prazia muito. E quando aquelles dous Mouros ſairom do Caſtello dixeraõ altamente em preſença de todos » Que tanto conheciaõ da bon-
» dade do Conde, que ſe elle chegara mais cedo nom ſe ou-
» torgarom ſenom a elle. » E aſſi foi aquella fortalleza entregue; e o Conde foi convidado do Duque, fazendolhe muita honrra, poendoo em cabeceira de meſa, e fazendoo ſervir com muita honrroſa cerimonia. E aſſi ſe tornou o Conde, trazendo aquelles Mouros conſigo com todas ſuas couſas. E deſpois que os teve alguns dias em Alcacer, os mandou poer em Tanger; mas nom tardarom muitos dias quando aquelles Mouros enviarom pedir ao Conde, que lhe pediaõ que mandaſſe por elles, e que de ſua maõ foſſem enviados a Malega, porque ſabiaõ que alguns de Caſtella tinhaõ tençom de ſaber ſua partida e filhalos na viagem, tendo já navios preſtes e armados. O Conde como era nobre e bom aceptou ſeu requerimento, e mandou logo ſua fuſta por elles, tendoos outro tempo em ſua caſa, ataa que

vio

vio defpoſiçaõ pera os enviar com ſegurança delles meſmos. A eſte Abitual dera ElRey de Portugal huma capa de cremeſim ao tempo que tomara aquella Villa Dalcacer , quando de Cepta foi ver a Gibaltar ; e tinha eſte Mouro em tanta conta , que ao tempo que houve de partir Dalcacer pera Malega ſe veſtio em ella dizendo , que nom queria mayor graça da fortuna , poſtoque lhe todo tiraſſe , ſenom leixarlhe aquella capa , nembrandolhe com quanta liberaleza lha dera o mais honrrado Rey dos Chriſtãos. E aſſi a levou veſtida ataa que foi poſto antre os ſeus ; onde como foy em terra pos os geolhos no chaõ , alevantou as maõs ao Ceo , e dixe per ſeu aravigo » Que dava muitas graças » aas inteligencias ſuperiores, por lhe ſerem taõ favoraves » em o trazerem a ſalvo ao lugar onde elle ſperava ter ſua » ſepultura ; e tanto por ter em ſeus dias aquella veſti» dura , que lhe dera o mais nobre Rey dos Chriſtãos, e a » leixar ao ſeu melhor filho como por a melhor parte da » ſua herança. » Grande louvor recebeo o Conde Dom Duarte mais antre os Mouros , polla bondade do que uſou ácerca daquelles ; os quaes mandou poer em Marbela em ſeu navio armado , e com outros de reguardo : donde o ſempre aquelles Mouros ſerviraõ como homens bem conhecidos , dando grande fama de ſuas virtudes e bondades na caſa de Grada.

## CAPITULO CXXII.

### *Como o Conde Dom Duarte foi correr a Deimuz , e outras Aldeas que ſom em terra de Luzmara , e das couſas que ſe naquella ida fezerom.*

FOy ganhada aquella Villa de Gibaltar no mes Dagoſto daquelle anno de cccclxij. E quando o Conde aſſi lá foi, achou alli Fernaõ Dairas Saavedra , filho de Gonçallo de Saave-

vedra Commendador moor de Caſtella da Ordem de Santiago, que poſtoque nas outras Ordens aja Commendadores mores, o deſta Ordem ſe chama por exelencia Commendador mór de Caſtella, e Alcaide principal de Tarifa; o qual Gonçallo de Saavedra foi eſpecial Cavalleiro, e que continuou muito a guerra antre os Mouros, havendo delles grandes victorias. E tinha a eſte ſeu filho Fernaõ Dairas de ſua maõ poſto naquelle Caſtello de Tarifa. E por os lugares ſerem aſſi ácerca, e o Conde ſer nobre, e Fernaõ Dayras Fidaldo, e filho de taõ honrrado homem, havialhe afeiçaõ; e quando ſe aſſi acharom em Gibaltar fallando antre ſi, dixe Fernaõ Dairas ao Conde; *Senhor, eu eſtou alli como ſabees, pois eſta Villa fica por nós, he neceſſario que eu viva ouciofo, peçovos por mercê que ordenes alguma couſa, em que vos vá ſervir. Eu penſarey em ello*, reſpondeo o Conde, *e de mi crede que toda honrra e prazer que vos poder fazer, que volla farey.* E como o penſamento daquelle Conde nunca foſſe afaſtado daquelle prepoſito, logo como foi em Alcacer começou de entender no feito, e diſſe a ſi meſmo; *Iſto nom he ſenom feito de Deos, porque em eſtes dias naõ leixo dentrar per terra de meus imigos, ſenom per mingoa de gente que nom tenho. E eſte homem tem bons homens, e huſados em guerra, e deſejoſos de ganho, nom pode ſer ſenom que ſe faça a Deos ſerviço, e a nós honrra e proveito.* E porém eſcreveo logo aquelle Fernaõ Dairas que era Mariſcal, que paſſaſſe quando quiſeſſe, que a terra larga era, que lhe nom havia de fallecer em que fizeſſem ſerviço a Deos, e honrra a ſi meſmos. O qual logo fez preſtes clxxxvj de cavallo, e ᴅlxxxvij homens de pee, contando aqui beſteiros, os quaes começarom de paſſar em barcos da parte de Europa pera Affrica. E em paſſando eſtes, aſſi ſe acertou de paſſar huma carraca, e viraõ os homens della como paſſava huma zavra de Mouros, a qual via bem a paſſagem daquelles de Caſtella. E o patraõ que bem conheceo a fim da paſſagem daquelles, mandou logo lançar a barca fora, enviando aviſar ao Conde que ſe houveſſe de fa-

zer alguma cousa de sua honrra contra os Mouros, que se trigasse; porque soubesse que huma zavra passara á sua vista, que os podia muy bem avisar, como aquelles que bem viram a passagem dos Castellãos. O Conde despois que agradeceo áquelle patraõ seu bom avisamento, e fez mercê ao que lhe o recado trouxe, fez logo chamar Lourenço Pirez que entaõ era Adail, e Alfaqueque, e a Mafamede. *Hora*, dixe elle, *quero saber de vós, onde vos parece que he bem que vamos, pois temos aqui esta gente. Senhor*, dixe Antaõ Vasquez o Alfaqueque, *a mi parece que he bem irdes a Aldea de Adeymuz, porque ha em ella boa povoraçaõ, e muitas outras Aldeas per darredor; ca postoque queiraes ir a Guadelez segundo a tençaõ de Mafomede, he necessario que vades per Anjara, e como fordes sentido logo, nom façaes conta de trazeres nenhuma cousa; e o pior que será que postoque la queiraes tornar despois, naõ poderes taõ cedo. E que queiraes ir ao Farrobo, he lugar de pouco proveito, especialmente pera tanta gente quanta vos aves dajuntar. E alli que vos falleça huma Aldea, naõ vos falleceraõ outras muitas, em que aches honrra e proveito. E mais vos digo que segundo meu cuidar, que vos compre muito trabalhar por fazerdes cousa grande, e de muito proveito, porque engordes esta gente, que quando a outra hora houverdes mester, que os tinhaes prestes; ca como saõ vezinhos dante a porta, e homens de vosso mester, boa vos he sua amizade.* O Conde louvou a rezaõ daquelle Alfaqueque, parecendolhe boa. E entaõ fez chamar aquelle captivo que elle tirara em Cepta, que lhe já dera a outra cavalgada de Nazere. E porque nom dissemos no outro capitulo a fim que se delle entom fez, he necessario que a digamos agora; e foi assi que o Conde nom foi delle contente em aquella ida, porque lhe pareceo que nom andara certo no feito, e trazia vontade de lhe tornar os ferros, nos quaes queria que servisse até que lhe desse outra cavalgada. E vindo Mafomede pello caminho, por ser homem de sua natureza, avisouho da tençaõ que o Conde levava. *O que podes fazer*, dixe Mafomede, *pera teu*

*teu remedio he, que como chegares aa Villa que te lanças na Igreja, e dize que queres ser Christaõ, e despois que o fores nom te lançaraõ já mais ferro. E se Deos entender que o tú podes servir naquella ley, encomendate a elle que te leixe acabar em ella, ou faça como entender que he mais seu serviço; mas huma cousa te aviso, que tomes firme preposito de seres homem de verdade, ca como elles som homens verdadeiros, assi avorrecem muito o seu contrairo. Certamente*, dixe o outro, *isso que me dizes tenho que vem per graça de Deos, ca dias ha que eu ando maginando em ello, e a vontade nom me quer senaõ que todavia me torne Christaõ, parecendome muito bem esta gente, e seu modo de viver, e vejo que Deos os ajuda, e que saõ homens de muito bem, e amigos huns dos outros: como quer que som gente de grande mantimento, e de nobres vestidos, e que quasi ametade do anno tem festas dadas pella sua Igreja, em que nom trabalhaõ nem ganhaõ, e com todo aquesto sempre tem dinheiro e mantimento em abastança; o que de nós outros os Mouros he pello contrairo que nom guardamos dez dias no anno, nem comemos que nos farte, e sempre andamos esfarrapados, e mezquinhos, e pobres. E ainda per ti mesmo o vejo, que como te chegaste a esta gente, logo te Deos fez mercê. E porém te digo que me quero tornar a esta ley, com entençom de acabar em ella.* Como de feito fez, porque Christaõ o mataraõ despois em Castella, com cobiça dalguma fazenda que trazia pera estes Regnos. E quando o Conde determinou esta ida apartouho, e dixelhe; *Afilhado, eu queria ir a Deimuz, compre que te enformes bem desta terra onde queremos ir, pera te ires comnosco. E que pois te tornaste pera nós, que façaes o que deves, senaõ Deos he grande Juiz. Senhor*, dixe elle, *farei quanto poder.* E assi partiraõ Dalcacer cclij de cavallo, e dcccclxxiij de pee, e seguiraõ assi sua viagem segundo seu custume huns ante os outros, tomando sua folga no caminho ainda que pequena fosse, porque as noites nom desigualavaõ quasi nada dos dias; ca nom havia mais que seis dias que passara o equinocial, em que o Sol nom declinava mais que

feis graos, e a jornada era mayor do que ata alli outra fora, ca eraõ fegundo o faber daquelles que cuftumavaõ a terra, melhoria de fete legoas. E como aquelle Conde fabia a governança que o norte faz, com fuas guardas vio bem o tempo em que lhe convinha partir, mandando que Mafomede com aquelle novo Chriftaõ levaffem a dianteira: errarom porém o caminho porque havia dias que nom praticarom per elle, o que foi conhecido per hum daquelles efcutas que fe chamava Joaõ de Lepe, porque parece que havia poucos dias que andara fpiando aquella terra, o qual os tornou logo ao proprio caminho. E affi andaraõ, que ainda nom era menhã, quando chegarom ao proprio lugar onde haviaõ de fazer fua prefa, topando primeiro com huns cafaes de pouca fazenda, de que nom eraõ avifados, que foi azo de fua cavalgada nom fer tamanha como fe efperava; ca fendo fentidos de hum daquelles moradores, o qual mui em breve foi ao principal lugar, bradando que fe avifaffem, que os contrairos eraõ com elles. Ajuntouffe a ifto a pouca pratica que os Caftellãos haviaõ de taes entradas, porque fem neceffidade deraõ todos huma grita, com que acordaraõ naõ fómente os daquelle lugar, mas outros muitos darredor; de guifa que quando chegaraõ a Aldea, quafi toda a gente era fora fogindo quanto mais podiaõ huns caminho de Tanger, outros pera outro lugar forte que fe chamava Benafayat, outros pera a ferra. E a noffa gente nom fazia fenom efpalharfe per effes campos, cada huns como fe lhe a ventura acertava, huns a matar, outros a recolher naquellas Almas que achavaõ ir fogindo, outros tomaraõ carrego de apanhar o gado, e ajuntallo hum com o outro, de guifa que cada huns traziaõ fua ocupaçaõ. Em pero os Caftellãos ufaraõ em efte feito de grande crueldade, ca matavaõ molheres e moços pequenos, do que os noffos ante nem defpois quiferaõ ufar; de que lhe os Mouros daquellas Comarcas houveraõ grande odio aalem do natural. E acertouffe Mem Daffonfo fer com alguns no encalço daquelles Mouros, os quaes levavam ante
fi

ſi as molheres e filhos: e querendolhe os noſſos embargar o caminho, pellejarom com elles, onde matarom hum muy bom eſcudeiro daquelle Conde, que ſe chamava Diego da Valle, e aſſi a hum daquelles naturaes de Caſtella; e aſſi feriraõ o cavallo áquelle Mem Daffonſo, de que a pouco ſpaço fez fim. Fernaõ Daires Savedra per ſua parte, com alguns dos noſſos que o ſeguiraõ, ſſ. Joaõ Falcaõ, Affonſo Caldeira, Gomez Diaz, Joaõ Privado, e aſſi com alguns ſeus que o acompanhavaõ, em hum ribeiro que ſe chamava Benacuriel, donde houveraõ viſta daquelles Mouros que pellejarom com Mem Daffonſo, e começarom de os ſeguir, os quaes acabarom ácerca de huma vinha, onde logo Pero Falcaõ matou hum ſoo Mouro de cavallo que antre aquelles era, ca todollos outros eraõ apee, e eſte ſoo os acaudelava. Nobre e valente cavalleiro era eſte Joaõ Falcaõ, cujos feitos adiante contaremos. E Affonſo Caldeira matou o primeiro de pé, e per ſemelhante começarom de fazer aos outros que achavaõ em ſorte, e feriaõ os Chriſtãos de xv até xx, e andaraõ aſſi com os Mouros fazendo ſuas eſcaramuças: e ſenom foraõ huns valados de que ſe aquelles infieis abrigavaõ, alli fezera a mayor parte delles ſua fim, e como quer que foſſem numero de cl atee cc, morreraõ porém delles xv; ſem algum dos noſſos receber danno, ſómente Joaõ Privado a que mataraõ hum cavallo. E deſpois que ſe os Mouros começarom de recolher aa ſerra, e que os noſſos nom teverom com quem pellejar, começarom de ſeguir cada hum pera ſua parte. E quiſera Joaõ Falcaõ rodear hum monte, pera ver ſe acharia gente contraira, ou gado em que fezera preſa, deſaviſado de huma grande ſoma de contrairos, que ſtavaõ de tras de hum arrife de pedras ſperando ſuas molheres e filhos, os quaes Mouros foraõ primeiro viſtos de Diogo de Bairros, que ſeguia áquelle porque havia antre elles ſingular amizade, e por ello o ſeguia aſſi por ſer ſeu companheiro em qualquer perigo. E como quer que lhe bradaſſe na mais alta voz que podia, nunca foy ouvido ſenaõ já ácerca
dos

dos imigos. E quando aquelles Mouros viraõ Joaõ Falcaõ taõ ácerca de ſi, teverom que lho trazia alli ſua boa fortuna, ſe quer pera tomarem alguma parte de vingança de tanto danno; e aſſi ſairaõ mui rijamente a elle. E em iſto chegou Diogo de Barros, e aſſi como foraõ juntos, aſſi começarom de ſe retraer, nom ſem grande perigo e trabalho, como ſe pode conſirar onde foſſem ſómente dous pera ſe defenderem a ccc, e ainda mais, e em terra algum tanto fragoſa, ca era na faldra da ſerra: houveraõſe porém ſem danno em huma lomba onde foram viſtos dos outros, em cuja companhia pellejarom ácerca da vinha. E juntaraõſe Joaõ Privado, e Affonſo Caldeira, e Gomez Diaz com atá dez, ou doze daquelles de Caſtella, que ajudaraõ áquelles primeiros a ſofter aquelle trabalho, ſendo o numero dos Mouros cada vez mayor, e tendo os noſſos dous muy grandes contrairos, o primeiro cavallos muy canſados, e o ſegundo huma decida muy aſpera, e muy chea de pedras. E antre aquelles infieis ſeriaõ ataa oito ou dez de cavallo, que ſe chegavaõ aos Chriſtãos ſem nenhum temor, principalmente pollo ouſio que tinhaõ dos ſeus de pee que vinhaõ ácerca; bem he que deſpois ſe ajuntarom outros aos noſſos que ſeriaõ ataa xvj, pero a força do trabalho principalmente ficava ſobre quatro, ſſ. Joaõ Falcaõ, Diogo de Barros, Affonſo Caldeira, e hum Caſtelaõ que ſe chamava Diogo de Vargas, homem aſſaz ardido, e deſejoſo de bom nome. E com as muitas voltas e ameudadas que eſtes quatro faziaõ, hiaõ dando lugar aos outros que ſe ſaiſſem; matando porém os Mouros ho cavallo daquelle Caſtellaõ, como quer que era o dianteiro; e os noſſos o ſalvarom trazendo antre ſi atá que o tiraraõ do perigo. Antre aquelles Mouros de cavallo era hum, cuja ſemelhança nom era menos eſpantoſa que maravilhoſa de ver áquelles que o bem eſguardavaõ, eſpecialmente os traſeiros, ca era Mouro de grande corpo, e andava em hum poderoſo cavallo, e todo deſnuado ſem palmo de pano de cor, nem de linho, ſua cabeladura comprida e ſolapada,

ſua

ſua cara ſobre o preto, roſtro comprido, e magro, nariz grande, e olhos já quanto encovados; e cada vez que meneava ſeu cabelo pera vir ſobre os noſſos, levantavalhe o vento os cabellos, e fazialhe o roſto mais comprido, e a cara muito mais temeroſa, em tanto que nom parecia áquelles noſſos quando faziaõ a volta, ſenaõ que viaõ a ſombra da morte que lhe ſoprava nas coſtas. E ſegundo o lugar era perigoſo, e elles ſem ſperança de ſocorro, vendo hum corpo taõ disforme com taõ iroſo ſembrante, naõ podiam ficar ſem temor. E aſſi foraõ os noſſos

( *DO CAPITULO CXXIV.* )

em aquelle dia feitos cavalleiros Dom Fernando filho daquelle Conde, o qual todos ſeus dias trabalhou por ſe moſtrar digno daquella honrra, e Nuno Vaſquez Daltero, e Nuno Pereira, Duarte Fogaça, Inhego de Souſa, Diogo Dalmeida, e foraõ mortos catorze cavallos, e os noſſos trouxeraõ pera a Villa lxxiiij almas, e xc vacas, e bois, e ccc cabeças de gado pequeno, e dez aſnos, e outro muito deſpojo de roupa, e armas, e alfaias de caſa.

CA-

## CAPITULO CXXV.

*Como o Conde foi ao Val Danjara a humas Aldeas que eram alem Danexamez , e da cavalgada que trouve.*

TOrnando o Conde daquella viagem, logo começou de penſar como poderia entrar outra vez em terra de Mouros , tendo tençaõ de ir a Çafa, entendendo que aalem da honrra que ſeria grande, per ſemelhante ſeria o proveito. E porque vio que nom tinha gente que lhe abaſtaſſe pera fazer o que deſejava , ſegundo os contrairos que ſperava dachar ; e porém mandando a Diogo de Bairros que paſſaſſe em Caſtella , e que fallaſſe com Saavedra , pera ajuntar alguma gente daquelle Regno, e ſer na companhia com elle. E ſendo aſſi aquelle cavalleiro com ſua embaixada, na ſemana de Lazaro ſe acertou de fogir hum moço do Conde que ſe chamava Anrrique, o qual fora Mouro, e derao aquelle Senhor a enſinar a hum Clerigo, com entençaõ de o dar á Igreja ; e parece que por naõ ſaber a liçaõ , fora ameaçado de ſeu meſtre, e com medo tomou caminho de Cepta : e o Conde cuidou que ſe fora pera os Mouros , e que lhe contaria a tençom que tinha dentrar. E porém mudou o poſto , e entrou logo, porque os Mouros cuidaſſem que per alli ſatisfazia ao que começara ; e em hum dia de Ramos entrou em terra Danjara, onde fez roubar huma Aldea : pero como a gente da terra ſempre ſtava alvoraçada das entradas, que o Conde já em elles fezera, como tendes ouvido, foraõ logo aviſados, e ainda bem nom ouviaõ o rumor da gente, logo entenderom em ſe ſalvar , em tanto que nom poderom os noſſos haver mais de cinco almas , e liij cabeças de gado grande, e outro pouco meudo. E vindo Diogo de Barros de Cepta, onde fora deſembarcar com a gente de Caſtella, topou

pou com o moço que fogira Dalcacer onde se chama Agua de Ramel. E a tençaõ com que Diogo de Barros foi desembarcar a Cepta, segundo cremos, foi porque os Mouros sempre tinhaõ Atallayas per aquellas serras, e se vissem desembarcar a gente, que entenderiaõ que era pera seu danno; e que se desembarcassem em Cepta, que nom haveriaõ rezom de pensar nenhuma cousa, e per conseguinte se nom avisariaõ.

## CAPITULO CXXVI.

*Como ho Conde foi a Çafa, e da cavalgada que trouve.*

JA' quando o Conde tornou daquellas Aldeas que ouvistes no passado capitulo, achou em Alcacer atte trinta de cavallo daquelles naturaes de Castella, e corenta homens de pee, e besteiros, com os quaes se vierom outros de Cepta querendo ser naquelle feito; ca bem sabiaõ que pois que os o Conde mandava chamar a Castella, que lhe nom desprazeria com os de Portugal. E ordenou logo de seguir sua primeira tençom, despachando hum Alfaqueque que hi stava retheudo com dous Mouros que fora resgatar, mostrandolhe aquelle Conde como o retevera assi aquelles dias, por aquella entrada que já fezera, nom ser per elle nem per cada hum daquelles descuberta aos Mouros daquella Comarca. E naquelle mesmo dia que os Mouros partiraõ, ácerca da noite partio o Conde aa terça feira da semana mayor: e sabendo elle como aquellas Aldeas onde elle iha tinhaõ postas guardas pera os avisar dalgum danno, se lho os Christãos quisessem fazer, desviou o caminho pera outra parte, rodeando bem tres legoas, ataa que entendeo que tinha passado o lugar em que as guardas stavaõ. Mas postoque se elle guardasse daquellas, nom se pode guardar doutras que os de Luzmara tinhaõ postas; ca a sua entrada fora per antre humas

e as outras; e como foi ſentido daquellas aſſi fezerom logo ſuas almenaras, per que toda a terra em pequeno eſpaço foi aviſada, e fora a primeira entençom do Conde quando partira da Villa que, ſe nom foſſe ſentido, ir as Aldeas do Farrobo; e que ſe ſentido foſſe, ir mais adiante a huma grande povoraçaõ que ſe chamava Çafa Danjara, em que aquelle tempo haveria paſſante de ccc vezinhos; a qual ſtava em hum grande outeiro mui fragoſo de todallas partes, a que nom tinha mais que huma ſó entrada pera a gente de cavallo, que nom era mais larga que huma porta da Villa. E eſtá eſte outeiro, ou mais direitamente ſe pode dizer ſerra, cercada de campo de todallas partes. Os Caſtellãos quando viraõ que eraõ ſentidos, e ſouberaõ a povoaçaõ da terra, diziaõ antre ſi: *Eſte Conde ſeſudo he, e bem ſabe da guerra, tornarſeha.* A qual couſa elles nom haviaõ tanto pollo bem alheo, como por ſua ſegurança, ca lhe parecia o feito muy duvidoſo, e nom ſem cauſa, porque eſta era huma forte povoraçaõ, a qual tinha Tanger a duas legoas em ſua viſta, e parte com terra de Benamenir, e com terra de Luzmara. E porém o Conde fez ajuntar toda a gente aſſi de cavallo como de pé, porque a levava repartida com Dom Fernando ſeu filho pera dar em huma das Aldeas, e elle na outra. E tanto que teve a gente toda junta, fez caminho pera Çafa, metendo a gente de pé diante de ſi, mandando a Mem Dafonſo com alguns de cavallo que levaſſe cargo da ſua governança; ficando elle nas coſtas com toda a outra gente de cavallo. E aſſi foraõ indo ataa cerca do lugar, donde já ouviaõ os grandes alaridos que os Mouros faziaõ; e vendo como ainda nom era menhã ſobreſteveſſe aſſi, porque em taes lugares a eſcuridaõ traz muitas mais vezes perda que proveito. E como vio que começava deſclarecer, que foi logo ácerca, mandou dar aas trombetas, e deſplegar ſuas bandeiras, fazendo abalar toda ſua gente em ordenança, e os de cavallo pegados nas coſtas dos de pee, tomando aquella ſobida paſſamente; ca o monte como dixemos era agro, e traba-

balhoſo de ſobir : mas os Mouros haviaõ por eſcarnho ſemelhante cometimento, ca ſegundo a eſtreiteza da entrada tinhaõ que lhe levara Deos alli aquelles homens, pera fazerem emmenda dos dannos que lhe tinhaõ feitos. *Ha no mundo*, diziaõ elles, *gente que mais entender que eſta, viremſe aſſi meter em noſſas maõs? Certamente a juſtiça de Deos os trouxe aqui pera noſſa vingança.* Eſtando todos preſtes áquelle portal pera receberem os noſſos, nom ſem grande ſperança de toda a vitoria. *Agora*, diziaõ elles bradando altas vozes, *veremos eſtes perros, ſe pagaraõ aqui o danno que tem feito aos Mouros de Deos. Nom ſom eſtas as Aldeas a que elles vaõ ſaltear de noite, onde tomaõ os fracos e pobres que achaõ dormindo.* Eſtas palavras entendia Mafomede, e os que alli eraõ que ſabiaõ aquella lingoagem. E os noſſos aſſi como viaõ mais eſclarecer o dia, aſſi ſe trigavom muito mais pera chegar a fim de ſeu feito: e quando já chegaraõ ao portal, os de cavallo eraõ de meſtura com os de pé, e como quer que os Mouros poſeſſem toda ſua força em ſe defender e empachar aquella entrada, tendo taõ largas ſuas ſperanças, em breve conhecerom o erro de ſua primeira tençaõ, porque nom podendo ſofrer os golpes dos contrairos, lhe foi neceſſario leixar o portal, e tornar á derradeira ſperança que era fogir, leixandoſſe cair per aquellas pennas abaixo, cada hum como a ventura guiava: onde recebiaõ aſſaz danno, a huns quebrando as pernas, e a outros os braços; outros que eraõ encalçados dos noſſos em breve acabavaõ toda ſua dor, ca per todallas partes eraõ ſeguidos nom ſómente dos de pé, mas ainda dos de cavallo, ainda que de poucos pella fragoſidade da terra. E aquelles que haviaõ ventura de eſcapar, juntaraõſe em huma fraga que ſtava per aquelle campo, e per todallas partes havia mortes aſſaz, outros ſe leixavaõ prender por ſegurarem as vidas. Alli prendiaõ maridos ſem molheres, e molheres ſem maridos, e padres ſem filhos, e filhos ſem padres, os quaes achavaõ eſcondidos per eſſas fragas, e per eſſes matos ainda que foſſem baxos, e raros, e

de pouca rama, e affi foi feita em elles muy grande deftroiçaõ em aquelle dia, affi de mortos como de captivos. E alli mandou o Conde juntar fua cavalgada, e começou de dar ordem como faiffe, ca bem fabia que fegundo avifamento que de fua entrada houveraõ, e os alaridos que os Mouros fezeraõ no lugar, e como a terra ftava ainda toda povorada, e aquelle lugar em volta de toda a terra darredor, nom podia fer que alli muita gente dos contrairos nom acudiffe. E nom foi elle certamente enganado naquelle penfamento, ca já quando começou dabalar, muita gente de cavallo dos contrairos, e outra muita mais de pee eraõ darredor delles, e taõ ácerca que fe fallavaõ huns com os outros, e cada vez recreciaõ muitos mais. E em abalando affi huma cabeceira de Luzmara, ftava com noffos aa falla, pedindo feguro ao Conde pera lhe vir fallar, a qual lhe foi dada. *Oo Senhor*, dixe aquelle Mouro, *que crueza he efta, e que tribulaçaõ taõ grande he efta que vem fobre nós! Affi tiraes cada dia huns da vida, e outros da terra que os criou. E per ventura nós nom fomos homens como vós outros, e efta terra que poffuimos nom foi de noffos padres e avoos? Que peccado he efte noffo, que cada dia pedaço e pedaço nos his tirando affi da vida como da terra em que nacemos? Bons Reis houve nos tempos antigos em Portugal, e nunca nos femelhantes dannos fezeraõ, como de poucos annos pera ca vós outros fazes. Somos gente miferavel e pobre, e havemos Princepes fracos, e fem coraçaõ, e por iffo fomos em femelhante trabalho. Nom cures agora*, dixe o Conde, *de femelhantes pallavras, ca bem creo que nom es tú tam neceo que nom entendas, que vos nom fareis menos a nós fe nos em poder teveffeis, ou fe vos fentiffeis poderofo pera nos fazer danno. Vê tú e effes outros*, dixe elle, *fe queres pellejar com nofco, que preftes nos tende.* E o Mouro com cara trifte refpondeo que nom, e partioffe dalli. E o Conde fez logo abalar fua gente, e nom muy longe dalli chegou o Alcaide de Tanger com cincoenta de cavallo, afora outros muitos que recreciaõ de todallas partes. *Hi*, dixe elle contra Mem Daffonfo, *e juntae*

*tae comvosco vinte de cavallo, e ires assi todos ante a cavalgada, e gente de pé que a saiba e possa reger, e eu ficarey detras com estes outros de cavallo, pera vermos se quer este Alcaide chegar a nós.* E entaõ fez çarrar muy bem toda a gente consigo, seguindo passamente seu caminho. A gente recrecia aos Mouros cada vez mais, assi de cavallo como de pé, tanto que o Alcaide juntou consigo cento de cavallo, com os quaes se pos aa maõ direita, seguindo sempre em par com os nossos. E os outros Mouros vinhaõ atras, e assi os de pé ainda que mais alongados, fazendo sempre mostrança de querer pelejar. E algumas vezes quisera o Conde ir a elles, senom fora conselhado do contrairo per Lourenço de Caceres, que era Adail de Cepta, o qual era homem que muito sabia no auto da guerra. *Nom cureis Senhor*, dixe elle, *de commeter senom fordes cometido, cá o feito stá muy duvidoso pella multidaõ das almas e gado que levais, e vedes como esta gente crece cada vez mais; e nom façaes conta se pelleja houverdes, que o haveis d'haver com menos de ccc de cavallo, afora a gente de pee que vedes quanta he.* E em isto começou huma Moura velha de se lançar no chaõ, nom querendo (*a*) pero que a ferissem, e quiseromna deixar. *Nom cures*, dixe aquelle Adail, *ante a faze matar, ca se os Mouros vem que a leixaes, haõ de cobrar grande coraçaõ, porque cuidarom que nom podes já mais fazer.* Pello qual a Moura foi logo morta, cujo spanto fez a todallas outras ir em assessego seguindo sua viagem. E sendo já o Conde ácerca de huma sobida que se chama do Romaõ, fez o Alcaide de Tanger mostra de se querer adiantar pera ir tomar primeiro a sobida, a qual cousa conhecida pello Conde, mandou seu filho Dom Fernando com xxx de cavallo dos melhores que elle conheceo, que tomassem a fim da somada, e que estevessem em ella ataa sua chegada: e como quer que parte daquelles Mouros tomassem a dianteira, nom quiseraõ porém chegar á fim de seu come-

(*a*) Parece faltar aqui a palavra *caminhar*, ou semelhante.

ço, ante ſe tornaraõ atras, nunca ouſando de cometer nehuma pelleja, como quer que aſſaz eraõ requeridos dos Mouros, e Mouras que levavaõ atados, os quaes bradavaõ que lhes acorreſſem, e nom os leixaſſem padecer em captiveiro. E quanto aaquelles era triſte a volta daquelle ajuntamento, tanto era o ſeu alegre de ver aos que ſtavaõ na Villa, quando a ella chegarom. E ſegundo o que aquelle Alcaide Mouro, e os que com elle eraõ aodiante dixeraõ, huma das principaes couſas porque nom ouſarom de cometer aos Chriſtãos, foi a boa ordenança em que os viraõ paſſar. E foi o ſeguimento daquelles Mouros de cavallo e de pee atte Agoa de Liaõ, que ſeraõ duas legoas Dalcacer, ou pouco mais; e dalli em diante foraõ os noſſos ſeguros de nenhum embargo. Hora quem poderia eſtar na Villa Dalcacer aaquella chegada, que nom ſaiſſe a ver taõ fermoſa couſa, ca vinhaõ alli atadas ccclv almas, e paſſante de mil cabeças de gado grande, e cc cabeças de gado pequeno, e xxiij beſtas cavallares, e paſſante de cincoenta aſnos, e foraõ os Chriſtãos cxxv de cavallo, e cccl de pé. Dos Mouros que morreraõ naõ ſe pode ſaber o conto certo; como quer que foſſe, nom podiaõ ſer ſenom muitos: e dos Chriſtãos foraõ mortos dez de gente de pee, os quaes como gente neicia ſe meteraõ pellas caſas ſem reſguardo, onde nom entendem ſenaõ no roubo. E foi eſte feito aos cinco dias do mes Dabril em huma quarta feira de trevas.

C A-

## CAPITULO CXXVII.

### *Como o Conde Dom Duarte trabalhava por haver a ossada do Infante Dom Fernando, que ſtava ante as portas de Fez.*

ASſi era aquelle Conde virtuoſo, nobre, e bom, que nom ſómente era amado de ſeus proprios naturaes, mas ainda dos eſtrangeiros, e naõ taõ ſómente da gente de ſua ley, mas dos contrairos della; ca poſtoque lhe os Mouros per rezaõ deveſſem ter tanta imizade, conhecendo porém ſuas virtudes aviaõno por bom, esforçado, e verdadeiro. E querendo elle tentar ſe poderia haver a oſſada do Infante Dom Fernando, mandou fallar com alguns daquelles privados DelRey, pera ver ſe lha dariaõ por algum preço. E ſabendo como ElRey de Fez ſtava em Tanger, lhe mandou hum gibonete mui rico, e huma cellada, e duas lanças, todo muito bem, e muito ricamente guarnido. As quaes couſas lhe mandou per ſeu Alfaqueque. *Senhor*, dixe Antaõ Vaz, *o Conde meu Senhor vos envia eſtas couſas, conhecendo de vós que ſoes grande e nobre Rey, e que ſegundo voſſa nobreza e grandeza, aſſi vos comprem as couſas Reaes e nobres: e que vos pede, que aſſi como de Senhor nobre que elle he que vós recebaes aqueſtas couſas, crendo que guardado aquello que pertence a ſeu Rey e a ſua ley, em todo al fará voſſo prazer e mandado.* ElRey de Fez foi muy alegre com aquelles donativos, prazendolhe muito com elles, e quantos Marys alli ſtavaõ todos louvaraõ ſemelhante preſente. *Certamente*, *Senhor*, dixe Moley Hea, *nom ſe pode dizer do Conde Dom Duarte ſenom que he hum dos eſpeciaes cavalleiros do mundo, e aſſi como niſto, e nos autos de cavallaria, aſſi he franco, e liberal em ſeus dados, e couſas com que ha de preſtar. Vede que nobreza de cavalleiro, quitar aſſi tanto ouro a Xeque Laroz, e ſerlhe taõ favoravel no reſgate*

*de*

*de seu filho, sendo seu imigo. Hora Senhor*, dixe Antaõ Vaz contra ElRey, *eu queria fallar com vossa Senhoria outras cousas, que me o Conde meu Senhor mandou que vos dixesse.* ElRey fez afastar todos afora, e dixe que dixesse quanto lhe aprouvesse. *Senhor*, dixe Antaõ Vaz, *o Conde meu Senhor vos envia dizer como vós tendes alli aquelles ossos do Infante Dom Fernando, os quaes vos fazem alli pouca honrra, e menos proveito, que vejais se quereis algum dinheiro por elles; e que postoque elle nom tenha tal authoridade DelRey seu Senhor, que elle se atreve de baratar qualquer preço em que se elle comvosco concertar, nom sendo taõ desarrezoado que o elle per si nom possa suprir.* ElRey dixe que acetava seu requerimento, e que o preço queria que fossem xvj mil dobras, e Antaõ Vaz começou de se rir sem dizer palavra, e perguntado per aquelle Rey que era o de que se ria; *Riome, Senhor*, dixe elle, *porque vos ouço pedir semelhante cousa, nom sabendo que pedireis se elle fora vivo. Pois*, dixe ElRey, *levalhe tú este recado; ca postoque eu isto peça, condecenderei ao que for rezaõ, e ainda menos, por me prazer de fazer honrra, e mercê ao Conde, porque he bom cavalleiro, e filho doutro tal; e o seu Rey o deve muito de preçar e honrrar.* E segundo aquelle Alfaqueque pode sentir, se o feito entaõ fora mais requerido, viera a fim com pequeno preço; mas seguiosse logo a passagem DelRey em estas partes, e ao Conde que o entender em al, e desí sua morte foi causa de se o feito mais nom executar per aquelle modo. E seguiosse que stando aquelle Alfaqueque em Tanger mandou lá o Conde dous Bragantins pera saber parte delle. E por quanto nom era ainda desembargado DelRey de Fez houveraõ aquelles navios rezaõ de se tornar; e em partindo daquelle porto, viraõ hum barco que vinha de Castella pera aquella Cidade, no qual era hum Mouro Alfaqueque com muitas cousas assi pera resgate de Christãos, como pera vender e dar. E foi alli tomado hum Castellaõ, que poucos dias havia que quisera fazer represaria em Dom Henrrique filho primeiro deste Conde, vindo per Xerez, dizen-

zendo aquelle que comprara hum cavallo por seu dinheiro, e que o Conde lhe nom quisera consentir que o levasse, sómente que o vendesse; mas o Corregedor do lugar vendo quem Dom Henrrique era, nom quis entender no requerimento que lhe o outro fazia. E quando se aquelle Castelaõ vio em poder do Conde, bem lhe prouvera ter obrado pello contrairo contra seu filho, especialmente quando lhe foy dito que aquelle Senhor o mandava enforcar. Em pero ao despois a rogo do Duque de Medina soltou aquelle, e aos outros, e tambem o Alfaqueque, mandandolhe entregar com boa vontade todo o que certamente soube que vinha pera rendiçaõ de Christãos.

## CAPITULO CXXVIII.

### *Como Joaõ Falcaõ, e Diogo de Barros foraõ a Tanger, e quantas vezes. E do recado que levaraõ a ElRey de Portugal.*

CHegando aquelles dous cavalleiros a Alcacer, Joaõ Falcaõ, e Diogo de Barros, deraõ suas cartas de crença assi ao Conde, como a Sancho Fernandez, e cada hum de sua parte trabalhou de comprir a vontade DelRey o melhor que pode (a); pero logo o Conde dixe áquelles que nom fallassem em entrada de cano, que era bogeria, e se cuidasse outra maneira per que se o feito podesse acabar. E tomando primeiro espaço pera pensar em ello, juntaraõse todos pera praticarem no caso. *Eu, Senhor*, dixe aquelle Sancho Fernandez, *prestes tenho meu bargantim, no qual poerei o corpo por serviço DelRey; pero pois que vos dizeis que nom fallemos na entrada pello cano, eu nom sey outra nenhuma maneira como se aquella Cidade possa escalar. Eu sei*, dixe Diogo de

(a) Parece haver aqui falta no manuscrito.

Barros, *hum pedaço de muro ácerca do caſtello muy azado pera ſe acabar todo o feito, porque da parte de fora naõ tem barreira, e he de tal fortaleza e altura, que polla ſegurança que os Mouros tem do lugar, nom poem na guarda delle tanta diligencia, como nas outras partes; e da parte de dentro nom ha caſas pegadas ao muro, per que hajaõ de ſentir os que andarem encima, mas eſtá junto com hum pomar de rezoada grandeza: nem ſinto per todos aquelles muros lugar mais azado, nem deſpoſto pera ſe a Cidade eſcalar ſenaõ aquelle. Iſto*, dixe Diogo de Barros, *ſei eu bem, porque aquelle Mouro em cuja caſa eu eſtava, tem huma quintaã daquella parte, e ibamos per alli muitas vezes, e eu olhava bem o lugar. E ſobre todo que temos muy boa terra pera ir do mar atte o pee do muro. Hora pois que aſſi he*, dixe o Conde, *ſerá bem que metamos maõ ao feito. Senhor*, dixe Sancho Fernandez, *o bragantim preſtes eſtá, e eu com elle pera ſerviço DelRey, pero eu naõ queria meu ſobrinho neſta fazenda, porque eu o conheço melhor que ninguem, ca nom tem cabeça pera ajudar a governar ſemelhante feito.* Os outros preſumindo que ſemelhante ouvida procedia mais dalgum outro nom verdadeiro reſpeito, que por outra tençaõ, nom curarom de atender a ello, paſſando per algumas pallavras, per que ao Sancho Fernandez nom pareceſſe que elles em tal caſo menos preçavaõ ſeo conſelho, como quer que aodiante achaſſem aſſaz verdadeiro. O bragantim foi logo preſtes; e porque a companha nom houveſſe algum ſentido da fim pera que alli eraõ vindos, dixe Diogo de Barros, que quando elle era captivo, aquelle Mouro que o tinha eſtava muitas vezes em huma quintaã fora da Cidade, e que tinha molher, e filhos, e ſervidores, e que entendia que haveria em elle boa preſa, ca era de tanta fazenda que ligeiramente daria por ſi muito, por naõ padecer captiveiro. Todos diſſeraõ que eraõ muito ledos de o ſeguir e acompanhar; e porém cometeraõ logo aquella noite ſua viagem, e quis ſua boa ventura que foraõ acertar ſete Mouros, que ſtavaõ peſcando na coſta, os quaes ligeiramente tomaraõ, de que toda

da a companha foi muito alegre, havendo por bom começo. E por aquella vez nom poderaõ filhar terra, por azo da grande folla que havia no maar, especialmente no lugar onde haviaõ de sair. E tornando outra vez, acharaõ o mar desposto, e viraõ muy bem o lugar, o qual acharaõ muy azado pera o que elles desejavaõ, pello qual tornaraõ a concertar suas escadas pera sobirem ao muro, como de feito sobiraõ; onde todos tres esteverom algum pequeno spaço, andando per elle sem serem sentidos, e emfim colheo cada hum sua maõ chea dervas, e tornaraõse pera seu navio. Este muro he antre o castello e ha torre, que se chama a torre de Gilhaire, em que ha cinco cubellos. E isto assi visto fallarom com o Conde todo o que acharaõ, tendo conselho antre si de o notificar logo a ElRey; como de feito fezerom, partindosse pera o Regno, e com elles Joaõ Descalona, o qual vendo como lhe ElRey mostrava mais favor do que sua nobreza requeria, quis mostrar que per si mesmo lhe poderia azar outro lugar mais convinhavel pera se aquelle feito acabar, como contaremos adiante.

## CAPITULO CXXIX.

*Como ElRey fallou com seu Irmaõ acerca das novas que houve do escalamento de Tanger, e como foi divulgada a ida do Infante. E como faleceo a Infante Dona Catalina.*

CErtamente eu naõ poderia escrever com quanta ledice ElRey ouvia aquelles seus criados as novas daquelle feito de Tanger, e tanta era sua ledice que já lhe parecia o feito acabado: pera a qual cousa logo fez chamar seu irmaõ, com o qual sómente tratou todo o que se naquelle feito devia fazer, ainda que, segundo entender de muitos, aquelle conselho naõ foi taõ examinado como devera, segundo os fei-

feitos que ſe deſpois ſeguiraõ , eſpecialmente na paſſagem que ambos aquelles Principes fezerom em eſtas partes ; ca ſegundo eu verdadeiramente pude ſaber ; ſe o cargo ſómente ficara ao Conde Dom Duarte o feito ſe acabara de todo, ſegundo adiante entendemos contar. Deſpois que aquelles irmaõs fallaraõ ſobre aquelle feito , cobiçoſos de engrandecer ſeu nome, acordaraõ de paſſar a eſtas partes : e porque lhe pareceo que aproveitaria ao feito ſer melhor deſſimulado, ordenaraõ antre ſi que o Infante pediſſe licença pera paſſar ſómente, fingindo que por quanto tinha encarrego da governança de dous meſtrados de Chriſtus , e de Santiago, que lhe era encarrego nom trabalhar alguma couſa por exalçamento da Santa fee Catholica ; mandando logo perceber todollos Commendadores daquellas duas Ordens. E como aquelle tempo era a principal peſſoa do Regno, deſpois de ſeu irmaõ , quaſi todos pediaõ licença pera o ir ſervir naquella ida ; mas eſta diſſimulaçaõ nom ficou por conhecer quaſi a todos , ca logo ſe pellas praças andou dizendo como aquello era manha , ca ElRey todavia havia de ſer a cabeça daquella empreſa. E ſeguioſſe que naquelles dias adoeceo a Infante Dona Catalina, irmã deſte Rey, a qual ſtava em Sancta Clara como temos contado, de que a poucos dias morreo, ſendo nobre molher, e comprida de muitas vitudes, e aſſi acabou muy ſantamente; e foy ſepultada em Sancto Eloy de Lixboa, onde ella faleceo.

## CAPITULO CXXX.

*Como o Conde foy ſobre as Aldeas do Farrobo , e de Benavolence, e da cavalgada que trouve.*

TOrnando aſſi o Conde da Çafa com ſua cavalgada grande e rica, tendo todos aquella Paſcoa com grande prazer, porque a todos chegou parte daquelle ganho, começou de

de penſar no que lhe convinha de fazer por acrecentar ſeu valor; e mandou logo chamar ſeu filho Dom Henrrique a Portugal, onde era, porque diſſeraõ que quiſera fazer huma grande couſa, ſe o nom empachara grande doença, que ſobreveo a Condeſſa ſua molher, tal de que todos ſperarom ſua morte, em que durou muitos dias; porém tanto que a vio garecida, como quer que aquello pera que ſeu filho fora chamado nom era já em tempo de ſe fazer, começou de penſar em outra couſa. E porém fez chamar Joaõ de Lepe, e Gonçalete, e Pero Dantequeira, e Diogo Çapateiro que eraõ eſcuitas. *Queria ſaber de vós outros ſe ſabees, como eſtaõ aquellas Aldeas do Farrobo, e de Benavolence? Pouco ha, Senhor, que contra eſſas Aldeas tomamos hum Mouro*, reſponderaõ elles, *mas nom tevemos cuidado de ſpiar o lugar. Hora pois*, dixe o Conde, *hi contrella, e nom entendais em outra couſa ſenom em me ver eſſes lugares como eſtaõ povorados, e per que modo, ou per onde ſe poderiaõ melhor entrar, certeficandovos bem do caminho que poderemos levar, que nom ſejamos ſentidos das guardas; e nom curees de ſaltear, por nom ſerdes ſentidos, e eu vos emmendarei o ganho que hi poderees haver.* Os outros dixeraõ que o fariam com boa vontade, partindo logo no outro dia pela vereda de Tuar, e foraõ ter dia aa ſerra Danexamez, onde penſarom que tinhaõ aparelhada ſua fim, porque ſe acertou de virem por aquelle meſmo caminho atá corenta Mouros de cavallo, e cc de pé, os quaes ſe foraõ lançar em cillada ácerca da Villa pera ver ſe poderiaõ fazer algum danno aos da guarda. E tanto que viraõ que os noſſos ſahiaõ, ainda que aſſaz eraõ de poucos, quis Deos que ſómente com a viſta de dous que hiaõ diante receberom tal eſpanto, que começarom de fogir, nom com menos trigança que ſe foſſem ſentidos de todollos da Villa, nom havendo nenhum ſentimento de nenhum daquelles eſcuitas, os quaes andarom tanto de noite, que foraõ tomar dia ſobre aquellas Aldeas, huns em huma parte, e outros na outra. E em tornando com recado ao Conde, querendo ſaltear

duas

duas Mouras em huma daquellas eftradas , foraõ viftos , e quis Deos que dous efcaparaõ fobre dous carvalhos , e os outros dous fe falvaraõ per outras partes ; andaraõ porém fora tres , ou quatro dias. E nom fómente foy aquelle Senhor alegre com as novas da volta da terra que houveraõ , mas ainda com fua vinda , que elle fobre todo muito mais prezava , ordenando logo de entrar ás ditas Aldeas. E porque nom tinha tanta gente como compria pera fua fegurança , mandou a Tarifa , e Abeger , e affi a algumas partes daquelle Regno de Caftella por alguma mais ; de guifa que affi dos naturaes como dos eftrangeiros partiraõ com elle cc de cavallo e cccc de pee. E quis affi Deos que as guardas que os Mouros tinhaõ na ferra nom guardarom aquella noite , porque houve antre elles defavença , ca huns diziaõ que as pofeffem , e outros receando a paga diziaõ que nom , ca efcufado era de elles ferem entrados de gente de cavallo per femelhante lugar. Ordenou o Conde que feu filho com alguma daquella gente foffe per huma parte , pera ir dar no Farrobo , que era a principal Aldea daquella Comarca , e elle foi pella comiada da ferra pera decer ás outras Aldeas daquella mefma Comarca , que eraõ alem ; e por tal que fe os outros fogiffem pera a ferra , que os podeffe la tomar. Dom Henrrique affi como havia de ir mais perto , affi entrou primeiro , pero como quer que foffe nom pode chegar fenom menhã chaã , e ao decer da ferra foi fentido dos Mouros , de guifa que quando elle já chegou , grande parte delles eraõ fogidos pera as branhas que fom muito ácerca ; tomáram ainda porém ataa xxxviij almas , e ccc vacas , e muito gado meudo , e desí fez roubar e queimar a dita Aldea , e deceoffe pera o campo , onde havia daguardar feu padre. E o Conde chegou alto dia aaquellas Aldeas , onde havia de ir , por que alem de fer mais longe , havia de paffar hum pedaço de mato bafto e alto , onde nom havia caminho ; e já quando começou de decer da ferra , haviaõ delle vifta os moradores da terra , e nom fómente foraõ os Mouros daquellas Aldeas avifados per a vif-

ta

ta do Conde, mas primeiro pello alvoroço que ouviraõ nas outras de seus vezinhos, de guisa que todos fogiraõ pera as branhas que som alli muy grandes, e per semelhante pera outras guardas que tinhaõ na serra assi elles como seus gados; pello qual nom acharom já quasi nada. E porém mandou o Conde que apanhassem isso que achassem, e que posessem fogo ás casas, e assi aos frascaes do paõ que stavaõ nas eiras, e nos agros: e foraõ em breve queimadas e destroidas todas aquellas Aldeas e paes, que stavaõ antre elle e seu filho. E de huma parte pello alvoroço que huns e os outros faziaõ, e da outra pellos fogos, houveraõ muitos Mouros rezaõ de recrecer assi de cavallo e de pee, antre os quaes era o Alcaide de Tanger; e alguns daquelles se chegarom ao Conde, o qual vendo seu atrevimento fez volta sobre elles, na qual cairaõ mortos alguns, e presos tres. E porque ainda alguns quiserom ter atrevimento de chegarem aos Christãos, mandou o Conde que voltassem a elles, e foraõ mortos dous; e ante que o Alcaide chegasse a elle, hum cavaleiro Mouro lhe pedio seguro, e lhe foi fallar, e o Conde lhe perguntou, se era do Alcaide, e se vinha pera pellejar com elle; *Senhor, pouco ha*, dixe elle, *que eu parti de Tanger, e ainda o nom leixei partido.* Pero nom tardou muito que os nossos houveraõ vista delles, onde iha per hum valle acima com hum tropel de gente de cavallo, e hum atabaque ante si, e huma bandeira, afastandosse de Dom Henrrique quanto podia, pensando que era o Conde, tendo que a outra gente seriaõ corredores; e desí por se ajuntar aa outra gente de pé e de cavallo, que andava ácerca do Conde: nem Dom Henrrique nom andava sem sua parte, ca bem seriaõ os Mouros que o seguiaõ cento de cavallo, afastados porém delle. O Alcaide chegou ácerca do Conde, tendo em meo hum ribeiro, estando cada hum de sua parte, e o Conde mandou que tangessem a cavalgada quanto podessem; e elle esteve quedo em huma comiada. E dos Mouros passaraõ o ribeiro obra de cincoenta, ou sessenta de cavallo, e per seme-

lhan-

lhante deciam do cabeço outros muitos de cavallo e de pee, mas a bandeira e o atabaque ſtavaõ quedos ſobre aquelle ribeiro. E o Conde como vio tempo razoado, mandou tocar ſuas trombetas, e abalar ſua bandeira, e foi dar rijamente nos Mouros, de guiſa que logo os dianteiros fezerom a volta, levandoos os noſſos per hum ſó pee abaixo ataa aquelle porto donde ante partiraõ; outros ſe andaraõ eſpalhando per hum mato. E os primeiros como foraõ no porto, quiſeram fazer roſtro pera ſe ter com os Chriſtãos, onde naõ partiraõ com danno; ca houve hi alguns mortos, e outros feridos: e como quer que outros muitos Mouros acodiſſem ſobre aquelle porto, pera o empacharem aos Chriſtãos, paſſaraõ porém os noſſos, levando aos contrairos per huma ladeira ariba, os quaes vendo a ardideza com que eraõ ſeguidos, deſempararom o cabeço, e poſeraõ toda ſua ſperança em fogir; e os Chriſtãos houveraõ logo aquelle meſmo lugar, e começarom de levar aos contrairos de rancada, os quaes enderençarom pera o pé da ſerra. E certamente ſe os cavallos dos noſſos nom foraõ canſados em tanto grao, que já ſe nom podiaõ abalar, fora em aquelle dia feita grande matança nos infieis. E bem he que alguns de cavallo foraõ alli mortos, mas nom acabara o feito per taõ pouco, ſenom fora o cançaſſo dos cavallos, como dixe; e antre os que foraõ feridos dos Mouros foi o Alcaide. E alli ſe ajuntarom o pay, e o filho, e per ſemelhante fezeraõ ajuntar ſua cavalgada, e metella em ordenança, queimando quantos paẽs achavaõ per aquella parte, vindo aquella noite dormir a Augua de Liaõ, e no outro dia chegarom a eſta Villa Dalcacer com corenta e duas almas, e com cccl cabeças de gado grande, e paſſante de duas mil cabeças de gado meudo. E ſoube deſpois o Conde que os de cavallo, que ſe ajuntarom naquella pelleja com o Alcaide, paſſavaõ de cccc, e da gente de pé nom ſouberaõ certo conto, porque ſegundo ſe pode eſtimar, paſſariaõ de mil: e foraõ delles mortos xxxiij, e dos Chriſtãos nenhum.

CA-

# CAPITULO CXXXI.

## *Como certos Mouros daquellas Comarcas se fezeraõ tributarios do Conde.*

VIraõ os Mouros daquellas Comarcas o grande trabalho e perigo que tinhaõ com aquelle Capitaõ, e juntaraõ-se todos os principaes do val Danjara, e fallaraõ sobre o remedio, que lhe convinha buscar pera sua segurança e assessego, e antre estes era hum Xeque Mouro antigo, e de grande siso, e authoridade, o qual era desta Aldea do Farrobo, porque aquelles Danjara vizinhaõ com Benavolence, e com o Farrobo; e este Mouro pello grande vallor em que era posto antre os outros, per requerimento de todos fallou primeiro. *Irmaõs*, *e amigos*, dixe elle quasi chorando, *vós já bem vedes o grande trabalho em que somos, e a grande ira de Deos que vem sobre nós, e como por nossos peccados cada dia vemos levar dante os nossos olhos as molheres e filhos, irmaõs, e parentes, e desí as fazendas, e quanto havemos; onde os outros nom ficaõ sem aquella mesma sperança, sem termos Rey, nem cabeceira que nos haja de emparar nem defender. Estes homens correm toda a terra, e nom ha hi quem os embargue, e parece que he vontade de Deos de nos destroir; ca se doutra guisa fosse, assaz parece de rezaõ que taõ poucos como os Christãos som, que se nom tevessem a tantos e a taes homens, como vedes que se tem, e naõ digo ainda ter, mas o pior que he que tal medo poem Deos nos coraçoẽs dos nossos, que cento fogem a dez. Que foi da antiga nobreza da nossa cavallaria, que foraõ daquelles cavalleiros, cuja virtude per todo o mundo era taõ nomeada! Nom parece senom que de todo em todo a justiça de Deos nos quer destroir: porém he rezaõ que hajamos remedio sobre nós, pois que as brutas animalias he dado da natureza de se desviarem dos danos que lhe estaõ aparelhados, como vemos que mui-*

*tas vezes fazem dos laços, e armadilhas que lhe estaõ aparelhadas; e ainda vemos que as aves meudas fogem das outras aves de rapina, quando as vem sobre si. Vós ouvistes como os Christãos tomaraõ Cepta, ainda que eu entaõ era bem mancebo ouvia fallar aos Mouros daquelle tempo, dizendo que logo haviaõ de tornar a tomar a Cidade: e foraõ já tantos milhares de Mouros mortos e captivos sobre ella, que se lhe ajuntaraõ a ossada, já deveraõ fazer hum cerco mayor que o daquella Cidade; e foraõ os Christãos pouco e pouco despovoando a terra, ataa que he no ponto que vedes. Agora veo este Rey dos Christãos, e tomou Alcacer, e assi faziamos delles escarnho crendo que logo era tornado a nosso poder. Veo ElRey de Fez com todo seu poderio duas vezes sobre elle, e aa derradeira tornousse pera donde viera; e elles vaõnos fazendo isto que vedes, que pouco e pouco se vaõ asenhoreando da terra. Hora se assi ha de ser que nós nunca havemos de jazer seguros em nossas camas com temor destes homens, nem havemos de semear hum alqueire de paõ com certa sperança de o apanhar, e todo o dia pagar guardas, onde nom temos pera comer avermolo de buscar pera peitar; eu deria que era bem que isso que nós damos ao nosso Rey, e mais o que peitamos a quem nos nom defende nem aproveita, que o dessemos a este Conde, e aos seus Christãos, e que nos posemos com elles em segurança, ca nom he cousa nova nem desarrezoada, pois a necessidade mesma he manifesta testemunha que nom podemos al fazer.* Acabando assi aquelle Mouro, todollos outros dixeraõ que sua rezaõ era muito boa, e que alli nom havia mais que dizer. *Hora*, dixe aquelle Xeque, *por levarmos nossos feitos per ordenança, cada hum falle com os seus, e ponhalhe estas cousas em pratica, e veja as vontades que tem, e assi obre o que lhe Deos der, que quanto eu praticado o tenho com os meus. Nem nós*, dixeraõ elles os outros, *nom temos mais que fallar, porque já o temos fallado muitas vezes; e nom ha hi tal que desacorde desta tençaõ, ante lhe pesa porque se nom faz com mayor trigança. E já a duvida nom está*, dixeraõ os Danjara, *no feito ser proveito de se fazer, mas está nos Chris-*

*Chriſtãos , ſe o quereraõ outorgar , porque já lhos nos outros mandamos fallar : pero elles tem agora mingoa de paõ , com qualquer partido que lhe commetermos , ſeja eſta huma das couſas que lhe lancemos diante , ſſ. que lhe faremos logo huma paga em paõ. Hora ,* dixeraõ elles , *já temos que nos he neceſſario de avermos a paz , ora vejamos que lhe havemos de dar de trebuto. Pera que he iſſo ,* reſpondeo aquelle Xeque , *ca certo he que elle vos naõ ha de pedir , ſenom aquello que entender que lhe nós bem podemos dar , ca elle já ſabe a terra que temos , e o que trebutamos a ElRey de Fez. Chriſtaõ he de bem , e homem de boõ ſiſo , filho daquelle velho de Cepta que foy bom pera todos : vamos a elle e quanto nos mais poſermos em ſua liberdade , tanto acharemos em elle mais favor , e mais mercê , ca eſta he a tençaõ dos nobres homens.* Acordados aſſi aquelles Mouros , foraõ aſſi juntamente ao Conde pedindolhe que os houveſſe , e a Mafomede que os ajudaſſe. *Senhor ,* dixe aquelle Xeque , *eſtes Mouros , e eu ſomos vindos a ti , pera nos fazermos vaſſallos do teu Rey , e teus , pois que o noſſo Rey nom he homem pera nos defender delle , nem de ti. Vê o que queres de nós , e aſſi nos reſponde , e tanto deves de querer , quanto tú ſentires que noſſas forças podem abranger ; nem nos queiras matar juntos , porque tenhas ſempre em nós renda e ſerviço. E huma couſa te dizemos logo em começo de noſſa avença , que aquello porque nos aſſi conviermos , lhe faremos logo a primeira paga em paõ , porque ſabemos que os teus ſervidores nom ſom hora taõ abaſtados como o já foraõ outras vezes. Cuida que ſomos homens formados daquella meſma trã de que o todos ſom. Os primeiros Reis que foraõ em Portugal que tinhaõ já o Regno todo ganhado , prouvelhe de avirem com os Mouros , e leixaraõnos viver na terra , como ainda oje em dia vivem : quanto aa ley cada hum vivera naquella em que ſe entender de ſalvar , as almas ſejaõ daquelle que as criou , e os corpos ſejaõ DelRey teu Senhor , e teus.* Eſtas e outras muitas rezoẽs de grande authoridade dixe aquelle Mouro , como homem ſabedor , as quaes moveraõ ao Conde penſar em ello , e ainda tomar conſelho , e huns lhe con-

ſelhavaõ que o nom fezeſſe, dizendo que melhor teria quanto elles tinhaõ, e ainda elles meſmos por ſeus eſcravos, que ter huma ſoo parte, que ſeria o trebuto que lhe houveſſe de dar: e outros dixerom que o todo era perigoſo, e duvidoſo, e a parte era ſegura, e era bem de mayor ſegurança, e duraçaõ, poendo logo enxemplo nos Regnos Daragaõ, onde em muitos lugares ſómente eſtá o Alcaide que he Chriſtaõ, e os outros ſaõ Mouros. E porém o Conde conſyrando bem todo, determinou de lhe dar paz com certas condiçoẽs, ſe a elles quiſeſſem receber; e quando lhes houve de dar a repoſta dixelhes; *Ainda que eu bem conheço que eſta paz he a vós outros mais neceſſaria, que a mim proveitoſa, em pero porque a nobreza e virtude dos Chriſtãos naõ conſente de nom receber aquelles que a elle vem deſarmados, e com ſinal de obediencia, a mim praz de vos dar paz em nome DelRey meu Senhor, como ſeu conſelheiro, e ſeu procurador que ſom em eſte caſo, e em outros mayores. A qual paz vos nom havereis ſenom com eſtas condiçoẽs, ſe a quiſerdes. Primeiramente que todollos moradores de voſſas comarcas, aſſi os que hi agora moraõ, ou aodiante morarem, daraõ a ElRey meu Senhor de trebuto, e em ſinal de ſogeiçaõ e ſenhorio, duas dobras de bom ouro e juſto peſo, ou ſeu intrinſico vallor; e eſte tributo pagará todo homem caſado, ou que mantever caſa per ſi, poſtoque caſado nom ſeja, e voſſos filhos nom pagaraõ tributo em quanto forem pequenos, e eſtiverem ſob voſſo poder. Item qualquer veuva pagará huma dobra em quanto nom for caſada. Item nenhuns dos moradores das ditas Comarcas nom viraõ em Almogavaria per ſi, nem em companhia doutrem, nem em nenhum outro titulo de guerra a eſta Villa Dalcacer, nem a todo ſeu lemite, nem á Cidade de Cepta, nem teraõ guardas de noite, nem Atalayas de dia ſobre ſi, mas eſtaraõ repouſados ſobre o ſeguro que lhes aſſi der em nome DelRey meu Senhor. Item que poſtoque ſentaõ de dia, ou de noite Chriſtãos entrados, nom faraõ fogos nem fumaças, per que ſe os outros poſſam aviſar; nem conſentiraõ que eſtem antre elles nenhumas guardas doutras Comarcas, ante me fa-*

*faraõ ſaber as guardas que os outros teverem, de que elles ſaibaõ parte; poſtque achem meus almogaveres de noite ou de dia, que lhe nom façaõ nojo, ante mos tragaõ ſeguramente. Item ſe por ventura acharem algum Chriſtaõ antre ſi que fuja de terra de Mouros, que mo tragaõ ſeguro; e qualquer que o achar averá dachadego dez onças de prata. E per ſemelhante me trazerã qualquer Chriſtaõ que fogir daqui pera terra de Mouros, ou de Cepta pera aqui, ou daqui pera Cepta, e nom o captivarom. Item ſe ſouberem que alguma gente de cavallo ſe junta pera vir pera aqui, ou pera Cepta, que elles mo façaõ ſaber por meu aviſamento. Item que poſtoque vejaõ paſſar Chriſtãos per ſeu termo, que nom fujaõ das Aldeas, nem de ſuas caſas, nem de ſeus trabalhos em que andarem, mas que andem ſeguros ſem nenhum abalamento. Item que os moradores deſtas Comarcas nom ſe ajuntaraõ contra mim, nem contra minha gente, nem contra o Capitaõ de Cepta, nem contra ſua gente em ajuda nem favor doutros Mouros das Comarcas darredor, poſtoque me vejaõ ir, nem vir; nem outras gentes deſtas frontarias DelRey meu Senhor pollas ditas ſuas Comarcas, nem fora dellas, mas que antes eſtem em ſuas caſas ſem fazerem nenhum abalamento. Item que ſe alguns Mouros da dita Comarca me ſentirem paſſar de noite pera outra parte, nom daraõ recado per pallavra, nem per outro nenhum aviſamento a nenhuns outros Mouros doutra parte, que ſe guardem de mim, nem de minha gente: e ſe algum Mouro fizer o contrairo, e der tal recado e aviſamento a outra parte, que elles ditos principaes e moradores da dita Comarca ſejaõ theudos, e obrigados de me entregar o dito Mouro, ou Mouros que o aſſi fizerem com ſuas molheres e filhos, e nom mos entregando, que elles ditos principaes e moradores me paguem ccc dobras de pençaõ. Item que os moradores das ditas Comarcas nom daraõ aviſamento, nem conſelho a nenhuns outros Mouros doutra parte, nem favor, nem ajuda contra mim, nem contra minha gente, em nenhuma maneira que ſeja, nem contra o Capitaõ de Cepta, nem ſua gente. Item que os moradores deſtas Comarcas, que comigo firmarem paz, nom con-*

*consentiraõ que em seu termo ande nenhum gado de fora do termo seguro. Item que quaesquer Mouros que quiserem vir fallar, ou trazer alguma cousa a esta Villa a vender, que taes como estes venhaõ per seu caminho dereito com bandeira levantada, e que nom venhaõ mais sem minha licença que ataa xxx Mouros; e que aquelles que assi quiserem vir, que falem aos principaes, ou a cada hum delles, trazendome recado como vem per sua licença. Item que quaesquer Mouros que vierem morar aas ditas Comarcas, sejaõ theudos, e obrigados a dar as ditas duas dobras de foro, e tributo a ElRey meu Senhor, segundo he contheudo no dito contrauto; e os ditos principaes das ditas Comarcas seraõ theudos, e obrigados de me fazer saber quaesquer Mouros de fora que hi vierem morar, do dia que vierem a hum mes primeiro seguinte, e nom fazendomo saber, que elles sejaõ theudos e obrigados de pagar de foro e trebuto a ElRey meu Senhor; e tambem me faraõ saber os que assi vierem de fora morar na dita Comarca, e o lugar ou Aldea em que se assi assentarem pera morar; e que se lhes eu mandar fazer alguns portos ou caminho em seu termo, que elles mos façaõ e correjaõ como eu mandar.*

## CAPITULO CXXXII.

### *Como o Conde foi correr o campo de Luzmara, e do gado que trouve.*

FOraõ estas cousas declaradas áquelles Mouros, e fallaraõ todos antre si, e cada hum daquelles principaes o fez saber aos outros seus naturaes; e finalmente todos se acordaram de outorgar todo o que o Conde requeria, e que todavia lhes desse paz, firmando logo suas escripturas assinadas damballas partes. E como quer que se aodiante alguns partissem do contrauto, outros ficarom em elle, e o guardarom muy compridamente, especialmente os moradores da terra Dan-

Danjara; em tanto que ao tempo que eu efcrevia efta hiftoria eram trezentos cafados, e mais os que pagavam tributo, havendo em tanta reverencia e obediencia ao Conde Dom Henrrique, em cujo tempo eu paffei em aquellas partes, como fe foffe feu proprio Rey, e ainda melhor: e eu vi Chriftãos que eftes tomaraõ aos outros Mouros que levavaõ captivos, pellejando com aquelles que os levavaõ affi de vontade, como fe pellejaffem por feus proprios naturaes. E logo ácerca da firmeza das ditas pazes fe acertou de vir hum barco de Cepta, com cinco Chriftãos e dous Mouros, que vinhaõ per fegurança fallar ao Conde; e porque o tempo era contrairo, fairaõ em terra pouco mais de huma legoa Dalcacer, onde houveraõ vifta delles xvj almogavares Mouros que ftavaõ na ferra, os quaes lhe vieraõ ter o caminho a Alcacer o velho, onde os Mouros que eraõ com elles fogiram, e os Chriftãos pellejaraõ ataa que morreraõ, ff. hum Tabaliaõ de Cepta, e hum que fe chamava Diogo Velho, e outro nom fabemos nome; e Luis Gonçalvez foi captivo, e outro homem de Setuval. E hum daquelles Mouros que vinhaõ com aquelles, foi muy trigofamente aa Villa avifar os Chriftãos, mas porque aaquelle tempo o Conde era entrado em terra de Mouros, e a principal gente era com elle, nom teve a Condeffa outro remedio, fenaõ mandar requerer áquelles Mouros das pazes, que lhe bufcaffem aquelles Chriftãos; os quaes poferam em ello tal diligencia, que lhos trouverom no outro dia; e affi fezerom a outros per outras vezes, havendo grande fé na verdade dos Chriftãos, tanto que eu vi alguns homens de noffa lei, que alguns Mouros teveraõ captivos doutras Comarcas, e fómente per fua fé lhe davaõ lugar que foffem bufcar feus refgates a outras partes, e lhos trouxeffem, o que ElRey Dom Affonfo muy eftreitamente fazia guardar: e taes hi houve daquelles infieis, que fiarom a ffi mefmos dos Chriftãos vindoffe com elles ao Regno, dandolhe lugar que bufcaffem fuas rendiçoẽs, andando com elles pella terra como parceiros e amigos. E havees de faber que

que toda esta fiança houve o principal nascimento da primeira fé que lhes ElRey guardou, quando tomou Alcacer. Vi ainda stando em esta Villa, havendo grande mingoa no lugar de mantimentos, como aquelles Mouros das pazes davaõ grande socorro de trigo, e cevada aos Christãos por seus direitos, e ainda naõ por grandes preços; e vi como as gentes da Villa hiaõ com suas bestas andar antre elles per dias, onde me aquelles mesmos dixeraõ, que eraõ daquelles Mouros agasalhados com grande afeiçaõ e prestança, como se foraõ seus compadres e amigos. Outrosi nestes mesmos dias estando ainda muitos daquelles de Castella em aquesta Villa Dalcacer, ordenou o Conde em fazer outra entrada em terra de Mouros, com entençaõ de ir a huma Aldea que se chama Cohaira. E porque a noite era de grande escureza, ca era sem lũa, e o Ceo todo cuberto de nuves, passando as gentes o Romaõ pera entrar ao campo, perdeosse parte della, pello qual o Conde nom pode comprir sua primeira tençaõ; e porém se foi lançar em cillada, tendo que os outros segueriaõ o seu rastro, indosse onde elle jouvesse, como de feito fezeram, pero era já o dia taõ alto, que entendeo que nom podia fazer nenhum danno aaquelle lugar, que primeiro pensara. E porém ordenou de correr o campo, e queimar paẽs, mas porque o tempo com aquella escureza da noite gerou grande nevoa, nom se quis o fogo assi apegar como os Christãos quiseraõ, nem os Mouros nom curaraõ de entender em o apagar, porque viam que se nom corregia de geito pera lhe fazer danno: pollo qual nom entenderom em outra cousa, senom ver se poderiaõ fazer algum dano aos nossos, ainda que per graça de Deos nom teverom poder pera ello, ante se o Conde tornou sem algum embargo pera sua Villa com sete almas, e cc e tantas vacas, queimando algumas casas que acharaõ sem gente. E o fogo que os Mouros pella manhã teverom em pouco, tanto que o dia foi crecendo, descobriraõ as nuvens, e como o Sol entaõ stava no Signo do Liaõ, que era quasi no meo do estio, sayo com

com tal fervor, que fez em breve enxugar a palha daquella humidade, esquentandosse a terra; e em isto começou o levante de soprar, de guisa que mui em breve queimou grande parte da novidade daquella terra. E nestes dias se partiraõ Dom Henrrique, e Dom Fernando filhos do Conde pera Portugal, pera se corregerem pera a passagem que diziaõ que o Infante fazia em aquellas partes.

## CAPITULO CXXXIII.

### *Como o Conde foi correr a Aldea de Ramele, e da peleja que houve com os Mouros.*

CAda hum, como dixe o Philosofo, segundo a fim a que enderença seu desejo, assi traz o pensamento occupado; e como este nobre cavalleiro toda sua fim fosse em guerrear aquelles infieis, pella mayor parte alli aplicava seu entender, buscando modos como milhor podesse fazer danno aaquelles infieis, e os sujugar e premar, per tal guisa que ou os trouxesse á obediencia de seu Rey, e Senhor, ou lhes fizesse leixar a terra, como já fezera aos outros darredor Dalcacer. E pera se bem enformar da terra onde iria melhor, fez trazer ante si hum Mouro seu captivo que houvera da cavalgada de Çafa, e outro seu cunhado, que lhe pareceraõ homens entendidos, e pera lhe dar recado do que lhe perguntasse. *Ainda que assi seja que vós outros*, dixe elle, *sejaes doutra ley contra nossa, soes porém homens como nós, e fica outra ley antre nós, que he a da natureza, a qual nom fez extremos entre humas gentes e as outras, ante mandou que cada hum amasse quanto desejasse ser amado, e que fizesse a seu proximo o que queria que a ssi mesmo fizessem: entrarom despois devisoẽs, e discordias antre os homens, de guisa que se arreigarom assi os odios nas más vontades de huns, e dos outros, que trouxeraõ o mundo aa conclusaõ que vedes. Porém a nossa guerra nom he a outra*

 *fim,*

*fim, senaõ porque guerreando hajamos paz; como agora vistes que fiz com estes Danjara, e do Farrobo. E ainda se for bem consirado, aquillo que a alguns parece danno se lhes torna em proveito, porque conhecido he que a mayor parte de vós outros vivees taõ pobres, que escassamente tendes de que vos manter; e o que huns Christãos fazem de suas proprias vontades huns aos outros, faço eu a vôs fazer per constrangimento, porque sabe-res que nas Comarcas de Inglaterra, em huma Ilha que se chama Irlanda, ha humas gentes que, por causa da geraçaõ que antre elles he muita, vendem os filhos, por nom terem de que os governar. Hora pois que amaravilha he de vos eu tirar os filhos, que vos gastaõ a vianda sem vos fazer proveito, e os faço levar pera onde saõ mantheudos e governados? E per ventura que muitos delles topaõ em casas que os prezaõ como filho, quando os achaõ fieis e verdadeiros. Assi que vos nom devees d'haver a guerra que eu faço, senaõ por boa, ca aquelles que morrem he por sua culpa: e se alguns de vossos naturaes haõ máo captiveiro, dantre vós nasce o principal fundamento, ca daõ tal vida aaquelles que tem captivos, per que os Christãos haõ rezaõ de trautar menos bem os Mouros, do que fariaõ se isto nom soubessem. Hora*, dixe elle, *em meu captiveiro soes, desejaes liberdade, sabeea buscar e merecer, fazendome tanto serviço e prazer, que me dees modo como eu possa ir com minha segurança áquelle Aldea de Ramele, que he na ponta da serra de Benaminir. Senhor*, dixeraõ os Mouros, *nós bem vista temos essa Aldea, e logo vos avisamos que he muy chea de gente, e toda pella mayor parte manceba, e pera feito, e com isso a terra darredor muy povorada, e ainda o lugar em si empachoso de fraga, pera se a gente de cavallo poder em elle revolver, e desí muitas sebes, e azambugeiros. Pois*, dixe o Conde, *nom havemos sempre dachar os lugares feitos aa enxada, nem quejandos nos quisermos; abasta que possamos entrar, ca despois que formos dentro, todos nos havemos de revolver huns com os outros.* Porém o Conde consyrou que pera tamanho lugar lhe era necessaria mais gente da que elle tinha, pello qual es-

escreveo a hum que chamavaõ Diogo Nafurto que era Alcaide de Medina, que se lhe prouvesse de ser em aquelle feito, que trouxesse alguma gente consigo, assi de cavallo, como de pee; e per semelhante a Dom Joaõ de Noronha seu sobrinho, que stava em Cepta Capitaõ por seu irmaõ: os que se ajuntaraõ naquella Villa aos vj dias do mes de Septembro. E porém mandarom suas escuitas diante, e elles partiraõ logo ácerca com ccclxx de cavallo, e DCCLXXV de pee, ss. Dalcacer os cxvij de cavallo, e ccxxiij de pee; e dos de Castella clxxv de cavallo, e ccclxviij de pee; e de Cepta lxxviij de cavallo, e clxxv de pee. Juntaranse ainda a estes cxxviij de pee, e espingardeiros de dous navios que alli chegaraõ, que andavaõ darmada. E porque a noite havia já algum crecimento, nom estimarom aquelles dous Mouros, que o Conde levava por guias, tam bem o tempo em que haviaõ de chegar ao lugar, como compria; pello qual chegaraõ algum tanto mais cedo do que lhes compria. E o Conde avisado como ácerca daquella principal Aldea jaziaõ outras que quasi todas eraõ huma, dixe a Dom Joaõ; *Sobrinho, apartae vossa gente, e hi barrejar esta Aldea que está primeiro, que se chama Marjoomar; e o Alcaide, e eu iremos em tanto aaquellas outras.* Fez Dom Joaõ o que lhe seu tio dixera, mas nom fez na Aldea nenhuma detença, porque a gente era já quasi toda fora, especialmente gente meuda, a qual andaraõ apanhando em hum ribeiro, que era antre hum lugar e o outro, onde se aquella mizquinha gente andava escondendo; e alli mataraõ logo hum escudeiro do Conde de Villa Real, que fora com este Dom Joaõ. O Conde mandou a Mem Daffonso que fosse com a gente de pé diante, a dar no lugar pella metade, e que elle iria per huma parte, e o Alcaide pella outra. *Senhor*, dixe Mem Daffonso, *já vós sabees como se esta gente governa taõ mal, compre que dees alguns de cavallo que me ajudem a metelos em ordenança.* Ruy Paez foi aquelle que se logo adiantou, e per conseguinte seu irmaõ Pero Paez, Pero Lourenço filho de Lourenço de Guimaraēs, e Fernaõ Boto, e Aires Pinto, e Joaõ Ferreira, e assi outros

mais ataa tres ou quatro. E assi como Mem Daffonso com aquestes derom no primeiro topo do lugar, assi sairaõ os Mouros a recebelos com muy grandes alaridos, brandindo suas armas como gente de grande esforço; pello qual nom foi assi aquella entrada ligeira aos nossos de entrar, como alguns delles cuidavaõ, ca foraõ logo feridos os cavallos a Ruy Paez, e a Aires Pinto, e a Pero Lourenço, de feridas de que logo fezerom fim: e per semelhante cayo o cavallo á entrada da Aldea com Joaõ de Bairros, e ainda elle bem nom caya, já hum Mouro de pee era sobre seu cavallo, e começou de pellejar com tanta destreza, como se toda sua vida andara sobre elle. E como os nossos entraraõ pellas ruas, assi correraõ logo alli os Mouros de todallas partes, nom sem grande ardideza, mostrando grande danno aos Mouros. E certamente que aquelle Alvaro Colaço mereceo muita honrra naquelle dia, nom sómente pollo danno que fez nos Mouros per si, mas pello esforço que deu aos outros: mas com todas mortes e feridas, os Mouros nom davaõ spaço nem vagar aos Christáos, pera se poderem recolher. *Senhor*, dixe o Alcaide de Medina, *façamos huma ida per esta rua, e empuxaremos estes Mouros tal espaço ante nós, que esta outra gente haja rezom de se recolher.* E o Conde dixe que lhe parecia bem, e começou logo de bradar ao Colaço que fizesse afastar aquelles besteiros e espingardeiros, porque queriaõ fazer huma ida aos Mouros; mas como quer que posessem toda sua força por fazer aquella passagem, nom poderom porém livrar os seus de todo dos contrairos, ante lhe houvera de trazer aquella volta maior danno, porque a rua era assi estreita, que se nom podiaõ os cavallos em ella revolver, que nom fizessem danno á gente de pee, foraõ porém livres com abrigo das grandes pedras que alli havia: e o Colaço tornou outra vez a fazer seus tiros com aquelles que o acompanhavaõ, e ajuntandosse outros a elles, e pouco e pouco se houveraõ fora. Nobre homem era este Alvaro Colaço, e em que havia muitas bondades, e nenhum vicio que no conhecimento dos homens coubesse.

CA-

# CAPITULO CXXXIV.

## *Como o Conde fez recolher ſua cavalgada, e como ſe tornou pera Alcacer.*

SEndo aquelles beeſteiros fora do lugar como temos contado, houveraõſe em hum lugar chaõ, e cheo de pedras, ao qual recorreraõ outros beſteiros, porque dante nom podiaõ haver azo de huſar de ſeu ſaber polla eſtreitura do lugar; e ſegundo verdadeiramente podemos ſaber, alli nom aviaõ porque ſe doer da perda do Almazem, ca taõ perto ſtavaõ os tiros, e tantos e taõ baſtos eraõ, que nom podiaõ ſair nenhuma ſeta da chave da beſta que paſſaſſe ſem emprego. O Conde como foi fora, fez logo recolher ſua cavalgada, e aſſi a gente que andava eſpalhada, e ſaioſſe da cerca da Aldea, a qual em aquelle dia cobrou grande nome pollo valor da gente que a poſſuya, a qual obrou de tanta nobreza, que nunca a quis de todo deſemparar, ante manteve ſempre a poſſe della, jazendo todallas ruas lavadas do ſangue de ſeus moradores, miſturado com algum dos Chriſtãos, e os corpos tendidos per cada parte. *Aa Senhor*, diziaõ os Mouros, deſpois que viraõ como ſe os noſſos partiaõ, levando aquellas almas legadas ante ſi, olhando pera o Ceo, *e que peſtenença, ou que ira, ou que plagas ſom eſtas que envias ſobre nós, e ſobre eſtes teus atribulados, e mizquinhos ſervos! Certamente ſe elles muitos taes dias houverem, aſinha a noſſa fortuna ſerá canbada, e a noſſa deſaventura conhecida antre as naçoẽs dos homens.* O Conde como foi afaſtado em hum teſo, repouſou hum pouco, porque aſſi a gente como os cavallos houveſſem rezom de receber alguma folga de quanto trabalho tinha havido; onde as gentes acharom muitas uvas, e fruitas com que houverom refreſco, e desí tornaraõ a ſeguir ſeu caminho. E o Conde mandou a Mem Daffonſo que chamaſ-

maſſe alguns de cavallo, e que foſſe diante da cavalgada, e ſendo já ácerca da ſobida do Romaõ, rodearom alguns Mouros de cavallo que vierom com o Alcaide de Tanger, pera irem empachar aquelles que hiaõ diante: onde Mem Daffonſo ſayo a elles, e filharom hum, e muitos dos que ficarom de tras ſe trigaraõ pera ajudar Mem Daffonſo, pello qual foi neceſſario ao Conde ir tras elles, pera os recolher pera o lugar donde partiraõ, por cauſa doutra muita gente de cavallo dos contrairos que ficava de tras. E em iſto começarom os Mouros de ſe chegar aaquelles traſeiros, onde Joaõ de Barros, e Pero Lourenço, e Affonſo Caldeira, e Pero Paez, e Duarte Fogaça, e Fernaõ Matela, e Nuno Pereira fezerom a volta, e acertouſſe aquelle Affonſo Caldeira com hum Mouro de cavallo ſoo, o qual em aquelle dia acabara, ſe o cançaſſo do cavallo nom fora; e taõ entento hia pollo filhar com a lança, que foi dar conſigo antre os Mouros, onde em breve foi derribado daquelle cavallo, e aſſi apé ſe iha ſaindo dantre elles, ataa que lhe Pero Lourenço deu ſocorro. E o Alcaide de Tanger, nem nenhum dos outros Mouros nom quiſerom commeter nenhuma couſa, ante foraõ aſſi tras elles, ataa que paſſarom hum pedaço á quem do Romaõ contra Augua de Liaõ, onde o Conde, e todos vierom aquella noite repouſar. E no outro dia chegarom hi tres Moutros daquella terra de Ramele, que traziaõ hum Chriſtaõ pera reſgatar per hum Mouro que o Conde tinha: e em ſtando trautando ſuas avenças, oolhou ho Conde pera hum delles, e vio como tinha as maõs todas cheas de ſangue, e fezlhe pergunta que couſa era aquella. *He muita ventura que he vinda ſobre nós*, dixe elle, *ca deſpois que te ontem partiſtes, nunca fezemos ſenaõ ſoterrar em mortos, até as horas que me eu parti pera cá. E ſabes*, dixe, *quantos morreraõ dos noſſos antre vós? Creo*, dixe o Mouro, *que acharaõ oito, ou nove, antre os quaes, dixeraõ os Mouros daquelle lugar, que morrera hum mancebo de cavallo em que acharaõ eſtranha fortaleza.* E ſegundo ſe aodiante pode ſaber era aquel-

àquelle Joaõ de Refende, filho de Gil Pirez que foi Contador em Santarém; cuja morte pero nom foffe vifta dos noffos, affi por aquello que aquelles Mouros dixeraõ, como pollas fuas armas offenfivas que acharom defpois, pode fer fabido. E dalli fe veo o Conde pera a Villa honrradamente com fua cavalgada, na qual foraõ achadas cclxv almas, e cccc vacas, e paffante de mil cabeças de gado meudo, e lxiiij afnos, e xxxiij beftas grandes. E affi per aquelles Mouros que alli acharaõ a Augua de Liaõ, como per outros que aqui defpois vierom, foi achado que morreraõ dos Mouros clxxiij: Chriftãos morreo Fernaõ Boto, Joaõ de Refende, Gonçallo Pinto, e Fernaõ Beefteiro, e hum Caftelaõ, e Lopo Çarrabodes, com cinco de pee, contando hi antre eftes hum que morreo no caminho, com fobegidom de mel que comeo. E por contarmos a nobreza do Conde, elle deu ao Alcaide de Medina, aalem de fua parte, quatro Mouros, e quatro Mouras paridas com feus filhos; e porque o Alcaide enviou hum efpecial cavallo, tornoulhe o Conde a mandar huma moça muy efpecial, e a Dom Joaõ deu, aalem de feu direito quinhaõ, tres Mouros, e tres Mouras.

## CAPITULO CXXXV.

### *Como o Conde de Villa Real tornou de Portugal a Cepta pera avifar melhor o efcalamento de Tanger.*

TEmpos havia que o Conde de Villa Real era no Regno, o qual fendo a efte afejo naquella Cidade de Lixboa, e homem de grande e honrrofo coraçaõ, e havendoffe por grande, affi per linhagem como per poder, nom desfalecendo per elle do que a fua honrra convinha; ouvindo como fe enderençava o efcalamento de Tanger, e ainda como fe o Conde feu tio offerecia de o acabar per fi, como muitos teverom que de feito fezera, fe lhe o carrego de todo fica-

cara, porque a paſſagem DelRey deu aviſamento aos Mouros em tal caſo, o que nom dera ſe elle ou ſeu Irmaõ lá nom foram, como contaremos em outra parte, quaſi todos teveraõ que elle praticara com alguns que o ajudarom com ElRey, que o meteſſe neſte feito: e principalmente foi cauſa aquelle Joaõ Deſcalona, porque fez entender a ElRey, que ſabia outra melhor entrada pera ſe aquelle lugar haver de eſcalar. E teveraõ ainda que o Conde de Villa Real o aviſara pera mover eſta novidade, por azo dentrar no feito, e lançar ſeu tio fora. E como elle era homem prudente, e de grande valor, e que tinha muitos e grandes parentes no Regno, aſſi per cunhadia como per ſangue, houve d'haver mandado DelRey, per que elle per ſi foſſe ver aquelles lugares per onde ſe Tanger poderia eſcalar milhor. E iſto aſſi determinado partio o Conde de Lixboa, trazendo conſigo aquelle Diogo de Barros ſómente, e Joaõ Deſcalona, porque Joaõ Falcaõ nom era preſente, pero foy aviſado per tal guiſa, que primeiro chegou a Lagos que o Conde, e foi metido na fuſta ſecretamente com os outros; e dalli paſſaraõ a Cepta donde tornaraõ a Tanger, buſcando modos como ſe o feito melhor podeſſe deſſimular. E acertouſſe que em chegando o Conde aaquelle lugar, onde havia de deſembarcar com aquelles, e com outros que elle ajuntara áquelle ſegredo, em tirandoſſe da fuſta em que paſſara, e metendoſſe no bragantim por tomar mais ligeiramente a terra, pareceo a guarda que paſſava pello muro com certa gente, com huma facha de fogo, a qual deu huma grande grita; e iſto porque eram já aviſados da paſſagem DelRey, porque dias havia que hum barco daquella Cidade fora ſaltear a Caſtella, onde tomaraõ hum paſtor de gado que lhe deu aquelle recado, coſtrangido per tormento; por cuja rezaõ ennovaraõ aſſi aquella guarda, pollo qual o Conde receou de ſair em terra, perguntando áquelles que era o que lhe parecia daquelle feito. *Senhor*, dixeraõ elles, *nom ſabemos outra couſa ſenaõ que he ordenança nova, pollo qual ſeraa bem que vós fiques, e nós ire-*

*iremos provar o feito que primeiramente tinhamos nisto.* E alli sairom em terra, e com elles Lourenço de Caceres que era Adail, e outro que se chamava Pero Affonso, e Joaõ Descalona, e assi juntamente foraõ logo ver o lugar que aquelle Castellaõ dixera a ElRey; o qual acharaõ muy desarrezoado pera aquelle feito, porque a maas penas podiaõ ao muro chegar, nom era cousa possivel de se per semelhante lugar a Cidade haver dentrar per tal modo, segundo eu despois vi per mim mesmo; e desí foraõ ao outro lugar que primeiro tinhaõ olhado, no qual naõ acharaõ nenhuma mudança do que ante leixarom. Com o qual recado tornaraõ ao Conde, o qual logo saio em terra, e foi ataa cerca do muro olhando muy bem todo, e achou que todo stava como aquelles dous parceiros dixeraõ a ElRey. E desí tornaraõ em Cepta, e despois em Portugal, mandandoos o Conde em huma fusta, e com elles hum seu cavalleiro: ainda que fosse sem necessidade, ca aquelles dous bem eraõ homens pera saber dizer a ElRey o que naquelle feito compria saber, pero segundo o entendimento dalguns aquelle seu cavalleiro que o Conde assi enviou, foi mais por fazer o feito de mayor peso, e por mostrar áquelle Principe que sua ida em Africa nom fora sem seu grande serviço, porque lhe ficasse o feito todo na maõ, e excludisse delle ao Conde seu tio; ca pero este Conde de Villa Real fosse grande Senhor, e em elle houvesse muitas virtudes, aas vezes sabia usar destas praticas. E segundo eu pude verdadeiramente saber, duas cousas foraõ principaes no azo deste escalamento nom vir a fim, a primeira ser tirado o principal cargo ao Conde de Viana, o qual era homem de grande entender, havendo grande madureza nas execuçoẽs dos feitos, e como stava mais ácerca daquella Cidade de Tanger, havia della mais sabedoria, e tinha aviadas todallas cousas que compriaõ pera aquelle escalamento, e como se os Mouros nom houverom tanto davisar delle, podera o feito muy bem acabar; e a segunda foi a voz da passagem DelRey, ca como sempre a fama das cou-

 sas

fas seja mayor em voz que em effeito, bem criaõ aquelles Mouros que nom passava ElRey, senom com preposito de sua destroiçaõ, segundo diremos na Chronica Geral do Regno.

## CAPITULO CXXXVI.

### *Como o Conde Dom Duarte foi correr o campo de Tanger, e do danno que fez.*

TAntos e taõ grandes dannos fazia aquelle Conde de Viana continuadamente nos Mouros de Tanger, que se nom sabiaõ dar a remedio, de guisa que quasi a mayor parte lhe demandavaõ paz com as condiçoẽs que a os outros houveraõ. E quasi toda a Comarca daquella parte se meteraõ naquelle trauto, ca já nom ficava senom guerrear, sómente a Cidade; ca postoque o termo fosse muito mayor, era doutra parte taõ alongado, que se nom podia em elle fazer nenhuma presa, que os contrairos nom fossem primeiro avisados. E os Mouros de Tanger tinhaõ suas guardas postas em huma serra que se chama de Tafogult, as quaes stavaõ assi avisadas, e os da Cidade emtentos em suas Atalayas, que nom podia o Conde fazer nenhum movimento contra elles, que primeiro nom recebessem avisamento. *Que faremos*, dixe elle contra Mafomede, *que nom podemos já fazer nenhuma cousa, que nos estes teus parentes primeiro nom sentaõ? Vê se poderás achar algum modo com que os possamos enganar.* *Nom ha hi outro*, respondeo o Mouro, *se nom tomarlhe as guardas, e o modo como as tomarees será este; mandarees vossos Almogavares de noite que se vaõ lançar ao pee daquella serra da parte dalem, e vós no outro dia say da Villa tal hora, que possais logo ser visto delles, porque certo he que tanto que vos virem logo haõ de correr pera a Cidade, pera avisar assi os de dentro como os de fora, e alli poderaõ ser tomados dos vossos al-*

*almogavares , e per eſtas guardas poderees ſaber todo o ſtado da terra ; e desí poderees ordenar voſſa entrada como entenderdes com mais voſſa ſegurança.* Ao Conde pareceo aquelle bom conſelho, e mandou logo aviſar pera ello ao Adail, que encaminhaſſe as eſcuitas como ſe foſſem lançar ao pee daquella ſerra, ſegundo Mafomede conſelhara. E elle no dia ſeguinte partio da Villa aſſi como fora aviſado. E

## ( *DO CAPITULO CXXXVII.* )

*mandarees , dandolhe logo ſua fee ſegundo ſeu cuſtume. Hora pois que aſſi he , dizee ao Alcaide que elle andou dizendo eſtes dias , que eu me andava guardando delle , temendoo , e que receava de me ver com elle em pelleja , e que ora eſtou aqui aa porta de ſua Cidade , que lhe mando rogar que venha pellejar comigo com quantos elle tever. E ſe lhe parecer que eu tenho mais que elle , que traga quantos quiſer , e eu tomarei outros tantos , e ainda menos , ou ſe quiſer corpo por corpo , que diſſo ſerei mais contente. E que ſe ouver vontade de o fazer , que me avize logo ; e que pera taõ bom homem nom he fazer o contrairo , ca pera quem tem o mando de taõ honrrada Cidade como he Tanger , aſſaz de grande erro ſeria paſſar eu aſſi perante a ſua porta , e elle nom me dar pelleja , quanto mais haver tantos dias que elle ſe queixa de mim , porque o naõ aviſo quando por aqui ey de paſſar ; que agora temos tempo e lugar.* O Mouro tomou bem quanto lhe o Conde dixera ; e eſpedioſſe delle , tendolhe muito em mercê aquelle tamanho beneficio que lhe fazia em o eſtremar antre quantos alli ſtavaõ , porque alem de tamanho proveito lhe fazia honrra , havendo tamanha confiança em elle. E o Conde vendo ſuas palavras taõ corteſes, lhe mandou ainda dar todo o ſeu, aſſi a beſta como todo al que elle conheceo que lhe fora filhado. Chegou o Mouro onde o Alcaide ſtava, e dixelhe todas aquellas pa-

lavras que lhe o Conde dixera, com toda a nobreza que em elle achara; e o Alcaide nom se pode ter, que nom mostrasse tristeza em ouvir o que o Mouro dizia, pesandolhe muito porque aceitara tal encargo, querendoo por ello mandar matar, dizendo » Que já era Christã como os outros.» E o Mouro saiosse dante elle, e chamou hum seu irmaõ; *Vai*, dixe elle, *ao Conde, e dizelhe que se vá em boa hora, e que venha cada dia se quiser, ca se estas paredes nom fossem, todos seriamos seus captivos; e que nom he este o Alcaide que com elle ha de travar pelleja sem sua grande melhoria.* E o Conde havido este recado, começou dabalar passamente; e antre os Mouros de Tanger que stavaõ fora vendo os nossos, assi eraõ huns de cavallo, e o Conde fez chamar hum delles dandolhe segurança, e fez apartar huma soma de carneiros, e dixelhe; *Leva esse gado ante ti, e dao ao Alcaide, e dizelhe que lhos mando, e que parta com esses Christãos, que lá saõ captivos; e que pois se tem por nobre, que nom deve fazer o contrairo.* E seguindo os nossos seu caminho, começarom os barbaros de os seguir, os quaes já muitos levando tençaõ de cometer os Christãos, onde vissem lugar azado pera ello. E o Conde conhecendo seu desejo pollos ajuntamentos e falas que lhes via fazer, mudousse a outro cavallo que se chamava Saavedra, e indo assi hum pouco em elle, parece que o nom achou aa sua vontade por aquella vez, e tornousse a mudar em outro. E os Mouros quando o assi viraõ remudar, entenderom que queria fazer volta sobre elles, e houverom seu conselho que se tornassem, como de feito fezeraõ. E o Conde chegou a Alcacer com xj almas, e quinhentas cabeças de gado grande, e outro gado, viij egoas, xij asnos.

CA-

## CAPITULO CXXXVIII.

*Como o Conde foi correr a Bemaqueda. E como pelejou aa tornada com o Alcaide de Tanger, e o venceo.*

E Logo no começo do mes ſeguinte que era de Novembro, o Conde fallou com hum Mouro que era de Marjomar, aquella Aldea onde Dom Joaõ de Noronha

(*DO CAPITULO CXLI.*)

hum de Dom Pero primo DelRey, e outro de Diogo da Sylveira. E os outros foraõ gente de pee, os quaes morreraõ e captivarom, por ſerem em tal lugar que lhe nom podiaõ dar ſocorro, e ainda aſſi andavaõ muitos delles arramados polla branha, que muitos nom foram viſtos quando os aſſi derribavom, e matavom; e em huma volta que alguns daquelles Fidalgos fezerom, foi Lopo Dalbuquerque ferido em hum braço per hum Mouro de pee, ao qual aquella ferida cuſtou a vida, ſendo logo morto per aquelle Fidalgo. E Joaõ Dalbuquerque com outros cinco ou ſeis toparom com huns x ou doze Mouros, onde lhe derribarom o cavallo, e o ferirom hum pouco no peſcoço; pero Joaõ Dalbuquerque ſe levantou bem e com bom deſpacho, levando de ſua ſpada, com que fez afaſtar de ſi os contrairos, ataa que lhe ſocorreraõ: e a Ruy de Melo, guarda mór DelRey, feriraõ, e lhe mataraõ o cavallo, bem que elle obrou como valente cavalleiro, ferindo ſeus contrairos, e livrandoſſe delles: e Pedraluarez da Porta de Manços houve aſſaz trabalho em

em lhe matando os Mouros ho cavallo ; em pero elle se levantou, e matou hum Mouro ſtando apee, e teveſſe com os outros, ataa que foi ſocorrido. O Infante ſe apoderou das couſas deſta cavalgada, e uſou do quinto como de couſa ſua; de que o Conde Dom Duarte foi agravado, dizendo que lhe pertencia, por rezaõ da mercê que lhe ElRey tinha feita de todo o quinto, que lhe pertenceſſe das couſas que ſe ganhaſſem aos Mouros naquella Comarca: e ſegundo opiniaõ de muitos o Infante ſe nom houve taõ nobremente naquella partilha, como a tamanho Princepe conviera. E deſta vez ficou logo o Infante em Alcacer ſendo já aſſi acordado.

## CAPITULO CXLII.

### *Como ſe partio Dom Pero filho do Infante Dom Pedro pera Aragom.*

PEr morte do Infante Dom Pedro foraõ ſeus filhos eſpalhados per diverſas partes, ſegundo na Chronica geral ſerá contado: antre os quaes o ſeu primeiro filho, que era Condeſtabre em eſtes Regnos, aconteceo de ir pera Caſtella, onde eſteve ataa o falecimento da Rainha ſua irmaã, em que ElRey mandou que ſe vieſe, e ſegundo tençaõ quaſi de todos que o tinha já aſſi prometido aa Rainha ſua molher ante que falleceſſe; o qual ſendo neſte Regno nunca houve aquelle favor nem honrra DelRey, que a elle parecia que lhe era devido. E acertouſſe neſte tempo de a Cidade de Barcelona com parte de Catelonha alevantar a obediencia a ElRey Dom Joaõ; e encoſtandoſſe aquelles a ElRey de Caſtella que os defendeſſe, nom ſe houve aquelle Rey em ello como a neceſſidade daquelles requeria, trautandoos mais como tyrano que como Rey magnanimo, pello qual ſe tirarom de ſua obediencia. E trautarom com eſte filho do In-

Infante Dom Pedro, que aceptasse a governança e Senhorio daquella Cidade com toda a terra que lhe era sogeita; a qual cousa lhe pertencia como por herança, como elle fosse neto do Conde Dorgel, a que segundo dito do comum pertencia lidimamente o Senhorio dos Regnos Daragaõ, e de Sezilia. E assi trouveraõ seus trautos aquelles Barcelonesses com este Dom Pedro, que quasi nunca geralmente foi sabido no Regno, sómente quanto aquelle Senhor dixe a ElRey de Portugal seu Senhor, parecendolhe que polla obediencia que lhe devia, por oneſtidade lho devia notificar. E tendo elles já feitos seus concertos, ou per avisamento, ou acertamento, como ElRey chegou a Cepta logo alli foraõ duas gallees de Barcelona armadas, as quaes tomaraõ soldo DelRey condicionalmente que o serviriaõ tanto como elles podessem, nom havendo mandado contrairo da Senhoria de Barcelona, ou daquelle a que os Regedores daquella Cidade tomassem por Senhor. E alli vinhaõ os procuradores com poderes abastantes, per que tomaraõ por seu principal Senhor aaquelle Dom Pedro: e tendo todo trautado, elle se partio de noite naquellas gallees, e se foi a Barcelona, onde foi alevantado por Rey; durando naquelle Senhorio pouco tempo em que viveo, e com trabalho.

## CAPITULO CXLIII.

*Como o Conde Dom Duarte foi duas vezes a Tanger, e das cousas que fez, e como o Infante teve conselho ácerca do escalamento da Cidade.*

SEndo já o Infante Dom Fernando em Alcacer, e trazendo mandado DelRey que mandasse provar o lugar, trazendo logo comsigo Joaõ Falcaõ, e Diogo de Barros, assi pera tentarem a entrada, como pera avisarem ElRey quando

do fosse tempo; e querendo o Infante mandar aquelles dous homens a ver o que tinhaõ começado, ordenava de os mandar em hum bargantim. *Senhor*, dixe o Conde Dom Duarte, *se querees dar melhor ordem a estes feitos, leixaime poer estes homens ácerca da Cidade per terra, e naõ estarees aa ventura sobre caso duvidoso, se quer pello exemplo que diz, Que mar nom ha prazo.* O Infante folgou muito, e dixe que lho agradecia. E o Conde ordenou logo sua entrada, e partindo á noite Dalcacer se foi lançar ácerca da Cidade quanto seria mea legoa, onde se chama a cillada das Figueiras; donde aquelles dous spiadores foraõ ver seu feito, a que acharaõ muito pejado, e duvidoso pera se por entom poder fazer cousa segura, e assi se tornaram pera onde o Conde jazia: o qual por melhor dessimular sua ida, leixousse jazer ataa que o dia foi claro, em que os descobridores da Cidade sairaõ. E quando sentirom os nossos quiseranse tornar, e foilhe necessario pera sua segurança de leixarem os cavallos, os quaes os nossos tomaraõ, e os Mouros acolheranse aa Cidade. E entom sayo o Conde a correr o campo, onde tomaraõ dous Mouros, e huma Moura, e cincoenta vacas, e cinco asnos: e tornaraõse pera Alcacer. E logo a poucos dias ao Conde pareceo que seria bem tornarem outra vez, como de feito fezerom, lançandosse o Conde naquella mesma cillada em que ante jouvera, mandando Mem Daffonso com outros lançar ao Xarfe; e aquelles dous Fidalgos foram provar o muro, o qual acharaõ despachado como lhes pareceo que compria, e assi tornaraõ com aquelle recado ao Conde, o qual teve o modo que tevera da primeira vez. E em correndo o campo tomou trez Mouros, e huma Azemala. E desí trouveraõ aquelle recado ao Infante, o qual ainda lá quis mandar outra vez per mar, e acharaõ o feito como o ante leixaraõ. E o Infante querendo assi mesmo acabar aquelle feito, teve conselho com os Condes Dodemira, e de Viana, e de Marialva, e com o Marichal, e Gomez Freire, e com o Comendador mór de Christus, e com Joaõ de Sousa, e Fernaõ

naõ Telez, e aquelles aazadores do efcalamento. *Por quanto ElRey meu Senhor*, dixe o Infante, *eftá affi afaftado, a mi parece que eu devo de ir acabar efte feito por mi, porque poderá fer que em indo e em vindo recado virá alguma novidade, per que fe o feito poffa perder.* Perguntando áquelles que eraõ o que lhe parecia dello. *Senhor*, dixe Fernaõ Telez, *ante que vos eu refponda, me convem faber de vós duas coufas; a primeira fe vós tendes licença DelRey, e a fegunda fe tendes gente que vos abafte pera acabar efte feito, fe o começardes?* E o Conde Dodemira vendo como aquelles eraõ poucos dovidofos, e de que ao Infante havia de defprazer, como elle andava mais pollo que pertencia a bem de fi mefmo, que do alheo, refpondeo com pallavras irtas áquelle Fidalgo, que era affaz fefudo pero que mancebo » Que lho nom pergun» tavom por aquello. » E elle e os outros vendo como aquelle Conde o fentia doutrem, calarom o que entendiaõ; porém o Infante todavia tornou aapontar naquello que Fernaõ Telez diffe, quanta gente lhe parecia neceffaria pera levar pera fe aquelle feito acabar? Huns diziaõ cento, outros diziaõ que prouveffe a Deos que foffem dos xx que fe houveffem dentro; ca tanto que fentiffem os vizinhos de Tanger aos contrairos de dentro, logo fe fairaõ, fómente que ouviffem o fom da trombeta. *Senhor*, dixe o Conde de Viana, *eu nom fey como eftes Senhores ifto entendem: mas eu digo que haveis mifter tanta gente, quanta vos a rezaõ ditara que ferá neceffaria pera lançar dous mil e quinhentos homens de fuas cafas e fazendas, com fuas molheres e filhos, e de cafas em que nafceraõ, e fe criaraõ em todas fuas vidas; e ainda mais gente audaz, e ufada a pelejar, e que fabem efperar os medos, e que fe nom efpantaõ das mortes dos filhos, nem dos irmaõs e parentes.* O Infante com o defejo que tinha de ver aquello todo acabado, começou de fe apartar com alguns; e entaõ ouvèrom rezaõ de fallar Joaõ Falcaõ, e Diogo de Barros com o Conde de Viana, que fizeffe faber aquello a ElRey. O Conde dixe. *Eu per mim nom o farei faber a ElRey meu Senhor,*

 por-

*porque já sabees no que alguns andaõ comigo ácerca deste caso, fazendolhe entender algumas cousas ácerca deste feito. Eu som pera servir como quem som, mas nom pera andar em semelhantes modos; se lho vós quiserdes mandar dizer, eu vos darei quem lhe leve o recado.* Pollo qual aquelles dous se demoveram de o todavia fazer saber a ElRey. E porque entenderom que, se o Infante aquelle dia partisse, nom prestaria o avisamento que elles fezessem, mostrarom aaquelle Princepe naquelle dia era mais empecivel que proveitosa. *Porque, Senhor*, dixeraõ elles, *agora he já tarde, e as gentes haõ mester tempo pera se correger, e nos er aviaremos nossas cousas como comprem.* O Infante dixe » Que lhe parecia muy bem, e » que ficasse pera outro dia: » e ally escreverom logo a ElRey per aquelle escuita que lhe o Conde de Viana deu. No outro dia partio o Infante hum pedaço ante da noite, o qual desviou o caminho por azo das guardas; mas assi quis a ventura que em tamanhas noites nom poderam chegar ao lugar, ante nom tendo andadas mais de tres legoas, oolhou Joaõ Falcaõ contra o norte, e vio o tempo que era, e chegousse ao Infante, e dixelhe; *Senhor, a mim parece que já por oje nom podes fazer nenhuma cousa, porque isto he taõ perto da menhã, que quando andardes huma legoa terees assaz que fazer: meu conselho he que vos lances em cillada, e que jaçaes aqui este dia, e que como for menhã que mandes o Marichal com alguma gente a correr o campo, e que despois faça mostrança que se torna pera Alcacer, e que sobre a noite rodee, e venhasse pera vós, porque postoque os Mouros sentaõ de noite alguma gente, que entendaõ que he aquella que vay com o Marichal.* A escuita que aquelles mandarom a ElRey, nom pode chegar senaõ naquelle dia que o Infante partio ácerca da noite: porém elle mandou logo ao Chichorro com xx ginetes que se partisse a graõ pressa aavisar seu irmaõ, que nom começasse nenhuma cousa sem elle; tendo que por quanto já era tarde, que nom podia taõ asinha ser prestes, e partisse e podesse chegar, que seu irmaõ já nom fosse partido. E como

mo quer que o Chichorro aſſaz de grande trigança poſeſſe em ſeu partir e andar, achou o Infante partido. E ElRey partio já ácerca Sol poſto, e aſſi andou aquellas dez legoas, que em todo tempo ſaõ aſſaz trabalhoſas dandar, que ante manhã chegou aos Medoõs, que ſaõ ácerca de Tanger. E porque alli nom achou ſeu irmaõ, penſou que ſua tençaõ foſſe acabada; pollo qual deu muitas graças a Deos, fazendo huma fermoſa prociſſaõ, aaquelles que eraõ ácerca demoſtrando a grandeza do poder de Deos, e as couſas que obra, quando ſua mercê he. E como quer que elle aſſi fallaſſe pella boca, as orelhas eſtavaõ atentas pera quando ouviriaõ a grita dentro na Cidade. E em iſto chegou o Marichal que vinha pera correr o campo, pello qual ſoube novas de ſeu irmaõ, onde ſe ſua ledice tornou em triſteza; pello qual ſe logo tornou a Alcacer com aſſaz trabalho, aſſi dos corpos como dos cavallos delle e daquelles que o ſeguiaõ, ca taes xv legoas aſſi grandes, e mas dandar, e em ſemelhante tempo nom podiaõ ſer andadas ſem grande trabalho e canſaço. O Infante ſoube que ElRey alli fora, e como partira deſcontente, nom quis alli mais eſtar, leixando a cillada tornouſſe pera Alcacer; nom ſem grande ſentimento do Conde Dom Duarte, e daquelles dous Fidalgos guiadores daquelle feito, ca bem conheceo que ou per todos, ou per cada hum delles ſeu irmaõ fora aviſado. ElRey como quer que foſſe homem de grande humanidade e manſidom, era porém tal como as couſas que per natureza ſom frias, que trabalhoſamente recebem a quentura, mas deſpois que a tem, aſſi como a com trabalho recebem, aſſi lhe he grave de leixar: e aſſi que aquelle Princepe nom ſe aſanhava de ligeiro, mas deſpois que era ſanhudo nom era muy leve de afagar, e podia e ſabia muy bem reprender qualquer ſeu ſervidor que lhe errava, porém ſempre com temperança; e a ſeu irmaõ apartadamente, reprendendoo do movimento que fezera ſem ſua authoridade. E cremos que aqui houve ElRey por acabado o feito daquelle eſcalamento.

# CAPITULO CXLIV.

*Como o Infante Dom Fernando fallou com alguns conſelheiros ſeus ácerca do eſcalamento de Tanger. E dalgumas rezoẽs que o autor poem em começo deſte Capitolo.*

COmo quer que a natureza, como já dixe quaſi no começo deſte livro, nom ſe contente fazer extremos antre as criaturas deſte mundo, por quanto aquellas rodas que andaõ ſobre elle tornadas, curſaõ aſſi per ordenança do primeiro movedor, minguando em huns e acrecentando em outros aſſi nos bens temporaes como nas virtudes; eſta meſma natureza enſinou outro modo quaſi arteficial, per que muitas vezes os homens obraõ contra aquello que as rodas do Ceo primeiramente ordenaraõ, pollos quaes dixe aquelle bemaventurado Rei, que antre todollos outros que regerom Iſrael, de Deos houve dom de ſabedoria, que o baraõ ſabedor ſe aſenhorearia das Eſtrellas. Em tanto que deſpois do pecado do primeiro homem, em que conveo huma peſſoa ſer ſogeita á outra, e que aos homens pareçeo neceſſario ordenarem antre ſi Reis, porque os maaos nom teveſſem licença de forçoſamente correr per ſuas maldades, mas que com forçoſa maõ foſſem repremidos, punidos, e caſtigados ſegundo ſuas maldades, e de converſo os bons galardoados, e honrados, ſegundo ſuas virtudes e merecimentos; os Philoſophos per lume Divinal houveraõ tanto conhecimento da rezaõ, per que conhecerom quaes e quejandos convinhaõ de ſer os Reis e Princepes, per conſeguinte todos aquelles que per poderio houveſſem de ſujugar aos outros. E conſyrando que ſe a Dignidade Real houveſſe de ſer dada por eleiçaõ, ſe ſegueriaõ dous males; o primeiro que aquelle que ſe acertaſſe de ſer Rey, ſabendo que o Regno ou Principado nom po-

podia vir a feu filho fenaõ per acontecimento , nom trabalharia tambem de aproveitar o Regno , e ainda por leixarem filhos grandes e poderofos , trabalhariaõ por enlhear as coufas do patrimonio Real , pollas darem áquelles , entendendo que quanto os mais ricos e mais poderofos leixaffem , tanto teriaõ mayor azo de apremar e fojugar os outros , pollo qual fe poderia acontecer que feriam poftos naquellas mefmas Dignidades : e o fegundo mal feria , que como a Dignidade Real feja o mais excelente bem , que os homens em efte mundo poffaõ poffuir e haver , trabalhariam tanto por lhe fer dado , que fe fegueriaõ por ello contendas e arroidos ; onde fe fegueria que muitas vezes o dariaõ mais per força que per rezaõ , e ainda o peor que poderia fer que fe daria a peffoa individa , pollo qual ordenarom que taes Dignidades vieffem per direita foceffaõ de pay e a filho. E confirando outrofi que todos nom nacem affi abaftados de fortalleza , como pera taes encarregos he neceffario , ordenarom tal maneira no poffuir do ftado que antre os outros haõ de ter , e desí na criaçom , que poftoque lhe alguma parte do natural faleceffe , o acidental o fizeffe fuprir ; porque per o contrairo nom fe moftrariaõ dignos de taes Dignidades , e oficios : por cuja rezaõ aqueftes muitas vezes fom conftrangidos de commeter grandes , e altos feitos , moftrandofle poderofos pera ello , poftoque o verdadeiramente nom fejaõ. E fegueffe com ifto que aquelles que os confelhaõ , muitas mais vezes vaõ apos o defejo que lhe fentem , que apos aquello que lhe conhecem que elles deviaõ fazer , parecendolhe que por qualquer duvida que lhe poferem , como quer que juftamente o poffaõ e devaõ fazer , que perderom as boas vontades daquelles de que efperaõ todo feu bem fazer : e fe alguns Princepes daõ azo a fe ifto affi fazer , e elles mefmos recebem aodiante dello o principal galardom. E o Infante Dom Fernando como fe via filho DelRey lidemo , hum foo Infante no Regno , de fua natureza criado no berço com feu irmaõ , trazido a efte mundo de taõ grandes avoengas , que ou

ou per via direita ou coleteral cingia e abraçava toda a mayor parte do nobre ſangue da Chriſtandade, duas vezes Duque, com Senhorio e mando de taes fortallezas Villas e Lugares, e de tanta e de taõ eſpecial cavallaria, como ha nas Ordens de Chriſtus e Santiago, aalem de Condes e cavalleiros ſegraes que eraõ poſtos em ſeu livro por ſeus vaſſallos, e por ello recebiaõ dello grandes tenças e mercês; parecialhe que lhe nom ſeria muita honrra couſa que fizeſſe ſob Senhorio doutrem, poſtoque elle meſmo per ſi muito obraſſe; pollo qual deſejava acabar per ſi meſmo aquelle feito de Tanger. E como quer que ſe ElRey aſſi partiſſe alguma parte deſcontente da maneira que tevera em commeter aquelle feito, a elle pareceolhe o feito melhor que em outro nenhum tempo, e iſto porque ſeu irmaõ hia já deſeſperado de o mais cometer. E porém fallou ácerca dello com alguns daquelles que com elle eraõ, eſpecialmente com o Conde Dodemira, ao qual elle alli fezera Comendador moor de Sanctiago por acrecentar em elle, dandolhe a Villa de Mertola, a cuja fim aquelle Conde principalmente tomou o abito. E principalmente eſte Conde, com alguns deſſes principaes que faziaõ aaquella parte, differaõ ao Infante que todavia proſſeguiſſe o que tinha começado ácerca do eſcalamento de Tanger; *Porque daqui nos naõ pode ficar ſenaõ grande honrra, ca o feito, ſegundo o ponto em que eſtaa, he ganhado. Pero, Senhor*, dixe o Conde Dodemira, *de huma couſa ſe deve v.m. daviſar, a qual he que nom metaes neſte feito o Conde de Viana, porque nom haõ de dizer ſenom que per elle he todo o feito, ca como ſabe ſuas praticas, vós e os voſſos acabares o feito, e o nome ſerá ſeu.* E iſto por dizer verdade procedia mais de enveja, que de verdadeiro conſelho.

C A-

## CAPITULO CXLV.

*Como o Infante foi pedir licença a ElRey pera ir escalar a Cidade de Tanger, e em que maneira lhe foi dada.*

O Infante foisse a Cepta pedir a seu irmaõ que lhe desse licença pera acabar per si aquelle feito. E leixadas aqui pallavras que antre elles sobre este caso houve, as quaes leixamos pera a Chronica geral, a ElRey prouve que seu irmaõ (*a*) e isto porque elle tinha já por impossivel de se aquelle feito acabar por aquella vez, principalmente porque a Lua stava já em bom crecimento, e havia de ser cada vez mais, a qual era necessario que passasse a oposiçom, e tornasse ácerca da conjuçom; nom tendo ElRey que seu irmaõ taõ trigosamente partisse, e porque elle andava em concerto de se ver com ElRey de Castella, teve que ainda poderia ir primeiro acabar suas vistas, e tornar a dar remedio aaquelle feito, se comprisse. E assi se partio o Infante de Cepta, nom querendo dizer senom a muy poucos, e ainda com cautela o proposito que trazia, e ainda quis esconder aquelle segredo a alguns seus, porque o Conde de Viana nom tevesse rezom de o saber; ca assi lho conselhavom que pertencia a seu serviço, porque doutra guisa toda a honrra seria do Conde de Viana.

(*a*) Tambem aqui parece haver falta.

# CAPITULO CXLVI.

## *Como o Infante Dom Fernando cometeo o escalamento de Tanger, e como se deu ao reves do que elle quisera.*

COmo o Infante foi tornado em Alcacer, assi deu logo trigança a se o feito acabar, principalmente pello crecimento da lũa que era cada vez mayor; mandando primeiro áquelles guiadores daquelle feito que o fossem ante prover, e com elles hum seu besteiro que era homem em que aquelle Princepe havia grande confiança. Todos tornaraõ com aquelle recado, affirmando que todo stava no concerto que compria; *Pero, Senhor*, differaõ aquelles dous, *a nós parece que a gente que vós aqui tendes, nom abasta pera se este feito bem acabar, como vos já foi dito pello Conde de Viana.* Ordenou o Infante todavia de partir, mandando que fossem levadas quatro scadas; ss. a primeira que levassem Joaõ Falcaõ, e Diogo de Barros, pella qual elles primeiramente haviaõ de sobir, e com elles hum cavalleiro que se chamava Estevaõ da Gama, e assi hum outro homem que havia de trazer o aviso ao Infante de como elles eraõ dentro, e a outra foi dada a Fernaõ Tellez, e outra a Gomez Freire, e outra a Joaõ de Sousa; e a gente havia de ser assi ordenada, que toda fosse hum de pos outro em fio, que hum encima do muro e outro nas escadas, porque nom fizessem outra detença senom sobir, ataa que toda a gente fosse dentro. E em huma vespora de Sam Sebastiaõ partio assi o Infante com aquella gente Dalcacer sendo já ácerca da noite, levando sua via dereita, ca hi nom havia guardas de que se houvesse de temer. Diz aqui o author que logo aquella partida mostrou aaquelles que o bem quisessem esguardar, quejanda sua fim havia de ser, ca logo o ardil que os homens traziam em con-

concertar ſuas couſas era peſado, e com vontades carregadas, falla pouca, e contenenças triſtes, porque as almas per intrinſico ſegredo lhe revelavaõ o que lhe em breve havia dacontecer. E Gomez Freire, nobre Fidalgo, e homem de grande coraçom, dixe em voz alta indo per aquelle caminho; *O' maa noite pera quem te aparelhas!* E ſendo já no cabeço Dalmenar, pareceo aquella Cidade huma muy grande cometa feita á maneira de Dragaõ, eſpargendo ſeus rayos que nom pareciaõ ſenaõ vivas chamas de fogo, o que aos entendidos acrecentou mais no carregamento das vontades. Aſſi chegarom os primeiros ácerca da Cidade, e porque hi havia ainda lũa, foilhe neceſſario de eſperar ataa que de todo foſſe poſta, que ſeria tres horas ante menhã. E tanto que viram que começava dabaixar, ſeguiraõ os primeiros até hum vallado que era já bem ácerca do muro; onde ſobreſteveraõ ainda hum pedaço, ataa que viram que a lũa de todo eſcondia ſua claridade. E por quanto alli eraõ ácerca alguns do conſelho, aſſi DelRey como do Infante, dixeraõ Joaõ Falcaõ, e Diogo de Barros » Que lhe pediaõ que foſſem alguns ver » o feito como ſtava, porque ſe ſe per algum caſo vieſſe a » perder, que a culpa nom foſſe ſua, e que podeſſe outrem » dello dar teſtemunho »: pollo qual ſe Joaõ de Souſa moveo a ir com elles, tendo tal aviſamento, que ao tempo que houveſſem de poer ſua eſcada, nom foſſe ſenom deſpois que a guarda começaſſe de decer pera fundo. E aqui havees de ſaber que eſte lugar, per onde ſe aquella Cidade houvera de tomar, he hum lanço de muro que çarra no Caſtello da parte do Sertaõ, em que ha cincos cubellos, em fim dos quaes ſeguindo pera fundo eſtá huma torre que ſe chama a torre Gilhaire. E porque do Caſtello era feita ſaida pera o muro com huma ponte levadiça, a qual alevantavaõ, e abaixavaõ cada vez que queriaõ, conſyrarom aquelles que por quanto os Mouros, ſentindo a gente no muro, poderiaõ ſair do Caſtello per aquella ponte, e empachar as eſcadas, ordenarom que aſſi como a gente entraſſe, aſſi ſe meteſſe an-

tre aquella ponte e as eſcadas, porque os de fundo podeſſem ſobir ſem algum embargo: e desí que a outra gente podeſſe correr pera baixo, atte tomar outra torre que ſtá ſobre hum poſtigo que ſe chama o poſtigo de Gurrer, porque tendo aſſi aquella torre tinha duas couſas com que ſe ſeu feito podera bem acabar; a primeira e principal, lugar pera a gente poder entrar, e ſair mais ſem pejo nem embargo; e a ſegunda ſeriaõ Senhores da eſcada, per que podeſſem decer pera fundo pera a Cidade, ſem lhe poder ſer tomado dos contrairos. Foraõ primeiramente aquelles dous guiadores ſobre o muro, e aſſi aquelles que os haviaõ de ſeguir, aſſi per aquella propria eſcada como pellas outras; e acertouſſe que a rolda daquella parte ſtava lançada antre as ameas, porque havia algum ſentido do rumor debaixo. E porque no dia paſſado chegarom barbaros da ſerra ácerca do muro com beſtas de carrega, e por virem tarde nom os quiſeraõ receber dentro por nom abrirem as portas, nom ſabia aquelle Mouro que roldáva eſtremar ſe era o rumor daquelles, ſe alheo: e por ſe certeficar dello ſobreſteve tanto eſpaço, que houveraõ os noſſos rezaõ de ſobir atte numero de lx, antre os quaes eraõ o Marichal, e Fernaõ Tellez, Joaõ de Souſa; e aſſi huns como os outros começarom de decer pera baixo, nom ſe querendo ter á primeira ordenança com cobiça de lhe ficar nome de primeiros. *Hora pois que aſſi he*, dixe Joaõ Falcaõ, *que vos nom quereis ter na ordenança que devees, vedes hi ſtá a guarda diante, chegai a ella, e tomaya ſe poderdes.* Joaõ de Souſa foi aaquelle Mouro, o qual como ſentio, acabou de determinar a duvida que ante tinha, conhecendo que eraõ Chriſtãos; desí porque já tinhaõ ſabido, que a vinda DelRey nom fora ſenom pera tomar aquella Cidade, entendeo que aquella era a hora em que ſe o feito começava, e aſſi ſe começou logo em poer em defeſa. E Joaõ de Souſa correo a lança pellas mãos pera lhe dar, como de feito penſou que lhe dava, mas o Mouro recuou ante o ferro da lança, e foi cair em hum pomar que eſtá abaixo ao pé do muro, e em cain-

caindo deu hum grande brado. E os noſſos tendo que lhe era proveitoſo, per ſemelhante derom huma grita; mandou logo dar aa trombeta, penſando que como os Mouros ſentiſſem que eraõ entrados, que eſmayariaõ, a cujo ſom acordaraõ a mayor parte dos Mouros da Villa, principalmente os que ſtavaõ por guarda daquella torre; os quaes muito aſinha ſairom fora, e aſſi como viraõ eſtar os contrairos, aſſi ſe tornarom dentro, poendoſſe em tal guiſa que ſendo eſcudados da porta da torre, podiaõ mui bem defender a paſſagem do muro áquelles que quiſeſſem decer pera baixo, porque ainda que lhe al nom fizeſſem ſenom darlhe com os paos ſem ferros, os fariaõ cair em fundo, ca o muro em aquella parte he muito eſtreito.

## CAPITULO CXLVII.

### *Que falla da maneira que os Mouros teverom em ſegurar ſua Cidade.*

POſtoque já foſſe taõ ácerca da menhã, e as noites foſſem taõ grandes, que ainda deſpois do Solſticio yemal pouco mais eraõ mingoadas que huma hora quanto naquelle pallallello, os Mouros pella mayor parte ſaõ homens que ſe lançaõ tarde, quanto mais em eſte tempo que continuavaõ ſuas fallas por buſcar modo a ſua ſalvaçom, em pero como tinhaõ o ſentido alli aplicado acordarom huns aos outros, e tardarom hum eſpaço em moſtrar o ſentimento que dos noſſos haviaõ. E em tanto os Chriſtãos nom faziaõ

## ( *DO CAPITULO CLI.* )

hum rio que he alli ácerca, cremos que ſe chama Tagadarte, e que ſe allojaſſem por aquella noite ácerca delle: mas ſe em algum tempo aquelle Rey foi conſelhado erradamente, certamente nom o foi já deſta vez, porque tanto que foi noite ſe leixaraõ vir tantos torvoẽs com tanta deſtemperança daugoa, que ſe nom ſabiaõ os homens dar a conſelho, e foraõ as ribeiras taõ cheas, que hum pequeno regato receavaõ os homens de paſſar; e ſe ElRey aquella noite nom paſſara aquelle rio, ficara elle e todos os ſeus em grande perigo, eſpecialmente pola mingoa do mantimento, que já começava de falecer. E eſta foi a cauſa porque aquelle Principe leixou de ir a Arzilla, de que tornou aſſaz canſado, e ainda o fora muito mais, ſe entaõ ſoubera o que deſpois ſoube; e eſto he que os Mouros daquella Villa ſtavaõ dacordo pella mayor parte de lhe dar o lugar, e de o irem receber com as chaves nas maõs; como ſeraa contado em outro lugar. Em toda aquella viagem nom acharom algum contrairo de imigos, ſómente ataa ccc de cavallo, e que de muy longe vinhaõ olhando como os noſſos andavaõ. Trouveraõ daquella vez cl almas e algum gado, porque toda a outra gente era na ſerra e em Arzilla. E tanto que foraõ em Alcacer, houve ElRey conſelho de haver por determinado o que lhe ante conſelharom, e eſto era de ſe tornar; como quer que deſpoís quiſera outra vez ſair em dia de Santa Maria Candeloz, e foi a augua tanta e taõ deſtemperada, que houve por bem de ſe eſcuſar da ida por aquella vez.

CA-

## CAPITULO CLII.

### *Como os cavalleiros das Ordens de Chriſtus e de Santiago falarom ao Infante ácerca de ſua liberdade.*

O Infante Dom Fernando como temos contado, governava entaõ per authoridade do Sancto Padre as Ordens de Chriſto e de Santiago; e ao tempo que houve de partir pera eſta armada, mandou a todollos cavalleiros que o ferviſſem as ſuas proprias cuſtas e deſpeſas, e ainda pagavaõ os fretes dos navios ao Infante meſmo em que paſſarom. E tanto que viraõ o feito acabado, juntaromſe os cavalleiros deſtas meſmas ordens, e havendo conſelho ácerca de ſua liberdade, enlegeraõ antre ſi dous cavalleiros, ſſ. Gonçallo Gomez de Valladares, que era Comendador do Mogadouro, e da Bempoſta, e de Penaroyas por a Ordem de Chriſtus, e Martim Vaz Maſcarenhas Comendador Daljuſtre por parte da Ordem de Sanctiago; os quaes eraõ bons cavalleiros aſſi per linhagem como per criaçom, e homens de grande authoridade, os quaes dixeraõ ao Infante, *Senhor, os cavalleiros das muy honrradas Ordens de Chriſtus, e de Santiago voſſos ſuditos fazem ſaber a voſſa m. como lhe per vós foi mandado que vos vieſſem ſervir em eſta guerra ás ſuas deſpeſas proprias, como de feito fezerom, nom vos querendo entom refertar nem requerer nenhuma couſa por ſua liberdade, mas como vaſſallos obedientes compriraõ voſſo mandado. E por quanto he manifeſto e notorio, que os antigos cavalleiros que foraõ em eſtas Ordens ſe poſeraõ a grandes perigos, por acrecentar aſſi na herança como nas liberdades da Ordem, até eſpargerem ſeu ſangue e offerecer as vidas por ſeu acrecentamento, de guiſa que lhe deixaraõ muitos e nobres fortalezas, e grandes heranças e poſſiſſoẽs, e ſobre todo grandes privilegios e liberdades, que gauharom aſſi dos Reis a que ſerviraõ como dos Sanctos*

*Pa-*

*Padres; parece aos entendidos que sendo vós tal e tamanho Principe, que nom devieis consentir nem aver por bem de taes duas Ordens, sendo vós dellas governador, consentir nem azar que ficassem em sogeiçaõ, ante com muitas e mayores liberdades e franquezas. E por quanto ainda que todos sejamos vossos subditos, e quasi todos criados DelRey vosso irmaõ e do Infante vosso tio e vossos, pollo qual sejamos theudos de vos amar e servir, como sempre fezemos e faremos, em este caso, que tanto toca a nossas honrras e consciencias, Vossa Senhoria nom haverá por mal nós requerermos nossa liberdade; pello qual protestamos de vos mais nom servir per este modo, sómente como sempre fezerom nossos antecessores aos seus mayores; ca assaz de agravo nos fazeis, quando sois no Regno que himos a vossa casa, hora seja per vosso chamado ou per nossa necessidade, nom nos receberdes com aquella charidade que soes theudo segundo Deos e hordem, mandandonos dar governança pera nós e pera nossos familiares e bestas, como a regra dambalas Ordens, e cremos que de todas manda. E protestamos em nome de toda a cavallaria das ditas Ordens assi presentes como por vir, que quando nos vos outra vez mandardes constranger que vos sirvamos per semelhante maneira, de vos alevantarmos a obediencia, e nos recorrermos ao Sancto Padre qualquer que entom seja na Igreja de Deos; pera o qual logo agora apelamos, que como Pastor e cabeça da Igreja que he, nos correja qualquer agravo que nós vos em tal caso fezerdes. O qual requerimento vos fazemos com os geolhos em terra em final de obediencia e reverença; e de como assi requeremos, pedimos a V. A. que haja por bem de nos ser dado hum e muitos estromentos, pera serem postos em nossos Cartorios como deposito pera memoria dos que haõ de vir.* O Infante era Principe de boa condiçaõ e tençom, e assi ouvio aquelles cavalleiros muy benignamente, e assi lhe respondeo com grande afabilidade, dizendo » Que elles requeriaõ muy » bem, e muy justo requerimento, e que lhe prazia de o » comprir, ss. de nunca mais requerer aos cavalleiros das di» tas Ordens pera o servirem per semelhante maneira; que » aquel-

» aquello que assi passara fora per necessidade, onde posto-
» que elles assaz despendessem, que elle o havia por toma-
» do delles como por emprestado, e que lho pagaria em ou-
» tras mercês e graças, que lhe faria como tevesse tempo
» pera ello; e que elle stava já de caminho pera o Regno
» como elles bem viaõ, que tanto que cá fosse, que elles
» lhe apontassem quaesquer cousas em que se sentissem aggra-
» vados delle, e que elle lho emmendaria como elles fossem
» contentes, cá certamente era delles muy servido, e que
» assi o confessava alli publicamente, do que elle seria bem
» nembrado pera lho conhecer. »

## CAPITULO CLIII.

### *Como ElRey mandou a todos que se partissem como lhes prouvesse viagem do Regno, e como se o Conde Dom Duarte foi a Cepta.*

SEndo ElRey tornado daquella entrada que quisera fazer, houve por acabados todollos feitos que por entom havia de fazer naquellas partes; e assi o fez noteficar a todos, avisandoos que aquelles a que delle fosse alguma cousa necessaria, que lha noteficassem, e que seriaõ ouvidos, e despachados graciosamente: como de feito foraõ, mandando que todos se fossem quando, e como lhes prouvesse. O Conde Dom Duarte sabendo já a tençaõ DelRey quando vieram do campo Darzilla, ficou em Alcacer, e concertou suas emmentas, e meteosse em huma caravella de Gonçallo Gomez de Valadares, nom levando sómente quatro servidores, com entençaõ de desembargar seus feitos com ElRey ante que partisse; por se nom pejar com gente, nem aaquelles em cuja casa pousasse, nom quis levar mais gente nem cavallos, tendo que aa tornada se o tempo nom fosse de viagem, que bem poderia mandar por toda sua gente com que se fosse per

ter-

terra. ElRey como quer que já tevesse determinado de partir, pero nom partia contente, porque se nom acertara em lugar em que pellejasse com os Mouros aa sua vontade; e acertouse què vierom alli quatro Mouros dizendo, que se sua mercê fosse, que elles lhe dariaõ avisamento per que podesse entrar a humas Aldeas, que som em huma serra que se chama de Benacofu. ElRey como nom partia farto, fallou com Lourenço de Caceres que era Adail, mandandolhe que fosse ver o caminho quejando era, e per que parte poderia melhor entrar: o qual tornou com o recado, dizendo que o caminho seria per cima de Tutuaõ, porque per baixo era muito molhado. Entaõ determinou ElRey de ir todavia, mandando ao Conde Dom Duarte que fosse com elle; o qual como era vassallo obediente, como quer que lhe a vontade carregasse o que avia de ser, nom refusou nada: quanto mais que elle tinha sabido muitos annos havia, que nom havia de morrer senaõ sob Capitania alhea, ca onde elle fosse Capitaõ principal sempre haveria bemaventurados aquecimentos, e per aquelle mesmo lugar per que havia de ser ferido, assi lhe era dito, e como nom havia de ter alli nenhum dos seus; a qual cousa lhe fora dita per hum Monge da Çarzeda que se chamava Frei Luis, homem doutra terra, que muitas cousas taes que segundo as particularidades que dizia, parecia aos entendidos que havia spirito prophetico, ou de bôa parte ou de mã.

## CAPITULO CLIV.

*Como ElRey entrou em terra de Mouros; e como o Conde Dom Duarte foi morto.*

AVendo ElRey novas como naquella serra jaziaõ muitos Mouros e ferozes em armas, como aquelle que desejava de se revolver naquelles autos, a cuja fim principalmente

te partira de ſeus Regnos, aſſi como foy aviſado per aquelles Mouros, aſſi ordenou logo ſua partida. E o primeiro dia foi alojar ácerca do Caſtello Dalminhacar, onde eſteve o outro dia quaſi todo; principalmente porque ſeus cavallos tomaſſem alguma força pera o trabalho ſeguinte. E ante pouco do Sol poſto partio com ſuas gentes, que ſeriaõ ataa DCCC de cavallo com pouca gente de pé, aſſi porque já muitos eraõ partidos pera o Regno, como por os trabalhos que tinhaõ paſſados, eſpecialmente das muitas auguas, nom ſe offereciaõ já de boas vontades aos trabalhos. E eraõ alli por principaes Capitaẽs o Duque de Bragança, e o Conde de Guimaraẽs, e Dom Affonſo ſeus filhos, o Conde de Villa Real, Dom Affonſo de Vaſconcellos, o Conde de Monſanto, e o Conde de Viana, e Dom Henrrique ſeu filho, e aſſi outros muitos Fidalgos e nobres homens. Andou aſſi ElRey aquella noite com ſua companha aſſaz trabalhoſamente deſpois que entrou na ſerra, a qual poſtoque toda ſeja fragoſa, as entradas e ſaidas o ſom muy muito, tanto que aos de pee dá grande trabalho pera a entrar. E avees de ſaber que eſta ſerra jaz atraves da ſerra Danjara, e da ſerra de Majaquice; e juntaſſe as agoas que deſtas ſerras correm no meo do campo, e emfim ſe ajuntaõ a ellas outras que correm da ſerra de Benamenir de Guaderez, onde ſe chama Minquel, e alli entraõ as outras aguas que ſaem deſta ſerra de Benacofu, e paſſaõ per antre aqueſta ſerra e a de Mejaquice, dobrando contra Tutuaõ, correndo pello campo de Benamadem atá que entraõ no mar; e huma ponta deſta ſerra de Benacofu vai contra a ſerra de Gibelfabibe da parte do norte, e da parte do ſul tem a outra ponta contra a ſerra de Benjacem. E eſta ſerra de Benacofu tem dous eſpinhaços, e juntanſe as agoas das chuvas em meo onde ſom grandes matos e branhas; encima da ſerra ha grandes chaõs, em que ha valles com muitas agoas, e em que ha muita criaçom: e por ello ha em ella grande povoraçaõ, e ſom os moradores della muy audazes, e aſſi por ſua multidom como polla aſpereza da terra,

e nom menos por ſua fortaleza poucas vezes e per grande ventura querem conhecer Senhorio, e ainda pella mayor parte nunca tem paz com ſeus vizinhos, e o ſeu trato caſi ſempre he em Targa, e em Belez. Como foi menhã logo ſe as gentes começaraõ deſparger pera correr a terra, cada hum ſegundo o a ventura guiava. E os Mouros pella mayor parte tomavaõ as molheres e filhos, e metiaõnos naquellas branhas, cuja eſpeſſura era tal que nenhum de cavallo ſem muy grande perigo nom podiaõ entrar em ellas: e delles ficavaõ em guarda daquelles, e outros ſaiaõ a pellejar com os noſſos, ſe quer pollos empachar que nom houveſſem tempo nem lugar pera tentar de querer entrar aas matas; onde houve aſſaz de pellejas e feitos aſſaz aſſinados aſſi da huma parte como da outra, peró ataa fim todo o danno foi dos Mouros, de que morreraõ muitos. E eſpecialmente pellejarom aquelle dia Dom Affonſo de Vaſconcellos, em cuja companhia ſe acertou Gonçallo Vaz Coutinho, que era aſſaz de ardido cavalleiro; e foi aquelle Senhor aſſaz trabalhado por ſalvar ſi e aquelles que o ſeguiaõ, fazendo grande perda nos contrairos, nom ſem ſeu grande perigo, onde foi grandemente ferido, e ajudado de hum ſeu page que ſe chamava Pero Lopez, homem certamente nobre e merecedor de muita honrra: a qual tanto em aquelle dia foi mayor quanto a idade era menos pera ſoportar os trabalhos, nem ſe moſtrou aqueſte menos digno de louvor nos feitos que ſe deſpois ſeguiraõ no Regno, e em eſtas partes, do que ſe moſtrou em aquelle dia ſervindo ſeu Senhor. Dom Henrrique filho do Conde de Viana aſſi como era homem de grande coraçom, aſſi pellejou em aquelle dia muy aſſinadamente, livrando Alvaro Dataide de morte, matando per ſi meſmo hum daquelles que o tinhaõ quaſi preſo, e ferindo outros muitos, e aleijando ataa que lhe quebraraõ hum braço com huma pedra, tendo já aquelle Alvaro Dataide outro per ſemelhante maneira quebrado. Vaſco Martinz Chichorro per ſua parte acertou Mouros com que ſe combateo, aſſaz levando delles a vitoria com mui-

muito efpargimento de fangue daquelles infieis. ElRey veo affi pello efpigaõ da ferra, ca entrara per hum daquelles efpinhaços, e fayo pello outro; e aas vezes acodia a algumas partes mais com vontade de pellejar que por outra neceffidade: e affi fe foy indo ataa huma Aldea grande que era como cabeça das outras, e alli efteve comendo, e repoufando hum pedaço, mandando a Lopo Dalmeida que levaffe configo o Adail, e aquella gente que lhe pareceffe neceffaria, com que levaffe a cavalgada ao fundo da ferra, onde efperaffe até fua ida. E abalando ElRey affaz vagarofamente foi affi até hum outeiro alto, onde fez repoufo, ao pee do qual ftava huma grande mata: *Senhor*, dixe hum daquelles, *envianos dizer o Conde de Viana, que fe quiferdes ver huma fermofa montaria, que mandes a gente de pé com befteiros e efpingardeiros que fe metaõ em aquella mata, e que lancem os Mouros fora que jazem dentro; e que eftes os de cavallo per derrador em armadas, e que averees affaz de defenfadamento. Eu vejo bem*, refpondeo ElRey, *que effa gente de pee vem toda canfada e trabalhada de andar e perder o fono duas noites ha, e a mata he efpefa e fragofa, nom quero que me matem hum homem por quantos Mouros dentro jazem.* E mandou entaõ dizer aaquelles befteiros e efpingardeiros e gente de pee, que fe foffem caminho de Tutuaõ, porque alli entendia de ir dormir aquella noite; e elle efteve tanto efpaço atee que a parecer de todos os de pee teriaõ andada huma boa legoa, e entaõ abalou, e após elle vinhaõ alguns Mouros. *Pareceme*, dixe ElRey, *que eftes Mouros querem paz, porque vem affi paffamente fem moftrança de pelleja.* E por ello efteve aa falla com elles, mandandolhes fazer pergunta fe per ventura queriaõ fer feus, e que lhe faria aquelle favor que fazia aos outros que com elle ficarom. Os quaes refponderaõ que falariaõ com os outros Mouros feus vezinhos; os quaes já eraõ no outeiro donde ElRey partira, e affi com os outros que ftavaõ per outras partes: eftando aquelle Princepe fperando polla repofta hum grande efpaço, ataa que vio que tardavaõ

que abalou pera outro outeiro que ſtava diante, levando ſeu eſtendarte ante ſi. E ſobio com os de cavallo a hum outeiro muito alto e muito fragoſo e cheo de muitas pedras e barrocas, onde ſe o Conde de Guimarães chegou a elle. *Senhor*, dixe elle, *o Conde de Villa Real fica detras na reguarda, e fica em grande perigo, porque he naquelle outeiro donde ora deceſtes, e os Mouros que jazem na mata poderaõ ſair a elle; por mercê mandailhe beſteiros e eſpingardeiros, com que ſe poſſa recolher mais ſeguros.* Os quaes foraõ buſcados, e nom foi achado algum; e porém mandou ElRey dizer ao Conde de Villa Real, que ſe vieſſe; o qual lhe mandou reſponder, que nom fizeſſe al ſenom deſpejarlhe o caminho, que elle com a graça de Deos o ſegueria com honrra ſua, e danno de ſeus contrairos; e eſto dixeraõ que lhe mandou dizer dous, ou tres vezes: e houve entom aquelle Conde o outeiro donde ElRey partira. E ainda que o Conde de Villa Real ſempre foſſe homem eſpicial no officio das armas, em eſte dia mereceo grande nome, porque alem de ſe recolher a guiſa de grande e nobre Capitaõ e ardido cavalleiro, fez aſſaz de grande danno nos contrairos. E quanto ElRey mais ſtava naquelle outeiro tanto os Mouros mais recreciaõ. *Dizee*, dixeraõ elles, *ao voſſo Rey que nom queremos com elle ſenom guerra.* Poendo as maõs nas barbas, e nas cabeças, dizendo quaſi com juramento que naquelle dia ſeriaõ vingadas a mayor parte de ſuas injurias e danno; ca elles bem viaõ como ſtavaõ os noſſos em ſom de desbarato. E decendo ElRey daquelle outeiro pera ſe ir pera fundo, chegavanſe os Mouros das ilhargas, e feriaõ mal os cavallos; e fez alli ElRey com os que com elle eraõ, que ſeriaõ ataa cccc tres voltas, pero pequenas, e per ſi ſó de roſto matou hum Mouro: e ſe o lugar fora tal, muito quiſera fazer per ſuas maõs. E porque o perigo cada vez era mayor, hiaſſe a gente quanto mais podia, tanto que o Conde Dom Duarte bradava muy rijamente » Que houveſſem vergonha, e nom deſemparaſſem » ſeu Rey e ſeu eſtendarte »; mas aquillo nom preſtava nada.

da. E vendosse ElRey em trabalho com os Mouros, foi conselhado que mandasse chamar o Conde de Viana (o qual dizem que dixe a Diego da Silveira com que iha fallando, *Se as minhas profecias som verdadeiras, agora he a minha derradeira hora*). *Conde*, dixe ElRey, *ficai com estes Mouros porque lhe conheces as manhas, e acaudelai esta gente. Eu nom quisera*, dizem que dixe elle, *que em tal tempo me dereis tal cuidado, principalmente porque nom tenho aqui nenhuns dos meus, ca pois estes que som presentes nom fazem vosso mandado, menos faraõ o meu; pero pois que o voos assi havees por vosso serviço, ey por muito bem empregado mim mesmo em qualquer cousa que me acontecer.* E entaõ abalou ElRey, e o Conde nom foi enganado em seu dito, porque quasi todos partiraõ, onde lhe logo matarom o cavallo, e feriraõ a elle na traseira; e elle apee, chegouse a elle o Conde de Monsancto, e hum escudeiro que era filho de hum criado de seu padre, que por lhe dar seu cavallo morreo alli como bom, o qual havia nome Nuno Martinz de Villalobos. Trabalhou o Conde de Monsancto por tornar seu cunhado acavallo; e porque elle havia as pernas curtas, e desí armado e apresado dos contrairos, e desacompanhado, nom pode taõ ligeiramente cavalgar como lhe compria, e tendo o pé esquerdo no estribo, cujo loro era mais comprido que as suas pernas requeriaõ, quando quis lançar o pee direito pera a outra parte, tocou o cavallo nas ancas com a espora; o qual lançando pernadas deu outra vez com elle no chaõ, onde deu grande pancada da cabeça de que ficou assaz ferido, porém acordado. *Senhor irmaõ*, dixe elle ao Conde de Monsancto, *salvay vossa vida, pois já na minha senaõ pode poer remedio; ponhamo Deos nalma que fez e criou, em cujas maõs me encomendo.* E assi acabou aquelle nobre e taõ honrrado Cavalleiro, cuja morte foi muy chorada, peró nom tanto como devera. E porque elle toda sua vida despendeo em servir Deos, e seu Rey sendo muy verdadeiro, muy justo, muy temperado, temente a Deos, e tirou muitas almas de captiveiro, peço áquelles que lerem es-

esta historia, que quando a este ponto chegarem o ajudem a tirar dalguma pena em que está, o que eu pello contrairo piedosamente creo, cada hum com sua oraçaõ, nembrandosse que quem por outrem roga, por si roga.

## CAPITULO CLV.

### *Como ElRey deceo pera a ribeira, e quaes pessoas morreraõ em aquelle dia.*

COmeçou ElRey de decer pera fundo per aquella lomba, mais per requerimento dalguns seus que per sua propria vontade, pero com grande trabalho; seu estendarte foi abatido, e fora tomado senom fora a bondade de Ruy de Sousa, que o defendeo como valente e nobre cavalleiro, e desí o Alferez que era homem Fidalgo e nobre, e nom lhe faleceo o coraçaõ e força pera soster aquelle trabalho, o qual havia nome Duarte Dalmeida. Naquella decida foi morto Diogo da Sylveira, escrivaõ que era da poridade DelRey. E ainda que o lugar nom era azado pera elle comprir sua morte como elle quisera, todavia mostrou que acabava como homem de grande coraçom: e foi alli morto Fernaõ de Sousa que entaõ era Alcaide de Guimaraẽs, e Luis Mendez de Vasconcellos bom cavalleiro, e Pero Gonçalves que era Secretario, homem mancebo e fremoso, e de nobres condiçoẽs; hum colaço da Infante Donna Catherina foy morto em aquelle dia, e outro cavalleiro que era Alcaide de Villa Real que se chamava Affonso Botelho, pero cremos que estes dous morreraõ em outras partes. Assi chegou ElRey ao pee daquelle monte muy seguido dos Mouros, onde quisera fazer a volta a pellejar com elles, senom foraõ Ruy de Mello que era Almirante e Joaõ Freire, que lhe pediraõ por mercê que se tirasse dalli: e elle menos preçando seus requerimentos voltou contra os Mouros, que eraõ cada vez mais. *O' Senhor*, di-

dixeraõ elles, *por mercê tiraivos daqui de taõ manifesto perigo, nom queiraes ser azo de se perder a herdade que vossos avoos com tanto trabalho gaanharaõ.* E elle afficado de seus requerimentos ficou o conto da lança no chaõ, e acostandosse a ella dixe; *Calaivos que se me conhecesseis nom fallarieis assi. Isto nom he cousa de que me eu haja despantar, mas sofrer e esperar aqui a morte polla fé de nosso Senhor Jesus Christo; quem quiser podesse ir, que eu aqui quero morrer em serviço de Deos, e exalçamento de sua sancta fee.* E os outros quando ouviraõ aquellas pallavras dixeraõ antre si; *Este homem de preposito está de morrer aqui, seja de nós o que Deos, e o que elle quiser; mas nós todavia tiremolo daqui.* E entom se enviarom aas cambas do cavallo cada hum per sua parte, e quasi per força o arrancarom, dizendo; *Senhor, assi nos podeis matar, mas per nenhum modo vós nom morrereis aqui; por mercê sojugaivos aa rezaõ, pois vos Deos deu tal e taõ bom entender.* E assi o levarom ataa que lhe meterom os pés do cavallo na ribeira, e passou aalem, onde chegarom Mouros das pazes de Benamadem, e começarom de bradar aos nossos » Que esforçassem, » e que nom temessem os contrairos, e que se nembrassem » que eraõ Portugueses. » E em isto chegou Duarte Dalmeida com o estendarte, e dixe a ElRey o especial serviço que lhe em aquelle dia fezera Ruy de Sousa, pollo qual era theudo de lhe fazer muita honrra e mercê; *Porque, Senhor,* dixe elle, *se elle nom fora, eu ficara hoje sem vida, e vós sem estendarte.* Dom Henrrique onde stava ferido houve as novas da morte de seu padre, foise chorando onde stava ElRey, o qual lhe dixe; *Dom Henrrique, vosso padre he morto, e morreo com muy nobre e muy honrrado cavalleiro, e morreo por salvar minha vida: e eu me nembrarey de vós, e dos outros seus filhos, como eu tenho muita rezom.* E porque vio Mouros ante si dixe; *Certamente aquelles Mouros levaõ caminho de Tutuaõ em busca da nossa gente de pee, sigamolos, nom lhe façam algum dano.* E entom se foi caminho de Tutuaõ. E segundo eu fui enformado, conheceo em aquelle dia como suas cou-

sas

fas fom mais ligeiras de dizer que de fazer, porque vio que alguns daquelles feus Fidalgos fallavaõ no tempo da pàz muitas coufas ante a fua prefença, moftrando de fy mayor força daquella que na verdade cabia, como fe alli pareceo per efperiencia; ainda que elle tanto era de boa vontade, que nom leixou porém de fazer aaquelles defpois mercês. Aquelle dia foi a Tutuaõ, e no outro a Cepta.

## CAPITULO FINAL.

### *Como Dom Henrrique de Menefes foi feito Conde, e como a Condeffa houve novas da morte de feu marido.*

NAquelle dia que ElRey partio de Tutuaõ, indo pello caminho fez chamar Dom Henrrique de Menefes, e lhe dixe; *Voffo padre acabou feus dias em ferviço de Deos, e meu, por falvar minha vida: em algum tempo havia dacabar, quis Deos que foffe agora, morreo como muy honrrado cavalleiro pera efte mundo, e melhor pera o outro, porque fegundo o auto em que acabou e feus coftumes e vida, nom fe deve fperar fenom que he na companhia dos Sanctos; pera efte mundo acabou muy honrradamente, pois por falvarmi offereceofi; que com dor acabaffe, pequeno fpaço lhe havia de durar, nom podera em fua cama e em feu leito acabar com menos pena, ainda podera fer que fendo mais na velhice, houvera alguma tal enfermidade com que vivendo jouvera morrendo, e ainda fendo na hora do fallecimento vendoffe cercado de fua molher, e de vós outros feus filhos, e de criados e criadas, ao menos a foidade o fezera partir com mayor pena. Aqui nom ha mais fenom conhecer eu quanto aas fuas coufas fom obrigado, fazendolhe aquella honrra e mercê que eu com rezaõ poder. Eu creo que elle nom tinha coufa de mim que vós já naõ tenhaes, e fe ahi ha, vós ma appontai, e eu vos mandarey fazer as cartas; e além do que elle tinha*

*nha, eu vos acrecentarey com honrra e mercê. E eu creo que além dos serviços de voſſo padre, vós per vós meſmo acrecentares nos merecimentos tanto, que eu haverey muita mais rezaõ de vos acrecentar e honrrar. Ante da carta vos farey a cerimonia de Conde, e vos deſpacharey; vós apontay eſſas couſas que entenderdes que vos ſeraõ miſter, e avereis de mim aquelle gracioſo deſpacho que voſſos grandes merecimentos requerem.* Como todo de feito fez, ainda que aodiante lhe tirou a Villa de Viana de Caminha, e lhe tornou a dar Valença, per requerimento do Principe ſeu filho. A Condeſſa molher do Conde Dom Duarte ſtava em Alcacer, quando lhe chegaraõ as novas da morte de ſeu marido: e certamente ſe ella nas outras couſas era temperada, e ſeſuda, nom lhe faleceo em eſte tempo, que como quer que ſeu nojo e dor foſſe taõ grande, como cada hum em ſi pode cuidar, ella atendeo mais aa verdade do que lhe compria fazer, que aas moſtranças de fora, ſſ. agaſalhando primeiramente ſeus filhos, e criados e criadas, deſcarregando em todo a alma de ſeu marido, e encomendandoo áquellas peſſoas cujas oraçoẽs ſentia que a Deos prazeria ouvir, viſitando Moſteiros, e Igrejas.

F I M.

Efta he a carta de quando Dom Duarte foy feito Conde, a qual por quaõ devida foi a mercê, e quaõ confeffado nella eftaõ por remuneraçaõ em parte de feus ferviços, e naõ o que por elles merecia, pareceo rezaõ tresladarffe aqui; por moftrar o agardecimento de hum taõ virtuofo Rey, e os merecimentos de hum tam fingular criado, a quem ElRey, naõ fatisfeito com a mercê e honrra que em fuas Chronicas mais lhe dava, nem do que aqui delle dizia, e confeffava, lhe mandou fazer por o feu Chronifta efta em particular, da qual por culpa de noffos tempos falta huma graõ parte. (*a*)

DOm Affonfo per graça de Deos Rey de Portugal, e do Algarve, Senhor de Cepta, e de Alcacer em Africa. A quantos efta carta virem fazemos faber, que confyrando nós como todo bom e virtuofo Princepe deve aos bons e grandes ferviços, que a elle e a feus Regnos faõ feitos, galardoar com muitas e grandes mercês liberdades e graças, por os bons com fperança do devido galardaõ accrecentarem em fua bondade, e os máos com premio dos bons ceffarem de fuas maldades, e defejem fer boõs: e ora efguardando nós os muitos e mui eftimados ferviços de perpetua memoria, que Dom Duarte de Menefes, do noffo Confelho, noffo Alferez mór, Capitaõ e Governador por nós em a noffa Villa Dalcacer em Africa, tem feitos a nós e a noffos Regnos, affi defpois que per graça de Deos o regimento delles temos, como em tempo dos Senhores Reys meu padre e avo, cujas almas Deos haja, pellos quaes conhecemos

(*a*) Efta declaraçaõ eftá da mefma letra no Manufcrito que na prefente ediçaõ ferve de Original.

mos o grande desejo que tem pera o diante continuar e acrecentar em elles; e ainda vendo nos como elle por nosso serviço duas vezes foi cercado, em a Villa de Alcacer, Del-Rey de Feez em espaço de dez mezes, cento e sete dias, que duraraõ os ditos dous cercos, sendo combatido de tres mil duzentas e tantas pedras de bombardas, e ha per graça do dito Senhor Deos defendeo como vallente e esforçado cavalleiro, saindo per muitas vezes fora da dita Villa a pellejar com os Mouros, e com ajuda do dito Senhor Deos sempre os venceo, sendo no primeiro cerco ferido no rostro por nosso serviço, e como esso mesmo antes dos ditos cercos e despois delles com desejo de nos servir fez outras muitas pellejas e cavalgadas: e querendolhe nós os ditos serviços em parte galardoar com mercês, como obrigados somos, de nosso proprio motu, certa sciencia, poder absoluto, o fazemos Conde, e queremos que daqui em diante se chame Conde de Viana de Caminha, e lhe outorgamos e fazemos mercê livre, pura doaçaõ daqui em diante em toda sua vida do Senhorio, e jurdiçaõ, mero e mysto Imperio da dita Villa, com todo seu termo, e Alcaidaria e Direitos della, reservando pera nós correpçaõ, alçada. E queremos e outorgamos que daqui em diante elle possa poer Juizes, e officiaes na dita Villa, como entender que saõ compridouros por serviço do dito Senhor Deos e nosso, e bom regimento della. E esso mesmo possa poer Tabaliaẽs em ella, e tirar os que ahi ha, se achar que he necessario, e lhe dello prouver; os quaes Juizes e Tabaliaẽs queremos que se chamem seus, como se custuma de fazer nos outros lugares de nossos Regnos, de quem saõ dadas as jurdiçoẽs per semelhante maneira. E esso mesmo lhe outorgamos e fazemos mercê dos padroados e consentimentos, que nos havemos nos Mosteiros e Igrejas da dita Villa e seu termo, e de qualquer outro direito, posse, uso, custume, que nos havemos nos ditos padroados; e mais lhe damos a Alcaidaria das sacas da dita Villa, e a escrevaninha dellas; e todallas

penas que nós de direito dello devemos aver, em que por bem das lex, ordenaçoés, e artigos per nós feitos encorrem as peſſoas que as couſas defeſas ſem noſſo mandado tiraõ de noſſos Regnos. E per eſta carta havemos por revogadas quaeſquer outras, que nós tenhamos dadas dos ditos officios, Alcaidaria das ditas ſacas da dita Villa e termo, e eſcrevaninha dellas; e bem aſſi quaeſquer cartas, capitulos de Cortes, ou privilegios que per nós ou noſſos anteceſſores ſejaõ dadas aa dita Villa, ou outra promeſſa que nós aos moradores della tenhamos dada, per que declaraſſemos e prometeſſemos o Senhorio e jurdiçaõ da dita Villa naõ darmos a outra alguma peſſoa, mas que ſempre foſſe da Coroa dos noſſos Regnos: as quaes per eſta noſſa carta avemos por anuladas e revogadas, e queremos que naõ hajaõ nenhum vigor nem effecto contra eſta noſſa doaçaõ, havendoo aſſi por noſſo ſerviço, e bem da dita Villa; e poſto que dellas ou cada huma dellas aqui naõ faça expreſſa mençaõ, as havemos todas por expreſſas e nomeadas, como ſe em eſta noſſa doaçaõ per o meudo foſſem eſcritas e declaradas. Outroſi lhe fazemos mercê em toda a dita ſua vida da dizima do peſcado, que nós havemos na dita Villa, e de quaeſquer outras peſcarias que nós havemos, ou de direito devemos haver na dita Villa e ſeu termo, e lhe fazemos mercê do noſſo Direito do Nabaõ e Malatoſta, que os barcos de fora pagaõ quando vem peſcar aos mares e rio da dita Villa; e do ſerviço Real e novo dos Judeus que ora moraõ e aodiante morarem na dita Villa e termo; e de todallas outras rendas, e Direitos, fooros, trebutos, cenſos, emprazamentos, montes, e fontes, reſſios, pacigos, rios, e peſcarias delles coutadas, com todas e de todallas outras rendas e Direitos que nós em a dita Villa e termo havemos, e de Direito devemos haver; e reſalvando a dizima de todallas couſas que ſe pera noos arrecadaõ na Alfandega da dita Villa, e as ſiſas geraes, e os Direitos de que o Arcebiſpo de Braga, meu muito amado primo, haa certo tributo, por

bem

bem do escaimbo que com elle temos feito, a qual jurdiçaõ Civel e Crime, mero, mixto Imperio, Alcaidaria, rendas e Direitos, padroados de Mosteiros e Igrejas, e consentimentos dellas, e Senhorio da dita Villa e termo outorgamos ao dito Dom Duarte, daqui em diante em sua vida como dito he, sem embargo de quaesquer leis, e ordenaçoẽs, capitulos, grosas, opinioẽs de Doutores, que em contraito desto sejaõ ou possaõ ser feitos per mim. Consyrando nos a muita rezaõ que ao dito Dom Duarte temos pera lhe fazermos mercê como dito he, de nosso poder absoluto as havemos em esta parte por casadas, anuladas, e queremos que nom valhaõ, nem hajaõ lugar contra esta nossa doaçaõ, e remuneraçaõ. E prometemos por nós e nossos sucessores de a nunca revogar nem contradizer em parte nem em todo, em nenhuma maneira que seja. E porém mandamos a Vasco Martins de Resende, do nosso conselho, e Regedor por nós da Justiça em a Comarca dentre Douro e Minho, que vista esta carta meta em posse do Senhorio e jurdiçaõ, padroados e consentimentos, e officios da dita Villa, e termo, como dito he, o dito Dom Duarte, ou seu certo procurador; e lhe leixem daqui em diante livremente haver tudo, sem lhe poendo sobre ello outro nenhum embargo. E bem assi mandamos a Gonçallo Affonso Contador em a dita Comarca, e a outros quaesquer que este houverem de ver, que o metaõ em posse de todallas ditas rendas, e Direitos, foros, tributos, e de todallas cousas outras susoditas da dita Villa e termo, e leixem daqui em diante ao dito Dom Duarte, ou seu certo procurador rendar recadar receber, e haver pera si tudo taõ compridamente, como a noos de Direito pertencem e os nós haveriamos, se se pera noos arecadassem, e melhor se per direito melhor poder haver, sem lhe poendo sobre ello outro algum embargo em nenhuma maneira que seja: e se por ventura alguma pessoa ou pessoas lhe quiserem esto contradizer, ou a posse embargar, ou della tirar assim na parte do Senhorio, como da jurdiçaõ, rendas, e Direitos, e outras qua-

quaesquer cousas contheudas nesta nossa doaçaõ, mandamos a vós sobreditos nossos officiaes, e a todollos outros ditos Juizes e Justiças, a que esta carta for mostrada, ho naõ consintaes em nenhuma maneira que seja, e lhe levantees logo força, ou outra alguma opressaõ que lhe sobre ella seja feita, ou fazer queiraõ, e o mantaes e façaes manter na dita posse. E em testimunho dello lhe mandamos dar esta nossa carta assinada per nós, assellada do nosso sello de chumbo. E vós dito Contador fazei registar esta carta no livro nosso do dito Almoxarifado por se saber como esto temos dado ao dito Dom Duarte, e elle tenha pera sua guarda. Dada em Santarém seis dias de Julho. Martim Gill a fez anno do nascimento de nosso Senhor Jesu Christo de 1460.

# INDICE
## DOS
## CAPITULOS DESTA CHRONICA.

CAP. I. *Começasse a Historia, que fala dos feitos que fez o Illustre, e muy nobre Cavaleiro Dom Duarte de Menezes, Conde que foi de Viana, Alferes DelRey, e Capitaõ per elle na Villa Dalcacer em Affrica. A qual foi primeiramente ajuntada, e escripta per Gomes Eanes de Zurara, professo Cavalleiro, e Comendador na Ordem de Christus, Chronista do mesmo Senhor Rey, e Guardador mór do Tombo de seus Regnos.* - - - - - - 7.

CAP. II. *Como o Autor conta o modo que teve pera melhor fazer sua obra.* - - - - - - 10.

CAP. III. *Em que o Autor escreve a geraçaõ de que descendeo o Conde Dom Duarte. E assy as feições e costumes que houve.* - - - - - - 13.

CAP. IV. *Como Dom Duarte começou de filhar armas, e como foi feito cavalleiro.* - - - - - - 15.

CAP. V. *Como vierom Mouros a Cepta, e como Dom Duarte livrou seu Cunhado Dom Fernando de Noronha de morte.* 20.

CAP. VI. *Como Dom Duarte foi correr Alfages, e Coleate, e do feito que fez.* - - - - - - 28.

CAP. VII. *Como o Conde Dom Pedro partio pera Portugal, e como leixou seu filho por Capitaõ de Cepta.* - - - 30.

CAP. VIII. *Como Mouros de cavallo vierom a Cepta, e como forom desbaratados.* - - - - - - 34.

CAP. IX. *Como Dom Duarte foi correr huma povoraçaõ que se chamava Benaxame, e como os Mouros forom desbaratados.* - - - - - - 40.

CAP. X. *Como Dom Duarte foi tomar o gado Dalfages.* 42.

CAP. XI. *Como Dom Duarte foi sobre Beluazem, e do danno que em elle fez.* - - - - - - 45.

CAP. XII. *Como Dom Duarte foi a outra Aldea que se chamava*

*va Bohmi, e do que se em ella fez.* - - - - - - 47.
CAP. XIII. *Como Dom Duarte foi correr terra de Mouros onde se chama Cencem.* - - - - - - - - - - 51.
CAP. XIV. *Como Dom Sancho foi a Cepta, e como foraõ a Tutuaõ, e como foi feito Cavalleiro.* - - - - - - - 56.
CAP. XV. *Como o Conde Dom Pedro mandou requerer a El-Rey, que lhe outorgasse a Capitanía daquella Cidade pera quem cazasse com sua filha Dona Leanor.* - - - - - - 63.
CAP. XVI. *Como Dom Duarte foy a Benagara, e da cavalgada que trouve.* - - - - - - - - - - - 67.
CAP. XVII. *Como Dom Duarte foi correr o campo de Benamadem, e como foi sobre as cazas de Caudil, e das cousas que fez.* - - - - - - - - - - - - - - 70.
*DO CAP. XXI.* - - - - - - - - - - - - - 75.
CAP. XXII. *Como Dom Duarte foi a Tutuaõ, e como se apoderou delle.* - - - - - - - - - - - - - 76.
CAP. XXIII. *Como Dom Duarte foi com os Infantes a Tanger, e como o Conde Dom Pedro acabou seus dias.* - - - 80.
CAP. XXIV. *Como se Dom Duarte partio de Cepta, e como trouxe sua Irmã aa Vis a ElRey, e do que lhe aquelle Princepe fez.* - - - - - - - - - - - - - - 81.
CAP. XXV. *Como se aquelle Rey finou deste mundo, e doutras muitas cousas que se seguirom no Regno.* - - - - 82.
CAP. XXVI. *Como Dom Duarte entrou em os Regnos de Castella com gentes pera mandado DelRey de Portugal, e do que lá fez.* - - - - - - - - - - - - - - 85.
CAP. XXVII. *Como Dom Duarte foi pedir a ElRey de Castella que o leixasse estar na frontaria de Grada pera guerrear aos Mouros, e como o ElRey fez do seu conselho, e da terra que lhe pos.* - - - - - - - - - - - - - - 89.
*DO CAP. XXXIII.* - - - - - - - - - - - - - 89.
CAP. XXXIV. *Como ElRey chegou a Cepta, e das cousas que hi fez em xxiij, ou xxiiij dias que hi esteve.* - - - 93.
CAP. XXXV. *Como ElRey de Fez soube as novas da vinda DelRey de Portugal, e despois como a Villa Dalcacer era fi-*
*lha-*

*lhada, e do que sobre ello fez.* - - - - - - - - 95.
CAP. XXXVI. *Como ElRey de Feez chegou a Tanger; e como mandou chamar suas gentes.* - - - - - - - - - 97.
CAP. XXXVII. *Como Dom Duarte houve a primeira pelleja com os Mouros, e do feito que fez.* - - - - - - - - 99.
CAP. XXXVIII. *Como Dom Duarte mandou aquelle Mouro de cavallo a ElRey de Portugal; e como Martim de Tavora, e Lopo Dalmeida foraõ enviados a ElRey de Fez.* 102.
CAP. XXXIX. *Como ElRey de Fez mandou alguns Mouros de cavallo sobre a Villa Dalcacer.* - - - - - - - 104.
CAP. XL. *Como se juntarom alguns nobres homens de casa DelRey, e do Infante, e se vierom a Alcacer.* - - - - - 106.
CAP. XLI. *Como ElRey de Fez veo poer cerco sobre a Villa Dalcacer.* - - - - - - - - - - - - - - - - 108.
CAP. XLII. *Como Dom Duarte mandou Rodrigo Affonso fora dos muros, e das cousas que fez.* - - - - - - - 109.
CAP. XLIII. *Como aquelle Mouro foi levado da Villa, e das novas que contou.* - - - - - - - - - - - - 111.
CAP. XLIV. *Como ElRey de Feez chegou sobre a Villa Dalcacer, e como Rodrigo Affonso matou hum Mouro.* - 115.
CAP. XLV. *Como Dom Duarte sayo fora pera guardar os navios que estavaõ na ribeira.* - - - - - - - - - 117.
CAP. XLVI. *Como a Villa cada dia era combatida, e como ElRey de Portugal partio de Cepta; e ancarou davante ella.* 119.
CAP. XLVII. *Como se ElRey de Portugal partio pera seus Regnos; e das cousas que aconteceraõ aos da Villa naquelles dias.* - - - - - - - - - - - - - - - - 123.
CAP. XLVIII. *Como se lançou hum Mouro na Villa; e das cousas que dixe, e como o lugar foi combatido nestes dias ataa fim daquelle mes.* - - - - - - - - - - - 124.
CAP. XLIX. *Como a bombarda grande chegou ao Arrayal dos Mouros; e do que se fez no cerco em estes nove dias seguintes.* - - - - - - - - - - - - - - - - - 126.
CAP. L. *Como Luiz Alvarez de Souza chegou a Alcacer, e do recado que trouve.* - - - - - - - - - - - - 130.

CAP. LI. *C mo Dom Duarte escreveo a ElRey o ponto em que estava, e como o escrito foi levado a poder dos Mouros, e da Carta que o Marim escreveo, e da reposta que houve.* 133.
CAP. LII. *Como Rodrigo Affonso sayo da Villa, e do que lhe aconteceo.* - - - - - - - - - - - - - - - - 136.
CAP. LIII. *Como os Mouros vierem de noite poer fogo a Albetoça, e como os Christãos sairam a elles, e como se hum Mouro lançou na Villa, e das novas que deu.* - - - 139.
CAP. LIV. *Como os Mouros vierem na noite seguinte pera poer fogo a Albetoça, e da pelleja que os nossos com elles houveraõ.* - - - - - - - - - - - - - - - - - - 142.
CAP. LV. *Como no dia seguinte a barreira foi corregida. E da pelleja que houveraõ com os Mouros.* - - - - - - 144.
CAP. LVI. *Como a Villa foi ainda combatida, e do danno que as bombardas fezeram. E como acabarom de tirar por aquella vez.* - - - - - - - - - - - - - - - - 146.
CAP. LVII. *Como Dom Duarte teve conselho sobre o mantimento que lhe falecia, e sobre a continuaçaõ do cerco, pera que lhe tanto convinha socorro.* - - - - - - - - - 148.
CAP. LVIII. *Como Dom Duarte fez botar a Albetoça ao mar, e como mandou o Almoxarife, e Rodrigo Rebelo buscar mantimento.* - - - - - - - - - - - - - - - - 150.
CAP. LIX. *Como Dom Duarte no dia de Santo Estevaõ sayo fora, e da pelleja que houve com os Mouros.* - - - 153.
CAP. LX. *Como os M uros requereraõ a ElRey de Fez, e ao Marim, que se levantasse do cerco, e do conselho que sobre ello teve.* - - - - - - - - - - - - - - - - 159.
CAP. LXI. *Como Cade fallou a ElRey, e das razoẽs que lhe dixe, e como todos ac rdaraõ no que elle dizia.* - - - 161.
CAP. LXII. *Como ElRey de Portugal partio de Faraõ, e das cousas que fez, pera dar remedio ao cerco Dalcacer.* 164.
CAP. LXIII. *Como foi resgatado aquelle filho de Xeque Laraz, e das cousas que deu por si, e da maneira que se com elle teve.* - - - - - - - - - - - - - - - - - 173.
*DO CAP. LXVII.* - - - - - - - - - - - - - - - - 176.
CAP.

CAP. LXVIII. *Como Dom Duarte mandou as escuitas fora, e como foi a Canhete, e como Gonçallo Pirez foi morto.* 178.
CAP. LXIX. *Como os escuitas foram dar novas aa Villa, que Dom Duarte era morto, ou captivo, e do que Ruy Vaz sobre ello fez.* - - - - - - - - - - - - - - - - 188.
CAP. LXX. *Como a coiraça foi começada, e como Vasco Martinz Doliveira tomou hum Mouro, e das novas que contou.* - - - - - - - - - - - - - - - - - - 190.
*DO CAP. LXXIII.* - - - - - - - - - - - - - - - - 191.
CAP. LXXIV. *Como os Mouros no primeiro dia de sua pascoa fezerom mostra aos da Villa, e doutras cousas que se naquelles dias fezeraõ.* - - - - - - - - - - - - 191.
CAP. LXXV. *Como as bombardas grandes começarom de tirar, e como lhe Dom Duarte fez britar as portas, e queimar os assentos.* - - - - - - - - - - - - - 193.
CAP. LXXVI. *Como Gallaaz Gallo escudeiro DelRey sayo fora da Villa pera tomar a madeira das bombardas dos Mouros, e como o Almirante foi poer o fogo a outros cestos que os Mouros tinhaõ feitos.* - - - - - - - - - - - 194.
CAP. LXXVII. *Como Martim de Tavora, e Dom Pedro de Noronha seu genrro fezeraõ hum rebate, e do que se em ello fez.* - - - - - - - - - - - - - - - - 196.
CAP. LXXVIII. *Que falla das cousas que se passaraõ neste cerco des os nove dias do mes Dagosto até os quinze.* - 200.
CAP. LXXIX. *Como os Mouros tomarom outros assentamentos pera as bombardas grandes, e doutras cousas que se passaraõ antre os Christãos, e os Mouros.* - - - - - - 202.
CAP. LXXX. *Como Affonso Furtado de Mendonça e seus filhos fezeraõ hum rebate aos Mouros, e do que se dello seguio.* 205.
CAP. LXXXI. *Como Dom Duarte meteo os Fidalgos na Villa, e das novas que houve do ardil de seus contrairos.* - 211.
CAP. LXXXII. *Como Dom Duarte meteo a gente de cavallo na coiraça, e a fim pera que o fez. E do que se dello seguio.* - - - - - - - - - - - - - - - - 215.
CAP. LXXXIII. *Como Xeque Laroz tomou parte dos camelos*

*que o Marim mandara pollo trigo a Miquinez , e como lhe os barbaros da ſerra nom quiſeraõ obedecer.* - - - 218.

CAP. LXXXIV. *Como foy ſabido per ElRey e per ſeu Marim o que lhe fora feito em ſeus camellos , e como determinou de ſe partir , e da carta que lhe Dom Duarte eſcreveo.* 220.

CAP. LXXXV. *Como Dom Duarte replicou ao Marim , e como o Arrayal foy allevantado.* - - - - - - - 223.

CAP. LXXXVI. *Como ſe a mayor parte daquelles Senhores , e Fidalgos tornarom pera o Regno , e doutras couſas.* - 225.

CAP. LXXXVII. *Como Dom Duarte foi a primeira vez a Anexamez , e do danno que fez em ſeus contrairos.* - - 228.

CAP. LXXXVIII. *Como as novas deſte feito foraõ levadas a ElRey de Portugal , e do grande prazer que com ellas houve.* - - - - - - - - - - - - - - - 234.

CAP. LXXXIX. *Como Dom Duarte foi correr humas Aldeas que ſtavaõ ácerca Daugua de Liaõ , e o que ſe naquelle feito ſeguio.* - - - - - - - - - - - - - - 235.

*DO CAP. CVII.* - - - - - - - - - - - - - 239.

CAP. CVIII. *Como o Conde mandou a huma Aldea ao termo de Tanger , e do roubo que de laa trouverom.* - - - 246.

CAP. CIX. *Como o Conde de Viana foi a ſegunda vez a Tanger , e das couſas que fez.* - - - - - - - - - 248.

*Do CAP. CXI.* - - - - - - - - - - - - - 253.

CAP. CXII. *Como o Conde de Viana foi a terceira vez a Tanger.* - - - - - - - - - - - - - - - 254.

CAP. CXIII. *Como os filhos que foram de Çalabençala vieraõ a Alcacer , e como o Conde ſaio a elles , e do desbarato que elle , e Dom Henrrique fezerom em elles.* - - - - 259.

CAP. CXIV. *Como o Conde foi a Val Danjara , e como Dom Henrrique foi diante.* - - - - - - - - - - - 266.

CAP. CXV. *Como o Conde foi a huma Aldea de terra de Luzmara a que chamavaõ Nazere , e do que lhe aveo em ſua ida.* - - - - - - - - - - - - - - - 271.

CAP. CXVI. *Como o Conde foi correr Val Danjara onde ſe chama o outeiro do Barbeiro , e doutras couſas que ſe ſeguiraõ no*

*no Regno.* - - - - - - - - - - - - - - - - 275.
CAP. CXVII. *Como o Conde foi correr Bogalmaze, que he nas cimalhas da Aguoa de Liaõ.* - - - - - - - - 277.
CAP. CXVIII. *De como o Conde foi buſcar hum Chriſtaõ que fugira de Tanger, e do que lhe aconteceo no caminho, e como lhe fogiraõ duas Mouras, e do que ſe ſeguio em as indo buſcar.* - - - - - - - - - - - - - - - 278.
CAP. CXIX. *Como Dom Henrrique filho do Conde de Viana tomou huma gallee de Proençaes que andava darmada, e da grande peleja que houve ante que a filhaſſe.* - - - 282.
CAP. CXX. *Como Dom Henrrique mandou Vicente Gonçalvez a Tarifa, e como tornaraõ todos a Alcacer.* - - - - 291.
CAP. CXXI. *Como a Villa de Gibaltar foi tomada aos Mouros, e como o Conde de Viana foi em ella quando ſe entrou o Caſtello.* - - - - - - - - - - - - - - - 293.
CAP. CXXII. *Como o Conde Dom Duarte foi correr a Deimuz, e outras Aldeas que ſom em terra de Luzmara, e das couſas que ſe naquella ida fezerom.* - - - - - - - - 298.
*DO CAP. CXXIV.* - - - - - - - - - - - - - - 305.
CAP. CXXV. *Como o Conde foi ao Val Danjara a humas Aldeas que eram alem Danexamez, e da cavalgada que trouve.* - - - - - - - - - - - - - - - - 306.
CAP. CXXVI. *Como ho Conde foi a Çafa, e da cavalgada que trouve.* - - - - - - - - - - - - - - 307.
CAP. CXXVII. *Como o Conde Dom Duarte trabalhava por haver a oſſada do Infante Dom Fernando, que ſtava ante as portas de Fez.* - - - - - - - - - - - - - - 312.
CAP. CXXVIII. *Como Joaõ Falcaõ, e Diogo de Barros foraõ a Tanger, e quantas vezes. E do recado que levaraõ a ElRey de Portugal.* - - - - - - - - - - - - - 315.
CAP. CXXIX. *Como ElRey fallou com ſeu Irmaõ ácerca das novas que houve do eſcalamento de Tanger, e como foi divulgada a ida do Infante. E como faleceo a Infante Dona Catalina.* - - - - - - - - - - - - - - - 317.
CAP. CXXX. *Como o Conde foy ſobre as Aldeas do Farrobo,*

e

*e de Benavolence, e da cavalgada que trouve.* - - 318.
CAP. CXXXI. *Como certos Mouros daquellas Comarcas se fezeraõ tributarios do Conde.* - - - - - - - - - 323.
CAP. CXXXII. *Como o Conde foi correr o campo de Luzmara, e do gado que trouve.* - - - - - - - - - 328.
CAP. CXXXIII. *Como o Conde foi correr a Aldea de Ramele, e da pelleja que houve com os Mouros.* - - - - 331.
CAP. CXXXIV. *Como o Conde fez recolher sua cavalgada, e como se tornou pera Alcacer.* - - - - - - - - 335.
CAP. CXXXV. *Como o Conde de Villa Real tornou de Portugal a Cepta pera avisar melhor o escalamento de Tanger.* - - - - - - - - - - - - - - - 337.
CAP. CXXXVI. *Como o Conde Dom Duarte foi correr o campo de Tanger, e do danno que fez.* - - - - - - 340.
*DO CAP. CXXXVII.* - - - - - - - - - - - - 341.
CAP. CXXXVIII. *Como o Conde foi correr a Bemaqueda. E como pelejou aa tornada com o Alcaide de Tanger, e o venceo.* - - - - - - - - - - - - - - - - - - 343.
*DO CAP. CXLI.* - - - - - - - - - - - - - - 343.
CAP. CXLII. *Como se partio Dom Pero filho do Infante Dom Pedro pera Aragom.* - - - - - - - - - - - - 344.
CAP. CXLIII. *Como o Conde Dom Duarte foi duas vezes a Tanger, e das cousas que fez, e como o Infante teve conselho acerca do escalamento da Cidade.* - - - - - 345.
CAP. CXLIV. *Como o Infante Dom Fernando fallou com alguns conselheiros seus acerca do escalamento de Tanger. E dalgumas rezoẽs que o autor poem em começo deste Capitolo.* - - - - - - - - - - - - - - - - - - 350.
CAP. CXLV. *Como o Infante foi pedir licença a ElRey pera ir escalar a Cidade de Tanger, e em que maneira lhe foi dada.* - - - - - - - - - - - - - - - - - - 353.
CAP. CXLVI. *Como o Infante Dom Fernando cometeo o escalamento de Tanger, e como se deu ao reves do que elle quisera.* - - - - - - - - - - - - - - - - - - 354.
CAP. CXLVII. *Que falla da maneira que os Mouros teverom*

em

*em segurar sua Cidade.* - - - - - - - - - 357.
*DO CAP. CLI.* - - - - - - - - - - - - - 358.
CAP. CLII. *Como os cavalleiros das Ordens de Christus e de Santiago falarom ao Infante acerca de sua liberdade.* 359.
CAP. CLIII. *Como ElRey mandou a todos que se partissem como lhes prouvesse viagem do Regno, e como se o Conde Dom Duarte foi a Cepta.* - - - - - - - - - - - - 361.
CAP. CLIV. *Como ElRey entrou em terra de Mouros; e como o Conde Dom Duarte foi morto.* - - - - - - - - 362.
CAP. CLV. *Como ElRey deceo pera a ribeira, e quaes pessoas morrerão em aquelle dia.* - - - - - - - - - - 368.
CAP. FINAL. *Como Dom Henrrique de Meneses foi feito Conde, e como a Condessa houve novas da morte de seu marido.* - - - - - - - - - - - - - - - - 370.

# N. VII.

# LIVRO VERMELHO
DO
# SENHOR REY D. AFFONSO V.

# PROLOGO.

*ESte intereſſante documento he tirado da ineſtimavel collecçaõ de Mſſ. do celebre Manoel Severim de Faria, os preciozos reſtos da qual ainda exiſtem em poder de S. Excellencia o Senhor Conde de Vimieiro.*

*O Codex naõ he o original, mas he copia mandada fazer pelo Senhor Rey D. Joaõ III. tendo-ſe molhado e damnificado o proprio com as chuvas, vindo ElRey de Alvito para Setuval, deſpois do naſcimento do Principe D. Manoel, como se acha certificado pelo Secretario Pedro de Alcaçova Carneiro nas primeiras folhas da Copia. As primeiras do original foraõ perdidas, e por iſſo começa o noſſo exemplar com as palavras* Seguem-ſe os capitolos &c. das Cortes da Guarda.

*Eſte livro tirou o seu nome ſem duvida da côr da capa em que eſtava encadernado, que era vermelha; aſſim como outros livros authenticos de Cartorios e Tribunaes se chamaõ verdes, pretos, &c.: mas deve-se reparar que aquelle tempo era o tempo do Brazaõ das devizas e das cores, e que neſte genero nada era entaõ indifferente. As Sciencias e as virtudes meſmas tinhaõ côres particularmente a ellas dedicadas; e ſe havemos de julgar pelos documentos daquelle tempo, a côr vermelha eſtava com mais propriedade applicada aos livros em que os Principes mandavaõ regiſtrar os eſtilos e ordens, que mais frequentemente precizava conſultarem-ſe na ſua Corte. Temos no Cartorio de Palmella o livro vermelho do Senhor D. Jorge que contém semelhantes materias para uzo dos Meſtres. Os Reis da caza de Lancaſtre em Inglaterra uzáraõ de ſemelhantes livros vermelhos que se guardaõ na Torre de Londres, e dos quaes tirou curioziſſimas noticias Mr. de Brequigny da Acad. das Inſcripções e Bellas letras, quando a Corte de Inglaterra lhe facultou o uzo delles por aſſim o dezejar El-Rei Luiz XV. deſpois da paz de 1763. Talvez da caza de Lancaſtre paſſaſ-*

*ſe aos noſſos Principes eſte uzo, aſſim como paſſárão naquelle tempo muitos outros. Diverſos Soberanos porêm coſtumavão tellos, e os eruditos não ignorão as anecdotas do livro vermelho do Imperador Maximiliano, que não ſó os eſtilos e ordens, mas os ſeus projectos e eſperanças regiſtou nelle. Em tempo antigo já tinhão attribuido a côr vermelha, mas na eſcritura e firmas, ſó aos Imperadores de Conſtantinopla; e baſtará para os homens de letras trazer-lhe á lembrança o que ſe ſabe do Sacro Encauſto, e das assignaturas Imperiaes.*

TREL-

TRELLADO DO LIVRO VERMELHO de tempo DelRey Dom Afonſo o Quimto: o qual Amtonnio Carneiro Secretario DelRey noſſo Senhor, e do ſeu Comſelho mamdou trelladar do proprio: por eſte proprio ſe molhar e daneficar com aguoa de chuivas, e do mar, partindo ElRey Dom Joham o terceiro noſo Senhor d'Alcacer pera Setuvel vimdo emtam de Alvito ( homde naceo o Primcipe Dom Manuel Noſſo Senhor em dia de todos os Sanctos do anno de mil e quinhemtos e trimta e hum amtre as tres, e as quatro oras depois de meio dia ).

N. 1. *Seguem-ſe os Capitolos e detriminaçoẽs das Cortes da Guarda.*

NO'S ElRey fazemos ſaber a quamtos eſte noſſo Alvará de dettriminaçom vyrem, que conſyramdo Nós como o primçipal carguo de todo boo Rey e vertuoſo Primcipe hee dever ſempre deſejar, e procurar aquellas couſas que forem ſerviço de Deos, e acrecemtamento de ſeu Eſtado, bem e proveito de ſeus Regnos e Senhorios, queremdo Nós a ello ſegumdo devemos com a graça de Deos ſatisfazer, ao qual por ſua imfymda clemencia aprouve ſemelhamte carguo Nos dar; em as quaaes Cortes geraaes que ora celebramos em a noſſa Cidade da Guarda dettreminamos com acordo do noſſo Conſſelho, e das ditas Cortes algũas couſas que ſemtimos por ſerviço de Deus e noſo, bem e acrecentamento de noſos Regnos, as quaes ſe aodiamte ſeguem.

Primeiramente acerqua dos gramdes dapnos que ſe recreçiam a nós, e a noſſo povo per os portos ſeerem muitos em noſſos Regnos, e ſe tirar ouro, e prata comtra noſſa deſeſa, por trazeerem pannos de Framdes, e outras couſas pelos ditos portos, per que os ditos mercadores leixavam de carreguar ſuas mercadarias per mar, e trazerem ſeus retornos homde ſe milhor recadavam noſos dereitos, e era aazo de as vinhas, olivaees, e herdades ſerem bem aproveitadas, e ſe ſeguirem outros ſemelhamtes proveitos. Dettriminamos que per os ditos portos de Caſtella nom tragam outros pannos de lãa ſalvo pardos, e bramquetas deſte Janeiro em diamte que ora vem de mil e quatrocemtos e ſeſemta e ſeis. E os que outros pannos trouverem, lhe ſejam tomados pera nos: e nos ditos portos ſe ponham boas, e deſcretas peſſoas pera com boa dilligemcia fazerem os alealdamentos, e o que for ſerviço noſo e prol de noſſos Regnos.

Item acerqua dos repairos dos caſtellos, e fortellezas. De-

Dettriminamos que ſejam repairados e corregidos .ſ. os noſſos que ſejam repairados aa noſſa cuſta com a ſervemtia da terra, porque achamos per dereito que aſſy ſe deve fazer; e os que ſom d'alguũs gramdes de noſſos Regnos, e de Meeſtres, Priol do Sprital, e de Prelados, e de quaeſquer outras peſſoas, que ſejam corregidos aa cuſta delles, e ajam tambem a ſervemtia da terra, ſegumdo a Nos avemos d'aver pera os Noſſos.

Item. Pera com mayor dilligemcia do que ſe faz ſe fazerem as obras dos Concelhos em noſſos Regnos; pois pera ello tem rremda apropiada. Dettriminamos que daqui em diante as ditas obras ſe façam ſempre per empreitada, a qual ſeja fecta per o Comtador das obras na Camara de cada Cidade ou Villa, com acordo dos offiçiaees della, e com o Veedor das ditas obras de cada lugar. E ſe hy nom for o dito Comtador, que ſe faça a dita empreitada per o Veedor com os dictos offiçiaees da Cidade ou Villa aſſy na Camara. E ſendo hy o noſſo Eſcripvam da Puridade, façam-ſe per elle, fallando elle primeiro com os dictos offiçiaes da Cidade ou Villa, e elle ordenará aos dictos offiçiaes das obras aquelle mantimemto, ou ſatisfaçom que lhe bem parecer per alguũa taxa çerta, ſegumdo o trabalho e recebimento, e deſpeſa do dinheiro.

Item. Por nos parecer pouco ſerviço noſſo alguũas peſſoas teerem rendas apropiadas das noſſas ſiſas, pera averem per ellas alguũ pagamento. Dettriminamos que daqui em diante nenhũas peſſoas de qualquer ſtado, e condiçom que ſejam nom tenham as dictas remdas apropiadas, porque de merçee ſe torna em foro. Mas queremos, e mandamos que ſejam pagos pelos noſſos Almuxariffes ſegumdo antyguamente ſoyam, e que os dictos Almuxariffes lhes nom dem conhoſcimentos pera nenhũas remdas, e eſto ſem embargo de cartas, nem Alvaraes que em contrairo deſto ſejam paſſados.

Item pollo gramde imconveniente que ſe nos recreçia em ſe apenharem as terras de noſſa Coroa Real por dote, e arras

ras que se dam a algũas molheres com que casam alguũs Fidalgos. Dettriminamos que daqui em diamte numca se obriguem as terras da nossa Coroa por dote que se dee aas molheres em casamento: mas que por as arras o possamos fazer quando nos prouver. E quando o assy fezermos se poera na carta, que se paguem per ellas nom avendo hy beẽs patrimoniaees. E este apenhamento será a descomtar pellas novidades, e assy mandamos que se ponha nas dictas cartas.

Item por nos nom parecer serviço nosso darmos frontarías d'alguũs lugares em particolar segumdo per muytos eramos requerido. Dettriminamos nom dar daquy em diamte frontarías a nenhuũas pessoas dalguũs lugares em particolar, prinçipalmente daquelles que jazem sob frontaría dalguũs gramdes de nossos Regnos, salvo em tempo de guerra as devemos dar aaquellas pessoas que semtirmos por nosso serviço, ou os fromteiros moores segumdo o teverem poder per suas cartas.

Item acerqua das moradías que se poeem em teença que modo se terá; por quamto a nossa fazemda se mimgoa pellos casamentos, e moradías que os casados ham quamdo servem, porque aalem dos casamentos que ham, lhes leixamos as moradías ou teenças por ellas. E assy polo casar nom se alivia cousa algũa em nossa fazemda. Dettriminamos daqui em diante nom aja moradía alguũ que casarmos, nem teença por ella; por quamto achamos que os Reis nossos antecessores o nom custumaram fazer. E quamdo casar huum nosso morador com molher de nossa casa, ou que aja daver tamanho casamento como se andasse em nossa casa, averam ambos hũa soma d'huũ soo casamento, aquelle que elles escolherem quer o delle quer o della. E elles se concertem como se repartira o dicto casamento, e ponhã no assi em seu comtracto. E quamdo alguũ morador de nossa casa casar com molher de fora, avera elle todo seu casamento de nos emteiramente, sem lhe descomtar delle nada. E se alguũ nosso criado e morador casar com molher de fora de nossa casa, e em galardom de seu

ferviço lhe tevermos fecta merçee dalgũa terra regueemguo ou ofiçio, ficara em noffo alvidro e prazer lhe mingoar de feu cafamento por caufa dello o que nos bem parecer. E efte Capitolo fe entende quando fe faz o cafamento per dote e arras, e nom quando he per comunicaçom dos beẽs.

Item quamto aa gente que devemos trazer em noffa cafa. Dettriminamos fer booa a hordenamça comtheuda no Regimento que fezemos, o qual he em poder do noffo Moordomo moor. E quamto aos moços Fidalgos, que verdadeiramente fom Fidalgos, fejam vinte. E por contemtamento e fatisfaçom de muitos que fom de forte meãa .f. que ham moradía e raçam, tragamos vinte quatro moços da camara dos daquella forte, nom avendo porem fenom o que agora ham os moços da camara. E mais dos dictos vimtaquatro nom tragamos. E o moço Fidalgo fera ao menos de doze annos, moços da Camara de quatorze, e o efcudeiro nom menos de vinte.

Item fe a todo tempo affi os homeẽs, como as molheres vemcerem os cafamentos, ou fe fervirom primeiro fete anos, fegumdo ja foy fallado. Dettriminamos que vyndo aas molheres ou homeẽs de noffa cafa tal cafamento, per que fiquem emcaminhados pera fua vida, aymda que o ferviço nom feja de tamtos annos, que por os emcaminhar, pois que os hũa vez os tomamos por noffos, lhe devemos dar o cafamemto. Ca poderia feer, que hũa vez por fempre falleceria a boa vemtura.

Item acerqua das ajudas que fe requerem pera cafamentos das molheres que eftam em fua cafa, ou de feus pays. Dettriminamos nom dar daquy em diamte promeffa d'ajuda pera cafamento a nenhuũa molher que em noffa cafa nom ande. Em pero fica em nos fazer mercee a alguũas quando cafarem fe nos prouver, pera ajuda de feu cafamento, fegundo nofa fazemda bem comfemtir. E as taes merçees nom devem paffar dameetade daquella comtya, que averiam fe em noffa cafa andaffem. E quamdo pay ou may teverem, fempre as dictas mercees fejam fectas aos dictos pays e mays.

Item por fentirmos feguir-fe gram perda e emconveniente de fe vender prata em feiras que fe fazem em noffos Regnos. Dettriminamos que daqui em diamte nom fe vemda prata em nenhuũas feiras.

Item açerqua dos Comtadores de Lixboa. Dettriminamos que nom aja nos ditos comtos mais que oyto Comtadores, e cada huũ aja de mantymento dez mil reaes, defpois que vagarem tamtos que nom fiquem mais que os ditos oyto; e que poftoque alguũs vaguem, que os nom dee ataa affi vyrem ao dicto numero dos oyto. E que os Scripvaẽs dos comtos nom fejam mais que dez, des que affi vagarem tamtos que fique o dito numero, e que cada hum aja de mantymento cimquo mil reaes. E que depois que o dito numero affi eftever affi dos Comtadores e dos Scripvaẽs, que des emtom começem aver o dicto mantymento acreçemtado. E que emtom fejam obrigados a fervir defpois de comer affi como ante de comer, quando o Comtador moor emtemder que compre por ferviço d'El-Rey, e forem per elle requeridos.

Item acerqua do tiramento das teenças que outorguamos a noffo povo por noffa carta. Dettriminamos daquy em diamte nom poer em modo alguũ teença refpeituada verdadeiramente ou fingidamente aa forte principal. E quamto aas cento e çimquoemta mil dobras que fobre nos tomamos, e fobre os gramdes de noffos Regnos pera tiramento das ditas teenças, que o devemos cumprir e guardar; porque emcarregariamos noffa confciencia, nom dando hordem como o mays çedo que fegundo Deus podermos fe cumpra. Fecto na Guarda a vinte cinquo dias de Agofto. Martim Lopez o fez anno do Senhor de mil quatrocentos fefenta e cinquo.

*Carta que ElRey noſſo Senhor emviou a Cidade de Lixboa, e a todolos outros l gares de porto de mar de ſeus Regnos, como ajam de tomar fiamça abaſtamte primeiro daquelles que armam pera fora delles.*

COrrejedor, Vereadores, Procurador. Nos ElRey vos emviamos muito ſaudar. Fazemos-vos ſaber que avemdo nos confiraçom aos muytos dapnnos e males que ſe tee ora fezerom, e fazem em cada hum dia a noſſos naturaees per outras peſſoas eſtrangeiras, por ſe vimgarem doutros dapnos e malles que lhe os ditos noſſos naturaes fezerom, os quaees ſegumdo a enformaçom que deſto já temos ſom aquelles que nom dam fiança ante de ſua partida, ſegundo eſtaa ordenado. Do que ſe nom ouver outro milhor corregimento ſe poderiaõ ſeguir algũs taaes inconvenientes, per que ao deſpois em os corregermos a nos ſeria grande deſſerviço, vos mandamos, e encomendamos que daquy em diante acerqua deſto tenhaes tal maneira, que qualquer peſſoa que armar em eſſa Cidade, ante que parta dee primeiro aquela fiamça, que he ordenada dar pelos ditos armadores amte da dita ſua partida: hordenamos, e mandamos que ſe o comtrairo deſto fezerdes aſſy nos que armarem agora, como nos que vierem aodiante, que pellos beẽs voſſos, e daquelles que emtom teverem o Regimento da dita Cidade, ſe paguem todolos dapnos e malles que eſtes armadores fezerem comtra razom e dereito, e principalmente comtra aquelles que per cauſa dos trautos das pazes tregoas ou ſeguramças noſſas devem ſer ſeguros. E por aſſy vos como os que aodiamte offiçiaes forem nom poderem allegar ignorancia, nem eſperar remiſſom da dita penna, mandamos que eſta carta de verbo a verbo ſe aſſemte no livro deſſa Camara, como couſa de ordenaçom e tremynaçom noſſa que nom ponhaes outra duvida. E pera mays certo, e como a noſo ſerviço compre, eſto ſe aver de fazer, loguo como

mo taes navios forem fretados pelos ditos armadores lhes sejam tomadas suas vellas, e lhas nom dem atee darem a dita fiança. Escripta em Evora a seis de Dezembro. Joham Andre a fez anno de mil quatrocentos e setenta.

---

*Acordo que ElRey nosso Senhor fez com os de sua Relaçam com zelo e por boo exemplo de Justiça, da emmenda e puniçom que elle podera dar aaquelles que alguũs crimes cometerom, e som ordenados eclesiasticamente, e remetidos a seus mayores, por per eles nom serem punidos como devem.*

EM Portalegre oyto de Junho anno do nacimento de nosso Senhor Jesuu Chrispto de mil quatrocentos e setenta. ElRey nosso Senhor com acordo d'alguũs do seu Comsselho e Letrados detriminou e pos por Ordenança nom per maneyra de Ley nem d'Ordenaçom, que necessariamente se ouvese d'escrepver e publicar, mas pera elle della husar em quanto a ha por boa, e proveitosa per experiencia achar, que quando quer que alguũs de seus Regnos e Senhorios de qualquer estado e condiçom que sejam forem culpados em alguũs maleficios, e por serem Clериguos d'ordeẽs meores, d'ordeẽs Sagras, Beneficiados, Comendadores, ou outros Relygiosos forem julguados pelos Prellados a que pertemcer, e nom forem per eles punidos derectamente, segundo verdade e justiça, como per seus derectos o elles deviom ser, e o dicto Senhor assy o em certo souber; ele nom como Juiz, mas como Rey e seu Senhor, polos castigar e correger, e os outros fazer arreçear de malleficios fazer e cometer, lhes tirara as moradias e teenças, que delle ou de seus amteçessores de graça em quanto sua mercee teverom, e os lamçara de seus moradores se comprir, e lhes tirara terras beẽs e jurdiçoeẽs, que esso mesmo de graça em quanto sua merce for delle ou de seus anteçesores teverem. Item. Lhe tirara castellos offiçios vassalageẽs e privilegios, que delle ou de seus

feus anteceffores de graça e merce teverem, que em fua vomtade e poder eftever de lhos tirar, fem lhe fer theudo per algũa obrigaçam de lhos leixar, fenom foomente por lhe amte de merce affy ferem dados; poftoque nas cartas dos ditos caftellos officios vaffalageés e privilegios nom feja dito, que os ajam em quanto fua merce for: tiramdo aos fobreditos as ditas coufas em parte ou em todo, a certo tempo ou pera fempre, e os trautando e hufamdo com elles fegumdo os maleficios forem e as coufas em que errarem, e a quem os fezerem, e fegumdo pelos ditos Prelados punidos forem, como elle emtender que o bem e direitamente deva de fazer, por exemplo de fe em feus Regnos maleficios nom fazerem; nom per via de jurdiçom nem juizo, mas por elle das fuas coufas ou das que a elle pertemcem vyrtuofamente hufar por bem comuũ dos ditos Regnos, e os malfectores de fy afaftar e avorrecer, que delle nom ajom foportamento nem bem fazer; ca onde os malfectores fom fofridos e foportados, e ham mercees e favor, aalem do efcandalo que por elo em geral todos recebem, os vyrtuofos e que bem vyvem fom manifeftamente ofemdidos e emjuriados.

Item. Mais ordenou o dito Senhor com conffelho dos fobredictos, que fe alguũs ouverem delle moradías ou teenças de graça em quanto fua mercee for, e malleficios alguũs fezerom, ou os em elles culparem, que em quanto delles livres nom forem, ou forem por elles prefos ou feguros, ou andarem per fuas menajeés, que nom ajam dele as ditas moradyas nem tenças; e fe forem livres e affoltos fem condenaçom algũa, que as ajam loguo do tempo que livres forem; e fe forem degradados por certo tempo pera alguũs lugares ou fora delles, ou for mandado que em penna jaçam na cadeya ou em cafas, que em quanto o dito degredo e dias durarem, nom as ajaõ; e fe forem condenados em pena de dinheiro por bem de juftiça ou emmenda fatisfaçom ou intereffe, que as nom ajam ataa que paguem, ou a parte fe-

ſeja contente; ſe forem condenados a morte civel, a ſaber perpetua ſerventia ou degredo pera ſempre, que eſſo meſmo as nom ajom. Da morte nom ha pera que fazer mençom, porque em ela ſe acaba todo que em eſta vyda podem aver.

E detriminou mays o dito Senhor acerqua do ſobredito capitollo de cima dos que ſe livram pelas Ordẽs, que por quamto hy ha algũs taes caſos, em que per as Leix ou Ordenaçoẽs do Regno ſe merece por elles mortes ou outras muy graves penas, e o dito Ecleſiaſtico as daa em elles muy pequenas e leves; ha o dito Senhor por bem nos taes caſos, poſtoque os culpados em elles ſe livrem pelas Ordeẽs, e ajam pelos Juizes Ecleſiaſticos aquellas penas, que ſegundo ſeus dereitos Ecleſiaſticos merecerem e deverem de aver; que por quanto ellas em ſy ſam muy pequenas, e caſy nada em reſpeito do que no Secular por ello mereciam, nos taes caſos elle dito Senhor em compenſaçam da mays pena que os taes merecem, huſe com elles per a ſobredita maneira, tirando-lhe aſſy qualquer couſa gracioſa que delle tenham em parte ou em todo, como ſuſo dito he.

E declarou mays e detriminou, que no caſo em que alguũ morador ſeu, ou peſſoa que delle aja teença ou couſa gracioſa e de merce, for remetido aas Hordeẽs por alguũ maleficio que tenha feito, e per o Prelado ou Juiz Ecleſiaſtico for degradado d'alguũ luguar, ou em eſpecial pera alguũ luguar, que durante o tempo do dicto degredo elle nam entre em ſua Corte, nem aja moradia ſua ſe for morador, nem tença nem couſa algũa outra gracioſa que do dito Senhor aja; e ſe tenha em todo com elle a maneira, que ſe tem e deve teer com os que per a Rolaçam ou Juſtiças do dicto Senhor ſam degradados; porque aſſy ha por bem que ſe faça por favor da Juſtiça e caſtiguo e emmenda dos que mal fazem.

Dy-

*Dytados em lynguoajem d'ElRey Dom Affonſo o Quynto noſſo Senhor pera Rex e Primcipes è Senhores e todas outras peſſoas eſtramjeiras de fora de ſeus Reinnos, feitos e apurados com os do ſeu Conſelho em Santarem no mes de Janeiro de quatrocentos ſetenta e huũ. E detriminou-ſe em o dito Comſelho que a nenhũa peſſoa eſtrangeira pera fora deſtes Reinos ſe poſeſe, Por ElRey.*

D*Ytado pera o Emperador:*

*Dytado pera ElRey de Framça:* » Muyto alto, muyto » excelemte, muyto poderoſo, e Chriſptyaniſſimo Principe. » Nos Dom Affonſo &c. vos emvyamos muito ſaudar, como » Irmaaõ que muito amamos. » *Ffinda* » Muyto alto, muyto » excelemte, muyto poderoſo, e Chriſptianiſſimo Principe. » Noſo Senhor aja ſempre voſſa peſſoa e Real eſtado em ſua » ſancta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao muyto alto, muyto ex» celemte, muito poderoſo, e Chriſptianiſſimo Primcipe » Dom Luys, per graça de Deos Rey de Framça. »

*Pera ElRey de Caſtella:* » Muyto alto, eixcelemte e » poderoſo Principe, primo Irmaõ e amiguo. Nos Dom Af» fonſo &c. vos emviamos muyto ſaudar como aquelle que » muyto amamos. » E a eſte porque he Irmaaõ per cunhadya, » ho Irmaaõ primeiro, e depoys o primo. » *Ffinda* » Muyto » alto, muyto eixcelente e poderoſo Principe, Primo Irmaaõ » e Amiguo. Noſo Senhor aja ſempre voſſa peſſoa e Real eſ» tado em ſua ſanta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao muyto alto, » muyto eixcelemte e poderoſo Primcipe Dom Anrique per » graça de Deos Rey de Caſtella e de Liam &c. noſſo muy» to amado Primo Irmaaõ e Amiguo. »

*Pe-*

*Pera ElRey de Imgraterra*: » Muy alto, muy eixcelen-
» te, e muyto poderoſo Principe, Primo Irmaaõ e Amiguo.
» Nos Dom Affonſo &c. vos enviamos muyto ſaudar como
» aquelle que muito amamos. » *Efinda* » Muyto alto, muito
» excelente, e muito poderoſo Principe Primo Irmaõ e Ami-
» guo. Noſſo Senhor aja ſempre voſſa peſſoa e Real eſtado em
» ſua ſamta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao muy alto, muy eix-
» celente, e muyto poderoſo Principe Dom Amrique per
» graça de Deos Rey d'Imgraterra e de Framça, Senhor de
» Irlanda, noſſo muyto amado Primo Irmaaõ e Amiguo. »

*Pera ElRey de d'Omgria*: » Muyto alto, muyto eixce-
» lente, e poderoſo Principe, divido ſe o tever, Irmaaõ e Ami-
» guo. Nos Dom Affonſo &c. vos emviamos muito ſaudar co-
» mo aquelle que muyto amamos. » *Efinda* » Muito alto,
» muito eixcelente, e poderoſo Principe, divido ſe o tever,
» Irmaaõ e Amiguo. Noſſo Senhor aja ſempre voſſa peſſoa e
» Real eſtado em ſua ſanta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao muito
» alto, muyto excelente, e poderoſo Primcipe Dom ff. per
» graça de Deos Rey d'Omgria noſſo muito amado, divido
» ſe o tever, Irmaaõ e Amiguo. »

*Pera ElRey d'Araguam*: » Muyto alto, muyto eixcelem-
» te Principe Tio Irmaaõ e Amiguo. Nos Dom Affonſo &c.
» vos emviamos muito ſaudar como aquelle que muito ama-
» mos. » *Efinda* » Rey muy excelente Tio Irmaaõ e Amiguo.
» Noſſo Senhor aja ſempre voſſa peſſoa e Real eſtado em ſua
» ſamta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao muito alto, muito eix-
» celente Principe Dom Joham per graça de Deos Rey d'-
» Araguam &c. noſſo muito amado Tio Irmaõ e Amiguo. »

*Pera ElRey de Cezilia*: » Muito alto, muito eixcelente
» Principe, divido ſe o tever, Irmaaõ e Amiguo. Nos Dom
» Affonſo &c. vos emviamos muito ſaudar como aquelle que

» muito amamos. » *Ffinda* » Rey muy eixcelemte, divido ſe » o tever, Irmaaõ e Amiguo. Noſſo Senhor aja ſempre voſſa » peſſoa e Real eſtado em ſua ſanta guarda. » *Sobre'ſcrito* » » Ao muito alto, muito eixcelente Principe Dom ff. per gra- » ça de Deos Rey de Cezilia noſſo muito amado, divido ſe o » tever, Irmaõ e Amiguo. »

*Pera ElRey de Napole*: » Muito alto, muito eixcelemte » Principe Primo Irmaaõ e Amiguo. Nos Dom Affomſo &c. » vos enviamos muito ſaudar como aquelle que muito ama- » mos. » *Ffinda* » Rey muy eixcelemte Primo Irmaaõ e Ami- » guo. Noſſo Senhor aja ſempre voſſa peſſoa e Real eſtado » em ſua ſanta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao muito alto, e » muito eixcelemte Principe Dom Fernando per graça de » Deos Rey de Napole &c. noſſo muito amado Primo Irmaõ » e Amiguo. »

*Pera ElRey de Navarra*: » Muito alto, muito eixcelem- » te Principe, divido ſe o tever, Irmaaõ e Amiguo. Nos Dom » Affomſo &c. vos emviamos muito ſaudar como aquelle que » muito amamos. » *Ffinda* » Rey muy eixcelente, divido » ſe o tever, Irmaaõ e Amiguo. Noſſo Senhor aja ſempre voſ- » ſa peſſoa e Real eſtado em ſua ſamta guarda. *Sobre'ſcrito* » » Ao muito alto, muito excelente Principe Dom ff. per gra- » ça de Deos Rey de Navarra noſſo muito amado, divido ſe » o tever, Irmaaõ e Amiguo. »

*Pera ElRey de Dinamarqua*: » Muyto alto, muito eix- » celente Principe, divido ſe o tever, Irmaaõ e Amiguo. Nos » Dom Affonſo &c. vos emviamos muito ſaudar como aquel- » le que muito amamos. » *Ffinda* » Rey muy eixcelemte, di- » vido ſe o tever, Irmaaõ e Amiguo. Noſſo Senhor aja ſem- » pre voſſa peſſoa e Real eſtado em ſua ſanta guarda. » *So- bre'ſcrito* » Ao muito alto, muito eixcelente Principe Dom » ff. per graça de Deos Rey de Dinamarqua noſſo muito ama- » do, divido ſe o tever, Irmaõ e Amiguo. »

*Pe-*

*Pera ElRey da Pelonia*: » Muyto alto, muito eixcelen-
» te Principe, divido ſe o tever, Irmaaõ e Amiguo. Nos Dom
» Affonſo &c. vos enviamos muito ſaudar como aquelle que
» muito amamos. » *Ffinda* » Rey muy excelemte, divido ſe
» o tever, Irmaaõ e Amiguo. Noſſo Senhor aja ſempre voſſa
» peſſoa e Real eſtado em ſua ſanta guarda. » *Sobre'ſcrito* »
» Ao muito alto, muito excelente Principe Dom ff. per gra-
» ça de Deos Rey da Pelonia noſſo muito amado, divido ſe
» o tever, Irmaaõ e Amiguo. »

*Pera ElRey de Chipre*: » Muito alto, muito excelente
» Principe, divido ſe o tever, Irmaaõ e Amiguo. Nos Dom
» Affonſo &c. vos emviamos muito ſaudar como aquelle que
» muito amamos. » *Ffinda* » Rey muy excelente, divido ſe
» o tever, Irmaaõ e Amiguo. Noſſo Senhor aja ſempre voſſa
» peſſoa e Real eſtado em ſua ſanta guarda. » *Sobre'ſcrito* »
» Ao muito alto, muito eixcelente Principe Dom .F. per
» graça de Deos Rey de Chipre &c. noſſo muito amado, di-
» vido ſe o tever, Irmaaõ e Amiguo. »

*Pera ElRey d'Eſcorcia*: » Muito alto, muito eixcelente
» Principe, divido ſe o tever, Irmaaõ e Amiguo. Nos Dom
» Affonſo &c. vos emviamos muito ſaudar como aquelle que
» muito amamos. » *Ffinda* » Rey muy eixcelemte, divido ſe
» o tever, Irmaaõ e Amiguo. Noſſo Senhor aja ſempre voſſa
» peſſoa e Real eſtado em ſua ſamta guarda. » *Sobre'ſcrito* »
» Ao muito alto, muito eixcelente Principe D. ff. per gra-
» ça de Deos Rey de Eſcorcia &c. noſſo muito amado, divi-
» do ſe o tever, Irmaaõ e Amiguo. »

*Dytado pera todalas Rainhas e outras Princeſas e Senho-
ras aſſy como aos maridos, tiramdo o nome de* Irmaã; *nem di-
vido ſe o nom for, e* poderoſas, *e* amadas, *ſe nom for filha
ou Irmaã*; *nem* Chriſptianiſſima *a Rainha de Framça: e a*

 *for-*

*forma do ditado pera as ditas Rainhas e Primceſſas he o ſeguimte* : » Muyto alta , e muito eixcelemte Princeſa. Nos
» Dom Affonſo &c. vos emviamos muito ſaudar como Tia, Ir-
» maã, ou Prima, ou aquelle divido que for; e ſenom for di-
» vido, como aquella pera que queriamos que Deos deſſe tanta
» ſaude vida e homra como vós deſejaes. » *Efinda*, *e ſobre'ſcrito ſegumdo ao marido*, *comſeguindo a ſobredita regra.*

*Dytado pera todos os Rex Mouros* : » Muito nobre , e
» muito homrado antre os Mouros N. Rey de tal Reinno.
» Nos Dom Affonſo &c. vos fazemos ſaber. » *Nom averam ffinda. Sobre'ſcrito* » Ao muito nobre , e muito homrado am-
» tre os Mouros Rey de tal Reinno. »

*Dytado pera os Principes herdeiros de Framça Ingraterra Caſtella e Umgria* : » Muy illuſtre e eixcelemte Primcipe Pri-
» mo ou Sobrinho, ſe o for. Nos Dom Affonſo &c. vos emvia-
» mos muyto ſaudar como aquelle que muyto amamos e pre-
» çamos. » *Efinda* » Muy illuſtre Primcipe. Noſſo Senhor vos
» aja ſempre em ſua ſamta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao muy
» illuſtre Principe Dom ff. Principe de tal luguar: a ſaber,
» ſe d'Imgraterra de Galez, ſe de Caſtella das Eſturias, e mais
» primojenito herdeiro dos Reinnos e Senhorio de que for: e
» ao de Framça Dalfim de Framça ſem primogenito erdeiro;
» e ao d'Umgria Principe Dom Foam primogenito herdeiro
» do Reino d'Umgrya. »

*Ditado pera todolos outros Principes erdeiros de todolos outros Reinos* : » Muy illuſtre Primcipe Primo ou Sobrinho, ſe o for,
» Amiguo a todos. Nos Dom Affonſo &c. vos emviamos mui-
» to ſaudar como aquelle que muito amamos e preçamos. »
*Efinda* » Muy illuſtre Primcipe. Noſſo Senhor vos aja ſem-
» pre em ſua ſanta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao muy illuſtre
» Dom ff. Primcipe de tal lugar primogenito herdeiro de taes
» Reinnos e Senhorios. E ſe nom tever Principado ha de di-
» zer

» zer. Ao muy illuſtre Primcipe Dom f. primojenito erdei» ro *ut ſupra.* »

*Dytado pera todolos outros filhos deſtes Rex que nom forem erdeiros, a ſaber Framça Caſtella Ingraterra e Humgria:* » Muito nobre illuſtre Primo ou Sobrinho, ſe o for, Ami» guo a todos. Nos Dom Affonſo &c. vos emviamos muito » ſaudar como aquelle que muito amamos e preçamos. » E ſe cada huũ deſtes tem alguũ titolo de ducado ou d'outro ſenhorio, que ſe lhe ponha. » *Ffinda* » Muito nobre e ama» do Primo ou Sobrinho. Noſſo Senhor vos aja ſempre em » ſua ſanta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao muito nobre e illuſ» tre Dom F., divida ſe a tem, filho do muy alto Rey de tal » Reinno, noſſo muito amado e preçado parente, como o for, » e Amiguo. »

*Dytado pera todolos filhos que nom ſam primogenitos de todolos Rex, reſalvando os quatro acima eſcriptos:* » Muyto no» bre e homrado, e o divido que tever, Amiguo a todos. » Nos Dom Affonſo &c. vos emviamos muito ſaudar como » aquelle que muito amamos e preçamos. » *Ffinda* » Mui» to homrrado Primo ou ſobrinho, ſegundo o divido que te» ver. Noſſo Senhor vos aja ſempre em ſua ſanta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao muito nobre e homrrado Dom ff., dignida» de e Senhorio ſe o tem, filho do muy alto Rey de taes Rei» nos, noſſo muito amado e preçado Primo ou Sobrinho, ſegun» do o divido que tever, e Amiguo. »

*Ditado pera o Duque de Bregonha:* » Alto e illuſtre » Primcipe Primo ou Sobrinho, ſegundo o divido que tever, e » Amiguo. Nos Dom Affonſo &c. vos emviamos muito ſſau» dar como aquelle que muito amamos e preçamos. » *Ffinda* » Illuſtre Principe, divido como o tiver, e Amiguo. Noſſo Se» nhor vos aja ſempre em ſua ſanta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao alto e illuſtre Primcipe Dom Charles Duque de Bergo» nha

» nha e de Barbamte &c., e as outras dignidades que tever,
» noſſo muyto amado e preçado Primo ou Sobrinho e Ami-
» guo. »

*Ditado pera os filhos erdeiros deſtes Duques* : » Muito
» homrado e preçado Sobrinho, ou o divido que tever. Nos
» Dom Affonſo &c. vos emviamos muito ſaudar como aquel-
» le que muito amamos. » *Nom averá eſte fimda. Sobre'ſcrito*
» Ao muito homrado e preçado Dom F., titolo ſe o tem, pri-
» mojenito erdeiro do Duque de Bergonha &c. noſſo muito
» amado Sobrinho, ou o divido que tever, e Amiguo. »

*Ditado pera a Duqueſa velha de Bergonha filha d'ElRey D. Joham*: » Muito eixcelente e illuſtre Princeſa. Nos Dom
» Affonſo &c. vos enviamos muito ſaudar como Tia que ſin-
» gullarmente amamos e preçamos. » *Effinda* » Muito excelen-
» te Princeſa. Noſſo Senhor aja ſempre em ſua ſanta guarda
» e cumpra voſſos virtuoſos deſejos. » *Sobre'ſcrito* » A muy-
» to excelemte e illuſtre Princeſſa Iſfante Donna Iſſabel Du-
» queſa de Bergonha e de Brabamte, e todo o mais, noſſa mui-
» to amada e preçada Tia. »

Eſte ditado ſeja pera eſta Duqueſa ſoomente e pera as outras Duqueſas ſegundo a regra jeral atras declarada.

*Ditado pera o Duque de Bretanha*: Illuſtre Primcipe, divi-
» do ſe o tever, e Amiguo. Nos Dom Affonſo &c. vos em-
» viamos muito ſſaudar como aquele que muito amamos e
» preçamos. » *Effinda* » Iluſtre Primcipe, e o divido que tever,
» e Amiguo. Noſſo Senhor vos aja ſempre em ſua ſamta guar-
» da. » *Sobre'ſcrito* » Ao illuſtre Primcipe Dom ff. Duque de
» Bretanha, e mais ditado de dignidade ſe o tem, noſſo mui-
» to amado e preçado Primo Sobrinho, ou o devido que te-
» ver, e Amiguo. »

*Ditado pera o filho primojenito deſte Duque de Bretanha*:
» Mui-

» Muito homrado F., ſenom for divido, e ſe for divido por-
» lho ſem nome, e Amiguo. Nos Dom Affonſo &c. vos em-
» viamos muito ſſaudar como aquelle que muito amamos. »
*Sobre'ſcrito* » Ao muito homrado ff. primojenito erdeiro do
» Duquado de Bretanha noſſo muito amado, divido ſe o te-
» ver, e ſe o nom tever, Amiguo. »

*Ditado pera eſtes outros Duques ff. Millam, e Saboya. Item o Duque de Modona que he Marques de Ferrara. Item o Duque de Baveira*: » Iluſtre Principe, divido ſe o tem, e Ami-
» guo. Nos Dom Affonſo &c. vos emviamos muito ſaudar co-
» mo aquelle que muito amamos e preçamos. » *Efimda* » Iluſ-
» tre Primcipe. Noſſo Senhor vos aja ſempre em ſua ſanta
» guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao iluſtre Primcipe D. ff. Duque
» de Milam Comde de Pavya &. noſſo muito amado e pre-
» çado Amiguo: e ſe alguũ dos outros Duques tever divido
» ponham-lho, e Amiguo a todos. »

*Dytado pera os filhos primojenitos deſtes Duques*: » Mui-
» to homrado Dom F., ſenom for divido, e ſe for divido por-
» lho ſem nome, e Amiguo a todos. Nos Dom Affonſo &c.
» vos emviamos muito ſaudar como aquelle que muito ama-
» mos. » *A eſtes nom ſe ponha finda. Sobre'ſcrito* » Ao muito
» homrado Dom ff. primojenito erdeiro de tal Duquado noſ-
» ſo muito amado Primo Sobrinho, ou o devido que tever, e
» Amiguo a todos. »

*Ditado pera todolos outros Duques de fora do Reinno, e com eles o Duque de Genoa*: » Muito homrrado e magnifiquo
» Duque, divido que tever, e Amiguo a todos. Nos Dom Af-
» fonſo &c. vos emviamos muito ſaudar como aquelle que
» muito amamos e preçamos. » *Nom averam fimda. Sobre'ſcri-
to* » Ao muito homrrado e magnifiquo Dom f. Duque de
» tal lugar, e Senhorio ſe o tever em taes Reinnos. »

*Pera o Duque de Veneza ſoo*: » Muy manifiquo e pode-
» roſo Duque. Nos Dom Affonſo &c. vos emvyamos muito
» ſaudar como aquelle que muito amamos e preçamos. » *Fim-
da* » Manifiquo, e poderoſo Duque. Noſſo Senhor vos aja
» ſempre em ſua ſamta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao muy ma-
» gnifiquo e poderoſo Chriſptoforo Mauro, Duque de Ve-
» neza noſſo muito amado e preçado Amiguo. »

*Dytado pera todolos Marqueſes e Meſtres d'Ordeēs tiram-
do o Gram Meſtre de Pruça e o de Rodes que levam titolos ſo-
bre ſy com os Prelados e certos Comdes aſy como o de ...
e o de Arminhaque, e o de P... e de Varuyque e do Otitam
e o Gram Conde d'Omgrya*: » Muito homrrado Marques ou
» Meſtre Amiguo. Nos Dom Affonſo &c. vos emviamos mui-
» to ſaudar como aquelle que muito amamos. » *Nom averam
finda nas Cartas. Sobre'ſcrito* » Ao muy homrrado Dom ff.
» Marques ou Meſtre de tal lugar, ou ordem em taes Rein-
» nos. »

*Dytado pera todolos Condes de fora do Reinno e Priores de
Sam Johan e Viſos Rex, a fora os grandes Condes que vaaõ com
os Marqueſes e Meſtres e outros ſemelhamtes*: » Homrrado
» Conde Amiguo. Nos Dom Affonſo &c. vos enviamos mui-
» to ſaudar como aquelle que muyto amamos. » *Nom averaõ
fimda nas cartas. Sobre'ſcrito* » Ao homrrado Dom F. Con-
» de de tal lugar em tal Reynno. »

*Dytado pera todolos filhos primojenitos dos Duques que nom
levam atras titolo per ſy, e aſy de todolos ffilhos de Marqueſes
de fora do Reino, e aſy filhos d'alguũs Condes grandes de fora
deſte Reinno, os quaes ſe ElRey quiſer ſe poeram aquy per extem-
ſo*: » Homrrado f. Amiguo. Nos Dom Affonſo &c. vos em-
» viamos muyto ſaudar como aquelle que muito amamos. » *Sem
finda. Sobre'ſcrito* » Ao homrrado Dom f. filho primoge-
» ni-

» nito erdeiro de tal Duque ou Marques ou Conde, ſe o El-
» Rey nomear. »

*Ditado pera a Cumunidade de Floremça*: » Magnifiquos e
» homrrados Amiguos. Nos Dom Afonſo &c. vos emviamos
» muito ſaudar como aquelles que muyto amamos. » *Sobre'-
ſcrito* » Aos manifiquos e homrrados Guovernadores Rege-
» dores, e Conffaloneiro da Juſtiça da poderoſa Comunida-
» de de Floremça. »

*Dytado pera as Comunidades de Senna e Luca*: » Manifi-
» quos e homrrados Amiguos. Nos Dom Affonſo &c. vos em-
» viamos muito ſaudar como aquelles que muito amamos. »
*Sobre'ſcrito* » Aos manifiquos Guovernadores, e Regedores
» da homrada Comunidade de Sena, ou Luca. »

*Dytado pera outras Cidades do mundo que nom ſam Comu-
nidades, aſy como Londres Barcelona Valença Belonha, e as ou-
tras ſemelhantes, e Aburguos poſtoque ſſeja Villa*: » Homrrados
» e diſcretos Burguos Meſtres ou Aldremaaes ou Vigeres, ſe-
» gumdo ſe em cada huũ lugar chamaõ os que guovernam.
» Nos Dom Affonſo &c. vos emviamos muito ſaudar. » *So-
bre'ſcrito* » Aos homrrados e diſcretos Burguos Meſtres
» Alldremaaẽs ou Vygueres, ſegundo ſe em cada hum lugar
» chamarem os que guovernaõ da Cidade foam. »

*Dytado pera outras Cidades de fora do Reino, a ſaber,
Sevilha Cordova Toledo Burgos Leaom, e aſy em Aragam Sara-
goça, e em França Parys Toloſa Ruaom Liam*: » Dyſcretos
» Regedores Guovernadores, ou ſegumdo ſe chamaõ os que
» guovernam as ditas Cidades. Nos Dom Affonſo &c. vos
» enviamos muito ſaudar. » *Sobre'ſcrito* » Aos diſcretos Re-
» gedores, e Guovernadores, ou como ſe chamarem, de tal
» Cidade em tal Reinno. »

*Dytado pera todalas outras Cidades e boas Vyllas de ffora do Reinno*: » Regedores, e Guovernadores, ou aquelle no-» me per que ſe chamaaõ os que guovernam. Nos Dom » Affonſo &c. vos emviamos muito ſaudar. » *Sobre'ſcrito* » Aos Regedores, ou Guovernadores, ou aquelle nome per „ que ſſe chamam os que guovernaõ, de tal Villa em tal „ Reynno. „

*Dytado pera homẽs de maneira de fora do Reino aſſy como do Conſelho dos Rex, e outros ſemelhamtes, e adiamtados*: „ Ff. „ Amiguo. Nos Dom Affonſo &c. vos emviamos muyto ſau-„ dar. „ *Sobre'ſcrito* „ A Ffoaaõ do Comſelho de tal Rey, „ ou adiamtado de tal comarqua, ou Senhor de tal luguar, „ ſe o for. „

*Ditado jerall pera todalas outras peſoas jeraes de fora do Reinno*: „ Ff. Nos Dom Affonſo &c. vos emviamos muyto „ ſſaudar. „ *Sobre'ſcrito* „ A Ff. Eſcudeiro, ou de que ſorte „ for, morador em tal luguar em tal Reinno. „

Lembre que terminou ElRey, que ſe nom ha de poer daquy em diante em ſobre'ſcrito a nenhũa peſſoa eſtrangeira de fora do Reino, Por ElRey.

*Dytado pera Muley Xeque, e pera outros Marys Mouros*: „ Muito homrrado amtre os Mouros Ff. Marim. Nos „ Dom Affonſo &c. vos fazemos ſaber. „ *Sobre'ſcrito* „ Ao „ muito homrrado amtre os Mouros Ffoaõ, Marym em tal „ Reino e Senhor de taes Vilas e taes, ſe o ffor. „

*Dytado pera os Alcaides de Çafy e de Malegua, e outros ſemelhantes Alcaides moores*: „ Homrrado amtre os Mouros, „ e bom Cavaleiro. Nos Dom Affonſo &c. vos fazemos ſa-„ ber. „ *Sobre'ſcrito* „ Ao homrrado amtre os Mouros, e „ bom Cavaleiro Ff. Alcaide de tal luguar em tal Reinno. »

Lem-

Lembre que o Senhor de Çafy ha nome Mamed Bemfa-raõ, e por-lhe-haõ Alcaide, e Senhor de Çafy.

*Dytado pera o Estado Eclesiastico.* = *Pera o Samto Padre*: » Muito Sancto im Christo Padre e muito bem aventurado » Senhor. O voso devoto, e obediemte filho Dom Afonso &c. » com toda humilldade beijo vosos samtos pees. Muito san-» to Padre, vosa santidade sayba ou saberá, ou he certa, ou » sabe &c. » *Ffinda* » Muito samto im Chrispto Padre, e » muito bem-aventurado Senhor. O Senhor Deos comserve » vosa samtidade por muitos tempos a seu santo serviço. » *Sobre'scrito* » Ao muito Ssancto im Chrispto Padre e muito » bem-aventurado Senhor Papa ..... per divina providencia » ora Presidente na Igreja de Deos. »

*Dytado pera o Gram-Mestre de Rodez*: » Muito Reve-» rendo Gram-Mestre noso muito amado amiguo. Nos Dom » Afonso &c. vos enviamos muito saudar como aquele de cu-» jo vertuoso acrecentamento nos muyto prazeria. » *Nom aja finda na carta. Sobre'scrito* » Ao muito Reverendo Dom Frey » Bautista Graõ-Mestre da samta casa do Sprital de Jerusa-» lem e do Convento de Rodes, noso muito amado e pre-» çado amiguo. »

*Dytado pera o Concelho Jeral*: » Ssagrado samto Jeral » Comcelho em tal lugar per o Sprito Sancto ligitimamente » ajumtado aa Universal Igreja representante. Nos Dom Af-» fonso &c. despois da sincera e filliall devaçaõ vos fazemos » saber. » *Ffimda* » Sagrado santo Jeral Concelho, o Sprito » Sancto vos leixe ordenar cousas a seu samto serviço e bem » da Universal Igreja. » *Sobre'scrito* » Ao sagrado santo Je-» ral Concelho em tal lugar per o Sprito Santo ligitimamen-» te ajuntado a Universal Igreja representante. »

*Dytado pera o Colegio dos Cardeaes*: » Muito Reverendos

» in Chriſpto Padres amiguos noſos como Irmaõs muyto ama-
» dos. Nos Dom Affonſo &c. deſpois da devida rrecomenda-
» çaõ vos fazemos ſaber. » *Ffimda* » Muyto Reverendos in
» Chriſpto Padres. Noſſo Senhor Deos vos tenha ſempre em
» ſua ſamta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao Sagrado Colegio dos
» muytos Reverendos im Chriſpto Padres Senhores Car-
» deaes. »

*Dytado pera cada hũ dos Cardeaes em particular* : » Mui-
» to Reveremdo im Chriſpto Padre, divido ſe o he, que co-
» mo Irmaaõ muito amamos. Nos Dom Affonſo &c. vos em-
» viamos muyto ſſaudar. » *Ffinda* » Muito Reverendo im
» Chriſpto Padre. Noſſo Senhor Deos vos aja ſempre em ſua
» ſanta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao muito Reverendo im Chriſ-
» pto Padre Ff. per graça de Deos em Samta Igreja de Ro-
» ma, titolo de Samto Eſtaço, ou qualquer outro que tever,
» Biſpo, ou Presbitero, ou Diacono, ſegundo for Cardeal,
» noſſo muito amado amiguo. »

*Dytado pera os Patriarcas, e pera algũs outros Arcebiſpos, a ſaber o de Colonha, e outros Eleitores do Emperio, e o Biſpo de Lege* : » Reverendo in Chriſpto Padre e muito ama-
» do amiguo. Nos Dom Affonſo &c. vos emviamos muito ſau-
» dar como aquelle, de cujo vertuoſo acrecentamento nos
» muito prazeria. » *Finda* » Reverendo Padre. Noſo Senhor
» vos aja ſempre em ſua ſanta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao
» Reverendo ym Chriſpto Padre Dom F., e qualquer outro
» titollo que tever aſy no ecleſiaſtico como no ſecular, noſſo
» muito amado amyguo. »

*Dytado pera todolos outros Arcebiſpos de fora do Reinno* :
» Reverendo Arcebiſpo amiguo. Nos Dom Affonſo &c. vos
» enviamos muyto ſſaudar como aquelle de cujo vertuoſo acre-
» centamento nos muito prazeria. » *Sobre'ſcrito* » Ao Reve-
» rendo Dom Foaõ Arcebiſpo de tal lugar em tal Reyno. »
*Dy-*

*Dytado pera todolos Bispos de fora do Reino*: » Reveren-
» do Bispo amiguo. Nos Dom Affonso &c. vos enviamos mui-
» to saudar. » *Sobre'scrito* » Ao Reverendo Dom Joaaõ Bis-
» po de tal lugar em tal Reinno. »

*Dytado pera Abades Bemtos e outros Priores homrrados asy como Covas de Sevilha Aguoa de Lupe Momserrado*: » Re-
» veremdo Abade ou Prior amiguo. Nos Dom Affonso &c.
» vos enviamos muyto saudar. » *Sobre'scrito* » Ao Reverendo
» Abade ou Prior de tal Abadia ou Moesteiro em tall Cida-
» de ou Vila de tal Reinno. »

*Dytado pera os do Reinno.* = *Pera a Rainha*: » Muy alta,
» e muy eixcelemte Princesa. Nos ElRey vos enviamos muy-
» to saudar como aquella que sobre todas amamos e preça-
» mos. » *Ffinda* » Muy alta, e muy excelente Princesa. No-
» so Senhor vos aja sempre em sua santa guarda. „ *Sobre'-scrito* „ A' muy alta, e muy eixcelemte Princesa Dona Joaam
„ per graça de Deos Rainha de Portugal e do Algarve, Se-
„ nhora de Cepta e d'Alcacer em Afriqua, minha sobre todas
„ preçada e amada molher. „

*Dytado pera o Principe*: „ Muito homrrado, e muito
„ preçado Filho. Nos ElRey vos envyamos muito saudar co-
„ mo aquelle que sobre todos amamos. „ *Ffinda* „ Muito
„ homrrado, e muito preçado Filho. Nosso Senhor vos aja
„ sempre em sua santa guarda. „ *Sobre'scrito* „ Ao muito
„ homrrado, e muito preçado Principe Dom Joham primoje-
„ nito erdeiro de nossos Reinos e Senhorios meu sobre todos
„ amado e preçado Filho. „

*Dytado pera a Princesa molher do Principe*: „ Muito hon-
„ rada, e muito preçada Filha. Nos ElRey vos enviamos
„ muito saudar como aquella que muito amamos e preçamos:
„ *Fin-*

„ *Finda* „ Muito honrrada , e muito preçada Filha. Noſſo „ Senhor vos aja ſempre em ſua ſanta guarda. „ *Sobre'ſcrito* „ A muito homrrada , e muito preçada Princeſa Dona „ Lianor minha muyto amada e preçada Filha. „

*Dytado pera qualquer Iſſamte do Reynno* : „ Muyto homrrado e amado, divido que tever. Nos ElRey vos emvyamos muito ſaudar como aquelle que muito amamos e preçamos. „ *Nom averam finda. Sobre'ſcrito* „ Ao muyto homrrado Iſſamte Dom Foaaõ, titolo que tever, meu muyto „ amado e preçado, divido que for. „

*Dytado pera Dom Joham filho primojenito do Iſſamte Dom Fernando que Deos aja* : » Homrrado e preçado Duque Sobrinho amiguo. Nos ElRey vos enviamos muito ſaudar como aquelle que muyto amamos e preçamos. » *Sobre'ſcrito* » Ao homrrado , e preçado Dom Johaõ Duque de Viſeu e » de Beja, Senhor de Covilhaã e de Moura, e depois que » lhe vier a letra lhe poeráõ Regedor e Guovernador da Cavalaria da Ordem de Sam Tiaguo, meu muyto amado e » preçado Sobrinho. »

*Dytado pera Dom Diogo , filho ſegundo do dito Iſante Dom Fernando* : » Homrrado Dom Diogo Sobrinho amyguo. Nos » ElRey vos emviamos muyto ſſaudar como aquelle que muyto amamos e preçamos. » *Sobre'ſcrito* » Ao homrrado Dom » Dioguo, e des que lhe vier a letra lhe poeraõ Regedor , » e Guovernador da Cavalaria da Ordem de Noſſo Senhor » Jeſu Chriſpto, meu muito amado e preçado Sobrinho. »

*Dytado pera todolos Duques* : » Homrrado Duque Primo » ou Sobrinho amiguo. Nos ElRey vos emviamos muito ſaudar como aquelle que muyto amamos e preçamos. » *Sobre'ſcrito* » Ao honrrado Dom Foaaõ Duque de tal lugar, e » quaaeſquer outros titollos que tever, meu muyto amado e » preçado Primo ou Sobrinho. » Dy-

*Dytado pera os Marquefes quando os no Reino ouver:* » Homrrado Marques, e o divido que tever, amiguo. Nos » ElRey vos emviamos muito faudar como aquelle que muy- » to amamos e preçamos. » *Sobre'fcrito* » Por ElRey: ao » homrrado Dom Foaaõ Marques de tal luguar ffeu muito » amado e preçado, o divido que tever; e fenom for divi- » do am-lhe de poer amiguo, e fe for divido nom lhe poe- » raõ amiguo na fym, fenaõ acabar no divido. »

*Dytado pera os Comdes parentes d'ElRey afy como o Conde d'Odemira, e os outros Condes que forem afy parentes d'ElRey:* » Comde Sobrinho ou Primo amiguo. Nos ElRey vos emvya- » mos muyto faudar como aquelle que muito amamos. » *Sobre'fcrito* » Por ElRey: a Dom Ffoaaõ Conde de tal lugar » do Comfelho d'ElRey, fe o for, feu muito amado Primo » ou Sobrinho. »

*Dytado pera os Meftres das Hordẽs de Chrifpto Santiaguo e Avys:* » Homrrado Meftre amiguo. Nos ElRey vos emvia- » mos muito faudar como aquelle que amamos. » *Sobre'fcrito* » Por ElRey: ao homrrado Dom Frey Foaaõ Meftre da » Ordem de Chrifpto, ou donde for, e do feu Comfelho. »

*Dytado pera os outros Condes que nom forem parentes d'ElRey, e Priol do Efpritall:* » Comde amiguo. Nos ElRey » vos enviamos muito ffaudar como aquelle que amamos. » *Sobre'fcrito* » Por ElRey: a Dom F. Conde de tal lugar, e ou- » tro Senhorio fe o tever, e alguũ titollo, e do feu Com- » felho. »

*Dytado pera outras peffoas do Comfelho:* » Ff. amiguo. » Nos ElRey vos enviamos muito faudar. » *Sobre'fcrito* » Por » ElRey: a Ff. do feu Comfelho, e titolo de oficio fe o » tiver. »

*Dy-*

*Dytado pera outras pesoas, como Fidalguos e homẽs de linhagem, Doutores, e Cavaleiros*: » Ff. Nos ElRey vos emvia-» mos muyto ssaudar. » *Sobre'scrito* » Por ElRey: a Foaõ Fi-» dalguo ou Cavaleiro de sua casa, se o for. »

*Dytado pera a Cidade de Lixboa*: » Vereadores, Procu-» rador, e homeẽs boõs. Nos ElRey vos emvyamos muito » saudar. » *Sobre'scrito* » Por ElRey: aos Vereadores, Pro-» curador, e homeẽs boõs da sua muy nobre e sempre leal » Cidade de Lixboa. »

*Dytado pera todalas outras Cidades, e Villa de Samtarem*: » Juizes, Vereadores, Procurador, e homeẽs boõs. Nos El-» Rey vos emviamos muyto ssaudar. » *Sobre'scrito* » Por El-» Rey: aos Juizes, Vereadores, Procurador, e homeẽs boõs » da sua nobre Cidade d'Evora, e asy as outras, e a dita » Villa. »

*Dytado pera todalas Villas*: » Juizes, Vereadores, Pro-» curador, e homeẽs boõs. Nos ElRey vos emviamos muito » saudar. » Por ElRey: aos Juizes, Vereadores, Procura-» dor, e homeẽs boõs da ssua Vylla Foaã. »

*Dytado pera toda outra jemte do Reino*: Ff. Nos ElRey » vos emviamos ssaudar. » Por ElRey: a F. morador em tal » lugar, Escudeiro, ou de que sorte for. »

*Dytado pera todo Judeu ou Infiel*: » Ffoaõ. Nos EllRey » vos fazemos saber. » *Nom averaõ saudaçam.*

*Dytado pera os Arcebispos, e Bispos, e outra Clerezya.* = *Dytado pera o Arcebispo de Bragua*: » Reverendo Arce-» bispo amiguo. Nos ElRey vos emviamos muito ssaudar co-» mo aquelle de cujo vertuoso acrecentamento nos muito pra-

» ze-

» zeria » Por ElRey : ao Reverendo Dom Foaaõ Arcebif-
» po de Bragua Primás, e do feu Comfelho. »

*Dytado pera o de Lixboa*: » Reverendo Arcebifpo ami-
» guo. Nos ElRey vos emviamos muito ffaudar como aquel-
» le de cujo vertuofo acrecemtamento nos muito prazeria. »
» Por ElRey: ao Reverendo Dom Foaaõ Arcebifpo de Lix-
» boa, e do ffeu Confelho. »

*Dytado pera todolos Bifpos, aos quaes fe poerá Amiguo pof-toque nom fejam do Comfelho*: » Bifpo amiguo, e o divido
» que tever amtes do amiguo. Nos ElRey vos emviamos mui-
» to faudar. » Por ElRey : a Dom Ff. Bifpo de tal Cida-
» de, do feu Confelho fe o ffor, e mais feu muito amado,
» o divido que tever. »

*Dytado pera o Abade d'Alcobaça, e Prior de Samta Cruz, aos quaes fe poerá amiguo poftoque nom fejam do Comfelho*:
» Dom Abade, ou Prior amiguo. Nos ElRey vos emviamos
» muito faudar. » Por ElRey : a Dom Frey Foaaõ Abade
» d'Alcobaça feu Efmoler-moor, e do feu Comfelho fe o for,
» e afy a Dom Foaõ Prior do Moefteiro de Samta Cruz de
» Coinbra. »

*Dytado pera todolos Outros Abades Bemtos*: » Dom Aba-
» de. Nos ElRey vos emviamos muito ffaudar. » Por El-
» Rey : a Dom Abade de tal Moefteiro. »

N. 5. *Em dia de Samta Marya d'Aguosto, que foy em hũa quimta ffeira da era de quatrocentos setenta e hũ, partio ElRey de Restelo com toda sua frota pera sobre a Vila d'Arzilla; e a terça feira loguo seguimte em se çarrando a noyte chegou sobre ella, e loguo a quarta feira pela manhaã sayo em terra; e ao sabado loguo seguimte pela manhaã emtrou a dyta Villa, e a quarta ffeira a tarde loguo despois do dito sabado mandou Dom Joham filho do Duque com certa jemte de cavallo e de pee a Cidade de Tamjer, a qual a quimta feira loguo pella manhaã emtrou em ela, e despois de tomada asy a dita Vylla d'Arzilla e Cidade de Tamjer correo o ditado seu do que dantes trazia em esta maneira.*

ASaber, *Dom Afonso per graça de Deos Rey de Portugual, e dos Algarves d'aquem, e d'alem maar em Afriqua*; quando estever em Portugal: e quando estever em Afriqua dira, *d'alem e da aquem mar em Afriqua.*

---

N. 6. *Detriminaçaõ do Conselho d'ElRey acerqua da maneira que se aja de ter com os Embaixadores dos Rex e Principes estramjeiros, que a sua Corte vierem, asy acerqua do asentamento em sua Capela como das outras cerimonias.*

ITem. Que o bamquo do asemtamento seu deles em sua capela se ponha da outra parte comtraira, donde estever a sua cortina, abaixo do bamquo dos Prelados, em tal maneira que fique em dereyto da cortina; e de guisa que eles nom descubram a boca da dita cortina, pera verem o que o dito Senhor demtro faz: e o bamquo dos Prelados se correra pera o altar em tal maneira, que fique afastado do bamquo dos ditos Embaixadores, e o mais acerqua do Alltar que bem poder.

E

E ſſe alguũ dos Embaixadores for Clériguo, ou Religioſo, eſtará no bamquo dos Prelados, e ſe for Embaixador de Rey, poſtoque nom tenha dignidade allgũa, ſoomente por ſer Cleryguo precedera, e ſeraa acima dos Biſpos e Arcebiſpos; e ſenom for de Rey, e for d'alguũ outro Principe, nom precedera ſenom qualquer outro que a ele for igual em dignidade, a ſaber, ſe for Biſpo precederá aos Biſpos, e ſe for Pretonotairo precedera os Pretonotairos; e poſtoque nom tenha nenhũa dignidade ſoomente por ſer Cleriguo ou Religioſo, ſerá porem no dito bamco abaixo dos ditos Prelados.

E nenhuũ Embaixador Cleriguo de qualquer dignidade ou eſtado que ſeja, nom ſervirá ao dito Senhor em lhe dar Avamjelho nem paz, nem os leiguos em lhe darem aguoa as maaõs, nem terem toalha, nem em outro nenhũ ſerviço de ſua peſoa.

E em caſſo que a Corte do dito Senhor venham jumtamente Embaixadores de dous ou tres Rex, ou Principes, ou de mays, e aſy vaaõ a ſua Capela pera averem d'eſtar em ſeu aſentamento, far-ſe-ha a deferemça de huũs aos outros no aſemtar, que ſe faz nos ditados que ſe a cada huũ poem, ſegundo atras nos ditos ditados he comteudo; a ſaber, ſegumdo o ditado que o dito Senhor a cada huũ Rey, ou Principe poõe, aſy precedera o ſeu Embaixador, ou ſerá precedido d'outro.

Item. Se detriminou em comſelho do dito Senhor acerca do aſemtamento dos Duques ſeus vaſalos em ſua capela, que foſe em bamco dereito, e nom atraveſado, nem teveſem cadeira; e eſa meſma maneira ſe tenha em quaeſquer outros luguares d'aſemtamentos aſy em Cortes como em todolos outros, e o luguar e maneira, em que o dito bamco ha d'eſtar, e aſy o dos Embaixadores e Prelados, e Comdes: e o aſentamento do Senhor Primcipe e Iffantes, aallem do ſcripto em eſta folha, he ſegumdo aquy per pintura ſerá deviſſado.

N. 7. *Trelado da determinaçam e Regimento que ElRey noſo Senhor deu a Cidade de Lixboa, acerqua da maneira que os officiaes ouveſem de ter na deſpeſa das remdas da dita Cidade.*

NO's ElRey fazemos ſaber a quantos eſte Alvará de Regimento noſo virem, que pelas contas que ora mandamos tomar e prover dos annos paſados de quatrocentos e ſeſenta e ſete, e ſeſemta e oito, e ſeſenta e nove aos oficiaes da noſa muy nobre e ſempre leal Cidade de Lixboa, ſe moſtrou ſe fazerem algũas deſpeſas das remdas da dita Cidade como nom deviam; e querendo a elo prover como a ſerviço noſo e bem da dita Cidade convem, pera ſe yndividamente per ſemelhamte maneira nom deſpenderem as remdas da dita Cidade, detriminamos que acerqua das deſpeſas que ſe aodiamte ouverem de fazer, ſe tenha eſta maneira que ſe ſegue.

Item. Primeiramente mandamos que o Corregedor Eſcripvaõ da Camara terom da Cidade, e da impoſiçam de Vila nova, Juizes Alcaides, nem outros alguũs oficiaaes da dita Cidade, nem algũas outras peſoas de fora, nom ajam graça de dinheiros nem pam a cuſta da Cidade, ſalvo ſeus mantimentos ordenados, que haaõ com ſeus oficios e mais nam; nem ſe façam quitas de dividas que deverem a dita Cidade, ſalvo quando ouverem noſa autoridade pera lhe ſerem feitas as ditas graças e quitas. E os mantimentos que os ditos oficiaes ham em cada huũ anno a cuſta da dita Cidade ſam eſtes; a ſaber, tres Vereadores, e huũ Procurador da Cidade, e quatro Juizes dous do Civel e dous do Crime ham por anno cada huũ dous mil reis, e dous moyos de triguo. Item. O Juiz dos Orfaaõs dous mil reis. Item. O Eſcripvam da Camara quatro mil e quinhemtos cincoemta e tres reis, e de triguo tres moyos. Item. O Comtador ſete mil

mil fetecentos e nove reis, e de triguo dous moyos. Item. O Scrivam dos Comtos fete mil reis, e de triguo dous moios. Item. O Veador das obras dous mil quinhentos oitenta e dous reis, e de triguo dous moyos. Item. O Efcrivam das ditas obras dous mil duzentos oitenta e dous reis, e de triguo dous moyos. Item. O Thefoureiro da Cidade quatro mil reis, e de triguo dous moyos. Item. O Efcripvam do Thefoureiro dous mil cento e quarenta e dous reis, e de triguo dous moyos. Item. O Thefoureiro da impofiçam de Vila nova fete mil e duzentos reis. Item. Per'e Anes Apoufemtador da Cidade nove mil e feifcentos reis, e de cevada huũ moyo. Item. O Scrivam d'Apoufentadoria quatro mil oitocentos reis. Item. O Procurador dos neguocios dous mil reis, e de triguo dous moyos. Item. O Recebedor da impofiçam dos montes mil e oitocentos reis. Item. O Porteiro da Camara dous mil fetecentos reis, e de triguo hum moyo. Item. Quatro homeẽs da Camara a cada huũ mil fetecentos cincoenta e fete reis, e de triguo hum moyo. Item. O Pefador da carne mil e feifcemtos vinte e dous reis, e de triguo dous quarteiros. Item. Huũ facador da Cidade mil fetecentos fetenta e dous reis, e de triguo huũ moyo. Item. Hum Pefador da farinha mil e oitocentos reis. Item. O Paaceiro do triguo mil novecentos oitenta e cinco reis, e de triguo hum moyo. Item. Hum Fifiquo da Cidade. Item. Huũ Solorgiam. Item. Hum Meftre de carpentaria. Item. Huũ Meftre de pedraria; cada huũ mil cincoenta reis, e de triguo dous moyos. Item. O Alimpador dos canos duzentos reis. Item. Os Varejadores dos arcos trezemtos reis.

Item. Queremos e mandamos que nom ffaçam algũas efmolas a cufta da Cidade, falvo as amtiguas que faõ eftas; a faber, a Sam Francifquo, a Sam Dominguos, a Santo Agoftinho, a Tryndade, ao Carmo, a Sam Salvador; a cada Moefteiro huũ moyo de trigo, e tambem a Santa Clara, e as trimta Merceeiras; a cada huũa tamto.

Item. Mandamos que ifo mefmo fe nom faça algũas graças

ças ao noſo Porteiro moor, nem aos outros Porteiros, nem Apoſentadores noſos de mais filhos, nem a outros alguũs; em caſſo que ſe moſtre amtiguamente as averem.

Item. Queremos e mandamos que o Eſcripvam da Almotaçaria da dita Cidade nom aja mais de mantimento a cuſta da Cidade que ſeis mil reis: e poſtoque os Remdeiros lhe mais dem, que o nom levem; e levamdo-o, que pola primeira o perca em dobro, e polla ſegunda perca o oficio.

Item. Mandamos que o Eſcripvam da Camara nom leve mais polas eſcripturas que fezer, do que a Ordenaçam manda; e levamdo-o, que emcorra na pena que manda a dita Ordenaçam.

Item. Queremos e mandamos iſo meſmo que Joane Anes Pintor nom aja mais daquy em diante mantimento allguum, ſalvo Nuno Gonçalves averá o que lhe he ordenado, e pimte por ele as obras da Cidade.

Item. Mandamos que o Amdador das Igrejas nom aja mais mantimento, do que avia em tempo d'ElRey Duarte meu Senhor e Padre que Deos aja que ſam .....

Item. Mandamos que os oficiaes da dita Cidade que andam em pelouros, nem outros alguũs, nom tomem nem dem doo a cuſta da Cidade pera ſy nem pera outras peſoas, nem façam outros veſtidos; ſalvo quando ouverem noſa autoridade pera o poderem tomar, e do paſado os avemos por revelados.

Item. Queremos e mandamos que as obras da Cidade ſe façam por empreitada, tendo os oficiaes tal maneira que no começo do anno, como entrarem, todos juntamente com o Veador e Eſcrivam delas vam ver pela dita Cidade, e fora dela as obras que ſam pera fazer aſy de muros, como calçadas, fontes, canos, e quaeſquer outras que ſe ouverem de fazer; e levem conſyguo os meſteiraes, e talhem com eles a dita empreitada, e as eſcrevam aſy o Eſcrivam delas, declarando em que lugares ſam, e como ſe ham de fazer, e o que por elas ham d'aver: e o Eſcrivam, e Veedor das ditas

tas obras tenham carreguo de as ver, e andarem aly com os mesteiraees, vendo se as fazem bem, e como devem; dando triguança que se acabem aos tempos que com eles for talhado.

Item. Mandamos que o Veedor das obras, e o Escrivam delas nom ajam mais mantimento que o que antiguamente lhe foi ordenado, que sam ao Veador dous mil e quinhentos e oitenta e dous reis, e de triguo dous moios; e ao Escrivam dous mil duzentos oitenta e dous, e de triguo dous moios, segumdo já em cima faz mençam: por quanto nom avemos por bem que mais ajam os dous mil reis, que lhe foram acrecentados pelos oficiaes os annos de sessenta e oito, sessenta e nove.

Item. Queremos e mandamos que se nom dee quebra do triguo d'Alqueidam aos que o receberem; e fazendo eles oficiaes, ou dando algũas graças, esmolas, mantimentos, ou outras despesas, que lhes por este Regimento defendemos que nom dem nem façam, mandamos que os que taes dinheiros, pam, pano, e cousas receberem, tornem todo a dita Cidade; e os oficiaes que taees cousas, e despesas mandarem fazer, paguem todo em dobre pera a nosa Camara: e mandamos ao Corregedor da dita Cidade que taes despesas nom leve em conta.

E per este mandamos ao dito Corregedor, que faça treladar este Regimento no livro da Camara da dita Cidade e comtos della, pera se saber como esto temos mandado, e se asy aver de conprir, e guardar, e exequtar as penas nele contheudas nos que o comtrairo fezerem; e o propio original tenha o dito Corregedor, pera dele dar recado cada vez que lhe for requerido. Feito em Samtarem a doze dias do mes d'Abril. Pedr'Alvarez o fez anno de noso Senhor Jesuu Chrispto de mil quatrocentos setenta e huũ.

N. 8.

N. 8. *Trelado do Regimento dos cainbos, que ora ElRey emviou de Covilhaã a Lixboa: e da carta que a Paay Rodrigues fobr'ela mandou.*

NO's ElRey fazemos faber a quamtos efte Alvará e Regimento nofo virem, que a nós foy dito em como os caybadores das Cydades, e Vilas de nofos Reinos que em elas tem os cainbos do ouro e prata por Dom Afonfo de Vafconcelos nofo bem amado fobrinho, que os por certo tenpo de nós tem, afy em efpicial o da muy nobre, e fempre leal Cidade de Lixboa; como todos os outros jeralmente, ou alguũs deles hufavam nos ditos cainbos como nom deviam, afy em levarem mais no troco de cada peça d'ouro, e prata do que ordenadamente devem, como em nom terem os ditos cainbos fornecidos de moedas fegumdo fam obriguados, e em quererem tolher que os homeẽs jeralmente pera feus ufos, e fuas guardas nom comprem, e vendam o ouro e prata que lhes prouver, e necefario for, o que nós nom defendemos, nem eles podem tolher: e porque tudo ifto fe fegue de o Regimento que fobr'efto temos feito, e condiçoẽs com que os ditos cainbos ao dito Dom Afonfo temos outorguado, fer em maaõ, e poder dos ditos cainbadores, os quaes o nom moftram, e hufam como lhes praz, dando a emtender que afy fe conteem em ele; querendo a elo prover em maneira que nofo povo nom receba emguano nem oprefam, fegundo Deos fabe que he nofa temçaaõ em todo o que bem podermos lhe fempre efcufar, hordenamos tirar do dito Regimento todalas claufulas, e condiçoẽs necefarias pera fe deverem de ffaber, e maneira em como fe dos ditos cainbos ha de hufar, e o poer em purgaminho em tal luguar, que todos jeralmente pofam ver e faber como ham de ufar, e o modo que fe em elo deve ter; as quaes claufulas, e condiçoẽs do dito Regimento afy necefarias fam as que fe feguem.

Item.

Item. Primeiramente com condiçam, que o dito Dom Afonſo per ſeus feitores ou remdeiros tenham caynbo em noſa Corte, e em as ditas Cidades, e nos outros luguares de noſos Reinnos, onde ele emtender que compre ſerem poſtos, nas praças deles fornidos de moedas de noſos Reinnos corremtes, pera ſe comprarem, e cainbarem quaeſquer moedas que aos ditos caimbos vierem ou deles ouverem miſter; e mandamos aos Juyzes e oficiaees de todas Cidades, e Vilas omde os ditos caynbos eſteverem, que ſe os ditos cainbadores, ou rendeiros os nom teverem fornidos de moedas, ſegundo per nós he mandado, no-lo façam loguo ſaber, pera ſobre elo provermos como ſentirmos por noſo ſerviço, e bem de noſo povo.

Item. Que o dito Dom Afonſo per ſeus feitores, ou rendeiros poſſa comprar todo ouro e prata amoedado, e em arriel, e paſta; e averá de ganho de cada hũa peça de moeda d'ouro que vender, ſobre o que per noſas Ordenaçoés mandamos que valha, dous reis por cada hũa peça d'ouro; e nas moedas, ſobre que nom temos feita Ordenaçam, averá os ditos dous reis ſobre o que jeralmente valerem no luguar, em que o dito cainbo, ou cainbos eſteverem.

E por o ſobimento que ſe no preço do dito ouro fez d'algũs annos a ca, ordenamos ora e mandamos por nos aſy parecer juſto e rezam, que os ditos cainbadores ajam daquy emdiante de ganho de todo ouro amoedado, que venderem, ſobre o que per noſas Ordenaçoés mandamos que valham, e nas moedas em que nom temos feita Ordenança ſobre o que dito he, a rezam de hũ real por cada cento, que he mais que os ditos dous reis por cada hũa peça; e homde entrar conta de preto partido contar-ſe ha por emteiro e fará polo cainbador.

E outro tanto ganho mandamos ora que daquy emdiante ajaõ do que comprarem, e mais naõ; e poderaõ vender o marco de prata por mais quinze reis do que jeralmente valer.

Item. Levando eles mais em compra ou venda do que asy per nós he ordenado, mandamos que percaõ todo o que lhes for provado anoveado, a saber, ametade pera nós, e a outra metade pera quem o acusar.

Item. Nenhũa outra pesoa podera conprar nem vender ouro nem prata pera tornar a revender como cainbador, per sy nem per outrem, salvo nos ditos cainbos, so pena de paguar anoveado todo o que lhe asy for provado; e damos porém loguar a todos que posam conprar prata, e ouro pera seus husos, e despesas, e guardas; e aos ourivezes pera averem de lavrar, e venderem as cousas lavradas, que lavrarem.

Item. Que os Thesoureiros das nosas moedas de Lixboa, e do Porto sejam Juizes do que pertencer a este contrauto, e esto das cousas, que se acontecerem nas ditas Cidades, e seus termos, e nos outros lugares os sejam os Juizes das nosas sisas; e as apelaçoẽs, e agravos venham perante os Veadores da nosa fazenda, que andam em nosa Corte.

E porém mandamos que isto se guarde, e cumpra segundo aquy he comteudo: e no cabo da arca do cainbo da dita Cidade de Lixboa se pregue alta hũa tavoa tal, e tamanha, em que isto posa caber; o qual se pregue em ela pera quantos ao dito cainbo vierem o verem, e poderem ler, e saber como mandamos que se em elo huse: e mandamos ao cainbador, ou rendeiro qualquer que do dito cainbo, e arca tever o carreguo, que continuadamente o asy tenha, e guarde muy bem com a dita arca. E outro tal como este mandamos a Paay Rodriguez noso Contador moor nos contos da Cidade de Lixboa, que continuadamente mande ter guardado nos ditos comtos pera iso mesmo se ver, e mostrar a quaesquer pesoas a que comprir, e o ver quiserem; e mais lhe mandamos que o faça registar no livro da Camara da dita Cidade, pera os oficiaes dela o terem em seu poder, e se tudo milhor e mais despejadamente poder ver e saber. Feito em Covilhaã a dezesete dias de Julho de mil quatrocentos e setenta.

*Car-*

N. 9. *Carta sobre este Regimento que ElRey emviou a Paay Rodriguez.*

PAy Rodriguez amiguo. Nos ElRey vos emviamos muito saudar. Fazemos-vos saber, que asy por vós como per algũas outras pesoas fomos emformado, de como nos cainbos do ouro, e prata em esa Cidade se usava em maneira, que era pouquo serviço de Deos, e noso, nem bem de noso povo: e nos querendo sobre elo prover como he de rezaõ, mandamos buscar o Regimento dos ditos caynbos, em como os Dom Afonso noso bem amado sobrinho de nós tem, e na maneira em que se deles deve de usar; o qual achamos aquy a Joham Gonçalves noso ferrador, que tem per arrendamento do dito Dom Afonso o cainbo de nosa Corte; e visto tudo per nós, emadendo em algũas cousas que nos pareceram necessarias, e que deviamos de fazer, ouvemos por bem e mandamos tirar todalas clausulas e comdiçoẽs do dito Regimento necesarias, pera se deverem de ver e saber, em huũ escripto, o qual vos ora com esta presente emviamos; e porém vos mandamos que o façaes preguar, e poer sobre a arca do dito cainbo, e tomes o trelado dele, e o tenhaes nos contos desa Cidade: e assy mesmo o façaes registar no livro da Camara dela, segundo tudo em ele he comteudo, porque asy o avemos por nosso serviço, e bem do dito noso povo. Scripta de Covilhaã a dezesete dias de Julho de mil quatrocentos e setenta.

N. 10. *Trelado d'outro Regimento novo que o dito Senhor fez ſobre os cainbos e anrriques.*

NO's ElRey fazemos ſaber a vós Miguel Fernandes emſaiador na moeda deſa Cidade, que conſirando nós a comfuſaõ, e pouqua certeza dos amrriques, e os grandes debates e emganos que ſe deles ſegue, querendo a elo com remedio prover, ſegundo a nós cabe; e comfiando de vós que o fares bem e como deves, detriminamos que vos eſtees em o cainbo deſa Cidade, que ora tem Joham de Barde por Dom Afonſo de Vaſconcelos noſo amado ſobrinho, que os cainbos de noſos Reinnos de vós tem por fiel amtre o dito cainbador, e o povo, no qual cainbo e carreguo que vos aſſy cometemos, terees e ſe terá daquy em diante a maneira que ſe ſegue.

Item. Primeiramente o dito Joham de Barde terá o dito cainbo em a noſa moeda deſa dita Cidade, ou o mais acerqua dela que bem poder, aſy por ſer azoo e mais deſpejo a vós, pera em ele continuadamente poderdes eſtar, como por outros alguũs reſpeitos, per que o aſy avemos por noſo ſerviço.

Item. Vós eſtarees em o dito cainbo continuadamente, ſem vos dele partirdes a tempo que ſe deva eſperar, que alguũas peſoas viraõ a trocar ſuas moedas; ſalvo ſe tal neceſidade teverdes que vos a elo coſtrangua, fazendo-o em tal maneira, que as partes por voſa minguoa nom ſejam detheudas.

Item. Requererees ao dito cainbador, que tenha abaſtança de cruzados e moeda meuda em maneira, que as partes bem e loguo ſejam deſpachadas: e ſe o dito cainbador nom tever moedas, ſeres aviſado de loguo no-lo fazerdes ſaber, pera ſobre elo provermos, e mandarmos conſtranjer o dito cainbador que a buſque, como pela dita Ordenança dos cainbos

bos he obriguado ; ou o sospendermos do caynbo ; e mandarmos a outrem que o forneça ; sem ele cainbador d'y aver intarese alguũ , como mais semtirmos por noso serviço , e milhor aviamento das partes.

Item. Porque o principal fundamento ; porque vos esto emcarreguamos ; he por as partes nom serem enganadas , e averem de seus anrriques e moedas seu dereito valor ; defenderes da nossa parte ao dito cainbador que nom filhe amrrique nenhuũ , nem outra moeda estrangeira , postoque as partes lha queiram dar ; sem primeiramente ser tocada e julguada per vós ; sob penna de paguar em tresdobro qualquer peça que asy filhar ; ametade pera nosa Camara ; e a outra metade pera quem o acusar ; e as vezes que ele em a dita pena encorrer , vós as pomde todas em enmenta ; e as mostrarees emfym de cada somana a Jan Alvarez de Lordelo ; Mestre da balança desa dita moeda ; a que esto cometemos ; pera as ele mandar em ele executar per a dita ementa vossa ; a qual noteficamos ao dito cainbador ; que se ha de dar inteira fee e cremça ; asy no que pertence a esta pena como nas outras penas nos seguimtes capytolos deste Regimento contiudas ; sem lhe receberem escusa allguũa.

Item. Acerqua do julguamento do ouro serees avisado , de ao dito cainbador e as partes inteiramente guardar seu dereito , nom favorecendo alguum deles cientemente ; e porque mais dereitamente posaes julguar , vós terees com vosquo as pontas do ouro com as quaes fielmente tocarees em boõ e pertencente toque que teres ; todolos amrriques e moedas estranhas que ao cainbo vierem ; e verees de quantos quilates sam ; e por cada huũ quilate de peso de dobra que o amrrique ou moeda tever ; comtarees dezaseis reis e nove pretos e meio , que he o seu justo valor ; e feita a conta de todo o que na dita peça montar ; vós filhares pera vós huũ real , que ordenamos que ajaes de cada hũa peça ; que julgardes , e do mais que ficar tomará o cainbador pera sy huũ por cento , segundo ordenança dos de cainbo ; e todo o mais em-

emtreguará loguo o cainbador a efa parte inteiramente fem falecimento alguũ, fob a dita pena de tresdobro. E por quanto a principal duvida que no julguar deftas ditas moedas ha afy acerqua dos anrryques, avemos por bem que o dito cainbador tenha huũa arca do dito caimbo foomente pera os ditos amrriques que trocar, com duas fechaduras das quees ele terá a chave de hũa, e a outra terá o dito Jan Alvarez de Lordelo meftre da dita balamça; e quaefquer amrriques que o dito cainbador cainbar acabado de os vós julguardes, e ele paguar o preço delas, vós efcrepveres loguo em huũ livro a compra delles, e os cortares loguo com huũa tefoura per meio, e lamçarees per hũ buraco que a dita arca terá demtro em ela; e quando quer que o dito cainbador quifer lavrar o dito ouro dos amrriques, que afy jouverem demtro na dita arca, o meftre da balamça, e ele, prefemte vós, e os officiaees defa dita moeda a abriraõ, e os comtaram, e faraõ a fundiçam e afinaçam do dito ouro: elle dito meftre da balamça fará a comta pelo vofo livro das compras dos ditos amrriques, pera fe ver a como o dito ouro refponde, fegundo os preços per que foy comprado, e vós poderdes em elo correger vofo Juizo, fe em algũa maneira for errado, e parecer que compre; e efta maneira foomente fe terá acerqua dos amrriques, polla duvida e fofpeiçam que em eles ha como dito he, e nom em outra algũa moeda, poftoque eftranjeira feja; e fe o dito Jan Alvarez achar tal defvairo acima do juizo vofo nos ditos amriques, no-lo fará faber pera em elo provermos.

Item. Vindo ao dito caimbo floriis, coroas, falutos, ou outras algũas moedas, que do pefo da dobra ou amriques nom fam, emtaõ dares ao preço do quilate aquele crecimento, ou mimgua que lhe montar fegundo o refpeito do pefo defa moeda, a faber, de florim, ou coroa nova que pefam tres quartos de dobra, comtares por quilate doze reis e fete pretos e huũ oitavo de preto, que fam os tres quartos do que val o quilate da dobra; e afy do mais e menos que per

per ese respeito vires o que esa peça deve valer, e asy o manday paguar.

Item. Pera mais certo, e milhor poderdes fazer a dita comta per respeito do peso, como no capitolo d'ante se contem, eso mesmo por as partes no peso nom serem enganadas, teres e fares teer ao dito cainbador muy ligeiras e certas balanças; e verdadeiros e afinados pesos de moedas e graõs, em tal maneira que per mimgua d'aparelho as cousas se nom façam individamente.

Item. Se allguũ ouro fino, que seja tal que sem mais afinaçaõ se deva lavrar em cruzados, vier ao cainbo, fares dar por ele a rezam de quatrocentos e dezaseis reis por peso de dobra, dos quaes vós tomares huum real, e o dito cainbador quatro reis, e dous pretos, e asy ficará a seu dono em salvo por dobra deste ouro fino quatrocentos e vinte reis e oito pretos.

Item. Porque no que pertence á voso salairo que vos ordenamos por peça, podia vir duvida sendo o ouro, que asy julgardes, huum grande arriel de peso de cincoenta, ou cem dobras, e nom seria rezam que por hũ soo juizo levasses tanto salairo, como vos montaria se levaseis real por dobra, nem seria rezaõ levardes soo huũ real por tam grande arriel, o qual sem duvida com maior espiculaçam e cuidado avees de julguar. Declaramos, e mandamos que de toda peça que julgardes, arriel, ou moeda que pesar quatro dobras, e d'y pera fundo, leves soo huũ real; e de quatro dobras ataa dez levarees dous reis; e de dez dobras ataa vimte levarees tres reis; e de vimte dobras acima, pero o arriel seja muito grande, levarees quatro reis; e mais nam.

Item. Seres avisado de nenhum ouro julguardes per olho, senom per toque e pomtas; porque o juizo do olho nom avemos por seguro nem certo.

Item. Nom consentires ao dito cainbador, que dee por alguũa moeda estranha mor preço daquele que lhe per vós ffor jullguado; porque nom avemos por noso serviço nem bem de

de nofos Reinnos que as moedas eftranhas corram, ou fejam recebidas em nofos cainbos por maior preço do que direitamente devem de valler; e fazemdo o comtrairo, queremos que aja a dita pena.

Item. Efta mefma maneira de julguar, que mandamos que tenhaees amtre o cainbador e o povo, teres com quaefquer partes que vos requererem que lhes julguees feu ouro ou moedas; das quaes averes o fobredito falairo, como avees daqueles que fe troca. O qual falairo vos paguará o dono defe ouro, per que requerido fordes, avifamdo-o vós primeiro de como aves d'aver o dito fallairo.

Item. Vos mandamos, e defemdemos que cruzado nem efcudo nem moeda algũa vós a nom toquees com o fiel, pera dela averdes o dito folairo, porque a fieldade de nofas moedas ao nofo crunho fómente queremos que fe dee, nem avemos por bem que as nofas moedas a tal falairo fejam obryguadas; nom fe emtendendo ifto porém naquelas moedas de nofo crunho, em que allgũa fofpeiçam de falfydade ouver, porque em tal cafo queremos, que com muita aftucia e afeiçam emqueiraes e faybaes nom tam foomente a baixeza da moeda, mas per cujas maaõs correo, e todo o que nifo por bem da juftiça poderdes faber. E mamdamos aas nofas Juftiças, que pera elo vos dem todo favor e ajuda que compryr.

Item. Vos mandamos e defemdemos, que nom julguees nem dees outro alguũ avifamento a quaefquer pefoas, que moedas eftranhas comprarem no dito cainbo; porque nom queremos prover com remedio alguũ aqueles que leixam os nofos cruzados, que fam certa e tam jufta moeda, e fe embaraçam nos amrriques e moedas eftranhas, em que tamta comfufam, e pouqua certeza haa.

Item. Serees avifado de prover o Regimento dos caimbos, que per nós he ordenado que os cainbadores tenham, o qual inteiramente farees comprir e manter, e o trelado defte nofo Regimento afsynado per o dito Jan Alvez Meftre da dita balamça fe dará ao dito caimbador, ao qual nós mamda-

damos que o veja, e imteiramente guarde como ſe nelle contem, ſem embarguo alguũ que a elo ponha.

E eſte Regimento vos mandamos que tenhaes cumpraes e guardees, aſy e tam comprydamente como nele he conteudo muy fiel e verdadeiramente, como de vós comfiamos, o que vos teremos muito em ſerviço; e alem do ſolairo, que vos com eſte Regimento ordenamos, vos faremos merce: e fazendo vós o contrairo, que de vós nom eſperamos, ſede certo que vos daremos por elo caſtigo, e vo-lo eſtranharemos ſegundo o caſo requerer, e por noſo ſerviço ſentirmos. Feito em a noſa Vila de Santarem a dezeſeis dias d'Abril. Pero Lopez o fez anno de noſo Senhor Jeſuu Chriſpto de mil quatrocentos ſetenta e hum.

---

N. II. *Carta ſobre eſte dito Regimento que ElRey noſo Senhor enviou a Jan Alvarez Meſtre da balança.*

JAn Alvarez. Nos ElRey vos enviamos muito ſaudar, fazemos-vos ſaber que pelos deſvairos e confuſam dos anrriques, e inconvenyentes que ſe delo ſeguiam, nós ordenamos ora de em o cainbo deſa Cidade ſe aver de ter a maneira que per eſte Regimento ſobre elo feito, que com eſta vos emviamos conpridamente verees; e porque em eſpicial confiamos de vós, que com boa deligencia e cuidado, e segundo a ſerviço de Deos e noſo e bem comum pertence o farees, vos cometemos o provimento delo, e vos mandamos que façaes preſente vos vir Miguel Fernandez, pera quem o dito Regimento vay emderençado, pera aver de ſer fiel no dito cainbo; e iſo meſmo a Joham de Barde cainbador, e preſente os oficiaes deſa noſa caſa da moeda, lhes pubricay o dito Regimento, e dae ao dito Miguel Fernandez juramento aos ſamtos avanjelhos que bem, fiel, e verdadeiramente uſe do dito carrego, guardando aſy ao cainbador como aas partes inteiramente ſeu direito: e ſerva o dito oficio, ſegundo lho

emcarreguamos ; e allem do ſolairo dele recebera mais de nós por ſeu trabalho aquella mercee que ſeja rezam , e que per ſegundo a enformaçaõ que per vós ouvermos , a que avemos de dar fee , ſimtirmos que ele merece , e o trellado do dito Regimento fazee dar ſob noſo ſinall ao dito cainbador , e outro trelado ficará a vós pera o terdes , e continuamente proverdes , e fazerdes comprir e guardar. E quando a minguoa do dito cainbador ou fiel ſe o dito Regimento inteiramente nom comprir , vos os conſtrangee a ello , e no-lo fazee alem diſo loguo ſaber , pera provermos e mandarmos a maneira que ſe aja de ter , e iſo meſmo avee o trelado do Regimento que per nós he dado aos cainbos , pera com tudo vos conformardes , e poderdes milhor comprir ; o que vos aſy emcarreguamos e mandamos: Eſcripta &c.

E outro tal Regimento deu o dito Senhor ao cainbo de ſſua Corte , e aò da Cidade do Porto.

---

N. 12. *Trellado das Cartas , que o dito Senhor ſobre eſte Regimento , e Ordenaçam eſcreveo aas Cidades , e Vilas de ſeus Reinnos*

JUizes , Vereadores , Procurador , e homeẽs boõs. Nos ElRey vos emviamos muito ſaudar. Fazemos-vos ſaber que conſirando nós como ao tempo que fezemos a Ordenaçam , per que mandamos que os amrriques novos valeſem a trezentos e corenta reis , os amrriques , que entaõ lavraraõ em Caſtela , eram de tal ley que rezoadamente valiam o dito preço , e ſob tal fundamento fizemos a dita Ordenaçam. E deſpois de a aſy termos feita , nos ditos Reinos de Caſtella lavraram amrriques muy bayxos , e de muy deſvairadas liguas , os quaes amrriques baixos algũas peſoas metiam em noſos Reinnos , e per vertude da dita noſa Ordenaçam os faziam paſar no dito preço de trezentos e quarenta reis ; avemdo antre eles taees anrriques , que ſegundo ſeu intrinſico valor du-

duzemtos reis bramcos das nosas moedas nom deviam valer:
e como em retorno dos ditos amrriques baixos os que os traziam sacavam de nosos Reinnos pera os Reinnos de Castela espadiins, e cruzados, e outras moedas nossas que saõ boas, e com justiça valem os preços em que os mandamos correr e muito mais, no qual noso povo recebya muy gramde emgano e perda; e consirando iso mesmo como os ditos amrriques sam de tam desvairadas lex, que nenhuũ certo preço com justiça lhe devemos poer: querendo esto remediar com acordo de noso Conselho, mandamos que a dita Ordenaçam fose nenhũa, e que os ditos amriques nom tevesem em jeral em nosos Reinnos outro preço, senom aquele que cada huũ verdadeiramente e sem engano devese valer, segundo a bondade e riqueza que em sy tevese; a saber, a rezaõ de dezeseis reis e nove pretos e meio por quilate d'ouro que tevese, que he sua verdadeira valia: e nom obriguamos pero partes algũas, pera que em paguamentos per este dito preço nem per outro allguũ os ouvesem de receber, salvo per aquele que lhes prouvese, porque soomente esta declaraçam fezemos pera cada huũ saber o que em os ditos amrriques tinha, e como lhe nos caynbos nosos por eles avia de ser respomdido; e mamdamos aas ditas nosas Justiças que nom usasem da dita nosa Ordenaçam, nem fizesem per ela obra allgũa, nem comsemtisem que pessoa alguũa outra contra sua vontade recebese os ditos amrriques, segumdo mais comprydamente se conthem na Ordenaçaaõ que ora sobre elo fezemos, a qual loguo em nosa Corte mandamos publicar.

Outro sy comsyrando nós a grande cantidade destes amrriques, que ora correm em nosos Reynnos, pola qual he necesario que se per eles façam muytos paguamentos e trocos, como pola incerteza e desvairo deles muitos debates e emganos se segueryam amtre as partes, acordamos que Dom Afonso de Vasconcelos noso amado sobrinho, que os cainbos de nosos Reinnos de nós tem tenha continuamente em nosa Corte, e em a Cidade de Lixboa, e na do Porto cain-

bos bem formados de todalas moedas de noſſos Reinnos, nos quaes cainbos nós mandaremos eſtar com o caynbador do dito Dom Afonſo outra peſoa de boa conſciencia, por fiel que bem conheça os ditos amrriques, e moedas quaeſquer outras que ao dito cainbo vierem, a qual peſſoa que aſy no dito cainbo poſermos por fiel terá aquelas pontas d'ouro que neceſaryas forem pera mais certamente poder julguar de que ley ſaõ os ditos amrriques e moedas, e ſegumdo os quilates de que o dito fiel julguar que a dita moeda he, aſy dará o cainbador por ela a rezam de dezeſeis reis e nove pretos e meio por quilate, como no capitolo dante ſe conthem, e do que aſy montar na dita moeda, o dito fiel tomará pera ſy huũ real por peça que lhe ordenamos de ſeu ſolairo, e o cainbador tomará pera ſy hũ por cento ſegundo a Ordenaçam dos ditos cainbos; e defendemos ao dito cainbador que nom filhe moeda algũa eſtrangeira ſem primeiramente ſer julguada pelo dito fiel, e imteiramente pague todo o que o dito fiel julguar, ſob pena de paguar o que aſy receber, ou nom paguar em tresdobro, ametade pera a noſa Camara, e ametade pera quem o acuſar: e ſe algũa peſoa quiſer comprar do dito cainbador alguũs amrriques ou outras moedas eſtranjeiras, o dito cainbador lhas poderá vender polo preço que ſe com ele comcertar ſem eſe fiel niſo emtender couſa algũa, porque nom queremos prover com remedio alguũ aqueles que leixam os noſos cruzados, que ſam tam certa e tam juſta moeda, e ſe embaraçam com anrriques, e moedas eſtranhas em que tanta confuſam, e pouca certeza ha, e quaeſquer peſoas que teverem amrriques ou outras moedas d'ouro eſtranjeyras, e as amte quiſerem lavrar em cruzados em as caſas das noſas moedas que os trocarem nos ditos cainbos, o poderam fazer, e lhes ſeram lavrados pelos noſos oficiaees delas, os quaes lhe daram todo o ouro fino que ouver nas ditas moedas que aſy desfizerem, lavrando em os ditos cruzados polo modo que davamos luguar, que ſe feze ſſe na ſobredita Ordenaçam que aſy revoguamos, paguando

do eles soomente os custos do lavramento, e afinaçam do dito ouro, e porem volo noteficamos asy por saberdes como revoguamos a dita Ordenaçam, e serdes em conhecimento da provisam, e remedio que no caso demos, e por cada huũ ser avisado do que deve de fazer. Escripta em Samtarem a dezoito dias d'Abril de mil quatrocentos e setenta.

---

N. 13. *Trellado da Revoguaçam da Ordenaçam que ElRey noso Senhor fez, per que mandou que os amrriques novos valesem trezentos quarenta reis.*

DOm Afonso &c. A todolos Corregedores, Juizes, Justiças, Oficiaees, e pesoas a que o conhecimento pertencer, saude. Sabede que consirando nós como ao tempo que fezemos a Ordenaçaõ, per que mandamos que os amrriques novos valesem a trezentos quarenta reis, os amrriques que emtom lavravam nos Reinnos de Castela, eram de tal ley que rezoadamente valiam o dito preço, e sob tal fumdamento fizemos a dita Ordenaçam, e depois de a asi termos feita nos ditos Reinnos de Castela se lavraram amrriques muyto baixos, e de muy desvairadas liguas, os quaes amrriques baixos algũas pesoas metiam em nosos Reinos, e per vertude da dita Ordenaçam os faziam pasar no dito preço de trezentos quarenta reis, avemdo amtre elles tam baixos amrriques, que segundo seu intrinsiquo valor duzentos e cincoenta reis das nosas moedas nom deviam valler, e como em retorno dos ditos amriques baixos os trazedores deles tiravam de nosos Reinnos pera os Reinos de Castela os espadins, e cruzados, e outras nosas moedas que sam boas, e com justiça valem os preços em que as mandamos correr, e muito mais, no que noso povo recebia muy grande emguano e perda, e comsiramdo iso mesmo como os dytos amrriques eram de tam desvairadas leix, que nenhũ preço certo com justiça lhe podia ser posto, querendo a esto remediar com acordo dos do no-

noſo Conſelho, temos por bem, e mandamos que da publicaçam deſta em diamte a dita Ordenaçaõ ſeja nenhũa, e que os ditos amrriques em jeral nam tenhaõ em noſos Reinnos outro preço, ſenom aquele que cada huũ verdadeiramente, e ſem engano deve valer, ſegundo a bondade e a riqueza que em ſy tever; a ſaber, a rezam de dezeſeis reis nove pretos e meio por cada huũ quilate d'ouro que tever, que he ſua intrinſiqua e verdadeira valia, e nom obrigamos pero partes algũas, pera que em paguamentos per eſte dito preço nem per outro alguũ os aja de receber, ſalvo per aquele que lhes a eles prouver, porque ſoomente eſta declaraçam fezemos pera cada huũ ſaber o que em os ditos amrriques tem, e a como lhe nos cainbos noſſos por eles ha de ſer reſpondido. E porem mandamos aas ditas noſſas Juſtiças que ajam a dita hordenaçam por revoguada, e nom façam por ela obra alguũa, nem conſentam que peſoa alguũa comtra ſua vontade receba os ditos amrriques, nem outra moeda eſtrangeira, poſto que conhecidamente valham aquelle preço por que as derem, por quanto as noſas moedas ſoomente queremos que ſejam filhadas ſem as peſoa algũa poder engeitar, e as moedas eſtrangeiras nam como dito he. Dada em Santarem &c.

---

N. 14. *Regimento feito per ElRey noſo Senhor, acerqua d'algũas couſas de boa Ordenança de ſua caſa e ſerviço ſſeu.*

HOrdena e mamda, que os Porteiros de ſua Camara ſejam repartidos em guardas, em tal maneira que continuamente em todas as oras des que ſe ele levantar, e amtes atee que dee boas noites eſtem ſempre em ſeu paço, em quanto Sua Senhoria em ele eſtever ao menos dous Porteiros de guarda, os quaes teraõ eſta maneira; a ſaber, huũ deles guardará ſempre a Camara da cama do eſtado, e o outro guardará qualquer caſa, ou Camara outra que alem dela ouver, em que ElRey deſenbarguar, ou ſe veſtir, ou eſtever, ſe

ſe nom for na guarda roupa, ou em caſa de dentro do emçarramento dela, e nom leyxará pera ela entrar ſenom aqueles que lhe o dito Senhor mandar quando ele nela eſtever, ou os que lhe diſerem, ou mandarem o Mordomo Moor, ou Veador, ou Porteiro Moor, ou Camareiro Moor ſe ſe o dito Senhor em ela veſtir, ou repouſar; as quaes porém nam mandaram pera aquela dita caſſa emtrar nem vir, ſenaõ peſoas do Conſelho, e de ſemelhante maneira, ou peſoas eſpeciaees que o dito Senhor mande chamar ou vyr, e quamdo ele em ela deſembarguar, ou fezer algũas outras couſas ſecretas, nam emtraram em ela ſenam os oficiaes, e peſoas de calidade, e meſter da couſa, dos quaes pergumtaram a ele pera averem d'emtrar os que ſua mercee for, e aos outros mandar que ſe vaaõ ou eſtem em a outra camara do eſtado, e d'hũa maneira, ou d'outra quer o dito Senhor eſtee neſta dita caſa quer nam em quamto ele eſtever da Camara do eſtado pera demtro, ſempre eſtará guardada eſta dita caſa per a ſobredita maneira, e aſy a outra Camara do eſtado, como dito he: e quamdo ElRey em tal caſa nom eſtever, ou aſy nam ouver os ditos Porteiros, eſtaram aa porta da Camara da cama do eſtado, e nom leixarom em ela emtrar ſenam Fydalguos, e Eſcudeiros d'ElRey, e homeẽs de ſemelhante maneira.

E quamdo o ſobredito Senhor ouver de comer, huũ dos ditos Porteiros terá carreguo da porta da meia em que a meſa ffor poſta, e nam leixará em ela emtrar ſenam aquelas peſoas de maneira e feiçam que lhe o Veedor, ou Porteiro Moor diſer que emtrem, ou ele dito Senhor mandar ſegundo o luguar, e tempo ffor. O outro Porteiro des que ElRey for fora na caſa em que ouver de comer, leixará a guarda da Camara do eſtado a huũ Repoſteiro que ſempre em ela eſtará, e ele hirá á cozinha, e virra amte a copa, e tamto que a derradeira fruita for allevamtada da meſa, e dado agua as maãos hira tornar a tomar a guarda da porta da dita Camara do eſtado, e a terá atee que ElRey emtre, e que a el-

a elle dee aos outros Porteiros da guarda da tarde que aveTram de vynr, os quaes a guardaram, e eſtaram ſempre no paço atee dadas boas noytes.

Item. Quando o dito Senhor for fora do paço á miſa ou a Rollaçam, ou em caſa da fazenda de fora, ou a qualquer outra parte os Porteiros todos hiram com elle, e a guarda das caſſas, e das portas atee que ele venha ficaram aos Repoſteiros.

Item. Ordena mais, e manda que os Repoſteiros ſejam aſy repartidos e ordenados, que na Camara da cama do eſtado eſtem continuamente a todas as oras dous pera guardarem a cama, e virem ſervir a guarda roupa, e camara outra ſſecreta ſe ahy ouver no que lhes mandarem, e correjerem meſa e bamcos pera deſembarguo ſe comprir: e mamda que acerqua do alumiar das caſas do ſeu Paço, tamto que for noite ſe tenha eſta maneira.

Item. Na primeira ſalla da emtrada do Paaço ſe ponha huũa lamterna grande com candeia delguada, em lugar que ſe nom poſa derrubar.

E na outra caſa loguo mais de demtro onde ElRey averá de comer, ſe ponha hũa vela em huũ ferro, a qual ſempre arderá, e huũ dos Repoſteiros da guarda terá carreguo de olhar por eſta caſa, e vela em eſpicial, e aſy pola lamterna da ſalla.

Item. Quamdo quer que ſe poſer a meſa pera o dito Senhor aver de cear, ſe poerá hũa tocha no cabo dela que huum moço da camara terá, e aſy a vela da copa tamto que ſe armar, e poſtoque iſto ſeja em caſa em que eſtee vela ou tocha outra da Ordenamça da dita caſa, nam ſe apaguará porem a dita vella ou tocha outra, mas arderá ſempre; porque aqueſta tocha ou vella, ou bramdam, ainda que na dita caſa eſtee, eſtaa pera o levarem tamto que ſe a meſa levamtar, e aſy a vela da copa, e ficaria emtam mal a dita caſſa ás eſcuras.

Item. Na camara da cama do eſtado ſe poerá hũa tocha del-

delguada feita pera iſo, a qual eſtará em hum caſtiçal alto de paao feito de ſobre maaõ bem lavrado e pimtado poſto no meio da caſa, e eſta tocha, e cama guarda ſempre huũ Repoſteiro, e aa porta huũ Porteiro, e quando o dito Senhor eſtever no Paço, e nam for fora, o qual nom leixará emtrar em ela ſenaõ homeés de feiçam, como já dito he.

Item. Qualquer outra caſa em que o dito Senhor eſtever aalem deſtes ditos lumes d'ordenança, em cada huũa eſtará ſempre o brandam, e a vela da camara ſerá ſoomente pera deſpois de dadas boas noites arder homde ElRey dormir.

E em eſta ſobredita maneira ſeram as caſas do Paaço alumiadas ſem outra mais tocha nem tochas eſtarem aceſas, ſalvo as que ſervirem amte as iguaryas, e copa quando ElRey cear ou forem ante ele ſe ſair pera fora, ou for a ſeram.

Item. O Veador amdará ſempre per todas eſtas ditas caſas provendo como eſtaõ, porque a ele pertence veer, e dar ordem a todo.

Item. Eſtas caſas ſeram aſy todas alumiadas tamto que ſe a noite çarrar, e aſy o eſtaram atee que ElRey dee de todo boas noytes, e que o Camareiro Moor mande çarrar as portas do Paaço, e entam ſe yram os Porteiros, e Repoſteiros.

Item. Os Porteiros, e Repoſteiros, viram loguo tambem que for manhã a tomar ſuas guardas, e aqueles, ou aquele que errar ſua guarda quando for ſua, ſe for Porteiro perderá a moradía daquelle mez, a qual lhe loguo o Veador mandará apontar pera ſe lhe tirar, e ſe for Repoſteiro perderá a reçam de quinze dias, e mais averá huũa duzia de pancadas que lhe o Veador dará, e iſto mamdamos que ſe cumpra, e guarde aſy, e tam comprydamente como em eſte noſo Regimento he comteudo. Feito em Simtra a doze dias de Novenbro. Anno de mil quatrocentos ſetenta e hum.

N. 15. *Detriminaçam d'ElRey acerqua dos que dele ham temças, ou mercês, e cometem moortes de homeẽs, e por elas amdam omeziados.*

DEtriminou ElRey, que daquy em diante quaesquer pesoas que com ele viverem, e forem omeziados per mortes d'homeẽs, ou por qualquer outro maleficio, per que merecem morte natural, ou civel, e se livrarem das ditas mortes, ou maleficios, mostrando-se por sem culpa deles per direito, que taaes como estes sejam tornados a seus livros se moradores forem, ou pesoas de reçam, e se forem livres per mercê e perdom que lhes dee, que nam sejam tornados a seus livros pera dele averem moradías, nem casamentos, nem outra cousa ordenada que dele ajam d'aver, e esta mesma maneira se tenha com quaesquer que dele teverem tenças graciosas, oficios, ou cousas outras de mercee.

N. 16. *Ordenaçam sobre a moeda dos meos grosos, que ElRey ora mandou fazer, e sobre a valia da prata, e Regimento que os Ourivezes acerqua do lavramento, e venda dela ham de ter. Feita nas Cortes de Coimbra no mes de Setembro de mil quatrocentos setenta e dous.*

DOm Afonso per graça de Deos Rey de Portugal, e dos Alguarves, d'aquem e d'alem maar em Africa. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber, que consirando nós como a boa governança de nosos Reinos e Senhorios, pertence aver neles muita moeda meuda pera o trauto da mercadoria, e huso da jente ser sem peso, e alem diso o Reinno ser abastado de prata por ser hũa de suas principaes riquezas, das quaes cousas nosos Reinos saõ ora bem falecidos, asy de moeda meuda, porque nam corre neles senam cru-

cruzados e ceitiis com que o povo muito peso recebe, e espadiins, dos quaes hi ha muy pouquos, como de prata solta nem amoedada de que muita soma soya aver, a qual por andarem nosas moedas, e correr em nosos Reinos em pequenos preços, e valer muito nos Reinnos comarcaãos, foy levada pera elles, e ficou noso Reino falecido de prata, e muy minguoado de moeda, e querendo nós ora a elo prover, como a bem e proveito de noso Reinno pertence, acordamos com os do noso Conselho e grandes dele, de mandarmos lavrar, e fazer moeda miuda, a qual nom fose liguada de prata, e cobre, porque as semelhantes moedas liguadas fazem alçar o preço da prata, e ouro, e mercadaryas, e nosos povos tem sempre delas receio, nam conhecendo seu verdadeiro valor, nem avendo-se por seguros da fazenda, que nas taaes moedas tem, segundo a experiemcia em taes casos amostrou; mas que asy como a moeda dos cruzados que ora mandamos lavrar, que he ouro fino sem liga alguũa, asy a moeda que ora se lavrase fose de prata lympa de omze dinheiros, e do crunho dos grosos que ataa ora mandamos lavrar, e por ssuprir as despesas meudas, e pequenos paguamentos, avemos por bem que sejam feitos cento e cincoenta e oito dinheiros em cada huũ marco de prata, e cada dinheiro valha tres espadiins, que sam doze reis em maneira que monte no dito marco de prata lavrado em a dita moeda mill oitocentos noventa e seis reis, dos quaes tiramdo os custos do lavramento, ficaram pouquo mais ou menos cinco cruzados, e tres quartos, que a dita prata em moeda bem deve valer, e valeram vinte e cinco dinheiros de prata desta moeda hũa dobra da banda que ora anda em preço de trezemtos reis, e vinte e sete dos ditos dinheiros valeram huũ cruzado, que ora mandamos que daquy em diante valha, e corra em trezentos vinte e quatro reis, e mais nam sem mais alçarem nem abaixarem as ditas moedas d'ouro, e de prata, porque andaram sempre neste Reino, e igualeza, os quaes dinheiros se chamam meyos grosos; e porque os

mercadores e outras pesoas, ajam vontade de trazer a prata, e ouro de fora destes Reinnos, e de lavrarem nas ditas moedas, a nos praz e queremos que da dada desta nosa Carta em diante atee dez annos se nom pague em nosos Reynos, e Senhorios dizima, nem outro direito, nem trabuto alguũ de prata nem d'ouro que alguũ noso natural ou estrangeiro a eles trouxerem, ou mandarem trazer per mar de fora deles; mas que livremente sem paguar dizima nem outro trabuto alguũ tragam a dita prata, e ouro, a qual prata que asy de fora trouverem eles mostraram no mar des que sairem dos portos donde partirem dentro nos navios em que a trouverem aos mestres dos ditos navios, e Escripvaaẽs, aos quaes Mestres e Escripvaẽs será dado juramento per os Juizes, ou Almoxarifes das ditas Alfandegas, onde a dita prata vier se lhes foy asy mostrada a dita prata per aqueles que a trazem, e daquela que asy os ditos Mestres jurarem que lhes foy mostrada no mar, nom paguaram dizima algũa, nem outro trabuto como dito he, lavrando as duas partes do ouro e prata, que asy trouxerem nas nosas moedas do dia que asy o dito ouro e prata vier a seis meses primeiros seguimtes, e o outro terço da prata soomente que trouxerem, posam livremente levar ou mandar pera terra de Mouros, os que a trouxerem ou mandaram trazer, sem averem por elo pena algũa, e por se comprir esta Ordenaçam sem engano alguũ, mandamos que aqueles que asy trouxerem prata ou ouro pelos portos do mar, levem tudo aas casas das nosas Alfandeguas, e mostrem, e pesem o que asy trazem, e diguam donde o trazem, e huũ Escripvam que pera elo ordenarmos, escrepva a dita prata, e ouro que cada huũ traz em titolo per sy em huũ livro, que pera elo terá apartado ho mercador, ou outro qualquer, cuja a dita prata ou ouro for, fará lavrar os dous terços do que asy trouxer nas ditas nosas moedas, e tamto que lavrados forem, averam delo Alvará do Thesoureiro, e Escripvam da nosa moeda, o qual levará Alfandegua, e fará registar ao pee da adiçam da prata, e ouro

que

que trouxer pera ſaber como ſe o dito lavramento fez, e nom ſer per elo mais conſtragido. E feito o dito lavramento emtaõ poderam levar, ou mandar ſe quiſer aquele que a dita prata trouxe o terço dela pera terra de Mouros, pera terem cauſa de trazerem por ela ouro pera noſos Reinos; levando Alvará do dito Eſcripvaõ da dita Alfamdegua, per que certefique a dita prata ſer o terço da que trouxe de fora do Reino, e como os dous terços lavrou na moeda, ſegundo noſa Ordenança: o qual Alvará o dito Eſcrivam pera eſto ordenado regiſtará ao pee do titolo do dito mercador, e quando ele quiſer carreguar a dita prata, hirá com o dito Alvará ao Almoxarife da noſa Alfandegua, donde ele carreguará a dita prata, e o dito Almoxarife lhe dará lugar a carregar, e poerá nas coſtas do dito Alvará por ſeu aſinado o navio, em que o dito mercador carregua a dita prata; e romperá o dito Almoxarife o ſinal do Alvará do Eſcripvam, e aſy roto o ſinal, o tornará ao mercador pera o ter por ſua guarda, e aquele que o contrairo fezer acerqua do que per nos he ordenado, acerqua do trazimento da dita prata, e ouro, como do tiramento da dita prata, percam pera nos pera o remdimento das ditas Alfandeguas todo, e os que deſpois de trazer o dito ouro, e prata, e o noteficar como diſemos nom lavrarem os dous terços dela ao tempo, e termo ſuſo dito, que os oficiaes da noſa Alfamdegua o conſtranjam loguo a paguar a dizima de tudo inteiramente, e nom poſam levar, nem mandar prata algũa daquela pera fora de noſo Reyno; pois nam fez o dito lavramento ao tempo que devia, per cujo reſpeito lhe as ditas liberdades outorguamos.

Item. Avemos por bem, e damos luguar a quem quer que tever prata, e a trouxer aas caſas das noſas moedas, que livremente a poſa lavrar em eſta dita moeda que ora mandamos que ſe lavre, paguando os cuſtos do lavramento, e mais nam.

E quamto á prata ſolta, que nom he lavrada em moeda,

da, porque nom ſeria rezam de valer tamto, como a prata lavrada em noſa moeda, e ſe tanto valeſe, nom ſe lavraria em moeda, mamdamos que a prata em paſta, ou quebrada, e velha nom corra nem valha em noſos Reinnos em moor preço, que mil e ſetecemtos reis o marquo, que he o preço que ora pouquo mais ou menos val, e que ſempre rezoadamente nos tempos paſados a prata quebrada valeo; a ſaber, cimquo dobras, e dous terços, que monta ora nos mil ſetecentos reis, e qualquer que vender e comprar da dita prata quebrada por mais dos ditos mil ſetecentos reis, mamdamos que aja de pena o vendedor perder o dinheiro que pola dita prata ouve, e mais vinte cruzados d'ouro pera a noſa Camara, e o comprador perca a prata que comprou, e outros vinte cruzados de penna pera a dita noſa Camara, avendo a terça parte das ditas penas todas quem o acuſar; e o mais ſerá pera nós como dito he; e eſte preço de mil ſetecentos reis, ſe nom entenderá na prata nova lavrada que adiante lemitaremos.

E porque os ourivezes ſaõ cauſa do alevantamento do preço da prata, e ouro, e de ſe nom fazerem em moeda, dando por ella mais do que val polo que eſperam guançar no feitio dela, os quaes ourivezes nam ſoomente a lavram bramca, e chaã, como ſe faz em outros Reinnos mais ricos de prata que os noſos; mas domam a prata, e a lavram de baſtiaẽs, e de cardos, e d'outros lavores taes, que de feitio, e douramento levam muitas vezes tanto como da prata, a qual couſa he gramde deſpeſa, e perda de noſo povo, ſem neceſidade nem proveito alguũ, e nom podem aproveitarſe mais da dita prata em desfazela pera a lavrarem em moeda, nem em outra couſa algũa, porque perderiam muito nela do que lhe cuſtou, e aſi a prata multiplica no preço e valia, por tanto querendo nós a elo prover, como a bem e proveito comũ pertence, eſtabelecemos e mamdamos que daquy em diante nenhuũ ourivez nom doure prata algũa ſua que ele lavrar pera vender, amtes lavre toda a prata branca e chaã,

e chaã, ou com algũa pouqua obra fem algũ douramento, e por nom aver aazo de pafar nofa Ordenança, mamdamos que os ditos ourivezes nom pofam vender prata algũa lavrada por moor preço de mil oitocentos e vinte reis o marco, e afy averam polo feitio e falhas de cada huũ marco cento e vinte reis, que he mais do que em outra algũa parte de taes obras fe leva; e fejam tiudos os ditos ourivezes de dar qualquer prata que afy pera vender teverem por efte preço a quem a quifer comprar, fem fe efcufarem de a vemderem, nem quererem por ela moor preço alguũ.

E porque alguũs Ourivezes tem ora feita algũa prata dourada, e de baftiaés, que lhe feria agravo darem-na loguo ao dito preço nos praz, e queremos que a prata que ora afy tem feita dourada, e dobra d'avantajem, a pofam vender polos preços que quiferem, atee fim defte prefente anno, e des primeiro dia do mez de Janeiro do anno feguinte de quatrocentos fetenta e tres em diante, nom pofam vender prata algũa dourada nem bramca mais do dito preço de mil oitocentos vinte reis o marco, e d'hy por diante nom dourem prata fua que fezerem fob a dita penna, e efta prata branca que afy fizerem, poderam por o dito preço de mil oitocentos vinte reis marco livremente vender nas feiras, e em todos os outros luguares que lhes prouguer, ffem enbarguo da defeza nofa que tinham, per que o nom podyam fazer.

E nom tolhemos porém a algũas pefoas que quiferem mandar lavrar, e dourar prata fua á fua vontade pera feus ufos que o pofam fazer, e os Ourivezes a pofam afy lavrar, e dourar fem pena alguũa, e levem de feus feitios o que com as partes fe concertarem, com tal condiçam e entendimento, que a prata e ouro, que pera tal obra fezer mefter a deem, e emtreguem a quem a dita obra mandarem fazer, e a nam ponha da fua nem venda o Ourivez; a qual prata e ouro queremos que lhe emtregue, peramte o Efcripvam da Camara da dita Villa, ou luguar, o qual dito Ef-
cri-

cripvam da Camara efcreverá tudo em caderno, que pera elo terá apartado pera quando algũa duvida fobrevier fe em elo poder achar a verdade. E a obra que afy os Ourivezes pera as partes fezerem fejam tiudos a poer armas, ou devifa, ou marca, ou moto, ou nome declaradamente daquelo, pera que a dita prata hee, e a mandou fazer, per maneira que fe faiba, e conheça, cuja a dita prata he, e nom lavrarem os ditos Ourivezes prata fua, dizemdo que lha mandam outras pefoas fazer; e os Ourivezes que o contrairo fyzerem, e comtra efta nofa Ordenaçam forem em parte, ou em todo perquam quamto a dita prata, e ouro valer, e mais vinte cruzados, da qual pena o terço feja pera quem o acufar, e os dous terços pera a nofa Camara, como dito hee.

E porque aguora ainda em efte Reino hy ha algũs reaes velhos d'ElRey Dom Joham, e outras algũas moedas velhas, e amtiguas deftes Regnos dos Rex pafados, e afy eftramjeiras que de fora vem, ou podem vir, as quaes afinando-fe, e lavrando-fe em efta moeda, que ora mandamos, e avemos por bem que fe faça fe poderia dela aver alguũ proveito, o qual nós nom queremos tolher a nofo poboo aaqueles que o em elo entenderem de receber, avemos por bem, e damos luguar geralmente a quaefquer que teverem, ou fe quiferem trabalhar de aver os ditos reaes brancos d'ElRey Dom Joham, ou quaefquer outras moedas liguadas velhas feitas amtes dos ditos Rex, ou moedas eftrangeiras d'outros Reinnos, que as poffam fundir, e afinar nas cafas das nofas moedas, lavrando a prata delas neftes ditos meios grofos, que ora ordenamos que fe lavrem e ajam, e recebam todo o proveito que no dito lavramento ouver, e ifto fem embarguo de quaefquer Ordenaçoés e defefas nofas que em contrairo hy ajam, acerqua do fundimento, e desfazimento de femelhantes moedas, e porém mamdamos a todolos Veadores da Fazemda, Comtadores, e Oficiaes das nofas Alfamdeguas, e aos das cafas da moeda, e a outros quaefquer Juizes, e Juftiças, Oficiaes, e pefoas, a que o conhecimento defto perten-

tencer per qualquer maneira que seja que o cumpram, e guardem, e façam comprir, e guardar esta nosa Ordenaçam inteiramente, como nela he contheudo, a qual mandamos publicar na audiencia do Corregedor de nosa Corte: e por nenhuum nom allegar a ella inorancia, mamdamos ao noso Contador Moor de Lixboa, e ao Veador da Fazenda da nosa Cidade do Porto, que a puvrique nas suas audiencias nas ditas Cidades, e a façam regiſtar nos livros das casas dos Contos, e nos lyvros das Alfamdeguas, e nos livros das ditas nosas casas da moeda, que sam nas ditas Cidades pera se per ella todos regerem, dada em a Cidade de Coinbra a dezesseis dias do mes de Setenbro anno de noso Senhor Jesu Christo de mil quatrocentos setenta e dous.

---

N. 17. *Trellado da Ordenaçam que o dito Senhor iso mesmo fez nas sobreditas Cortes de Coinbra, sobre a maneira que se ha de ter nos alealdamentos das mercadarias, e cousas que se levam pera fora do Reino, e co os estamtes estrangeiros que nos ditos Reinnos estam.*

DOm Afonso per graça de Deos Rey de Portugual, e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Afriqua. A quantos esta Carta virem fazemos saber, que estando nós ora na Cidade de Coinbra fazendo Cortes per os Procuradores dos povos de nosos Reinos nos foy requerido e apontado acerqua dos alealdamentos, asy dos portos da terra como do mar, e dos estantes estramjeiros a maneira que em tal caso deviamos mandar ter, asy por noso serviço, como por bem e serviço deles ditos povos, e avido consiraçom sobre elo, acordamos com os do noso Gomselho esto que se segue: primeiramente aos lealdamentos dos portos da terra, ouvido o que por parte dos nosos povos nos asy foy requerido, que nós pelo presemte nom avemos por bem de tirar, nem tolher a pasajem dos mercadores pelos portos que atee ora sam

feitos, e que ſe nom tire nem diminue nenhuũ deles viſto como já temos outorguados per noſas cartas aos Fidalguos, e peſoas que as rendas deles ham, e aſy meſmo nom avemos por bem nem noſo ſerviço de os mercadores ſerem obriguados a levar recadaçam domde compram as mercadarias ao tempo que alealdarem, nem aſentarem alealdamento nos luguares onde vivem, ou onde vendem, como alguũs diziam que ſe devia de fazer, porque eſto ſeria opreſom aos mercadores, e parecia mais proviſam pera ſe nom furtar a ſiſa do que ſe compra, e vemde pera Caſtella, que dar boa ordem ao alealdar; e por tanto he eſcuſado fazer-ſe: mas porque os alealdamentos ſe façam como devem, mamdamos que em cada huũ anno quando em cada huũ lugar dos ditos portos ſe fezer a emliçom pera os Juizes, e Vereadores da Vila, emtam ſe façam tambem pelouros apartados pera Veedores dos alealdamentos, eſcolhendo tres homeẽs dos de melhor conciencia, e mais ſeſudos que na Vila ouver pera que cada huũ ſerva huũ anno nos ditos alealdamentos, ao qual ſerá dado juramento, que bem e verdadeiramente, e ſem engano, e ele ſerá preſente aos alealdamentos, e ſe nom fará ſem elle, em os quaes ſe terá eſta maneira. Os mercadores que a Caſtela forem ou de laa vierem aſy eſtramgeiros como naturaes, vaam dereitos a caſa d'Alfandegua que eſtaa no porto, e hy metam, e deſcarreguem ſuas mercadarias, as quaes ſejam abertas, e viſtas bem, e verdadeiramente polo Recebedor, e Eſcripvam do Porto, e polo dito Veedor dos alealdamentos que em cada huũ anno per pelouro ſayr ao tempo que ſaeẽ os Juizes como dito he, e elle eſcreverá a mercadaria que aſy he lealdada em huũ livro que pera elo fará, aſy como o Eſcripvam do Porto eſcrepve no ſeu, e em fim do anno emviará ſeu livro ao Comtador da Comarqua pera o comcertar com o livro dos alealdamentos que fez o Eſcripvam do Porto que lhe tambem emvie; o qual Veador dos alealdamentos nos praz que aja cada anno que aſy neles ſervir mil reis por ſeu trabalho, os quaes averá a noſa
cuſ-

custa ou dos remdeiros, se a renda for arrendada, e lhe serom paguos polo recebedor do Porto, sem aver pera elo mandado nem Alvará, per que se paguem.

E quamto he aos alealdamentos que nos requererom, que se fezesem nos portos do mar por alguũas evidemtes razoẽs, per que vimos, e conhecemos que fazendo-se aguora seria muita perda, e dano de nosos povos, e abatimento de nosas remdas com muito agravamento dos estrangeiros que a nosos Reinnos vem trautar, detriminamos pelo presente se nom deva fazer tal alealdamento em quanto nom saibamos certo se os ditos estranjeiros pelos portos do mar levam tamto ouro e prata, per que lhes devam mandar que alealdem; e por nos sermos em conhecimento da verdade deste caso, ordenamos que na Cidade de Lixboa, homde a principal carreguaçam se faz, o noso Comtador Moor tenha carreguo de saber pelos livros da nosa sisa dos panos quamtos se vendem, e fica em craro aos Ingreses, e outros quaesquer estranjeiros dos panos que em cada huũa naao vierem, e asi saiba das outras sisas o que rendem outras quaesquer mercadarias que trouverem alem dos panos tirando sisa, e corretor do que asy rende, e saiba iso mesmo pelos livros da sisa do aver do peso, e vinhos, e imposiçam do sal, e marcaria quamta mercadaria os ditos estrangeiros compraram que levam carregada naquela naao; e asy faça emçarramento quanto cada naao trouxe de mercadaria, e quanto leva, e todo escrepvaõ em huũ livro que apartadamente pera elo terá, fazendo todo muy sacretamente que nenhũ dos ditos estranjeiros, nem outros alguũs saibam pera nos vermos dous ou tres annos, e sabermos a maneira que os estranjeiros na compra da mercadaria tem, e achamdo que levaõ pouco mais ou menos quanto trazem lhes nom será feita emnovaçam nem agravo alguũ, e achamdo-os culpados em levarem ouro, e prata, os mandarmos amoestar, e avysar, e se fazer nelo o que emtendermos por noso serviço, bem, e conservaçam da boa Ordenança de noso Reinno, e o dyto Escripvam d'Alfande-

gua ferá avifado de fazer todo como deve fem engano, fob pena de perder o oficio da Alfandega que tem, e os beẽs pera nos.

E acerqua dos eftantes, e eftranjeiros que em nofo Reino abitam, efpicialmente em Lixboa afy Caftelaãs como Jenoefes, e Frorentiins, e Venezeanos, porque ouvemos certa noticia que eles recebem muitos dinheiros neftes nofos Reinos afy de mercadarĩas que lhes vem, e as vemdem no Reinno como de cainbos, que com muitas pefoas fazem, recebendo cá o dinheiro, e mandando paguar em Corte de Roma, e outras partes, e nom fe lhes fabe mercadaria, que carreguem fenam muy pouqua, detriminamos, e mamdamos que eftes taaes eftantes na dita Cidade Caftelaãos, Jenoefes, Froremtiins, e Venezeanos fe os ouver fejam teudos a alealdar toda a mercadaria cainbos, e em feus alealdamentos fe tenha efta maneira que cada huũ dos ditos eftantes efcreva, e notefique ao nofo Contador moor da dita Cidade toda a mercadaria que lhe vem, a qual lhe avaliem em preços rezoados, como na terra valerem, e fe efcreva todo em huũ livro que defto apartadamente terá huũ Efcripvam dos Comtos, e bem afy notefiquem os ditos eftamtes quaefquer cainbos que fezerem, e o que neles monta, e fe lhes paguam loguo, ou efperam polo dinheiro, amoftramdo ao dito Contador moor o comtrauto que fobre os ditos cainbos fezer do dia que os afy comcertarem a quinze dias primeiros feguimtes, e fazendo-fe os taees cainbos fora da Cidade, que lhes feja dado o tempo que podem poer no caminho aalem dos ditos quinze dias, pera a efe tempo ferem obriguados ao noteficar ao dito Contador moor, e feja feito a cada huum dos ditos eftramjeiros titollo per fy das mercadarias que lhe afy vierem, e dos cainbos que fazem, de que recebem o dinheiro no Reinno: e afy todo efto, e quaefquer outros dinheiros que ca per outra algũa maneira receba lhe feja afemtado em recepta, e quaefquer mercadarias que comprar, e carreguar pera fora do Reinno o faça effo mefmo faber, e

lhes

lhes ſeja aſemtada em deſpeza em ſeu titolo; e bem aſy fa-
ça ſaber de quaeſquer dinheiros, que ſuas companhias lhe
mandarem ca paguar pera lhe ſerem aſentados em deſpeſa,
amoſtrando perante o dito Contador moor a letra do cainbo
que lhe veio, e ho homem que hade receber o dinheiro,
pera ſaber que peſoa he, e ſe he homem que vem a levar
o dinheiro do Reinno per ſeu mandado, e nom ao receber
pera deſpender nele, e aſentada aſy toda a recepta, e deſ-
peza de cada anno; em fim de cada anno ſeja feita conta a
cada huũ eſtamte dos ſobreditos, quamto monta em ſua re-
cepta dos dinheiros, que de ſuas mercadarias, e cainbos
recebeo, e lhe ſeja dado eſpaço de huũ outro anno, pera
levar o retorno que ainda nom tever levado, e carreguado,
e em fim do anno ſegundo ſeja feita inteiramente, e ſe veja
ſe o dito eſtante levou tamta mercadaria em que ocupaſe, e
çarraſe ſua recepta, ou nom: e achando-ſe que nom levou
tamta mercadaria, em tal caſo mandamos, que de todo o que
aſy nom tiver levado em mercadaria, e falecer a deſpeſa da
recepta, pague loguo a dizima pera Alfandegua, e lhe nom
poſa ſer quite nem relevada, e nom fique porém deſobrigua-
do de acabar de carreguar; amtes o dinheiro que ſe achar,
que aſy nom carregou em mercadaria, e ficou nela lhe ſeja
novamente na comta do outro anno carreguados em recepta,
fazendo mençam como tem tanto dinheiro, que lhe ficou por
empreguar da comta paſada: e per eſta maneira ſe façam os
allealdamentos dos eſtramjeiros ſuſo ditos continuadamente,
e o eſtante que nom noteficou todo o que aſy de mercada-
ryas, e cainbos recebe como dito he, que perca todo o que
aſy nom noteficar, do que receber pera nós, e o que carre-
guar, e paguar, ſeja teudo tambem a noteficar ao dito noſo
Comtador moor; e naõ o fazendo como aqui he declarado,
que lhe nom ſeja poſto em deſpeſa nem levado em conta,
poſtoque o certefique per outra qualquer prova, e os ditos
eſtamtes poderam moſtrar ao fazer da conta algũa mercada-
ria ſe ha teverem por vender da que lhe foy carreguada em
re-

recepta, e bem asy qualquer dinheiro que lhe ainda for devido dos cainbos, que sam postos na dita sua recepta, em maneira que todo venha a boõa, e verdadeira conta, e se faça como deve. Dada em a nosa Cidade d'Evora quinze dias do mez de Dezembro. Fernam d'Espanha a fez anno de Noso Senhor Jhesuu Chrispto de mil quatrocentos setenta e dous.

---

N. 18. *Carta de detriminaçam d'ElRey, sobre as redes com que matam a criança dos saves no Tejo.*

DOm Afonso per graça de Deos Rey de Portugual, e dos Alguarves, Senhor de Cepta, e d'Alcacer em Afriqua, a quamtos esta nosa Carta virem fazemos saber, que a nos foy dito que alguũs pescadores pescavam o rio do Tejo com bogueiros, e lavadas, em as quaes traziam copees, que he outra rede de tralhas muyto miudas, que amda como saco em meio das redes dos ditos bogueiros, e lavadas, e quando os pescadores fazem seus lanços no dito rio, colhem em seus copees por razam das tralhas miudas quanta semente de saveis, e d'outros pescados abranjẽ com as ditas redes, a qual semente tanto que asy he recolhida morre, e se perde toda, e por serem peixes tam miudos que nam sam pera prestar, os lançam a longue fora das redes, da qual cousa se segue grande dano em cada huũ anno por se perder a dita semente; ca he hũa das principaes cousas per onde se vay distinguindo a novidade dos saveis, a qual nos tempos antiguos era muy grande, de que se seguia aos Rex pasados nosos antecesores, grandes serviços em suas rendas, e ao bem comuũ grande soportamento, e nos ante de darmos em esto detriminaçam allgũa, nos quisemos acerqua delo emformar muy certamente, e achamos que asy era verdade segundo que dito hee, e por quanto a nos cabe correger aquelas cousas que tocam a noso serviço, e bem de noso poboo, detriminamos,

mos; e mandamos que daquy em diante nenhuũs pefcadores de qualquer condiçam que fejam, que pefcarem no dito rio do Tejo com bogueiroos, e lavadas des o nofo caneiro Real da Vila d'Abramtes, atee boca de pedra, nom traguam em fuas redes os ditos copees; nem outra maneira de copees por onde a dita femente fe pofa perder; e quaefquer que o contrairo dello fezerem, e lhes forem achados os ditos copees, ou lhes provado for que com eles pefcaram depois da publicaçam defta nofa Carta, mamdamos que percam as barcas, e redes com que afy pefcarem com copees; e efta pena apropiamos, a faber, ametade a nofa Portajem defta Vila de Santarem, e queremos que com ela fe arrende, e arrecade mifticamente, como cada huũ dos outros direitos que a dita Portajem pertencer, e a outra metade pera quem o acufar; e efto ordenamos afy por fer azo de fe mais compridamente requerer, e eixecutar a dita penna: e porem mamdamos aos Veedores da nofa Fazenda, e ao Comtador, e Almoxerifes da dita Comarqua, e a todolos outros nofos Comtadores, Corregedores, Juizes, e Juftiças, e a quaefquer outros nofos oficiaes, e pefoas que efto ouverem de ver, e o conhecimento delo pertemcer, que afy o cumpram, e guardem, e façam comprir e guardar, como per nós he detriminado, e mamdado: e por fe nom allegar inoramcia, mamdamos a Joham Matela nofo Comtador em efta Comarqua, que faça pubricar efta nofa Carta aos pefcadores defta dita Vila de Samtarem, e afy em a Vila d'Abramtes, e em Punhete, por quamto nos parece que efto abaftará pera delo vir noticia a todos. Dada &c.

N. 19.

N. 19. *Carta que paſou ſobre a defeſa da eſpeciaria, pedras, e alicornes &c. da terra de Guinee de como ſe nam reſguatem, nem traguam per peſoa algũa, ſem licemça eſpicial d'ElRey, em que delas faça expreſa mençam, ſem embarguo de privilegios paſados nem por vyr.*

DOm Afonſo &c. A quamtos eſta noſa Carta virem fazemos ſaber, que em os Regimentos amtiguos que polo Iffante Dom Anrrique meu Tio, que Deos aja, ſe davam aas caravelas, e navios, que per ſuas liceenças aos trautos e terras de Guinee hiam reſgatar, eram ſempre reſervados gatos d'algualea, malagueta, e toda outra eſpeciaria, e alicornes pera ele que nenhũa outra nimgũa peſoa, poſto que licença, e luguar ſeu pera os ditos trautos, e terra teveſe cada huũa das ditas couſas podeſe reſguatar ſob certa pena; e por quamto per inavertencia de noſos oficiaes, e por eſtas ditas couſas ainda nam ſerem deſcubertas nem achadas, ſe leixaram de eiceitar, e reſervar pera nós nos previlegios, e licemças que ſe per nos deram, e davam pera os ditos trautos, e terras de Guinee, avemdo nos ora fumdamento no ſuſo dito, e ſimtindo aſy por noſo ſerviço, proll de noſos Reinnos, e boa ordem, e aviamento dos ditos noſos trautos de Guinne, detriminamos, declaramos, mandamos, e defemdemos, que em privilegio, ou licença alguũa que ateé ora tenhamos dada, nem daquy em diante dermos a quaeſquer luguares, ou peſoas particulares de qualquer eſtado, e comdiçam que ſejam, pera em os ditos trautos, e terras noſas de Guinee poderem reſguatar, ſe nam emtendam as dytas couſas, nem cada huũa delas; a ſaber, guatos d'algallea, mallagueta, e toda outra eſpeciaria, e alicornes, que pera nós ſoomente reſervamos, e qualquer que deſpois da feitura, e pobricaçam deſta dita noſa Carta de decraraçaõ, detriminaçam, e defeſa, cada hũa deſtas couſas reſguatar ou trouxer, poſto que pera

ra os ditos trautos, ou terras de Guinee tenha privilegio; ou licença nosa, ou adiante a aja se em tal pryvilegio, ou licença expresamente nom declarar as sobredytas cousas, e as ele resguatar ou trouxer, perca pera nós o navio, ou navios em que for, e cada hũa das ditas coussas que resgatar, ou trouxer com todalas mercadarias que levar, e de la trouver, e todolos beẽs que tever asy movees como de raiz: e outro sy detriminamos, e defendemos, e mandamos que per à sobredita maneira nam posam resgatar pedras preciosas, nem tintas do Brazil, ou alacar, que daquy em diante sejam achadas, ou descubertas sob a dita pena, por quanto per Letrados nosos he detriminado, que quaesquer privilegios, e licenças que tenhamos dadas, se nom devem nem podem estender, senam aqueles trautos, mercadarias, e cousas que aa feitura dos taaes privilegios, ou licenças eram achadas, e descubertas, e allguũas outras nam: e em testemunho, firmeza, e declaraçam delo, mandamos sser feita esta nosa Carta. Dada &c.

---

N. 20. *Detriminaçam que ElRey deu da maneira em que se aja de filhar a comta de seu tesouro.*

EM Lixboa a dezenove dias de Fevereiro de sessenta e dous, detriminou ElRey noso Senhor, que visto como os livros da recepta, e despesa do seu tesouro da casa, sam muy gramdes, e de muytas e desvairadas cousas, em tal maneira que quando se filham as contas deles, duravam muito espaço, e muy trabalhosamente sse tomavam, fazemdo-se delas recadaçoẽs segundo custume, e ordenança; e pois eram bem feitos, e bem escriptos em boa ordem, em tal guisa, que as duvidas, e cousas que a todo tempo quisesem ver se veeram, e acharam tambem polos livros do dito tesouro, como per as arrecadaçoẽes feitas per elles; que daquy em diamte quando se tomarem as ditas comtas no cabo de cada

hum livro, se faça o emçarramento daquelle anno asy em soma a recepta e despesa, como pera ser em conhecimento da verdade for necesario: e será provido o emçarramento de suas contas do derradeiro anno que lhe forem tomadas, e o que lhe for achado em divida, ser-lhe-ha posto no livro, em o cabo de sua recepta daquele anno seguinte, de que se emtam tomar conta, e asy d'huũ anno em outro.

---

N. 21. *Detriminaçaõ da maneira que ElRey terá com os moradores seus que enviar, ou o forem servir aos luguares d'aallem.*

ITem. Haa por bem, que quando quer que ele mandar alguũs moradores seus por semtir que em os ditos luguares a seu serviço he necesaria alguũa mais gente, alem da ordenada dos ditos luguares, que aos moradores seus que ele alem da dita ordenança asy la emviar, ele lhes dee triguo pera eles, e pera os homeẽs que levarem, e la consiguo teverem, o qual triguo o dito Senhor suprira do seu, ou o buscará per compra, alem do ordenado dos ditos luguares, e mais que ajam os ditos moradores todas suas moradias e cevadas, asy como se as em suas Cortes servisem, e nam averam outro soldo nem mantimento de carne, vinho, e pescado pera sy, nem pera homeẽs seus.

Outro sy quando nos ditos luguares nom estever comprimento da gente da Ordenança deles, e os Capitaeẽs lhe emviarem requerer algũa, pera comprimento da dita Ordenança, haa o dito Senhor por bem que os ditos moradores seus que ele em semelhante caso la emviar, ajam pela sobredita maneira o triguo pera sy, e pera os homeẽs seus que levarem paguo laa na Ordenança dos ditos luguares, sem averem outro mais soldo nem mantimento, e ajam mais ca suas moradias, e cevadas, asi como se as servisem em sua Corte.

E

E poſto que per eſta maneira fique por deſpender do aſentamento, e ordenado dos ditos luguares, o que monta nos ſoldos, e mantimentos deſtes moradores taaes que la eſteverem no conto das reçoẽs, porque o nam ham d'aver, ha-o aſy o dito Senhor por bem, porque hy lhe ficaram pera refazimento d'algũas outras quebras, ou pera lhes carregar aos ditos luguares no aſentamento do anno que viinrá.

E quando alguũs moradores do dito Senhor lhe pedirem licença pera nos ditos lugares averem d'eſtar, e o ſervir ſſem alguũ deſtes ſobreditos caſos, per que per ſeu mandado os ele lá emviou, ha por bem de lhe dar a dita licença, e que ſervindo-o la ajam ca ſuas moradias, e cevadas, aſy como ſe as aquy continuamente ſerviſem, e nom averam outro ſoldo nem mantimento como dito he. Feito em Evora a trinta e hum dias de Março de ſetenta e tres.

---

N. 22. *Detriminaçam d'ElRey com os do ſeu Conſelho, e Letrados &c. acerqua dos Judeus que ſe filham no mar.*

EM Evora a quatorze dias d'Abril de quatrocentos ſetenta e tres, falou ElRey noſo Senhor em Comſelho, e com alguũs Letrados; a ſaber, o Regedor, e o Chanceler moor ſeu irmaaõ &c. acerqua d'algũs Judeus de ſeus Reinnos, que paſam per mar d'hũas terras pera outras, e ſſe filham per coſairos, e navios outros d'eſtrangeiros, e tomam os ditos Judeus por cativos, e os vendem, e reſgatam como ſervos, ſem os quererem ſoltar, nem entregar, poſto que requeridos ſejam, que maneira ſua mercee em elo deveera teer, e foy em o dito Conſelho per o dito Senhor acordado, e detriminado, que quaeſquer Judeus naturaes de ſeus Reinos que forem, ou paſarem per mar, de lugar ou lugares do dito Senhor, pera outros luguares meſmos ſeus, e em navios de ſeus Reinos, aſy como do Porto pera Lixboa, ou Algarve, ou de ca deſtes Reinos de Portugal, pera os



lu-

lugares d'alem do Reino do Alguarve, d'Africa; a ſaber, Arzila, Tamjere, e Cepta &c. que o dito Senhor aja por mal, e nam conſinta que ſe lhe filhem per Caſtelaãos, nem amiguos outros algũs ſeus, de qualquer terra ou naçom que ſejam, e comtra quaeſquer que os ſemelhantes Judeus em tal maneira filharem, e os nam quiſerem emtreguar, ſendo-lhe requerido, o dito Senhor proceda, e mande proceder por via de reprezaria em couſas ſuas deles, ou dos luguares donde forem moradores, aſy como ſe filhaſem qualquer outra couſa daquelas, em que nom ha duvida de ſe por elo deverem de fazer repreſarias &c. e quamto a algũs dos ditos Judeus que ſe vaaõ, ou paſam pera outros luguares que naõ ſam de ſeus Reinos ſem ſua licença, que poſto que os filhem, o dito Senhor nam mande por elo fazer reprezaria.

---

N. 23. *Trellado da Carta que ora paſou, per que ElRey detriminou, e mandou que daquy em diante ſe pagaſe dizima das Sentenças condenatorias que forem dadas per Amadis Vaz, Juiz d'Alfandegua da ſua Cidade de Lixboa, e per os outros, que per os tempos forem.*

DOm Afonſo per graça de Deos Rey de Portugal, e dos Alguarves d'alem mar em Afriqua. A quamtos eſta noſa Carta virem fazemos ſaber, que a nos foy muitas vezes dito, que nos deviamos d'aver, e nos pertenciam as dizimas das Sentenças condenatorias, que ſam dadas per o Juiz d'Alfandegua deſta noſa Cidade de Lixboa, por ſer Juiz dado per nos, e aver de nós mantimento ordenado, como haom os outros noſos Deſenbarguadores, Corregedores, e Juizes, que per nos ſam poſtos pera julguar; e poſto que nos iſto aſy foſe dito, nos amte de darmos em elo detriminaçam, fezemos requerer Amadiz Vaaz de Sampaio, Cavaleiro, Juiz da dita Alfandegua, que nos diſeſe ſe tinha algũa Ordenaçam, ou detriminaçam, ou carta, ou qualquer rezam, per

que

que as ditas dizimas nom devesemos d'aver, e elle respondeo que nom tinha ordenaçam, nem mandado, nem carta, per que se nom ouvesem de levar, salvo que fora sempre costume de sy, e seus antecesores, nom se levarem; e que o mantimento que ele havia, que era por ser dezimeiro, e que era franqueza dos mercadores estramgeiros, e que hy avia hũa carta que era treladada em huũ feito, que Fernam de Melo avya com a Cidade d'Evora sobre dizimas da dita Cidade, e per semelhamte maneira fezemos requerer a dita Cidade de Lixboa; a saber, Vereadores, Procurador, e Escrivam da Camara dela: e elas responderam que avya hy a dita carta, na qual dizem, que sobre algũas duvidas que foram acerqua das ditas dizimas fora detriminado, que das Sentenças defenetivas condenatorias da dita Alfandegua, nom se paguase dizima; e nos mandamos trazer perante nós a dita carta, e treladar, a qual estaa nos livros da Chancelaria da nosa Casa do Civel, e mandamos dar o trelado dela ao Procurador da dita Cidade de Lixboa, o qual a vio, e rezoou todo o que por sua parte entendeo, e foy comcluido sobre todo, e visto per nos em espicial, com algũs do noso Conselho, e Desenbarguadores, acordamos: que visto como o dito Juiz da Alfandegua he posto per nos, e por noso Juiz, e Official lhe he asemtado mantimento ordenado em nosa fazenda, como aos nosos Desembarguadores, e como por ser asy noso Juiz as Sentenças, e cartas que per ele sam dadas, vaaõ em noso nome, e sam aseladas com o noso selo; e como outro sy o dito Juiz, e a dita Cidade, foram requeridos se tinhaõ algũa rezam, detriminaçam, ou privilegio, que as ditas dizimas se nom ouvesem de paguar, e nom foy alleguado cousa algũa tal, per que se nom devesem de levar das ditas Sentenças defenetivas condenatorias, que se daquy em diante derem per o dito Juiz, e per os outros, que per o tempo forem, e per seus Loguo-Teemtes se pague dizima, sem embarguo da Carta pelos sobreditos aleguada, na qual se diz que a dita dizima em auto se nam leva, e nom

se

ſe dá rezam, porque ſe nam deva de levar, nem em fim da dita carta na detriminaçam dela nom he dito que ſe nom leve. E porem mandamos ao Regedor, Chanceler, e Deſenbarguadores da dita caſa, que ora ſam, e ao diante forem, e aſy aos Juizes da dita Alfandegua, e ao noſo Contador moor em a dita Cidade, e a quaeſquer outros oficiaes a que eſto pertencer, que daquy em diante cumpram, e guardem, e façam muy bem comprir, e guardar eſta noſa carta, e detriminaçam, como em ela he conteudo, e recadem pera nos as dizimas das ditas Sentenças, dadas per os Juizes da dita Alfandegua, ou ſeus Loguo-Temtes, aſy como ſe recadam das Semtenças dadas pelos ditos Deſembarguadores, Corregedores, e Juizes, que per nos ſam poſtos pera julgar, e de que a nos pertence aver as ditas dizimas, e ſe ſempre recadaram, e al nom façades. Dada em a noſa Cidade de Lixboa a doze dias do mez de Setenbro. ElRey o mandou per Alvaro Pires Vieira do ſeu Conſelho, e ſeu Chanceler em a Caſa do Civel. Alvaro Gil Scripvaõ da dita Chancelaria a fez anno do nacimento de noſo Senhor Jheſuu Chriſpto de mil quatrocentos ſetenta e tres.

---

N. 24. *Detriminaçaõ d'ElRey, a qual Sua Senhoria deu e paſſou em Lixboa com Letrados, e outros do ſeu Conſelho, ſobre decraraçam de cartas ſuas, que algũs Senhores de ſeus Reinos tem, per que nom paguem dizima das couſas, que lhe de fora vierem, e tambem ſobre .....*

DOm Afonſo &c. A vós Joham Rodrigues Paes &c., e aos Almoxarifes das Alfandeguas de noſos Reinos, e a todos os outros Contadores, Almoxarifes, Juizes, e Juſtiças dos ditos noſos Reinos &c. fazemos ſaber, que per algũs oficiaes noſos, a que per bem do Regimento de ſeus oficios eſto pertence nos foy dito, que nos temos feito mercee a algũas peſoas, que nom paguem dizima nem portagem, nem

nem pasagem de cousas que mandarem trazer de fora de nosos Reinos, e algũas cartas eram mais largas, e outras menos, e que muitas vezes vinham em grande contemda, e duvida como se deviam emtender, e em que cousas; e nos por quitarmos contendas, e abriviarmos demandas, fezemos juntar certos Letrados, e outros do noso Comselho, e lhe emcomendamos, e mandamos que tudo bem visem, e eixaminasem, e nos disesem o que lhes per rezam, e bem parecese, e foy detriminado que quaesquer palavras, e de qualquer forma, e com quaesquer clausulas que sejam postas nos pryvilegios, se emtendam que as cousas que mandarem trazer, venham la de fora de nosos Reinnos por suas, e realmente sejam suas, e sejam cousas soomente pera corregimento, e ornamento de suas casas, e autas, e pertencentes pera esto, e nam pera al, segundo costume e usança geral destes Reinos, e segundo he contiudo em hum privilegio, que sobre esto de nos teem o Duque de Guimaraães noso bem amado sobrinho: e porem mandamos que em taes cousas se emtendam as ditas cartas, e privilegyos per nos, e per nosos antecesores dados, ou que nós ao diamte dermos, posto que as palavras em eles postas sejam mays larguas, e se posam a mais estender: e com esta declaraçam, modificaçam, lemitaçam, entrepetaçam, mamdamos que guardees, e cumpraees os ditos privilegios, e que em nenhum modo se nom eixtenda a nenhũas outras cousas, senaõ a ornamentos pera suas casas, nom embarguante quaesquer clausulas derrogatorias ao preterito, presemte, e futuro, que em elas sejam postas; e fazee registar esta nosa carta nos livros das nosas Alfandeguas, pera esta decraraçam nosa ficar em lembrança, e se nam usar o comtrairo.

Item. Foy tambem duvida acerqua de hũa verba, posta na mercee que temos feita a Ifante minha filha; a saber, fezemos-lhe mercee de todalas cousas que a molheres pertencem, como se emtemdia que a molheres pertencem: e vista per nos a carta da mercee, e as cousas em ela conteudas,

das, ordenamos, e mandamos que allem das cousas experçamente nomeadas na dita carta de mercee, lhe nom dem dizima d'outras algũas, quanto he per vertude daquela palavra; a saber, que a molheres pertencem, por quanto por ser tam geral, e confusa, trazia muitas duvidas comsiguo, em pero fique resguardado a dita Ifante minha filha, se ela emtende que ha ahy outras cousas alem daquelas nomeadas de no-las nomear, e espicificar, e se comprir as declararemos per outra carta nossa, se semtirmos que sam taaes, que pera ela convem, e nosa mercee for de lho fazermos.

---

N. 25. *Esta he a Carta de Dom Fernando sobrinho d'ElRey, e filho do Marques, per que nom pague dizima de cousas suas que lhe venham, de que atraz faz mençam.*

DOm Afonso per graça de Deos Rey de Portugal, e do Algarve, e Senhor de Cepta. A vos nosos oficiaes que avees d'arrecadar as dizimas, que per mar vem a nosa terra, e aos que recadam, e recebem as rendas das nosas portageés, e pasagés, ssaude. Sabede que Dom Fernando meu bem amado sobrinho nos emviou dizer, que ele emtendia algũas vezes mandar allgũas cousas per caimbo, ou per mercadaria, pera lhe de ffora trazerem algũas coussas pera corregimento de sua casa, e que sse temia, que quando lhe asy viesem lhe demandasem delo dizima, porém que nos pedia por mercee, que quando asy viesem fosem escusadas de dizima: e nós por lhe fazermos mercee, mandamos-vos, que das cousas que ele asy mandar trazer, nom lhe levem dizima, com tanto que aqueles que as trouverem vos façam mostrar todas as cousas que trazem, e vos fazede as escrepver, e digua asy, *tal dia vieram taes cousas de Dom Fernando, El-Rey mandou que nom pagase dizima*: e iso mesmo aos portageiros que ham de requerer as nosas portageés, e pasageés que se o dito Dom Fernando mandar algũas cousas per eses lugua-

guares hu ſoes oficiaees, que lhe nom levees delas portagens nem paſagẽs, com tanto que eſes que as ditas couſas trouͤverem, traguam Alvará aſinado per maaõ do dito Dom Fernando, de como certefica que eſas couſas ſam ſuas: e eſtas couſas de que aſy mandamos, que lhe nom levem dizimas, nem portaagẽs nem paſageẽs, lhe fazemos por mercee em quanto noſa mercee for, e d'outra guiſa naõ, e al nom façades. Dante em a noſa Cidade d'Evora a vinte dias de Dezembro. Guonçallo Cardoſo a fez anno de Noſo Senhor Jeſuu Chriſpto de mil quatrocentos cincoenta e dous.

---

N. 26. *Detriminaçam, e Regimento d'ElRey, da maneira que ſe daquy em diante aja de ter acerqua dos mantimentos ordenados, e corregimentos que ſe ham de dar aos Embaixadores, e peſoas que ele por ſeu ſerviço mandar fora de ſeus Reinos, com enbaixadas, ou recados a algũas partes; feito em Lixboa no mes de Setembro de quatrocentos ſetenta e tres, co os Veedores de ſua Fazenda, e Lopo d'Albuquerque ſeu Camareiro moor.*

A Vós Embaixadores, ou peſoas outras que per ſeu mandado forem a Eſpanha; a ſaber, Caſtela, Aragaõ, Navarra &c. averaõ pera a dita terra d'Eſpanha o que ſe ſegue.

A peſoa do Embaixador averá pera ſeu mantimento ſe levar hũa, ou ata duas encavalguaduras, allem de ſua peſoa averá ele hum quarto de coroa pera ſua peſoa por dia, e outro quarto iſo meſmo pera cada hũa das ditas duas cavalguaduras, e poſto que nam leve ſenaõ ſua peſoa ſoo, como for homem de conta, pera hir de beſta, averá o dito quarto de coroa por dia.

E ſe paſar de duas encavalguaduras afora a ſua, averá pera cada hũa das ditas encavalguaduras o dito quarto de coroa, e ele pera ſua peſoa averá huũ ſertimo de coroa ſo-

bre cada huũa das emcavalguaduras que levar, em maneira que aja tantos fertimos de coroa quantas emcavalguaduras levar, e de fua pefoa nom ferá contado, nem averá mais quarto de coroa, nem coufa algũa outra.

E averá mais o dito Embaixador pera veftidos, e corregimentos de fua pefoa quinze coroas fobre cada hũa emcavalguadura que levar, em tal maneira que quantas emcavalguaduras levar tamtas quimze coroas aja, fem fua pefoa no dito numero fer contada.

Item. Averá pera corregimento de cada hũa das fuas encavalguaduras dous mil reis, que he mais dos mil quinhentos fetenta e quatro, que antiguamente fempre ouveram.

Item. Pera compra de beftas do dito Embaixador, nem das ditas fuas encavalguaduras nom averá coufa alguũa, porque atee Efpanha he determinado que nom aja ElRey de dar beftas, nem dinheiro pera elas.

E os Embaixadores, ou pefoas que forem per mandado do dito Senhor, como pafarẽ, e fahirem fora da Efpanha, averaõ o que fe fegue.

Item. A pefoa do Embaixador averá pera feu mantimento fe levar hũa, ou atee duas emcavalguaduras alem de fua pefoa, averá ele huũ terço de coroa pera fua pefoa por dia, e outro terço ifo mefmo pera cada hũa das ditas emcavalguaduras: e pofto que nam leve fenam fua pefoa foo, como for homem de conta pera hir de befta, averá o dito terço de coroa por dia.

E fe pafar de duas emcavalguaduras afora a fua, averá pera cada hũa das ditas emcavalguaduras o dito terço de coroa, e ele pera fua pefoa averá huũ quinto de coroa fobre cada hũa encavalguadura que levar, em maneira que aja tantas quimtos de coroa quantas encavalguaduras levar, e de fua pefoa nom ferá contado, nem averá mais terço de coroa, nem coufa algũa outra.

E averá mais o dito Embaixador pera veftidos, e corregimentos de fua pefoa quinze coroas fobre cada hũa emca-

cavalguadura, afy como os d'Efpanha, em tal maneira que quantas emcavalguaduras levar tamtas quinze dobras aja fem fua pefoa no dito numero fer contada.

Item. Averá pera corregimento de cada hũa das fuas encavalgaduras dous mil reis, afy como os d'Efpanha.

Item. Pera compra da befta da pefoa do dito Embaixador, averá quinze coroas, pofto que os d'Efpanha nam ajam dinheiro pera befta.

Item. Pera beftas das fuas emcavalguaduras, averá ifo mefmo dez coroas, pera cada hũa das emcavalguaduras que levar.

Item. Se for Embaixador, que pafe de quatro emcavalguaduras afora fua pefoa, averá pera compra da fua befta vymte coroas, e pera cada hũa das ditas emcavalguaduras dez coroas, como dito hee.

E efta maneira detrimina o dito Senhor, e mamda que fe daquy em diante tenha com todolos Embaixadores, e pefoas que elle mandar com enbaixadas, e recados feus fora de feus Reinnos; e pofto que vaa Doutor, e Cavaleiro, ou outro Senhor mayor, que elle dito Doutor ambos juntamente, como ele dito Doutor tambem levar nome de Enbaixador, loguo aja em tudo mantimento, e ordenado de Embaixador, fegundo as emcavalguaduras que lhe em particular forem ordenadas, e per efta ordenança atras efcripta.

Item. Detrimina, e manda que tanto que qualquer Embaixador começar d'aver mantimento, e ordenado da embaixada, fe for morador feu, nom aja mais moradia, porque afy fe cuftumou fempre, e fez.

N. 27. *Declaraçam ſobre os que forram ſervos ſeus, que nam ſam Chriſptaõs, feito em Lixb a no mes de Setembro de quatrocentos ſetenta e tres.*

DOm Afonſo &c. Fazemos ſaber que nos fomos requerido per algũas peſoas, que poſto que a Ley de noſos Reinnos defenda geralmente, que nenhuũ nom poſa forrar ſeu ſervo Mouro per nenhũa maneira, nem modo que ſeja, ſenaõ por reſgate que venha de fora de noſos Reinnos, ſegundo que em ele mais compridamente he conteudo, e comprenda todo auto de forrar, aſy amtre vivos como em ultimas vomtades, nos pediam que foſe noſa mercee darmos lugar, e licença, que cada huũ podeſe forrar ſeu ſervo ſe lhe aprouveſe em ſua ultima vontade per teſtamento, ou condicillos: e nos avendo conſelho ſobre elo, detriminamos que qualquer que ſervo, ou ſerva mouros tever os poſa forrar em ſeu teſtamento, ou condicillos, que per direito valham, com tanto que aquele que receber alforria viva, e more em eſtes noſos Regnos, ſem paſar allem a nenhuum dos noſos luguares, que alem mar teemos; e ſe o contrairo fezer, que ſe perca pera nós: e com eſta declaraçam mandamos que ſe guarde a dita Ley, como em ela he conteudo.

N. 28. *Titulo da declaraçam, que ElRey fez acerqua da molher que foge ao marido, pecando-lhe na Ley do caſamento, e ſe procede contra ela per editos a emcartamento, que cada hum do povo a nom poſa matar.*

A Trinta d'Agoſto de ſetenta e tres, ſemdo nos em Lixboa em Rolaçam, hũa molher que fogira a ſeu marido, pecando-lhe na Ley do caſamento, ſe abſentou de tal guiſa, que

que ſe nam podia achar, nem ſaber onde era, comtra a qual acuſando-a o marido foy procedydo per editos, na forma da Ordenaçam, e dos Regimentos dos Corregedores das Comarquas, e finalmente foy julguada aa morte, e foy loguo hy duvidado ſe averia em ela logar em todo a dita ley; a ſaber, que cada huũ do povo que a achaſe a podeſe matar ſem pena: e depois de muytas rezoẽs de pro, e de contra com acordo dos Letrados acordamos, decraramos, e mandamos que a dita Ley naquela parte ſoomente nom aja luguar na molher caſada, e banida, por fazer ſoomente adulterio a ſeu marido, que nenhuũ do povo a nom poſa matar aſy banida, ſe nam o marido ſoomente, e a Juſtiça dos luguares onde for tomada, e outro nenhuũ do povo nam; e mais mandamos que em todo o tempo, e luguar onde a o marido quiſer tomar deſpois que aſy for banida, que a poſa tomar, e reconciliar aſy, ſem a Juſtiça mais comtra ela proceder, nem contender: e qualquer outro que a matar que moura por elo, ſalvo ſe for ſeu pay dela natural.

---

N. 29. *Regimento d'ElRey, ſobre o corregimento das valas do campo de Momdeguo, feito em Coimbra no anno de mil quatrocentos ſetenta e dous.*

DEtriminamos loguo primeiramente, e mandamos, que o numero dos cem valadores ordenados que hy deve d'aver, ſe cumpra, e emcha loguo per os luguares em que as deve d'aver de cada huum, ſegundo ſua repartiçam, e ordenança, que ſobre ello hy ha dos valadores certos, que em cada huum lugar ha d'aver; e eſto ſem embarguo de os ditos luguares ſerem do Biſpo deſta Cidade, e ſeu Cabido, nem do Prior de Samta Cruz, nem de peſoa alguũa outra de qualquer eſtado que ſeja; porque achamos que aſy he rezam, e ſe deve fazer, e avemos por emformaçam que ſe cuſtumou ſempre, e que o Regimento velho o declara aſy.

E

E quanto aos Valadores, que forem, ou ouverem de ser feitos nos luguares, e coutos do dito Moesteiro de Santa Cruz, mandamos, e determinamos que se façam per os Juizes, e Veador, segundo costume amtiguo, e sé sempre custumou, e fez, e estes taes nom seram costramgidos pera outro alguũ serviço de valas d'outras partes, nem cousa algũa outra em que ajam de servir, se nam pera as valas dos ditos coutos, e luguares comarcaõs, asy como estes do Campo do Momdeguo; por quanto em nossa Rolaçam foram mostrados previlegios dos Rex pasados, outorguados ao dito Moesteiro de Santa Cruz, per que eles nestas valas devem servir, e em outras algũas valas, nem serviço nam.

Item. Acerqua do repairo, e abrimento das valas, mandamos que se tenha esta maneira; a saber, que o Veador das valas, com o Mestre de cada huum luguar tenha cuidado de proveer aquelas valas, ou abertas que acharem, que devem ser corregidas, ou de novo refundadas, e se hy ouver terra, ou cousa que toque ao Bispo desta dita Cidade, ou seu Cabido, ou ao Prior de Santa Cruz, ou a outra pesoa semelhante, notefique-lho prymeiro, e fale-o co elas pera o saberem, e sentirem a necesidade que hy haa pera se dever de fazer, e trabalhem-se de averem os valadores que forem necesarios pera o abrimento, e repairo delas, e como os teverem prestes, e virem o corregimento que se em elas deve fazer, mandem requerer todos os que teverem heranças que emtestarem nas ditas valas, que cada huã se faça prestes, pera averem de paguar a obra que lhe montar, segundo a cantidade da terra que tever entestada na dita vala, ou de a loguo per sy fazer, e se alguũs destes que asy teverem terras que emtestem nas ditas valas per sy, e aa sua custa quiserem fazer a obra que em sua terra lhe montar, segumdo a ordenança do dito Mestre, e Veedor das valas dese-lhe luguar ao per sy fazerem, em pero o dito Veador, e Mestre das valas, lhe asine tempo certo, a que a dita obra aja de ser feita, e acabada, e provejam sobre a obra que eles asy

asy fezerem, se hee asy bem fundada, e feita como pertence, e se tal nom for, façam-lha correger, ou a mandem tornar a fazer a sua custa deles.

E os que a dita obra por sy naõ quiserem tomar perá averem de fazer, ou a nam fezerem aaquele tempo, que lhes per o dito Veador, e Mestre das valas for lemitado, ou tal qual pertencer.

Detriminamos, e mandamos ao Veedor, e Mestre das valas, que eles jumtem os valadores, e os metam na obra, e obrem em ela; e quando for tenpo de se aos ditos valadores aver de receber o serviço da dita obra, receban-lho, e mamdem requerer aaqueles que teverem terras que emtestam na dita vala, que se asy abryr, que venham paguar o que lhes montar a suas partes; a qual pagua venham loguo fazer ataa tres dias primeiros seguimtes, e nom vimdo, ou mandando elles o dito dinheiro que lhes asy montar, detriminamos, e mandamos que aquy em Monte-moor, e em Temtugel, se tomem dinheiros do Pryncipe meu sobre todos amado, e preçado filho, cuja a terra he, e que seus Almoxerifes, e Escripvaẽs, semdo pera elo requeridos per o Veedor das ditas valas, paguem todo a custa do dito meu filho, imteiramente aas fereas aos valadores; o qual dinheiro que se asy em elo despender, per este mandamos a seus Comtadores que lhos levem em despesa, e do que montar de paguar aos ereos, que teverem terras que venham entestar na dita vala, como dito hee, se arrecadara deles em dobro, e mandamos aos ditos Escripvaẽs, que loguo asy em dobro o carreguem em recepta sobre os ditos Almoxarifes, o que montar paguar das ditas eramças.

A saber, se as terras que eles asy teem nas testadas da dita vala, sam taaes de que aos oficiaes do dito meu filho pareça que ele pode aver delas alguũ proveito, que se tomem as ditas terras em penhor do que os Senhorios delas asy deverem do dobro que lhes momtar da obra que se asy fezer, e dem-se a quem as aproveite, ou se aproveitem per o dito

meu

meu filho, como se mais por seu serviço ouver: e ele tenha, e aja asy as novidades delas sem descomtar, atee ser paguo do dito dobro.

E se pela ventura as ditas terras taaes nom forem de que se alguũ proveito posa receber, e per elas o dito Primcipe meu filho nom poder ser entregue do dito dobro, mandamos que se recadem per quaesquer outros beẽs moveis, ou de rayz, que tever o Senhorio da dita Cidade, ou terra que asy emtestar na dita vala, e a nom quiser abrir, ou dar o dinheiro que lhe montar, ao tempo que lhe per o Veedor, e Mestre das valas ffor mandado, como dito he.

E esta mesma maneira, detriminamos, e mandamos que se tenha em quaesquer outras terras nosas, ou de Senhorios outros, em que ouver valas, ou abertas pera abrir, porque asy o avemos por serviço de Deos, e noso, e bem comuũ da terra. Feito em Coimbra a quatorze de Setembro.

---

N. 30. *Em a Cidade de Coimbra no mes d'Agosto de quatrocentos setenta e dous, detriminou ElRey noso Senhor com os do seu Comselho, e alguũs Letrados delle, que acerqua dos seestados, e asentamentos, e precedimentos dos Duques, Senhores, Condes, e pesoas gramdes de seus Reinnos se tevese esta maneira.*

A Saber, que o Duque de Viseu, e de Beja, filho do Iffante Dom Fernando seu irmaaõ, que Deos aja por o gramde, e cheguado divido que com sua Senhoria, e co o Senhor Primcipe seu filho tem, e por sser tam cheguado a erança, e sobcesam destes Regnos, preceda em titolo quamdo lhe ElRey escrepver, e asy em asemtamento, estados, e todas outras cousas, e cerimonias, e no serviço do dito Senhor a todos os outros Duques do Regno.

Item. Que os outros filhos do dito Ifante Dom Fernando, posto que nam tenham titolos por o divido tam chegua-

guado, que com o dito Senhor Rey, e Principe tem, e por asy serem cheguados a sobcesam do Reino, como já dito hee, precedam em asentamentos, e cerimonias ao Duque de Bragança, e Dom Fernando Duque de Guimaraẽs seu filho, e que se lhes escreva a eles, asy como a Duques, sem lhes chamar Duques, pois que o naõ sam, soomente *aos homrrados* sem *por ElRey*, como aos Duques, e como aqueles que muito amamos e preçamos &c.

Item. Detriminou, e mandou mais que os filhos do Duque de Bragança irmaaõs do Duque de Guimaraaẽs, por o divydo que com Sua Senhoria teem, e co o Senhor Principe seu filho, posto que alguũs deles nam tenham titolos de Condes, nem outro alguũ titolo, precedam a todos os Condes do Reinno, posto que alguũs dos ditos Condes tenham divido, ou parentesco com ElRey, salvo a Dom Pedro de Meneses Conde de Vila Real, filho do Conde Dom Fernando; o qual por o grande divido que iso mesmo tem com os ditos Senhores Rey, e Principe, posto que seja menos que o dos filhos do dito Duque, e por a linhagem de que vem da outra parte dos Rex de Castela, e por sua pesoa dele, á o dito Senhor por bem que ele nam seja precedido per alguũ filho do dito Duque, que nam tenha titolo igual ao seu: empero que qualquer filho do dito Duque que tever titolo de Conde, como ele, o preceda em todo, e ele dito Conde de Vila Real preceda a qualquer outro filho do Duque sem titolo; a saber, Dom Afonso Conde de Faram, filho do Duque por ser Comde, posto que seja mais moço que Dom Joham, precedera o Conde de Vila Real, e o Conde de Vila Real, precederá a Dom Joham, em quanto nom for Conde, e asy a Dom Alvaro seu irmaaõ, posto que seja mais velho, em quanto nom tever titolo de dignidade igual a ele.

Item. O filho erdeiro do Duque, e Casa de Bragança, se algum tempo for, que seja sem titolo alguũ, senam asy raso tal Dom Fernando, ou Dom Johaõ, ou Dom Pe-

dro &c. detrimina o dito Senhor que preceda todos os Condes; a saber, alem dos que ora os outros filhos do dito Duque per bem desta dita sua detriminaçam precedem todos os outros, ou outro que eles ora nam precederiam, asy como o dito Conde de Vila Real &c., e em tal maneira que o dito erdeiro sem ser Conde preceda aqueles que precederia em o sendo.

Item. Detriminou, e mandou que os outros Comdes que teverem divido, ou parentesco com ele, e co o Senhor Primcipe, e a que ele emtitular, e chamar sobrinhos, ou primos, ou parente, precedam todos os Condes, que c'os ditos Senhores nam tem divido, e que estes taes Comdes que co ele tem divido, precedam huũs aos outros, segundo o graao do divido que cada huũ tever mais cheguado, ou mais afastado; e que onde o graao for igual aquele que vier per parte de macho ao parentesco, preceda o que vier per femea: e asy segumdo estas detriminaçoẽs se terá nos asemtamentos, e precedimentos dos Condes, que ora hy ha esta maneira; a saber.

Dom Afonso Conde de Faram, filho do Duque, precederá a todos os Condes que ora no Reino ha.

O Conde de Vila Real loguo apos ele, precederá os irmaaõs do dito Comde de Faram, em quanto nam forem Condes.

Dom Joham, filho do Duque, loguo a sob o Conde de Vila Real, em quanto nam for Conde, e se o for, precederá os sobreditos. Dom Alvaro seu irmaaõ loguo a sob ele.

Dom Afonso de Vasconcelos Conde de Penela, loguo a sob os filhos do Duque sem titolos, porque he sobrinho d'ElRey.

Dom Joham de Crasto Conde de Monsanto, loguo a sob o Conde de Penela, porque iso mesmo he sobrinho d'ElRey; e posto que seja no proprio graao do Conde de Penela, vem da parte de sa May, que he femea, ao divido d'ElRey, e o outro vem da parte do Pay.

Item.

Item. Acerqua dos outros Condes todos que nam forem do famgue d'ElRey, detrimina, e manda que cada huũ preceda o outro, fegundo a amtiguidade de fua pefoa na degnidade de Conde; a faber, cada huum fegumdo foy feito Conde primeiro ou derradeiro que outro, que afy preceda, ou feja precedido.

---

N. 31. *Ordenança dos moradores que ElRey nofo Senhor aja de trazer, fegundo foy acordado nas Cortes, que fe fizeram em Coimbra no anno de fetenta e dous; e fe vieram acabar a Evora em fetenta e tres.*

ITem. De Fidalguos, e Cavaleiros a fora oficiaees. - 50.
Item. D'Efcudeiros cento. - - - - - - - - 100
Item. De Moços Fidalguos vinte. - - - - - - - 20.
Item. De Moços da Camara vimte e quatro. - - - - 24.
Item. De Moços de Eftribeira trinta e cimquo. - - 35.
Item. De Moços de monte, e bufcamtes vinte. - - - 20.
Item. De Monteiros de cavalo dous. - - - - - - 2.
Item. De Befteiros da Camara doze. - - - - - - 12.
E que nom aja hy nenhuũ cafado, nem apoufemtado.
Item. De oficiaes da Rolaçam, e Defembarguadores, que fe refaçam co os que hy ha doze. - - - - - - - 12.
Item. Mais oficiaes necefarios.

---

N. 32. *Ordenança da gemte que o Senhor Principe deve de trazer em fua cafa.*

ITem. De Fidalguos e Cavaleiros, a fora oficiaes. 30.
Item. D'Efcudeiros cymcoenta. - - - - - - - 50.
Item. De Moços Fidalguos quimze. - - - - - - 15.

Item. De Moços da Camara doze. - - - - - - - 12.
Item. De Moços de Eſtribeira doze. - - - - - - 12.
Item. De Beſteiros da Camara oito. - - - - - - - 8.
Item. De Moços de monte, e buſcantes doze. - - 12.
Item. De Monteiros de cavalo huũ. - - - - - - - 1.

---

N. 33. *Detriminaçam das quebras dos Theſoureiros, e Recebedores.*

NOs ElRey fazemos ſaber a quamtos eſte noſo Alvará de detriminaçam virem, que nos ordenamos, e detriminamos que daquy em diante nam daremos quebra algũa a oficial noſo, que panos d'ouro, de ſeda, de laã, e de linho receba, primeiramente o Theſoureiro moor, e o de noſa Caſa, e bem aſy quaeſquer outros Almoxerifes, Recebedores, que panos recebam; por quanto nos ouvemos por certa emformaçam, aſy polla comta de Martim Çapata, que foy noſo Theſoureiro moor, que lhe foy tomada de dezaſete annos, em que muytos pannos de muitas ſortes recebeo, retalhou, e deſpendeo per deſvayrados modos, e nom nos deu delo quebra alguũa, e bem aſy outros Recebedores que deſpois dele receberam o dito Theſoureiro moor, e aſy o de noſa caſa, que iſo meſmo nom deram quebra alguũa de muitos panos que aſy receberam, e deſpenderam por a dita guiſa. E por tanto ordenamos, e detriminamos, de nom darmos d'aquy em diante algũa quebra de nenhũs panos a nenhuũ noſo oficial que os receber, como dito hee, ſem embarguo de nos tempos paſados dos Rex noſos anteceſores ſe cuſtumar de dar as ditas quebras; e eſo meſmo ſem embarguo de huũa detriminaçam que per nos foy feita, em que detryminamos de a darmos a Alvaro Fernandez noſo Theſoureiro, e aſy aos outros Theſoureiros da Caſa; por quamto achamos que nom foy bem viſta a dita detriminaçam quando a fezemos, e queremos que daquy em diante ſe nom guar-

guarde, ſenam eſta que avemos por juſta, e oneſta: porem por quanto alguũas vezes ſe acontece, que ao noſo Theſoureiro da Caſa ſam trazidos alguũs panos per tempos de inverno, e algũas vezes ſe molham, ou per ventura caindo em alguũas aguoas, ou nas barcas per onde algũas vezes paſam; queremos que quando quer que ſe alguũ tal caſo acontecer, que loguo o dito Theſoureiro requeira ao Eſcrivam de ſeu oficio, que veja os panos que aſy foram molhados, e todo o que elle vyr que ſe molhou, eſcreva no livro do dito Theſouro, e o faça loguo ſaber aos Veadores de noſa fazenda, pera quando quer que lhe ſua conta lhe for tomada lhe ſer guardado ſeu direito do que os ditos panos emcurtarem, per bem de ſerem molhados, e em ſemelhante caſo. E porem mandamos aos ditos Veedores de noſa Fazenda, e a quaeſquer outros oficiaes, e peſoas a que pertencer, que o cumpram, e guardem, aſy como aquy he conteudo. Feito em Evora primeiro dia do mes d'Abril. Guonçallo Rodriguez o fez anno de mil quatrocentos ſetenta e tres.

---

N. 34. *Detriminaçam ſobre os oficiaes, e moradores que nom ham d'aver caſamentos.*

NOs ElRey fazemos ſaber a quamtos eſte Alvará de detriminaçam virem, que na noſa fazenda avia muitas vezes duvida acerqua dos caſamentos d'algũs noſos oficiaes, e outros noſos moradores, porque nom avia hy ordenaçam, nem detriminaçam certa, ſe os deviam aver. E comformando-nos com o coſtume, e aſy com o que parecia rezam fazer-ſe, detriminamos que os oficiaes, e peſoas aquy declaradas, nom ouveſem os ditos caſamentos, porque hũs deles ſam oficiaes, que ham grandes gaanços de ſeus oficios, e outros que nom ſam realmente noſos oficiaes moradores, porque ſam ſervidores de oficiaes noſos, e outros ſam como aſolda-

dadados; e nom faõ todos eftes de calidade que fam os outros nofos moradores, e os outros nofos oficiaes, que per ordenança, e cuftume, e rezam ouveram fempre cafamentos: e porem detriminamos por ha prefente detriminaçam, que daquy em diante nom ajam cafamento, nem outro contentamento os oficiaes, e pefoas aquy declaradas, pofto que ajam nofas moradias, e raçoẽs, e veftires; pofto que ja alguũs da forte deles os ouvefem em alguũs tempos.

Item. Os oficiaes, e Defembarguadores da nofa Rollaçam.

Item. Fifiquos, Solorgiaẽs, boticairos, criftaleira, efpimguardeiros, carpenteiros, ourivezes, ferreiros, e outros femelhantes oficiaes.

Item. Barbeiros, cirieiros, çapateiros, celeiros, correeiros, alfayates, broladores, piliteiros, e afy outros femelhantes oficiaes.

Item. Rex d'armas, e arautos, pafavantes, miniftrees, e tangedores de todolos eftormentos que nom fejam efcudeiros, ou camtores.

Item. Homeẽs de todolos oficios, afy como de mantearia, copa, repofte, requeixaria, erquitaria, e de forno, e afy todolos outros femelhantes, e azemees, e cavalaricos, e outros femelhantes.

Item. Varredeiras, lavandeiras, regueifeiras, molheres do forno, e afy quaefquer outras molheres de femelhantes fortes, e calidades.

Outro fy detriminamos de nom tornarmos por nofos moradores pefoas algũas, que ja fejam cafados, falvo pera ferem nofos oficiaes, porque pera efo convem tomarmos os que forem necefarios pera elo, e pertencentes, quer fejam folteiros, quer cafados; e fe alguũs tomarmos, e nam pera o que dito he, feraa por o nom fabermos, e tamto que o foubermos os mandaremos rifcar do livro das moradias, e nom averam de nos cafamento alguũ, pofto que fervam alguũs annos por nofos moradores.

Ou-

Outro ſy detriminamos, que ſe alguũs noſos moradores ſe caſarem ſem noſa licença, e autoridade, que nom ajam de nos caſamento, ſalvo ſe caſarem per tal acontecimento, e caſo, que nom poſam ter tempo de no-lo primeiro dizerem; porque nom ſeria rezaõ perderem boõs caſamentos por eſperarem de no-lo prymeiro dizerem, e eles naõ eſtarem tam acerqua de nos, pera no-lo primeiro noteficarem. E porem mandamos aos Veedores da noſa Fazemda, e a quaeſquer outros oficiaes noſos, e peſoas a que o conhecimento deſto pertencer, que cumpram, e guardem eſta noſa detriminaçam, ſegundo nela he conteudo; porque aſy o avemos por noſo ſerviço, e boa ordenança de noſa caſa, por muy rezoada couſa de ſe aſy aver de comprўr.

Outro ſy detriminamos, que daquy em diante quaeſquer Fidalguos, e aſy molheres que nam forem noſos moradores, poſto que lhe deſenbarguemos caſamentos, ou ajudas pera elles, ſem enbarguo de ter noſos Alvaraes, ou Cartas per que os ajam, aſy como ſe foſem noſos moradores, e eſto poſto que algũas vezes em noſo tempo os ouveſem alguũs, por quanto paſou aſy por ſe nom confirar tam bem; ca nom he rezam averem os ditos eſpoſoiros, ſenam os homeẽs, e molheres que forem noſos moradores por muytos reſpeitos, e porque achamos que he aſȳ ordenado pelos Rex d'ante nos. E porem mandamos aos ſobreditos Veedores de noſa Fazenda, que daquy em diante os nom deſembarguem, ſenam aos noſos moradores, da ſorte, e valia que os devem aver, e cumpram eſta noſa detriminaçam, como em ela he contiudo. Feito em Benavente a ſete dias de Mayo. Pero de Paiva o fez anno de mil quatrocentos ſetenta e tres.

N. 35. *Alvará de mandado, e defesa d'ElRey, per que os Oficiaes, e rendeiros da portagem de Lixboa, nam comprem pescado, nem cousas outras que a dita casa remder.*

NOs ElRey fazemos saber a vós nosos Veadores da Fazenda, e ao noso Contador moor da nosa muy nobre, e leal Cidade de Lixboa, e a outros quaesquer nosos Oficiaes, e pesoas que esto ouverem de ver, que nos somos certeficado, que ao tempo que a nosa portagem da dita Cidade por nos se arrecada, e tambem quando he arrendada, que os nosos Almoxerifes, Recebedores, e Escripvaẽs, Requeredores, e Rendeiros, Oficiaes, e Vendedeiras della, tomam, e compram, e dam pescado, e cousas que ela remde per muitas vezes, e per muito menos preço do que ese pescado, e cousas valem; e ainda alguũs nosos Rendeiros dela se nos agravam das ditas tomadas, e dadyvas, de guisa que por isto he muito abatida, e rende muito menos grande contia, do que renderia se o asy nam tomasem, e desem; pola qual rezam he arremdada por mais pouquo preço, o que avemos por muy mal feito: porem mandamos ao noso Almoxerife, Escripvaeẽs, Requeredores, e a quaesquer outros Oficiaes, e Remdeiros, e Vemdedeiras dela, que daquy em diante nom tomem, nem comprem nenhuũ pescado, nem outras cousas do que a dita portagem remder, nem o dem a outras nenhũas pesoas, e qualquer ou quaesquer que o contrairo fezerem, os nosos Oficiaes da portagem percam os oficios, e os nosos Remdeiros paguem de pena o que valerem esas cousas, que comprarem ou tomarem ou derem, anoveadas da cadea, e ametade desta pena seja pera nos, e a outra metade pera quem os acusar; e estas penas posa demandar e aver qualquer pesoa, sem delas aver mais outra carta nem autoridade nosa, nem d'outro allguũ noso oficial. E porem vos mandamos que asy o cumpraes, e façaes comprir e guar-

guardar, porque asy o avemos por noso serviço, e proveito dos nosos Rendeiros. E fazee registar, e pubricar este noso Alvará na dita portagem, e registar no livro de nosos Contos, e o propio dele fique em poder do Porteiro dos ditos nosos Contos. Feito em a dita Cidade a oito dias de Junho. Joham André o fez anno do Nacimento de Noso Senhor Jesu Christo de mil quatrocentos setenta e hum.

---

N. 36. *Carta d'ElRey Dom Afonso, sobre a pena que averão os Thesoureiros e Almoxerifes e Recebedores seus, que levarem dinheiros ou outra algũa cousa de peita, por fazerem os paguamentos aas partes que pera eles teverem desenbargos; e da maneira em que se receberá a prova contra elles.*

Dom Afonso per graça de Deos Rey de Portugal, e do Alguarve, Senhor de Cepta, e d'Alcacer em Africa. A quantos esta Carta virem fazemos saber, que nos detriminamos ora com alguũs do noso Conselho e da nosa Rolaçam, que qualquer Thesoureiro, Almoxerife, e Recebedor, que levar alguũ dinheiro ou outra alguũa cousa por fazer paguamentos, que perca o oficio; e por prova desto queremos que abastem tres testemunhas, que diguam que a eles levaram o dito dinheiro ou outra cousa, posto que cada huum fale de sy soo e nam d'outro; e asy sejam em seus ditos singulares, e segundo dereito nam abastarem pera a prova comprida, porque nosa mercee he que pera perder o oficio seja avida por soficiente prova: e praz-nos que fiquem os dytos Thesoureiros, e Almoxerifes, e Recebedores obriguados a outras quaesquer penas, que per dereito e Ordenaçoẽs devem aver. E porem mandamos a todolos nosos Corregedores, Contadores, Juizes, e Justiças, Oficiaes, e pesoas a que o conhecimento desto pertencer, que cumpram e guardem, e façam comprir e guardar como em esta nosa Carta he conteudo. Dada em Santarem a dezanove dias de Março. Antam

tam Gonçalves a fez anno de Noso Senhor Jhesu Christo de mil quatrocentos sessenta e seis.

---

N. 37. *Alvará d'ElRey, per que manda que os Capelaães, e Cantores, e os outros Oficiaes seus e de sua Casa se nom partam nem vaaõ fora, sem primeiramente averem sua licença; e se se sem ela forem, nom ajam moradia.*

NOs ElRey fazemos saber a vos Estevam Vaaz Veeador de nosa casa, que os nosos Capelaẽs e Cantores, e todolos outros Oficiaes, asy os de mesa como de todolos oficios de nosa casa, e Escripvaẽs deles, e Camara, e Fisiquos, e Solorgiaẽs, Porteiros da Camara, e oficiaes d'armas, e tronbetas, e charamelas, tamboriins, tamgedores d'alaude, rabecas, e caçadores se partem de nosa casa e Corte pera onde lhes apraz, tendo-se a ordenança dos quinze dias que temos ordenados aos Fidalguos, Cavaleiros, Escudeiros que nom tem oficios em a dita nosa Corte, per cujo azo, e maneira somos mal servido deles: e porque nosa temçam he que pois teem taaes oficios, que de nosa Corte se nom devem partir pera nenhũa parte sem de nós averem licença, e leixarem outros que pera taes oficios sejam pertencentes, e nos comtente de nos de taaes pesoas servirmos; ordenamos que des primeiro dia do mes de Novenbro que ora vem da presemte Era em diamte nenhuum Capelam, nem Cantor, nem Thesoureiro da Capela, nem nenhum dos outros nosos Oficiaes Escripvaaẽs aquy nomeados nom sera partido de nosa Corte, sem averem de nós a dita licença como dito he. E qualquer que dela partir nom averá de nos moradia nem cevada e vestir, nem outra algũa cousa de nos aja que lhe ordenada tenhamos, porque nos taaes se nom deve de emtender o favor de guamçarem a moradia do mes por servirem os quimze dias. E porem vos mandamos que a todolos ditos Capelaães, e Camtores, e Oficiaes, Escripvaẽs dos

dos oficios, e Camara, e todolos outros aquy contheudos ho notefiquees asy, pera nom aleguarem ignorancia; avisando os apontadores, que nom servindo eles todo o mees em cheo, que quando vier ao dar dos pomtos que o nom dem por servido, sob pena de nos por ele avermos todo o que asy levarem; e allem delo lhe mandaremos dar aquelas penas que merecem os que pasam noso mandado; e esto comprirees asy sem a ello poerdes outro embarguo alguũ. Feito em Estremoz a vinte e dous dias do mes d'Outubro anno de Noso Senhor Jesu Christo de mil quatrocentos setenta e quatro. E em caso que ajam nosa licença se loguo lhe nom dermos mamdado, per que nom percam suas moradias, nom lhe será apomtado senam o que servirem.

---

N. 38. *Titulo da defesa, e penas jeraaes daquelles que matam veaçam nas matas e luguares coutados, ou em elas cortam madeira, ou poem fogo.*

Item. Quem matar porco, ou porca, bacoro, ou bacora, por cada cabeça pague dous mil reis da cadea, e seja degradado huum anno pera Arzila, e asy preso seja la levado.

Item. Quem matar cervo, ou cerva, ou enho, pague por cada cabeça mil reis da cadea, e seja degradado huum anno pera Arzila, e preso seja la levado.

Item. Quem poser foguo nas ditas matas coutadas, pague dous mil reis por cada vez que o poser da cadea.

Item. Quem armar madeiro nas ditas matas, pague outros dous mil reis por cada madeiro que armar da cadea.

Item. Quem correr monte nas ditas matas, pague duzentos reis por cada huũa vez que o correr, e mais a penna das cabeças que matar.

Item. Quem cortar madeira nas ditas matas, por cada huũ paao de jorro pague quatrocentos reis.

E por cada carrada de lenha pague quatrocentos reis.

E por cada carregua de befta duzemtos reis.

E por carregua de cafca outros duzemtos reis.

Item. Qualquer homem de qualquer eftado e condiçam que ffor achado nas ditas matas ou coutadas com beefta fora das eftradas cabidoaaes, perca a beefta com todas as cousas que a ela pertencem; falvo fe nam trouxer outro allmazem fenam virotes cabeçudos, porque fe moftra que os traz pera feu defenfadamento, e nam pera com ela fazer outra coufa.

Item. Quem em parte, ou em todo for contra eftas coufas que afy fam defefas, achando-os no maleficio, ou fe lhes provado for, fejam loguo prefos, e da cadea paguem as ditas pennas, e nam fejam foltos fem mandado efpicial d'ElRey.

Item. Que nenhuũ Monteiro moor da terra nem guardador dê licença, nem favor, nem Alvará, per hu fejam devafas as matas ou coutadas, fob penna de paguar dous mil reis pera arca da piedade.

---

N. 39. *Titulo dos coutamentos de Santarem, e feu termo em efpicial, com fuas Comarcas, afy como diz a montaria.*

NOs ElRey fazemos faber a quamtos efte Alvará virem que per os Reix nofos amtecefores, e per nos foram coutadas amtiguamente algũas matas que fam no termo da nofa Vila de Samtarem, afy da montaria como de qualquer outra veaçam que fofe; e porque ora achamos que alem do Regimento que afy era feito da dita coutada, deveriam de fer emmendadas e poftas algũas pennas aaqueles, que nas ditas matas achafem caçar ou matar a dita veeaçam, detriminamos que daquy em diante fe tevefe acerqua do que dito he efta maneira que fe fegue.

Item. Queremos, e mandamos que quem quer que matar

tar porco, ou porca, ou bacoro, ou bacoras montefes, que por cada cabeça que afy matar pague dous mil reis, e feja prefo, e degradado por huum anno pera Arzila; e efto de toda a terra de dentro deftas comfromtaçoēs:

A faber, da foz da atela per a ribeira arriba atee as cimalhas do carreiro das moutas da dita aatela, a qual travefa per cima delas; e afy polo carreiro que fe vay meter na ribeira do chouto ate onde entra na ribeira de Muja, e per ella a fumdo atee os moynhos de..... e d'hy polo caminho da ferra atee a ribeira da Lamorofa; e himdo pola ribeira a fundo atee o caminho que vay da Regerfeira pera Curuche, homde torna a entrar na Lamorofa, e dy himdo pera a grorya, e pera as cimalhas do paul de maguos, atee Albofeira, e atee o Tejo.

Item. Quem quer que matar cervo, ou cerva, ou enho, que pague por cada hũa cabeça que afy matar mil reis, e feja degradado huũ anno pera Arzila.

Item. Queremos e mandamos que qualquer que das devifoēs a demtro pofer foguo no paul da atela, e nas moutas da dita atela, e tambem na ribeira de Muja, e d'hy pola ribeira da Lamorofa a fundo oo porto da mealha com a mouta do farrapo, e com o junquo pequeno, e afy do dito paul atee muja com o paul de maaguos, a faber, per a ribeira acima atee a amieira, onde eftaa o pardieiro acerqua de Curuche, poferem foguo, paguem dous mil reis, e fejam prefos atee nofa mercee.

Outro fy queremos e mandamos que quem quer que armar madeiros, e correr monte em as fobreditas devifoēs, pague por qualquer coufa deftas que afy fizer dous mil reis, e fejam prefos atee nofa mercee.

Item. Queremos que qualquer que pofer foguo nas charnecas das ditas devifoēs a demtro, pague mil reis, e feja tambem prefo atee nofa mercee.

Item. Qualquer homem que for caçar com caaēs e foram, e levar lança, e for a cavalo ou a pee per as ditas con-

fron-

frontaçoés, pague duzemtos reis, e perca a dita lança, e foram, e caaẽs.

Item. Qualquer vaqueiro, ou paſtor que andar a cavalo na dita coutada, e trouver lamça, pague duzentos reis, e perca a dita lamça; e ſe andar a pee pague cem reis.

Item. Qualquer peſoa de qualquer eſtado e condiçam que ſeja, que achado for das ditas marcas a demtro da dita coutada fora dos caminhos cabiduaes com beeſta, e almazem de qualquer maneira que ſeja, queremos que perqua a dita beeſta com todalas couſas que aſy com ela trouverem, e a ela pertencerem; ſalvo ſe trouver virotes cabeçudos, e nam outro almazem, com tanto que o luguar em que co eles for achado nom ſeja coutado de coelhos.

Item. Queremos, e mandamos que no dito paul da atela, e nas ditas matas dela, a ſaber, a mouta de Meem Palha, e as moutas das fontainhas atee o amieiro que eſtaa de cima delas, e na Lamoroſa como ſe diz o jumquo pequeno, e a mouta do farrapo, e no paul de maguos ataa a mouta do fiade com a mouta do Taballiam, e des y per ela acima amieira das aves com amieira do pardyeiro que eſtaa em mancos, qualquer que no dito paul e amieira a ſuſo dita cortar madeira, pague por carrada quatrocentos reis.

E por paao de jorro outros quatrocemtos reis.

E por carregua de lenha duzentos reis.

E por carregua de caſca outros duzentos reis.

Item. Mandamos que deſta mouta do fiade polo topo da ſerra aſy como diz pela comeada, e aſy como vay de lomguo ſobre os mourinhaes aguoas vertentes ataa cima, e as do coelheyro onde eſtam as colmeas de Vaſco Velho, e des y polo coelheiro abaixo onde ſaae o ſemedeiro que vay polo vale da taſneira, e des y aa foz do vale de ſemêa cevada na ribeira da Lamoroſa, e aſy polo paul a fundo atee Muja, e de Muja pelo Tejo a fundo a Albufeira, e des y aa mouta do fiade; qualquer homem que tirar torgaã das ditas marquas a demtro, pague por carrada quatrocentos reis, e ſeja preſo atee noſa mercê. E

E por coſtaã de carvaaõ pague cem reis.

E por carregua de beſta pague duzentos reis.

Outro ſy mandamos que nom ſeja nenhuũ tam ouſado que per todo o mes de Março, Abril, e Maio emtre em a dita coutada dos coelhos da Vila de Muja a caçar com caaẽs, nem foram, nem com outra couſa nenhuũa que ſeja; ſob pena de paguar mil reis, e perder os caaẽs, e foram, e ſer preſo atee noſa mercee, porque allem da deſtruiçam que faz em a criaçam dos coelhos, podem matar os bacoros monteſes que neſe tempo ſam pequenos.

Outro ſy ſe agravou a nós o Concelho de Muja dizendo, que na coutada dos coelhos, que per nós lhe foy dada pera ſuas feſtas, e couſas que pertencem ao dito Concelho, e que alguũs lhe emtravam na ſua coutada contra ſua vontade, pidindo-nos por mercee que a elo lhe deſemos provisam; e porque ſeu requerimento nos pareceo juſto avemos por bem, e mandamos ao noſo Couteiro moor ou a qualquer que ſeu carreguo tever, que achando algũas peſoas na dita coutada ſem Alvará dos Oficiaes do dito Concelho, que eles os poſam prender, e pague da cadea a pena que he conteuda no privilegio do dito Concelho, e mais perca os caaẽs, e foram, e mais a beeſta ſe ele com ela for achado, ou ſe lhe provarem que a trazia: e ſe o Remdeiro do Concelho emcoimar primeiro as ditas pennas, mandamos que as leve ſegumdo o conteudo em os privilegios do dito Concelho.

E mandamos que quando o dito Concelho der licença a alguũa peſoa pera hyrem caçar, que eſe que aſy ouver la d'yr, primeiro o faça ſaber ao noſo Monteiro moor ou guardador das ditas matas; e fazendo o contrairo e forem achados, que paguem a pena aquy conteuda.

Outro ſy queremos que qualquer peſoa que contra cada hũa deſtas ſobreditas couſas forem em parte ou em todo, e lhe for provado que loguo ſeja preſo, e da cadea pague a dita penna, nom ſendo porem ſolto ſem noſo mandado.

Item. Mandamos que o dito Guardador ſeja creudo

de

de todo o que acerqua difto difer per juramento dos Santos Avanjelhos, e ele per fy pofa prender achando algũa pefoa no dito maleficio.

E mandamos que de todas as ditas pennas o nofo Monteiro mor aja ametade fegumdo coftume.

Outro fy mandamos ao Almoxarife defta nofa Vila de Santarem que ele feja Juiz das ditas penas, dando apelaçam e agravo pera os Veedores de nofa fazenda; aos quaes, Almoxarife, e Efcripvam mandamos que fejam a elo bem deligentes.

E mandamos a todolos Juizes e Juftiças de nofos Reinnos, e a outras quaefquer que efto pertencer, que fe polo Monteiro moor ou guardadores lhe for requerido de prender algũas pefoas, que contra nofa defefa forem achados na maneira que dito he, que eles os prendam ou mandem prender com grande delygencia; fob pena, fe aquele ou aqueles a que efto afy comprir forem negrigentes, paguem quatrocentos reis pera arca da piedade.

E queremos e mandamos que fe o Monteiro moor der favor a algũa pefoa pera hyr á dita coutada, pera fazer o contrairo do que daquy em diante temos defefo, pague dous mil reis pera arca da piedade, fe lhe for provado.

E efte Alvará mandamos aos Juizes da dita Vila, e a quaefquer outros a que pertencer que loguo façam provicar na praça dela, pera o depois nenhuũ poder aleguar inoramcia. Feito em Santarem a vinte e tres dias de Mayo. Afomfo o fez anno de mil quatrocentos fetenta e quatro.

Item. Que nenhuũ feja oufado de meter porcos nas ditas matas, e pauis em nenhuũ tempo que feja, falvo os das cabeças das matas que os pofam trazer o tempo, em que hy ouver lamde, a faber, Outubro, Novenbro, Dezembro, e mais nam; e achando hy os ditos porcos, falvo eftes das cabeças das ditas matas no dito tempo, que o Monteiro moor ou Monteiros os matem, e ajam pera fy fem coima alguũa.

Item. Se alguũs porcos, ou porcas manfos fe acolherem aas

aas dytas matas, ou defesas, que nenhũa pesoa os nam posa tirar com caães, nem os matar sem licença do Monteiro moor; e matamdo-os ou tiramdo-os, seja preso, e pague mil reis por cada cabeça da cadea.

Item. Que se os ditos porcos nam forem tirados do dia que emtrarem nas ditas matas, ou pauyes ataa trimta dias, d'hy por diante sejam avidos por d'ElRey, e se os alguem matar, pague a pena por cada cabeça como de monteses.

Item. Quem quer que poser foguo no termo, e Comarcas de Santarem, Curuche, Muja, Salvaterra, e Benavente nos luguares coimeiros pelos Concelhos, seja preso, e pague mil reis da cadea.

Item. Quem quer que caçar na queimada do foguo amte de tres dias serem pasados da pustura do dito foguo, seja preso, e pague quinhentos reis da cadea.

Item. Que nenhuũs vaqueiros, nem pastores, nem porcariços nam traguam beestas, nem lanças, sob pena de as perderem, e mais sejam presos, e paguem duzentos reis da cadea por cada huũa destas armas.

Item. Quanto aos feitos que pertencem a monteiria, nam aja hy libelo nem procurador, senam que a parte em Juizo negue ou confese, e se neguar fique a prova ao Monteiro moor da terra, e apele ou agrave quem quiser pera os Veeadores da Fazenda.

Item. Que os monteiros quando emcoimarem ou citarem, sejam creudos por seu juramento nas cousas que pertencerem aa monteiria, e esto se emtemda em toda a montaria.

N. 40. *Trellado do coutamento dos olivaes d'Alamquer com toda a terra deles, asy como diz des a ponte de Pancas asy como vay polo caminho velho atee a de Bemgrada, e como vay aa dos cozidos, e des y aa cabeça do Mosqueiro, e o casal de Dyogo, e a mouta, e o val da Lobagueira abaixo, e aos Casaes como entestam na ribeira d'Ota, e des y polo rio a fumdo atee o rio d'Alanquer, e des y pola ribeira acima d'Alanquer atee a dita ponte de Pamcas; e o que se no dito coutamento defende he esto que se segue.*

ITem. Qualquer que daquy em diante matar porco, ou porca, bacoros, ou bacoras, que por cada hũa cabeça pague dous mil reis, e seja degradado huum anno pera Arzila.

Item. Quem matar cervo, ou cerva, ou enho, pague mil reis, e seja degradado por outro pera Arzila.

Item. Quem quer que poser foguo, ou armar madeiros, ou correr monte, por qualquer destas cousas sobre ditas pague dous mil reis.

Item. Que nom seja nenhuum tam ousado que arme varas d'alcapece, nem cepos, sob pena de paguar por cada huũa vara cem reis, e esto atee cimquo varas; e se mais lhe forem achadas, pague por todas mil reis, e asy os cepos pela condiçam das ditas varas, porque se acha que matam nelas bacoros montezes.

Item. Qualquer homem de qualquer estado e condiçam que for achado das ditas marcas a demtro na dita coutada fora dos caminhos cabidoaes, com beesta e almazem de qualquer maneira que seja, perca a dita beesta com todalas cousas que asy com ela trouxer e a ela pertemcerem; salvo trazendo-a com virotes cabeçudos, e nam com outro alguum almazem, porque em tal caso se nom perderá a dita beesta, nem averá o que aly a trouxer nenhũa pena, porque se mostra

tra que a traz pera ſeu deſemfadamento, e nam pera al.

Outro ſy qualquer que for comtra cada hũa deſtas couſas em parte ou em todo, e lhe for provado, ſeja loguo preſo, e da cadea pague a dita penna, e nam ſeja porém ſolto ſem mandado d'ElRey.

Item. Que o guardador ſeja crido de todo o que acerqua diſto diſer per juramento dos Santos Avanjelhos, e per ſy poſa prender achando algũa peſoa no dito maleficio.

Item. Que o Almoxarife da dita Vila d'Alanquer ſeja Juiz das ditas pennas, dando apelaçam e agravo pera os Veedores da Fazenda; os quaes Almoxarifes e Eſcripvam ſejam a eſto bem deligemtes.

Item. Que de todas as ditas pennas o ſeu Monteiro moor aja a dita metade, e o guardador a outra, dando duas partes aaquele ou aqueles que deſcobrirem o maleficio.

Item. Que todolos Juizes, e Juſtiças do Reinno, e outros quaeſquer a que eſto pertencer, que ſe polo guardador lhe for requerido, que premdam algũas peſoas que comtra ſua defeſa achados forem na maneira que dito he, que eles os prendam ou mandem prender com grande deligencia; ſob pena de paguar aquele ou aqueles que aſy eſto comprir forem negrigentes tres mil reis pera arca da piedade.

Item. Se ele der favor a algũa peſoa, ou conſentimento pera hyr aa dita coutada, ou andar nela pera fazer o contrairo que he defeſo e mandado, pague dous mil reis de penna pera arca da piedade, ſe lhe for provado.

Item. Que os Juizes da dita Vila façam pubricar na praça della eſte Alvará, pera ao deſpois nenhũ nam alleguar ignoramcia.

N. 41. *Efte que fe ao diamte fegue he o coutamento de Mira e das guandaras d'arredor d'Aveiro, a faber des a ponte de Pero Ceguo, que eftaa na eftrada que vay de Coinbra pera o Porto, atee Santa Maria da Vimieira, que he hũa leguoa da dita pomte; e de hy afy como vay atravefamdo a Cafal comba e a Cipiins, e a Torres do Bairro, e aos Coucoes, e d'hy direito a Jelfa e aa Laguoa da limpa, e d'hy a Mira, e a Quyayos ataa Mondeguo, e a Laguoa de Mira, e da coutada dos coelhos que hee acerqua do dito loguo de Mira onde antigamente foya de fer.*

ITem. Que nenhũa pefoa de qualquer eftado, e condiçam que feja nom corra monte, nem balheftee, pefque, nem caçe em toda a dita coutaria, pofto que pera elo Alvaraes de licença tenham, por quamto per efta os ha por revoguados.

Item. Qualquer homem da terra que correr monte, pague quinhentos reis e feja prefo, cada vez que fe lhe provar.

Item. Qualquer que matar veado, ou veada, corço, ou corça, ou qualquer outra veaçam, pague por cabeça mil reis bramcos, e feja prefo, e degradado huum anno pera Arzila.

Item. Qualquer outra pefoa de qualquer eftado e condiçam que feja que for achado com beefta fora das eftradas pubricas, que perca a beefta com todalas coufas que a ella pertencem, e feja prefo.

Item. Que qualquer homem a que for achado em fua cafa pele de veado, pague trezemtos reis, fe nom der autor donde a ouve.

Item. Qualquer homem que agafalhar beefteiro de monte em fua cafa e for conhecido, pague trezemtos reis.

Item. Qualquer que matar enho com caaés, pague mil reis

reis por cabeça, e seja preso, e degradado huũ anno pera Arzila.

Item. Que nom seja nenhuũ tam ousado que mate truitas nem outro alguũ pescado que seja na dita alaguoa de Mira, asy como diz pelo rio acima atee pasante os moinhos da Fervença huũ tiro de beesta.

Item. Qualquer que achado for que lançar algũa armadilha pera matar pescado na dita coutada, pague quinhentos reis por cada vez que for achado, e mais seja preso, e degradado por hum anno pera Tamjer.

Item. Que quando quer que se a dita alaguoa arrendar pera nella matarem negroẽs, que os rendeiros nom posam matar nenhũa truita, e matando-a que aja a dita pena de quinhentos reis, e mais ser preso, e degradado.

Item. Que o dito seu Couteiro moor posa prender os que nas ditas pennas emcorrerem, o qual os demandara presente o Almoxarife de Tentugal, a que esto comete que os ouça, e dee Sentença em seus feitos, e a apelaçam deles emvie aos seus Veadores da Fazenda.

Item. Daa poder ao dito Couteiro moor, que posa por atee quatro pesoas por guardadores na dita coutada que a guardem, os quaes seram creudos por seu juramento.

Item. Qualquer que na dita coutada dos coelhos for achado com caaẽs ou foram, pague quinhentos reis por cada coelho que hy matar, e tragua hy nove por huum.

Item. Que se o dito seu Couteiro moor der licença a alguũa pesoa pera contra esta defesa fazer alguũa das ditas cousas per elle defesas, pague dous mil reis pera a Chamcelaria da sua Camara.

N. 42.

N. 42. *Coutamento das ſuas matas , e coutadas d'Obidos , e da Atouguia aſy dos porcos e veeaçoẽs , como das outras caças que tem coutadas , a ſaber , a Mata velha , ho Aveenal , e a Ribeira rica , Faldreu , e as Navalhas , e a Delguada , e a de Vode , e os Arrifes , e Valbemfeito , e o Ameal , e a Cezedoira , e a Mata ſeca , e a Mata d'Amoreira , e a de Johaõ Manoel Traqualay , e Mouta longua , e a Mata do Formigual , e a Cezereda , e o Zimbral , e a Ilha de Peniche , e a Alberguaria , e outras Matas algũas que per ſeus privilegios ſam coutadas.*

ITem. Que qualquer que matar porco , ou porca , ou bacoros , pague por cada cabeça dous mil reis , e ſeja preſo , e degradado huũ anno pera Arzilla.

Item. Se matar cervo , ou cerva , ou outra veaçam , pague por cada cabeça mil reis , e ſeja degradado huũ anno pera Arzilla.

Item. Qualquer que armar cepos , ou poſer foguo , ou correr monte nas ditas matas , ou d'arredor delas , pague por cada hũa deſtas couſas dous mil reis.

Item. Quem quer que armar redeiros nas ditas matas , pague mil reis , e ſeja preſo.

Item. Quem cortar paao de jorro , pague quatrocentos reis.

Item. Por carregua de lenha duzentos reis.

Item. Por carrada de lenha quatrocentos reis.

Item. Por carregua de caſca duzentos reis.

E eſto ſe nom emtenda na Mata de Cezereda nem em Faldreu , porque aly podem cortar madeira e lenha ſem coima.

Item. Que nenhũa peſoa mate cirne na Alaguoa d'Obidos , ſob pena de paguar por cada hũa cabeça cem reis.

Item. Que da Ribeira da Ferreira aſy como diz da Alaguoa

guoa direita pela Ribeira acima atee o mar da outra parte ſeja coutada de coelhos atee ponta do Zimbral.

Item. Qualquer que em ela matar coelhos, pague por cada hum cem reis, e perca os caaẽs e foram, e ſeja preſo atee ſua mercê d'ElRey.

Item. Qualquer que trouxer beſtas almargias na dita coutada da Aſpera, que os ſeus Couteiros e guardadores as poſam matar ſem coima, ſalvante ſe forem dos vezinhos.

Item. Qualquer batel que paſar beeſteiro a Aſpera, pague quinhentos reis, e perca o batel.

Item. Qualquer que agaſalhar beeſteiro de monte em ſua caſa hyndo pera balheſtear, pague trezentos reis.

Item. Que os moradores da ſerra nom criem nem tenhaõ porcos nenhuũs, ſalvo hum porco pera a ceva, e hũa porca de criaçam, os quaes bacoros poſam criar, e teer atee huum anno e mais nam; e fazendo o comtrairo, que lhos matem ſem pena alguũa.

Item. Que nenhũas cabras nom entrem a paſto em Valbemfeito nem na coutada aſpera, ſob pena de paguar por cabeça cincoenta reis.

Item. Que nom ſeja nenhuũ tam ouſado que no Zimbral d'Atouguia, e Ilha de Peniche corte lenha nenhũa, nem tire caſca, nem ponha foguo, ſob as pennas em cima conteudas.

Item. Que qualquer que em ela matar coelho, pague cem reis por cada huum, e perca os caaẽs, e foram, ou couſa com que o matar, e ſeja preſo.

Item. Que na dita Ilha de Peniche nom entre nenhuũ guado aſy vaquũ como ovelhuum, e aſy beſtas almargias, ſob pena de paguar por cada huũa cabeça cincoenta reis.

Item. Qualquer que na Alaguoa d'Atouguia matar cirne, pague por cada huum cem reis.

Item. Que ſem embarguo de ter dados alguũs Alvaraees a algũas peſoas pera colherem nas ditas matas madeira, que eſtes vaaõ requerer o guardador que lhe aſine luguar onde a aja

aja de cortar; e nom o fazendo afy paguem a penna em ci ma declarada, afy como fe nom tiverem Alvaraes.

Item. Que nom feja nenhuum tam oufado de qualquer eftado e condiçam que feja, que nas ditas matas e coutadas emtre com beefta, e emtrando perca a dita beefta e todalas coufas que a ela pertencerem, e feja prefo e nom folto atee mercee d'ElRey, falvamte himdo polos caminhos e eftradas cabidoaes.

Item. Qualquer pefoa que contra cada hũa deftas fobreditas coufas for em parte ou em todo, e lhe for provado, que loguo feja prefo, e da cadea pague a dita pena, nom fendo porem folto fem feu mandado.

Item. Que os ditos feus Monteiros e guardadores fejam creudos de todo o que acerqua difto diferem per juramento dos Avamjelhos, e eles per fy pofam prender achando algũa pefoa no dito maleficio, e os emtreguem aas Juftiças, as quaes os nam foltem fem mandado d'ElRey.

Item. Que o Almoxarife da dita Vila feja bem deligemte em julguar as ditas pennas, dando apelaçam e agravo pera os Veedores da Fazenda, o qual Almoxarife e Scripvaõ fejam a efto bem deligemtes.

Item. Que todolos Juizes, e Juftiças de feus Reinnos, e outros quaefquer a que efto pertemcer, fendo-lhe requerido pelo dito Monteiro moor ou guardadores que prendam algũa pefoa, que eles prendam com grande deligencia, fob pena de paguarem tres mil reis pera a piedade fendo a efto negrigentes.

Item. Que fe o dito Monteiro ou guardadores derem favor ou confentimento a algũas pefoas, pera hirem aas ditas coutadas amdar a balheftear, que paguem dous mil reis de pena pera arca da piedade.

Item. Que efte Alvará feja pubricado na dita Vila d'Obidos e da Atouguia, por defpois nom aleguarem ignorancia.

Item. Que Gil Moreira, a que ora em Torres deu carreguo da Coutaria do dito Zimbral e Ilha de Peniche, nom hu-

huſe mais do dito carreguo, por quanto ſua mercee d'ElRey he de ſer retornada a montaria d'Obidos e guardada polos Monteiros, ſegundo ſe ſempre fez.

Item. Que Pero Godinho ſeu Almoxarife lhe julgue todalas pennas que polo dito Monteiro moor ou Monteiros pequenos perante ele demandarem do dito Zimbral e Ilha, e os ajam hy por guardadores, e nam o dito Gil Moreira, e com eles faça todo o que a ſeu ſerviço comprir, e nam com outro alguum.

Item. Que o ſeu Monteiro moor da dita Comarca proveja ſobre tudo em guiſa que ele dito Senhor ſeja ſervido.

---

N. 43. *Forma jeral da maneira, e clauſolas, com que ElRey detrimina, e ha por bem de coutar as perdizes naqueles luguares, em que por ſeu defenſadamento ſe for, e ouver por bem, que as nom matem, e aſy meſma lebres e coelhos.*

ITem. Qualquer que matar perdiz, onde elas aſy per o dito Senhor forem coutadas, em qualquer maneira que a mate, ſeja preſo, e por cada hũa perdiz que lhe for provado que mataſe, pague cem reis da cadea, ſalvo que com avee ou podenguos as poſam matar.

Item. Qualquer que nas ditas coutadas caçar com rede e candeio, e lhe for provado, pague mil reis de pena da cadea, e nam ſeja ſolto ſem mandado eſpicial d'ElRey; e mais pague cem reis por cada hũa perdiz que aſy matar.

Item. Se caçar com boy, pague duzentos reis da cadea, e mais nam ſeja ſolto ſem eſpecial mandado do dito Senhor, e mais cem reis por cada hũa perdiz que aſy matar.

Item. Qualquer que caçar com perdiz de gaiola, pague quinhentos reis da cadea, e mais nom ſeja ſolto ſem mandado eſpicial d'ElRey, e perca a perdiz com que aſy caçar, e mais cem reis por cada hũa perdiz que aſy matar.

Item. Quem caçar com ichoos, pague iſo meſmo quinhentos reis da cadea, e nam ſeja ſolto ſem mandado eſpicial d'ElRey, e mais cem reis por cada hũa perdiz que aſy matar.

Item. Qualquer que fezer cevadeiro onde aſy as ditas perdizes forem coutadas, pague trezentos reis da cadea; e ſe armar nele rede, pague quinhentos reis yſo meſmo da cadea, e nam ſeja ſolto ſem mandado eſpicial d'ElRey.

Item. Qualquer que armar pedra, ou vara, ou tecla, ou laço, pague por cada huũa armadilha deſtas cem reis da cadea, e mais cemto por cada huũa perdiz que matar.

Item. Quaeſquer armadilhas deſtas que forem achadas em algũas caſſas que ſejam dentro da coutada ou fora delas, provando-ſe que ſam d'alguũs moradores em a dita coutada, paguem a pena aſy como ſe lhes foſe provado que co elas caçaſem, e aſy meſmo ſeja preſo ataa mercee d'ElRey.

Item. Qualquer que tomar ou britar ovo ou ovos de perdiz, no tempo em que elas poem, por cada huũ pague cem reis da cadeia.

Item. Onde quer que as lebres forem coutadas, que nenhuum as nam poſa matar nem mate, ſalvo com galgos; e qualquer que o contrairo fezer perca a beeſta ou armadilhas com que as matar, e mais pague cem reis por cada hũa lebre.

E por cada armadilha de corda ou outra ſemelhante pera matar lebre, que lhe for achada armada, ou em caſa, e lhe for provado, pague por cada hũa cem reis.

*Em Simtra he mais em particular defeſo iſto que ſe ſegue acerqua das perdizes.*

ITem. A ſaber, qualquer que caçar com beeſta, perca a beeſta, e por cada hũa perdiz que matar pague cem reis.

E mais des primeiro dia de Março atee Sam Joham alguum nom cace com caaẽs, nem cadelas, nem aves; e qual-

quer

quer que o contrairo fezer perca a ave e caaẽs com que caçar, e por cada huum caaõ duzentos reis, e mais cem reis por cada hũa perdiz que matar.

Item. Que na Ribeira de Muja do Porto pera cima, quem quer que matar truita, pague cem reis atee cinquo truitas, e d'hy pera cima pague mil reis.

Item. Qualquer que lançar rede de meijoada, por cada rede pague quinhentos reis.

Item. Quem lançar covaõ ou naſas, por cada covam ou naſa pague duzentos reis.

Item. Quem quer que lamçar anzolo de meijoada, por cada anzolo pague cincoenta reis atee cimquo, e d'hy pera cima pague quinhentos reis.

Item. No Paul de Maguos quem tomar ninho com ovos de martinetes, ou d'outra ave que ſe cace com falcam, por cada ovo pague cincoenta reis ataa cimquo ovos, e d'hy por diante quinhentos reis por todos.

Item. Quem tomar martinetes no dito Paul, por cada martinete pague cimcoenta reis atee cimquo, e d'hy pera avante quinhentos reis: e contem aſy iſto em outras quaeſquer aves que ſejam pera caçar com falcam.

---

N. 44. *Forma, per que ſe haõ de fazer os Alvaraes dos editos, quando ElRey faz mercee da metade dos beẽs de qualquer culpado em pena Capital.*

NOs ElRey fazemos ſaber a quantos eſte Alvará virem, que a nós diſeram que hum foaaõ morador em tal luguar matara ora huũ f. morador &c. pela qual rezam ſe aſy he como nos diſeram, per bem de noſa Ordenaçam feita ſobre tal caſo, nom ſe vindo o ſobredito livrar e moſtrar por ſem culpa da dita morte, ao tempo dos editos que lhe ſobre elo ſeram poſtos, todos ſeus beẽs moveis e de raiz pertencem a nós, e os podemos dar: porem a nos praz que

 nam

nam ſe vindo aſy o ſobredito livrar da dita morte ao dito tempo dos editos, fazemos mercee d'ametade de todos ſeus beẽs a Foaõ, porque a outra meetade queremos que fique pera dela fazermos o que noſa mercee for; e o dito Foaaõ terá carreguo de requerer a noſas Juſtiças que lhe dem as cartas e deſpachos, que ſobre iſto pera ſe fazerem os ditos editos haaõ de paſar: e bem aſy de o por noſa parte requerer, e ſolicitar no tempo per nos ordenado ſegundo a Ordenaçaõ, pera tanto que for julguado per Semtença e o trouver a nós, per eſcriptura pruvica lhe mandarmos dar carta em forma da dita ſua meetade, e nos paguar delo noſa Chamcellaria; o qual foaaõ, a que ora aſy da metade deſtes ditos beẽs fazemos mercee, ſerá aviſado, que da feitura deſte Alvará ataa dous mezes ao mais os comece de ſolicitar, e requerer, e d'hy por diamte comtinuara e proſeguira ataa deles aver Sentença final: porque naõ o comprindo ele aſy, e obramdo per outra maneira nós faremos deles mercee a quem nos prouger, ou os mandaremos pera nós recadar como noſa mercee for. Feito &c.

---

N. 45. *Titulo das liberdades, e framquezas que ElRey daa aos armeiros que vierem morar a eſtes Reinnos, e a quaeſquer outros que a elles trouxerem armas.*

DOm Afonſo per graça de Deos Rey de Portugal &c. A quantos eſta noſa carta virem fazemos ſaber, que conſirando nos como ſam neceſarias todas armas em quaeſquer Reinos aſy defenſiveis como ofenſiveis, e por darmos favor e lyberdade aaqueles que as trouverem de fora a eſtes noſos Reinos, a nos praz, que da feitura deſta noſa carta em diante ataa dez annos todos aqueles que a eſtes noſos Reinos trouverem as ditas armas aſy eſtrangeiros como noſos naturaes, aſy per mar como per terra, nom paguem delas dizima nem

nem portagem de quando as trouxerem, nem ſiſa quando as venderem, nem outro direito alguum.

Item. Seguramos realmente per eſta prezente a quaeſquer que aſy as ditas armas de fora trouverem, a ſaber, que nelas, nem nas beſtas em que vierem, ou navios ſe vierem per mar, ſe nam faça repreſaria, nem embarguo por caſo alguum que ſeja, com tanto que ſe em navio vierem, o dito navio tragua tantas armas que valham ametade de toda a outra carregua e mercadaria, que o dito navio trouver; e trazendo aſy os ditos navios armas ſeram ſeguras as ditas armas, e os ditos navios, e jemte deles, e as outras mercadarias que nelles vierem.

Item. Que qualquer que aſy ao dito Reino trouver armas de todo genero e as nele vender, eſcrepvendo-as quando emtrar com elas, e tambem onde as vender, e fazendo certo per recadaçam dos ditos oficiaes das ditas armas que aſy meteo, e vendeo, e o dinheiro que nelas fez, que aquele meſmo dinheiro poſa tirar empreguado em quaeſquer mercadarias deſte Reino ſobre que nam tenhamos em eſpicial feito alguũ trauto ou arrendamento, poſto que per qualquer outra maneira ſejam defeſas per ordenaçam, ou mandado eſpicial noſo, nam ſendo guado, nem cavalos, nem armas, nem pam per mar, porque per terra o poderam tirar: e das mercadarias que os taes aſy tirarem, paguaraõ a nós noſos direitos, ou ſe antes quiſerem tirar o dinheiro, que nas ditas armas fezerem em quaeſquer moedas d'ouro ou prata, o poſam fazer, e pera iſto os que aſy as ditas armas trouverem, e quiſerem tirar deſtes Reinos algũas das ditas mercadarias, ou ouro, ou prata, trazeram as ditas certidoẽs da emtrada e venda das ditas armas a cada huum dos Eſcripvaẽs de noſa Fazenda, o qual lhe fará per elas Alvará noſo de faca do dito empreguo, ou ouro, ou dinheiro, ſegumdo que eles quiſerem tirar, e rompera as ditas certidoẽs, e poerá loguo no dito Alvará que eles vaõ com elles requerer os Oficiaes das caſas do porto, e lugar per onde ouverem de ſayr

do

do Reinno, e lhe moſtraraõ as ditas mercadarias, e emtreguem o dito Alvará; o qual eles ditos oficiaes romperáõ o ſinal, e ficará em ſua maõ deles ditos oficiaes, e do tal Alvará noſo ſe nam pague Chancelaria algũa que ſeja.

Item. Que quaeſquer naturaes deſtes Reinos que a eles trouverem armas, lhes nam poſa nelas ſer feita penhora nem execuçam por divida que devam nem Sentença que contra eles dada ſeja.

Item. Que quaeſquer armeiros que a eſtes Reinos quiſerem vyr morar, e uſar de ſeus oficios ſejam libertados de paguarem em pedidos noſos, nem empreſtimos, nem em outros algũs carreguos do Comcelho, e hiſo meſmo de pouſentadaria, e de todos outros emcarreguos; e os ditos oficiaes vinram a nós requerer ſeus privilegios, e lhe ſeram dados per nós. Feita &c.

---

N. 46. *Titulo das liberdades, e framquezas que ora o Rey da aos que daquy em certo tempo fezerem naaos em eſtes Reinnos.*

DOm Afonſo per graça de Deos &c. A quantos eſta noſa carta vyrem fazemos ſaber, que confirando nós quanto he ſerviço noſo, e homrra de noſos Regnos, e prol comuũ de todos noſos naturaaes aver em eles muitas naaos, poſto que atee ora foſem per nos outorguadas algũas graças e lyberdades aos que as faziam de novo, a nos praz daquy a dez annos lhe acrecentarmos mais em ellas, por as jemtes com maior rezam terem vontade de as em noſos Regnos fazerem; e porem confirando acerqua delo, mandamos que qualquer noſo natural que ao preſente faz naao, ou daquy em diante atee dez annos compridos e acabados fezer, que ſeja de cem tonees ſob o primeiro tilhado e d'y pera cima, aja tamtas coroas quantas toneladas levar debaixo do primeiro tilhado, ſegundo dantes era ordenado, e per aquela manei-

neira paguados: soomente acrecentamos ora que onde por cada tonellada avyam hũa coroa ajam daquy em diamte duas coroas, a rezam de cento e vinte reis por cada coroa. Item. Queremos, e mandamos que todos aqueles que ora fazem e fezerem daquy em diante novamente as ditas naaos, nam paguem dizima nem portagem de nenhũs tavoados, madeiras, liança, aparelhos, fio lavrado nem por lavrar, breu, rezina, estopa, ferro, preguadura, qualquer pano pera velas, ancoras, bonbardas, polvora, mastos, vergas, lanças, d'armas, gorguzes, e quaesquer outras cousas que sejam necesarias pera fazimento das ditas naaos, ora as mande vyr de fora de nosos Regnos, ora de demtro deles, posto que de hum de nosos Regnos venha pera outro, e bem asy posto que venham das Ilhas de noso Senhorio: e esto começando eles as ditas naaos do dya que lhe taaes aparelhos, e outras cousas pera seu fazymento vierem atee huum anno; e nom as começando eles de fazer atee o dito anno que paguem a dizima de todo. Item. Lhes quitamos toda a dizima e portagem que os que asy novamente fezerem as ditas naaos neste tempo em nosos Regnos e Senhorios, em quaesquer portos que as fezerem, posto que nam sejam vezinhos dos luguares onde as forem fazer; porque nos praz que do fazimento das ditas naaos e da sacada delas, quando as asy novamente sacarem, domde as asy fezerem, nam paguem dizima nem portagem. Item. Porque podera acontecer que os que asy fezerem as ditas naaos, nam poderam aver alguũs paaos de pinho que lhe pera elas seram necesarios, por seus donos dos ditos pynheiros lhos nom quererem vender, ou pedirem tam grande preço que nam seja rezam, em tal caso venham ou emviem a nós os que as ditas naaos fezerem, e nós lhe proveremos em como ajam os ditos pynheiros pollo que valerem. Item. Que nos nom paguem daquy em diamte os cinquoenta reis por quimtal de fio, que ataa ora nos pagavam na sisa do aver do peso, posto que os donos das naaos o hyaõ comprar fora da Cidade de Lixboa, paguavam a nos

do

do cordoajamento dele cinquoenta reis por quimtal; e efto lhes outorgamos do que afy levarem quando novamente fezerem as ditas naaos. Item. Per efta prefente defencoutamos e avemos por defencoutadas todas nofas matas, e afy as das Rainhas, e Primcepe, e Iffantes, e quaefquer outras pefoas afy Eclefiafticas como Seculares, e avemos por defencoutadas pofto que tenham doaçoẽs nem privilegyos pera as nam poderem cortar, queremos e mandamos que todas as madeiras pera liaçam (*al.* liança) que ouverem mefter pera fazimento das ditas naaos, as pofam livremente cortar e tirar e aver das ditas matas, fem paguarem por ela dinheiro alguum, fem embarguo alguum que lhe fobre elo feja pofto nem feito.

Item. Que lhes dem caravelas e barcas e batees que necefarias fejam pera carreto das ditas madeiras, e tavoados e liame, e pera qualquer outra coufa ao fazimento delas compridoura, afy e com tanta deligencia como fe fofem dadas pera coufa de nofo proprio ferviço, paguando-lhes eles feus fretes, fegundo merecerem.

Item. Que todos carpemteiros, fragueiros, calafates, ferradores, ferreiros, torneiros, cavilhadores, que lhes necefarios forem pera fazimento das ditas naaos lhes fejam dados, e conftrangidos que vaaõ em elas fervir, pofto que em outras obras lavrem que de navios nom fejam; e des que forem poftos nas ditas obras nom fejam mais tirados delas ataa ferem acabadas, paguando-lhes eles feus jornaes, fegundo em femelhantes obras a efe tempo os outros paguarem. E porem mandamos aos Veedores de nofa Fazenda, e Comtadores, e Almoxerifes, Juizes, e Juftiças, e outros quaefquer que efto ouverem de ver, e que efta nofa carta for moftrada, que a cumpram e guardem, e façam comprir e guardar como em ela he comteudo, fem outro embarguo que a elo ponhaaes. Dada (*a*) em a nofa Villa de Stremoz a qua-

---

(*a*) Efta data fe pôde cafualmente fupprir por hum Exemplar defta Carta, que fe achou, em Inftrumento de 24 de Dezembro de 1474, no Liv. 2. Part. 2. Maço 3. dos Pergaminhos da Camera do Porto fol. 16., e no

quatro dias do mes de Novembro. Pero de Payva á ffez. Anno de Noſſo Senhor Jheſu Chriſto de mil quatrocentos ſettenta e quatro. E eu Pero d'Alcaçova, Cavalleiro da Caſa do dito Senhor, Eſcripvam da ſua Fazenda, que eſta fiz eſcrepver, e aquy ſoeſcrevy.

---

N. 47. *Ordena ora ElRey noſo Senhor des primeiro dia do mes de Janeiro da preſemte era de 1478 averem dele em cada huũ mes as peſoas em eſte rol conteudas, que aviam raçam de pam, e vinho, e carne, e peſcado, ſerem delo paguas a dinheiro per a Ordenança da Caſa do Senhor Primcipe ſeu filho; per eſta guiſa que ſe ao diante ſegue.*

*Primeiramente.*

ITem. Aos moços da Camara, e porteiro dos Contos por mes a cada huũ por todo ſeu ordenado quatrocentos e ſeſenta e ſeis reis.

E eſto averam os que teverem beeſtas.

E os que as nam teverem averam. - - - 416. r.s

Item. Aos moços da Capela a cada hum por todo ſeu ordenado. - - - - - - - - - - - 350. r.s

Item. Aos moços d'eſtribeira e do monte, repoſteiros, beeſteiros da Camara de pee, homeẽs d'armaria, e confiteiro, cirieiro, ao braſeiro que tem carreguo de fazer o foguo a cada hũ por mes por todo ſeu ordenado. - - - 406. r.s

Item. Aos moços da Fazenda, e Contos por mes a cada huum por todo ſeu ordenado. - - - - - 375. r.s

Ordena o dito Senhor d'aquy em diante nom ſerem mais que dous, hum da Fazenda, e outro dos Contos.



---

Liv. A. da meſma fol. 226. verſ.; d'onde ſe tinha copiado para entrar na Collecçaõ dos Documentos os mais deſconhecidos e intereſſantes para a Hiſtoria e Juriſprudencia Portugueſa, que vai pôr-ſe debaixo do Prélo. E com elle ſe conferio tambem a ſua integra.

Item. Aos homeẽs da copa, e mamtearia, e vcharia, e repofte, porteiro da cozinha, e alimteiro, e ao que tem carreguo de guardar a candearia que ferve de cote a Camara, e ao çapateiro, e hum homem do boticairo, e ao alfaiate, e calceteiro, e aos homeẽs da Camara Caftelhanos a cada hum por mes por todo feu ordenado, e tambem o moço do barbeiro por fazer os cabelos aos moços da Camara. - - - - - - - - - - - - - - 300. r.s

Item. Aos cozinheiros moores por fua raçam, e cevada, e ferragem a cada hũ por mes. - - - - 400. r.s
E alem defto ham d'aver fuas moradias, fegundo as fempre ouveram, que he por mes. - - - - - - 600. r.s
E afemtados nos livros delas, e mais fuas teenças, e veftiarias em fim do anno tiradas per cartas.

Item. Ao afador de moradia, e teença por mes. 422. r.s
Alem defto lhe ferá defembarguada fua veftiaria fegundo a tem ordenada; e quando o dito Senhor andar caminho, hũa befta d'aluguel, em que vaa, pagua aa cufta do dito Senhor.

Item. Os cozinheiros pequenos por mees a cada hum por fua reçam, e moradia, e teemça. - - - - 414. r.s
E alem defto averam feis veftidos ordenados tirados per cartas fegundo ordenança.

Item. Ao galinheiro, e varredeira, e criftaleira a cada hum por mes por todo feu ordenado. - - - - 450. r.s

Item. Ao barbeiro por fua raçam, cevada, veftido por mes. - - - - - - - - - - - - - - - - - 350. r.s
Alem defto fua moradia ordenada que antes avia afemtada no livro das moradias que fam por mes. - 300. r.s

Item. Ao ferrador por a raçam do homeẽ que lhe he ordenado aver, e fua veftiaria dele, e do dito homem, e calçado, e cevada em cada hũ mes. - - - - - - 385. r.s
Alem defto averá por mes de moradia duzentos cincoenta e fete reis, fegundo fempre ouve afento no livro dela.

Item. Aa regueifeira e lavandeira, que he toda hũa que fer-

ſerve anbolos oficios, averá por mes por ſuas raçoẽs que lh'eram ordenadas. - - - - - - - - - - 700. r.s
A razam de trezentos e cincoenta reis, por cada raçam.

Alem deſto averá ſua veſtiaria que lhe he ordenada por carta que lhe ſerá dada em fim do anno.

Item. Mais averá pera hũa manceba que lhe he ordenada pera ſervir anbolos oficios por mes por todo ſeu ordenado duzentos e cincoenta reis.

ElRey. Faço ſaber a vos meu Mordomo, Contadores de minha caſa, e a outro qualquer meu oficial a que eſto pertencer, que eu ordeno ora ſerem paguas per eſta ordenança as peſoas aquy em eſte rol comteudas daquelo que de mim aviam por ſua raçam, e veſtir, e calçado; porem vos mando que vejaes a dita ordenança, e per ela os manday paguar, nom fazendo em eſto outra mudança algũa ſem meu eſpecial mandado, porque aſy he minha mercee, e por voſo aviſamento vollo notefiquo aſy. Feito em Lixboa a vinte de Fevereiro. Eſtevam Vaaz o fez anno de mil quatrocentos ſetenta e oito.

---

N. 48. *Tytolo da detriminaçam, que ElRey fez ſobre nom aver Proveedor da Fazenda no Reinno do Alguarve.*

AOs onze dias do mes de Março na Cidade de Lixboa anno de mil quatrocentos ſetenta e oito, foy determinado per mim com acordo e Conſelho do Princepe meu ſobre todos amado e prezado filho, que no Reino do Algarve nom aja mais d'aver oficio de Veedor, nem Provedor da Fazenda do dito Reino, e eſto per falecimento de Ruy Valente que o ora he; nem aja outro Oficial ſobperior ſobre o Contador do dito Reyno, ſenam os Veedores da Fazenda que andam na Corte ſegundo o ſam das outras Contadorias das Comarcas deſtes Reinnos: e eſto polo eu aſy ſentir, e aſy o dito meu filho por meu ſerviço, e ſeu; e por tanto

 fiz

fiz esta detriminaçam que me praz, e quero e mando que se guarde segundo em ela he conteudo. Feita na dita Cidade suso dito dia mes e era, per mim Anrrique de Figueiredo Escripvam da Fazenda que a neste livro escrepvy per seu mandado.

---

N. 49. *Detriminaçam que ElRey fez acerqua dos Fidalguos, e Cavaleiros, e Escudeiros, moradores seus, que ajam de ter cavalos de suas pesoas; e os que os nam teverem nom ajam moradia, nem cousa nenhũa outra de Sua Alteza.*

A Todolos moradores da Casa d'ElRey noso Senhor asy Fidalguos, como Cavaleiros, e Escudeiros, de qualquer sorte que sejam. Joham de Porras do seu Conselho e seu Mordomo vos faço saber, que o dito Senhor vos manda que aqueles que nom estaaes encavalguados, e armados de vosas pesoas, vos encavalguees de cavallos, e vos armees, e vos daa pera elo d'espaço atee per todo o mes de Mayo que vinrá; e qualquer que pasado o dito tempo e espaço nom tiver cavalo, e armas de sua pesoa, como dito he, seja certo que nom será apontado nem averá nenhũa moradia, posto que a serva; por quanto Sua Alteza detrimina des o dito tempo em diante nom dar moradia, nem dinheiro nenhuũ seu a nenhuũ morador, senam a pesoa que tenha boas armas, e boõ cavalo, e seja pera o servir na guerra com a lança na maaõ: e se algũs moradores seus estaõ desencavalguados ou desarmados, por serem despojados em seu serviço, venhaõ-no requerer, e Sua Senhoria os provera como for rezaõ, e por voso avisamento de todos me mandou que volo noteficase asy de sua parte. Feito em Lixboa a dez dias de Março de quatrocentos setenta e oito.

N. 50. *Ordenaçam acerqua dos que ſe partem dos Capitaaẽs em qualquer emtrada ou cavalguada, que mouram por ello.*

ELRey noſo Senhor com os do ſeu Conſelho detriminou pera daquy em diante por os grandes inconvenientes que ſe diſto ſeguem, que todo homem de qualquer calidade e condiçam que ſeja, que ſe partir e leixar o Capitam com que for em qualquer emtrada ou cavalguada, e ſe partir dele ou vier ſem ſua licença como couſa furtada, ou em qualquer outra maneira que ſeja, atee o dito Capitam, e gente outra que com ele for ſer emtrado em o luguar a que tever ordenado de com toda a gente tornar, que moura por elo; a qual detriminaçam manda que ſe pruvique, e guarde e aſente nos livros das outras ſuas Ordenaçoẽs. Foaõ o fiz em Evora a trinta dias de Novembro de quatrocentos ſetenta e oito.

E foy provycada eſta Ordenaçam em Evora pelo Doutor Dioguo da Fonceca que tinha carreguo de Corregedor da Corte, e mandada, e pruvicada em Lixboa ao Doutor Joham Teixeira, e per eſta Comarqua d'Antre Tejo e Odiana per Dioguo Varela Ouvidor.

N. 51. *Titolo das taixas que ſe fezeram em Vianna.*

NOs ElRey fazemos ſaber aos que eſto virem, que querendo nós prover e remediar a grande devaſidade e deſoluçam, que ſe per os oficiaes, aſy como çapateiros, ferradores, e outros ſemelhantes fazem, aſy neſta Corte, como em outros luguares deſta Comarqua d'Antre Tejo e Odiana, acerqua dos preços das couſas que ſe vendem per eles, o que era grande deſſerviço de Deos e noſo, e perda do povo, mandamos aos oficiaes d'Evora que fezeſem taixa na Camara acer-

acerqua das ditas coufas, e no-la emviafem, o que afy fezeram na forma, e maneira que fe fegue, ouvidos em ela todos os ditos oficiaes, e avida emformaçam de todo o que a efte cafo pertemcia.

Efta he a taixa que fe ora poz no calçado, e outras coufas nefta Cidade d'Evora per mandado d'ElRey nofo Senhor, que no-lo per fua Carta mandou per Nicolao Anes Efcripvam da fua Camara que pera eftar a todo prefente emviou, e fe fez nefta maneira.

Item. Primeiramente fe lançou conta em hũa duzia de peles cortidas de machos e femeas, afy das que vem de fora, como da terra, a rezam de fetecentos reis a duzia, pofto que fe ache aquy valler a feiscentos, que fae afy a pele a cincoenta e oito reis, e tres pretos, e huũ terço de huum preto, e emadendo mais fobre cada hũa de çurramento ou tintura doze reis, monta em ela fetenta reis. 70. r.s

E por quanto algũas defas peles fam grandes e outras pequenas, fe achou que poderia aver em duas peles nove pares de penhas, e acha-fe que vem a refpeito do preço de cento e quarenta as duas peles, cada empenha a - - 15. r.s

E enadendo mais fobre os ditos cento e quarenta que valem as duas peles de defpefas que fe fazem nos çapatos que fe de cada pele fazem, a faber, de novas folas a dez reis por fola fegundo a taixa que fe fez no anno de fetenta e fete em elas noventa reis, e nove de linhol nos nove pares todos, a faber, a huum real por cada par, e do obreiro a rezam de tres reis por cada par vinte e fete, e ao meftre de maãos e ganho e de cortar outros tres do par, que fam outros vinte e fete, acha-fe que fe monta neftas duas peles. - - - - - - - - - - - - - - - - - 293. r.s

E repartidos eftes duzentos e noventa e tres reis per eftes nove pares de çapatos de cordovam afy pretos como de quaefquer outras cores vem o par a trinta e dous reis, e acordaram por mais favor dos çapateiros fe dar a 33. r.s

E dos çapatos bramcos do dito cordovam com boa folla

la e vyra a - - - - - - - - - - - - - - 30. r.s
Avemdo refpeito a regra em cima declarada; e efto porque em eles nom fe faz outra defpefa nem tem outro trabalho, falvo de os fazer, e efto fe entenderá d'oito pontos pera çima.

Item. D'oito pontos pera baixo atee cinquo do dito cordovam, a faber, dos pretos, e de cores a 25. r.s, avendo refpeito à quarta parta menos que fe lhe tira dos ditos trinta e tres, porque fe daa o par dos ditos çapatos d'oito pera cima.

Item. De cinquo pera fundo fegundo a grandeza, 22. r.s ou fe muyto parecer a quem os comprar va-fe ao Veedor dos çapateiros, o que ifo mefmo faça o çapateiro fe fe fimtir agravado.

Item. Se acordou mais fe aver de dar o par de borziguiins pretos, e de quaefquer outras cores, de cordovam a 80. r.s, avemdo refpeito ao que cufta a pele cortida que he cincoenta e oito reis, e doze de tintura que fam fetenta, e a dez reis que lhe dam por o oficio, ganho, e cabedal, em que afy monta os ditos oitenta reis; e efto fe emtenda dos ditos oito pontos pera cima.

Item. Se daraõ as cervilhas do dito cordovam por 22. r.s e $\frac{1}{2}$, avendo refpeito a hũ par d'empenhas de cordovam que fe contam a 15. r.s $\frac{1}{2}$, e a tres que fe dam aõ obreiro, e a outros tres que fe dam ao meftre de mããos, ganho, e cabedal, e a huum de linhol que fazem os ditos 22 e meo: e porque fe fazem de tal couro que nom fae tam caro como he taixado, nom lhe dam nada por as foleetas que valem muy pouquo, e as fazem tambem de pedaços que nom lhes cufta nada.

Item. Se acordou mais fe aver de dar por borzeguiins d'oito pontos pera baixo atee cinquo pontos, avendo refpeito a quarta parte que fe tira fegundo a declaraçam dos çapatos. - - - - - - - - - - - - - 60. r.s
E de cimquo pontos pera baixo deminuindo, fegundo à grandeza dos borzeguiins per efe refpeito. E

E borzeguins brancos dos ditos oito pontos pera cima do dito cordovam se daram a 68. r.s, avendo respeito ao que asy custa cortido, e dando-lhe de feitio, e ganho, e cabedal dez reis.

E dos ditos oito pontos pera baixo atee cinquo, descontando a quarta parte que sam dezasete reis, se paguara. - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - 51. r.s

Item. Botinas de molheres de couto em alto de cordovam preto, ou de cores, dar-se-haõ a 33. r.s, porque se fazem do pior couro que se acha, e nom levam solla. E se nom for molher, e for moça de quinze annos pera baixo vinte e dous reis; e esto porque nom sam os pontos pera elas certos.

Item. De çapatos de molheres de cordovam, qualquer que seja atee cerqua do rolho d'altura, com boa sola e vira se paguara do par 45. r.s, avendo respeito que ha em hũa pele dous pares, e aa regra de cima, e esto pera qualquer molher.

*Titulo do calçado do carneiro.*

ITem. Se acordou mais que se levase do par de çapatos de carneiro asy preto como de qualquer outra cor 24. r.s ½, avendo respeito aa valia da pele que he trinta reis em pelo, e as despesas que sam quinze reis de cortimento, e de çurramento ou timtura doze reis, e solas des reis, e aos mestres tres, e ao obreiro outros tres, e huũ de linhol, que saõ sete, no que todo monta sessenta e quatro reis; os quaes sesenta e quatro que a dita pele val repartidos per cinquo pares de çapatos que se acha que ha em a dita pele, acha-se que val o dito par de çapatos os ditos 24. r.s ½, e esto d'oyto pontos pera cima.

E sae o par d'empenhas da dita pele, que sam cinco em ela, a vinte e dous reis, por o qual preço se dará na maaõ.

E de çapatos d'oito pontos pera baixo atee cinquo 28. r.s e des y pera baixo per a regra de cima.

E

E de borzeguins d'oito pontos pera cima emgraixados com ſua ſola, e vyra, e ſeu debrum 60. r.s, avemdo reſpeito ao cortimento que ſam quinze reis, e doze d'engraixamento, e dez de ſolas, e a huum par d'empenhas que ſobejam da dita pele que val doze reis.

Item. Borzeguins brancos de ſola de palmilha d'oyto pontos pera cima daram por - - - - - - - 55. r.s

Item. Daram o par de çapatos brancos esflorados e raſpados de pedra pomez por - - - - - - - - 24. r.s

Item. Çapatos brancos de frol com ſola e vira, ou ſem vyra daram por - - - - - - - - - - - 22. r.s

Item. Os borzeguins emgraixados de ſete pontos atee cinquo com ſola e vira por - - - - - - - - 45. r.s

Item. Daram o par de borzeguins de carneiro emgraixados com ſola, e vyra; pera qualquer molher com ſeu debrum. - - - - - - - - - - - - - 35. r.s

Item. Levaram por deytar hũas cabeças de carneiro emgrayxado com ſua ſola e vyra pera homem. - - - 24. r.s ½

Item. Levaram por cabeças de molheres com ſua ſolla, e vyra outros - - - - - - - - - - - - 24. r.s ½

Item. Levaram de roſtros ſem taloẽs lançados pera homem e molher. - - - - - - - - - - - - 20. r.s

Item. Daram o par de çapatas pera moça de ſete pontos atee cinquo por - - - - - - - - - - - 25. r.s

Item. Dar-ſe-ham o par de cervilhas de carneiro por - - - - - - - - - - - - - - - - 19. r.s

Avendo reſpeito a huũ par d'empenhas que valem doze reis, e tres que dam ao obreiro, e outros tres ao meſtre, e hum de linhol; e nom ſe lhe daa nada pelas ſoletas, porque ſe fazem de pedaços que ſobejam da pele, que nam lhes cuſta nada.

*Titulo dos ferradores.*

ITem. Talharam com os ferreiros per efta guifa. Lançou-fe conta que valia aquy em efta Cidade a feifcentos reis o quintal. - - - - - - - - - - 600. r.s
E dondo-lhe os cuftos que fe feguem em que fe monta 312. r.s , a faber cento e doze reis de carvam de fete facos, e de tres malhadores fefenta reis , e de huũs tanje-foles quinze, e vinte e cinquo de huum cravejador, e quarenta ao meftre de fuas maãos , e dando-lhe mais fefenta reis de ganho em cada hum quintal, avendo refpeito a dez por cento do que lhe cuftou, allem da dita defpefa e feu trabalho , que lhe dam que he com os quarenta reis de feu trabalho cemto, que he muy rezoado ganho, e faz afy de cuftos com o ganho cada huum quintal feito em ferragem , e cravos. - - - - - - - - - - - - - - 912. r.s

E porque defte quimtal de ferro fe fazem oito duzias de ferraduras cavallares, e muares dobradas que fam dezafeis fimgelas, e outras oyto d'afnares dobradas que fam vynte e quatro fimgellas , fe acha que val cada huũa duzia fimgela de cavalar, e muar cincoenta e fete reis, que fae por ferradura na maaõ dada por atarracar. - - 4. r.s 7. pretos.

E a duzia da ferradura afnar fingela a trinta e oito reis, que fae a ferradura repartidas por vinte e quatro fimgelas que fazem as ditas oito dobradas. 3. r.s e 2. pretos, e por eftes preços a dará o ferreiro ao ferrador.

E o dito ferrador levará por cada ferradura deitada cavallar ou muar 6. r.s, avendo refpeito ao que lhe afy cufta, e dando-lhe doze pretos e meio de a deitar, que he rezoado ganho.

E levará ifo mefmo por hũa ferradura afnar deitada 4. r.s, avendo refpeito ao que lhe afy cufta, e dando-lhe oito pretos de ganho, que he rezoado ganho.

Item. Dará o ferreiro ao ferrador o milheiro de cravos cen-

cento e vinte e quatro reis, avendo respeito aas despesas e custas aquy declaradas, a saber, seiscentos reis que lhe custou o quintal do ferro. - - - - - - - - 600. r.s
E a huum cravejador que estará em o fazer oito dias a vinte cinco reis por dia em que monta. - - - - 200. r.s
E oito sacos de carvam a quinze reis o saco 128. r.s, e aos sesenta reis que lhe dam de ganho, a saber, a dez por cento, e asy se monta. - - - - - - - - 996. r.s ½
E acha-se que este quintal de ferro lavrado daa oito milheiros que sae o milheiro aos ditos cemto e vinte quatro reis.

E porque se acha que sae ao ferrador comprados do ferreiro a esse respeito oito cravos ao real, eles daram deitados na maaõ ou pee de qualquer besta cimquo por huum real, e este favor se lhe faz polo trabalho que niso levam.

Item. Levará o ferrador de referrar por cada hũa ferradura cavalar, e muar com seus cravos que ele ferrador poerá. - - - - - - - - - - - - - - - 2. r.s ½

E d'asnar hũ real e meo - - - - - - 1. r.s ½

E pesara cada ferradura cavalar, ou muar meyo arratel e milhoria, avendo respeito que pesa cada duzia singela seis arrates e meyo.

E cada tres ferraduras d'asnar pesaram o dito meio arratel, e milhoria.

E se de menos a lançar o dyto ferrador, Vosa Senhoria lhe ponha a penna que viir que será bem.

*Titulo dos alfayates.*

Item. Foram chamados Luiz Alvez Veador dos alfayates, e Joham Fernandez, e Fuby Judeu, e todos diseram per juramento que lhes foy dado que lhes parecia que era bem de se dar, e paguar por custura, e feitio dos vestidos esto que se ao diamte segue.

Item. D'um capuz com mangas de qualquer pano que seja. - - - - - - - - - - - - - - - - - 30. r.s

E ſem mangas. - - - - - - - - - - - 20. r.s
Item. D'um pelote de manguas forrado de quartos. 20. r.s
E ſe for de jiroẽs tambem forrado. - - - - 25. r.s
Item. D'um pelote ſingelo de girocẽs. - - - - 20. r.s
E ſymgelo ſem giroẽs. - - - - - - - 15. r.s
Item. D'um par de calças dobradas. - - - - - 20. r.s
E d'um par de ſingelas. - - - - - - - 15. r.s
Item. D'um mongy ſimgelo. - - - - - - - 20. r.s
E de hum dobrado de panno. - - - - - 35. r.s
Item. De huũa loba de qualquer panno. - - - - 25. r.s
Item. D'um mantam de Clériguo. - - - - - 30. r.s
Item. D'huma capa. - - - - - - - - - - 20. r.s
Item. De huũa gabinarda. - - - - - - - - 20. r.s
Item. Levaram de huũ manto de molher de qualquer pano. - - - - - - - - - - - - - - - - 15. r.s
Item. D'hũa cota demolher de qualquer pano. - - 20. r.s
Item. D'huũa faldrilha refeguada de feſtos. - - 20. r.s
Item. D'huũa ſimgela. - - - - - - - - - - - 16. r.s
Item. D'huũ ſaynho de molher de qualquer pano. 10. r.s
Item. D'huũ abito de molher de qualquer pano - 25. r.s
Item. D'huũ abito de frade com ſeu capello , e bemtinho e manguas. - - - - - - - - - - - - - 40. r.s
Item. D'huũ manto de frade , ou pobre da ſerra. 25. r.s
E da obra dos moços levaram ſegundo a hydade , e alvidrio.

*Titulo dos pantufos e chapiins.*

FOy lançada conta que ſe devia de levar por hũs pantufos 55 r.s, avendo reſpeito a hũas empenhas de cordovam que valem quinze reis, ſegundo he cortado na pele , e as ſolas do lombo a doze reis , e os circos cimquo reis porque ſam de baldreu , e as cortiças cimquo reis , e de lynhol dous reis , e de maãos , e cabedal , avendo reſpeito a obra que leva lhe dam dezaſeis ; e aſy fazem por todo os ditos cinquoenta e cimquo reis , e por o couro dos roſtros , e palme-

metas do baldreu que aqui nom vaaõ contadas, lhe leixamos taloẽs das empenhas que nom defpendem nos pantufos.

Item. De chapiins de homem fe acordou que levafem por eles quarenta e cinquo reis, per efta maneira, a faber; por empenhas, e forramento, e debrum oito reis, e de cortiça cinquo, e de folas doze, e de palmetas, e cirquo oito reis, e de linhas dous reis, e dez de maãos e cabedal; e afy fam os ditos corenta e cinquo reis.

E pera concerto, e milhor emformaçam deftas coufas, e de tudo fer feito juftamente e como devia, fe achou per emformaçam dos çapateitos, que huum oficial podia cofer em huum dia, feis e fete pares de çapatos, e quatro e cinquo pares de borzeguins; per que pareceo que era afaz de jufto, e rezoado ganho o que fe lhe em efta taixa dáa, e huum meftre podia cortar quanto quatro e cinquo coftureiros podefem cofer.

E por quanto tudo ifto nos parece juftamente feito e como deve, mandamos que afy fe cumpra e guarde em nofa Corte, e em toda a Comarca d'Antre Tejo e Odiana; fob pena de qualquer oficial que por mais deer cada huũa deftas ditas coufas, ou em ela fizer falfydade, fazendo-a falfamente que janda ela nom deve fer, pague por cada hũa vez quatro mil reis da cadea, ametade pera quem o acufar, e a outra metade pela nofa Camara, ou a quem dela fezermos mercee; e qualquer oficial que por caufa defta taixa çarrar fua tenda ou leixar de hufar de feu oficio, mandamos que nom hufe mais dele ao diamte em nenhuũ tempo que feja em todos nofos Reinnos, e Senhorios, fob pena de fer prefo, e paguar por cada vez que dele hufar dez mil reis da cadea, ametade pera quem o acufar, e a outra metade pera nofa Camara ou a quem dela fezermos mercee. Feito em Viana da par d'Alvito a quatorze dias do mes d'Abril. Nicolao Anes o fez anno de mil quatrocentos e oitenta.

Foy pubricada efta taixa em a Vila de Viana eftando hy a Corte aos quatorze dias do mes d'Abril era de mil quatrocentos e oitenta. Ef-

Efta he à crecença que ElRey nofo Senhor ordenou que fe defe ao feu proprio çapateiro, e ferrador que com Sua Senhoria continuadamente anda, aalem do que per efta taixa he ordenado e taixado, que ajam todos os oficiaes dos taaes oficios; e efto por o trabalho que levam em nos feguir, e defpefas que fazem em carretos de feu fato, e outras defpefas femelhantes, e de ferrajem, e courama, e coufas que pertencem a feus oficios.

*Titulo do çapateiro, e primeiro do que ha de levar do calçado do cordovam.*

ITem. Primeiramente levará o dito çapateiro de par de çapatos de cordovam de quaefquer cores 35. r.s, que he de crecença dous reis fobre os trinta e tres que he taixado que levem os çapateiros.

Item. Dos bramcos homde he taixado que levem trinta levará mais dous de crecença que fazem 32. r.s, e efto d'oito pontos pera cima.

Item. D'oito pontos pera baixo homde he taixado que levem de çapatos do dito cordovam vinte cinquo reis hum real de crecença que fazem 26. r.s, e efto atee cinquo pontos.

Item. De cinquo pontos pera baixo homde he taixado que levem doze reis, levaram mais huum que lhe daõ de crecença. - - - - - - - - - - - - - - 13. r.s

Item. Levaram do par de borzeguins d'oito pontos pera baixo atee cinquo, onde he taixado que levem fefenta reis 65. r.s, dando-lhe cinquo de crecença.

Item. Levaram de par de borzeguins de cordovam de quaefquer cores d'oito pontos pera cima, honde he taixado que levem oitenta, dando-lhe mais dez de crecença. 90. r.s

Item. De borzeguins brancos d'oito pontos pera cima de cordovam, onde he taixado que levem fefenta e oito reis, damdo-lhe cinquo de crecença. - - - - 73. r.s

Item.

Item. D'oito pontos pera baixo atee cimquo, onde he taixado que levem cincoenta e hũ, dandolhe outros cinquo de crecença. - - - - - - - - - - - 56. r.s

Item. Botinas de molheres de huũ couto em alto de cordovam, onde he taixado que levem trinta e tres, dando-lhe mais dous de crecença. - - - - - - - 35. r.s

Item. Empenhas na maaõ, honde he taixado que levem quinze reis e meio, mais meio de crecença. - - 16. r.s

Item. De botinas pera moça de quinze annos pera baixo, onde he taixado que levem doze reis, dando-lhe dous de crecença. - - - - - - - - - - - - - - 14. r.s

Item. De çapatos de molheres de cordovam qualquer que ſeja atee acerqua do jiolho, ſegundo he taixado os 45. r.s

*Titulo do carneiro.*

ITem. Se acordou mais que ſe levaſe do par de çapatos aſy preto como de cor d'oito pontos pera cima, honde he taixado que levem vinte quatro reis, e de crecença huũ que ſam. - - - - - - - - - - - - - 25. r.s

Item. As empenhas na maaõ, onde he taixado que levem doze e oito pretos, dando-lhe dous pretos de crecença. - - - - - - - - - - - - - - - - - - 13. r.s

Item. De çapatos d'oito pontos pera baixo atee cinquo, onde he taixado que levem dezoito reis, dando-lhe de crecença dous. - - - - - - - - - - - - - - 20. r.s

Item. De borzeguins d'oito pontos pera cima emgraixados com ſolla e vira e debrum, honde he taixado que levem ſeſenta reis, dando-lhe mais cinco de crecença. 65. r.s

Item. Borzeguins de ſola de palmilha d'oito pontos pera cima, homde he taixado que levem cincoenta e cinco reis, dando-lhe cinquo de crecença. - - - - - 60. r.s

Item. Çapatos bramcos esfrolados, e raſpados de pedra pomez, onde he taixado que levem vinte e quatro reis, dando-lhe mais dous. - - - - - - - - - - - 26. r.s

Item.

Item. Brancos de frol com ſola e vira, ou ſem ela, onde he taixado que ſe leve vinte e dous reis, dando-lhe dous de crecença. - - - - - - - - - - - - - - 24. r.^s

Item. Borzeguins emgraixados de ſete pontos atee cinquo, honde he taixado que levem quorenta e cinco reis com ſolla e vira, cimquo de crecença. - - - - - - - 50. r.^s

Item. Borzeguins de carneiro emgraixado com ſola e vira pera qualquer molher, onde he taixado que ſe leve a trinta e cinquo reis, dando-lhe huũ real de crecença. 36. r.^s

Item. Por deitar hũas cabeças de carneiro emgraixado, ſegundo he taixado aos outros. - - - - - - - - - 24. r.^s

Item. Por cabeças de molher com ſola e vira, ſegundo he taixado aos outros. - - - - - - - - - - - - 24. r.^s

Item. De roſtros ſem taloẽs pera homeẽs e molheres, ſegundo he taixado aos outros. - - - - - - - - - - 20. r.^s

Item. O par de çapatos pera moça de ſete pontos atee cimquo, ſegundo he taixado aos outros. - - - - 26. r.^s

*Titulo dos ferradores d'ElRey.*

ITem. Levará de huũa ferradura deitada em beſta cavalar ou muar, onde he taixado que levem ſeis reis, dando-lhe huum de crecença. - - - - - - - - - - 7. r.^s

Item. De huũa d'aſnar, onde he taixado que levem quatro reis, dando-lhe huum de crecença. - - - - - - 5. r.^s

Item. Se levará de ferrar, homde he taixado que levem dous reis e meyo, hum meyo real de crecença de cavalar, ou muar. - - - - - - - - - - - - - - - - - - 3. r.^s

Item. D'aſnar homde he taixado que levem huũ real e meyo de ferrar, dando-lhe mais de crecença meo. 2. r.^s

N. 52:

N. 52. *Trellado do Alvará que pasou per ElRey pera se aver de dar a coirama aos çapateiros na Comarqua d'Antre Tejo e Odiana por o preço, sobre que se fez a taixa atras escripta sobre o calçado, e preços delle.*

NOs ElRey fazemos saber a vós Juizes e Oficiaes da nosa Cidade d'Evora, e ao Ouvidor desta Comarqua d'Antre Tejo, e Odiana, e aos Juizes das Vilas, e Luguares da dita Comarqua a que este noso Alvará for mostrado, que querendo nós prover, e remediar a grande desoluçam e devasidade que se fazia per os oficiaes asy como çapateiros, ferradores, e outros semelhantes em toda a dita Comarqua acerqua dos preços das cousas que se vemdem per eles, o que hera grande desserviço de Deos, e noso, e pouqua prol do poboo, mandamos a vos ditos oficiaes da nosa Cidade d'Evora que fezesedes taixa na Camara acerqua das ditas cousas, e no-la emviasees o que asy fezestes ouvidos primeiro todos os ditos oficiaes, e avida emformaçam de todo o que a este caso pertemcia, a qual vimos, e nos pareceo e a ouvemos por muy justa e boa, e mandamos que asy se cumpra como em ela he conteudo: e por quanto em a dita taixa he comteudo o preço da coyrama sobre que se com os ditos oficiaes talhou, e se fez a dita taixa, e per este respeito se ordenou em ela o preço a que se ouvesem de dar cada huũa calçadura, e per aquele preço ao mais se lhes deve a eles a dita courama de dar. Porem vos mandamos que per o dito preço lhes façaes dar a dyta coyrama, que eles ouverem mester, onde quer que for achada sem nenhũa duvida nem embarguo; sob pena de qualquer que a tever, e asy vemder nom quiser, ou de qualquer de vos que asy negrigente for a lha fazer dar, emcorrer em pena de dous mil reis pera nosa Camara; os quaes mandamos que se dem imteiramente a eixecuçam, e se eixecutem em qualquer dos sobredytos: o

que asy compri, e fazee comprir sem minguoamento algum, porque asy he rezam e nosa mercee de se lhe dar per os ditos preços, os quaes foram postos aa moor valia quando se fez a taixa per orçamento, ainda que se achase menos valler em a dita Cidade, e outras partes da dita Comarqua. Porem nom lhe tolhemos per este aos ditos oficiaes, que se per ventura a dita courama menos valer, o que cremos que certo asy será, a nom comprem ao preço que asy menos valer; e qualquer pesoa que por mais preço deste vender a dita courama, pague dous mil reis pera nos: e esta mesma maneira se tenha acerqua de se dar o ferro, e ferragem aos ferreiros, e ferradores, e asy todalas outras cousas aos oficiaes sobre que aquy he feita esta taixa.

E estes saõ os preços sobre que na dita taixa a eles foy talhado, e per que se dará a dita coyrama.

Item. A duzia de cordovam cortido de machos, e femeas atee setecemtos reis, que sae a pele a cincoenta e oito reis e tres pretos, e hum terço de huũ preto.

E se forem em cabelo a quinhentos e dezaseis reis a duzia, que saae a pele a quorenta e tres reis.

E a pele do carneiro em cabelo se lhe dará a trinta reis, e se for cortida a quorenta e cimquo reis, avendo respeito a quinze reis que se lhe dam de cortimento.

E asy lhe seram dadas as solas, e a courama da vaca segundo a taixa que se fez em a dita Cidade no anno de setenta e sete. Feito em Viana da par d'Alvito a vinte e sete dias d'Abril. Nicolao Anes o fez de mil quatrocentos e oitenta.

Item. Se dará o quintal do ferro ao ferreiro ou ferrador a - - - - - - - - - - - - - - - - - - 600. r.s

E o dito ferreiro, ou quem tever ferragem dará a ferragem ao ferrador a duzia singela de cavalar e muar por 57. r.s

E a ferradura cavalar, e muar na maaõ por atarracar segundo o dito preço que val a duzia. - 4. r.s e 7. pretos.

Item. A duzia das ferraduras asnares a - - - 38. r.s

E

E a ferradura na maaõ por atarracar. 3. r.s e 2. pretos.
Item. Dará mais o dito ferreiro ao ferrador o milheiro de cravos por - - - - - - - - - - - - - - 124. r.s
E por huum real lhe dará oyto.

*Titulo da taixa dos jibiteiros.*

ITem. Se acha que em huũa peça de fuſtam de contramarca cuſta ao primeiro dinheiro ſetecentos reis, e de meia ſyſa trimta e cimquo reis, e acha-ſe que deſta peça de fuſtam ſe fazem ſete juboẽs pera homeẽs, e levam de panno de linho doze varas que cuſta cada hũa vara dezaſete reis, que ſam duzemtos e quatro reis, e levam mais vinte e huũ legalho de linhas, e mais a hum cuſtureiro jornal de quatro dias, em que bem pode fazer eſtes ſete juboẽs cem reis a vinte cinco reis por dia, que ſam por todos mil e noventa e cimquo reis.

Repartidos eſtes mil noventa e cimquo reis por ſete juboẽs ſaae cada huũ jubaaõ a cento e cincoemta e dous reis e nove pretos por os quaes mandam que ſe dee 152. r.s e 9. pretos.
Item. Se acha que huũa peça de fuſtam de hulmo cuſta ao primeiro dinheiro novecentos cimquoenta reis, e de meia ſiſa quarenta e ſete reis, e de ganho e cabedal corenta e ſete reis a rezam de cimquo por cemto, e mais doze varas de panno de linho a vinte cinco reis curado que ſam trezentos reis, e mais de linhas vinte e hum legalhos que cuſtam vinte e hum reis, e mais de jornal a huum homem cem reis de quatro dias em que bem pode fazer ſete juboẽs que ſe fazem deſta peça de fuſtam, que ſam per todos compra e cuſtos, e cabedal, e feitio mil quatrocentos ſeſemta e cinquo reis.

E repartidos eſtes mil quatrocentos ſeſenta e cinquo reis per ſete jiboẽs ſaae cada jibaaõ a 209. r.s e 3. pretos, porque mandam que ſe dee.

E acha-ſe que huũa veeca de fuſtam de Florença de ſe-

te covados a peça, custa ao primeiro dinheiro dous mil quatrocentos reis, e de meia sisa cemto e vinte reis, e de ganho e cabedal cento e vinte reis a rezam de cinquo por cento, e mais vimtaquatro varas de pano de linho a vinte cinco reis a vara que sam seiscentos reis, e mais de linhas corenta e dous legalhos, cada huũ legalho a real, que sam corenta e dous reis, e da sisa do pano de linho trinta reis; da qual peça de fustam fazem quatorze jiboẽs que se podem bem fazer em oito dias, a que dam de jornal duzentos reis a rezam de vinte cinco reis por dia; e asy faz esta peça de compra e sisa, custos, cabedal, ganho, panno de linho, linhas, e custura tres mil quinhentos doze reis, e repartidos estes tres mil quinhentos doze reis per catorze giboẽs, saae o jubam a duzemtos e cincoenta reis, e oito pretos e meio, porque mandam que se dee o jubam.

Item. Mandamos que se leve de qualquer jubaaõ de seda forrado de huum lenço e bragual, e cheo de laã de custura. - - - - - - - - - - - - - - - - 60. r.s

E se este jubam for vazio de huũ lemço. - - 50. r.s

Item. Mandamos que levem de huũ jubam de chamalote de costura, com lenço e bragual, que seu dono poerá. 50. r.s

Item. De costura de huum jubaaõ de panno forrado com lenço e bragual, e laã nos luguares acostumados. 35. r.s

Item. De costura de huum jibaaõ de fustam com bragual e lenço. - - - - - - - - - - - - - - 30. r.s

E se levar meias manguas de seda leve mais - 3. r.s

Item. De costura de huum jibam de peles com lenço e bragual. - - - - - - - - - - - - - - - - 45. r.s

Item. De costura de mangas, e colar de qualquer seda. - - - - - - - - - - - - - - - - - - 20. r.s

Item. De costura de meias manguas de qualquer seda. - - - - - - - - - - - - - - - - - 12. r.s

Item. De costura de mangas, e colar de fustam. - 15. r.s

Item. De costura de colar, e meias manguas de fustam. - - - - - - - - - - - - - - - - 10. r.s

Item.

Item. De coſtura de colar, e meias manguas de fuſtam. - - - - - - - - - - - - - - - - - - 10. r.s

Item. De coſtura de huũ jubam de trez. - - 15. r.s

Item. Se acha que huũa vara de trez val trimta reis, e que hum jubam pera homem ha meſter duas varas, e duas de bragual de dezaſeis reis vara, que ſam trinta e dous reis, e de linhas dous legalhos que valem dous reis, e das maaõs ao meſtre vintacinquo reis, e de ganho e cabedal tres reis, a rezam de cinquo por cento que ſam por todos 122. r.s, porque mandam que ſe dee o gibam do dito trez.

*Titulo dos corrieiros.*

ITem. Primeiramente cuſta huũa tagra de couros meados a dous mil trezentos reis, e de ſiſa emteira duzemtos e trimta, que ſae o couro a duzentos cincoenta e tres reis, e damdo-lhe mais eſtes cuſtos, a ſaber, cada huũ couro de ſal cinco reis, de carreto huũ real, de cortimento cinquoenta reis, de çurrar oitemta reis, a ſaber, de quatro pedaços que ſe fazem do dito couro, cada pedaço a vinte reis que fazem os oitemta reis, e aſy faz todo o couro de cuſtos, e compra ao todo ſenaõ talhar - - - 389. r.s

Item. Se acha que geralmente eſte coiro daa vinte pares de loros ginetes, e repartidos os trezentos oitenta e nove reis por os ditos vinte pares de loros ginetes, ſaae o par dos ditos loros a dezanove reis, e quatro pretos e meo, e damdo-lhe mais de ganho e cabedal cimco reis por cemto, e de meo jornal vimte reis ſe acha que ſaae o par dos loros ginetes.- - - - - - - - - - 21. r.s e 4. pretos. E da-ſe de crecença ao corrieiro comtinu da Corte mais hum real ſeis pretos.

Item. Lhe ficam mais deſte couro fundaneira, e pedaços que valem ſeſenta reis, os quaes lhe ficam allem do jornal e cabedal ſuſo dito.

Item. Se acha que em huũ coiro ſe fazem trinta pares de

de redeas, a ſaber, vimte pares de ginetas, e dez pares de mula, que ſaae o par das redeas ginetas a quatorze reis, e as das mulas a dez reis, e aſy fazem os ditos trezentos e noventa reis com huum real que ſobeja que o couro faz de compra e cuſtos, e carreguando mais cinquo duzias de chapas com ſuas argolas, que cuſtam cento trinta e cinquo reis, a ſaber, a duzia a vinte e ſete reis, e dando-lhe mais vinte reis de ganho, e cabedal que ſae cimquo reis por cento, e mais oitenta reis de jornal por dous dias em que bem pode fazer, fazem ao todo ſeiſcentos vinte quatro reis, e por eſte reſpeito daram o par das redeas ginetas com ſuas chapas e argolas, e botam por 22. r.s 8. pretos, e de crecença ao corrieiro da Corte huũ real e dous pretos.

E os dez pares das mulas que ſam deſte meſmo couro, daraõ o par a - - - - - - - - - - 16. r.s 8. pretos.
E de crecença ao da Corte. - - - - - 1. real 2. pretos.

Item. Mais lhe fica deſta obra retalhos, que valem quorenta reis que lhe mais ficam de ganho e cabedal, ſegundo per eles he dito.

Item. Se acha que em huum coiro ſe fazem ſeſenta cabeçadas ginetas, que ſaae cada hũa correa de cabeçada ſeis reis meo com huũ real que ſobeja, e damdo-lhe mais de ganho e cabedal vinte reis, a ſaber, cinquo reis por cento, e dando-lhe mais cento e vinte reis de jornal de tres dias a quorenta reis por dia, a ſaber, huũ dia de as talhar, e dous dias de as guarnecer, e dando-lhe mais cento e vinte reis de ſeſenta pares de chapas que levam eſtas ſeſenta cabeçadas, e dando-lhe mais trinta reis de cento e vinte biqueiras de folha que levam as ditas cabeçadas, que ſam aſy por todos ſeiscentos ſetenta e nove reis, e a eſte reſpeito ſe dará cada hũa cabeçada jeneta onze reis, tres pretos, e ſeſto de preto. E de crecença ao da Corte hum real e ſete pretos.

Item. Se acha que em huũ coiro ſe fazem treze guarnimentos de mula compridos com ſeis rozetas e ſeis bulhoeés ſegumdo ſe cuſtuma de tres dedos d'amcho, que ſaae cada huum

huum guarnimento a trinta reis a respeito de trezentos oitenta e nove reis que o dito couro faz de compra, e custos, e mais de ganho e cabedal vinte reis, a saber, a cimquo reis por cento, e mais de jornal trezentos sesenta reis de nove dias que lhe dam pera fazer estes guarnimentos, a saber, cada dous dias tres guarnimentos, que sam em oito dias doze guarnimentos, e huũ que fica lhe dam huũ dia de refeiçam, e asy sam os ditos nove dias em treze guarnimentos, e mais lhe contam sesenta e cinco reis, a saber, cada huũ guarnimento cinco reis de fivelas, e chapas que fazem ao todo seiscentos trinta e quatro reis, e repartidos estes seiscentos trinta e quatro reis per treze guarnimentos, vem cada huũ guarnimento quarenta e oito reis, e sete pretos e meo, e por mais favor deles lhe dam mais doze pretos e meo, e asy daram cada huũ guarnimento de mula a 50. r.s
E de crecença ao da Corte cimquo reis.

Item. Se acha que em hum coiro se fazem dezaseis peitoraaes ginetes, e duas correas boas tal a de fundo como a de cima, que saae cada huum vinte quatro reis tres pretos, e mais de ganho e cabedal vinte reis .s. a cimquo reis por cento, e mais de dezaseis fivelas com seus pasadores duzentos e oito reis, a saber, a treze reis por fivela com seu pasador, e mais huum dia, em que se bem podem fazer estes dezaseis peitoraes, que sam quarenta reis por dia de jornal que fazem ao todo seiscentos cincoenta e oito reis, e tirando destes seiscentos e cinquoenta sete reis quarenta reis que lhe ficam de fundaneira, e pedaços, e cabeça que lhe ficam que nom vaaõ nos peitoraes, saae o peitoral jinete com sua fivela, e pasador, - - - - - - 38. r.s ½
E de crecença ao da Corte mais huũ real e meo.

Item. Se acha que hum couro cortido de sal de compasso, faz de compra, e custos ao todo trezentos e trinta e hũ reis e meo, e neste couro se fazem sesenta lateguos, a saber, quarenta de lombo de lomguo de todo o couro, e vinte lateguos das ilharguas, os quaes lateguos cortará hum ho-

homem atee meio dia que levará vinte reis, e mais lhe dam de ganho e cabedal vinte reis, a ſaber, a cimquo por cento, e fazem ao todo trezentos ſetenta e hum reis e meo, e repartidos eſtes trezentos ſetenta e hum reis e meo per os ditos ſeſenta lateguos, a ſaber, os quorenta do lombo do longo do couro, ſaae cada huum lateguo por ſetenta reis.

E ao da Corte de crecença huũ real.

E aos vinte das filharguas da rama - - 400. r.s $\frac{1}{2}$

E ao da Corte de crecemça meo real.

E mais lhe ficam de pedaços, e retalhos, e cabeça que todo val quarenta reis, que lhe mais ficam allem do ganho que lhe aſy dam.

Item. Se acha que hũa duzia de bezerros d'Ingraterra pera bainhas, cuſtam poſtos neſta Cidade com ſiſa, e carreto, e barca quatrocentos trinta reis, e de fazer preto cento e quorenta e quatro reis, a ſaber, cada pele doze reis, que ſaae a pele a quarenta e ſete reis e ſete pretos, e em duas monta noventa e cimquo reis quatro pretos, e mais de ganho, e cabedal cimquo reis as ditas duas peles, das quaes duas peles fazem treze bainhas d'eſpadas, e mais de linhas pera as coſer duzentos reis, e mais de jornal de huum dia quarenta reis em que bem as pode fazer, que fazem em ſoma com todos cuſtos, guanho, e jornal cento quarenta e dous reis, e meio preto, e aſy dará cada hũa bainha coſeita na maaõ o dito corrieiro aas partes que as quiſerem por onze reis.

A ſaber, que pelo dito preço ſaae, e ſobeja-lhe aos ditos corrieiros ſeis pretos.

E de crecença mais ao da Corte huum real.

Item. Se acha que em huũ couro ſe fazem vinte pares de loros pera mula, que ſaae o par deles a reſpeito dos loros gynetes que ſam vinte huũ reis quatro pretos e meo, e carreguando mais neſtes das mulas em cada par duas fivelas que cuſtam a vinte reis a duzia, que ſaae o par das fivelas a tres reis tres pretos; e aſy lhe dam mais por lhe poer

poer as fivelas a cada par dous pretos e meio, que ſaae ao todo vinte cinquo reis, pollo qual preço mandam que os dem. - - - - - - - - - - - - - - - - 25. r.s
E de crecença ao da Corte mais dous reis.

Item. Mandam que ſe dee a xacoma de boõ coyro de vaca preta com ſeu tornel, e fivela a - - - - 18. r.s
E ao da Corte mais de crecença. - - - - - - 2. r.s

Ytem. Mandam que ſe dee a xacoma de boõ coiro com ſeu tornel e fivela por - - - - - - - - - - 30. r.s
E de crecença ao da Corte. - - - - - - - - 3. r.s

Item. Se eſta xacoma for de pedaços, e nam tal correa à de fundo como a de cima. - - - - - - - - 25. r.s
E de crecença ao da Corte. - - - - - - - - 2. r.s

Item. Mandam que dem hũa tira braguel com ſuas fivelas por - - - - - - - - - - - - - - - - - 15. r.s
E de crecença ao da Corte mais. - - - - - - 2. r.s

Item. Mandam que ſe dee huũa cilha gineta com ferros acoſtumados daquy da terra por - - - - - - 20. r.s
E de crecença ao da Corte mais. - - - - - - 2. r.s

Item. Mandaram que levem de guarnecer hũa cilha gineta de boõ couro com frol de lix de qualquer cor. - 13. r.s
E de crecença mais. - - - - - - - - - - - 2. r.s

Item. Mandaram que levem de guarnecer hũas eſporas mouriſcas cheas d'acicates. - - - - - - - - 8. r.s
E de crecença mais. - - - - - - - - - - - 2. r.s

Item. Mandaram que guarneçam eſporas mouriſcas chãs com ſua fivela por - - - - - - - - - - - - 6. r.s
E de crecença mais. - - - - - - - - - - - 2. r.s

Item. De guarnecer hũas eſporas de calcanhar. 4. r.s
E de crecença mais. - - - - - - - - - - - 2. r.s

Item. Mandaram que levem de guarnecer hũas cabeçadas de correa de largura de polegada de qualquer cor. 12. r.s
E de crecença ao da Corte. - - - - - - - - 1. r.s

Item. De huũa cimta ancha de dous dedos com ſſua fivela emvernizada. - - - - - - - - - - - 5. r.s

E de crecença mais. - - - - - - - - - - - - - - 1. r.^s

Item. Se acha que em hũa pele de bezerro de Ingraterra ſe faz de compra, e cuſtos quarenta e ſete reis ſete pretos; da qual pele ſe fazem doze cimtas d'eſpadas, que ſaae cada huũa a quatro reis, e mais de ganho e cabedal dous reis e meio, a rezam de cinquo por cento, e mais de doze fivelas pera eſtas doze cimtas a vinte quatro reis, e de jornal de huũ dia pera fazer eſtas doze cimtas quorenta reis, que ſaae a cinta com ſua fivella emvernizada a $9\frac{1}{2}$ r.^s
E de crecença ao da Corte meio real.

Item. Se dará a cimta verduguo de vaca preta com ſua fivela emvernizada por - - - - - - - - - - - 3. r.^s
E de crecença ao da Corte hum real.

---

N. 53. *Detriminaçam d'ElRey noſo Senhor que paſou em Viana no mez de Mayo de quatrocentos oitenta, per que os moradores ſeus tenham cavalos, e os que os nom teverem nem ajam moradia.*

A Todolos cavaleiros, eſcudeiros da Caſa d'ElRey noſo Senhor Joham de Pórras do ſeu Conſelho, e ſeu mordomo vos notefiquo, e faço ſaber que ſua Alteza detrimina, e manda que nenhum cavaleiro nem eſcudeiro morador ſeu nom aja moradia, nem mercee nenhũa que ſeja, ſenom tendo cavalo em conſerva; e d'outra maneira nom aja a moradia, nem ſeja apontado pera aver, e manda que em fim deſte ſegundo quartel qualquer que for achado ſem ter cavalo, nom ſeja poſto no rol do dito quartel, e d'hy avante nom ſejam mays apontados pera aaverem moradia, ſenom os que teverem cavalos; e porem vo-lo notefiquo aſy da ſua parte por voſo aviſamento. Feito em Viana aos oito dias de Mayo de mil quatrocentos e oitenta.

N. 54.

N. 54. *Trellado do Regimento, que ElRey deu ao Thesoureiro, e Recebedor do Thesouro de sua casa, e ao Escripvam do dito Thesoureiro em Vila Viçosa a cinquo dias de Junho de quatrocentos e trinta, acerqua da maneira que ouvesem de ter em asentar os desenbarguos, e conhecimentos no Livro do Thesoureiro, e asy acerqua d'algũas outras cousas, pelos imconvenientes que se do contrairo seguiam.*

NOs ElRey fazemos saber a vos Thesoureiro de nosa Casa, e ao Escrivam do dito Thesouro, e Recebedor delle, e asy aos outros oficiaes nosos a que pertencer, que por algũas duvidas que nos ora achamos na conta de Fernam de Montarroyo Thesoureiro da dita nosa Casa, por bem dos desenbarguos nom serem asentados no livro da despesa aos tempos, nem polo modo, per que o deviam de ser, e asy mesmo por nom terem conhecimentos das partes; pelas quaes cousas se seguiam duvidas, e embaraços, avemos por bem que acerqua destas ditas cousas sejaes avisados daquy em diamte de o fazer na maneira que se segue.

Item. Vos mandamos que na ora em que vós dito Thesoureiro, ou Recebedor do dito noso Thesouro paguardes qualquer desembarguo que seja, ou pasardes conhecimento dele, que loguo naquelle dia e ora o Escripvam o asente em registo no livro do Thesouro, e asy a recepta do conhecimento, sob pena de perderdes os oficios.

Item. Vos mandamos que quando quer que asentardes no livro as receptas dos conhecimentos que pasam pera fora, que declarees em eles as pesoas, per que se os dinheiros recebem, e os desembarguos de que sam, e de quem sam; e senom sam daquela propria pesoa, pera que o conhecimento pasa, que declarees na dita recepta, e conhecimento a pesoa, ou pesoas destrimçadamente, e declaradamente.

Item. Vos mandamos que nom pagues nenhũs desenbarguos, asy de cevadas, vestires, moradias, mercees, teemças, como quaesquer outros que sejam, sem asemtardes ao pee deles, ou nas costas o conhecimento da parte, feito per o Escripvam do dito noso Thesouro, com declaraçam da maneira, em que a dita parte dele recebe o paguamento, muy destrinçada, e declaradamente.

Item. Avemos por bem, e mandamos que nenhuum conhecimento do noso Thesoureiro, nem alvaraes de moradias se nom façam, nem pasem senom em purgaminho, porque de hũs dias pera ca se faziam em papel; o que avemos por muy grande inconvenyente, e desserviço noso, e porem daquy em diante vos mandamos que se nom façam nem pasem senom em purgaminho, como dito he.

E este noso Regimento vos mandamos que regiftees, e façaes asemtar no cabo do livro do dito noso Thesouro. Feito em Vila-Viçosa aos cimquo dias de Junho de mil quatrocentos e oitenta.

FIM.

IN-

# INDEX
## DO
# LIVRO VERMELHO.

N. 1. *SEguem-se os Capitolos e determinaçoẽs das Cortes da Guarda.* - - - - - - - - - - - Pag. 393.

N. 2. *Carta que ElRey nosso Senhor emviou a Cidade de Lixboa, e a todolos outros lugares de porto do mar de seus Regnos, como ajam de tomar fiamça abastamte primeiro daquelles que armam pera fora delles.* 398.

N. 3. *Acordo que ElRey nosso Senhor fez com os de sua Relaçam com zelo e por boo exemplo de Justiça, da emmenda e puniçom que elle podera dar aaquelles que alguũs crimes cometerom, e som ordenados eclesiasticamente, e remetidos a seus mayores, por per eles nom serem punidos como devem.* - - - - - - 399.

N. 4. *Dytados em lyngouajem d'ElRey Dom Affonso o Quinto nosso Senhor pera Rex e Principes e Senhores e todas outras pessoas estranjeiras de fora de seus Reinos, feitos e apurados com os do seu Conselho em Santarem nó mes de Janeiro de quatrocentos setenta e huũ. E determinou-se em o dito Comselho que a nenhũa pessoa estrangeira pera fora destes Reinos se posese » Por ElRey.»* - - - - - - - - - - - - 402.

N. 5. *Em dia de Santa Marya d'Aguosto, que foy em hũa quinta ffeira da era de quatrocentos setenta e hũ, partio ElRey de Restelo com toda sua frota pera sobre á Vila d'Arzilla; e a terça feira loguo seguinte em se çarrando a noyte chegou sobre ella, e loguo a quarta feira pela manhaã sayo em terra; e ao sabado loguo seguinte pela manhaã entrou a dyta Villa, e a quarta ffeira a tarde loguo despois do dito sabado mandou Dom Joham filho do Duque com certa jemte de cavallo*

*lo e de pee a Cidade de Tanjer, a qual a quimta feira loguo pella manhaã emtrou em ela, e despois de tomada asy a dita Vylla d'Arzilla e Cidade de Tamjer corregeo o ditado seu do que dantre trazia em esta maneira.* - - - - - - - - - - - - - 420.

N. 6. *Detriminaçaõ do Conselho d'ElRey acerqua da maneira que se aja de ter com os Embaixadores dos Rex e Principes estranjeiros, que a sua Corte vierem, asy acerqua do asentamento em sua Capela como das outras cerimonias.* - - - - - - - - - - - - - ibid.

N. 7. *Trelado da determinaçam e Regimento que ElRey noso Senhor deu a Cidade de Lixboa, acerqua da maneira que os officiaes ouvesem de ter na despesa das remdas da dita Cidade.* - - - - - - - - - - - 422.

N. 8. *Trelado do Regimento dos cainbos, que ora ElRey emviou de Covilhaã a Lixboa: e da carta que a Paay Rodrigues sobr'ela mandou.* - - - - - - - 426.

N. 9. *Carta sobre este Regimento que ElRey emviou a Paay Rodriguez.* - - - - - - - - - - - 429.

N. 10. *Trelado d'outro Regimento novo que o dito Senhor fez sobre os cainbos e anrriques.* - - - - - - - 430.

N. 11. *Carta sobre este dito Regimento que ElRey noso Senhor enviou a Jan Alverez Mestre da balança.* - 435.

N. 12. *Trellado das Cartas, que o dito Senhor sobre este Regimento, e Ordenaçam escreveo aas Cidades, e Vilas de seus Reinnos.* - - - - - - - - - - - 436.

N. 13. *Trellado da Revoguaçam da Ordenaçam que ElRey noso Senhor fez, per que mandou que os amrriques novos valesem trezentos quarenta reis.* - - - - 439.

N. 14. *Regimento feito per ElRey noso Senhor, acerqua d'algũas cousas de boa Ordenança de sua casa e serviço sseu.* - - - - - - - - - - - - - 440.

N. 15. *Detriminaçam d'ElRey acerqua dos que dele ham temças, ou merçes, e cometem moortes de homeẽs, e por elas amdam omiziados.* - - - - - - - - 444.

N. 16. *Ordenaçam ſobre a moeda dos meos groſos, que ElRey ora mandou fazer, e ſobre a valia da prata, e Regimento que os Ourivezes acerqua do lavramento, e venda dela ham de ter. Feita nas Cortes de Coimbra no mes de Setembro de mil quatrocentos ſetenta e dous.* 444.

N. 17. *Trellado da Ordenaçam que o dito Senhor iſo meſmo fez nas ſobreditas Cortes de Coimbra, ſobre a maneira que ſe ha de ter nos alealdamentos das mercadorias, e couſas que ſe levam pera fora do Reino, e co os eſtamtes eſtrangeiros que nos ditos Reinnos eſtam.* 451.

N. 18. *Carta de detriminaçam d'ElRey, ſobre as redes com que matam a criança dos ſaves no Tejo.* - - 456.

N. 19. *Carta que paſou ſobre a defeſa da eſpeciaria, pedras, e alicornes &c. da terra de Guinee de como ſenam reſguatem, nem traguam per peſoa algũa, ſem licença eſpecial d'ElRey, em que delas faça expreſa mençam, ſem embarguo de privilegios paſados nem por vyr.* 458.

N. 20. *Detriminaçam que ElRey deu da maneira em que ſe aja de filhar a comta de ſeu teſouro.* - - - 459.

N. 21. *Detriminaçaõ da maneira que ElRey terá com os moradores ſeus que enviar, ou o forem ſervir aos luguares d'aallem.* - - - - - - - - - 460.

N. 22. *Detriminaçam d'ElRey com os do ſeu Conſelho, e Letrados &c. acerqua dos Judeus que ſe filham no mar.* - - - - - - - - - - - - 461.

N. 23. *Trellado da Carta que ora paſou, per que ElRey detriminou, e mandou que daquy em diante ſe pagaſe dizima das Sentenças condenatorias que forem dadas per Amadis Vaz, Juiz d'Alfandegua da ſua Cidade de Lixboa, e per os outros, que per os tempos forem.* - - - - - - - - - - - - 462.

N. 24. *Detriminaçaõ d'ElRey, a qual Sua Senhoria deu e paſou em Lixboa com Letrados, e outros do ſeu Conſelho, ſobre decraraçam de cartas ſuas, que algũs Senhores de ſeus Reinos tem, per que nom paguem dizima*

*ma das cousas, que lhe de fora vierem; e tambem sobre a duvida em huma verba posta na mercee feita a Ifante sua filha.* - - - - - - - - - - 464.

N. 25. *Carta de Dom Fernando sobrinho d'ElRey, e filho do Marques, per que nom pague dizima de cousas suas que lhe venham, de que atraz faz mençam.* - 466.

N. 26. *Detriminaçam, e Regimento d'ElRey, da maneira que se daquy em diante aja de ter acerqua dos mantimentos ordenados, e corregimentos que se ham de dar aos Embaixadores, e pesoas que ele por seu serviço mandar fora de seus Reinos, com embaixadas, ou recados a algũas partes; feito em Lixboa no mes de Setembro de quatrocentos setenta e tres, co os Veedores de sua Fazenda, e Lopo d'Albuquerque seu Camareiro moor.* 467.

N. 27. *Declaraçam sobre os que forram servos seus, que nam sam Chrisptaõs, feito em Lixboa no mes de Setembro de quatrocentos setenta e tres.* - - - - - - 470.

N. 28. *Titulo da declaraçam, que ElRey fez acerqua da molher que foge ao marido, pecando-lhe na Ley do casamento, e se procede contra ela per editos a emcartamento, que cada hum do povo a nom posa matar.* Ibid.

N. 29. *Regimento d'ElRey, sobre o corregimento das valas do campo de Mondeguo, feito em Coimbra no anno de mil quatrocentos setenta e dous.* - - - - - - 471.

N. 30. *Em a Cidade de Coimbra no mes d'Agosto de quatrocentos setenta e dous, detriminou ElRey noso Senhor com os do seu Conselho, e alguũs Letrados delle, que acerqua dos estados, e asentamentos, e precedimentos dos Duques, Senhores, Condes, e pesoas grandes de seus Reinos se tevese esta maneira.* - - - - 474.

N. 31. *Ordenança dos moradores que ElRey noso Senhor aja de trazer, segundo foy acordado nas Cortes, que se fizeram em Coimbra no anno de setenta e dous, e se vieram acabar a Evora em setenta e tres.* - - 477.

N. 32. *Ordenança da gente que o Senhor Principe deve de trazer*

*zer em sua casa.* - - - - - - - - 477.

N. 33. *Detriminaçam das quebras dos Thesoureiros, e Recebedores.* - - - - - - - - - 478.

N. 34. *Detriminaçam sobre os officiaes, e moradores que nom ham d'aver casamentos.* - - - - - - 479.

N. 35. *Alvará de mandado, e defesa d'ElRey, per que os Officiaes, e rendeiros da portagem de Lixboa, nam comprem pescado, nem cousas outras que a dita casa render.* - - - - - - - - - - - - 482.

N. 36. *Carta d'ElRey Dom Afonso, sobre a pena que averaõ os Thesoureiros e Almoxerifes e Recebedores seus, que levarem dinheiros ou outra algũa cousa de peita, por fazerem os paguamentos aas partes que pera eles teverem desembargos; e da maneira em que se receberá a prova contra elles.* - - - - - - - 483.

N. 37. *Alvará d'ElRey, per que manda que os Capelaães, e Cantores, e os outros officiaes seus e de sua Casa se nom partam nem vaaõ fora, sem primeiramente averem sua licença; e se se sem ela forem, nom ajam moradia.* - - - - - - - - - - - - 484.

N. 38. *Titulo da defesa, e penas jeraaes daquelles que matam veaçam nas matas e lugares coutados, ou em elas cortam madeiras, ou poem fogo.* - - - 485.

N. 39. *Titulo dos coutamentos de Santarem, e seu termo em especial, com suas Comarcas, asy como diz a montaria.* - - - - - - - - - - - - - 486.

N. 40. *Trellado do coutamento dos olivaes d'Alamquer com toda a terra deles, asy como diz des a ponte de Pancas asy como vay polo caminho velho atee a de Bemgrada, e como vay aa dos cozidos, e des y aa cabeça do Mesqueiro, e o casal de Dyogo, e a mouta, e o val da Lobagueira abaixo, e aos Casaes como entestam na ribeira d'Ota, e des y polo rio a fundo atee o rio d'Alanquer, e des y pola ribeira acima d'Alanquer atee a dita ponte de Pamcas; e o que se no dito coutamento de-*

*defende he esto que se segue.* - - - - - - 492.

N. 41. *Este que se ao diante segue he o contamento de Mira e das guandaras d'arredor d'Aveiro, a saber des a ponte de Pero Ceguo, que estaa na estrada que vay de Coinbra pera o Porto, atee Santa Maria da Vimieira que he hũa leguoa da dita ponte; e de hy asy como vay atravesamdo a Casal comba e a Cipiins, e a Torres do Bairro, e aos Coucoes, e d'hy direito a Jelfa e aa Laguoa da limpa, e d'hy a Mira, e a Quyayos ataa Mondeguo, e a Laguoa de Mira, e da coutada dos coelhos que hee acerqua do dito loguo de Mira onde antigamente soya de ser.* - - - - 494.

N. 42. *Coutamento das suas matas, e coutadas d'Obidos, e da Atouguia asy dos porcos e veeações, como das outras caças que tem coutadas, a saber, a Mata velha, ho Aveenal, e a Ribeira rica, Faldreu, e as Navalhas, e a Delguada, e a de Vode, e os Arrifes, e Valbemfeito, e o Ameal, e a de Cezedoira, e a Mata seca, e a Mata seca, e a Mata d'Amoreira, e a de Johaõ Manoel Traqualay, e Mouta longua, e a Mata do Formigual, e a Cezereda, e o Zimbral, e a Ilha de Peniche, e a Alberguaria, e outras Matas algũas que per seus privilegios sam coutadas.* - - - - 496.

N. 43. *Forma jeral da maneira, e clausolas, com que ElRey detrimina, e ha por bem de coutar as perdizes naqueles luguares, em que por seu desenfedamento se for, e ouver por bem, que as nom matem, e asy mesmo lebres e coelhos.* - - - - - - - - - - 499.

N. 44. *Forma, per que se haõ de fazer os Alvaraes dos editos, quando ElRey faz mercee da metade dos beẽs de qualquer culpado em pena Capital.* - - - - 501.

N. 45. *Titulo das liberdades, e franquezas que ElRey daa aos armeiros que vierem morar a estes Reinnos, e a quaesquer outros que a elles trouxerem armas.* - - 502.

N. 46. *Titulo das liberdades, e franquezas que ora o Rey da aos*

*aos que daquy em certo tempo fezerem nados em estes Reinos.* - - - - - - - - - - - - - 504.

N. 47. *Ordena ora ElRey noso Senhor des primeiro dia do mes de Janeiro da presente era de 1478 averem dele em cada huũ mes as pesoas em este rol conteudas, que aviam raçam de pam, e vinho, e carne, e pescado, serem delo paguas a dinheiro por a Ordenança da Casa do Senhor Principe seu filho; per esta guisa que se ao diante segue.* - - - - - - - - - - - 507.

N. 48. *Tytolo da detriminaçam, que ElRey fez sobre nom aver Proveedor da Fazenda no Reinno do Alguarve.* - 509.

N. 49. *Detriminaçam que ElRey fez acerqua dos Fidalguos, e Cavaleiros, e Escudeiros, moradores seus, que ajam de ter cavalos de suas pesoas; e os que nam teverem nom ajam moradia, nem cousa nenhũa outra de Sua Alteza.* - - - - - - - - - - - - - - - 510.

N. 50. *Ordenaçam acerqua dos que se partem dos Capitaaẽs em qualquer emtrada ou cavalguada, que mouram por ello.* - - - - - - - - - - - - - - 511.

N. 51. *Titolo das taixas que se fezeram em Vianna.* - Ibid.

N. 52. *Trellado do Alvará que pasou per ElRey pera se aver de dar a coirama aos çapateiros na Comarqua d'Antre Tejo e Odiana por o preço, sobre que se fez a taixa atras escripta sobre o calçado, e preços delle.* - 523.

N. 53. *Detriminaçam d'ElRey noso Senhor que pasou em Viana no mez de Mayo de quatrocentos oitenta, per que os moradores seus tenham cavalos, e os que os nam teverem nom ajam moradia.* - - - - - - - - 532.

N. 54. *Trellado do Regimento, que ElRey deu ao Thesoureiro, e Recebedor do Thesouro de sua casa, e ao Escripvam do dito Thesoureiro em Villa Viçosa a cinquo dias de Junho de quatrocentos e trinta, a cerqua da maneira que ouvesem de ter em asentar os desembarguos, e conhecimentos no Livro do Thesoureiro, e asy acerqua d'algũas outras cousas polos inconvenientes que se do contrairo seguiam.* - - - - - - - - - - 533.

## N. VIII.

# FRAGMENTOS
## DE LEGISLAÇAÕ
### ESCRITOS NO LIVRO CHAMADO ANTIGO
## DAS POSSES
### DA CASA DA SUPPLICAÇAÕ.

# PROLOGO.

*NAõ póde haver Fragmentos de Legislaçaõ Portugueza mais authenticos, do que estes que aqui se daõ ao Publico. Saõ elles todos* (*) *os que se achaõ no Livro chamado Antigo das Posses da Casa da Supplicaçaõ; de que he a primeira, que tem data, a do Regedor D. Luiz Pereira a* 24 *de Julho de* 1579, *e continuaõ até* 15 *de Maio de* 1753. *Quantas assinaturas de posse ha no Livro, outras tantas vem a ser de Magistrados que confirmaõ a authenticidade destes Fragmentos; e mais que todas as assinaturas Regias nos N.*os 40, *e* 41.

*Ainda que naõ seja questaõ interessante, que este Livro se chame ou naõ* das Posses; *sempre diremos, que parece lhe competia antes o nome de* Livro do Regimento da Casa da Supplicaçaõ (*que irá no N.°* 44.), *ou* Livro das Ordenaçoens, *como se lhe chama no N.°* 42.; *para cuja copia se vê que foi no seu principio destinado. E por certo que o estar já fóra do uso para os assentos das Posses, era causa de estarem estes Fragmentos esquecidos. Deve-se á vasta erudiçaõ de Sua Excellencia o Senhor Conde de S. Lourenço D. Joaõ de Noronha a noticia de que existiaõ; e á bondade illuminada de Sua Excellencia o Senhor Conde de Pombeiro, Regedor das Justiças, a communicaçaõ delles, para o adiantamento das noticias da nossa Historia.*

*Ao mesmo Senhor Conde Regedor se deve a grande cautella com que hoje se guarda este Livro; a qual bem merece pela sua importancia, e pelo seu máu trato n'outro tempo. Falta-lhe a folha do principio, e actualmente começa pelo Calendario, depois do qual falta outra folha: e já naõ havia esta no tempo da segunda numeraçaõ, que a omitte, e que pelo caracter parece ser do seculo passado; assim como ser feita por motivo de encadernaçaõ de novo, na qual houve o descuido de decepar algumas letras.*



(*) Incluidos tambem os posteriores ao Reinado do Sr. D. Joaõ II.

*Na ſegunda folha que falta principiava o Evangelho da Annunciaçaõ; a que ſe ſegue o da Epiphania; o da Aſcençaõ; o Symbolo chamado de S. Athanaſio; e o Nyſſeno. E parece que aquellas folhas fôraõ tiradas ſó por gozar das pinturas que teriaõ, pois que eſte Livro he eſcrito com ſumma nitidez; o que todavia naõ he muito de eſtimar, pois deixa ver, que a peſſoa incumbida da ſua elegante eſcrituraçaõ tinha ſó eſte ſaber: e he o que nos obrigou a emmendar os erros evidentes, e ainda mais nos Fragmentos em Latim, como ſe conhecerá de alguns exemplos que apontamos; e a naõ ſeguir ſervilmente a ſua orthografia na parte em que naõ era geralmente recebida áquelle tempo, pois mal póde crêr-ſe que quaesquer copiſtas do tempo antigo tenhaõ mais authoridade que os de agora. Porém nos lugares, em que por tal motivo julgámos ſerem as abreviaturas duvidoſas, eſtas vaõ eſcritas como ſe achaõ no Original, ou declaradas por palavras encerradas entre „ „, aſſim como fizemos nos titulos de algumas determinaçoens que os naõ tinhaõ.*

N. 1.

N. I. „ Dias Feriados da Caſa da Supplicaçaõ, extractados do Calendario, no qual ſe notaõ com ✠. „

### Januarius.

*Kal.* Circumciſio Dñi.
*Ids.* Apparitio Dñi. (Cum duobus ſequentibus eſt in Originali; et t.~ duete (*) omiſit.)
*xiij. Kal. Febr.* Sebaſtiani, atque Fabiani Martyrum.
*xj. K.* Vincentii Levitæ et Martyris.

### Februarius.

*iiij. Non.* Purificatio S. Mariæ.
*iij. N.* Blaſii Epiſcopi et Martyris.
*vj. Kal. Mart.* Matthiæ Apoſtoli.

### Martius.

*vj. Non.* Emetherii Epiſcopi et Martyris.
*viij. Kal. Apr.* Annuntiatio Dominica.

### Maius.

*Kal.* Philippi, et Jacobi.
*v. Non.* Inventio S. Crucis.
In die Euchariſtiæ ſeu Corporis Dñi.

### Junius.

*iij. Ids.* Barnabæ Apoſtoli.
*Ids.* Antonii Confeſſoris.
*viij. Kal. Jul.* Nativitas Johannis Baptiſtæ.
*iij. K.* Apoſtolorum Petri, et Pauli.

Ju-

(*) Aquí ha huma das decepações, que no Prologo notamos.

JULIUS.

| | |
|---|---|
| *xj. Kal. Aug.* | Mariæ Magdalenæ Vs. |
| *viij. K.* | Jacobi Apoſtoli. |

AUGUSTUS.

| | |
|---|---|
| *Non:* | Dñi Transfiguratio. |
| *iv. Ids.* | Laurentii Martyris. |
| *ix. Kal. Sept.* | Bartholomæi Apoſtoli. |

SEPTEMBER.

| | |
|---|---|
| *vj. Ids.* | Nativitas S. Mariæ. |
| *xviij. Kal. Oct.* | Exaltatio S. Crucis. |
| *xiiij. K.* | Tumulus S. Vincentii Martyris. |
| *xj. K.* | Matthæi Apoſtoli et Evangeliſtæ. |

OCTOBER.

| | |
|---|---|
| *v. Kal. Nov.* | Simonis, et Judæ. |

NOVEMBER.

| | |
|---|---|
| *Non.* | Omnium Sanctorum. |
| *iv. N.* | Omnium Fidelium defunctorum. |
| *vij. Kal. Dec.* | Catharinæ Virginis et Martyris. |
| *ij. K.* | Andreæ Apoſtoli. |

DECEMBER.

| | |
|---|---|
| *viij. Id.* | Nicolai Epiſcopi et Confeſſoris. |
| *vj. I.* | Conceptionis B. Mariæ. |
| *Id.* | Luciæ Virginis et Martyris. |
| *xv. Kal. Jan.* | Feſtum B. Mariæ de annuntiatio. |
| *xij. K.* | Thomæ Apoſtoli. |
| *viij. K.* | Nativitas Dñi : cum tribus ſequentibus Stephani Proto-martyris ; Johannis Apoſtoli et Evangeliſtæ ; Sanctorum Innocentium. |

Manda ElRey noſſo Senhor, que pero algũs Cruzes deſte

defte Calandairo feiam tirados per ellé, que qualquer Sancto ou Sancta, que o Prelado mandar guardar, onde a Cafa eftever, ou a terra o goardar, que nom fe faça Relaçom.

---

N. 2. *Que as partes nom vaõ a cafa dos Defembargadores.*

ANno de 1434 dous dias do mes de Julho em Samtarem noffo Senhor ElRey Dom Eduarte ordepnou, por quanto algũas partes por requerer feus feitos mais que afaz acotiã as cafas dos Defembargadores, e os ocupam e empacham em lomgas audiencias fem proveito, polo qual fam eftorvados de ver e eftudar os que ham de livrar; que nenhũa pefoa que em fua Corte amdar em demãda, nom va a cafa de nenhũ Defembargador, fopena de pagar por cada vez dous mil reaes brancos, os mjl pera o acufador, e os outros mjl pera a arca da piedade. Mais fe algũa das fobredictas pefoas que afi amdarem em demanda quifer falar a algũ Defembargador, que lhe poffa falar fora de fua cafa fem pena omde quifer. E efta ley nom fe eftenda (*) aaquellas pefoas que forem a cafa daquelle que tem ho Regimento da fua Relaçam; nem fe eftemda aaquellas pefoas que forem a cafa do feu Chamçeler mor a afcellar fuas cartas, ou a eftar a juizo em aquelles cafos que ho Chamçeler mor ha Juridiçom; nem fe eftemda aaquellas pefoas que forem a cafa do Corregedor da fua Corte, por querelar ou denunciar ou doutra guifa requerer feus defembargos; nem fe eftemda aaquellas pefoas que forem a cafa d'algũs Defembargadores, os quaes por parentefco ou outra lidema notoria fofpeiçom, que lhes a auerfa parte ponha ou pofa poer, que nom deva dar voz em feus feitos.

Aos xvij dias do mes de Julho de quinhentos e dous annos

---

(*) O Original tem aqui *entenda.*

nos mandou ElRey Dom Manoel nosso Senhor, que esta determinaçam acima escripta se guarde em todo com esta adiçam, que a pena seja de seis mil reaes, ametade pera a piedade, e a outra pera quem o acusar.

---

N. 3. *Fórma do juramento dos Ofeciaes.*

JUrarom aos Sanctos Euamgelhos, poemdo as mãos em elles, aquelles que os feitos ham de ver, e outro si ham de ouuir a relaçom delles, que ueram os dictos feitos, e ouuiram com deligencia, e daram suas vozes em elles bem e dereitamente, segundo emtemderem e lhes parecer que he dereito, sem outra afeiçom e uontade; e que farom dereito e justiça e igoaldade aas partes a todo seu poder e emtemder, segundo lhes Deos ministrar.

Outro si, que terom segredo de todo aquello que for dicto em Relaçom; e que nom diram nem descobriram cousa que deva ser segredo, e em ella seja dicto.

Outro si, que nom reçeberam nenhũa cousa das partes, que peramte elles ouuerem feitos, ou souberem que os emtemdam d'auer; nem outro si daquelles que os por elles requererem, nem d'outra algũa pesoa que emtemderem que os por elles dam.

Outro si jurarom que em os feitos que emtenderem que sam sospeitos, que os nom uejam, nem estem em elles em Relaçom. E posto que lhe suspeçom nom seja posta, que logo o digam, e a rezam porque he sospeito, se for pera dezer; e que se saya da Relaçom ate que o feito seja desembargado: saluo se aas partes aprouuer de uerem os dictos feitos, ou estarem aa relaçom delles.

N. 4.

N. 4. *Que os Desembargadores aiam ſacos pera trazerem ſeus feitos aa Relaçam.*

MAnda ElRey noſſo Senhor, que daqui auamte os Deſembargadores da Caſa da Sopricaçam ajam ſacos pera trazerem ſeus feitos aa Relaçom, e papel, pela maneira que os ham os Deſembargadores da Caſa do Cyuil, que eſta em Lixboa &c. E cada hũs ſeiam theudos trazer e tragam ſcripuaninha aa Relaçom o dia dos ſeus deſembargos.

N. 5. *Seguemse certas determinaçoẽs d'algũas duvidas determinadas com Paſſe delRey D. Afomso o Quinto.*

ANno do nacimento de noſſo Senhor Jeſu Chriſto de 1457, a quatro dias do mes de Janeyro eſtamdo elRei noſſo Senhor em Relaçom, per o Doctor Rui Gomes Dalvaremga, Cavaleiro Comde Palatino, do Comſelho do dito Senhor, e Preſidemte por elle na ſua Caſa da Supricaçom, forom movidas duas duvidas, as quaes o dito Senhor determinou com acordo d'algũs do ſeu Comſelho, que preſentes eram; e com acordo dos doutores, e leterados d'ambalas ſuas Caſas da Juſtiça, que para eſto mandou ajuntar.

*Primeiramente.* Algũas vezes acomtece ſtarem aa temçom de hũ feito cyvil, ou crime ſeis, ou quatro Deſembargadores, e todos ſam a aſolver ou comdepnar quamto ao primcepal, e quamto aas cuſtas ſom dous a aſolver e dous a comdepnar; e os dous que ſam a aſolver das cuſtas nom querem aſinar a comdepnaçom ou aſoluçom do primcepal, dizendo, Eu aſolvi ou comdepney com cuſtas: e os outros dizem, Eu aſolvi ou comdeney ſem cuſtas: e pola qual rezam o feito fica por deſembargar, e convem que ſe veja outra vez per outros mais Deſembargadores; no que ſe faz gram-

gramde perlomga aas partes, e recebem por ello gramdes custos, e trabalhos.

*Determinaçom.* Determinou o dito Senhor sobre esta duvida, que quamdo quer que se tal caso aqueçer, que todos os Desembargadores que comcordados forem no primcepal, asynem a dita semtemça: e quanto aas custas, se tamtos forem na asoluçam dellas como na comdepnaçom, aquella parte que o Presidemte escolher, aquella se escrepva: e se hy nom estever o Presidemte, ponha-se na dita semtemça, que seja sem custas; porque he parte mais favoravel. E os ditos Desembargadores poderom poer se quizerem sob os seus signaes *Eu era in sumptibus*, ou *Nom era in sumptibus*; pera em todo tempo saber cada hum a temçam em que emtam era.

*A segunda duvida.* Item a outra duvida he que algũas vezes se aquece ser algũa imterlucutoria posta em hũ feito em Relaçom, e os Desembargadores que a pozerom sam finados, ou absentes, e outros de novo ham de ver, e desembargar o dito feito; ou per vemtura forom cimquo Desembargadores jumtos ao desembargo de hũ feito, e tres delles se acordarom em hũa imterlucutoria, e os dous desvairarom dos tres, e forom em contraira tençom; e posese a dita imterlucutoria no feito segundo a temçom e acordo dos tres, por serem mais, a qual se deu a emxecuçom; e sobre os autos segumdo ella feitos torna o dito feito outra vez aa Relaçom á final dicizom ou nom final, e acertase nom serem presemtes os que pozerom a dicta imterlucutoria; ou se o sam, sam poucos pera final decisam, e vem outros de novo a desembargar o dicto feito: e os que assi de novo vem nom querem estar ao dito feito; nem os dous, que em comtraira temçom forom, nom querem já dar voz no dicto feito, pois nom forom na dicta imtrelucutoria; e os outros tambem dizem que nom ham porque estar hi, cá lhe nom parece a dicta imtrelucutoria ser bem dada: e por esta guisa fica o dicto feito por desembargar, de que se segue gramdes imcomveniemtes, e perlomgas, e despezas, e dapnos aas partes. E

E ainda algũ Desembargador quamdo hum feito he gramde, e pezado, ou de grandes pesoas, por refuzar honestamente o trabalho, poderia dezer que lhe nom parecia ser bem posta tal imtrelucutoria, e que porem nom queria ser ao desembargo de tal feito. E se sempre houvessem de tornar ao começo, e nom seguir ho já acordado, e terminado em Relaçom, de si hũs revogarem o que os outros fezerom, e per ventura menos letrados, e menos em numero, numca os feitos averiam fim: e tal pode ser o proçeso de feito, que vimria aa Relaçom cimquo, e seis vezes; e se poeriam cimquo, e seis imtrelucutorias.

*Determinaçom.* Determinou o dicto Senhor, que quando quer que se tal imtrelucutoria poser polos mais Desembargadores que presemtes forem, sobre a qual se fezerem algũs actos e procedimentos; que quamdo quer que o dicto feito despois tornar aa Relaçom pera se aver de desembargar, ora finalmente ora nom finalmente, todos os que presemtes forem, ora sejam aquelles que o já virom ora outros, dem em elles suas vozes segundo o acordo da imtrelucutoria já passada posta em Relaçom: e nom se escuse algũ, por dezer que a dicta imtrelucutoria nom foy posta segumdo sua temçom, ou que lhe nom parece bem posta: porque pois que já posta foy per acordo dos mais que ao tempo della presemtes eram, já se nom deve sobre ello mais refricar. E esto manda o dicto Senhor que se guarde por ley.

*Outra duvida.* Item veyo duvida de feito sobre o perdam jeral que ElRey fez em que dezya, que perdoava aos omeziados, com tanto que fossem a Cepta servir certos annos, segumdo requerya a calidade dos malaficios por que assi amdavam omeziados; ficamdo regoardado aas partes seu dereito de os poderem demandar cyvilmente por seos intareses: se per ventura algũ omeziado açepta o perdão, e durando o tempo pera se correger amda em no Regno, se póde ser çitado, e demandado pola parte comtraira peramte as Justiças,

que dê fiadores que acabado o tempo do degredo venha eftar a comprimento de dereito fobre o cyvil, e lhe paguem aquello que contra elles for julgado.

*Determinaçom.* Determinou o dicto Senhor com acordo de leterados, que os omeziados que açeptarom ou aceptarem femelhantes perdoẽs, nom fejam theûdos de darem nenhũa cauçam nem fatisdaçam d'eftar a comprimento de dereito acabado o dicto degredo, nem *de judicato folvendo*, nem outra algũa; mais que liuremente ua feguir feu degredo que lhe for mamdado: e o tempo acabado, as partes demandem feu dereito per hu devem e como devem. E diz o dicto Senhor que per efta determinaçom nom emtemde derogar em parte, ou em todo as lex e hordenaçoẽs feitas fobre aquelles que ganharem alvaraes ou cartas d'efpaço fobre fuas dividas provadas, julgadas, ou comfeffadas.

---

### N. 6. *Determinaçom fobre os filhos dos Crelegos averem de erdar abinteftado nos bẽs dos irmaõs.*

ITem determinando acordou mais, que por quanto vjnha muitas vezes em pratica, e era amtre os Dezembargadores algũa deferença, que quamdo uier cafo que algũ irmaõ morreffe, que era filho de Crerigo ou d'outro algũ coyto dapnado per lex ou Canones, que o outro irmaõ filho daquella madre medes, e gerado daquelle illicito e dapnado coyto lhe fobcedefe abinteftado, nom avemdo outro algum impedimento, fenam per ferem productos daquelle dapnado coyto: e affi poffom fobceder aos outros paremtes e dividos per parte de fua madre comjumtos; affi que os irmaõs, e os outros dividos ulteriores poffam fobceder amtrefi abinteftado, aimdaque defcemdam daquelle dapnado e illicito coyto, e per linha de madre comjumtos.

N. 7.

N. 7. *Determinaçom á cerca dos perdoẽs das mancebas dos Crerigos &c.*

DEterminou elRey noſſo Senhor com algũs do ſeu deſembargo, que poſtoque ſe atagora acuſtumaſe nos perdoẽs, que ſe dauam a algũas mancebas de Crerigos, ou Frades, Comendadores, homẽs cazados, ou mancebas ſolteiras que teueſſem roſiaẽs na mancebya, que já nom queriam eſtar com elles, e ſe queriam afaſtar e quitar de pecado em que aſſi eſtavam; de ſe poer eſta clauſulla . ſ. *Que lhe foſſe perdoado ho pecado paſſado, ſe dellas nom era querelado* &c. Que daqui avamte ſe nom poſeſſe a dicta clauſula, porque poemdoſe ella em os ditos perdoẽs, algũas vezes ſe acomteçeria aqueles que aſſi dellas tinham querelado, as quererem acuſar, e averem dellas as penas que ſegumdo ordenaçom do Regno pera ellas ſam poſtas: ou poſto que as nom acuſem, as Juſtiças da terra que ſoubeſſem que dellas era querelado, as prenderiam ſem embargo do dicto perdam. E aſſi ellas nom ſomente ficariam ſem perdam, mais ainda perdidoſas d'algũ dinheiro que paguo teveſem pelo dicto perdam; o que nom ſeria juſto. E por tamto hordenou o dicto Senhor, que daqui avante ſenam ponha a dicta clauſula nos dictos perdoẽs; mas que ſe ponha: Que fique reſgoardado a algũs que dellas teverem querelado, que demandem as penas cyvilmente per bem da dicta querela peramte quem devem. As quaes lhe ſam poſtas per bem da dicta hordenaçam. E em quanto durar a dicta demanda, nem depois que per ſemtemça for acabada, nom poſſam ſer preſas; e ſe tenha acerca dellas aquella maneira, que ſe ter deve em qualquer outro caſo, ou divida cyvil.

N. 8.

N. 8. *Acerqua dos Desembargadores, que nom ponham em seus ſignaes cousa, que pareça que forom contra aquello que assignarem.*

AOs 14 de Fevreiro de 1478 eſtamdo em Relaçom na Cydade de Lixboa ElRey D. Affonſo, e o Senhor Princepe D. Joham ſeu filho noſſos Senhores, foi per elles determinado com acordo d'algũs ſeus Deſembargadores, que daqui emdiante nenhũ Deſembargador em ſemtemça nem carta que aſigne, que a ſeu officio ou carrego pertẽça, nom ponha em ſeu ſignal, per que pareça que foe aaquello comtrairo, nem ponham *. n.*, como algũs coſtumam fazer.

E mandou eſta aqui aſſi eſcrever a mi Doctor N.º Glz. g̃.

N. 9. *Das xxx dobras do rever dos feitos, que sejam pera El-Rey, e nom pera os Remdeiros.*

FOy duvida a cimquo dias do mes de Fevreiro de 1473 em a çidade Devora eſtamdo ElRey noſſo Senhor em Relaçom, ſe as xxx dobras que ſe pagam quamdo Sua Alteza mamda rever algũ feito, e a Chamcelaria era arremdada, pertenciam a ElRey ou aos Remdeiros. E por o dicto Senhor foi dicto, que ha bem quatro annos que elle mamdara que ſe recadaſſem pera elle, e as nam ouveſſem os dictos Remdeiros. E foe acordado que era aſſy bem ſe fazer, por quamto os dictos Remdeiros faziam quitas de ſemelhantes dobras, o que era em dapno das partes comtrairas.

N. 10. *Determinaçom sobre apellaçoẽs das armas, que vão aó Juiz dos feitos delRey, e nom aos Ouuidores.*

AOs xj dias de Julho de 1474 annos em Samtarem eſtamdo ElRey noſſo Senhor em Relaçom com acordo de D. Alvaro ſeu ſobrinho, e dalgũs Doctores do ſeu Comſelho e Deſembargo, determinou poſtoque ate ora algũas apellações d'armas, e penas dellas vieſſem aos Ouvidores deſta Caſa, e per elles foſſem deſembargadas; que daqui em diamte todas ſejam levadas ao Juiz de ſeus feitos a que pertencem: o qual as deſembargara em Relaçom, por ſerem couſa de ſeus direitos. E manda aos Ouvidores que nom conheçam mais deſtes feitos, porque lhe pras ſerem deſembargados como dicto he, e nom per outro algũ Deſembargador.

N. 11. *Que os bẽs, ou remdas de Direitos Reaes se julguem per o dicto Juiz dos feitos delRei segundo seu Regimento, postoque sejam sobre forças.*

ITem: com acordo dos ſobredictos determinou, que das couſas e bẽs, ou remdas de Direitos Reaes, demandados com nome e calidade de força em elles cometida, ou per qualquer outra maneira, conheça o Juiz de ſeus feitos, e nom outro algũ Deſembargador; e ſeram deſembargados ſegumdo o Regimento de ſeu officio. E eſto ſem embargo da determinaçom dada pelo Imfamte Dom Pedro, e de qualquer outra em contrairo feita.

*Todas as determinações de supra com p. d. D. Aº. 5.* „ ( paſſes de D. Affonſo V. ) „

N. 12

N. 12. *Que os Doutores ora muytos quer poucos, se jumtem e julguem os feitos de mortes.*

AOs 21 de Novembro de 76. em Relaçom na Cidade D'evora o Senhor Bifpo de Lamego, Regedor defta Cafa da Sopricaçom, mamdou da parte do Primçipe noffo Senhor aos Defembargadores della, que ora poucos ora muitos, quantos forem em effe tempo em ella, fe ajuntem e julguem os feitos das mortes; que affy ho mandava o dicto Senhor.

*Limitaçom com o passe delRei D. Affonso Quinto a determinaçom atras scripta com p. d. D. A. 5.* (*) *cujus anima requiescat.*

Limitando elRey noffo Senhor, e declarando a determinaçom que efta fufo fcripta affignada per o Bifpo de Lamego que Deos aja, que fe emtemda per efta guiffa: que quamdo hi houver Defembargadores tamtos na Cafa que fejam fete ou mais, que nom fejam aas mortes menos de fete. E quamdo hi tamtos nom houver que paffem o dicto numero de fete, que emtam eftem todos: e pero ao dito numero nom cheguem, poffam os feitos das ditas mortes defpachar, e finalmente determinar como fe muytos mais foffem. E fegumdo o comto das mais vozes fe faça a eixecuçam, e fe ponham os defembargos &c. Efcripta em Lixboa a xxvj de Janeiro de 1478. E que pero hy muytos mais aja, que como forem prefemtes os ditos fete Defembargadores fem fofpeita, que aquelles abaftem, pero todos os outros hy nom eftem.

N. 13.

(*) As palavras que certamente aqui fe omittirão, bem fe fupprem pelas do §. feguinte.

N. 13. *Determinaçam açerqua dos privilegios das veuvas.*

AOs xxvj dias de Janeiro de lxxviij eſtamdo ElRey noſſo Senhor em Relaçom foe duuida, ſe o privilegio que per dereito, e ordenaçam he dado aas viuvas, ſe ſe eſtemdera aſſi aas mulheres que numca caſarom, como aaquellas que já forom caſadas e lhes morrerom os maridos. E ouvidos ſeus leterados determinou, que aſſy ſe eſtemdam os privilegios aaquellas mulheres honeſtas, e que honeſtamente viverem que nunca caſadas forom, como aaquellas que já forom caſadas. E que daqui emdiamte ſe guoarde aſſy e pratique.

Item foi tambem duvida, ſe algũas mulheres forem homradas, riquas, e de linhajem, ſe ſe averam por taes, que ſe ajam por viuvas, pera lhe ſerem outorgados os privilegios de viuvas. E foi per o ſobredito Senhor determinado, que ſe algũas taes teverem jurdiçom, que taes nom ajam os privilegios de viuvas; e ſe jurdiçom nom teverem, que os ajam.

---

N. 14. *Determinaçam: que postoque hũ feito specialmente seja cometido a hũ Desembargador a que nom pertẽça, que os desembargos delle se façam per o escripvam a que pertẽcer, e nom per outro, com p. d.*

DEterminou ElRey noſſo Senhor, que quamdo quer que o Corregedor, ou outro algũ Deſembargador deſembargar algũas cartas, que primçepalmente a ſeus officios nom pertemçam, e elle as deſpacha e aſigna, ou por lhe ſer eſpecialmente cometido, ou por hy nom ſer aaquelle tempo outro algũ Deſembargador, aſſy como quamdo a caſa ſpaçada, e o Corregedor ou outro Deſembargador amda com ElRey; que taes cartas, ou deſembargos ſejam feitos per os eſcripvaẽs do officio a que taes cartas pertemçeriam, ſe os Deſembargadores foſſem preſemtes; e nom per os outros eſ-

efcripvaẽs. E efto fe emtemda quamdo os efcripvaẽs do officio forem prefemtes no lugar: ca no cafo que prefemtes nom forem, os que forem prefemtes quaesquer que fejam os façam.

---

N. 15. *Que se algũ culpado em maleficio se apumtar em Juizo dezemdo que quer estar a dereito, se o averam por seguro.*

AOs xv dias de Janeiro do naçimento de noffo Senhor Jefu Chrifto de 1443 eftamdo o Senhor Infamte D. Pedro Regemte em Relaçom com algũs do Comfelho, e com os leterados, e Defembargadores delRey noffo Senhor fe moveo duvida; fe algũ homem que foffe culpado em algũ malefiçio vieffe a juizo peramte o Corregedor, ou outro qualquer Defembargador, diffeffe que fe ofereçia a eftar a todo comprimento de dereito fe moftrar fem culpa; fe devia de fer avido por feguro e refponder folto, por fe affy ofereçer, ou prefo refpomder, pois nom tinha carta de fegurança fignada per Defembargador a que pertemcia, e fcellada do fcello do dito Senhor. Determinou o dicto Senhor com os fobredictos; que tal como efte, fenom tever carta de fegurança na fórma que deve, ou defembargo pofto per aquelle a que pertemce na emformaçom que deu pera aver, que refpomda prefo: e efto fe emtemda fe ata tres dias depois do defembargo pofto tirar fua carta, e profeguir feu feito; falvo fe per algũa jufta razom for retardado de a nom poder tirar, que per fua mingoa nom feja: e o Defembargador ou Juiz deve de poer o dia do defembargo, por fe em efto nom fazer engano.

N. 16.

N. 16. „Que só os naturaes do Reino possaõ trazer armas. „

AOs xvij dias de Março do naçimento de nosso Senhor Jesu Christo de 1442 annos estamdo o Senhor Imfamte Regemte em Relaçom com algũs do Comselho, e com os Desembargadores, e leterados delRey nosso Senhor; determinou, que o privilegio e mercê que por ElRey nosso Senhor novamente he dado que todos possam trazer armas, se estemda somente aos naturaes, e moradores do Regno; e nom aos estramgeiros, nem judeos, nem mouros.

N. 17. *Acordo da Relaçom, que primeiro passe carta eixecutoria que a semtença.*

AOs xix dias do mez de Abril de 1466 em Samtarem em Relaçom estamdo em ella o Senhor Bispo de Lamego Regedor, ho Doctor Joham Teixeira do Conselho delRey, e o Corregedor Pero da Costa, e Joham Fernamdes Godinho; foi movida comtemda sobre huma carta executoria, per que mamdavam degradar hũ capelim mouro com varaço e pregam pella Villa. E o Desembargador per que avia de passar mamdava, que se fezesse logo a semtemça, e se desse ao caminheiro que a levasse; e nom passasse a dicta carta executoria, nem elle a queria asignar. Sobre a qual duvida foe trazida a dicta carta e semtemça aa dicta Relaçom: e nas costas da dicta carta executoria foe posto hũ Acordo signado pello dicto Bispo e Desembargadores que tal he: Acordarom em Relaçom, que esta carta se asigne e asele, e passe carta primeiro, e venha certidam de como se executou, e emtam passará a semtemça; e assi se faça daqui avamte em semelhantes casos, e em outra guisa nom, como se ora fazia.

N. 18. *Estes sam os Passes que ElRey nosso Senhor tem outorgados ao Senhor Dom Alvaro seu sobrinho, Regedor por elle da sua Casa da Sopricaçam.*

DOm Aluaro ſobrinho amigo: Eſtas ſam as cartas, que vos damos noſſa autoridade e poder, que paſſees com voſſo paſſe, e tambem deſembargos em que ponhaes voſſo paſſe, pera per elles ſe fazerem as cartas e liuramentos.

Primeiramente: em perdoẽs em que os culpados nom mereçam morte, nem cortamento de nembro, ſemdo ſeus comtrairos comtemtes.

Item: aleuantamemto de degredo, com tamto que o degradado nam tiueſſe ja ametade do tempo.

Item: Emançipaçam de home amte de xx. annos, e de molher amte de xviij: com tamto que ſeia em idade, e por cauſa razoada.

Item: eſpaço diuidas, a fora as noſſas.

Item: mandar reuer feito ja deſembargado per peſſoas que tenham poder de o deſembargar; poemdo a parte comdepnada a cauçam de xxx eſcudos d'ouro ſegumdo he ordenado.

Item: dar carta de ſegurança amte de ſeis mezes em caſo de morte de homem, e amte de trinta dyas em caſo de feridas abertas.

Item: chamar algũs Corregedores aa Corte por culpas em que ſeiam achados, ou por couſas ſecretas que lhe queira mamdar.

Item: que Crerigos poſſam comprar bẽs contra ha Ordenaçam com as comdiçoẽs que ſam acuſtumadas de ſe poer nas cartas.

Item: deſpemſar que por algumas neçeſidades nom fiquem os bẽs do teſtador em Reſido, aimda que paſſe o anno.

E porem mamdamos ao noſſo Chamçeler mor, e a todolos

dolos outros noſſos Deſembargadores e officiaes, a que pertemçer, que com os dictos voſſos paſſes paſſem as dictas cartas, e deſembargos, pella ordenamça e maneira que as atequi paſſauam com os noſſos paſſes, ſem duuida algũa que a elle ponham; ſem embargo deſte Aluará nom ſer paſado per noſſa carta aſellada do ſello pemdemte, nem paſſar pella Chamcelarya da noſſa Camara, porque nos ſuprimos todo o que dello falleçer; e nos praz que eſta ſeia de tamta força e valya, como ſe pella dita guiſa paſaſe. Feito em Alemquer a xix dias d'Outubro anno do Senhor Ihũ Xp.° de 1473.

Item nos praz, que nom recebaes ſoſpeiçom que vos ſeia poſta d'algũa peſſoa, ſe vos nom prouuer; ſaluo nos feitos proprios do Duque voſſo Pay, ou de voſſos irmãos, e dos criados continuos das ſuas caſas, e da voſſa, ou vos em algũa ſemtirdes por ſoſpeito.

Item: que quamdo o Chamçeler mor for ocupado em noſſo ſerviſo, ou nom eſtever omde nos eſtevermos com a Caſa, leixe os ſellos a cada hum dos Deſembargadores da Relaçom, o qual o tera, e deſembargará todolos feitos que ao Chamçeler ſobredito pertemcem em Relaçom.

Eſtes paſſes ſam eſcriptos, e aſſentados per o Doutor Nuno Gonçalues no liuro per omde ſe eſte trasladou.

---

N. 19. *Capitolo das uirtudes que se requerem a bõ Julgador: Traslado do liuro que fez o muy alto, e muy excelemte D. Eduarte per graça de Deus Rey de Portugal e do Algarue, Senhor de Çepta.*

POr os falecimentos que veio em muytos, comſirey que a bõ Julgador ſe requerem eſtas virtudes, as quaes ſcrepuo pera cada hũ de ſi e doutrem poder ſemtir, quamto pera tal carrego he pertemcemte. Primeira; lhe conuem d'auer hũa direitura geral de uomtade em todalas couſas, com deſeio de fazer dereito de ſi, e dos outros por achegados que ſe-

ſciam, tam rigo que temor ou afeiçam nom o torve, nem uença: e aqueſto aa uirtude da Juſtiça direitamente pertẽce. Segumda; que tenha gramde e bõ emtemder, demoſtrador da uerdade, per uerdadeiro iuizo, natural e boa ſçiençia, com platica das leis, ſtilos, e coſtumes; e que conſire os feitos por conhecer a uerdade, e fazer iuſtiça, e nam por os torcer a ſeu deſejo eſpecial: o que ſe fas como comuem per Prudemçia. Terceira; que ſe tempere quando ſe trigar ou larguar mais do que comuem, ou per ſanha ſe acemder pera executar algũas couſas contra direito; ou per ſeguir uomtade, proueito, ou prazer, quizer iulgar ſem razam, ou leixar de comprir o que deue: pera que ſe requere gramde Temperamça. Quarta he; que perſeuere em bem obrar, aſſi que per medo, receo, perda ſua, deſpraſer doutrem, pigriça, ou fraqueza nom leixe de fazer o que dereitamente deue, guardando a uirtude da Fortaleza. A eſperiencia bem moſtra que por faleçimento deſtas partes algũs, aimda que ſaibam e ueiam o que he direito de iulgar, falecem por corruptas vontades, que vem da mingoa da uirtude ieral da Juſtiça. Outros que aiam bõ deſeio, nom tem iuizo e ſaber natural pera conhecerem o que ſe deue fazer. E que tenham boa vontade, ſe nom teuerem ſaber de lex, hordenaçóes, coſtumes da terra, ſeu iuizo a todolos caſos nom póde prouer como conuem, per minguoa de ſçiencia, ou gramde e bõ coſtumes. E temdo emtemder e geral boa uomtade muitos, per cobyça, deſeio, afeiçam, ſanha, ou trigança faleçem, per nom guardar Temperamça. Outros com receo, e empacho, perguiça, e fraqueza ſam tornados de fazer iuſtiça, por defecto da Fortaleza; porque temtados por cada hũa deſtas guiſas nom aturam na boa temçam geral que amtes auiam, nem iulgam o que primeiro bem poderam emtemder. E porém ſam neçeſſarias a hũ bõ iulgador auer todas eſtas uirtudes em ſoſiçiencia, porque faleçemdo muito em algũa poſto que as outras razoadamente aia, comuem que numca dê boa execuçam dos mais dos feitos. E bem ſe poderá dezer neſte caſo aquel-

aquelle dito de noſſo Senhor: *Quem falcçer em hũa parte, em todas será culpado.* E diz no Liuro das Colacçoẽs por emxemplo da Conſçiencia, que nom he deferemça por ſeu mal dos que tem hũ caſtello ſerlhe filhado per cima das torres, ou por outro pequeno lugar, poes per cada hũa deſtas guiſas o perdem; e aſſy nom preſta muyto guardar iuſtiça em as couſas que pareçem gramdes, e por hũa pequena d'afeiçam, ſanha, ou reçeo fazer couſa contra direito, ou leixar de comprir o que he obriguado, e ſeia por ello pera ſempre perdido. E aqueſto ſcripui, por ver muytos fallar nos feitos atreuidamente por o que ſabiam, ſemdo corruptos per mimgoa de cada hũa das partes ſuſodictas; e outros com esfôrço de boa uomtade e natural emtender querem com perfia fallar, e determinar no que nom ſabem, nem bem poderam emtender por mimguoa de ſçiencia, ou de bõ e gramde coſtume. E por ſe conhecer como ſomos per afeiçam emguanados, e nom damos direito juizo; eu comſirei que ſe tal couſa enſinamos ou mamdamos fazer, que ſimpres pareça, como leuar hũa aue de caça, tanger, ſcrepuer, e ſemelhamte a hũ que numca o fez, que ſe tambem como nos prazeria o nom faz, que logo hé caſtigado, ou per eſcarnho em menos preſo trazido. E ſe algũ que o ſaiba fazer ho prova com a maõ que o nom cuſtuma, conuem que ſe ache mui toruado: e por muito ſem ieito, e empachado que ſe ueia, nom ſe culpa, nem lhe parece rezam ſer por ello praſmado; nom comſirando quamto menos o que numca tal couſa uzou deuia culpa, cá per emtemdimento nom ha ſabe, nem doutra maõ a praticou; porém noſſa afeiçam faz em geral parecer que he dereito, os outros que de todo ſaber, e coſtume faleçem que ſejam repremdidos, e praſmados; e os que al nom faleçe ſenom uſamça da outra maõ, moſtrar que nam ſam de culpar. E aſſi como em eſtes caſos per afeiçam o noſſo juizo vemos errado, tal ſe faz nos outros feitos, por que nos deuemos perceber, e guardar que nam ſejamos aſſi emganados, ou forçados. Ou ſe tamta força nom ſemtimos em nós, que eſcuze-

cuzemos filhar carrego daquelles feitos omde ſoſpeitos ſomos, porque ſe podemos em algũ dos outros faleçer per minguoa de cada hũa das uirtudes ſuſoſcriptas, que mais ſe fará omde per afeiçam eſcura noſſa viſta de emtender nom virmos o caminho da verdade; ou que o vejamos, vemcidos por fraqueza ſeguir o nam podermos: porẽ a mais ſegura parte a quem juſtamente quer viver, he numca tal carrego açeptar omde ſoſpeito ſe conhecer. O ſe ouver ſobre ello neçeſſariamente d'obrar, ſeja com gramde reſguardo dos erros em que póde cayr; guardamdo ſempre aquellas virtudes principaes de Juſtiça, Prudemçia, Temperamça, Fortaleza, perque todalas couſas mais perfêitamente ſe fazem. Sobre eſta maneira de juſtiça a mi pareçe, que algũs tem em ſeu juizo hũa balamça tam ſotil e dereita, que qualquer couſa que de rezam e direito deſacordam, logo a moſtra; nem ſe torva por afeiçam, proveito, perda, prazer, ou ſanha: outros per comtrairo que nom ſimtem ſenaõ as couſas de gram comta, per geito natural, mao coſtume, ou deſordenada vomtade. Poremde aquelle que per merce do Senhor tever o dito officio de juizo, em cada hũa couſa nom o guardamdo cae em mor culpa; ſegumdo a ſanha de noſſo Senhor Jeſus Chriſto que diz do ſervo que nom ſabe a vontade de ſeu ſenhor, ſe a nom faz que de poucas feridas ſeria ferido, e aquelle que ha ſabe, e a nom guarda de muitas. Porem nom pemſem que por ha nom ſaberem ſam de todo eſcuſados, porque determinado he que a nigrigemçia nom eſcuſa o pecado. E deſto ſe podem tirar duas comcluſoẽs: primeira, que ſe conheçam os que muito ſemtem ſeus deſfaleçimentos, ſerem a mais obrigados, ſenam comprirem o que lhes bem demoſtra ſeu direito juizo: ſegumda, que ſe tamto nom ſimtem, nom cream ſempre ſeu juizo, mas obedeçam aas peſſoas que devem, e a geral opiniaõ per os mais dos virtuoſos aprovada; porque ſem duvida eſte he o mais ſeguro, e melhor caminho, ſabemdo que nam eſcuſará emmenda dos erros em que cayrem, por nom ſaberem o que theudo ſam de ſaber. Aos ſenhores que tem Regimento deſta juſtiça judicial com-

comprelhes aquellas outras partes, perque todalas cousas se fazem virtuosamente .s. boa vontade, per que sejam sempre mui dezejosos de fazer à todos dereito; emtemdemdo que aquesto he hũ dos primcipaes ramos de seu officio, polo qual percalçará gramde galardam, quamdo o bem fezer, de nosso Senhor Deos com louvor, amor, obediençia dos homẽs: abastamte poder de fortaleza, coraçam, compreissam, e vomtade, perque possa soportar os trabalhos das audiençias, desembargos, perdemdo sono, comer, beber, folgamça, quamdo comprir; nom se vemcemdo por amor, temor, proveito, prazer, sanha: do saber quamto em todo pera esto mais fosse, tamto era milhor; mas omde o seu nam abastar, deve conhecer quaes sam as cousas que nam sabe nem póde bem emtemder, e que lhe comvem regerse per a determinaçam dos leterados. E se o feito tal for, falamdo com aquelles que por milhores, e fóra de sospeita conheçer, fazemdo que lhe mostrem o que lhe dizem em presemça daquelles que rezoadamente emtemderem; ou elle per si o veja, se sabe emtemder latim: de tal guissa que vejam se o texto, e grossa do Doctor aquello dizem, ou leterado per semelhamte o quer apricar; e assi das Leis, e estillos, e costumes do Regno: cá em todo esto pertẽce ao senhor muy discretamente esculdrinhar, e conhecer as cousas que emtram em juizo de boa rezam, ou sam assi costumadas, que bem sabe a maneyra que sobre ellas se deve ter; ou si pertẽcem aos leterados de as determinar com os avisamentos susoscriptos. E quamdo algũ senhor taes virtudes bem ouver praticar com a merce de nosso Senhor Deos, fará bem em esta parte governar a justiça; nom semdo embargado per outros gramdes azos, emfirmidades, e pezados feitos, que o façam nom poder abramger a todo como dezeja, bem sabe, e poderia, se de tal guisa nom fosse torvado.

N. 20. *Determinaçom assignada per ElRey Dom Joam o Segundo.*

AOs vij dias do mes de Dezembro de lxxxvj estamdo ElRey nosso Senhor em Relaçam na Cidade de Lixboa foi feita duvida a Sua Alteza; se os vassallos que ora novamente Sua Alteza ordenára que se chamam vassallos das lamças sse (*) sua merçe de escusarem jugadas os que em terra jugadeira viverem, posto que sobrealvaraes de serviços nom tevessem. E Sua Alteza determinou, que os vassallos posto que das lamças sejam, que sobrealvaraes de serviços ou linhages nom teverem, escuzem jugadas .s. xxx alqueires de trigo somente e mais nom serom, a fóra da ordenaçam que ElRei seu Padre que Deus haja fes em Castella. E eu Doutor Nuno Gomçalves o escrepvy assi per seu mamdado: eram presemtes o Regedor, o Chamceller-Mor, o Doutor Fernam Rodrigues, o Doutor Rui Boto, o Doutor Diego Pinheiro, o Liçemciado Rui da Grãa, &c.

N. 21. *Determinaçam com o passe delRey Dom Joham o Segumdo.*

AOs xxiiij dias do mes de Julho do anno de nosso Senhor de 1487 estamdo ElRey Dom Joham nosso Senhor em Relaçom na sua Villa de Santarem; sendo requerido per seus Desembargadores, que lhes fezese Sua Alteza merçe de hũa parte dos seus emcoitos postos de pena pera Sua Alteza nos seus privilegios a quem lhos brita, e comtra elles uay; por quamto numca se per seus Almoxarifes recadam, e assi por se nom executarem, nom reçeam todos de lhos quebrantar. De-

(*) Ha aqui hum pequeno claro no Original.

Determinou Sua Alteza per fazer merçe a todos feus Defembargadores, Vedores de fua fazemda, e a outros aos quaes o dito privilegio com a dita pena de emcorrimento de feus emcoutos fe eftemdem; que ametade dos ditos emcoutos fiquem pera fua Camara, e fe arrecadem per feus Officiaes pera elle, fegumdo a fórma dos ditos previlegios; e que a outra metade feja pera quem quer que os acufar. E que dello fejam Juizes feus Almoxarifes, ou Recebedores omde quer que o cafo acomteçer, e elles as julguem, e dẽ apelaçoẽs e agravos pera o Juiz de feus feitos: e eu Doctor Nuno Gomçalves per mamdado de Sua Alteza efcripvi aqui; e o affignou o dito Senhor, pera daqui fe darem tralados publicos per feu Chamceller Mór aaquelles que os quizerem tomar, &c. E ao affignar mamdou Sua Alteza que nom foffe metade, mas que fejam fomemte dous mil reaes; e que omde nom ouverem Almoxarifes, ou Recebedores, que fejam dello Juizes os Juizes Ordinarios dos lugares omde lhes feus privilegios quebramtados forem, e que de todos pero às apellaçoẽs venham ao dito Juiz dos feus feitos, &c. (*)

---

N. 22. *Titolo do perdaõ que daõ os Titores em nome dos horfãos.*

AOs vimte dias do mes de Abril do anno do naçimento de noffo Senhor Jefu Chrifto de 1486 na Villa de Sanctarem, ftando ElRey noffo Senhor em Relaçam com os do feu defembarguo, detriminou, eftabeleçeo, e mamdou com acordo dos fobredictos; que todolos perdoẽs que pollos Titores fem fraude nem emgano ata o prefemte foram dados em nome dos horfãos, que fo fua tutella ou cura eftavã, aalgũas peffoas, feiam affy firmes e valiofos, como fe per elles horfãos fendo de diuida hidade dados foffem; fem iá mais os

Cccc ii dictos

---

(*) Segue-fe aqui o Regimento da Cafa, que irá em ultimo lugar.

dictos horfãos em algũ tempo poderem pollo dicto caso acusar ou demandar os que assy ata o presemte per os ditos seos tetores em nome delles horphãos foram perdoados: visto como de longuo tempo nestes Regnos sempre assy foy huzado, e praticado, e se amitiram indistinctamente os semelhantes perdoẽs, e per elles se davam aos culpados seus perdoẽs; os quaes lhes eram inteiramente goardados, postoque pelos ditos menores naõ fossem ao diante confirmados. Stabeleçeo porem mais e declarou o dito Senhor; que quando adiante se tal caso aconteçer, que algũs tetores perdoarem as mortes dos pays, mães, e outros parentes, a que sobcedessem os horphãos, que assy em seu poder esteverem, que aos ditos horphãos fique resgoardado poderem, nam embargamte os ditos perdoẽs, acusar, e demandar os que assy foram perdoados em nome seu pollos ditos tetores .s. os baroẽs poderã acusar ata hidade de vinte annos, e as femeas ate desoito; por quanto na tal idade pareceo bem ao dito Senhor, por nella poderem saber o que he seu proveito, e lhe vem bem, e compre, e poderiam ser emancipados se quizessem. E cazo que dentro do dito tempo elles queiram acusar, ou demandar os que assy polo dito cazo foram perdoados per seus tetores, e ouveram per virtude dos ditos perdoẽs seus livramentos, teram os que assy forem livres, e perdoados, e hora por os ditos horphãos dentro do dito tempo acusados, sesenta dias despaço, pera se poderem poer em salvo, ou tomarem carta de segurança, e se poerem a fecto pollo dicto cazo, qual mais quizerem: e dentro do dito tempo de sesenta dias nam seram prezos, posto que pollo dito cazo per elles horphãos seia querellado. E passado o dito tempo de hidade de vinte annos nos machos, e desoito nas femeas, como dito he, se ata o dito tempo os ditos horphãos nam acusarem, ou demandarem os que assy pollos ditos seus tetores em nome seu foram perdoados das mortes de seus pays, e maẽs, e parentes a que sobçederam; de hy por diante nam seram iámais amitidos acuzar ou demãdar os que assy perdoados forom, e ouveram seus livra-

livramentos em nome ſeu pollos ditos tetores : antes os ditos perdoẽs ficaram firmes, ſtaves, aſſy e tam compridamẽte como ſe per perdoẽs delles horphãos ſendo em divida hidade dados, e gançados foſſem.

---

N. 23. » Sobre o numero dos Juizes nas Sentenças crimes. »

EM Lixboa xij de Janeiro anno 1487 acordou ElRey Dom Joham ho Segundo noſſo Senhor eſtamdo em a Relaçam da ſua Caſa da Supricaçom com algũs do ſeu Conſelho, e Deſembargadores, por melhor e mais breve deſpacho das partes; que poſtoque pera paſſar acordo de Relaçom devam ſer acordados em hũ deſembargo tres Deſembargadores ao menos em os feitos crimes, que quando a deſembargar em qualquer meza em Relaçom eſteverem tres Deſembargadores ou mais, e deſacordarem em ſuas vozes, e dous delles forem acordados em hũa ſentença definitiva, ou interlucutoria, que tal feito nom ſeja mais dado a terceiro, nem qũto, como ſe ata ora fazia com mais delonga dos ditos feitos, e detença dos litigantes: mas os dous acordados aſſentem ſeu acordo de Relaçom, e aſſy paſſe a ſentença, e ſe compra. E eſto em todos os feitos e cazos crimes, que nom ſeja de morte, nem talhamẽto de nembro, nem de aleijam, ou feridas laidas em roſto. E eſto com tal intendimento, que ante que aſentem tal deſembargo em Relaçom, o falem ao Regedor della ou a quem ſeu carrego tever, pera elle comfirar aſſy logo ſem mais traſpaſſo ho caſo qual he e de que peſſoas; e aſſy lhes dizer que ho paſſem per ſi dous. E eſto ſe fará aſſy todo em a dita Relaçom e Caſa della, e nom fora nem per caſas dos Deſembargadores; e o dito Regedor poſtoque em tal acordo dos dous nom ſeia, poerá em tal deſembargo ſua marca ou guarda, pera ſe ao depois ſaber que paſſou aſabendas do dito Regedor.

N. 24.

N. 24. » Providencia para a breve decisaõ dos feitos. »

ITem mais mandou ho dito Senhor, que o Juiz principal e Relator do feito em Relaçom, quando lhe parecer feito pera isso que possa escuzar se lerem cousas sobejas e escusadas, chame as partes ou seus procuradores, e lhes diga ho ponto, e duvida ou duvidas em que o feito somente está; e se as partes ou procuradores o assy afirmarem, estem a sua afirmaçom, e concordia: sobre o que se tomem as vozes, e asentem ho desembargo, e acabem o feito. Nom tolhemdo pero a qualquer dos Desembargadores, se quizer que lhe leam algum termo, procuraçom, ou confissam, ou outra qualquer cousa do feito, se leer, e emtender; nom tolhemdo nada por tal brevidade ho saber da verdade inteira do feito, &c.

» Outra providencia. »

Acordam em Relaçom os do desembargo delRey com o Senhor Regedor, por bõ despacho, e brevidade dos feitos; que em todo feito que se em Relaçom vir pera desembargar, e finalmente se nom despachar de todo, e elle visto se poser interlucutoria pera ainda fazer algũa diligençia: por se nom perder o tempo que se gastar em ver, e emtender o processo, que em tal caso o Desembargador e Juiz principal do feito seia teudo e obrigado logo em a dita Relaçom assemtar e escrepver em lembrança, asignada pollos mais que se acordarem, a semtemça, que se dará tanto que a dita interlucutoria se comprir, e diligencia vẽ feita, assy de nom como de si; pera emtaõ logo assentar a semtẽça em o processo segundo o dito memorial, e lembrança: sem mais se tornar ver o dito feito todo, e o dê a assignar aos assignados em a dita lembrança, vemdo-se somente o que novamente creçer. E esta mesma maneira terá cada hũ dos Desembargadores, que

por

por o dito Regedor forem emcarregados que eſtudem algũ pomto de Direito, de ho logo verem aquelle dia que forem encarregados; e cada hũ tamto que tomar ſua comcluzaõ do que eſtudar, a ponha em eſcripto, com ſuas alegaçoẽs, ou como lhe melhor veer; e a traga em ſua bolſa ou comſigo, em tal maneira que em todo o tempo ou tarde ou çedo em que forem requeridos pera dar ſua voz, a poſsã logo dar ſem mais tempo dacordo. Ficando ao dito Regedor de emtemder em o que o aſſy nom comprir, com aquella emenda que a elle bem viſto for, &c.

---

## N. 25. » Sobre alguns pontos de juriſdicçaõ dos Corregedores da Corte. »

AOs xv dias do mes de Fevereiro de era de noſſo Senhor Jeſu Chriſto de 1488, eſtamdo a Caſa da Supplicaçam em a Villa d'Abrantes apartada delRey noſſo Senhor, e ſemdo duvida emtre os Corregedores do Crime, e do Civel a qual delles pertemcia de julgar, e emtemder nas penas das armas, e do ſamgue, e penas das mortes quanto aa pena do dinheiro; e aſſy a qual delles pertencia conhecer do acoutamento das mullas; e aſſy a qual delles pertencia a almotaçaria, ſemdo a Caſa apartada do dito Senhor. E ouvidos emteiramente os ditos Corregedores, foy em Relaçam per os abaixo aſſignados acordado, que por quanto as penas das armas, e do ſamgue, e mortes ſam penas de maleficios e crimes, as quaes tambem ſe ao dito Senhor ſe applicam ou ſeus remdeiros; e aſſy a pena que pela hordenaçam he poſta aos que em mullas amdam, e pela defeza de nom amdar em mullas he maleficio e delicto per a hordenaçam, e aſſy o perdimento dellas, e per o dito crime: declararam que aſſy das penas do ſamgue, e das armas, e mortes, como do acoutamento das mullas, e aſſy das outras quaeſquer penas que per ordenaçoẽs, mamdados, ou pregoẽs fo-

forem poſtas, ora ſeia de dinheiro, ou de corpo, ou degredos, o conhecimento pertença ao Corregedor do Crime; e elle as julgue ſegumdo as hordenamças ſobre taes caſos feitas, e ſegumdo coſtume, e ſtillos. E os feitos, e todas as outras couſas a almotaçaria pertencentes, onde a ſobredita Caſa ſem o dito Senhor eſtever; viſto como os feitos e mamdados d'almotaçaria ſam meros cives, ſem hi emtrar algum crime ao tempo dos mamdados, poſtoque ſobre o naõ comprir recreçam pela deſobediencia penas de dinheiro, e degredos, ou outras quaesquer, as quaes por deſcenderem de couſa çivel, ao Corregedor do Civel o conhecimento direitamente pertence: declararam os feitos, couſas, e penas que á almataçaria pertençem, e aſſy outras quaesquer penas que, por ſe ſeus mamdados e ſemtemças nom comprirem, recreçerem, pertencer o conheçimento e determinaçam ao Corregedor do Civel; das quaes couſas conhecera ſegundo as hordenamças, ſtillos, e coſtumes ſobre taes couſas. E porêm poſtoque a falſidade de pezos, e medidas amde com o regimẽto da almotaçaria; viſto como he deliĉto, e crime, declaram o conhecimẽto ſer do Corregedor do Crime, nom ſemdo a Caſa com o dito Senhor: e deſta parte d'almotaçaria ſe nom emtermeterá o Corregedor do Civel. E por nom vir mais em duvida, mandou o Senhor Regedor que ſe aſſemtaſſe e aſſinaſſe, &c.

---

N. 26. *Que nom se dê aiuda de braço sagral senom na Corte.*

NO's ElRey fazemos ſaber a vós Dom Gomçalo de Caſtelbramco, Senhor de Villanova de Portimã, Governador da noſſa Caſa do Civel, e do noſſo Conſelho, e aos noſſos Deſembargadores da dita Caſa, e a todolos Corregedores, Juizes, e Juſtiças de noſſos Regnos; que nós ouvemos por certa emformaçam, que por termos tiradas as cartas de pobricaçam, que aas letras e reſcriptos que vinham da Corte de Roma ſe ſoiam em noſſa Corte dar, ſe ſeguem e fazem em

em noſſos Regnos ſobre os beneficios, e couſas Ecleſiaſticas mais demamdas e comtemdas, do que foiam; e ſe daõ muitas ſemtemças per Juizes que per bem dos ditos Reſcriptos ſe tomã, das quaes muytas ſam erradamente dadas: e perque muytas partes ſam comtra juſtiça oprimidas e agravadas; e ſe pera execuçom das taes ſemtemças e proceſſos ſe deſſe indiſtintamente ajuda de braço ſagral, ſerá cauſa de muitos perderem ſeu dereito, por ſerem tirados da poſſe dos benafiçios e couſas que juſtamente peſſuiſſem; o que ſeria neçeſſario ſe ſeguir, por os noſſos Deſembargadores, que pera taes ajudas de braço ſegral foſſem requeridos, averem ſomente de entemder na hordem dos proceſſos tratados peramte os Juizes Ecleſiaſticos, e nam da juſtiça dos dictos feitos. E queremdo nós a eſtes emcõvinientes prover quanto com direito podemos, ditriminamos e mamdamos, que daqui em diamte as ajudas de braço ſagral ſe peçam ſomente em noſſa Corte e Caſa da Sopricaçam aos noſſos Deſembargadores do Paço, a que o conhecimento dos taes feitos hordenadamẽte pertence. Os quaes por comtinuadamẽte comnoſco amdarem, nos poderam falar e comunicar quaeſquer duvidas que em os dictos feitos acharem, quando virem que he neceſſayro, pera com ſeu conſelho mãdarmos o que nos bem e direito parecer. E os dictos Deſembargadores do Paço ſomente conheceram dos dictos feitos, e determinaram em Relaçam ſegumdo hordenança, e quamdo for neçeſayro falaram comnoſco como dicto hé: e porem vos mandamos, e aſſy aos Deſembargadores deſſa Caſa, que nom tomes conhecimento de nenhũs feitos d'ajuda de braço ſagral, em quanto acerca deſta outra couſa nom determinamos e mamdamos. Iſſo meſmo a vós dicto Governador, que aſſi o façaes cõprir e guardar. E todos, e quaeſquer feitos d'ajuda de braço ſagral, que ora em a dicta Caſa ſe tratam, mamdarês logo trazer a eſta Corte no pomto e eſtado em que eſteverem cerrados e aſellados; ſemdo aſſinado termo aas partes a que venham ou emviem requerer ſeu direito peramte os dictos Deſembargadores do Paço, que dos dictos feitos amde

conhecer. O que vós e elles affy comprires fem duvida nem embargo que nefto ponhaes, porque affy o avemos por noffo ferviço e bem de juftiça; e efto determinamos affy, fem embargo dos Defembargadores da dicta Cafa do Civel eftarem em poffe de conheçerem dos dictos feitos d'ajuda de braço fagral, e o terem affy per feu Regimento. Feito em Euora a iiij dias de Fevereiro. Antonio Carneiro o fez anno mil quatrocentos e noventa.

Comçertado comigo Diogo Affonfo Efcrivaõ.

---

N. 27. » Sobre as apofentadorias dos Defembargadores e Officiaes da Cafa da Supplicaçaõ. »

EStamdo a Cafa da Supricaçam na Villa da Vidigueira, foi acordado pelo Senhor Regedor, e pellos aqui affinados, por quanto fe muitas vezes aconteçia quando fe a dicta Cafa per mandado do dicto Senhor mudava de hũ lugar pera outro, os Defembargadores, Procuradores, e Efcripvaës, e outros Officiaes mãdavam amtes pidir e requerer poufadas, ou as alugavam a algumas peffoas; do que fe feguia muytas vezes muitos dos fobredictos nom ferem apoufemtados fegũdo o que a elles pertemce, e ainda as vefes fe figuia por iffo algũs efcandalos: que daqui em diante quamdo fe a dita Cafa ouver de mudar de hũ lugar pera outro, que ninhũ dos dictos nam mamde a feus donos requerer nem pidir poufadas, fenam ao pofentador da dicta Cafa des que no tal lugar for, nem iffo mefmo as alugue a feu dono: e tome as cafas, e roupa que lhe dada for pollo poufentador, o qual comfirará a qualidade das peffoas, e a que a cada hũ pertemçe. E quando o affy nam fezer, cada hũ que fe agravado femtir, fe foccorrera ao Regedor que em tal tempo for ou a quem feu carrego tever; e quem contra ifto for pagará quinhentos reaes pera as defpezas da Relaçam: e o poufentador que as ta es poufadas achar aver-

averbadas ou tomadas, as tomara e repartira a quem lhe parecer que he rezaõ, sem embargo de já serem tomadas. E por se melhor comprir, e nom vir mais em duvida, mandou o dito Senhor Regedor que se assentasse e assinasse.

---

N. 28. „ Sobre os sallarios dos Officiaes mandados fóra a diligencias. E sobre o privilegio de Foro dos Rendeiros nos crimes graves. „

AOs oyto dias de Novembro de lxxxxiij. Estamdo elRey nosso Senhor em Relaçam determinou, que semdo desta Relaçam emviado algũ merinho ou outro homẽ de cavallo fóra do lugar honde estever a Relaçam, que aja de mantimento çimquẽta reaes cada dia; e himdo algũ homem, ou homẽs do merinho, ajam a razam de quinhentos reaes por mes: e isto se nom emtemda nos escripuaẽs que já tem seu mamtimento pera isso ordenado.

E isso mesmo determinou, que nos maleficios graves os Remdeiros nam sejam remetidos aos Comtadores segũdo fórma de seus privilegios, que sua tẽçam nam foi privilegiallos nos graves malefiçios: os quaes graves maleficios se emtemdam nos casos que os Remdeiros sejam culpados com Infiees; e nos outros casos lhes guardem seus privilegios.

---

N. 29. *Aluara delRei nosso Senhor sobre o sentar dos Procuradores nas audiencias.*

NOs ElRei fasemos saber a vos doutor Ruy Boto nosso Chanceller moor, que ora per nosso especial mamdado temdes carguo de Regedor da nossa Casa da Sopricaçam, e a outro qualquer que o dicto carguo ao diamte tever; que a nós he dicto que como quer que per direito e nossa hordenamça saõ detriminados os lugares, que os procuradores da nossa Corte ajam

de ter nas audiencias , elles dam lugar hũs a outros de maneira , que nam eftam affentados como deuem ; e quebramtam em ello o que o direito quer e noffa ordenamça : o que nom auemos por bem. E queremdo fobre ello prouer como compre a noffo feruiço , uos mamdamos , e affy ao Corregedor de noffa Corte , e aos Defembargadores que fazem as ditas audiencias ; que nom comfemtaes que nenhũ procurador fe affemte fenaõ naquelle lugar que affi he detriminado , fem noffo efpecial mamdado : o que affi comprires , e fazei comprir fem outra duuida , porque o auemos affi por noffo feruicio. Feito em o Mofteiro Demxabregas a xij dias de Abril. Jorge Afomfo o fez anno de 1494.

---

N. 30. » Sobre o defembargar feito , em que houve fufpeiçaõ de Juiz. »

ACordam em Relaçam os do defembarguo delRey noffo Senhor , que quãdo quer que algũ feito per uia de fofpeiçã for cometido aalgũ outro Defembargador , que o dicto feito fe defembargue no dia daquelle do (*) Defembargador que auido for fofpeito na fua mefa ; por que como quer que affi o dito feito paffe a outro Defembargador , fempre porem o dicto feito fica intitulado no liuro da eftribuiçam fobre o Defembargador que por fofpeito he auido : e por feu efcripuam ham de paffar os defembargos que fe em o dito feito pafarem , e nom per outro algũ efcripuam.

---

N. 31. » Sobre a applicaçaõ dos Relevamentos de Degredos. »

SEja em lembrança que aos xij dias de Janeiro era de 1487 eftamdo ElRey noffo Senhor em Relaçam nefta Cidade de Lixboa , ouve por bem Sua Alteza por fazer merçê pera as def-

(*) Talvez deveria eftar efcrito *dicto*.

despezas da Relaçam, que os Releuamentos dos degredos de demtro do Regno fossem pera as ditas despezas semdo tã comtia de mil reaes, e d'hi pera çima nam: e que isto se fezesse assi em quanto fosse sua merçe. Eram presemtes o Regedor, Chanceller mor, doutores Diogo de Lucena, Juam Façanha, Joham Fernandes, Pero Godiz.

---

N. 32. » Sobre as declarações que se mandaõ fazer aos Libellos. »

MAmda ElRey nosso Senhor, que daqui em diante se nam pratique nem guarde a hordenaçam, que per ElRey Dom Joham que Deos aja foi feita, perque foi mamdado que os Desembargadores e quaesquer outros Julgadores que dos feitos conhecessem, quando mandassem correger os libellos e quaesquer outros artiguos, decrarassem logo as cousas em que se deuiam decrarar e correger: vistos os inconuenientes que se muitas uezes seguia da pratica da dita hordenaçam; e uisto como per direito os Julgadores nom deuem ensinar aas partes nem a seus procuradores, como hamde formar seus libellos ou artigos. E mamda Sua Alteza, que a hordenaçam que dispoẽ a maneira que se hade ter a cerca dos libellos e artiguos, que os Julgadores mamdam correger, e as partes ou seus procuradores os nam corregem nos termos que lhe sam assignados, se guarde em todo e se pratique em todas as audiençias como nella he conteûdo. E outro si uemdo o dicto Senhor, como muitas partes fazem em seus feitos dous procuradores e aas uezes mais, e quando hamde razoar nos feitos pede cada hũ tempo pera razoar nelles, e cada hũ escrepue nelles apartadamente; em que se os feitos muyto retardam, e se fazem mores processos, do que se faria se hũ so fosse procurador, e muitas uezes tornam a repetir hũs o que os outros ja tem escrito: e querendo Sua Alteza a esto prouer, determina e manda que daqui em diante quando acontecer que em hũ feito hũa par-

parte tenha mais de hũ procurador, lhe nom seja affignado mais tempo pera ambos razoarem, do que fegundo a calidade do feito fe daria a hũ fo procurador; e que hũ fo procurador efcrepua no feito, e mais nom: e aquelle que no feito ouuer de efcreuer e arrazoar, podera comunicar e praticar o feito e duuidas e direito delle com o outro ou outros procuradores, que a fua parte teuer; e elle fo efcreua o que a elle e aos outros parecer per maneira, que faça hũ fo razoado, e nom efcreua duas uezes hũa coufa nem per aquellas nem por outras palauras. E o procurador que o comtrairo defto fezer, pague por cada uez des cruzados pera a piedade, e tiremlhe as razoes do feito, e nom lhe fejam recebidas, nem uiftas. E o julgador que o que dicto he nom guardar, e affignar termos defuairados aa parte que teuer mais de hũ procurador, dando a cada procurador de hũa parte termo apartado para no feito razoar, pague aa parte comtraira todas as cuftas do retardamento do proceffo que por caufa das taes dilaçoes fe fezerem; as quaes determinaçoes manda Sua Alteza que fe guardem por lei e fejam regiftadas no liuro da Chamcellaria, e affi no liuro do Regimento da Cafa do Çiuel; e fe pobrique nas audiencias pera a todos uir em noticia, e nom poderem allegar innorancia. E eu Chamceller mor o efcrepui per mandado de Sua Alteza em a Cidade de Lixboa tres dias d'Abril do anno de noffo Senhor Ihũ Xp.º de 1500.

Foy prouicada efta hordenaçam de Sua Alteza em a Cidade de Lixbôa a faîda da Relaçam logo no dito dia, que fam tres dias do mes d'Abril de mil e quinhentos annos, em audiemcia dos feitos do dito Senhor pelo Lyçemçiado Ayres D'almada do feu confelho, e Juiz dos feus feitos, femdo prefemtes todolos procuradores da Corte .f. os Liçemçiados Joham de Braga Procurador de feus feitos, e Diogo Piris, e os bacharleres Johã Cotrim, e Johã Calaça, e Lyçemciado da Fonceca, e o Liçemciado Aluaro Martines, e Amtõ Dias, e Gonçalo Piris, e Diogo Taueira, e A.º Annes. Baltezar Fernandes efto efcripui.

N. 33.

N. 33. » Sobre a pena do que fere na Corte. »

AOs xxiij dias do mes de Março anno de noſſo Senhor Jhũ Xp.° de mil e quinhentos e hũ foi duuidado em Relaçom perante ElRey noſſo Senhor; ſe a ordenaçõ que Sua Senhoria feita tem, que mãda decepar a maõ aaquelle que ferir na Corte, ſe a dicta ordenaçom aueria lugar naquelle que ferir em rixa noua, como ha naquelle que fere de propoſito: determinou Sua Senhoria e mandou, que a dicta ordenaçom haja logar e ſe guarde e emxecute aſſi em aquelle que ferir outro em rixa noua, como no que ferir de propoſito; porque aſſi o ha por ſeu ſeruicio, e bem de juſtiça.

N. 34. » Sobre as Citaçoẽs para que he preciſa Carta de Camara. »

FOy duuida, ſe eſtamdo o Marquez na Corte, ou outros Gramdes deſtes Regnos, ſeria neceſſaria pera ſua citaçom Carta de Camara; e foram pergumtados os mais antiguos eſcripuaẽs aſſi da Camara, como deſta Caſa da Sopricaçaõ, e da Caſa do Çiuel, e foi achado que no tempo dos Reys paſſados ſempre ſe uzou de ſerem çitadas ſemelhantes peſſoas ſem Carta de Camara, quando eram achadas peſſoalmente na Corte: e por tanto eſtamdo na Relaçam ElRey noſſo Senhor ao derradeiro dia do mes de Dezembro do anno preſente de mil e quinhentos e dous, detriminou Sua Senhoria que tirando as Senhoras Rainha, e Infanta ſua madre, pera çitaçaõ de todos os outros Grandes de ſeus Regnos, quando peſſoalmente eſteverem em ſua Corte, abaſte ſerem çitados pello eſcripuam damte o Deſembargador que ouuer de conhecer de ſeus feitos.

N. 35.

N. 35. » Sobre a Ordenaçaõ que permitte aos Judeos conversos herdarem a seus pais. »

ESstamdo ElRey nosso Senhor em a Relaçam da Casa do Ciuel da Cidade de Lixbôa aos xv dias do mes de Março do anno do naçimento de nosso Senhor Ihũ Xp.º de mil e quinhentos e dous annos, foi mouida duuida; se a hordenaçam do segundo liuro no titolo *De como o Judeu comverso aa fe de Ihũ Xp.º deue herdar a seu padre e madre* se deue guardar e praticar na soçessam dos Xpaõs nouos, que se em estes Regnos comuerteram e tornaram Xpaõs, despois que o dito Senhor mandou tomar os moços Judeos, e os mamdou bautizar: pera que cada hũ aja a parte dos bẽs de seu pay è mãy mais e menos segumdo o tempo da sua conuersam, como he comteûdo em ha dicta hordenaçam. E o dicto Senhor com acordo do Governador, e Desembargadores que presemtes eram, e do Chanceller mor detriminou e mandou, que a dicta hordenaçam se compra em todo, e aja logar em todos aquelles que se tornaram Xpaõs, antes que Sua Senhoria mandasse tornar Xpaõs os moços Judeus. E quanto aos ditos moços que per mamdado do dicto Senhor foram baptizados, e bem assy nos que do dicto tempo em diamte se tornaram Xpaõs, e em estes Regnos uiuem, e delles nom fugiram, nom aja lugar a dicta hordenaçam; mas na soçessam e partilha dos bẽs das taes pessoas, que do dito tempo da tomada dos moços ata ora se comuerteram aa nossa sancta Fe, e em estes Regnos e senhorios uiuem, se tenha açerca desto assy por respeito dos filhos, como dos padres e madres se tenha aquella maneira, que per direito e hordenaçoens do Regno se tem e deue ter com os Xpaõs lidimos filhos e netos de Xpaõs: nem se faça quanto aa sosessam dos paes e mães e parentes deferemça algũa amtre os dictos Xpaõs nouos, que do dicto tempo pera cá se comuerteram, e os outros

tros Xpaõs uelhos filhos e netos de Xpaõs, nem quanto aas partilhas que amtre elles se fezerem: mas sejam quanto ao que dito he auidos e julgados, como se nunca foram Judeus nem filhos de Judeus. A qual detreminaçam o dito Senhor mamda que se guarde por Ley, e se registe no livro da Chamcellaria, e se tralade no liuro do Regimento da dicta Casa do Ciuil. E mamdou a mj dicto Chamceller Mor, que o escrepuesse aqui neste liuro, pera o Sua Senhoria assignar.

Foi prouicada esta Lei e hordenaçam per o Licemçiado Joham de Bragua, em fazendo audiencia dos feitos delRey o Licenciado Aires D'almada aos xvi dias do mes de Março de mil e quinhentos e dous annos. Balthezar Fernamdes ho escrepui.

---

N. 36. » Sobre quaes passagens, e costumagens se levaraõ aos Castelhanos. »

MAnda ElRey nosso Senhor, que as cartas e detriminaçoens que algũs lugares e Villas do estremo tem, per que he mamdado que husem com os Castelhanos, como elles em os lugares de Castella usam com os Portugueses, se emtemdam em esta maneira: que se nos lugares de Castella leuarem aos Portugueses e moradores nestes Regnos passagens ou outras costumagens, as quaes passagens e costumagens nom leuam aos Castelhanos ou moradores nos Regnos de Castella; que outras taes passagens e costumagens leuem nestes Regnos aos moradores nos dictos Regnos de Castella, assy em os lugares do estremo, como em quaesquer outros que nom sejam mais alomgados do estremo, do que forem os lugares de Castella, homde aos Portugueses taes direitos e costumagens leuarem, que se nom costumam leuar aos Castelhanos: e com esta decraraçam manda Sua Senhoria que se compram e guardem as ditas cartas e detriminaçoens, assy aa

cerca das dictas paſſagens, como de quaesquer outras coſtumagens. Mas ſe os moradores deſtes Regnos ſam tratados em Caſtella como os Caſtelhanos, e lhes nom leuam outros direitos ſeriam os que levam aos Caſtelhanos e naturaes do Regno, nom ajam lugar as dictas detriminaçoens, e uſem com os Caſtelhanos como com os Portugueſes, quanto pertençe aas paſſagens e coſtumagens.

Outro ſy mamda o dicto Senhor, que o capitolo de Cortes, perque he detriminado que os Ouuidores nom poſſam ſeruir ſeus officios mais que tres annos, ſe guarde e compra em todo com eſta decraraçam e adiçam; que qualquer Ouuidor de qualquer Comarca ou Villas ou lugar que acabado de ter ſeruido tres annos, uzar mais do dicto officio ſem eſpecial liçemça e deſpemſaçam de Sua Senhoria, per eſe meſmo feito emcorra em pena de des mil reaes, dos quaes ametade ſeja pera quem o acuzar, e a outra metade ſeja pera a Camara do dicto Senhor; e alem deſto todas as ſuas ſentemças, e autos deſpois dos dictos tres annos ſejam nenhũs e de nenhuũ efeito, e elles paguem aas partes todas as cuſtas e deſpeſas, que em os taes autos ſe fezerem, e lhes ſatisfaçam toda a perda e dano que por iſſo receberem.

---

N. 37. » Sobre os degredos para fora do Reino, de reos de idade avançada. »

NO's ElRey fazemos ſaber a vos doctor Ruy Boto do noſſo Conſelho, Chamceller Mor que ora temdes carguo de Regedor da noſſa Caſa da Sopricaçam; que nós auemos por bem que aquelles preſos e preſas velhos que vieram do Regno comdepnados em degredo, e por ſuas idades nom ſom pera yrem em noſſas galleas, nem menos pera os levarem aos noſſos logares d'alem, que aos taes ſejam mudados ſeus degredos pera os coutos e lugares do Regno, com algũ creçimento de tempo ſegundo forma de noſſas hordenaçoens: noteficamosvolo aſſi, e mamdamos que aſſy o façaes comprir.

Feito

Feito em Lixboa a xv de Junho de 1502. Vicente Carneiro ho fez.

Trelladado, e conçertado.

---

N. 38. *Trallado da ſentença das dizimas do Reyno.*

ACorda ElRey noſſo Senhor com os do ſeu deſembarguo. Viſtos os Capitulos de Cortes antiguos, que deſpoem á cerca das dizimas das ſentenças condenatorias que ſe dam fora da Corte e Caſa do Çiuel; primeiramente viſto hũ Capitulo deſembarguado em Cortes por ElRey D. Affonſo o Quarto: e outro delRey D. Fernando: e aſſy outro delRey D. Affonſo Quinto nas Cortes que fez em Lixboa na era de 1440 annos, perque os ditos Reys determinarã que as ditas dizimas ſenaõ levaſſem, ſenã naquelles lugares onde ouueſe foral ou coſtume antiguo perque foſſem deuidas, e em outra maneira nom: e bem aſſy viſto outro Capitulo açerca deſto feito pello dito Rey D. Affonſo o Quinto nas Cortes que fes em Euora no anno de 1475, em que determinou a requerimento de ſeus pouos, que outro ſy as ditas dizimas ſe nom leuaſſem homde ſe nom coſtumauam d'arrecadar, poſto que as hy per foral ouueſſe; e de as mais nom dar; e que todalas Cartas perque tinha feito merce a algũas peſſoas foſſem ſoſpenſas, e os que as teueſſem nom uzaſſem dellas, ate nom citarem e demandarem peramte o Juis de ſeus feitos as Villas e lugares, onde lhe taes dizimas foſſem dadas. E ouuido o Doutor Joham Cotrim por parte dos pouos: e uiſto como forom poſtos editos geraes per mamdado do dicto Senhor, perque todalas peſſoas, a que fora feita mercê das ditas dizimas ou dellas tinhaõ ſentenças, vieſſem ou mandaſſem a cerca deſto requerer ſua juſtiça; e como o tempo que lhes pera ello foy aſſinado foy paſſado e muyto mais, ſem ſe moſtrar nem alegar per parte algũa, perque ſe os ditos Capitulos e determinaçoens nom deueſſem comprir: Manda o dito Senhor

que os ditos Capitolos e determinaçoens dos Reys seus anteçessores feitos acerca deste caso se guardem enteiramente como nelles he conteûdo; e que as ditas dizimas se nam leuem mais, senam naquelles lugares em que per foral usado ou costume antiguo forem deuidas, e se arreçadem per aquella maneira, que pellos taes foraes ou costume antiguo se custumaram arreçadar, e em outra maneira nom: e aquellas pessoas a que d'algumas dizimas he feito mercê, as nom possam hauer, se nam citando primeiro as Villas e lugares, em que lhe sam ou forem dadas, perante o Juis dos feitos do dito Senhor, sendo-lhes julgadas per sentença. E por quanto depois da sentença que Fernam de Mello Alcaide mor D'euora ouue a cerca das dizimas da dita Cidade, por bem da dita sentença foram dadas outras muytas, auendo respeito e fundamento, que a dita sentença fazia dereito geral pera todalas Cidades e Villas destes Reynos: e porque a dita sentença nam fes direito geral, nem podia fazer prejuizo aas outras Cidades e Villas que ouuidas nom forom; e por ser dada por certas escripturas e razoens particulares, que auia na dita Cidade D'evora; e ysso mesmo por nom ser ainda o dito caso D'evora findo, por ainda pender por embargos: Manda o dito Senhor, que a execuçam das taes sentenças sobreseja, e se nom execute mais, se nam naquelles lugares, em que per foral usado ou costume antiguo se leuaua ante das taes sentenças se darem, e per aquella maneira, que ante das ditas sentenças era foral usado ou costume antiguo de se arrecadarem; e em outra maneira nam. E porem perque algumas pessoas das que taes sentenças ouveram, as podriam auer per alguma outra rezam especial, alem do geral fundamento que se fez na sentença do dito Fernam de Mello, poderam os sobreditos vir ou mandar mostrar suas sentenças a esta Corte peramte o Juiz dos feitos do dito Senhor, e alegar todo dereito que por ellas entenderem ter; e ouuidos com os procuradores dos lugares a que as ditas sentenças tocarem, lhe será feito comprimento de justiça.

Esta

Esta sentença tem o passe delRey nosso Senhor ; he assinada polo Chanceller mor, e o Doutor Diogo Pinheiro Vigairo de Thomar, e o Doutor Joham Pires, e o Licemciado Ruy de Graã, e o Doutor Francisco Cardoso, e o Doutor Bras Neto.

Foi pubricada a sentença atras escrita em a Cidade de Lixboa aos xxi dias do mes de Março do anno de mil e quinhentos e onze annos em pessoa do Procurador delRey nosso Senhor Promotor da Justiça, e de todos os Procuradores desta Corte, e de muito pouo. Pedro da Mata esto escreui. (*)

---

N. 39. „ Bulla do S. P. Leaõ X.; que os Clerigos de Ordens Menores, que naõ tem Beneficio, naõ gozem do privilegio de foro nos crimes de furto, e falsidade. „

*Leo Episcopus servus servorum Dei. Venerabili Fratri Episcopo Lamacensi salutem et Apostolicam benedictionem. Honestis petentium, præsertim Catholicorum Regum et aliorum Principum, votis libenter annuimus, eaque favoribus prosequimur opportunis. Exhibita siquidem nobis nuper pro parte charissimi in Christo Filii nostri Emmanuelis Portugalliæ et Algarbiorum Regis Illustris petitio continebat, quod in Portugalliæ et Algarbiorum Regnis et Dominiis sibi subjectis adeo complurimum Clericorum præcipue conjugatorum ob impunitatis audaciam crevit licentia delinquendi, ut pauca ibi præsertim furti et falsi crimina committantur, quorum ex iisdem Clericis aliqui vel facto, vel consilio, vel favore non participes sint, Clericali privilegio nequissime abutentes. Quare pro*

---

(*) Os Fragmentos copiados até aqui saõ todos os que se achaõ até folhas 53; á excepçaõ do *De Collegio Justitiæ*, que já se disse irá em ultimo lugar. Na mesma pagina principia hum Juramento (segundo as clausulas ordenadas no N. 3. assima) sobescrito sem data por muitos Desembargadores; e depois com ella o do Regedor D. Luiz Pereira, como no *Prologo* notamos. Entre os assentos dos mais Juramentos; e Posses ainda ha os poucos Fragmentos que se seguem.

*pro parte dicti Emmanuelis Regis nobis fuit humiliter supplicatum, ut in præmissis opportune providere de benignitate Apostolica dignaremur. Nos igitur attendentes Ecclesiasticam libertatem non malorum tutelam, sed bonorum dumtaxat esse debere præsidium; et æquitati convenire, ut quos Dei timor a malo non revocat, temporalis coerceat severitas disciplinæ: tibi, qui dicti Emmanuelis Regis Maior Capellanus existis, et ipsius Emmanuelis Regis Capellano Majori pro tempore existenti, quamdiu præfatus Emmanuel Rex egerit in humanis, quoscumque Clericos in Minoribus Ordinibus constitutos, nullum Beneficium Ecclesiasticum obtinentes, furti vel falsi criminis reos, tanquam Clericali privilegio merito indignos, capiendi, et sæcularis Justitiæ Ministris, per eos, prout exegerit delictorum qualitas, puniendos, tradendi plenam et liberam tenore præsentium licentiam concedimus, et etiam facultatem. Non obstantibus Constitutionibus, et Ordinationibus Apostolicis, privilegiis quoque et indultis ac literis Apostolicis exemptionum, quibuslibet ex dictis Clericis sub quibusvis verborum formis, et clausulis etiam derogatoriarum derogatoriis, aliisque fortioribus, efficacioribus, et insolitis, irritantibusque Decretis per nos et Sedem Apostolicam, etiam motu proprio, et ex certa scientia concessis, approbatis, et etiam iteratis vicibus innovatis; quibus, etiam si pro illorum sufficienti derogatione de illis, eorumque totis tenoribus de verbo ad verbum, non autem per clausulas generales id importantes specialis, specifica, expressa, et individua mentio, seu quævis alia expressio habenda, aut aliqua alia exquisita forma servanda foret, tenores hujusmodi ac si de verbo ad verbum insererentur præsentibus pro sufficienter expressis habentes, illis alias in suo robore permansuris, hac vice duntaxat specialiter et expresse derogamus, ceterisque contrariis quibuscumque. Datum Romæ apud S. Petrum anno Incarnationis Dominicæ M.D.XVI. XIV. Kal. Febr. Pontificatus nostri anno IV.*

» Versaõ. »

Leo Bispo, servo dos servos de Deos. Ao Veneravel Irmaõ ho Bispo de Lameguo saude e Apostolica bençam. De boa

boa vontade conçedemos aos honeftos defejos daquelles que nos requerem, prinçipalmente dos Catolicos Reis e dos outros Principes, e fuas fopricaçoés com favores convenientes comprimos. Certamente pouco ha que por parte do muito amado in Xp.° filho noffo Emanuel, Illuftre Rey de Portugal e dos Algarues, nos foy aprefentada hũa pytyçam, na qual fe contynha; Que nos Reynos de Portugal e dos Algarues e nos Dominios a ello fojeitos, a licença de delinquir principalmente nos Creleguos cafados em tanta maneira por o pouco caftiguo muyto creçeo, que poucos maleficios, em efpecial furtos e falfidades, fe hy comettam, que algũs dos dictos Creleguos ou per obra ou confelho ou favor nos dictos maleficios nam fejam participantes, do Crelical pryuilegyo feamente mal ufando. Por o qual por parte do dicto Emanuel Rey humylmente nos foi fopricado, que acerca das dictas coufas tiueffemos por bem de com Apoftolica benignidade oportunamente prover. Por o qual nós confyderando como a Ecclefyaftica lyberdade nam deue fer amparo dos máos, mas fomente remedyo para os bons; e conveniente coufa he que aquelles que o temor de Deos nam afafta do peccado, a gravefa da pena temporal os aparte: per ho teor deftas prefentes letras damos livre e comprido poder e faculdade a ty que ora es Capellaõ mor do dicto Manuel Rey, e affy ao Capellaõ mor do dicto Rey que por ho tempo for em quanto o dicto Manuel Rey uiuer, que poffas tomar quaefquer Creleguos de Ordens menores que nehum beneficio Ecclefiaftico tiuerem, que forem culpados em furto ou em falfydade, affy como juftamente indignos do preuylegyo Crelical, e os entregues aos mynyftros da juftiça fecular, pera ferem per elles punidos, fegundo a qualidade de feus malefyçyos ho requerer. Sem embargo das Conftituçoés, Ordenaçoés Apoftolicas, e preuylegios, graças, e letras Apoftolycas de exemçoés per nos e per a Se Apoftolyca concedidas a quaefquer dos dictos Crelyguos per quaefquer formas de palauras e clauzulas ainda, que fejam derogatorias, ou per outras mais fortes e mais efficazes e nam acoftumadas, ou com de-

decretos annullantes, ainda que sejam de moto proprio e de certa sçyencya aprouadas e innouadas per outras vezes. As quaes letras auendo seus teores por sufficientemente expressos, asy como se nestas presentes de verbo ad verbum fossem insertos, per esta vez somente especial e expressamente derogamos; posto que pera sua soffycyente derogaçam, das dictas graças e de todos seus teores se ouvera de fazer especial expecifica e expressa individua mençam de verbo ad verbum, e nem per crausulas geraes ho mesmo importantes, ou outra qualquer decraraçam ou exquesita forma se ouuera de guardar, ficando nos outros casos as ditas letras em seu uigor: e assy naõ obstantes outros quaesquer contrayros. Dado em Roma junto com S. Pedro, anno da Incarnaçam do Sr. m. d. xvj. a xix de Janeiro: do nosso Ponteficado anno quarto.

---

N. 40. » As pessoas da jurisdicçaõ do Capellaõ Mór somente podem trazer perante elle os seus contendores nas causas beneficiaes. »

FOy duvida perante ElRey nosso Snór em Celaçam se ha Bula da Sancto Padre, perque concedeo jurdiçam ao Capellam Mor dos Cortesaõs e pessoas nella conteudas, se entendera que as dictas pessoas sendo actores podessem trazer seus contendores reos perante ho dicto Capellam Mor em todas as causas de qualquer calidade que sejã que os demandar quiserem, per aquella clausula da Bula que diz *active et passive*; ou somente aquella clausula se entenderá nas causas beneficiaes. E o dicto Sõr determinou, que hos dictos Cortesãos e pessoas na dicta Bula conteudas que sam da jurdiçam do Capellam Mor, sendo autores nom possam trazer seus contendores reos perante o dito Capellaõ Mor, se naõ somente nas causas beneficiaes na dicta Bula declaradas; e que a dicta clausula *active et passive* determine as clausulas precedentes que fala a cerca das ditas causas tocantes hos beneficios, e por razam deles,

e

e nam as claufulas feguintes que falam em outras caufas ci-
ves ou crimes; porque nas outras caufas que beneficiaes nom
forem pela fobredicta maneira hos dictos Cortefaõs e peffoas
de jurdiçam do Capellaõ Mor, quando forem autores, feguiram
o foro do reo nos cafos em que por direito ho devem feguir.
E quando as dictas peffoas forem reos, em todalas coufas go-
zaram da dita Bula, e feram demandados perante o dicto Ca-
pellam Mor, como na dicta Bula he conteudo. E por efta ma-
neira manda o dicto Sõr., que fe pratique e ufe da dicta Bula,
e fe de em fua Relaçam aiuda de braço fecular em fauor e
ajuda da dicta jurdiçam, e doutra maneira naõ: por que ain-
da que mais largamente fe podeffe entender, por a dita Bula
fer a elle concedida, e fua tençam fer em a requerer como
dicto he fomente, elle ha por bem e juftiça das partes nom
fe ufar della em outra maneira. Em Lixboa a 22 de Maio
anno de 1517.

REY . . .

---

N. 41. » As Sentenças fejaõ affinadas por todos os vogaes, ainda os de contrario voto; naõ pondo declaraçaõ que o dê a entender: menos nas Sentenças lavradas por tençoens, em que naõ affinaõ os vogaes que faõ vencidos. »

AVendo ElRey noffo Senhor refpeito a muytos inconve-
nientes que fe feguiam quando em alguns feitos avia
defuairo amtre os Defembarguadores que eram dados por Jui-
zes, e fe punha o defembarguo que era uencido por as mais
vozes, e fomente afinavam os que eraõ naquella tençam,
e os que eram em outra tençam nam afinavam no dicto def-
embarguo, como fe ate ora fes; determina e manda, que
daquy em diante em todos os feitos affim cives como crimes

que em Relaçam se houverem de despachar, ou em que forem dados certos Juizes pera juntamente despacharem os taes feitos, que asi nas interlocutorias como nas sentenças difinitivas, que se ouverem nos taes feitos de dar, asinem todos os ditos Desembargadores que no dicto feito derem voz; posto que algum delles fosse em outra tençaõ contraira aa tal interlocutoria ou difinitiva, que asi he vemçida por as mais vozes: os quaes asinaram sem apostila nem outra algũa declaraçam, por que se posa numqua saber quaes foram em outro parecer. O que nam avera lugar nos feitos que segundo suas Ordenaçoẽs se ham de despachar por tençoẽs escritas nos feitos, por que nas taes sentenças asinaram somente os que forem naquelle pareçer per que a sentença he vemcida, e os outros nam. E por S. Alteza asy o determinar e mandar, o mandou asentar e escrever neste Livro que anda na mesa da Casa da Sopricaçam, e S. Alteza o asinou em Santarem a vinte e oito dias do mez de Junho de 1526.

REY . . .

---

N. 42. » O Procurador Regio em Juizo nenhum seja demandado ou demande, ainda nos casos permittidos pela Ordenaçaõ, sem licença delRei. »

NO's ElRey fazemos saber a vos Aires da Silva do nosso Conselho, e Regedor da nossa Casa da Sopricaçam; que nos formos ora emformado, que peramte o Juiz dos nossos feitos e em outros diversos Juizos se tratam muitas demandas, as quaes alguũas pessoas moverom contra o nosso Procurador, e o mandaram citar, como per bem da nossa ordenaçam podem fazer; e polla vemtura se cada hũa das dictas partes nos viera requerer a causa per que asi citou nosso Procurador, nos podera alegar taes causas e resoẽs em seu favor, que nom fora

fora neceſſario fazer a tal demanda, e lhe deramos final deſpacho a ſeu requerimento: e queremdo nos ora prover e remediar como ſe tamtas demandas nom façam, e que as partes que emtemderem ter direito comtra nos em algũas couſas ajam melhor e mais breue deſpacho, auemos por bem que daqui em diamte o noſſo Procurador nom reſpomda a nenhũa citaçam que lhe ſeja feita comtra nos, ſaluo leuamdo a peſſoa que o citar noſſo aluara de licença; porque deſpois de o ouuirmos, ſe nos parecer que a tal cauſa he duuidoſa e que pera determinaçam della compre ver-ſe per direito, lhe daremos a dicta licença pera citar o dicto noſſo Procurador; e com ella lhe reſpomdera e em outra maneira nam, ſem embargo da ordenaçam &c. em comtrairo. Notificamosvollo aſy, e vos mamdamos que o façaes aſy comprir: e traladarſe-ha eſte Alvara no Livro das Ordenaçoẽs que amda neſa Relaçam, e comprio aſy, por quanto nos ho avemos aſy por noſſo ſerviço e mais brevidade do deſpacho das partes. Feito em Lixboa a xxviij dias de Março. Damjam Dias o fez a. 1514. Nom ſeja ouuido aſy meſmo o noſſo Procurador contra parte algũa que por noſſa parte queira demandar, ſem noſſo ſpecial mamdado.

» Tem verba de que foi concertado eſte traslado. »

---

N. 43. » Bulla do S. P. Pio II. a inſtancias do Senhor D. Affonſo V. que os Clerigos que naõ ſaõ de Ordens Sacras, ou Beneficiados, naõ trazendo Habito, e Tonſura, naõ gozaõ do privilegio de fôro. »

*Pius Epiſcopus ſervus ſervorum Dei: Venerabili Fratri Epiſcopo Egitanienſi ſalutem et Apoſtolicam benedictionem. Ad hoc nos Celeſtis Pater univerſali Eccleſiæ ſuæ ſponſæ rectorem inſtituit, et nobis oves ſuas paſcendas commiſit, ut pro qualitate regnorum et temporum congruas leges et ordinationes* (*) *inſtitua-*



(*) O Livro, que copiamos, tem *inſtituit.*

tuamus, ac temerariorum præsumptionem dignæ correptionis ube-
re castigari mandemus. Sane pro parte charissimi in Xp.° filii
nostri Alfonsi Portugaliæ et Algarbii, Ceptæ et Alcacaris in
Africa Dñi, Regis illustris fuit nobis nuper expositum: quod
quamvis decreta Sanctorum PP., Sanctionesque Canonicæ mandent,
et etiam debitus ordo rationis persuadeat, ut hi qui militiæ cle-
ricali sunt assumpti, si privilegio clericali gaudere velint, in Ton-
sura et Habitu clericalibus incedere debeant; verumtamen in Re-
gno Portugaliæ, a multis annis citra, quædam inolevit consuetudo,
quæ potius abusio dici potest, ut quamplures Clerici Habitum et
Tonsuram saltim condecentem non deferentes, sed criminibus et ex-
cessibus immergere, et ea detestabiliter committere et perpetrare
non tremescant, confidentes quod per eos Ordinarios, quia Benefi-
cia Ecclesiastica non possident, nec per seculares Judices, Officiales,
seu Magistratum, quorum jurisdictioni propter hujusmodi caracte-
rem clericalem subjecti non sunt, minime punientur: quo fit ut
excessus, et crimina hujusmodi impunita pertranseant; et aliis de-
linquendi via aperiatur; justitia non ministretur; et quamplures hoc
velamine se defendant in Clericalis Ordinis opprobrium, ac perni-
tiosum exemplum, et scandalum plurimorum. Quare pro parte dicti
Regis plurimum affectantis, ut Clerici dictorum Regnorum in Habi-
tu et Tonsura clericalibus incedant, nobis fuit humiliter supplica-
tum, ut pro debito honestatis et justitiæ super præmissis opportune
providere de benignitate Apostolica dignaremur. Nos itaque præ-
libati Regis pium et laudabile propositum in hac parte plurimum in
Dño commendantes, ac hujusmodi supplicationibus inclinati, fra-
ternitati tuæ per Apostolica scripta mandamus, quatenus prævia
per edictum publicum valvis cujuslibet Cathedralium etiam Metro-
politarum Ecclesiarum Regnorum prædictorum affigendum monitione,
et auctoritate nostra perpetuo statuas et ordines, quod omnes Clerici
non constituti in Sacris, nec Beneficiati, in Regnis et Dominiis
prædictis pro tempore commorantes, de cetero vestes clericales ge-
nua totaliter cooperientes, et tonsuram, et Coronam largam et ro-
tundam, sicut plumbum præsentium (*) deferre debeant et te-
nean-

(*) Assim parece querer dizer o que mui claramente está escrito

*neantur: alioquin eadem authoritate decernas et declares, eos tam civiliter quam criminaliter in quibuſcumque cauſis ad forum ſeculare trahi, ac propter exceſſus et crimina per eos pro tempore perpetrata per ſeculares Officiales, Judices, et Magiſtratus ad inſtar laicorum delinquentium perſonaliter capi, incarcerari, puniri, et etiamſi exceſſus et crimina hujuſmodi id exegerint, mutilari, et ultimo ſupplicio tradi libere ac licite poſſint et valeant; quodque privilegium clericale eis in aliquo minime ſuffragetur; ac omnes et ſingulos proceſſus, ſententias, et cenſuras, quos et quas contra Magiſtratus, et Officiales ſeculares hujuſmodi præmiſſorum occaſione forſan haberi vel promulgari, nec non totum et quicquid ſecus a quoquam, quavis auctoritate, ſcienter vel ignoranter attemptari contigerit, nullius exiſtere firmitatis. Non obſtantibus Conſtitutionibus, et Ordinationibus Apoſtolicis, ceteriſque contrariis quibuſcumque. Datum Romæ apud S. Petrum anno Incarnationis Dominicæ MCCCCLXI. III. Kal. Maii; Pontificatus noſtri anno III.*

„ Tem verba que foi concertada com a Original da Torre do Tombo. „

---

## N. 44. „ REGIMENTO DA CASA DA SUPPLICAÇAÕ. „

### SEQUITUR DE COLLEGIO JUSTITIÆ.

DICIT Dominus Deus, Juſtitiæ meæ ſunt, et imperium meum eſt: *Iſai.* 45. Ex quo dicto recte concluditur, quod quicumque alius habens juſtitiam et imperium, habet a Deo; et non exercet quod ſuum eſt, ſed quod Dei eſt: ac tamen pro maiori affirmatione ipſemet Deus expreſſit, Per me Reges

---

*p̄tium.* Naõ houve occaſiaõ de ver o Original da Bulla, e por iſto tambem ſe naõ poz aqui o deſenho do ſeu ſello, para clareza da preſente determinaçaõ.

ges regnant, et potentes fcribunt juftitiam. Rex ergo vicarius eft Dei.

### De statu Regis.

Statui autem Regis neceffaria funt cultus juftitiæ, regimen populi, et defenfio patriæ. Omiffis igitur duobus ultimis, folum de primo tractandum eft in libro hoc. Rex enim vicarius eft Dei, et cum fit vicarius Dei in temporalibus, totis viribus et totis connatibus certare debet, quatenus re et fama fibi et aliis fit juftus, quia ut dicit Cyprianus *De duodecim abufion.* (vide pulcra verba Cypriani, qualis fit juftitia Principis); Juftitia Regis eft pax populorum, tutela patriæ, immunitas plebis, munimentum gentis, cura languorum, gaudium hominum, temperies maris, ferenitas aeris, terræ fecunditas, folatium pauperum, hereditas filiorum, et fibimetipfi fpes futuræ beatitudinis. Rex enim juftus, et qui juftitiam fectari defiderat, prius Deum timet, et amet, ut ametur ab eo. Amat itaque Deum, fed in hoc illum imitatur, (*) ut velit omnibus prodeffe, et nulli nocere; tunc enim juftus appellabitur; venerabuntur, et diligent eum. Sed ut fit juftus, non folum non nocebit, fed nocentes prohibebit; nam nihil nocere non eft juftitia, fed abftinentia alieni: Seneca *De quatuor* (**) *Virtutibus.* Rex etiam juftus eriget terram, vir avarus deftruet eam: *Proverb.* 29. c.° Sed quia Rex juftitia fic habituatus, in propria, cuncta particularia fui Regni difcutere et determinare nec poteft nec decet; et continuo fecum viros juftos, et juris peritos, timentes Deum, et odientes malum, atque honeftos, providos, et facundos habere debet, qui quandoque, maxime in arduis, fibi referant quod juftum agendum, et quod injuftum ceffandum, et quandoque per fe Regis tantum nomine difiniunt: *Exod.* 18. Sed quia neceffaria funt diverforum genera officiorum, ad hoc quod juftitia fuum debitum effectum fortiatur, videamus.

De

---

O Original em (*) tem *innuctatur*; e em (**) *decem.*

De Judicantibus.

Igitur in domo regia quantum ad cultum justitiæ debet constitui, et semper honorabiliter sustentari Collegium quoddam, in quo sint quatuor genera officiorum: Primo, judicantes; Secundo, allegantes jura; Tertio, scribentes gesta et sententias; Quartò, exequentes sententias et mandata. Ad judicandum vero debet Princeps, non affectione seu precibus, sed inquisitione provida et secreta, sicut pastor qui curam habet, quærere viros approbatos, saltim approbatos ad hoc; quos semper inveniet, quia natura aliquos tales ad hoc necessario et semper producit, juxta illud Avicenæ X. *Metaphysicæ*: Necesse est ut sit homo qui non permittat homines sequi suas sententias, definiendo quid sit justitia, et quid injuria; cujus esse magis necessarium est, quam nativitas supercilii et palpebrarum, et quam multa alia utilia. Esse vero hominem aptum ad instituendum et exequendum jura necessarium est; sed quia forte difficilimum est tales eligere, hæ sunt regulæ. Vir laudans justas rationes, certansque pro eis, et usque ad scandala vel mortis pericula, est aptus ad judicandum: *Ecclis.* 4. c. circa finem. Item, vir qui potius justitiæ quam mercedi intendit: *Sapientiæ* 2. c. in fine. Item, vir qui propria negligit, et aliorum utilitatibus intendit et maxime communibus: Ambrosius *lib. de Paradiso.* Item, vir qui paucas vel nullas cum hominibus affectiones habet, quasi non cognoscens patrem nec matrem, sed virtutes hominum interrogat, (Cassius *super Patres*) illud etiam operatur. Item, vir in quo est veritas: *Exod.* 18. Et cum hoc, semper sint juris periti, et sobrii cibo et potu, ne cæci cæcos in foveam secum ducant, in C. *Cum sit ars artium, de Ætat. et Qualit.*

Quæ

### QUOD DOMINUS REX DEBET LARGIRI OFFICIALIBUS.

Et poſtquam tales ad tam ſacratiſſimum actum elegit, eis partiri debet divitias et honores, nam Dominus Deus ſummas divitias ſibi promittit, in eo quod dicit, Ipſorum eſt regnum Dei: Matth. 5. c.; et honores, in eo quod dicit, Fulgebunt ſicut ſol: et etiam ut ab aliis reverentia exhibeatur juſtitiæ, et timeant eam facinoroſi homines.

Et iſti judicantes omnes conſiſtoriales debent cum apparatu ſcientifico juxta gradus cujuslibet intrare, et ſedere in Conſiſtorio, ubi quaſi Sacerdotes ſacra dantes reſident juxta illud, Jus eſt ars boni et æqui, cujus merito quis nos Sacerdotes appellet, ff. *de Juſt. et Jure* L. 1. Ipſi enim debent eſſe viri optimi, puri undique, et contenti ſtipendiis ſuis, terribiles delinquentibus, et manſueti et mites devotis, paternam eis exhibentes providentiam, mundas Deo, Regi, et legi manus habentes, in Auth. *de Mand. Princ.* §. *Oportet igitur*, et §. *Præcipue* Coll. 3. Non debent impium juſtificare, nec juſtum damnare, quia abominabiles Deo, et Principi erunt: *Proverb.* 17. Væ enim illis qui impium juſtificarint pro muneribus ſuis, et juſtitiam juſtis auferunt; quia ex eo iratus eſt furor Domini in populo ſuo, et extendit manum ſuam ſuper eos, et percuſſit eos; et conturbati ſunt montes, et facta ſunt morticinia eorum quaſi ſtercus in medio platearum: *Iſai.* 5. Sciant autem hi qui injuſte judicant, quod juſte judicabuntur: *Sapient.* 86. c.° (*) Et quantumcumque ſimulent juſtitiam, ſemper ſuæ juſtitiæ coram Domino ſicut pannus menſtruatæ mulieris, et iniquitates eorum ſicut ventus abſtulerunt eos: *Iſai.* 64.

### SPECIFICATIO OFFICIALIUM.

Debent igitur eſſe tres viri PALATINI, eminentes conſulti, et timentes Deum; et etiam qui preces et ſupplicationes

(*) Talvez ſe quiz citar o *Pſalmo* 81.

tiones celeriter expediant, in concordia duorum confirmando, ſed revocando in concordia trium; ardua et dubia Principi referentes: et iſti quidem in Conſiſtorio ſedentes, et audientes relationes cauſarum criminalium, una cum Auditoribus jura difinient. Et duo viri, et unus Auguſtæ, juris periti AUDITORES, qui appellationes criminales audient, et concluſas referent in Conſiſtorio, et ibi cum aliis terminabunt; tamen interlocutorias minus præjudiciales poſſunt per ſe ferre: civiles autem per ſe et ſine relatione terminabunt; ſed poterit ab eis ſupplicari ultra decem aureos: ambo tamen debent ſingulas appellationes examinare. Et ſic eſt iſta ſeſſio completa, quantum ad eſſe neceſſarium, et eſt generalis ad quæcumque dubia et ardua decidenda: et in iſta plurimum Præſidens ſedere debet.

Eſt et alia ſeparata particularis Seſſio, in qua eſt PROCURATOR CÆSARIS, ſcilicet Judex inter Principem et populum; et debet eſſe vir ſcientificus, et ſubtilis ingenii; cum duobus Expeditoribus, paribus viris Palatinis; quibus relationem facere debet eſſe ſemper præſens ADVOCATUS FISCI. Iſte et Advocatus eſt Promotor Juſtitiæ, et quandolibet ſedet in alia Seſſione; et iſte acutus ingenio, et facundus jure, coruſcans honore Auditorum. Procurator autem Cæſaris appellationes Fiſcales, et etiam novas actiones arduas audit. Et ſic eſt ſecunda Seſſio completa de eſſe neceſſario.

Præter iſtos autem Officiales eſt CORRECTOR CURIÆ, qui debet eſſe honorabilis perſona, prudens jure, potens opere et ſermone, audax et diligens; qui ſolum actiones novas criminales et civiles, et Curialium, et Potentûm illius provinciæ ubi Curia eſt, et Conciliorum quorumcumque, vel habentium jurisdictionem, pupillorum, viduarum ſolus audit: et civiles ſolus et per ſe terminat, ſed poteſt ab eo ſupplicari ultra decem aureos; criminales autem in Conſiſtorio Seſſionis primæ, tamen interlocutorias minus præjudiciales per ſe pronuntiat. Corrigit etiam gravamina illius civitatis ubi Curia eſt; alia vero gravamina corrigunt Palatini,

Præter istos autem est CANCELLARIUS, qui debet examinare omnes sententias, et literas; et indubias vero deferre, et cum Expeditoribus arguere, donec decidatur an debeant sigillari. Iste etiam debet esse jurisconsultus, amator justitiæ et æquitatis, et honorabilior ceteris jam dictis, et est judex ordinarius omnium publicationum Literarum exteriorum, et scribarum, et sigillorum, et recusationum, et Cancellariæ; tum in Relatione terminare: debet sedere cum omnibus maxime in arduis, et utraque Sessio est sibi communis.

Et super istos omnes est unicus PRÆSIDENS, qui debet regere omnes officiales, jubendo eis quod expediant quæ expedienda viderit; et tempora et loca designare; potest audire quærimonias contra Officiales, et corrigere corrigenda; et omnibus utilia et necessaria apud Principem procurare; et breviter fungi in totum vice Principis, præterquam in jam difinitis causis, et in officiis dandis et privandis, et in licentiis ultra xx dies, quia citra xx dies dare potest. Et debet esse vir providus, senex vel prope, intrepidus, et in omni negotio circumspectus, magnæ conditionis et prosapiæ.

## DE SCRIBIS.

Sed quia judicantes sunt homines, quorum memoria labilis, sunt eis et partibus utiles immo et necessarii SCRIBÆ coram Palatinis tres, coram Auditoribus tres, coram Correctore tres; et unus COMPUTATOR; et unus DISTRIBUTOR generalis; coram Auditore Augustæ duo creati ab ea: quilibet enim istorum debet jurare ab initio fideliter gesta et mandata in processibus scribere, et celare inquisitiones nondum publicatas et intentiones judicantium, et moderatas pecunias exigere; et omnibus Expeditoribus obedire debent, præcipue unusquisque obediat suo judici. Adhuc coram Cancellario est unus ceteris honorabilior qui consuevit loco sui alium habere. Item, est alius coram Judice Fiscali, et iste habet stipendium a Rege propter scripturas Fiscales; exigit tamen

men partem pretii ſcripturarum a privatis litigatoribus.

Et quilibet per ſe præſens eſſe debet publicationibus et auditoriis, et omnes cauſas concluſas deferre ad domum dominorum judicantium. Unus tamen Scriba poteſt geſta in judicio acceptare, et fidem alteri dare; qui recipiens talem fidem ſimpliciter ſcribere debet, ac ſi præſens fuiſſet, ſed a tertio talem fidem recipere non debet. Et debent omnes eſſe obedientes, et diligentes, cuique judicantium et præcipue ſuo; et fideles; et omnes ſcripturas oblatas penes ſe ſervare, quouſque jubeantur parti tradi; et intentiones claudere partibus et advocatis, et inquiſitiones nondum publicatas.

Stylus enim in Curia eſt, ut bis ab utraque parte ſuper libello diſputetur, et ſuper quocumque diſputabili, puta ſuper interrogationibus et ſcripturis publicis et ceter., et tunc cauſa concludatur, et concluſa deferatur immediate non obſtante non ſolutione (*) Scribæ: ac tum ſi ratio emergat de novo, juramento partis, et quod per eam vicem jurat (**) impedit delationem cauſæ; et tunc ſemel ab utraque parte diſputatur, et rurſum concluſa defertur.

Supra calculis tamen expenſarum, et ſuper impedimentis tranſitus ſententiæ in Cancellaria ſemel tantummodo diſputatur ab utraque parte; ſed in calcula (***) rei principalis bis diſputatur. Item, ſi contingit cauſam jam ceptam ſpectantem ad unum officialem, propter ſuſpitiones vel quamcumque aliam cauſam ad alium judicantem committi, idem Scriba erit: ſed ſi cauſa incipienda committitur, ipſe Commiſſarius cui maluerit largietur; dummodo fraus non interſit, et illa cauſa non ſit de natura ſui officii, quia tunc neceſſe habere debet Scribam ſibi ordinarie.

Omnes ſuper poſiti tam Judicantes deſtinati, quam Scribæ, (****) ſi juraverint tactis Evangeliis, vel judicati fuerint ſuſpecti, abeſſe debent cauſis præſentia et verbo.



Lê-ſe em (*) *ſolloẽ ſcribe*; em (**) *indat*; em (***) ha hum pequeno claro, onde ſe naõ eſcreveo; e em (****) lê-ſe *deſtiãtus cam* (cauſam) *ſcribe.*

## DE ADVOCATIS.

Jam habitis judicantibus, et ſcribis, neceſſarii ſunt ADVOCATI pandentes jura partium: qui debent eſſe tres coram Palatinis, tres coram Correctore, tres coram Auditoribus, et tres coram Judice Fiſcali; et debent eſſe ſcientifici viri, et bonarum mentium, jurati juſte patrocinari, et fideliter proceſſus tractare, et ultra conſcientiam non conſulere. Poſſunt ſcribere in proceſſibus propria manu, ſed poſt oblatum ſcriptum addere vel minuere ſine falſo non poſſunt, nec cotare; debent cauſas ſuorum clientulorum proſequi uſque ad difinitivam, et ad expenſas litis, impedimenta (*) tranſitus ſententiæ, et ad annullationem ſententiæ poſſunt; tacita tamen cauſa omiſſione litigantium per xxx dies completos, poteſt Advocatus reclamare ſuum clientulum debere citari; ſed ſi cauſa ceſſavit propter defectum judicantis, requiritur ceſſatio per annum ad citandam partem.

Advocati etiam conſueverunt inſtitui procuratores apud acta cum poteſtate ſubſtituendi, et tunc ſubſtituunt alios; et debent in Relatione proponere ore tenus quæcumque voluerint pro parte ſuorum clientulorum, vel ipſi clientuli poſt relatatam cauſam per judicantem. Et tunc demum ipſis partibus et eorum Advocatis exeuntibus, cauſa debet legi per relatorem, qui debet proceſſum ferre diligenter examinatum et cotatum; et tunc ſecundum pluritatem vocum cum adhærentia Præſidentis cauſa terminetur.

Debent et Advocati deferre judicantibus, et cum reverentia debent eos adire, et obedire eis.

## DE MINISTRIS.

Habitis jam judicantibus, ſcribis, et advocatis, neceſſarii ſunt Miniſtri exequentes mandata: primo gradu debet

(*) Lê-ſe *impedita*.

bet esse unus qui in jure vocatur Hirenarcha, et in vulgari MERINUS CURIÆ, habens stipendium pro se, et duodecim Sociis ad capiendum delinquentes, et ducendum ad vincula: et isti indistincte parere debent omnibus judicantibus; et de per se omnes inventos in maleficiis capere, post (*) et vinculis intrudere; captum vero solvere nequaquam.

Est et alius Hirenarcha minor, qui etiam vocatur MERINUS CATENNÆ, habens stipendium pro se, et quatuor; quorum duo serviunt exequutionibus pœnalibus, et duo pro ducendis vinctis. Unde isti Merino principaliter committitur exequutio, quam ipse per suos satellites facere debet suo arbitrio, si sibi modus non designetur.

Item, coram Palatinis est unus NUNTIUS, qui clamat, citat in auditorio, et quærit, et exequitur civilia; et est claviger Relationis. Alius coram Correctore; alius coram Auditoribus Augustæ; alius coram Cancellario; alius coram Judice Fiscali: et isti, præcipue suis, judicantibus obedire debent.

Et in Curia unicus PRÆCO, qui in assumptione sui officii fidejussores præstat ad præsentia et futura; in cujus manu subhastantur pignora; et qui finaliter victoribus satisfacit de judicato per venditionem pignorum, vel et eorum traditionem.

Sed et unus alius Nuntius est in Cancellaria, qui ceteris est venerabilior, et sigillat in domo Cancellarii, quæ ipse prius signaverit; et reposita in sacco defert ad locum consuetum, ubi coram scriba et thesaurario tradit sigillata quærentibus. Si vero quæ impediuntur per adversarium, traditis impedimentis scriptis, ipse defert ea ad eos per quos illa expedita sunt; et idem deglossat: si vero aliqua remanent sigillata quæ a partibus non quæruntur, illa in arca ad hoc destinata custodiuntur pro dominis quærituris. Iste et Nuntius ex quolibet pendenti sigillo exigit trigesimam partem unius aurei pro Cancellario, qui præstat fila linea et sericea secundum exigentiam rei. Item et consuevit penes se habe-

(*) Talvez se deva lêr *capere possunt, et.*

habere ceram, incauſtum, papyrum, et pergameneum, quæ emi debent per theſaurarium, ſcriba præſente: (*) pergameneum debet tradere ad ſcribenda quæcumque cancellariam ſolvere debent; et papyrum etiam judicantibus pro ſtudiis ſuis; incauſtum omnibus judicantibus et ſcribis. Iſte et habet onus quærendi jumenta pro arca, libris Cancellariæ, et aliorum neceſſariorum; præter ſigilla quæ prudenter ipſe Cancellarius ſemper penes ſe habere debet in ſcrinio, cujus clavem ipſe deferat.

In Curia etiam deferuntur quatuor arcæ, ſcilicet una jam dicta in Cancellaria, in qua literæ ſigillatæ et ſententiæ. Una cum libro Regis, in quo ſcribuntur illa ſigillata, de quibus ſolvitur cancellaria, et decima ſi cauſa in Curia vel coram Correctoribus incepta et finita fuit: et iſta decima, ut ſicut diximus, aliquando eſt quadrageſima, quando ſit reſtitutio poſſeſſionis, vel adjudicatur poſſeſſio interdicto *Adipiſcendæ*, vel *Quorum bonorum*, vel *Quorum legatorum*, vel *Conditione Legis* vel *Decreti*; ſecus in *Uti poſſidetis*, quia tunc ſolum ſolvitur decima expenſarum. Iſta et decima vel quadrageſima nunquam reſtituitur, licet ſententia in Supplicatione retractetur; et ſecus eſt in pecuniis quæ ſolvuntur, ut quis admittatur ad ſupplicandum, quia reſtituuntur, revocata tota ſententia, vel ejus maiori parte: et iſtæ pecuniæ tantum recipiuntur infra ſex menſes, et ſolvens proſequi debet in annum. Iſtius arcæ ſunt duæ claves, quarum unam habet theſaurarius, aliam ſcriba: et iſte theſaurarius penes ſe cuſtodit pœnas.

Alia vocatur arca pœnarum, in qua cuſtodiuntur pecuniæ condemnatorum: et hujus arcæ eſt unus theſaurarius, qui habet clavem; et ſcriba ejus: is ſcribat quæcumque recipiuntur, non tamen conſuevit habere clavem.

Alia arca eſt, in qua deferuntur certæ pecuniæ Regis pro ſatisfaciendo læſis a Curialibus; et poſtea, condemnatis et pignoratis nocentibus, reſtituuntur pecuniæ in duplo, tri-

(*) Eſtá *ſcrita* p̃nte.

triplo, et ſic deinceps ſecundum arbitrium Relationis; et iſtius arcæ nuntius Correctoris unam, et SCRIBA MALEFICIORUM aliam debent habere claves; et debet eſſe in domo ejuſdem ſcribæ.

Alia arca eſt, in qua debent cuſtodiri inquiſitiones devaſſæ gravium maleficiorum, ſicut læſæ majeſtatis, falſæ monetæ, et homicidiorum: et iſtam et ejus clavem cuſtodit idem ſcriba, qui etiam eſt ſcriba coram Correctore ultra alios tres.

Item, ſunt in Curia duo carceres: in uno ſunt vincti, quos audit Corrector Curiæ, et detinentur novis accuſationibus; et in iſto præeſt unus COMMENTARIENSIS cum duobus Sociis, in cujus arbitrio amplius vel minus alligare vinctos, et tenet ſuper ſe ferra et catennas Regis; et ipſe recipit ſtipendium pro ſe et Sociis. Eſt et alius carcer, in quo ſunt accuſati in articulo appellationis, et alii, quos Auditores expediunt; et in iſto præeſt unus Commentarienſis cum uno Socio, et recipit ſtipendium pro ſe et Socio; habet ſuper ſe ferra et catennas. Claves autem, et alia inſtrumenta ad ſolvendum captos non debent de nocte intra carcerem remanere, ſed alibi cuſtodiri, quia ſemper per hoc evaſerunt vincti.

Pro Relatione ſeu Conſiſtorio domini Regis quinque deferuntur et teneri debent præſto ſemper et ubique; ſcilicet, paramenta ornamentorum; incauſtorium cum calamis, et cindipennio (*); pyxis plena pulverum; iſte liber vel ſibi ſimilis; et cimbalum. Janitor ſeu claviger Relationis iſta præſentare, et cuſtodire, et deferre hinc inde debet ſumptibus Regis: et ab initio ſcriba maleficiorum ſuper eum ſcribere debet, deſignando numerum, quantitatem, et qualitatem rerum; nec in hoc fidejuſſio dari conſuevit, eo quod iſte janitor debet eſſe honeſtus homo, et bene temperatus, et bene inductus, et bonæ apparentiæ; et ſuper omnia ſit diſcretus, ut diſcernat quando et quæ deferre debeat intus ad dominos, et quos permittat, et quos non.

AL-

(*) Ou ſe lèa aſſim, ou *andipennio*, bem parece haver erro; e mais ainda ſegundo o que dizem as Ord. Affonſ. e Man. no Tit. *Do Porteiro da Relaçaõ.*

### Allegationes generales ad judicandum.

Quia dominus Rex jubet in qualibet ſententia poni Legem, vel dictum Bartholi; vel ſuam determinationem, vel Legem Regni, qua hujuſmodi ſententia fertur; duxi certa jura hinc inde exacta in unum memoriale colligere, quæ ad communes et magis uſitatos caſus applicari poſſunt, ut faciliter quilibet judicans auctoritate poſſit uti: ad ſingulas autem ſpecialitates quisquis ſingula jura quærat, ad quas omnia volumina neceſſaria ſunt.

*Allegationes in Poſſeſſorio.*

Si quis agit interdicto Unde vi, et probat; res cum fructibus, quos percipere potuit vetus poſſeſſor, reſtituitur per L. *Si de poſſeſſ.* C. *Unde vi.* Item, ſi petatur contra ſpoliatorem, quod perdat jus propter violentiam, adjudicabitur, per L. *Siquis in tantam* C. *eod.* Item, ſi mortui ſunt expoliatores, heredes tenentur de his quæ ad eos pervenerunt, per L. *Vi pulſos* ℣. *Et heredes* C. *eod.* Item, ſi hereditas vacat per mortem poſſidentis, arripiens eam convenitur (*) *condictione* Legis *Cum quærebatur* C. *eod.* ad inſtar *Unde vi.*

*In Petitorio.*

Siquis petit ut teneatur in ſua Possessióne, et probat poſſidere *non vi*, *clam*, vel *precario*, adjudicatur tueri ut petit, per L. un. C. *Uti poſſid.*, et hoc in ſolo et rebus ſoli; ſed ſi ſunt mobilia, vocatur interdictum *Utrubi*, et idem judicatur per L. un. ff. *Utrubi.* Si quis agit Reivindicatione, et probat de dominio, adjudicantur ſibi petita cum fructibus perceptis et percipiendis, ſi malæ fidei poſſeſſor eſt: ſed ſi bonæ fidei, ſolum ſolvit fructus exſtantes nondum conſumptos; ſed poſt litem conteſtatam univerſos, per L. *Certum* C. *de* *Rei-*

(*) O Original tem *convertitur*.

*Reivind.* Item, poſſeſſor bonæ fidei impenſas neceſſarias et utiles conſequitur: ſed malæ fidei ſolum neceſſarias; et utiles, ſi eas poſſit ſine læſione rei extrahere, aliter non, per L. *Domum* C. *de Reivind.*: et PETITIONE HEREDITATIS ab initio litis, in L. *Item veniunt* §. 11. ff. *de Hered. petit.* (*) Et ſi ſervus vel ancilla petatur, cum operis et partibus adjudicatur, per L. pr. C. *eod.* » (*Reivind.*) »

*In Hereditate.*

Si quis *hereditatem petat*, omnia poſſeſſa et detenta, ſicut depoſita et commodata, ſibi adjudicabuntur hæreditario jure cum fructibus, ſalvo jure cujuslibet contra eum, per L. *Et non tant.* ff. de *Hered. petit.* Tamen quis EXHEREDATUR propter cauſas poſitas in Auth. *Ut cum de appell. cognoſcitur* §. *Cauſas* Coll. 8. Item FACIENS INVENTARIUM, ET CELANS aliquid, duplum reſtituit, L. *Scimus* §. *Licentia* C. *de Jur. delib.*; etiamſi ſit uxor, et celaverit poſt mortem viri, L. *De his* C. *de Furt.* cum ſua Gloſſa.

Siquis agat LOCATO vel PRECARIO, et reus rem ut ſuam defendat uſque ad finem litis, et convincatur rem tenere locatam vel precario, condemnatur in duplum reſtituere cum aliis intereſſe; ſi aliter tenens, in ſimplum, per L. » *Conductores* » C. *Locato.* Item, emptor novus non tenetur ſtare colono a priori domino poſito, L. *Emptorem* C. *Locato*; tamen locator tenetur ad intereſſe colono, L. *Si fundus* ff. *eod.* Item, omne promiſſum ſolvitur, per L. *Pactum* » 17. » C. *de Pactis.* Item, dominus et EMPHYTEUTA invicem tenentur ſervare omnes pactiones et conventiones poſitas in contractu emphyteutico, per L. 1. C. *de Jur. emphyt.* Item, ſi quis per totum triennium in privatis, et biennium in ſacris penſionem non ſolvit, perdit emphyteuſim; poteſt a domino expelli, ſi violenter non reſiſtatur, per L. 2. *eod.*, et ibi per Bartholum.



(*) Lê-ſe *L. Item inveniunt ff. de Reivind.*

Si quis DEBITUM petat oftendens fcripturam, et reus dicat folutum, et actor negaverit; fi convincatur, duplum reftituat: et eodem modo reus folvit duplum, fi negans convincatur. Sed fi poft negationem, delato fibi juramento confiteatur, fine duplo debitum folvat cum expenfis ab initio litis. Et fiquis negaverit debitum, et poft utatur folutionibus, integrum debitum folvere cogitur: et fi procuratores hoc fecerint præter clientulorúm mandatum, ipfi tenebuntur; et idem de curatoribus, et adminiftratoribus, in §. *Si vero* » cap. 9. » in Auth. *De triente et femiffe* Coll. 3. Item, fiquis conveniatur fuper re alicujus, et ipfe femper neget rem effe illius; et conventus (*) utatur aliquo jure ab illa perfona, cujus femper rem effe negavit, illud jus totum devolvitur ad actorem: et etiam actor poteft accumulare alia jura, fi quæ habet ab illa perfona, cujus negationem paffus eft, et quomodocumque vincens reum, in §. *Illud quoque*, *ead.* Auth.

EMPTOR mota fibi quæftione, debet vocare actorem vel ejus heredem; et fi vicerit, habebit optatum: aliter venditor, vel traditor, vel ejus heres tenebitur fibi ad intereffe, et ad meliorationes, C. *de Evict.* L. *Si controverfia.* Et idem eft de quocumque TRADENTE ONEROSE, ficut permutante, vel dotante, licet expreffe non caverit, L. *Non dubitatur* C. *eod.*; et ad pretium tantum tenetur, fi hoc caverit, L. *Cum fucceffores* » C. *eod.* »; fed fi non denuntiaverit, de nulla actione tenebitur, per L. *Emptor* C. *eod.*; duplum autem non debetur, nifi ftipulatione, L. *Sed et fi ftipul.* (**) ff. de *Evict.*, L. *Hoc jure* ff. *eod.*, et L. *Si per ipfum.* (***)

Quicumque caufa OCCIDENDI ambulaverit, et procefferit ad actum, capite punitur, ficut fi occiderit; fed fi non habuit animum occidendi, punitur de vulnerato, licet mitius agatur cum eo, per L. 1. ff. » *ad L. Corn.* » *de ficar.* §. *Divus*, et

(*) O Original tem *convictus.*
(**) (***) Eftas equivocações ferão ao Leitor mui faceis de fupprir.

et ibi per Bartholum. Sed si defendendi se, aggressorem vulneraverit vel occiderit, non tenetur, L. *Siquis percuss.* C. „ *eod.* „ *de sicar.* Etiam non tenetur occidens vel vulnerans alium ex improviso casu, sine fraude, in f. L. 1. C. *de sicar.* Et idem de eo, qui inventum cum uxore occiderit vel vulneraverit, L. *Gracchus* C. „ *ad L. Jul.* „ *de Adult.* : et de illo qui ter denuntiaverit alicui, ne cum uxore fabularetur, et eum fabulantem occiderit vel vulneraverit, in Auth. *Siquis* C. *de Adult.* Et idem de eo, qui occidit resistentem vi familiæ, præstatur, Bartholus in L. *Si servus* C. *de His qui ad Eccel.* Idem de eo, qui furem nocturnum occidit; vel diurnum, et si telo se defendebat, L. *Itaque* ff. *ad L. Aquil.* Item, qui abortum facit, si fœtus vivit, tenetur homicidio, L. *Si servus* §. *Si mulier* „ ff. *eod.* „

Item, Adulter et adultera capite puniuntur, Inst. *de Publ. judic.* §. *Item L. Julia de Adult.*; sed adulter ultra quinquennium non punitur, L. *Adulter* C. *de Adult.* Et idem de Raptore virginum, vel alterius mulieris per vim, C. *de Raptu virg.* L. un.; sed hoc non extinguitur quinquennio. Item, Incestuosus eadem pœna punitur, L. *Si adulter.* §. *Incestum* ff. *de Adult.* Item, in muliere vilivivente meritricis more non committitur adulterium, C. *de Adult.* L. *Quæ adulterium.* Item, Sodomita punitur per L. *Cum vir nubit* C. *de Adulter.*; et hoc exquisitis pœnis, ut ibi.

Item qui extraxerit incarceratum, ductum ad patibulum, vel jam judicatum, lege Julia Majestatis punitur al' (*) ad mortem, Barth. L. *Cujusque* ff. *ad L. Jul. Majest.* : sed ejus custos eadem pœna punitur, L. *Ad commentariens.* C. *de Custod. et exib.* Qui falsam monetam cudit, igne comburitur, bonis publicatis, L. *Siquis numm.* C. *de Falsf. monet.* Et idem de illo, qui sua culpa ponit ignem in civitate, per Barth. in L. 1. ff. *de Off. Præf. Vigil.* : et ibi ponuntur omnes pœnæ incendiariorum. Item, falsarius publicatis bonis capite punitur, L. 1. ff. *de*



(*) Talvez esta abreviatura *al'* (*aliter*) deva ser *et'* (*etiam*).

*de Falſ.*, ibi Barth.; et de aliis tamen illi qui utuntur FALSIS MENSURIS arbitrarie puniuntur, L. *In dardanarios* ff. *de Pœnis.*

Item, VENEFICI, et MATHEMATICI capite puniuntur, L. *Nemo* C. *eod.* » *Malef.*, *mathem.* » Item, qui PARENTES OCCIDIT conſuitur in culeo cum cane, et gallo gallinaceo, et vipera, et ſimia, L. un. C. *eod.* » *de His qui parent.* » et mittitur in mare vel rivum.

De crimine STELLIONATUS, quod eſt bulratorum, quis arbitrarie punitur, L. *Ignorantia* ff. *de Crim. ſtellion.*

FURTUM non manifeſtum duplicatum ſolvitur, et manifeſtum in quadruplum, Inſt. *de Oblig. quæ ex delict.* §. *Pœna.*

INJURIÆ ſecundum qualitatem et quantitatem perſonarum judicantur, L. *Injuriar.*, et L. f. ff. *de Injur.*; et ſi eſt atrox, punitur per L. *Lex Cornel.* ff. *eod.*; et qui CALUMNIATUR in injuria arbitrarie punitur, L. *Injuriar.* ff. *eod.* Item, quis poteſt remittere injurianti et petenti; et poſt hoc non auditur, L. *Non ſolum* ff. *eod.*, licet velit injuriarum agere. Item, injuriatur per injuriam filii, et uxoris; et remittere poteſt, ff. *eod.* L. *Sed ſi unius* §. *Ait Prætor*; ſecus de illa quæ deſcendit ex Cornelia, L. *Lex Cornelia* §. *Illud.*

Item, qui MANUS INTULIT OFFICIALI, capite punitur L. *Omne delict.* ff. *de Re milit.*

Multa crimina ſunt, de quibus extraordinariam pœnam damus; et in talibus licet maiorem vel leviorem pœnam arbitrare, dummodo rationes non excedamus, per L. *Hodie* ff. *de Pœnis*: tamen exaſperatur pœna, ſi opus eſt exemplo, L. *Aut facta* §. f. ff. *de Pœn.*: et gravius ſervus, quam liber; et læſæ famæ, quam integræ, L. *Capitalium* §. f. ff. *de Pœnis.* Item, minus puniuntur delicta antiqua, quam recentia, L. *Si diutino* ff. *de Pœnis.* Item poſt viginti annos regulariter crimina extinguuntur, L. *Querela* C. » *ad L. Corn.* » *de Falſ.*: Reus autem generaliter abſolvitur, ſi non probatur contra eum, per L. *Qui accuſ.* C. *de Edend.*, et melius per L. f. C. *de Reivind.*: item, abſolvitur, ſi probaverit exceptionem vel defenſionem ſuam, per L.

L. *Negantes* C. *de Oblig. et action.*, et melius per L. *Si quidem* C. *de Exception.*

Item aliquando (*) non clare probantur delicta, sed probantur indicia delictorum, et tunc condemnatio fieri non potest, per L. *Sciant cuncti* C. *de Probat.*; verumtamen si reus dignitate vel nobilitate sit exemptus a quæstione, condemantur pecunialiter, et minus quam constaret, in prædicta L. *Sciant*, Bal.: ex indiciis ergo solum proceditur ad QUÆSTIONEM; et debent esse duo ad minus, et quodlibet probatum per duos testes omni exeptione maiores: tamen omnia ista sunt arbitraria, nec juris potest dari certa norma, Barth. in L. f. ff. *de Quæst.* Item, proceditur ad quæstionem sine indiciis, scilicet, ex semiplena probatione, ut quum unus testis de visu omni exceptione maior, vel confessio rei extra judicium est, Barth. in prædicta L. f.; est etiam incipiendum a debiliori, L. *Unius eod.* tit.: et si quæstionatus negavit, et crimina sint evidentia, repetitur, dummodo corpus et anima duraverit, per L. *Repeti*, et latius per Barth. L. *Unius* ff. *eod.*; et idem de eo, qui semel confessus est, et post contradicit: vide supra. Sed si passus tormenta, semper negaverit, tanquam innocens absolvitur; aliter tanquam convictus condemnatur, L. *Quæst.* ff. *eod.* Item advertendum, quod non in omnibus criminibus proceditur ad quæstionem, sed in gravibus; et in his non est incipiendum a quæstionibus, L. 1. §. 1. ff. *eod.*, sed postquam ullo modo plus de veritate sciri potest: et torquens non debet nominatim quærere, sed generaliter .s. Quis fecerit; aliter magis videtur habere officium suggerentis, quam requirentis, in ead. L. §. *Qui quæstionem.*

Sunt alia CRIMINA quæ fiunt CIRCA ANIMALIA, unde si quis occidat pecora aliena per injuriam, tenetur in duplo, si negans convincatur, L. *De pecorib.* C. *de L. Aquil.* juncta L. 2. ff. *eod.*: sed si confessus fuerit, æstimatur occisum; et quantum interfuit illud non fuisse occisum, computando annum

(*) Está *alũo.*

num retrórfum , ff. eod. L. *Ait lex* : et idem IN SERVIS, in prædicta L. 2.

Item, omne aliud DAMNUM INJURIA DATUM five in animatis, five inanimatis æftimatur quantum plus valere potuit in præcedentibus XXX diebus cum intereffe, et totum judicatur, juxta eumd. „ L. *Si fervus* „ §. „ *Tertio autem* „ *Capite*.

Eft autem PAUPERIES damnum datum fine injuria, et fine dolo alterius; et habet locum, quando animal quod fenfu caret contra fuam naturam ex fe et fine culpa alterius hominis calcitraverit, cornu petiit, momordit, vel ůecit (*) aliquem lædendo, vel rupit, fregit, et fimilia; et tunc datur aliud per noxam, vel noxa æftimatur: et femper operæ, et impenfæ, fed non deformitas, adjunguntur, *Si Quadr. paup.* ff. L. 1. juncta L. *Ex hac lege*. In fervo tamen qui cicatrices (**) recipit, deformiditas æftimatur, Barth. per L. *Ex hac lege*. Sed fi damnum ab animali ex incitatione hominis detur, injuriarum agetur, L. 1. §. *Sed et fi canis* ff. *eod.* Item, fi ex alia culpa, ead. L. §. *Quod fi propter*.

---

(*) Naõ pode fer *vefcitur*, fegundo a L. 14. §. f. ff. *de Præfcr. verb.*; nem *ußit* da L. 27. §. 5. *ad L. Aquil.* : tálvez feja *vexit*, deduzindo-o da L. 1. §. 9. *Si quadr. paup.*

(**) Affim parece o que eftá efcrito *exticoẽs*, fegundo o texto que fe aponta, e L. ult. ff. *de His q. effud.*

INDI-

# INDICE
## DOS
## FRAGMENTOS DE LEGISLAÇAÕ.

*PRologo.* - - - - - - - - - - - - pag. 545
N. I. „ Dias Feriados da Cafa da Supplicaçaõ, extractados do Calendario no qual fe notaõ com ✠. „ - - - - 547
N. II. *Que as partes nom vaõ a cafa dos Defembargadores.* 549
N. III. *Fórma do juramento dos Ofeciaes.* - - - - - 550
N. IV. *Que os Defembargadores aiam facos pera trazerem feus feitos aa Relaçam.* - - - - - - - - - - - 551
N. V. *Seguemfe certas determinaçoẽs d'algũas duvidas determinadas com Paffe delRey D. Afonfo o Quinto.* - - ibid.
N. VI. *Determinaçom fobre os filhos dos Crelegos averem de erdar abinteftado nos bẽs dos irmaõs.* - - - - - 554
N. VII. *Determinaçom á cerca dos perdoẽs das mancebas dos Crerigos. &c.* - - - - - - - - - - - - 555
N. VIII. *Acerqua dos Defembargadores, que nom ponham em feus fignaes coufa, que pareça que forom contra aquello que affignarem.* - - - - - - - - - - - - - - 556
N. IX. *Das xxx dobras do rever dos feitos, que fejam pera ElRei, e nom pera os Remdeiros.* - - - - - - ibid.
N. X. *Determinaçom fobre apellaçoẽs das armas que vaõ ao Juiz dos feitos delRey, e nom aos Ouuidores.* - - - 557
N. XI. *Que os bẽs, ou Remdas de Direitos Reaes fe julguem per o dicto Juiz dos feitos delRei fegundo feu Regimento, poftoque fejam fobre forças.* - - - - - - - - - ibid.
N. XII. *Que os Doutores ora muytos quer poucos fe juntem e julguem os feitos de mortes.* - - - - - - - 558
N. XIII. *Determinaçam açerqua dos privilegios das veuvas.* 559
N. XVI. *Determinaçam : que poftoque hũ feito fpecialmente feja cometido a hũ Defembargador a que nom pertẽça, que os defembargos delle fe façam per o efcripvam a que pertẽcer, e nom per outro, com paffe dicto.* - - - - ibid.

N. XV.

N. XV. *Que se algũ culpado em maleficio se apumtar em Juizo dezemdo que quer estar a dereito, se o averam por seguro.* - - - - - - - - - - - - - - - 560
N. XVI. „ Que só os naturaes do Reino possaõ trazer armas. „ - - - - - - - - - - - - - - - - - 561
N. XVII. *Acordo da Relaçom, que primeiro se passe carta eixecutoria que a semtença.* - - - - - - - - - - - - ibid.
N. XVIII. *Estes sam os Passes que elRey nosso Senhor tem outorgados ao Senhor Dom Alvaro seu sobrinho, Regedor por elle da sua Casa da Sopricaçam.* - - - - - - - 562
N. XIX. *Capitolo das uirtudes que se requerem a bõ Julgador: Traslado do liuro, que fez o muy alto e muy excellente D. Eduarte per graça de Deus Rey de Portugal e do Algarue, Senhor de Çepta.* - - - - - - - - - 563
N. XX. *Determinaçom assignada per elRey Dom Joam o Segundo.* - - - - - - - - - - - - - - - - 568
N. XXI. *Determinaçam com o passe delRey D. Joham o II.* ibid.
N. XXII. *Titolo do perdaõ que dam os Titores em nome dos horfaãos.* - - - - - - - - - - - - - - - - 569
N. XXIII. „ Sobre o numero dos Juizes nas Sentenças crimes. „ - - - - - - - - - - - - - - - - 571
N. XXIV. „ Providencia para a breve decisaõ dos feitos. „ 572
N. XXV. „ Sobre alguns pontos de jurisdicçaõ dos Corregedores da Corte. „ - - - - - - - - - - - 573
N. XXVI. „ *Que nom se dé aiuda de braço sagral senom na Corte.* - - - - - - - - - - - - - - - - - - 574
N. XXVII. „ Sobre as aposentadorias dos Desembargadores e Officiaes da Casa da Supplicaçaõ. „ - - - - - 576
N. XXVIII. „ Sobre os sallarios dos Officiaes mandados fóra a diligencias. E sobre o privilegio de foro dos Rendeiros nos crimes graves. „ - - - - - - - - - - 577
N. XXIX. *Aluara delRei nosso senhor sobre o sentar dos Procuradores nas audiencias.* - - - - - - - - - - ibid.
N. XXX. „ Sobre o desembargar feito, em que houve suspeiçaõ de Juiz. „ - - - - - - - - - - - - - 578
N. XXXI.

N. XXXI. » Sobre a applicaçaõ do Relevamento de Degredos. » - - - - - - - - - - - - - 578
N. XXXII. » Sobre as declarações que ſe mandaõ fazer aos Libellos. » - - - - - - - - - - - - - 579
N. XXXIII. » Sobre a pena do que fere na Corte. » 581
N. XXXIV. » Sobre as Citaçoens para que he preciſa Carta de Camara. » - - - - - - - - - - - ibid.
N. XXXV. » Sobre a Ordenaçaõ que permitte aos Judeos converſos herdarem ſeus pais. » - - - - - 582
N. XXXVI. » Sobre quaes paſſagens, e coſtumagens ſe levaraõ aos Caſtelhanos. E dos Ouvidores que ſervirem além dos tres annos. » - - - - - - - - - - - - 583
N. XXXVII. » Sobre os degredos para fora do Reino de reos de idade avançada. » - - - - - - - - - 584
N. XXXVIII. *Trallado da ſentença das dizimas do Reino.* 585
N. XXXIX. » Bulla do S. P. Leaõ X. que os Clerigos de Ordens Menores, que naõ tem Beneficio, naõ gozem do privilegio de fôro nos crimes de furto, e falſidade. 587
N. XL. » As peſſoas da Juriſdicçaõ do Capellaõ Mór ſomente podem trazer perante elle os ſeus contendores nas cauſas beneficiaes. » - - - - - - - - - - 590
N. XLI. » As Sentenças ſejaõ aſſinadas por todos os vogaes ainda os de contrario voto; naõ pondo declaraçaõ que o dê a entender: menos nas Sentenças lavradas por tençoens, em que naõ aſſinaõ os vogaes que ſaõ vencidos. » - - - - - - - - - - - - - - 591
N. XLII. » O Procurador Regio em Juizo nenhum ſeja demandado ou demande, ainda nos caſos permittidos pela Ordenaçaõ, ſem licença delRei. » - - - - - - 592
N. XLIII. » Bulla do S. P. Pio II. a inſtancias do Senhor D. Affonſo V. que os Clerigos que naõ ſaõ de Ordens Sacras, ou Beneficiados, naõ trazendo Habito, e Tonſura, naõ gozaõ do privilegio de fôro. » - - - 593
N. XLIV. » Regimento da Caſa da Supplicaçaõ. » - 595

F I M.

# ERRATAS.

| Na pag. | regr. | | | |
|---|---|---|---|---|
| 21 | 28 | Mouros | *lêa-ſe* | muros |
| 86 | 6 | ſabor | | ſaber |
| 230 | *ult.* | tan a | | tanta |
| 238 | 19 | preguiçoſa | | perigoſa |
| 245 | 32 | a vida | | avida |
| 360 | 24 | *nós vos* | | *nos vós* |
| 366 | 9 | *ſeguros* | | *ſeguro* |
| 369 | 29 | *com* | | *como* |
| 454 | 5 | Caſtelaãs | | Caſtelaõs |
| 459 | 10 | tintas do Brazil | | tintas de brazil |
| 468 | 30 | tantas | | tantos |
| 516 | 5 | dondo-lhe | | dando-lhe |
| 560 | 23 | dias *accreſcente-ſe* val o deſembargo, e deve-ſe poer dia; ſe ata tres dias ( *o que parece redundancia* ) | | |
| 561 | 10 | paſſe | *lêa-ſe* | ſe paſſe |
| | 12 | 1466 | | 1476 |
| 563 | 21 | paſſes | | poderes |
| 566 | *penult.* | theudo | | theudos |
| 571 | 16 | qũto | | quarto |
| 583 | | *O titulo do* N. 36. *emmende-ſe pelo Indice.* | | |
| 589 | 7 | Dominios | *lêa-ſe* | Senhorios |
| 590 | 9 | nem | | nam |
| | 18 | Celaçam | | Relaçam |

Algumas outras palavras da *Chronica do Conde D. Duarte* ſe poderiaõ emmendar; o que naõ fizemos, aſſim por eſtarem eſcritas em hum Ms. precioſo, ſegundo ſe diſſe no Tomo II. deſta Collecçaõ pag. 211, como por deixarmos ao Leitor entendido a ſua correcçaõ; e poderiaõ emmendar-ſe

| na pag. | regr. | | |
|---|---|---|---|
| 142 | 27 | caſa | caſi a |
| 167 | 8 | viij | viij centos ? |
| 209 | 27 | porta | parte |
| 226 | 6 | menos | meſmo |
| 234 | 4 | molher | may |
| 251 | 15 | menos | meyo |
| 253 | 16 | bens | bons |

E aſſim alguns outros.

CATA-

# C A T A L O G O

*Das obras já impreſſas, e mandadas compôr pela Academia Real das Sciencias de Lisboa; com os preços, por que cada huma dellas ſe vende brochada.*

---

I. BReves Inſtrucções aos Correſpondentes da Academia, ſobre as remeſſas dos productos naturaes, para formar hum Muſeo Nacional, *folheto* 8.° - - - - - - 120

II. Memorias ſobre o modo de aperfeiçoar a Manufactura do Azeite em Portugal, remettidas á Academia, por Joaõ Antonio Dalla-Bella, Socio da meſma, 1. vol. 4.° 480

III. Memorias ſobre a Cultura das Oliveiras em Portugal, remettidas á Academia, pelo meſmo Author, 1. vol. 4.° 480

IV. Memorias de Agricultura premiadas pela Academia, 2. vol. 8.° - - - - - - - - - - - - - - - - - - 960

V. Paſchalis Joſephi Mellii Freirii, Hiſt. Juris Civilis Luſitani Liber ſingularis, 1. vol. 4.° - - - - - - - - - 640

VI. Ejuſdem Inſtitution. Juris Civilis Luſitani, 4. vol. 4.° - 1920

VII. Oſmîa, Tragedia coroada pela Academia, *folh.* 4.° - 240

VIII. Vida do Infante D. Duarte, por André de Rezende, *folh.* 4.° - - - - - - - - - - - - - - - - - - - 160

IX. Veſtigios da Lingua Arabica em Portugal, ou Lexicon Etymologico das palavras, e nomes Portuguezes, que tem origem Arabica, compoſto por ordem da Academia, por Fr. Joaõ de Souſa, 1. vol. 4.° - - - - - - - - - 480

X. Dominici Vandelli, Viridarium Grysley Luſitanicum Linnæanis nominibus illuſtratum, 1. vol. 8.° - - - - - - 200

XI. Ephemerides Nauticas, ou Diario Aſtronomico para o anno de 1789, calculado para o meridiano de Lisboa, e publicado por ordem da Academia, 1. vol. 4.° - - 360

O meſmo para o anno de 1790, 1. vol. 4.° - - - - - 360

O meſmo para o anno de 1791, 1. vol. 4.° - - - - 360

O meſmo para o anno de 1792, 1. vol. 4.° - - - - - 360

O meſmo para o anno de 1793, 1. vol. 4.° - - - - 360

XII. Memorias Economicas da Academia Real das Sciencias de Lisboa, para o adiantamento da Agricultura, das Artes, e da Induſtria em Portugal, e ſuas Conquiſtas, 3. vol. 4.° - - - - - - - - - - - - - - - - - 2400

XIII. Collecção de Livros ineditos de Hiſtoria Portugueza, dos

dos Reinados dos Senhores Reys D. João I., D. Duarte, D. Affonſo V., e D. João II., 3. vol. *fol.* - - - - 5400

XIV. Aviſos intereſſantes ſobre as mortes apparentes, mandados recopilar por ordem da Academia, *folh.* 8.° - - 90

XV. Tratado de Educação Fyſica para uſo da Nação Portugueza, publicado por ordem da Academia Real das Sciencias, por Franciſco de Mello Franco, Correſpondente da meſma, 1. vol. 4.° - - - - - - - - - - - - - - - 360

XVI. Documentos Arabicos da Hiſtoria Portugueza, copiados dos originaes da Torre do Tombo com permiſsão de S. Mageſtade, e vertidos em Portuguez por ordem da Academia, pelo ſeu Correſpondente Fr. João de Souſa, 1. vol. 4.° 480

XVII. Obſervações ſobre as principaes cauſas da decadencia dos Portuguezes na Aſia, eſcritas por Diogo de Couto em fórma de Dialogo, com o titulo de Soldado Pratico; publicadas de ordem da Academia Real das Sciencias de Lisboa, por Antonio Caetano do Amaral, Socio Effectivo da meſma, 1. tom. *in* 8°. *mai.* - - - - - - - - - - 480

XVIII. Flora Cochinchinenſis; ſiſtens Plantas in Regno Cochinchina naſcentes. Quibus accedunt aliæ obſervatæ in Sinenſi Imperio, Africâ Orientali, Indiæque locis variis. Labore ac ſtudio Joannis de Loureiro Regiæ Scientiarum Academiæ Ulyſſiponenſis Socii: Juſſu Acad. R. Scient. in lucem edita, 2. vol. *in* 4°. *mai.* - - - - - - - - - 2400

XIX. Synopſis Chronologica de Subſidios, ainda os mais raros, para a Hiſtoria, e Eſtudo critico da Legislação Portugueza; mandada publicar pela Academia Real das Sciencias, e ordenada por Joſé Anaſtaſio de Figueiredo, Correſpondente do Número da meſma Academia, 2. vol. 4.° 1800

XX. Tratado de Educação Fyſica para uſo da Nação Portugueza, publicado por ordem da Academia Real das Sciencias, por Franciſco Joſé de Almeida, Correſpondente da meſma, 1. vol. 4.° - - - - - - - - - - - - - - 360

XXI. Obras Poeticas de Pedro de Andrade Caminha, publicadas de ordem da Academia, 1. vol. 8.° - - - - 600

XXII. Advertencias ſobre os abuſos, e legitimo uſo das Aguas Mineraes das Caldas da Rainha, publicadas de ordem da Academia Real das Sciencias, por Franciſco Tavares, Socio Livre da meſma Academia, *folh.* 4.° - - - - - 120

XXIII. Memorias de Litteratura Portugueza, 2. vol. 4.° - 1600

XXIV. Fontes Proximas do Codigo Filippino, por Joaquim Joſé Ferreira Gordo, Correſpondente da Academia, 1. vol. 4.° - - - - - - - - - - - - - - - - - - 480

Dic-

XXV. Diccionario da Lingoa Portugueza, 1.° vol. *fol. mai.* 4800

*Estão debaixo do prélo as seguintes.*

Actas, e Memorias da Academia Real das Sciencias, 1.° vol.
Taboas Perpétuas Astronomicas para uso da Navegação Portugueza.
Memorias de Litteratura Portugueza, 3.°, e 4.° vol.
Memorias para servir á Historia das Nações Ultramarinas, que vivem nos Dominios Portuguezes, ou lhes são vesinhas.

---

*Vendem-se em* Lisboa *nas logeas de* Borel, *e de* Bertrand, *e na da Gazeta*; *e em* Coimbra, *e* Porto *tambem pelos mesmos preços. Em* Leyde *na logea de* J. et S. Luchtmans, *e em* París *na de* Barrois le jeune.